



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	4
Controladoria-Geral do Estado	4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	6
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	7
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	7
Secretaria de Estado de Fazenda	7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.....	25
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	26
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	30
Secretaria de Estado de Saúde	35
Secretaria de Estado de Educação	36
Editais e Avisos.....	42

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.407, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, e nos §§ 4º e 5º da cláusula primeira do Convênio ICM 44/75, de 10 de dezembro de 1975,

DECRETA:

Art. 1º – O item 12 da Parte 1 do Anexo I do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, fica acrescido dos subitens 12.4 e 12.5, com a seguinte redação:

12.4	(...) A isenção prevista nas alíneas “a” a “g” e “j” do item 12 aplica-se aos produtos ainda que ralados, exceto coco seco, cortados, picados, fatiados, torneados, descascados, desfolhados, lavados, higienizados, embalados ou resfriados, desde que não cozidos e não tenham adição de quaisquer outros produtos que não os relacionados, mesmo que simplesmente para conservação, desde que o preço do produto não tenha margem de agregação superior a trinta por cento em relação ao preço do mesmo produto comercializado em estado natural.	(...)
12.5	Na hipótese do subitem 12.4: a) tratando-se de produto resfriado, o benefício somente se aplica nas operações internas; b) os registros fiscais das operações com produtos em estado natural e com produtos submetidos às atividades a que se refere o subitem 12.4 deverão ter códigos distintos.	

Art. 2º – Este decreto entra em vigor em 1º de julho de 2022.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 198, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 82, de 19 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Presidente Bernardes, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em fevereiro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 82, de 19 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Presidente Bernardes, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 199, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 1.821, de 16 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Granizo – 1.3.2.1.3.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por granizo, que ocorreu no município em fevereiro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 1.821, de 16 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Granizo – 1.3.2.1.3.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 200, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 17, de 12 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Engenheiro Caldas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por chuvas intensas, que ocorreu no município em fevereiro de 2022, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 17, de 12 de fevereiro de 2022, do Prefeito Municipal de Engenheiro Caldas, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.



Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 201, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 101, de 13 de janeiro de 2022, do Prefeito Municipal de Riachinho, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Alagamentos – 1.2.3.0.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica acompanhada por alagamentos, que ocorreu no município em dezembro de 2021, causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 101, de 13 de janeiro de 2022, do Prefeito Municipal de Riachinho, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Alagamentos – 1.2.3.0.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 202, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Rio Piracicaba, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Rio Piracicaba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Rio Piracicaba, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Rio Piracicaba, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Rio Piracicaba.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 202, de 12 de abril de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: partindo da coordenada 689175:7793813, área rural do Município de Rio Piracicaba, percorre-se 60 m em linha reta até a rede existente na propriedade na coordenada 689222:7793850, compreendendo a distância total de 60 m de comprimento com 15 m de largura, perfazendo uma área total de 900 m².

DECRETO NE Nº 203, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$139.233.640,84.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$139.233.640,84 (cento e trinta e nove milhões duzentos e trinta e três mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – Regularização de Exercícios Anteriores, no valor de R\$25.029.554,09 (vinte e cinco milhões vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos);

III – do saldo financeiro da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb – Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação, no valor de R\$66.379.846,93 (sessenta e seis milhões trezentos e setenta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos);

IV – do saldo financeiro da receita de Exploração de Recursos Minerais, no valor de R\$9.644.097,04 (nove milhões seiscentos e quarenta e quatro mil noventa e sete reais e quatro centavos);

V – do saldo financeiro da receita de Taxa de Incêndio, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

VI – do saldo financeiro da Transferência Especial nº 9325944, firmada em 25 de fevereiro de 2022 entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Ministério da Economia, no valor de R\$15.417,77 (quinze mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos);

VII – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Universidade Estadual de Montes Claros, no valor de R\$291.712,00 (duzentos e noventa e um mil setecentos e doze reais);

VIII – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria, no valor de R\$2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais);

IX – do saldo financeiro da Portaria nº 2890/2019, firmada em 7 de novembro de 2019 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$1.016.987,68 (um milhão dezesseis mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos);

X – do saldo financeiro da Portaria nº 373/2021, firmada em 2 de março de 2021 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$1.028,95 (mil vinte e oito reais e noventa e cinco centavos);

XI – do saldo financeiro da Portaria nº 1448/2020, firmada em 29 de maio de 2020 entre o Fundo Estadual de Saúde e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$47.770,31 (quarenta e sete mil setecentos e setenta reais e trinta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEUI ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 203, de 12 de abril de 2022) (registrado no Siafi/MG sob o número 043)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1251.06181034-4.057-0001-3390-0-82.1	9.200.257,03
1251.06181034-4.558-0001-4440-1-10.1	295.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.303-0001-4440-0-13.1	1.093.440,40
1261.12361106-4.303-0001-4440-0-23.1	43.746.677,07
1261.12368151-2.074-0001-3190-0-23.1	21.964.607,58
1261.12368151-2.074-0001-3191-0-23.1	668.562,28
1261.12782106-4.301-0001-3340-0-13.1	9.120.635,64
1261.12782107-4.308-0001-3340-0-13.1	14.815.478,05
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-1.063-0001-4490-0-10.3	1.689.244,04
1301.15451071-4.154-0001-4440-0-10.1	20.000.000,00
1301.15451071-4.154-0001-4440-0-32.1	9.644.097,04
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06182155-4.472-0001-4440-0-53.1	500.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.27812043-4.086-0001-4490-0-10.1	150.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	
1491.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	1.350.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122080-4.396-0001-3390-0-10.1	26.000,00
1501.04122095-4.385-0001-4490-0-97.1	15.417,77
1501.04122161-4.481-0001-4490-0-10.1	25.725,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4440-0-10.1	190.000,00
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	450.000,00
2211.13722056-4.163-0001-3390-0-60.1	306.000,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	213.016,00
2311.28846705-7.004-0001-3390-0-60.9	78.696,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-1.059-0001-3340-1-71.1	1.500.000,00
4251.08244065-1.059-0001-3390-1-71.1	425.000,00
4251.08244065-1.059-0001-4490-1-71.1	425.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302026-1.008-0001-3320-0-92.1	48.799,26
4291.10302157-4.457-0001-4490-1-10.1	275.000,00
4291.10302158-4.463-0001-3320-0-93.1	1.016.987,68
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	139.233.640,84

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO	R\$
1491.04122024-2.007-0001-4440-0-10.1	21.985.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122075-4.170-0001-3390-0-10.1	26.000,00
1501.04122161-4.481-0001-3390-0-10.1	25.725,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06125008-4.124-0001-3390-0-82.1	9.200.257,03
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	1.689.244,04
FUNDAÇÃO TV MINAS CULTURAL E EDUCATIVA	
2211.04122705-2.500-0001-3390-0-60.1	306.000,00
2211.13722056-4.163-0001-3390-0-10.1	450.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.457-0001-3390-1-10.1	275.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	33.957.226,07



usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DAIANA DE CARVALHO SOUZA**, MASP 1396221-2, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101939 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SISSI KELLY RIBEIRO**, MASP 1478229-6, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101468 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 01/04/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLAVIA ALVES GUIMARAES**, MASP 752937-3, do cargo de provimento em comissão DAD-6 SA1100624 da Secretaria de Estado de Saúde, a contar de 05/04/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROSANIA MARIA CAPPUCI**, MASP 663125-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101833 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **REGINALDO COSTA SAKAMOTO**, MASP 669455-8, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101463 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LETICIA ROSA DE SOUZA BESSA**, MASP 1490357-9, do cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100857 da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LETICIA ROSA DE SOUZA BESSA**, MASP 1490357-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101833, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DIEGO FABRINY SIQUEIRA SABINO**, MASP 1482747/1, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100847, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GABRIELA DE ASSUNCAO ALVES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100811, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROSANIA MARIA CAPPUCI**, MASP 663125-3, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1101463, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANA LUIZA NUNES SAMPAIO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-3 SA1100857, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **LINCOLN RIBAS DE OLIVEIRA PAIVA**, MASP 755293/8, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 SA1100413, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **NATALIA OLIVEIRA DIAS**, MASP 1418463/4, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SA1101939, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Saúde.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a LINCOLN RIBAS DE OLIVEIRA PAIVA**, MASP 755293/8, do Gabinete, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SA1100521 da Secretaria de Estado de Saúde.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 75/2021: HERCULES PILLAR DA SILVA/ MASP 385630-9/ ASGPD/ V D.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEF, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 67/2021: SÂMARA CHEBLY ALVES SALOMÃO/ MASP 902887-9/ ASGPD/ III J.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

com fundamento na Lei Federal nº 6.999, de 7 de junho de 1982, e nos termos dos art. 9º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convvalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Fazenda a disposição do Tribunal Regional Eleitoral da 313ª Zona Eleitoral - Contagem, em prorrogação, de 05/07/2021 a 24/01/2022, com ônus para o cedente: FERNANDA FIUZA BOTINHA MACEDO, MASP 752213-9.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos ao servidor **ARTHUR VIVEIROS CAMARGO**, MASP 12972758, AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 26/03/2022, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais, de 11/03/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: TANCREDO RIBEIRO DA SILVA / MASP 12050506 / ADMISSÃO I / TOS IV.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Ezequiel Dias, até 31/12/2022, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: NAHRA GRIPP VILAS BOAS BORGES / MASP 11964285 / ADMISSÃO I / TOS III.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convvalida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação a disposição do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, de 11/1/2022 a 10/3/2022, com ônus para o cessionário: ALESSANDRA SIQUEIRA SEABRA, MASP 388754-4, ATB - ADM I, SRE METROPOLITANA A.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, de 23/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: MARIA ALPIA DOS SANTOS CASTRO, MASP 588.147-9, ANEI2C, ADM.3.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, de 21/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: JULIANA APARECIDA DA SILVA JUNQUEIRA, MASP 1.298.788-9, ANEI2C, ADM.3.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, de 21/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: CAROLINE SANTORO DE OLIVEIRA NEVES ASSIS, MASP 1.397.536-2, ANEI2C, ADM.1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE Metropolitana C MARIA ELIZANDRA DA SILVA, MASP 1455900-9, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE Metropolitana C SANDRA ANGELICA SILVA GONCALVES, MASP 555459-7, PEB - ADM 1 ALESSANDRA FLAVIA CAPILA DE AVELAR COSTA, MASP 862230-0, PEB - ADM 1 KATIA JAQUELINE DA SILVA DIAS, MASP 453842-7, PEB - ADM 1 MARIA MESSIAS MARQUES CIRQUEIRA, MASP 1283852-0, PEB - ADM 4 MARIE TEREZINHA GONCALVES, MASP 894752-5, PEB - ADM 1 TATIANE VILMA NEVES, MASP 1433484-1, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE METROPOLITANA C IARA PACHECO DO NASCIMENTO RODRIGUES DE SOUZA, MASP 1229496-3, PEB - ADM 3.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ubá, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE UBÁ MARCIA LUCIA DE MOURA DOS SANTOS, MASP 346579-6, PEB - ADM 1.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE DIVINOPOLIS FABIANA APARECIDA DE CASTRO MARTINS LIDUARIO, MASP 1323191-5, PEB - ADM 2 MARIA AUKORA FERREIRA, MASP 1323205-5, PEB - ADM 2 VALERIA APARECIDA DA SILVA, MASP 1323273-1, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ervália, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE UBÁ CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA COSTA, MASP 1323209-5, PEB - ADM 2.

autoriza, nos termos do art. 87, I, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, e do art. 8º e art. 10, do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a adjução dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, à Prefeitura Municipal de Ervália, de 01/02/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente, para regularizar situação funcional: SRE UBÁ ROSANGELA IMACULADA DE OLIVEIRA, MASP 1406116-2, PEB - ADM 2 ELIZANDRA DAS GRACAS COSTA SILVA, MASP 973204-1, PEB - ADM 3 MIRIANEY CORDEIRO BARROSO OLIVEIRA, MASP 810554-6, PEB - ADM 3 MARLUS VINICIUS FERREIRA HIGINO, MASP 1308197-1, PEB - ADM 4 ANGELICA MACHADO BARBOSA, MASP 1263767-4, EEB - ADM 2 MARIA FRANCISCA MACEDO OLIVEIRA, MASP 1265378-8, PEB - ADM 2 SILVIA MARIA DE CASTRO SANT ANNA, MASP 982243-8, PEB - ADM 2 VANIA MARTA DE SOUZA ALVES, MASP 1442983-1, PEB - ADM 1 ELIANA DANGELA DE LIMA MASP 1218990-8, PEB - ADM 3.

12 1621708 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 22, 08 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre concessão de progressão na carreira de servidores lotados na Secretaria de Estado de Governo. O SECRETÁRIODE ESTADO DE GOVERNO, no uso de atribuição que lhe é conferida pelos incisos III e Vldo § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, e considerando o disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão,conforme disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, mediante o cumprimento dos requisitos necessários,aosservidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Auxiliar de Administração Geral - AAG e Auxiliar da Indústria Gráfica - AIG, lotados na Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, relacionados no Anexo Únicodesta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitosa partir das vigências apontadas noAnexo Único.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2022.

Igor Mascarenhas Eto

Secretáriode Estado de Governo

ANEXO ÚNICO						
(a que se refere o art. 1º da Resolução SEGOV Nº 22/2022)						
MASP	SERVIDOR	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1045439-5	ALEXANDRE FIUZA ZENHA	AAG	III	J	L	30/06/2020
0292240-9	VALDEMIR ANTÔNIO SANTOS PEREIRA	AIG	IV	C	D	26/03/2022
0292294-6	VANDERCI RENILDA DE SOUSA	AIG	IV	F	G	26/03/2022

12 1621545 - 1

Art. 3º A comissão será responsável pela análise da documentação relativa ao credenciamento e renovação, pela vistoria, fiscalização, bem como, instauração e instrução de Processo Administrativo das empresas que exercem a atividade de desmontagem de veículos automotores, de reciclagem, recuperação e comercialização de partes e peças provenientes da desmontagem, conforme dispõe a Portaria 92/2021 do Detran-MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº. 408, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Piloto Plus Ltda., CNPJ nº 34.036.001/0001-08, com sede na Avenida Amália, nº 648, Bairro Vila Nova Vista, no município de Sabará, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e atende o determinado através da decisão judicial referente ao processo nº 5003051-44.2020.8.13.0567.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.409, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Moto Pista Padrão Ltda, CNPJ nº 31.497.885/0001-00, com sede na Avenida Prefeito Edilson Brandão Guimarães, nº 2194, Bairro Santo Antonio, no município de Janaúba, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.410, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Moto Pista Avenida Campo Belo, CNPJ nº 14.771.532/0002-18, com sede naRodovia BR 369, KM 1 Bairro Trevo, no município de Campo Belo, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº.411, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Oca Ltda, CNPJ nº 02.760.815/0004-47, com sede na rua Noe Sacchi Gomes, nº 15, Bairro Santo Antonio, no município de Caxambu, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220413002603014.

MINAS GERAIS

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº412, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN e, a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Barão Ltda, CNPJ nº 02.161.086/0004-02, com sede na rua Doutor Dilson Campos Oliveira, nº 44 Bairro Vila Arraioles, no município de Diamantina, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº413, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Guanhaes Ltda, CNPJ nº 10.527.902/0008-00, com sede na Rodovia BR 259, nº 2178, Bairro União, no município de Guanhaes, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº414, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores São Geraldo Ltda, CNPJ nº 44.662.323/0001-16, com sede na rua Jose Caixeta, nº 132,Bairro Padre Eustaquio, no município de Patos de Minas, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº415, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Ibituruna, CNPJ nº 10.369.637/002-83, com sede na rua Doutor Felipe Eugenio Prado e Silva, nº 145, Bairro Ibituruna, no município deMontes Claros, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB. Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº416, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância com a Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN, e a Portaria do DETRAN nº 957, de 01 de Outubro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Motopista da Empresa: Centro de Formação de Condutores Ibituruna Ltda, CNPJ nº 10.396.637/0003-64, com sede na rua Doutor Felipe Eugenio Prado e Silva, nº 165, Bairro Ibituruna, no município de Montes Claros, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a realização de aulas práticas, treinamentos e realização dos exames de direção veicular de candidatos à obtenção da CNH categoria “A” e “ACC”, conforme previsto nos incisos II e X do art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997- CTB.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que a empresa credenciada atenda a todas as exigências requeridas na portaria 957/2021 e que haja interesse da Administração Pública. Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, CTB, e modificações posteriores, regulamentadas por órgãos superiores. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº417, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN ePortarianº 24/2022do DETRAN/MG e considerando processo nº 8990 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Fabiana P P Marques Ltda, CNPJ nº 44.321.221/0001-00, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 421, BairroCentro, no município deTeixeiras/MG, para exercer suas atividades na cidade deTeixeiras/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº418, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN ePortarianº 24/2022do DETRAN/MG e considerando processo nº 9039no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Andrade e Vieira Ltda, CNPJ nº 43.641.267/0001-70, com sede na Rua Alvaro da Silva Lopes, nº 332, Bairro São Gonçalo, no município deJanaúba/MG, para exercer suas atividades na cidade deJanaúba/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº419, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN ePortarianº 24/2022do DETRAN/MG e considerando processo nº 9005 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Digital Igarapé, CNPJ nº 45.033.462/0001-43, com sede na RuaCristiano Machado,nº 384, Bairro Centro, no município de Igarapé/ MG, para exercer suas atividades na cidade de Igarapé/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº420, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN ePortarianº 24/2022do DETRAN/MG e considerando processo nº 9322no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Viver Ltda, CNPJ nº 43.659.597/0001-93, com sede na RuaJoao Máximo, nº 238, Bairro Torneiros, no município de Pará de Minas/MG, para exercer suas atividades na cidade de Pará de Minas/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº421, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN ePortarianº 24/2022do DETRAN/MG e considerando processo nº 9046 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Digital Ribeiro das Neves Ltda, CNPJ nº 45.046.215/0001-81, com sede na Rua Helena Saporí Faluba, nº 307,Bairro Veneza, no município deRibeirão das Neves/MG, para exercer suas atividades na cidade de Ribeirão das Neves/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº422, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN ePortarianº 24/2022do DETRAN/MG e considerando processo nº 9082 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Dirijá Bem Brasil DBB Ltda, CNPJ nº 43.357.544/0001-18, com sede na Rua Mariana, nº 831, Loja A, Bairro Bonfim, no município de Belo Horizonte/MG, para exercer suas atividades na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº423, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN ePortarianº 24/2022do DETRAN/MG e considerando processo nº 9049 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Avenida Santo Antonio do Amparo Ltda, CNPJ nº 33.671.083/0001-08, com sede na Rua Antero Aguiar, nº 142, Loja 01,BairroCentro, no município de Santo Antonio do Amparo/MG, para exercer suas atividades na cidade de Santo Antonio do Amparo/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº424, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN ePortarianº 24/2022do DETRAN/MG e considerando processo nº 9467 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Santa Vitória, CNPJ nº 44.946.055/0001-64, com sede na Rua José Maria de Figueiredo, nº 304, Bairro Pedro Teixeira de Souza, no município de Guaraçama/MG, para exercer suas atividades na cidade de Guaraçama/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº425, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN ePortarianº 24/2022do DETRAN/MG e considerando processo nº 9069 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Aprova Mais Ltda, CNPJ nº 45.132.968/0001-00, com sede na Rua Ana de Oliveira, nº 531, BairroCentro, no município dePatos de Minas/MG, para exercer suas atividades na cidade dePatos de Minas/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº426, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN ePortarianº 24/2022do DETRAN/MG e considerando processo nº 9557 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Izabella Barbosa Rodrigues, CNPJ nº 44.404.111/0001-39, com sede na Rua Maria Luiza Trindade, nº 85, Loja 2, Bairro Residencial Zico Trindade, no município de Lagoa Dourada/MG, para exercer suas atividades na cidade de Lagoa Dourada/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº427, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN ePortarianº 24/2022do DETRAN/MG e considerando processo nº 9689no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: CFC Balbino e Medeiros Ltda, CNPJ nº 45.215.099/0001-87, com sede na Av Wilson Rodrigues da Silva, nº 221, Bairro Pequís, no município deUberlândia/MG, para exercer suas atividades na cidade deUberlândia/MG.

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 5

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº428, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 789, de 18 de Junho de 2020do CONTRAN ePortarianº 24/2022do DETRAN/MG e considerando processo nº 9614 no Sistema de Credenciamento de Empresas;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Centro de Formação de Condutores Araújo e Bhering Ltda, CNPJ nº 33.881.270/0001-08, com sede na Rua Santo Antônio, nº 17, Bairro Centro, no município de Piranga/MG, para exercer suas atividades na cidade de Piranga/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prática de direção veicular de condutores de veículos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências da Portaria 24/2022 do DETRAN MG e legislação de transito em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 454, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito do Estado, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº358/2010, o Decreto nº45.769 de 10/11/2011 e o disposto na Portaria nº354 de 02/03/2012, e;

Considerando que na Sindicância Administrativa nº3093/2018, instaurada pela SAF/DETRAN, ficou provado que o CFC Nova Sion, código 1555-01, desta Capital, infringiu o que preceitua o art. 31, inciso I da Resolução nº358/10 do CONTRAN;

Resolve:

Art. 1ºAplicar ao CFC Nova Sion, código 1555-01,CNPJ 07.068.104/0001-87, a penalidade deAdvertência Por Escritojunto a este DETRAN/MG, por infringir o que preceitua o art. 31, inciso I, da Resolução nº358/10 do CONTRAN, do Decreto Estadual nº45.762/2011 e o disposto na Portaria nº353/2010 do Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2ºCientificar ao processado que terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, na forma prevista no §5º do Art. 59 da Portaria nº24 de 11/01/2022;

Art. 3ºEsta Portaria punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com o trânsito em julgado.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 455, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito do Estado, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº358/2010, o Decreto nº45.769 de 10/11/2011 e o disposto na Portaria nº354 de 02/03/2012, e;

Considerando que na Sindicância Administrativa nº3076/2018, instaurada pela SAF/DETRAN, ficou provado que o CFC Almirante, código 0008-01, desta Capital, infringiu o que preceitua o art. 31, inciso I da Resolução nº358/10 do CONTRAN;

Resolve:

Art. 1ºAplicar ao CFC Almirante, código 0008-01,CNPJ 17.236.480/0001-97, a penalidade deSuspensão das atividades por 05 (cinco) diasjunto a este DETRAN/MG, por infringir o que preceitua o art. 31, inciso I, da Resolução nº358/10 do CONTRAN, do Decreto Estadual nº45.762/2011 e o disposto na Portaria nº353/2010 do Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2ºCientificar ao processado que terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, na forma prevista no §5º do Art. 59 da Portaria nº24 de 11/01/2022;

Art. 3ºEsta Portaria punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com o trânsito em julgado.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 456, DE 11 DE ABRIL DE 2022

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito do Estado, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº358/2010, o Decreto nº45.769 de 10/11/2011 e o disposto na Portaria nº354 de 02/03/2012, e;

Considerando que na Sindicância Administrativa nº3045/2018, instaurada pela SAF/DETRAN, ficou provado que o Cfc Nome Fantasia Sinal Treinamento Educacional, Razão Social Sistema Interamericano De Andragogia Ltda, código 0994-01, desta Capital, infringiu o que preceitua o art. 31, inciso I da Resolução nº358/10 do CONTRAN;

Resolve:

Art. 1ºAplicar ao CFC nome fantasia Sinal Treinamento Educacional, razão social Sistema Interamericano De Andragogia Ltda, código 0994-01, CNPJ 01.407.815/0001-52, a penalidade deAdvertência Por Escritojunto a este DETRAN/MG, por infringir o que preceitua o art. 31, inciso I da Resolução nº358/10 do CONTRAN, do Decreto Estadual nº45.762/2011 e o disposto na Portaria nº353/2010 do Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2ºCientificar ao processado que terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão, na forma prevista no §5º do Art. 59 da Portaria nº24 de 11/01/2022;

Art. 3ºEsta Portaria punitiva publicada é passível de recurso e entra em vigor com o trânsito em julgado.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº457, DE 11 DE ABRIL DE 2022

A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; e

Considerando, o Processo Administrativo em tramitação na SAF protocolado sob o nº 3152/2019 e a necessidade de substituir o Presidente da Comissão designada conforme Portaria nº 1643, de 12 de setembro de 2019;

Resolve:

Art. 1ºDesignar a Comissão Processante com a seguinte composição: Presidente Luiz Otávio de Braga Paulon, Delegado de Polícia, Masp 1.331.328-3; Membro Patricia Maria de Meireles, Técnica Assistente, Masp 1.344.954-1 e Secretário Geonato Costa, Escrivão de Polícia, Masp 1.188.157-0, em substituição à Comissão Processante anteriormente designada para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa e, ao final, através de relatório circunstanciado e conclusivo, com observações às legislações pertinentes, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220413002603015.

Presidente: Jefferson da Fonseca Coutinho

PORTARIA FAOP/MG Nº 06/2022

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto – FAOP/MG, no uso de suas atribuições, conforme disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.922, de 23 de abril de 2020, RESOLVE:

Art.1º Conceder progressão na carreira para os servidores ocupante de cargo de provimento efetivo, constante no anexo I desta Portaria, considerando o disposto no artigo 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

JEFFERSON DA FONSECA COUTINHO

Presidente FAOP/MG

ANEXO I						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR A PROGRESSÃO		PROGRESSÃO ATUAL	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1.388.139-9	Alexandre Freitas Bemfica	TCULT	I	C	I	D
1.388.135-4	Maria Maurita Moreira Rodrigues	TCULT	I	C	I	D
1.388.142-0	Rodrigo Nonato da Costa Silva	TCULT	I	C	I	D
1.229.478-1	Sabrina Ferreira Inácio dos Anjos	TCULT	I	C	I	D

12 1621353 - 1

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto no uso das atribuições, registra opção por composição remuneratória, nos termos do art.20 da lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, ao servidor Rodrigo Nonato da Costa Silva, MASP 1.388.142-0, pela remuneração do cargo efetivo, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAI 17 AO 1100303, a partir de 12 de abril 2022.

12 1621504 - 1

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/04/2022, pelo qual GLEISER LÚCIO BORONI SOARES, MASP 15065915, foi nomeado para o cargo DAI-34 AO1100002.

O Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 02/04/2022, pelo qual GLEISER LÚCIO BORONI SOARES, MASP 15065915, foi exonerado do cargo DAI-16 AO1100209.

12 1621702 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Em cumprimento ao dispositivo da Emenda Constitucional nº 61/2003, de 23 de dezembro de 2003, a Agência RMBH faz publicar o Demonstrativo de Remuneração de seus servidores relativo ao 1º trimestre do ano de 2022. Unidade Orçamentária 2431:

QUADRO DEMONSTRATIVO REMUNERAÇÃO PESSOAL 1º TRIMESTRE DO ANO 2022						
Cargo/Função (Ativos)	Qtde.	JANEIRO	Qtde.	FEVEREIRO	Qtde.	MARÇO
		Valor		Valor		Valor
Efetivos	13	143.156,97	12	121.565,94	12	131.279,48
Recrutamento amplo	20	127.573,34	20	119.926,67	20	134.766,67
Subtotais	33	270.730,31	32	241.492,61	32	266.046,15
Encargos Patronais	****	59.892,03	****	59.242,68	****	60.193,18
Terceirizados MGS	06	35.916,49	06	35.786,55	06	27.073,96
TOTAIS	39	336.538,83	38	336.521,84	38	353.313,29
						1.026.373,96

FONTE: Valores extraídos do relatório da SEPLAG/SCAP/DCPPP.

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora Geral

12 1621665 - 1

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE

Diretor-Presidente: Thiago Coelho Toscano

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º TRIMESTRE DE 2022						
(EM REAIS)						
CARGO	JANEIRO	QTE.	FEVEREIRO	QTE.	MARÇO	QTE.

Direção Superior	330.628,51	25	325.695,72	26	326.629,22	26
Recrutamento Amplo	476.754,19	30	482.560,82	34	536.094,89	44
Gerente	576.393,05	19	600.016,90	19	523.713,43	18
Estagiário	65.831,80	26	66.215,60	28	69.588,99	31
Profissional Nível Superior	1.525.912,30	113	1.416.167,50	113	1.625.262,19	114
Prof. Nível Técnico, Adm. e Operacio	365.258,49	40	311.178,34	40	346.612,69	40
Sub-Total	3.340.778,34	253	3.201.834,88	260	3.427.901,41	273
Encargos Patronais	1.200.319,40	0	1.010.364,13	0	1.057.462,19	0
TOTAL	4.541.097,74	253	4.212.199,01	260	4.485.363,60	273
						13.238.660,35

Diretor Presidente: THIAGO COELHO TOSCANO

12 1621158 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

ATO Nº 020 /2022-ANULA ATOS DE CONCESSÃO DE QUINQUENIOS, tendo em vista as considerações do Ofício Circular SEPLAG/DNPP Nº01/2022 e Parecer AGE nº 16.424, de 3/2/2022.

ATO/ANO	PUBLICADO EM:	MASP	REFERENTE AO SERVIDOR:
060/2020	29/02/2020	1052761-2	AMARILDO FERREIRA
074/2020	23/10/2020	1052285-2	JOÃO FELICIANO CAMPOS MOREIRA
001/2021	15/01/2021	1052241-5 1052478-3 1052394-2	IRAÍ ANTÔNIO MARTINS LUIZ ERNANE MARTINS FERREIRA ROGÉRIO ANTÔNIO DE MENEZES
009/2021	25/02/2021	1052225-8 1052278-7 1052473-4	HÉLIO MAGALHÃES ABREU JOÃO BATISTA DE FREITAS LÁZARO FERREIRA DE ASSIS
063/2021	26/10/2021	1052073-2 1052305-8 1008847-4 1004884-1 1014427-7	ANGELA MARIA DA CRUZ ARAUJO CADETTE DIMAS THADEU SANTANA MARIA APARECIDA DA CRUZ RODRIGO MAGNO ALVES COSTA SINEY ABEL LOPES GOMES
070/2021	18/11/2021	1052319-9	FELIPE ANTÔNIO ANDRADE DE OLIVEIRA
079/2021	24/12/2021	1052520-2	RICARDO MARTINS LEITE
001/2022	25/01/2022	1052487-4	MALKER FERNANDES DIAS
002/2022	02/02/2022	1053718-1	PATRÍCIA FREITAS DE OLIVEIRA ENOQUE

12 1621043 - 1

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 7

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0000743/2022-43

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000743/2022-43 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de provento, após falecimento, relativo ao servidor MASP 108.035-7.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0000744/2022-16

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000744/2022-16 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de proventos, após o falecimento, relativo ao servidor MASP 049.512-7.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0003258/2022-38

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0003258/2022-38 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de salário após a exoneração, relativo à servidora MASP 339848-4.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0003835/2022-76

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0003835/2022-76 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no pagamento de provento após falecimento, relativo ao servidor MASP 209.507-3.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0017263/2021-12

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0017263/2021-12 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no pagamento do 2º ao 6º quinquênio, relativo ao servidor MASP 326.685-5.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0021285/2021-58

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0021285/2021-58 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no pagamento indevido dos proventos, após o falecimento, relativo ao servidor MASP 113.163-0.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0023409/2020-40

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0023409/2020-40 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de provento, após o falecimento relativo ao servidor MASP 382.766-4.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500.01.0016041/2022-41

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1500.01.0016041/2022-41 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no pagamento de provento após falecimento, relativo ao servidor MASP 210266-3.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1500.01.0108036/2021-58

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1500.01.0108036/2021-58 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no pagamento de provento após falecimento, relativo ao servidor MASP 190017-4.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0003976/2020-58

A Superintendente da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0003976/2020-58 , nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em decorrência do falecimento da pensionista da CBGG (documento ID 42035136) e consequente perda de objeto do presente procedimento.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL

Nº 1190.01.0012972/2021-51

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0012972/2021-51, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor não retido a título de imposto de renda incidente sobre o terço constitucional de férias regulamentares, cuja retenção foi impedida por liminar revogada, ao servidor Masp 666.360-3, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento e devidamente atualizado quando do lançamento, não excedendo a parcela do desconto à quinta parte da remuneração líquida do servidor, conforme o disposto no art. 270 da Lei Estadual nº 869/52 e no Relatório Conclusivo - DIAR/DAPE/SPGF/SEF, de 02/08/2021 (ID 33130216)

12 1621434 - 1

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do §24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Masp 334.011-4, Marcos Antônio de Magalhães, a partir de 1º/4/2022, referente ao cargo de AFRE. Masp 350.148-3, Sérgio Márcio da Silva, a partir de 1º/4/2022, referente ao cargo de TFAZ.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 752.644-5, Marta Pires Cruz Antonieto, GEFAZ, referente ao 1º quinquênio a partir de 27/12/2011 e 2º quinquênio a partir de 25/12/2016.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 146 do ADCT da CE/89, ambos acrescentados pela EC 104/2020, ao servidor: Masp 288.336-1, Samir Megre Mansur Hobaica, a partir de 9/3/2022.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 151 do ADCT da CE/89 c/c o art. 147 do ADCT da CE/1989, ambos acrescentados pela EC nº 104/2020, aos servidores: Masp 296.713-1, Robson de Andrade Furtado, a partir de 4/4/2022; Masp 327.119-4, Walbner Barros Valamiel, a partir de 23/3/2022; Masp 336.432-0, Josué Moraes de Oliveira, a partir de 30/3/2022.

ATO Nº 021/2022 - CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, ao (s) servidor (es):MASP:1052761-2, AMARILDO FERREIRA, ref. ao 8ºqq, com vigência em 22.02.2022. MASP:1052225-8, HÉLIO MAGALHÃES ABREU, ref. ao 9ºqq, com vigência em 03.02.2022.

12 1621044 - 1

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 016/2022

Designa membro da Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas – CEPP e prorroga mandato. O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VIII do Art. 10 do Decreto Estadual n.º 47.931, de 29 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mauro César da Silveira, como representante da Fundação João Pinheiro na Câmara Especial de Avaliação de Projetosde Políticas Públicas da FAPEMIG, criada nos termos da Deliberação do Conselho Curador nº 177, de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/04/2022.

Art. 2º - Prorrogar o mandato da pesquisadora integrante da Câmara de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas da FAPEMIG, criada por decisão do Conselho Curador, nos termos da Deliberação nº 127, de 12 de junho de 2018 e substituída pela Câmara Especial de Políticas Públicas da FAPEMIG, nos termos da Deliberação do Conselho Curador nº 177, de 17 de dezembro de 2021, pelo período de 05/05/2022 a 04/05/2023;

Art. 3º - Esta Portaria entraráem vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.

Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

12 1621089 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução SEDESE nº 01/2019:

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, para regularizar a situação funcional doservidor:

Masp 348073-8, Marcilio Pinheiro Lemos, Auxiliar de Serviços Operacionais IV G, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 06.05.2019.

RETIFICA O ATO QUE CONCEDE QUINQUÊNIO, para regularizar a situação funcional do servidor:

Masp 348073-8, Marcilio Pinheiro Lemos, na publicação de 31.05.2000, referente ao 3º quinquênio, onde se lê: a partir de 30.11.1998, leia-se: a partir de 02.12.1998, referente ao 4º quinquênio, onde se lê: a partir de 29.11.2003, leia-se: a partir de 01.12.2003.

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanosconcede abono de permanênciaaservidora:

MASP 387733-9, Simone Amaral Bernardino Soares, a contar de 11/04/2022 nos termos do artigo 36, § 20 da CE 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 combinado com Art 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022,

Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

12 1621370 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Corregedoria

EXTRATO DE PORTARIA Nº 005/2022, DE 12/04/2022.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO.

PORTARIA Nº 010/2019.

Comissão Processante: Reinaldo Luiz Gibaja de Souza Valente, Gestor Fazendário (GEFAZ) – Masp 297.515-9 (Presidente), Luiz Alberto Mesquita de Araújo, Gestor Fazendário (GEFAZ) – Masp 339.560-5 e José Marcos Pinto Álvares, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual (AFRE) – Masp 371.237-8.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo

Horizonte, aos 12 de abril de 2022.

José Henrique Righi Rodrigues

Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda

EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2022, DE 12/04/2022.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS.

PORTARIA Nº 019/2019.

Comissão Processante: José Marcos Pinto Álvares, Auditor Fiscal da Receita Estadual (AFRE) – Masp 371.238-7 (Presidente), Luiz Alberto Mesquita de Araújo, Gestor Fazendário (GEFAZ) – Masp 339.560-5 e Marcelo de Castro Lopes, Técnico Fazendário de Administração e Finanças (TFAZ) – Masp 752.406-9.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2022.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo

Horizonte, aos 12 de abril de 2022.

José Henrique Righi Rodrigues

Corregedor-Chefe da Secretaria de Estado de Fazenda

12 1621669 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0000299/2022-03

O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0000299/2022-03 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no pagamento dos proventos após o falecimento, relativo ao servidor MASP 049.755-2.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220413002603017.

8 – QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 297.882-3, Marilurdes Azalini Bernardes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 297.896-3, Douglas Ribeiro Alves, AFRE, por 1(um) mês referente ao 7º quinquênio, a partir de 4/4/2022;
Masp 310.028-6, Dalton Ferreira Costa, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 317.418-2, Ricardo Alves Carvalho, AFRE, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio, a partir de 7/4/2022;
Masp 336.465-0, Cláudia Machado de Amorim Gomes, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 1º/4/2022;
Masp 370.830-2, Fernando Luiz Saldanha, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 372.442-4, Ana Carolina Siqueira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 4/4/2022;
Masp 374.465-3, Vírna Vilela Figueiredo, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 381.593-3, Rodrigo Otávio de Almeida e Almeida, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 387.779-2, Gilmar Soares Barbosa, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 27/4/2022;
Masp 667.135-8, José Roberto de Almeida, AFRE, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 667.563-1, José Eduardo Dutra, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 4/4/2022;
Masp 668.377-5, Edison Hiroumi Momosaki, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 11/4/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:

Masp 261.954-2, José Alberto Lima, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 18/4/2022;
Masp 297.672-8, João Basílio de Freitas, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 363.134-8, Luciana Maria Fonseca, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 6º quinquênio, a partir de 18/4/2022;
Masp 372.208-9, Marcus Luciano Rodrigues da Silva, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 26/4/2022;
Masp 381.449-8, Wagner Antônio Pereira Junqueira, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 381.516-4, Rogério Campos Brescia, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 18/4/2022;
Masp 622.171-7, Kelly Ferreira Paiva, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 668.401-3, Wilson Carlos Bizzetto, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 6/4/2022;
Masp 668.426-0, Paulo Roberto Chize, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio, a partir de 18/4/2022;
Masp 752.158-6, Jacqueline da Silva Moraes, TFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 752.600-7, Cladson Pires Lage, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 25/4/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores:

Masp 285.681-3, Mnason Freitas de Souza, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 18/4/2022;
Masp 290.356-5, William Gonçalves de Faria, AFRE, por 1(um) mês referente ao 2º quinquênio, a partir de 15/3/2022;
Masp 296.706-5, Maria José Nishihara Luiz, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 4º quinquênio, a partir de 6/4/2022;

Masp 333.379-6, Ruze Robelli Vasconcelos Oliveira, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 11/4/2022;
Masp 336.332-2, Maria GERALDA de Lima, GEFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 18/4/2022;
Masp 357.078-5, Evandro Roquete Pinto, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 4/4/2022;
Masp 357.120-5, Fábio Peres de Quinta, TFAZ, por 3(três) meses referentes ao 6º quinquênio, a partir de 8/4/2022;
Masp 381.384-7, Carlos Roberto Bemfica, AFRE, por 1(um) mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 18/4/2022;
Masp 556.034-7, Jorge Emílio Alaluna Lima, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 668.351-0, Ulisses Silva de Oliveira, AFRE, por 1(um) mês referente ao 3º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 752.181-8, Marina Mitsuki Yamassaki Bastos, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 906.418-9, Eduardo Henrique de Sousa, OSO, por 2(dois) meses referentes ao 3º quinquênio, a partir de 1º/4/2022.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAIS, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 c/c com o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 43.285/2003 com redação dada pelo Decreto nº 48.173/2021, aos servidores:

Masp 339.836-9, Maria Carmelita Lúcio, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 5º quinquênio, a partir de 18/4/2022;
Masp 457.428-1, Marcos Rogério Baeta Pereira, AFRE, por 15(quinze) dias referentes ao 2º quinquênio, a partir de 25/4/2022;
Masp 752.508-2, Maria Fernanda Rodrigues de Souza Lisboa, GEFAZ, por 15(quinze) dias referentes ao 1º quinquênio, a partir de 18/4/2022.

RETIFICA O ATO QUE AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, publicado em 12/03/2022, referente ao servidor:

Masp 296.713-1, Robson de Andrade Furtado, GEFAZ, onde se lê referente ao 7º quinquênio, leia-se referente ao 3º quinquênio;
Renata Viana Simões
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças – em exercício
12 1621433 - 1

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/1/2011, dos servidores:
Masp 6676001, Rachel Ottoni de Resende, pela remuneração do cargo efetivo de EPPGG, código EPPGG, símbolo EPPGG5, nível V, grau “J”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Assessor do Tesouro Estadual II, código ASTE-02, símbolo TE-03, FA02, a partir de 11/04/2022, data do protocolo do requerimento.
Masp 7523095, Pablo Henrique Mesquita de Queiroz, pela remuneração do cargo efetivo de GEFAZ, código GEFAZ, símbolo GEFAZ2, nível II, grau “B”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de Gerente de Área I, código CH-23, símbolo F5 grau “A”, FA85, a partir de 11/04/2022, data do protocolo do requerimento.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, do art. 27, da Lei Delegada nº. 174, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
Masp 6698773, Maria de Lourdes Souza, pela remuneração do cargo efetivo de TFAZ, código TFAZ, símbolo TFAZ2, nível II, grau “B”, acrescida de 50% da remuneração do cargo em comissão de DAD-2, código DAD-2, símbolo DAD-2, FA1100629, a partir de 08/04/2022, data do protocolo do requerimento.
Renata Viana Simões
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças em Exercício
12 1621671 - 1

47	ATALÉIA	0,03882243	8.011,76	1.602,35	64,09	-	6.345,32
48	AUGUSTO DE LIMA	0,02683264	5.537,45	1.107,49	44,30	-	4.385,66
49	BAEPENDI	0,04732060	9.765,51	1.953,10	78,12	-	7.734,29
50	BALDIM	0,02682917	5.536,71	1.107,34	44,29	-	4.385,08
51	BAMBUI	0,11650346	24.042,75	4.808,55	192,34	-	19.041,86
52	BANDEIRA	0,01772742	3.658,38	731,67	29,27	-	2.897,44
53	BANDEIRA DO SUL	0,02274612	4.694,11	938,82	37,56	-	3.717,73
54	BARÃO DE COCAIS	0,22243698	45.904,19	9.180,84	367,23	-	36.356,12
55	BARÃO DE MONTE ALTO	0,01792957	3.700,13	740,03	29,60	-	2.930,50
56	BARBACENA	0,30828793	63.621,19	12.724,24	508,97	-	50.387,98
57	BARRA LONGA	0,02377626	4.906,69	981,34	39,25	-	3.886,10
58	TRES MARIAS	0,28790392	59.414,55	11.882,92	475,31	-	47.056,32
59	BARROSO	0,08900951	18.368,84	3.673,77	146,95	-	14.548,12
60	BELA VISTA DE MINAS	0,06641628	13.706,29	2.741,26	109,65	-	10.855,38
61	BELMIRO BRAGA	0,02734607	5.643,38	1.128,67	45,15	-	4.469,56
62	BELO HORIZONTE	6,63311567	1.368.871,79	273.774,36	10.950,97	-	1.084.146,46
63	BELO ORIENTE	0,28247812	58.294,83	11.658,97	466,35	-	46.169,51
64	BELO VALE	0,17210938	35.518,11	7.103,62	284,15	-	28.130,34
65	BERILO	0,02349028	4.847,67	969,53	38,78	-	3.839,36
66	BERTÓPOLIS	0,01746139	3.603,50	720,70	28,83	-	2.853,97
67	BETIM	4,90992883	1.013.258,85	202.651,77	8.106,07	-	802.501,01
68	BIAS FORTES	0,01579569	3.259,74	651,95	26,07	-	2.581,72
69	BICAS	0,03503498	7.230,14	1.446,03	57,84	-	5.726,27
70	BIQUINHAS	0,01670046	3.446,45	689,29	27,56	511,78	2.217,82
71	BOA ESPERANÇA	0,14369188	29.653,61	5.930,72	237,24	-	23.485,65
72	BOCAINA DE MINAS	0,02123855	4.382,98	876,60	35,06	-	3.471,32
73	BOCAIÚVA	0,11306468	23.333,09	4.666,62	186,66	-	18.479,81
74	BOM DESPACHO	0,16850686	34.774,66	6.954,93	278,20	5.164,02	22.377,51
75	BOM JARDIM DE MINAS	0,02800176	5.778,70	1.155,74	46,23	858,12	3.718,61
76	BOM JESUS DA PENHA	0,04090987	8.442,54	1.688,51	67,53	-	6.686,50
77	BOM JESUS DO AMPARO	0,02984588	6.159,28	1.231,86	49,27	-	4.878,15
78	BOM JESUS DO GALHO	0,03086100	6.368,78	1.273,76	50,96	-	5.044,06
79	BOM REPOUSO	0,04649967	9.596,10	1.919,22	76,76	-	7.600,12
80	BOM SUCESSO	0,05726302	11.817,33	2.363,46	94,54	-	9.359,33
81	BONFIM	0,02884009	5.951,72	1.190,35	47,61	-	4.713,76
82	BONFINÓPOLIS DE MINAS	0,08338637	17.208,38	3.441,67	137,67	-	13.629,04
83	BORDA DA MATA	0,04876935	10.064,51	2.012,90	80,52	-	7.971,09
84	BOTELHOS	0,05477802	11.304,51	2.260,91	90,43	-	8.953,17
85	BOTUMIRIM	0,02373516	4.898,21	979,64	39,19	-	3.879,38
86	BRASILIA DE MINAS	0,05166798	10.662,70	2.132,54	85,30	1.583,40	6.861,46
87	BRÁS PIRES	0,01887498	3.895,22	779,04	31,17	-	3.085,01
88	BRASUNAS	0,03303499	6.817,40	1.363,47	54,54	-	5.399,39
89	BRASOPOLIS	0,03545129	7.316,07	1.463,21	58,54	-	5.794,32
90	BRUMADINHO	0,50527096	104.272,44	20.854,49	834,18	-	82.583,77
91	BUENO BRANDÃO	0,04007858	8.270,98	1.654,19	66,17	-	6.550,62
92	BUENÓPOLIS	0,04044627	8.346,87	1.669,37	66,77	-	6.610,73
93	BURITIS	0,22153879	45.718,81	9.143,76	365,75	6.789,23	29.420,07
94	BURITIZEIRO	0,10009488	20.656,54	4.131,31	165,26	-	16.359,97
95	CABO VERDE	0,05357428	11.056,08	2.211,21	88,45	-	8.756,42
96	CACHOEIRA DA PRATA	0,01797832	3.710,16	742,03	29,68	-	2.938,45
97	CACHOEIRA DE MINAS	0,05470921	11.290,32	2.258,07	90,33	-	8.941,92
98	CACHOEIRA DOURADA	0,15972120	32.961,57	6.592,32	263,69	-	26.105,56
99	CAETANÓPOLIS	0,03932758	8.116,00	1.623,19	64,93	-	6.427,88
100	CAETÉ	0,09977307	20.581,83	4.116,36	164,65	-	16.300,82
101	CAIANA	0,01821452	3.758,91	751,78	30,07	-	2.977,06
102	CAJURI	0,02430358	5.015,50	1.003,09	40,13	-	3.972,28
103	CALDAS	0,05011690	10.342,59	2.068,52	82,74	-	8.191,33
104	CAMACHO	0,01875392	3.870,23	774,05	30,95	574,71	2.490,52
105	CAMANDUCAIA	0,09808391	20.241,50	4.048,30	161,93	-	16.031,27
106	CAMBUÍ	0,17246814	35.592,14	7.118,43	284,74	-	28.188,97
107	CAMBUQUIRA	0,04076284	8.412,22	1.682,45	67,30	-	6.662,47
108	CAMPANARIO	0,01472637	3.039,07	607,81	24,32	-	2.406,94
109	CAMPANHA	0,05585688	11.527,16	2.305,43	92,22	1.711,77	7.417,74
110	CAMPESTRE	0,06942500	14.327,20	2.865,44	114,62	-	11.347,14
111	CAMPINA VERDE	0,09664002	19.943,53	3.988,71	159,54	-	15.795,28
112	CAMPO BELO	0,10918543	22.532,53	4.506,51	180,26	-	17.845,76
113	CAMPO DO MEIO	0,05110980	10.547,51	2.109,50	84,39	-	8.353,62
114	CAMPO FLORIDO	0,15589903	32.172,78	6.434,56	257,38	-	25.480,84
115	CAMPOS ALTOS	0,08960962	18.492,68	3.698,54	147,94	-	14.646,20
116	CAMPOS GERAIS	0,11768662	24.286,91	4.857,38	194,30	-	19.235,23
117	CANAA	0,02653361	5.475,72	1.095,14	43,81	-	4.336,77
118	CANÁPOLIS	0,09222532	19.032,47	3.806,49	152,26	-	15.073,72
119	CANA VERDE	0,02298633	4.743,67	948,74	37,94	-	3.756,99
120	CANDEIAS	0,05539744	11.432,33	2.286,46	91,46	-	9.054,41
121	CAPARAÓ	0,02064217	4.259,92	851,99	34,08	-	3.373,85
122	CAPELA NOVA	0,01602687	3.307,45	661,49	26,46	-	2.619,50
123	CAPELINHA	0,08558285	17.661,69	3.532,34	141,29	2.622,75	11.365,31
124	CAPETINGA	0,03754994	7.749,14	1.549,83	61,99	-	6.137,32
125	CAPIM BRANCO	0,02528946	5.218,99	1.043,80	41,76	-	4.133,43
126	CAPINÓPOLIS	0,10258679	21.170,77	4.234,16	169,36	-	16.767,25
127	CAPITÃO ENÉAS	0,05990096	12.361,72	2.472,34	98,90	-	9.790,48
128	CAPITÓLIO	0,05192903	10.716,58	2.143,32	85,74	1.591,39	6.896,13
129	CAPUTIRA	0,02528916	5.218,92	1.043,78	41,76	-	4.133,38
130	CARAI	0,04216505	8.701,56	1.740,31	69,61	-	6.891,64
131	CARANAÍBA	0,02310722	4.768,64	953,73	38,16	-	3.776,75
132	CARANDÁI	0,09799993	20.224,18	4.044,84	161,79	-	16.017,55
133	CARANGOLA	0,05271899	10.879,58	2.175,91	87,04	-	8.616,63
134	CARATINGA	0,19632548	40.515,56	8.103,11	324,12	-	32.088,33
135	CARBONITA	0,04738526	9.778,85	1.955,77	78,22	-	7.744,86
136	CAREACU	0,03999647	8.254,05	1.650,81	66,03	-	6.537,21
137	CARLOS CHAGAS	0,08047377	16.607,34	3.321,47	132,87	-	13.153,00
138	CARMÉSIA	0,01750461	3.612,43	722,49	28,90	-	2.861,04
139	CARMO DA CACHOEIRA	0,06014891	12.412,91	2.482,58	99,31	-	9.831,02
140	CARMO DA MATA	0,03624335	7.479,52	1.495,90	59,84	1.110,70	4.813,08
141	CARMO DE MINAS	0,04861643	10.032,93	2.006,58	80,26	-	7.946,09
142	CARMO DO CAJURU	0,06259775	12.918,25	2.583,65	103,34	-	10.231,26
143	CARMO DO PARANAÍBA	0,16420452	33.886,78	6.777,35	271,09	-	26.838,34
144	CARMO DO RIO CLARO	0,11274161	23.266,41	4.653,28	186,13	-	18.427,00
145	CARMÓPOLIS DE MINAS	0,06633921	13.690,37	2.738,07	109,52	-	10.842,78
146	CARRANCAS	0,02821341	5.822,39	1.164,48	46,58	-	4.611,33
147	CARVALHOPOLIS	0,02370955	4.892,92	978,58	39,14	-	3.875,20
148	CARVALHOS	0,01756414	3.624,70	724,93	29,00	-	2.870,77
149	CASA GRANDE	0,02033826	4.197,19	839,44	33,57	-	3.324,18
150	CASCALHO RICO	0,03042269	6.278,32	1.255,66	50,23	-	4.972,43
151	CASSIA	0,06603190	13.626,95	2.725,39	109,01	-	10.792,55
152	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	0,02272023	4.688,78	937,76	37,51	-	3.713,51
153	CATAGUASES	0,15215123	31.399,36	6.279,87	251,20	-	24.868,29
154	CATAS ALTAS DA NORUEGA	0,01574923	3.250,16	650,03	26,00	-	2.574,13
155	CAXAMBU	0,04257442	8.786,07	1.757,22	70,29	-	6.958,56
156	CEDRO DO ABAETÉ	0,05116913	3.130,44	626,09	25,04	464,85	2.014,46
157	CENTRAL DE MINAS	0,02004804	4.137,30	827,46	33,10	-	3.276,74
158	CENTRALINA	0,06412527	13.233,50	2.646,70	105,87	-	10.480,93
159	CHÁCARA	0,01909138	3.939,87	787,97	31,52	-	3.120,38
160	CHALE	0,02492636	5.144,03	1.028,80	41,15	-	4.074,08
161	CHAPADA DO NORTE	0,02466053	5.089,19	1.017,83	40,72	-	4.030,64
162	CHIADOR	0,03770201	7.780,55	1.556,11	62,25	-	6.162,19
163	CIPOTÂNEA	0,01657029	3.419,60	683,92	27,36	507,79	2.200,53
164	CLARAVAL	0,04693520	9.685,98	1.937,19	77,49	-	7.671,30
165	CLARO DOS POÇÕES	0,02160773	4.459,16	891,83	35,67	-	3.531,66
166	CLÁUDIO	0,11648756	24.039,46	4.807,89	192,32	-	19.039,25
167	COIMBRA	0,04135291	8.533,97	1.706,80	68,27	-	6.758,90
168	COLUNA	0,02306174	4.759,23	951,85	38,07	-	3.769,31
169	COMENDADOR GOMES	0,04699038	9.697,37	1.939,47	77,58	-	7.680,32
170	COMERCINHO	0,02245058	4.633,11	926,63	37,06	-	3.669,42
171	CONCEIÇÃO DA APARECIDA	0,05502083	11.354,51	2.270,92	90,84	-	8.992,85
172	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	0,23348710	48.189,59	9.636,92	385,48	7.155,40	31.006,79
173	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	0,01853771	3.825,61	765,12	30,61	-	3.029,88
174	CONCEIÇÃO DE IPANEMA	0,01926223	3.975,14	795,03	31,80	-	3.148,31
175	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO	1,09445396	225.861,76	45.172,35	1.806,90	-	178.882,51

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 9

176	CONCEIÇÃO DO PARÁ	0,06936504	14.314,83	2.862,97	114,52	-	11.337,34		
177	CONCEIÇÃO DO RIO VERDE	0,04876257	10.063,10	2.012,62	80,51	-	7.969,97		
178	CONCEIÇÃO DOS OUROS	0,03760062	7.759,61	1.551,92	62,08	-	6.145,61		
179	CONGONHAL	0,03891486	8.030,84	1.606,17	64,24	-	6.360,43		
180	CONGONHAS	1,69435005	349.661,95	69.932,39	2.797,31	-	276.932,25		
181	CONGONHAS DO NORTE	0,01437086	2.965,70	593,14	23,73	-	2.348,83		
182	CONQUISTA	0,12722028	26.254,38	5.250,88	210,04	-	20.793,46		
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0,25689321	53.014,90	10.602,98	424,12	-	41.987,80		
184	CONSELHEIRO PENA	0,04882632	10.076,26	2.015,25	80,61	-	7.980,40		
185	CONSOLAÇÃO	0,01357997	2.802,49	560,50	22,42	-	2.219,57		
186	CONTAGEM	3,48285648	718.754,87	143.750,98	5.750,04	-	569.253,85		
187	COQUEIRAL	0,05206612	10.744,85	2.148,97	85,96	-	8.509,92		
188	CORAÇÃO DE JESUS	0,04545499	9.380,51	1.876,09	75,05	-	7.429,37		
189	CORDISBURGO	0,03392498	7.001,07	1.400,21	56,01	-	5.544,85		
190	CORDISLÂNDIA	0,01870145	3.859,41	771,88	30,88	-	3.056,65		
191	CORINTO	0,08627763	17.805,05	3.561,01	142,44	-	14.101,60		
192	COROACI	0,02678700	5.528,01	1.105,61	44,21	820,89	5.527,30		
193	COROMANDEL	0,21450936	44.268,17	8.853,63	354,15	-	35.060,39		
194	CORONEL FABRICIANO	0,19335748	39.903,05	7.980,61	319,22	-	31.603,22		
195	CORONEL MURTA	0,02731767	5.637,52	1.127,50	45,10	-	4.464,92		
196	CORONEL PACHECO	0,01737965	3.586,63	717,33	28,69	-	2.840,61		
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0,02230651	4.603,39	920,68	36,83	-	3.645,88		
198	CÓRREGO DANTA	0,02662290	5.494,15	1.098,83	43,95	-	4.351,37		
199	CÓRREGO DO BOM JESUS	0,01666155	3.438,43	687,68	27,51	-	2.723,24		
200	CÓRREGO NOVO	0,01484305	3.063,14	612,63	24,50	-	2.426,01		
201	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS	0,03026589	6.245,96	1.249,19	49,97	-	4.946,80		
202	CRISTAIS	0,06153762	12.699,47	2.539,89	101,59	-	10.057,99		
203	CRISTALIA	0,01900756	3.922,57	784,51	31,38	-	3.106,68		
204	CRISTIANO OTONI	0,02664267	5.498,24	1.099,65	43,99	-	4.354,60		
205	CRISTINA	0,03508815	7.241,12	1.448,22	57,93	-	5.734,97		
206	CRUCILÂNDIA	0,01788210	3.690,34	738,07	29,53	548,00	2.374,74		
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0,04283519	8.839,86	1.767,97	70,72	-	7.001,17		
208	CRUZILIA	0,04473620	9.232,18	1.846,44	73,85	-	7.311,89		
209	CURVELO	0,21114161	43.573,15	8.714,63	348,58	-	34.509,94		
210	DATAS	0,02021958	4.172,70	834,53	33,39	-	3.304,78		
211	DELFIN MOREIRA	0,03139947	6.479,88	1.295,98	51,84	-	5.132,06		
212	DELFINÓPOLIS	0,05265978	10.867,37	2.173,47	86,94	-	8.606,96		
213	DESCOBERTO	0,02151756	4.440,56	888,11	35,53	-	3.516,92		
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0,05378583	11.099,75	2.219,95	88,80	-	8.791,00		
215	DESTERRO DO MELO	0,01990483	4.107,75	821,55	32,87	-	3.253,33		
216	DIAMANTINA	0,09436302	19.473,62	3.894,72	155,79	-	15.423,11		
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0,01571909	3.243,95	648,79	25,95	-	2.569,21		
218	DIONÍSIO	0,02350916	4.851,56	970,31	38,81	-	3.842,44		
219	DIVINESIA	0,02173443	4.485,31	897,06	35,88	-	3.552,37		
220	DIVINO	0,04049243	8.356,39	1.671,28	66,85	-	6.618,26		
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0,01704468	3.517,50	703,50	28,14	-	2.785,86		
222	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	0,02323925	4.795,86	959,17	38,37	-	3.798,32		
223	DIVINÓPOLIS	0,64838029	133.805,83	26.761,17	1.070,45	-	105.974,21		
224	DIVISA NOVA	0,02978453	6.146,62	1.229,33	49,17	-	4.868,12		
225	DOM CAVATI	0,01780800	3.675,02	735,00	29,40	-	2.910,62		
226	DOM JOAQUIM	0,01900953	3.922,98	784,60	31,38	-	3.107,00		
227	DOM SILVÉRIO	0,02193458	4.526,64	905,33	36,22	-	3.585,09		
228	DOM VIÇOSO	0,01383176	2.854,46	570,89	22,84	-	2.260,73		
229	DONA EUZÉBIA	0,02264673	4.673,57	934,71	37,38	-	3.701,48		
230	DORES DE CAMPOS	0,04803665	9.913,29	1.982,66	79,30	-	7.851,33		
231	DORES DE GUANHÃES	0,04122066	8.506,69	1.701,34	68,06	-	6.737,29		
232	DORES DO INDAÍÁ	0,04816546	9.939,89	1.987,98	79,52	1.476,06	6.396,33		
233	DORES DO TURVO	0,01838782	3.794,69	758,94	30,36	-	3.005,39		
234	DORÉSPOLIS	0,02182556	4.504,12	900,82	36,03	-	3.567,27		
235	DOURADOQUARA	0,02132085	4.399,97	879,99	35,20	-	3.484,78		
236	ELÓI MENDES	0,09081997	18.742,45	3.748,49	149,94	-	14.844,02		
237	ENGENHEIRO CALDAS	0,02957441	6.103,27	1.220,66	48,83	-	4.833,78		
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0,02479121	5.116,14	1.023,24	40,92	-	4.051,98		
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0,03966201	8.185,02	1.637,00	65,48	-	6.482,54		
240	ERVÁLIA	0,06283605	12.967,44	2.593,49	103,74	-	10.270,21		
241	ESMERALDAS	0,10610799	21.897,43	4.379,48	175,18	-	17.342,77		
242	ESPERA FELIZ	0,05238135	10.809,91	2.161,98	86,48	-	8.561,45		
243	ESPINOSA	0,05053201	10.428,26	2.085,65	83,43	-	8.259,18		
244	ESPÍRITO SANTO DO DOURADO	0,03202136	6.608,24	1.321,65	52,87	-	5.232,72		
245	ESTIVA	0,04275754	8.823,85	1.764,77	70,59	-	6.988,49		
246	ESTRELA DALVA	0,01520384	3.137,63	627,53	25,11	-	2.484,99		
247	ESTRELA DO INDAÍÁ	0,02200772	4.541,72	908,35	36,33	-	3.597,04		
248	ESTRELA DO SUL	0,07962016	16.431,16	3.286,24	131,44	-	13.013,48		
249	EUGENÓPOLIS	0,03552298	7.330,84	1.466,17	58,64	-	5.806,03		
250	EWBANK DA CÂMARA	0,01725039	3.559,94	711,98	28,48	528,63	2.290,85		
251	EXTREMA	2,00605340	413.987,94	82.797,59	3.311,90	-	327.878,45		
252	FAMA	0,01803147	3.721,15	744,23	29,77	-	2.947,15		
253	FARIA LEMOS	0,01729708	3.569,58	713,92	28,55	-	2.827,11		
254	FELICJO DOS SANTOS	0,02226935	4.595,72	919,15	36,76	-	3.639,81		
255	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO	0,02322255	4.792,42	958,48	38,34	-	3.795,60		
256	FELISBURGO	0,02143597	4.423,73	884,74	35,39	-	3.503,60		
257	FELIXLÂNDIA	0,04764079	9.831,58	1.966,31	78,65	-	7.786,62		
258	FERNANDES TOURINHO	0,01520265	3.137,36	627,47	25,10	-	2.484,79		
259	FERROS	0,02722012	5.617,40	1.123,48	44,93	-	4.448,99		
260	FLORESTAL	0,03416931	7.051,50	1.410,30	56,41	-	5.584,79		
261	FORMIGA	0,19032495	39.277,23	7.855,44	314,22	-	31.107,57		
262	FORMOSO	0,07404810	15.281,26	3.056,26	122,24	-	12.102,76		
263	FORTALEZA DE MINAS	0,01859804	3.838,07	767,61	30,71	-	3.039,75		
264	FORTUNA DE MINAS	0,02066095	4.263,78	852,76	34,10	-	3.376,92		
265	FRANCISCO BADARÓ	0,02013747	4.155,75	831,15	33,25	-	3.291,35		
266	FRANCISCO DUMONT	0,02915858	6.017,43	1.203,48	48,14	893,57	3.872,24		
267	FRANCISCO SA	0,05211163	10.754,24	2.150,85	86,03	-	8.517,36		
268	FREI GASPAR	0,02156003	4.449,32	889,87	35,59	-	3.523,86		
269	FREI INOCÊNCIO	0,02761451	5.698,79	1.139,75	45,60	-	4.513,44		
270	FRONTEIRA	0,28586271	58.993,32	11.798,67	471,95	-	46.722,70		
271	FRUTAL	0,38241802	78.919,36	15.783,87	631,36	-	62.504,13		
272	FUNILÂNDIA	0,02104952	4.343,98	868,80	34,75	-	3.440,43		
273	GALILEIA	0,02474070	5.105,72	1.021,14	40,85	-	4.043,73		
274	GONÇALVES	0,02489487	5.137,53	1.027,51	41,09	-	4.068,93		
275	GONZAGA	0,02601406	5.368,51	1.073,70	42,95	-	4.251,86		
276	GOUVEA	0,03408132	7.033,33	1.406,67	56,26	-	5.570,40		
277	GOVERNADOR VALADARES	0,57798465	119.278,32	23.855,66	954,23	-	94.468,43		
278	GRÃO MOGOL	0,07722938	15.937,80	3.187,56	127,51	-	12.622,73		
279	GRUPIARA	0,02123989	4.383,26	876,66	35,06	-	3.471,54		
280	GUANHÃES	0,09183444	18.951,82	3.790,37	151,61	-	15.009,84		
281	GUAPÉ	0,06167055	12.726,90	2.545,38	101,81	-	10.079,71		
282	GUARACIABA	0,02701313	5.574,68	1.114,93	44,60	-	4.415,15		
283	GUARANÉSIA	0,06769022	13.969,18	2.793,83	111,76	-	11.063,59		
284	GUARANI	0,03824382	7.892,35	1.578,47	63,14	-	6.250,74		
285	GUARARÁ	0,01933534	3.990,23	798,04	31,93	-	3.160,26		
286	GUARDA-MOR	0,13752626	28.381,20	5.676,24	227,05	-	22.477,91		
287	GUAXUPÉ	0,21182053	43.713,27	8.742,66	349,70	-	34.620,91		
288	GUIDOVAL	0,02526145	5.213,19	1.042,64	41,71	-	4.128,84		
289	GUIMARANIA	0,05472502	11.293,57	2.258,71	90,35	-	8.944,51		
290	GUERICEMA	0,03079079	6.354,28	1.270,86	50,83	-	5.032,59		
291	GURINHATÁ	0,05861148	12.095,62	2.419,13	96,76	-	9.579,73		
292	HELIODORA	0,02947051	6.081,80	1.216,36	48,65	-	4.816,79		
293	IAPUÍ	0,02886585	5.957,02	1.191,40	47,66	-	4.717,96		
294	IBERTIOGA	0,02307073	4.761,09	952,22	38,08	707,01	3.063,78		
295	IBIA	0,22605297	46.650,40	9.330,08	373,20	-	36.947,12		
296	IBIAÍ	0,02789215	5.756,10	1.151,22	46,05	-	4.558,83		
297	IBIRACI	0,18082957	37.317,68	7.463,54	298,54	-	29.555,60		
298	IBIRITÉ	0,45871152	94.664,00	18.932,80	757,31	-	74.973,89	</	

434	MONTE SIÃO	0,06539153	13.494,80	2.698,96	107,96	-	10.687,88	563	RODEIRO	0,05342220	11.024,69	2.204,94	88,19	-	8.731,56
435	MORADA NOVA DE MINAS	0,06633386	13.689,29	2.737,86	109,52	2.032,84	8.809,07	564	ROMARIA	0,04930178	10.174,36	2.034,87	81,39	-	8.058,10
436	MORRO DA GARÇA	0,02428866	5.012,44	1.002,49	40,10	-	3.969,85	565	RUBELITA	0,02044598	4.219,41	843,88	33,75	-	3.341,78
437	MORRO DO PILAR	0,01596037	3.293,74	658,75	26,35	-	2.608,64	566	RUBIM	0,02646949	5.462,48	1.092,49	43,70	-	4.326,29
438	MUNHOZ	0,02678398	5.527,38	1.105,48	44,21	-	4.377,69	567	SABARA	0,44742649	92.335,13	18.467,03	738,69	-	73.129,41
439	MURIAÉ	0,21126598	43.598,83	8.719,77	348,79	-	34.530,27	568	SABINÓPOLIS	0,03691765	7.618,66	1.523,73	60,95	-	6.033,98
440	MUTUM	0,07273556	15.010,38	3.002,08	120,08	-	11.888,22	569	SACRAMENTO	0,46403299	95.762,21	19.152,44	766,11	-	75.843,66
441	MUZAMBINHO	0,06101158	12.590,92	2.518,18	100,73	-	9.972,01	570	SALINAS	0,06966022	14.375,72	2.875,14	115,01	-	11.385,57
442	NACIP RAYDAN	0,01258134	2.596,42	519,28	20,78	-	2.056,36	571	SALTO DA DIVISA	0,03487329	7.196,77	1.439,35	57,57	-	5.699,85
443	NANUQUE	0,10351040	21.361,37	4.272,27	170,89	-	16.918,21	572	SANTA BARBARA	0,28402163	58.613,39	11.722,68	468,92	-	46.421,79
444	NATERCIA	0,02194822	4.529,43	905,88	36,23	-	3.587,32	573	SANTA BARBARA DO TUGÚRIO	0,01904388	3.930,08	786,02	31,44	583,60	2.529,02
445	NAZARENO	0,08438719	17.414,93	3.482,99	139,32	-	13.792,62	574	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0,02497269	5.153,59	1.030,72	41,22	-	4.081,65
446	NEPOMUCENO	0,08288519	17.104,96	3.420,99	136,84	-	13.547,13	575	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	0,01694337	3.496,57	699,31	27,97	-	2.769,29
447	NOVA ERA	0,06374960	13.155,95	2.631,19	105,24	-	10.419,52	576	SANTA FÉ DE MINAS	0,02219319	4.579,98	915,99	36,63	-	3.627,36
448	NOVA LIMA	1,56048711	322.036,73	64.407,34	2.576,31	47.822,43	207.230,65	577	SANTA JULIANA	0,13039575	26.909,70	5.381,94	215,28	-	21.312,48
449	NOVA MODICA	0,01729154	3.568,45	713,69	28,55	-	2.826,21	578	SANTA LUZIA	0,51569302	106.423,23	21.284,64	851,39	-	84.287,20
450	NOVA PONTE	0,19846729	40.957,56	8.191,51	327,66	-	32.438,39	579	SANTA MARGARIDA	0,03376808	6.968,70	1.393,74	55,75	-	5.519,21
451	NOVA RESENDE	0,07695324	15.880,79	3.176,15	127,05	-	12.577,59	580	SANTA MARIA DE ITABIRA	0,03436701	7.092,30	1.418,46	56,74	-	5.617,10
452	NOVA SERRANA	0,29873450	61.649,63	12.329,92	493,19	-	48.826,52	581	SANTA MARIA DO SALTO	0,01598491	3.298,80	659,76	26,39	-	2.612,65
453	NOVO CRUZEIRO	0,05484035	11.317,37	2.263,48	90,54	-	8.963,35	582	SANTA MARIA DO SUAÇUI	0,02744364	5.663,54	1.132,71	45,32	-	4.485,51
454	OLARIA	0,01615221	3.333,31	666,66	26,66	-	2.639,99	583	SANTANA DA VARGEM	0,04130018	8.523,08	1.704,61	68,19	-	6.750,28
455	OLÍMPIO NORONHA	0,01773138	3.659,22	731,85	29,27	-	2.898,10	584	SANTANA DE CATAGUASES	0,01918890	3.960,00	792,00	31,68	-	3.136,32
456	OLIVEIRA	0,12192999	25.162,61	5.032,52	201,30	3.736,63	16.192,16	585	SANTANA DE PIRAPAMA	0,03466329	7.153,44	1.430,68	57,23	-	5.665,53
457	OLIVEIRA FORTES	0,01350149	2.786,29	557,26	22,29	413,74	1.793,00	586	SANTANA DO DESERTO	0,02006629	4.141,07	828,21	33,13	-	3.279,73
458	ONÇA DO PITANGUI	0,02531327	5.223,88	1.044,78	41,79	-	4.137,31	587	SANTANA DO GARAMBÉU	0,01652951	3.411,18	682,24	27,29	-	2.701,65
459	OURO BRANCO	0,32237897	66.529,13	13.305,83	532,23	-	52.691,07	588	SANTANA DO JACARÉ	0,02101204	4.336,26	867,26	34,69	-	3.434,31
460	OURO FINO	0,10411239	21.485,62	4.297,12	171,89	-	17.016,61	589	SANTANA DO MANHUAÇU	0,03132704	6.464,94	1.292,98	51,72	-	5.120,24
461	OURO PRETO	0,89293222	184.273,84	36.584,77	1.474,19	-	145.944,88	590	SANTANA DO RIACHO	0,03150133	6.500,90	1.300,18	52,01	-	5.148,71
462	OURO VERDE DE MINAS	0,01707618	3.524,01	704,80	28,20	-	2.791,01	591	SANTANA DOS MONTES	0,01851821	3.821,59	764,31	30,58	-	3.026,70
463	PADRE PARAÍSO	0,03347133	6.907,45	1.381,49	55,26	-	5.470,70	592	SANTA RITA DE CALDAS	0,04099786	8.460,71	1.692,14	67,69	-	6.700,88
464	PAINEIRAS	0,02095321	4.324,09	864,81	34,60	642,12	2.782,56	593	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0,02288820	4.723,42	944,68	37,79	701,40	3.039,55
465	PAINS	0,10246995	21.146,66	4.229,33	169,18	-	16.748,15	594	SANTA RITA DO ITUETO	0,02526591	5.214,11	1.042,82	41,72	-	4.129,57
466	PAIVA	0,01435635	2.962,71	592,55	23,69	-	2.346,47	595	SANTA RITA DE JACUTINGA	0,02502855	5.165,12	1.033,02	41,32	-	4.090,78
467	PALMA	0,02183005	4.505,05	901,01	36,04	-	3.568,00	596	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	0,19187821	39.597,78	7.919,56	316,78	-	31.361,44
468	FRONTEIRA DOS VALES	0,01572823	3.245,84	649,17	25,97	-	2.570,70	597	SANTA ROSA DA SERRA	0,02390949	4.934,19	986,84	39,48	-	3.907,87
469	PAPAGAIOS	0,06434412	13.278,66	2.655,73	106,23	-	10.516,70	598	SANTA VITÓRIA	0,57898173	119.484,09	23.896,82	955,87	-	94.631,40
470	PARACATU	1,07940590	222.756,31	44.551,26	1.782,05	-	176.423,00	599	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	0,05986030	12.353,34	2.470,67	98,83	-	9.783,84
471	PARÁ DE MINAS	0,39433524	81.378,71	16.275,74	651,03	12.084,72	36.272,22	600	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	0,01484288	3.063,11	612,62	24,50	-	2.425,99
472	PARAGUAÇU	0,08872623	18.310,36	3.662,07	146,48	-	14.501,81	601	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	0,02162736	4.463,22	892,64	35,71	-	3.534,87
473	PARAISÓPOLIS	0,06303211	13.007,89	2.601,58	104,06	-	10.302,25	602	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	0,02177910	4.494,53	898,90	35,96	-	3.559,67
474	PARAOPEBA	0,08389750	17.313,88	3.462,77	138,52	-	13.712,59	603	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	0,02511778	5.183,52	1.036,70	41,47	-	4.105,35
475	PASSABEM	0,01295830	2.674,19	534,84	21,39	-	2.117,96	604	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	0,07868839	16.238,87	3.247,77	129,91	-	12.861,19
476	PASSA QUATRO	0,05581617	11.518,74	2.303,75	92,15	-	9.122,84	605	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	0,01233170	2.544,87	508,97	20,36	-	2.015,54
477	PASSA TEMPO	0,05879393	12.133,28	2.426,66	97,07	-	9.609,55	606	SANTO HIPÓLITO	0,01549974	3.198,66	639,73	25,58	-	2.533,35
478	PASSA VINTE	0,01584688	3.270,31	654,06	26,16	485,63	2.104,46	607	SANTOS DUMONT	0,10808997	22.306,46	4.461,30	178,44	-	17.666,72
479	PASSOS	0,33575349	69.289,23	13.857,85	554,31	-	54.877,07	608	SÃO BENTO ABADE	0,02427442	5.009,50	1.001,90	40,09	-	3.967,51
480	PATOS DE MINAS	0,63782049	131.626,60	26.325,32	1.053,01	-	104.248,27	609	SÃO BRAS DO SUAÇUI	0,02056051	4.243,06	848,61	33,95	-	3.360,50
481	PATROCÍNIO	0,50119242	103.430,76	20.686,15	827,45	-	81.917,16	610	SÃO DOMINGOS DO PRATA	0,04505790	9.298,56	1.859,71	74,38	-	7.364,47
482	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	0,02194026	4.527,80	905,56	36,23	-	3.586,01	611	SÃO FRANCISCO	0,08841624	18.246,40	3.649,28	145,97	-	14.451,51
483	PAULA CANDIDO	0,02729587	5.633,03	1.126,61	45,06	-	4.461,36	612	SÃO FRANCISCO DE PAULA	0,02873059	5.929,10	1.185,81	47,44	880,46	3.815,39
484	PAULISTAS	0,01927379	3.977,53	795,51	31,82	-	3.150,20	613	SÃO FRANCISCO DE SALES	0,06053534	12.492,64	2.498,53	99,94	-	9.894,17
485	PAVÃO	0,02294090	4.734,29	946,85	37,88	-	3.749,56	614	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	0,02103093	4.340,15	868,03	34,73	-	3.437,39
486	PECANHA	0,04314643	8.904,09	1.780,82	71,23	1.322,24	5.729,80	615	SÃO GERALDO	0,03791890	7.825,28	1.565,05	62,60	-	6.197,63
487	PEDRA AZUL	0,05368221	11.078,37	2.215,68	88,63	-	8.774,06	616	SÃO GERALDO DA PIEDADE	0,01593655	3.288,82	657,76	26,31	-	2.604,75
488	PEDRA DO ANTA	0,01673053	3.452,67	690,54	27,62	-	2.734,51	617	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	0,09312409	19.217,97	3.843,60	153,75	-	15.220,62
489	PEDRA DO INDAÍÁ	0,03041591	6.276,90	1.255,38	50,21	932,10	4.039,21	618	SÃO GONÇALO DO PARA	0,04568035	9.427,02	1.885,41	75,41	-	7.466,20
490	PEDRA DOURADA	0,02021116	4.170,98	834,20	33,37	-	3.303,41	619	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0,72746053	150.125,58	30.025,13	1.201,00	-	118.899,45
491	PEDRALVA	0,03354101	6.921,83	1.384,37	55,37	-	5.482,09	620	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	0,08563987	17.673,44	3.534,69	141,39	-	13.997,36
492	PEDRINÓPOLIS	0,05125220	10.576,89	2.115,38	84,61	-	8.376,90	621	SÃO GOTARDO	0,14348576	29.611,06	5.922,21	236,88	-	23.451,97
493	PEDRO LEOPOLDO	0,21615439	44.607,64	8.921,53	356,86	-	35.329,25	622	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	0,14552188	30.031,24	6.006,25	240,24	-	23.784,75
494	PEDRO TEIXEIRA	0,01460683	3.014,41	602,88	24,12	-	2.387,41	623	SÃO JOÃO DA MATA	0,01730692	3.571,61	714,32	28,57	-	2.828,72
495	PEQUERI	0,01931539	3.986,10	797,22	31,88	-	3.157,00	624	SÃO JOÃO DA PONTE	0,05371027	11.084,14	2.216,82	88,67	-	8.778,65
496	PEQUI	0,02524121	5.209,01	1.041,80	41,67	-	4.125,54	625	SÃO JOÃO DEL REI	0,02472362	51.021,85	10.204,37	408,17	-	40.409,31
497	PERDIGÃO	0,04440924	9.164,69	1.832,94	73,31	1.360,95	5.897,49	626	SÃO JOÃO DO ORIENTE	0,02115911	4.366,58	873,31	34,93	-	3.458,54
498	PERDIZES	0,23366595	48.221,51	9.644,30	385,78	-	38.191,43	627	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	0,04696112	9.691,33	1.938,26	77,54	-	7.675,53
499	PERDÕES	0,09297768	19.187,74	3.837,55	153,50	-	15.196,69	628	SÃO JOÃO EVANGELISTA	0,03761696	7.762,98	1.552,59	62,11	-	6.148,28
500	PESCADOR	0,01474389	3.042,69	608,54	24,35	-	2.409,80	629	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	0,05721800	11.808,03	2.361,60	94,46	-	9.351,97
501	PIAU	0,01842904	3.803,20	760,64	30,43										

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 11

692	TOMBOS	0,02901481	5.987,76	1.197,55	47,90	-	4.742,31
693	TRÊS CORAÇÕES	0,30637599	63.226,62	12.645,33	505,81	-	50.075,48
694	TRÊS PONTAS	0,21151382	43.649,97	8.729,99	349,20	-	34.570,78
695	TUMIRITINGA	0,02244331	4.631,60	926,32	37,05	-	3.668,23
696	TUPACIGUARA	0,19299302	39.827,86	7.965,58	318,62	-	31.543,66
697	TURMALINA	0,05826906	12.024,95	2.404,99	96,20	-	9.523,76
698	TURVOLÂNDIA	0,03246819	6.700,43	1.340,09	53,60	-	5.306,74
699	UBA	0,30350968	62.635,09	12.527,02	501,07	-	49.607,00
700	UBAI	0,02476426	5.110,58	1.022,12	40,88	-	4.047,58
701	UBERABA	2,21966071	458.069,95	91.613,99	3.664,56	-	362.791,40
702	UBERLÂNDIA	4,31188528	889.841,03	177.968,21	7.118,75	-	704.754,07
703	UMBURATIBA	0,02534683	5.230,79	1.046,16	41,84	-	4.142,79
704	UNAI	0,57279800	118.207,94	23.641,59	945,66	-	93.620,69
705	URUCÂNIA	0,06522487	13.460,41	2.692,08	107,68	-	10.660,65
706	VARGEM BONITA	0,02198893	4.537,85	907,57	36,30	-	3.593,98
707	VARGINHA	1,06852493	220.510,82	44.102,17	1.764,09	-	174.644,56
708	VARZEA DA PALMA	0,11530666	23.795,77	4.759,15	190,37	3.533,66	15.312,59
709	VARZELÂNDIA	0,03430921	7.080,36	1.416,07	56,64	-	5.607,65
710	VAZANTE	0,12374142	25.536,44	5.107,29	204,29	-	20.224,86
711	VERÍSSIMO	0,04835461	9.978,91	1.955,78	79,83	-	7.903,30
712	VESPASIANO	0,31509965	65.026,93	13.005,39	520,22	-	51.501,32
713	VICOÇA	0,16157630	33.344,40	6.668,88	266,75	-	26.408,77
714	VIEIRAS	0,01657209	3.419,98	684,00	27,36	-	2.708,62
715	MATHIAS LOBATO	0,01611593	3.325,83	665,16	26,61	-	2.634,06
716	VIRGEM DA LAPA	0,02724917	5.623,40	1.124,68	44,99	-	4.453,73
717	VIRGÍNIA	0,02664414	5.498,53	1.099,70	43,99	-	4.354,84
718	VIRGINÓPOLIS	0,03239696	6.685,74	1.337,14	53,49	-	5.295,11
719	VIRGOLÂNDIA	0,01730147	3.570,48	714,09	28,56	-	2.827,83
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0,15254265	31.480,13	6.296,03	251,84	-	24.932,26
721	VOLTA GRANDE	0,03611180	7.452,37	1.490,48	59,62	-	5.902,27
722	WENCESLAU BRAZ	0,01359710	2.806,02	561,20	22,45	-	2.222,37
723	ITAÚ DE MINAS	0,09539797	19.687,23	3.937,45	157,50	-	15.592,28
724	ALFREDO VASCONCELOS	0,03084969	6.366,43	1.273,29	50,93	-	5.042,21
725	ARAPORA	0,36686974	75.710,70	15.142,15	605,69	-	59.962,86
727	CAPITÃO ANDRADE	0,01995739	4.118,60	823,72	32,95	-	3.261,93
728	CARNEIRINHO	0,21161826	43.671,52	8.734,31	349,37	-	34.587,84
729	CATUJI	0,02222106	4.585,75	917,15	36,68	-	3.631,92
731	DIVISÓPOLIS	0,02415730	4.985,32	997,07	39,88	-	3.948,37
732	DURANDÉ	0,02944837	6.077,24	1.215,45	48,62	-	4.813,17
733	ENTRE FOLHAS	0,01805810	3.726,64	745,32	29,82	-	2.951,50
734	FERVEDOURO	0,03181455	6.565,54	1.313,11	52,52	-	5.199,91
736	ICARAI DE MINAS	0,02439222	5.033,80	1.006,76	40,27	-	3.986,77
737	IPABA	0,03459956	7.140,29	1.428,06	57,12	-	5.655,11
738	JAIBA	0,10823504	22.336,39	4.467,28	178,69	3.316,95	14.373,47
739	JAMPRUCA	0,01882546	3.885,01	777,01	31,08	-	3.076,92
740	JUATUBA	0,27403856	56.553,18	11.310,63	452,44	-	44.790,11
741	LAGOA GRANDE	0,05815804	12.002,03	2.400,40	96,02	-	9.505,61
742	LIMEIRA DO OESTE	0,12679075	26.165,73	5.233,14	209,33	-	20.723,26
743	LONTRA	0,02326211	4.800,57	960,11	38,40	-	3.802,06
744	MAMONAS	0,02227232	4.596,30	919,26	36,76	-	3.640,28
745	MATA VERDE	0,02157969	4.453,40	890,68	35,63	-	3.527,09
746	MATIAS CARDOSO	0,04710827	9.721,71	1.944,34	77,77	1.443,66	6.255,94
747	MONTUZUMA	0,02400902	4.954,72	990,94	39,64	-	3.924,14
750	PALMÓPOLIS	0,01906231	3.933,88	786,77	31,48	-	3.115,63
751	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0,02712724	5.598,22	1.119,64	44,78	-	4.433,80
754	RIACHINHO	0,03384864	6.985,31	1.397,06	55,88	-	5.532,37
756	SANTA BARBARA DO LESTE	0,02435312	5.025,74	1.005,15	40,20	-	3.980,39
757	SANTA RITA DE MINAS	0,02396363	4.945,36	989,07	39,56	-	3.916,73
758	SANTANA DO PARAISO	0,10449163	21.563,88	4.312,78	172,51	-	17.078,59
760	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	0,03027986	6.248,83	1.249,77	49,98	-	4.949,08
761	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	0,02018690	4.165,95	833,18	33,33	-	3.299,44
763	SÃO JOSÉ DA LAPA	0,09316000	19.225,39	3.845,08	153,81	-	15.226,50
766	SENADOR AMARAL	0,02488101	5.134,69	1.026,94	41,08	-	4.066,67
767	UBAPORANGA	0,02856942	5.895,85	1.179,17	47,17	-	4.669,51
768	URUCUIA	0,03749164	7.737,12	1.547,43	61,89	-	6.127,80
769	ALTO CAPARAÓ	0,02227242	4.596,34	919,27	36,77	-	3.640,30
770	ANGELÂNDIA	0,02903501	5.991,93	1.198,39	47,93	-	4.745,61
771	ARICANDUVA	0,01830753	3.778,11	755,63	30,22	-	2.992,26
772	BERIZAL	0,01845301	3.808,14	761,63	30,46	-	3.016,05
773	BONITO DE MINAS	0,03132973	6.465,51	1.293,10	51,73	-	5.120,68
774	BRASILÂNDIA DE MINAS	0,06106182	12.601,29	2.520,26	100,81	-	9.980,22
775	BUGRE	0,01375731	2.839,09	567,81	22,72	-	2.248,56
776	CABECEIRA GRANDE	0,08066611	16.647,01	3.329,40	133,18	-	13.184,43
777	CAMPO AZUL	0,01549079	3.196,82	639,37	25,57	-	2.531,88
778	CANTAGALO	0,01563477	3.226,54	645,31	25,81	479,12	2.076,30
779	CATAS ALTAS	0,20442538	42.187,15	8.437,43	337,50	-	33.412,22
780	CATUJI	0,02072087	4.276,14	855,23	34,20	634,99	2.751,72
781	CHAPADA GAÚCHA	0,07858649	16.217,84	3.243,57	129,74	-	12.844,53
782	CONGO MARINHO	0,02226537	4.594,88	918,97	36,76	-	3.639,15
783	COFINIS	0,06526958	13.469,63	2.693,92	107,76	-	10.667,95
784	CORREIO FUNDO	0,05085346	10.494,59	2.098,91	83,96	-	8.311,72
785	CRISÓLITA	0,02572073	5.307,97	1.061,60	42,46	788,21	3.415,70
786	CUPARAQUE	0,01936640	3.996,61	799,32	31,97	-	3.165,32
787	CURRAL DE DENTRO	0,02303397	4.753,51	950,71	38,03	-	3.764,77
788	DIVISA ALEGRE	0,03796690	7.835,21	1.567,04	62,69	-	6.205,48
789	DOM BOSCO	0,02318057	4.783,76	956,76	38,26	-	3.788,74
790	FRANCISCOPOIS	0,02716502	5.606,03	1.121,21	44,85	-	4.439,97
791	FREI LAGONEGRO	0,01258292	2.596,73	519,34	20,78	-	2.056,61
792	FRUTA DE LEITE	0,01625857	3.355,29	671,06	26,85	-	2.657,38
793	GAMELEIRAS	0,02466404	5.089,89	1.017,97	40,72	755,84	3.275,36
794	GLAUCILÂNDIA	0,01408228	2.906,14	581,23	23,24	-	2.301,67
795	GOIABEIRA	0,01374169	2.835,87	567,17	22,69	-	2.246,01
796	GOIANÁ	0,01771434	3.655,69	731,14	29,24	-	2.895,31
797	GUARACIAMA	0,01703526	3.515,56	703,11	28,13	522,04	2.262,28
798	IBIRACATU	0,01732499	3.575,34	715,07	28,60	-	2.831,67
799	IMBÉ DE MINAS	0,02043856	4.217,89	843,58	33,74	-	3.340,57
800	INDAIBIRA	0,02151049	4.439,12	887,83	35,51	-	3.515,78
801	JENIPAPÓ DE MINAS	0,02161372	4.460,41	892,09	35,68	-	3.532,64
802	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0,01638953	3.382,29	676,45	27,06	-	2.678,78
803	JOSÉ RAYDAN	0,02053590	4.237,99	847,60	33,91	-	3.356,48
804	JOSENOPOIS	0,02407215	4.967,75	993,55	39,74	-	3.934,46
805	JUVENILIA	0,02314674	4.776,77	955,36	38,21	-	3.783,20
806	LEME DO PRADO	0,02350624	4.850,97	970,20	38,80	-	3.841,97
807	LUISBURGO	0,02443495	5.042,62	1.008,53	40,33	-	3.993,76
808	LUISLÂNDIA	0,01756993	3.625,89	725,18	29,00	-	2.871,71
809	MARIO CAMPOS	0,04037123	8.331,38	1.666,27	66,65	-	6.598,46
810	MARTINS SOARES	0,03895245	8.038,61	1.607,72	64,32	-	6.366,57
811	MIRAVÂNIA	0,01607771	3.317,94	663,59	26,54	492,70	2.135,11
812	MONTE FORMOSO	0,01665692	3.437,48	687,49	27,50	-	2.722,49
813	NAQUE	0,02160760	4.459,14	891,83	35,67	-	3.531,64
814	NATALÂNDIA	0,01821187	3.758,37	751,67	30,07	-	2.976,63
815	NINHEIRA	0,02903473	5.991,88	1.198,38	47,93	-	4.745,57
816	NOVA BELÉM	0,01674076	3.454,79	690,96	27,64	-	2.736,19
817	NOVA PORTEIRINHA	0,02682817	5.536,51	1.107,30	44,29	-	4.384,92
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0,02761417	5.698,73	1.139,74	45,60	-	4.513,39
819	NOVORIZONTE	0,02065118	4.261,76	852,35	34,09	-	3.375,32
820	OLHOS D'ÁGUA	0,03982603	8.218,87	1.643,77	65,75	-	6.509,35
821	ORATÓRIOS	0,02741147	5.656,87	1.131,37	45,25	-	4.480,25
822	ORIZANIA	0,02645329	5.459,15	1.091,83	43,67	-	4.323,65
823	PADRE CARVALHO	0,02562131	5.287,46	1.057,49	42,31	-	4.187,66
824	PAI PEDRO	0,02446343	5.048,51	1.009,71	40,39	-	3.998,41
825	PATIS	0,01855981	3.830,19	766,04	30,64	-	3.033,51
826	PEDRA BONITA	0,02129278	4.394,17	878,83	35,15	-	3.480,19
827	PERQUITO	0,02468376	5.093,97	1.018,79	40,75	-	4.034,43
828	PIEDADE DE CARATINGA	0,02669936	5.509,93	1.101,99	44,07	-	4.363,87
829	PINGO D'ÁGUA	0,01731585	3.573,46	714,69	28,59	-	2.830,18
830	PINTÓPOLIS	0,02242377	4.627,58	925,52	37,02	-	3.665,04
831	PONTO CHIQUE	0,02236291	4.615,03	923,01	36,92	-	3.655,10
832	PONTO DOS VOLANTES	0,03015010	6.222,05	1.244,40	49,78	-	4.927,87

833	REDUTO	0,02278126	4.701,36	940,27	37,61	-	3.723,48
834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0,02378834	4.909,19	981,84	39,27	-	3.888,08
835	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	0,02023729	4.176,35	835,26	33,42	-	3.307,67
836	SANTA CRUZ DE MINAS	0,02750834	5.676,88	1.135,38	45,41	-	4.496,09
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	0,01755731	3.623,28	724,65	28,99	-	2.869,64
838	SANTA HELENA DE MINAS	0,02115211	4.365,15	873,03	34,92	-	3.457,20
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	0,02235494	4.613,36	922,67	36,90	-	3.653,79
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0,02362127	4.874,71	974,94	39,00	-	3.860,77
841	SÃO FELIX DE MINAS	0,01517697	3.132,08	626,42	25,07	-	2.480,59
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0,01379502	2.846,86	569,37	22,77	-	2.254,72
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	0,02241386	4.625,53	925,11	37,00	-	3.663,42
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0,03771821	7.783,88	1.567,77	62,28	-	6.164,83
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0,01529469	3.156,36	631,27	25,25	-	2.499,84
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	0,10728222	22.139,75	4.427,94	177,12	-	17.534,69
847	SÃO JOSÉ DA BARRA	0,14156090	29.213,85	5.842,77	233,72	-	23.137,36
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0,02200427	4.540,99	908,20	36,32	-	3.596,47
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	0,02215406	4.571,92	914,38	36,58	-	3.620,96
850	SARZEDO	0,24431170	50.418,44	10.083,69	403,34	-	39.931,41
851	SEM-PEIXE	0,01568343	3.236,58	647,32	25,89	-	2.563,37
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0,02617765	5.402,27	1.080,45	43,22	802,22	3.476,38
853	SETUBINHA	0,02484424	5.127,08	1.025,41	41,01	-	4.060,66
854	TAPARUBA	0,01450363	2.993,11	598,63	23,95	-	2.370,53
855	TOCOS DO MOJI	0,02083172	4.299,01	859,80	34,38	-	3.404,83
856	UNIÃO DE MINAS	0,04233980	8.737,63	1.747,53	69,90	-	6.920,20
857	URUANA DE MINAS	0,02325003	4.798,09	959,62	38,38	-	3.800,09
858	VARGEM ALEGRE	0,01828760	3.773,98	754,79	30,19	-	2.989,00
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0,02133712	4.403,34	880,67	35,23	-	3.487,44
860	VARJÃO DE MINAS	0,03815211	7.873,44	1.574,69	62,99	-	6.235,76
861	VERDELÂNDIA	0,03844048	7.932,94	1.586,59	63,46	-	6.282,89
862	VEREDINHA	0,02369099	4.889,09	977,82	39,11	-	3.872,16
863	VERMELHO NOVO	0,01961714	4.048,37	809,67	32,39	-	3.206,31
864	DELTA	0,09091996	18.763,10	3.752,62	150,11	-	14.860,37
865	JAPONVAR	0,02370490	4.891,98	978,40	39,14	-	3.874,44
TOTAL GERAL		100,00000000	20.636.935,82	4.127.387,16	165.095,48	222.710,38	16.121.742,80

71	Boa Esperança	2.133.827,60	426.765,42	1.707.062,18
72	Bocaina de Minas	155.320,44	31.063,98	124.256,46
73	Bocaiúva	1.493.791,40	298.758,18	1.195.033,22
74	Bom Despacho	3.450.184,29	690.036,73	2.760.147,56
75	Bom Jardim de Minas	280.251,08	56.050,09	224.200,99
76	Bom Jesus da Penha	341.357,81	68.271,46	273.086,35
77	Bom Jesus do Amparo	225.063,57	45.012,60	180.050,97
78	Bom Jesus do Galho	278.567,15	55.713,34	222.853,81
79	Bom Repouso	825.421,23	165.084,14	660.337,09
80	Bom Sucesso	545.517,18	109.103,35	436.413,83
81	Bonfim	306.996,50	61.399,21	245.597,29
82	Bonfinópolis de Minas	214.978,31	42.995,54	171.982,77
83	Borda da Mata	954.008,02	190.801,49	763.206,53
84	Botelhos	772.439,35	154.487,75	617.951,60
85	Botumirim	65.034,65	13.006,81	52.027,84
86	Brasília de Minas	593.708,40	118.741,57	474.966,83
87	Brás Pires	163.536,29	32.707,16	130.829,13
88	Braúnas	105.134,54	21.026,80	84.107,74
89	Brasópolis	587.260,48	117.451,99	469.808,49
90	Brumadinho	2.865.469,08	573.093,71	2.292.375,37
91	Bueno Brandão	817.737,30	163.547,36	654.189,94
92	Buenópolis	230.548,96	46.109,68	184.439,28
93	Buritís	656.399,87	131.279,85	525.120,02
94	Buritizeiro	446.129,19	89.225,74	356.903,45
95	Cabo Verde	590.767,68	118.153,42	472.614,26
96	Cachoeira da Prata	124.969,28	24.993,72	99.975,56
97	Cachoeira de Minas	538.651,69	107.730,22	430.921,47
98	Cachoeira Dourada	75.424,03	15.084,70	60.339,33
99	Caetanópolis	381.663,99	76.332,69	305.331,30
100	Caeté	1.711.191,90	342.238,29	1.368.953,61
101	Caiana	114.258,02	22.851,49	91.406,53
102	Cajuri	134.955,01	26.990,90	107.964,11
103	Caldas	720.739,04	144.147,70	576.591,34
104	Camacho	112.073,41	22.414,59	89.658,82
105	Camanducaia	1.276.163,45	255.232,56	1.020.930,89
106	Cambuí	2.142.947,42	428.589,40	1.714.358,02
107	Cambuquira	435.324,08	87.064,71	348.259,37
108	Campanário	52.172,50	41.738,11	10.434,39
109	Campanha	686.255,93	137.251,09	549.004,84
110	Campestre	1.170.290,47	234.057,98	936.232,49
111	Campina Verde	1.129.116,25	225.823,14	903.293,11
112	Campo Belo	2.785.046,48	557.009,17	2.228.037,31
113	Campo do Meio	404.864,92	80.972,89	323.892,03
114	Campo Florido	441.999,25	88.399,76	353.599,49
115	Campos Altos	736.537,22	147.307,32	589.229,90
116	Campos Gerais	1.069.985,23	213.996,93	855.988,30
117	Canaã	145.903,74	29.180,61	116.723,13
118	Canápolis	466.421,58	93.284,20	373.137,38
119	Cana Verde	183.531,30	36.706,15	146.825,15
120	Candeias	824.967,20	164.993,34	659.973,86
121	Caparaó	147.899,42	29.579,75	118.319,67
122	Capela Nova	141.395,12	28.278,92	113.116,20
123	Capelinha	1.611.903,90	322.380,67	1.289.523,23
124	Capetinga	251.611,54	50.322,20	201.289,34
125	Capim Branco	434.497,62	86.899,41	347.598,21
126	Capinópolis	886.913,77	177.382,63	709.531,14
127	Capitão Enéias	203.031,65	40.606,22	162.425,43
128	Capitólio	1.013.465,37	202.692,96	810.772,41
129	Caputira	222.704,71	44.540,82	178.163,89
130	Carai	130.744,72	26.148,85	104.595,87
131	Caranaíba	57.721,29	11.544,14	46.177,15
132	Carandai	1.297.771,03	259.554,09	1.038.216,94
133	Carangola	1.257.297,40	251.459,35	1.005.838,05
134	Caratinga	4.490.227,08	898.045,32	3.592.181,76
135	Carbonita	324.633,09	64.926,49	259.706,60
136	Carecu	303.626,88	60.725,27	242.901,61
137	Carlos Chagas	474.256,61	94.851,22	379.405,39
138	Carmésia	402.187,43	80.437,38	321.750,05
139	Carmo da Cachoeira	437.348,58	87.469,61	349.878,97
140	Carmo da Mata	476.038,02	95.207,49	380.830,53
141	Carmo de Minas	397.893,24	79.578,55	318.314,69
142	Carmo do Cajuru	1.117.659,55	223.531,81	894.127,74
143	Carmo do Paranaíba	2.444.193,21	488.838,54	1.955.354,67
144	Carmo do Rio Claro	1.152.011,31	230.402,15	921.609,16
145	Carmópolis de Minas	898.443,59	179.688,62	718.754,97
146	Carrancas	156.632,63	31.326,42	125.306,21
147	Carvalhópolis	147.304,07	29.460,74	117.843,33
148	Carvalhos	165.036,71	33.007,25	132.029,46
149	Casa Grande	85.844,17	17.168,71	68.675,46
150	Cascalho Rico	83.806,66	16.761,25	67.045,41
151	Cássia	1.057.544,33	211.508,77	846.035,56
152	Conceição da Barra de Minas	134.646,41	26.929,20	107.717,21
153	Cataguases	3.421.904,28	684.380,77	2.737.523,51
154	Catas Altas da Noruega	59.613,94	11.922,71	47.691,23
155	Caxambu	1.061.277,80	212.255,45	849.022,35
156	Cedro do Abaeté	31.822,42	6.364,39	25.458,03
157	Central de Minas	160.617,86	32.123,47	128.494,39
158	Centralina	280.878,15	56.175,51	224.702,64
159	Chácara	67.419,65	13.483,84	53.935,81
160	Chalé	172.457,82	34.491,48	137.966,34
161	Chapada do Norte	88.334,00	17.666,69	70.667,31
162	Chiadór	124.463,56	24.892,61	99.570,95
163	Cipotânea	188.197,60	37.639,43	150.558,17
164	Claraval	168.466,62	33.693,23	134.773,39
165	Claro dos Poções	90.925,35	18.184,96	72.740,39
166	Cláudio	2.514.959,74	502.991,86	2.011.967,88
167	Coimbra	323.690,82	64.738,06	258.952,76
168	Coluna	157.592,18	31.518,33	126.073,85
169	Comendador Gomes	136.131,43	27.226,18	108.905,25
170	Comercinho	67.281,28	13.456,14	53.825,14
171	Conceição da Aparecida	612.062,55	122.412,41	489.650,14
172	Conceição das Alagoas	1.182.506,82	236.501,24	946.005,58
173	Conceição das Pedras	163.389,86	32.677,87	130.711,99
174	Conceição de Ipanema	104.294,35	20.858,77	83.435,58
175	Conceição do Mato Dentro	779.839,35	155.967,74	623.871,61
176	Conceição do Pará	202.638,73	40.527,63	162.111,10
177	Conceição do Rio Verde	444.712,72	88.942,42	355.770,30
178	Conceição dos Ouros	481.871,76	96.374,25	385.497,51
179	Congonhal	614.048,24	122.809,52	491.238,72
180	Congonhas	3.341.888,67	668.377,63	2.673.511,04
181	Congonhas do Norte	101.812,03	20.362,30	81.449,73
182	Conquista	317.620,16	63.523,93	254.096,23
183	Conselheiro Lafaiete	8.980.361,29	1.796.072,14	7.184.289,15
184	Conselheiro Pena	649.613,59	129.922,63	519.690,96
185	Consolação	44.804,20	8.960,75	35.843,45
186	Contagem	34.619.433,27	6.923.886,55	27.695.546,72
187	Coqueiral	320.716,38	64.143,17	256.573,21
188	Coração de Jesus	306.159,42	61.231,79	244.927,63
189	Cordisburgo	192.196,65	38.439,20	153.757,45
190	Cordislândia	80.767,28	16.153,36	64.613,92
191	Corinto	735.893,34	147.178,56	588.714,78
192	Coroaci	153.432,90	30.686,48	122.746,42
193	Coromandel	2.054.689,92	410.937,89	1.643.752,03
194	Coronel Fabriciano	4.957.193,00	991.438,49	3.965.754,51
195	Coronel Murta	114.410,51	22.882,03	91.528,48

196	Coronel Pacheco	53.249,76	10.649,87	42.599,89
197	Coronel Xavier Chaves	112.931,25	22.586,16	90.345,09
198	Córrego Danta	101.366,31	20.273,15	81.093,16
199	Córrego do Bom Jesus	159.418,57	31.883,61	127.534,96
200	Córrego Novo	44.163,97	8.832,68	35.331,29
201	Couto de Magalhães de Minas	98.673,96	19.734,69	78.939,27
202	Cristais	601.642,97	120.328,48	481.314,49
203	Cristália	62.683,06	12.536,52	50.146,54
204	Cristiano Ottoni	234.443,43	46.888,61	187.554,82
205	Cristina	348.428,99	69.685,72	278.743,27
206	Crucilândia	251.904,39	50.380,75	201.523,64
207	Cruzeiro da Fortaleza	314.621,02	62.924,09	251.696,93
208	Cruzília	658.249,76	131.649,86	526.599,90
209	Curvelo	5.174.597,76	1.034.919,42	4.139.678,34
210	Datas	94.640,69	18.928,03	75.712,66
211	Delfim Moreira	232.248,81	46.449,64	185.799,17
212	Delfinópolis	314.063,68	62.812,62	251.251,06
213	Descoberto	160.621,47	32.124,18	128.497,29
214	Desterro de Entre-Rios	312.213,97	62.442,68	249.771,29
215	Desterro do Melo	107.405,60	21.481,01	85.924,59
216	Diamantina	2.147.449,83	429.489,86	1.717.959,97
217	Diogo de Vasconcelos	59.455,25	11.890,94	47.564,31
218	Dionísio	147.062,64	29.412,40	117.650,24
219	Divinésia	121.608,23	24.321,53	97.286,70
220	Divino	645.596,15	129.119,11	516.477,04
221	Divino das Laranjeiras	105.561,66	21.112,23	84.449,43
222	Divinolândia de Minas	176.101,81	35.220,25	140.881,56
223	Divinópolis	15.678.991,07	3.135.798,13	12.543.192,94
224	Divisa Nova	138.063,99	27.612,70	110.451,29
225	Dom Cavati	175.561,51	35.112,20	140.449,31
226	Dom Joaquim	77.156,48	15.431,20	61.725,28
227	Dom Silvério	182.846,45	36.569,18	146.277,27
228	Dom Viçoso	80.180,10	16.035,94	64.144,16
229	Dona Euzébia	290.794,08	58.158,70	232.635,38
230	Dores de Campos	484.577,83	96.915,47	387.662,36
231	Dores de Guanhanês	115.085,35	23.016,97	92.068,38
232	Dores do Indaíá	767.188,05	153.437,48	613.750,57
233	Dores do Turvo	222.656,81	44.531,25	178.125,56
234	Doresópolis	71.454,78	14.290,85	57.163,93
235	Douradoquara	58.771,68	11.754,26	47.017,42
236	Elói Mendes	1.156.829,75	231.365,83	925.463,92
237	Engenheiro Caldas	293.021,25	58.604,15	234.417,10
238	Engenheiro Navarro	111.229,05	22.245,71	88.983,34
239	Entre Rios de Minas	788.305,32	157.660,96	630.644,36
240	Ervália	984.985,19	196.996,93	787.988,26
241	Esmeraldas	1.573.809,02	314.761,70	1.259.047,32
242	Espera Feliz	933.900,06	186.779,91	747.120,15
243	Espinosa	494.049,92	98.809,89	395.240,03
244	Espírito Santo do Dourado	246.326,01	49.265,11	197.060,90
245	Estiva	714.826,45	142.965,19	571.861,26
246	Estrela Dalva	58.365,32	11.672,96	46.692,36
247	Estrela do Indaíá	168.278,54	33.655,61	134.622,93
248	Estrela do Sul	196.062,46	39.212,39	156.850,07
249	Eugenópolis	392.993,91	78.598,66	314.395,25
250	Ewbank da Câmara	65.436,65	13.087,23	52.349,42
251	Extrema	2.773.535,17	554.706,92	2.218.828,25
252	Fama	84.934,68	16.986,83	67.947,85
253	Faria Lemos	75.740,57	15.147,99	60.592,58
254	Felício dos Santos	89.202,29	17.840,37	71.361,92
255	São Gonçalo do Rio Preto	60.886,69	12.177,25	48.709,44
256	Felisburgo	96.696,98	19.339,29	77.357,69
257	Felixlândia	399.410,82	79.882,05	319.528,77
258	Fernandes Tourinho	93.820,81	18.764,04	75.056,77
259	Ferros	252.373,48	50.474,59	201.898,89
260	Florestal	393.509,96	78.701,88	314.808,08
261	Formiga	5.082.403,86	1.016.480,68	4.065.923,18
262	Formoso	112.064,86	22.412,89	89.651,97
263	Fortaleza de Minas	117.855,94	23.571,10	94.284,84
264	Fortuna de Minas	90.953,66	18.190,62	72.763,04
265	Francisco Badaró	104.824,95	20.964,88	83.860,07
266	Francisco Dumont	98.690,46	19.737,99	78.952,47
267	Francisco Sá	479.775,56	95.954,99	383.820,57
268	Frei Gaspar	33.072,36	6.614,37	26.457,99
269	Frei Inocêncio	168.337,13	33.667,33	134.669,80
270	Fronteira	542.480,19	108.495,92	433.984,27
271	Frutal	4.390.062,16	878.012,35	3.512.049,81
272	Funilândia	92.541,37	18.508,15	74.033,22
273	Galiléia	144.528,91	28.905,68	115.623,23
274	Gonçalves	286.963,63	57.392,63	229.571,00
275	Gonzaga	108.895,24	21.778,92	87.116,32
276	Gouveia	314.880,80	62.976,08	251.904,72
277	Governador Valadares	13.510.862,82	2.702.172,43	10.808.690,39
278	Grão Mogol	181.964,72	36.392,85	145.571,87
279	Grupiara	55.267,55	11.053,41	44.214,14
280	Guanhanês	1.668.657,07	333.731,33	1.334.925,74
281	Guapé	587.231,36	117.446,16	469.785,20
282	Guaraciaba	222.651,24	44.530,13	178.121,11
283	Guaranésia	988.734,42	197.746,77	790.987,65
284	Guarani	320.976,22	64.195,14	256.781,08
285	Guarará	133.727,33	26.745,39	106.981,94
286	Guarda-Mor	503.395,08	100.678,87	402.716,21
287	Guaxupé	4.090.476,24	818.095,16	3.272.381,08
288	Guidoval	307.603,42	61.520,56	246.082,86
289	Guimarânia	390.441,71	78.088,22	312.353,49
290	Guiricema	488.637,04	97.727,30	390.909,74
291	Gurinhata	216.093,48	43.218,60	172.874,88
292	Heliódora	202.698,47	40.539,59	162.158,88
293	Iapu	303.855,20	60.770,93	243.084,27
294	Ibertioga	143.101,78	28.620,25	114.481,53
295	Ibiá	1.321.828,87	264.365,67	1.057.463,20
296	Ibiatã	88.616,95	17.723,26	70.893,69
297	Ibiraci	688.849,07	137.769,71	551.079,36
298	Ibitiré	4.995.468,36	999.093,57	3.996.374,79
299	Ibitiura de Minas	148.659,45	29.731,79	118.927,66
300	Ibituruna	55.513,27	11.102,56	44.410,71
301	Igarapé	2.074.323,74	414.864,63	1.659.459,11
302	Igaratinga	829.176,22	165.835,13	663.341,09
303	Iguatama	409.500,12	81.899,92	327.600,20
304	Ijaci	459.910,14	91.981,91	367.928,23
305	Ilcineia	439.491,69	87.898,24	351.593,45
306	Inconfidentes	364.148,41	72.829,59	291.318,82
307	Indianópolis	320.858,52	64.171,57	256.686,95
308	Ingai	59.289,85	11.857,88	47.431,97
309	Inhapim	890.158,06	178.031,51	712.126,55
310	Inhaúma	184.666,80	36.933,23	147.733,57
311	Inimutaba	101.693,44	20.338,58	81.354,86
312	Ipanema	767.795,13	153.558,94	614.236,19
313	Ipatinga	15.706.671,61	3.141.334,22	12.565.337,39
314	Ipiacú	147.627,51	29.525,41	118.102,10
315	Ipuúna	603.972,26	120.794,34	483.177,92
316	Iraí de Minas	649.709,82	129.941,85	519.767,97
317	Itabira	8.057.885,79	1.611.577,07	6.446.308,72
318	Itabirinha de Mantena	339.900,00	67.979,88	271.920,12
319	Itabirito	3.928.215,26	785.642,95	3.142.572,31
320	Itacambira	17.994,68	3.598,85	14.395,83

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 13

321	Itacarambi	212.397,88	42.479,47	169.918,41
322	Itaguara	861.882,60	172.376,38	689.506,22
323	Itaipé	137.459,57	27.491,83	109.967,74
324	Itajubá	5.697.459,29	1.139.491,75	4.557.967,54
325	Itamarandiba	1.102.989,29	220.597,76	882.391,53
326	Itamarati de Minas	106.777,80	21.355,46	85.422,34
327	Itambacuri	458.762,45	91.752,40	367.010,05
328	Itambé do Mato Dentro	63.179,30	12.635,75	50.543,55
329	Itamoji	617.862,33	123.572,36	494.289,97
330	Itamonte	682.727,38	136.545,33	546.182,05
331	Itanhandu	978.703,36	195.740,58	782.962,78
332	Itanhomi	421.907,63	84.381,43	337.526,20
333	Itaobim	436.433,17	87.286,51	349.146,66
334	Itapajipe	863.007,92	172.601,46	690.406,46
335	Itapecerica	887.582,78	177.516,46	710.066,32
336	Itapeva	622.053,95	124.410,65	497.643,30
337	Itatiaiuçu	709.804,82	141.960,87	567.843,95
338	Itaúna	9.068.138,34	1.813.627,58	7.254.510,76
339	Itaverava	136.729,04	27.345,68	109.383,36
340	Itinga	149.016,80	29.803,23	119.213,57
341	Itueta	183.946,82	36.789,27	147.157,55
342	Ituiutaba	6.150.718,58	1.230.143,61	4.920.574,97
343	Itumirim	157.633,67	31.526,61	126.107,06
344	Iturama	3.044.686,42	608.937,18	2.435.749,24
345	Itutinga	193.110,19	38.621,92	154.488,27
346	Jabuticubas	500.594,88	100.118,90	400.475,98
347	Jacinto	160.924,48	32.184,76	128.739,72
348	Jacuí	384.999,55	76.999,79	307.999,76
349	Jacutinga	1.518.418,15	303.683,53	1.214.734,62
350	Jaguaraçu	107.743,53	21.548,60	86.194,93
351	Janaúba	2.306.618,18	461.323,54	1.845.294,64
352	Januária	1.108.432,94	221.686,44	886.746,50
353	Japaraíba	168.811,40	33.762,18	135.049,22
354	Jecéaba	178.736,13	35.747,11	142.989,02
355	Jequeri	329.667,30	65.933,33	263.733,97
356	Jequitai	99.778,24	19.955,53	79.822,71
357	Jequitibá	138.751,07	27.750,08	111.000,99
358	Jequitinhonha	293.715,27	58.742,94	234.972,33
359	Jesuânia	145.362,59	29.072,42	116.290,17
360	Joaima	231.759,32	46.351,74	185.407,58
361	Joanésia	97.519,45	19.503,78	78.015,67
362	João Monlevade	5.431.648,65	1.086.329,64	4.345.319,01
363	João Pinheiro	2.347.411,33	469.482,17	1.877.929,16
364	Joaquim Felício	82.404,86	16.480,88	65.923,98
365	Jordânia	100.311,33	20.062,20	80.249,13
366	Nova União	187.209,96	37.441,89	149.768,07
367	Juiz de Fora	39.329.395,77	7.865.879,06	31.463.516,71
368	Juramento	36.698,02	7.339,51	29.358,51
369	Juruia	876.356,91	175.271,29	701.085,62
370	Ladainha	142.515,01	28.502,89	114.012,12
371	Lagamar	251.705,95	50.341,07	201.364,88
372	Lagoa da Prata	3.133.782,51	626.756,39	2.507.026,12
373	Lagoa dos Patos	58.142,34	11.628,36	46.513,98
374	Lagoa Formosa	707.555,20	141.510,93	566.044,27
375	Lagoa Dourada	1.397.778,28	279.555,56	1.118.222,72
376	Lagoa Santa	3.915.107,81	783.021,44	3.132.086,37
377	Lajinha	614.099,99	122.819,87	491.280,12
378	Lambari	1.099.569,53	219.913,81	879.655,72
379	Lamim	98.047,82	19.609,47	78.438,35
380	Laranjal	342.211,61	68.442,23	273.769,38
381	Lassance	94.421,11	18.884,11	75.537,00
382	Lavras	7.488.291,40	1.497.658,18	5.990.633,22
383	Leandro Ferreira	136.954,21	27.390,73	109.563,48
384	Leopoldina	2.521.902,29	504.380,35	2.017.521,94
385	Liberdade	179.477,91	35.895,45	143.582,46
386	Lima Duarte	582.114,66	116.422,82	465.691,84
387	Luminárias	188.020,25	37.603,95	150.416,30
388	Luz	1.074.458,31	214.891,57	859.566,74
389	Machacalis	168.882,08	33.776,31	135.105,77
390	Machado	2.707.782,37	541.556,35	2.166.226,02
391	Madre de Deus de Minas	331.700,53	66.339,99	265.360,54
392	Malacacheta	371.354,58	74.270,80	297.083,78
393	Manga	234.473,92	46.894,69	187.579,23
394	Manhuaçu	4.658.520,59	931.704,00	3.726.816,59
395	Manhumirim	783.295,99	156.659,12	626.636,87
396	Mantena	795.677,84	159.135,46	636.542,38
397	Maravilhas	626.877,33	125.375,34	501.501,99
398	Mar de Espanha	574.849,71	114.969,85	459.879,86
399	Maria da Fé	536.508,43	107.301,58	429.206,85
400	Mariana	3.243.443,52	648.688,58	2.594.754,94
401	Marilac	71.413,34	14.282,58	57.130,76
402	Maripá de Minas	103.204,64	20.640,85	82.563,79
403	Marliéria	131.614,79	26.322,84	105.291,95
404	Marmelópolis	82.874,65	16.574,83	66.299,82
405	Martinho Campos	831.373,00	166.274,48	665.098,52
406	Materlândia	68.438,55	13.687,60	54.750,95
407	Mateus Leme	1.081.670,62	216.334,01	865.336,61
408	Matias Barbosa	1.174.457,10	234.891,32	939.565,78
409	Matipó	586.425,75	117.285,04	469.140,71
410	Mato Verde	310.510,02	62.101,90	248.408,12
411	Matozinhos	1.766.275,74	353.255,05	1.413.020,69
412	Matutina	293.564,53	58.712,82	234.851,71
413	Medeiros	209.306,51	41.861,21	167.445,30
414	Medina	326.468,31	65.293,55	261.174,76
415	Mendes Pimentel	177.363,03	35.472,50	141.890,53
416	Mercês	438.472,44	87.694,35	350.778,09
417	Mesquita	116.840,22	23.367,93	93.472,29
418	Minas Novas	368.052,23	73.610,35	294.441,88
419	Minduri	139.327,87	27.865,48	111.462,39
420	Mirabela	347.129,54	69.425,78	277.703,76
421	Miradouro	365.840,28	73.167,92	292.672,36
422	Mirai	580.634,21	116.126,74	464.507,47
423	Moeda	248.137,70	49.627,45	198.510,25
424	Moema	433.879,78	86.775,85	347.103,93
425	Monjolos	10.372,93	2.074,53	8.298,40
426	Monsenhor Paulo	349.935,99	69.987,10	279.948,89
427	Montalvânia	234.233,92	46.846,66	187.387,26
428	Monte Alegre de Minas	976.120,36	195.223,95	780.896,41
429	Monte Azul	608.100,36	121.619,98	486.480,38
430	Monte Belo	905.748,48	181.149,58	724.598,90
431	Monte Carmelo	3.410.048,55	682.009,59	2.728.038,96
432	Monte Santo de Minas	1.236.753,28	247.350,55	989.402,73
433	Montes Claros	18.498.166,44	3.699.633,19	14.798.533,25
434	Monte Sião	1.752.434,21	350.486,72	1.401.947,49
435	Morada Nova de Minas	445.040,58	89.008,00	356.032,58
436	Morro da Garça	43.885,19	8.776,96	35.108,23
437	Morro do Pilar	37.472,94	7.494,48	29.978,46
438	Munhoz	410.899,25	82.179,75	328.719,50
439	Muriae	5.900.368,30	1.180.073,55	4.720.294,75
440	Mutum	790.917,12	158.183,32	632.733,80
441	Muzambinho	1.688.099,92	337.619,86	1.350.480,06
442	Nacip Raydan	30.974,39	6.194,78	24.779,61
443	Nanuque	968.603,18	193.720,51	774.882,67
444	Natércia	222.721,72	44.544,25	178.177,47
445	Nazareno	391.640,47	78.327,99	313.312,48

446	Nepomuceno	1.054.616,18	210.923,12	843.693,06
447	Nova Era	938.915,54	187.782,98	751.132,56
448	Nova Lima	11.480.557,58	2.296.111,41	9.184.446,17
449	Nova Mógica	53.564,62	10.712,83	42.851,79
450	Nova Ponte	908.630,96	181.726,09	726.904,87
451	Nova Resende	1.315.932,62	263.186,42	1.052.746,20
452	Nova Serrana	4.002.812,41	800.562,39	3.202.250,02
453	Novo Cruzeiro	419.288,90	83.857,67	335.431,23
454	Olaria	57.980,37	11.595,99	46.384,38
455	Olimpio Noronha	56.806,08	11.361,14	45.444,94
456	Oliveira	2.169.574,39	433.914,79	1.735.659,60
457	Oliveira Fortes	40.406,14	8.081,11	32.325,03
458	Onça de Pitangui	67.411,70	13.482,26	53.929,44
459	Ouro Branco	2.531.821,15	506.364,12	2.025.457,03
460	Ouro Fino	1.984.200,46	396.839,98	1.587.360,48
461	Ouro Preto	4.065.287,60	813.057,39	3.252.230,21
462	Ouro Verde de Minas	58.752,99	11.750,49	47.002,50
463	Padre Paraíso	358.215,02	71.642,89	286.572,13
464	Paineiras	222.593,38	44.518,59	178.074,79
465	Pains	583.244,88	116.648,86	466.596,02
466	Paiva	30.872,66	6.174,43	24.698,23
467	Palma	262.417,81	52.483,45	209.934,36
468	Fronteira dos Vales	55.229,83	11.045,87	44.183,96
469	Papagaio	1.079.415,01	215.882,92	863.532,09
470	Paracatu	4.479.632,95	895.926,47	3.583.706,48
471	Pará de Minas	7.359.702,32	1.471.940,36	5.887.761,96
472	Paraguaçu	1.148.951,13	229.790,10	919.161,03
473	Paraisópolis	1.049.723,28	209.944,54	839.778,74
474	Paraopeba	1.097.129,65	219.425,81	877.703,84
475	Passabém	44.887,08	8.977,29	35.909,79
476	Passa Quatro	864.989,37	172.997,79	691.991,58
477	Passa Tempo	319.209,35	63.841,76	255.367,59
478	Passa Vinte	128.501,86	25.700,24	102.801,62
479	Passos	7.580.847,92	1.516.169,50	6.064.678,42
480	Patos de Minas	16.574.499,62	3.314.899,82	13.259.599,80
481	Patrocínio	7.488.533,27	1.497.706,54	5.990.826,73
482	Patrocínio do Muriaé	213.874,46	42.774,80	171.099,66
483	Paula Cândido	206.011,19	41.202,12	164.809,07
484	Paulistas	87.389,27	17.477,76	69.911,51
485	Pavão	104.283,71	20.856,64	83.427,07
486	Peçanha	369.267,80	73.853,47	295.414,33
487	Pedra Azul	373.088,82	74.617,67	298.471,15
488	Pedra do Anta	86.730,32	17.345,98	69.384,34
489	Pedra do Indaiaí	196.270,79	39.254,06	157.016,73
490	Pedra Dourada	55.580,06	11.115,90	44.464,16
491	Pedralva	487.634,74	97.526,84	390.107,90
492	Pedrinópolis	159.460,13	31.891,91	127.568,22
493	Pedro Leopoldo	3.376.510,02	675.301,92	2.701.208,10
494	Pedro Teixeira	46.210,67	9.242,05	36.968,62
495	Pequeri	133.757,23	26.751,36	107.005,87
496	Pequi	318.699,88	63.739,84	254.960,04
497	Perdigão	494.745,00	98.948,91	395.796,09
498	Perdizes	989.856,41	197.971,17	791.885,24
499	Perdões	1.390.834,98	278.166,88	1.112.668,10
500	Pescador	71.847,65	14.369,41	57.478,24
501	Piau	97.618,17	19.523,50	78.094,67
502	Piedade de Ponte Nova	113.114,74	22.622,83	90.491,91
503	Piedade do Rio Grande	135.196,24	27.039,15	108.157,09
504	Piedade dos Gerais	199.251,86	39.850,27	159.401,59
505	Pimenta	654.825,05	130.964,90	523.860,15
506	Piracema	288.096,33	57.619,16	230.477,17
507	Pirajuba	449.961,34	89.992,18	359.969,16
508	Piranga	471.479,22	94.295,76	377.183,46
509	Pirangaçu	175.207,82	35.041,46	140.166,36
510	Piranguinho	373.303,87	74.660,66	298.643,21
511	Pirapetinga	621.424,87	124.284,87	497.140,00
512	Pirapora	1.947.164,96	389.432,87	1.557.732,09
513	Piraúba	382.986,61	76.597,19	306.389,42
514	Pitangui	1.735.323,19	347.064,54	1.388.258,65
515	Piumhi	2.828.611,90	565.722,25	2.262.889,65
516	Planura	461.171,51	92.234,20	368.937,31
517	Poço Fundo	1.095.015,48	219.003,00	876.012,48
518	Poços de Caldas	14.961.360,57	2.992.272,04	11.969.088,53
519	Pocrane	268.345,96	53.669,07	214.676,89
520	Pompéu	1.439.109,59	287.821,81	1.151.287,78
521	Ponte Nova	3.275.191,60	655.038,22	2.620.153,38
522	Porteirinha	902.853,17	180.570,53	722.282,64
523	Porto Firme	225.453,69	45.090,64	180.363,05
524	Poté	238.646,61	47.729,22	190.917,39
525	Pouso Alegre	12.926.004,02	2.585.200,69	10.340.803,33
526	Pouso Alto	212.542,18	42.508,32	170.033,86
527	Prados	359.497,80	71.899,46	287.598,34
528	Prata	1.478.563,24	295.712,54	1.182.850,70
529	Pratápolis	474.597,01	94.919,30	379.677,71
530	Pratinha	265.260,70	53.052,02	212.208,68
531	Presidente Bernardes	110.177,89	22.035,46	88.142,43
532	Presidente Juscelino	76.885,43	15.376,97	61.508,46
533	Presidente Kubitschek	41.450,04	8.289,91	33.160,13
534	Presidente Olegário	943.193,98	188.638,67	754.555,31
535	Alto Jequitibá	291.389,20	58.277,73	233.111,47
536	Prudente de Moraes	347.719,51	69.543,80	278.175,71
537	Quartel Geral	72.667,12	14.533,32	58.133,80
538	Queluzita	87.553,08	17.510,52	70.042,56
539	Raposos	496.062,77	99.212,46	396.850,31
540	Raul Soares	822.950,66	164.590,03	658.360,63
541	Recreio	272.984,08	54.596,70	218.387,38
542	Resende Costa	639.348,02	127.869,49	511.478,53
543	Resplendor	551.985,04	110.396,91	441.588,13
544	Ressaquinha	178.240,68	35.648,03	142.592,65
545	Riacho dos Machados	117.448,19	23.489,52	93.958,67
546	Ribeirão das Neves	5.392.650,17	1.078.529,92	4.314.120,25
547	Ribeirão Vermelho	122.077,59	24.415,42	97.662,17
548	Rio Acima	321.029,26	64.205,72	256.823,54
549	Rio Casca	490.117,21	98.023,34	392.093,87
550	Rio Doce	93.303,04	18.660,50	74.642,54
551	Rio do Prado	50.846,18	10.169,13	40.677,05
552	Rio Espera	139.625,80	27.925,08	111.700,72
553	Rio Manso	220.610,07	44.121,92	176.488,15
554	Rio Novo	277.149,97	55.429,87	221.720,10
555	Rio Paranaíba	1.073.037,91	214.607,47	858.430,44
556	Rio Pardo de Minas	391.709,08	78.341,70	313.367,38
557	Rio Piracicaba	612.900,26	122.579,97	490.320,29
558	Rio Pomba	979.820,14	195.963,91	783.856,23
559	Rio Preto	226.828,10	45.365,53	181.462,57
560	Rio Vermelho	181.950,07	36.389,91	145.560,16
561	Ritápolis	146.378,99	29.275,70	117.103,29
562	Rochedo de Minas	52.890,36	10.577,97	42.312,39
563	Rodeiro	593.115,80	118.623,04	474.492,76
564	Romaria	121.273,15	24.254,51	97.018,64
565	Rubelita	48.891,43	9.778,15	39.113,28
566	Rubim	116.555,55	23.310,99	93.244,56
567	Sabará	3.869.950,71	773.990,04	3.095.960,67
568	Sabinópolis	324.401,43	64.880,18	259.521,25
569	Sacramento	1.761.670,16	352.333,95	1.409.336,21
570	Salinas	1.321.327,85	264.265,45	1.057.062,40

571	Salto da Divisa	47.158,38	9.431,59	37.726,79
572	Santa Bárbara	1.512.111,54	302.422,22	1.209.689,32
573	Santa Bárbara do Tugúrio	152.007,72	30.401,43	121.606,29
574	Santa Cruz do Escalvado	140.751,07	28.150,10	112.600,97
575	Santa Efigênia de Minas	79.262,36	15.852,38	63.409,98
576	Santa Fé de Minas	23.227,99	4.645,49	18.582,50
577	Santa Juliana	1.149.401,26	229.880,14	919.521,12
578	Santa Luzia	6.581.419,95	1.316.283,87	5.265.136,08
579	Santa Margarida	446.873,90	89.374,68	357.499,22
580	Santa Maria de Itabira	392.647,46	78.529,37	314.118,09
581	Santa Maria do Salto	44.970,42	8.993,99	35.976,43
582	Santa Maria do Suaçuí	236.962,26	47.392,35	189.569,91
583	Santana da Vargem	329.946,63	65.989,20	263.957,43
584	Santana de Cataguases	107.473,49	21.494,61	85.978,88
585	Santana de Pirapama	149.690,74	29.938,07	119.752,67
586	Santana do Deserto	100.275,99	20.055,10	80.220,89
587	Santana do Garambéu	53.952,88	10.790,46	43.162,42
588	Santana do Jacaré	168.648,75	33.729,65	134.919,10
589	Santana do Manhuaçu	325.876,68	65.175,24	260.701,44
590	Santana do Riacho	141.141,95	28.228,28	112.913,67
591	Santana dos Montes	79.691,20	15.938,14	63.753,06
592	Santa Rita de Caldas	561.507,39	112.301,35	449.206,04
593	Santa Rita do Ibitipoca	69.587,83	13.917,45	55.670,38
594	Santa Rita do Itueto	236.521,60	47.304,21	189.217,39
595	Santa Rita de Jacutinga	142.101,52	28.420,19	113.681,33
596	Santa Rita do Sapucaí	2.447.107,98	489.421,48	1.957.686,50
597	Santa Rosa da Serra	158.984,19	31.796,73	127.187,46
598	Santa Vitória	1.037.682,07	207.536,32	830.145,75
599	Santo Antônio do Amparo	532.543,91	106.508,68	426.035,23
600	Santo Antônio do Aventureiro	130.968,21	26.193,54	104.774,67
601	Santo Antônio do Grama	103.165,52	20.633,00	82.532,52
602	Santo Antônio do Itambé	40.318,42	8.063,58	32.254,84
603	Santo Antônio do Jacinto	164.785,29	32.956,94	131.828,35
604	Santo Antônio do Monte	2.007.710,76	401.542,03	1.606.168,73
605	Santo Antônio do Rio Abaixo	22.626,16	4.525,13	18.101,03
606	Santo Hipólito	40.854,78	8.170,86	32.683,92
607	Santos Dumont	1.458.180,90	291.636,07	1.166.544,83
608	São Bento Abade	107.531,92	21.506,26	86.025,66
609	São Brás do Suaçuí	180.348,76	36.069,66	144.279,10
610	São Domingos do Prata	680.252,01	136.050,29	544.201,72
611	São Francisco	710.915,75	142.183,07	568.732,68
612	São Francisco de Paula	246.111,52	49.222,18	196.889,34
613	São Francisco de Sales	327.900,61	65.580,03	262.320,58
614	São Francisco do Glória	187.471,02	37.494,10	149.976,92
615	São Geraldo	363.929,52	72.785,80	291.143,72
616	São Geraldo da Piedade	80.279,88	16.055,89	64.223,99
617	São Gonçalo do Abaeté	289.094,70	57.818,83	231.275,87
618	São Gonçalo do Pará	545.976,61	109.195,23	436.781,38
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	498.331,02	99.666,11	398.664,91
620	São Gonçalo do Sapucaí	1.170.686,81	234.137,27	936.549,54
621	São Gotardo	3.969.812,79	793.962,46	3.175.850,33
622	São João Batista do Glória	424.989,56	84.997,80	339.991,76
623	São João da Mata	155.750,69	31.150,01	124.600,68
624	São João da Ponte	195.420,34	39.083,95	156.336,39
625	São João Del-Rei	5.471.435,21	1.094.286,93	4.377.148,28
626	São João do Oriente	221.282,73	44.256,42	177.026,31
627	São João do Paraíso	419.784,78	83.956,83	335.827,95
628	São João Evangelista	376.228,01	75.245,48	300.982,53
629	São João Nepomuceno	1.046.412,82	209.282,44	837.130,38
630	São José da Safira	35.135,88	7.027,05	28.108,83
631	São José da Varginha	108.091,12	21.618,12	86.473,00
632	São José do Alegre	141.360,89	28.272,08	113.088,81
633	São José do Divino	74.215,77	14.843,05	59.372,72
634	São José do Goiabal	135.283,94	27.056,70	108.227,24
635	São José do Jacuri	90.216,21	18.043,12	72.173,09
636	São José do Mantimento	70.535,02	14.106,86	56.428,16
637	São Lourenço	2.881.777,04	576.355,31	2.305.421,73
638	São Miguel do Anta	170.596,82	34.119,25	136.477,57
639	São Pedro da União	350.465,78	70.093,07	280.372,71
640	São Pedro do Suaçuí	127.073,67	25.414,64	101.659,03
641	São Pedro dos Ferros	193.999,30	38.799,74	155.199,56
642	São Romão	131.190,22	26.237,91	104.952,31
643	São Roque de Minas	645.339,64	129.067,84	516.271,80
644	São Sebastião da Bela Vista	197.584,32	39.516,73	158.067,59
645	São Sebastião do Maranhão	95.245,24	19.048,95	76.196,29
646	São Sebastião do Oeste	252.437,17	50.487,34	201.949,83
647	São Sebastião do Paraíso	4.967.700,41	993.539,99	3.974.160,42
648	São Sebastião do Rio Preto	25.887,12	5.177,35	20.709,77
649	São Sebastião do Rio Verde	88.316,28	17.663,16	70.653,12
650	São Tiago	428.121,99	85.624,30	342.497,69
651	São Tomás de Aquino	313.381,49	62.676,19	250.705,30
652	São Tomé das Letras	118.661,25	23.732,13	94.929,12
653	São Vicente de Minas	302.639,96	60.527,86	242.112,10
654	Sapucaí Mirim	211.207,35	42.241,38	168.965,97
655	Sardoá	131.353,46	26.270,56	105.082,90
656	Senador Cortes	66.507,69	13.301,44	53.206,25
657	Senador Firmino	379.023,80	75.804,66	303.219,14
658	Senador José Bento	50.412,76	10.082,43	40.330,33
659	Senador Modestino Gonçalves	71.759,58	14.351,82	57.407,76
660	Senhora de Oliveira	234.791,25	46.958,15	187.833,10
661	Senhora do Porto	68.632,52	13.726,42	54.906,10
662	Senhora dos Remédios	274.537,26	54.907,32	219.629,94
663	Sericita	241.456,34	48.291,16	193.165,18
664	Seritanga	74.499,21	14.899,76	59.599,45
665	Serra Azul de Minas	48.436,87	9.687,25	38.749,62
666	Serra da Saudade	41.853,42	8.370,56	33.482,86
667	Serra do Salitre	586.759,15	117.351,73	469.407,42
668	Serra dos Aimorés	87.986,59	17.597,22	70.389,37
669	Serrania	221.349,94	44.269,85	177.080,09
670	Serranos	55.715,38	11.142,97	44.572,41
671	Serro	510.713,50	102.142,58	408.570,92
672	Sete Lagoas	13.695.951,06	2.739.190,10	10.956.760,96
673	Silveirânia	68.427,71	13.685,46	54.742,25
674	Silvianópolis	262.247,90	52.449,49	209.798,41
675	Simão Pereira	233.029,80	46.605,85	186.423,95
676	Simonésia	577.936,36	115.587,17	462.349,19
677	Sobralia	139.335,51	27.866,99	111.468,52
678	Soledade de Minas	170.619,89	34.123,87	136.496,02
679	Tabuleiro	104.044,48	20.808,80	83.235,68
680	Taiobeiras	1.426.796,31	285.359,14	1.141.437,17
681	Tapira	256.502,39	51.300,39	205.202,00
682	Tapiraí	64.162,10	12.832,34	51.329,76
683	Taquaraçu de Minas	98.761,99	19.752,34	79.009,65
684	Tarumirim	494.240,98	98.848,12	395.392,86
685	Teixeiras	425.462,18	85.092,30	340.369,88
686	Teófilo Otoni	4.870.054,05	974.010,70	3.896.043,35
687	Timóteo	4.202.343,12	840.468,52	3.361.874,60
688	Tiradentes	449.842,90	89.968,46	359.874,44
689	Tiros	761.771,49	152.354,19	609.417,30
690	Tocantins	907.478,83	181.495,68	725.983,15
691	Toledo	218.888,18	43.777,52	175.110,66
692	Tombos	311.965,82	62.393,05	249.572,77
693	Três Corações	3.357.635,17	671.526,94	2.686.108,23
694	Três Pontas	3.486.884,23	697.376,74	2.789.507,49
695	Tumiritinga	64.701,61	12.940,22	51.761,39

696	Tupaciguara	1.710.671,50	342.134,23	1.368.537,27
697	Turmalina	735.186,38	147.037,19	588.149,19
698	Turvolândia	252.831,81	50.566,26	202.265,55
699	Ubá	6.541.182,83	1.308.236,44	5.232.946,39
700	Ubai	94.755,57	18.951,00	75.804,57
701	Uberaba	24.833.290,36	4.966.657,93	19.866.632,43
702	Uberlândia	56.169.654,03	11.233.930,70	44.935.723,33
703	Umburatiba	30.656,27	6.131,19	24.525,08
704	Unai	5.201.339,84	1.040.267,83	4.161.072,01
705	Urucânia	288.305,18	57.660,93	230.644,25
706	Vargem Bonita	80.450,68	16.090,03	64.360,65
707	Varginha	10.537.717,03	2.107.543,31	8.430.173,72
708	Várzea da Palma	1.026.231,05	205.246,07	820.984,98
709	Varzelândia	191.236,23	38.247,15	152.989,08
710	Vazante	1.315.613,51	263.122,59	1.052.490,92
711	Veríssimo	65.324,70	13.064,83	52.259,87
712	Vespasiano	3.427.358,16	685.471,53	2.741.886,63
713	Viçosa	5.129.660,42	1.025.931,98	4.103.728,44
714	Vieiras	152.952,88	30.590,46	122.362,42
715	Mathias Lobato	28.508,49	5.701,60	22.806,89
716	Virgem da Lapa	188.796,37	37.759,17	151.037,20
717	Virginia	449.659,10	89.931,73	359.727,37
718	Virginópolis	404.478,01	80.895,49	323.582,52
719	Virgolândia	77.238,69	15.447,63	61.791,06
720	Visconde do Rio Branco	2.435.404,77	487.080,84	1.948.323,93
721	Volta Grande	158.918,03	31.783,51	127.134,52
722	Wenceslau Brás	60.283,83	12.056,64	48.227,19
723	Itaú de Minas	740.938,65	148.187,64	592.751,01
724	Alfredo Vasconcelos	255.027,31	51.005,34	204.021,97
725	Araporá	210.619,97	42.123,91	168.496,06
727	Capitão Andrade	113.329,27	22.665,74	90.663,53
728	Carneirinho	432.987,38	86.597,38	346.390,00
729	Catuji	86.107,31	17.221,36	68.885,95
731	Divisópolis	65.166,46	13.033,18	52.133,28
732	Durandé	265.231,25	53.046,13	212.185,12
733	Entre-Folhas	109.052,04	21.810,31	87.241,73
734	Fervedouro	257.940,34	51.587,97	206.352,37
736	Icarai de Minas	75.299,55	15.059,80	60.239,75
737	Ipaba	274.662,97	54.932,47	219.730,50
738	Jaíba	700.071,19	140.014,15	560.057,04
739	Jampruca	43.090,78	8.618,05	34.472,73
740	Juatuba	1.115.292,93	223.058,49	892.234,44
741	Lagoa Grande	283.901,20	56.780,16	227.121,04
742	Limeira do Oeste	461.539,86	92.307,85	369.232,01
743	Lontra	104.643,44	20.928,59	83.714,85
744	Mamonas	133.783,85	26.756,67	107.027,18
745	Mata Verde	64.339,37	12.867,76	51.471,61
746	Matias Cardoso	50.828,65	10.165,62	40.663,03
747	Montezuma	77.596,17	15.519,13	62.077,04
750	Palmópolis	70.392,07	14.078,29	56.313,78
751	Pedras de Maria da Cruz	74.459,71	14.891,84	59.567,87
754	Riachinho	102.397,54	20.479,41	81.918,13
756	Santa Bárbara do Leste	278.932,96	55.786,49	223.146,47
757	Santa Rita de Minas	190.751,56	38.150,24	152.601,32
758	Santana do Paraíso	916.894,03	183.378,69	733.515,34
760	São João do Manhuaçu	430.739,61	86.147,81	344.591,80
761	São João do Manteninha	136.547,32	27.309,35	109.237,97
763	São José da Lapa	1.489.314,68	297.862,83	1.191.451,85
766	Senador Amaral	364.687,59	72.937,40	291.750,19
767	Ubaoporanga	356.168,47	71.233,58	284.934,89
768	Uruçuia	75.093,48	15.018,58	60.074,90
769	Alto Caparaó	220.907,06	44.181,32	176.725,74
770	Angelândia	139.825,84	27.965,07	111.860,77
771	Aricanduva	54.922,91	10.984,48	43.938,43
772	Berizal	64.507,73	12.901,43	51.606,30
773	Bonito de Minas	57.283,18	11.456,54	45.826,64
774	Brasília de Minas	447.441,79	89.488,22	357.953,57
775	Bugre	72.132,20	14.426,34	57.705,86
776	Cabeceira Grande	91.565,61	18.313,04	73.252,57
777	Campo Azul	31.737,43	6.347,37	25.390,06
778	Cantagalo	54.763,68	10.952,64	43.811,04
779	Catas Altas	264.449,10	52.889,71	211.559,39
780	Catuti	77.966,67	15.593,20	62.373,47
781	Chapada Gaúcha	288.734,78	57.746,85	230.987,93
782	Cônego Marinho	35.145,94	7.029,08	28.116,86
783	Confins	422.103,58	84.420,61	337.682,97
784	Córrego Fundo	339.482,71	67.896,43	271.586,28
785	Crisólita	44.932,81	8.986,45	35.946,36
786	Cuparaque	78.536,32	15.707,15	62.829,17
787	Curral de Dentro	121.485,97	24.297,09	97.188,88
788	Divisa Alegre	77.574,04	15.514,71	62.059,33
789	Dom Bosco	68.873,05	13.774,50	55.098,55
790	Franciscópolis	68.790,91	13.758,05	55.032,86
791	Frei Lagonegro	40.482,61	8.096,45	32.386,16
792	Fruta de Leite	31.117,47	6.223,38	24.894,09
793	Gemeleiras	87.943,14	17.588,52	70.354,62
794	Glaucilândia	26.617,87	5.323,48	21.294,39
795	Goiabeira	94.036,32	18.807,14	75.229,18
796	Goianá	108.869,75	21.773,84	87.095,91
797	Guaraciama	108.726,54	21.745,18	86.981,36
798	Ibiracatu	43.205,06	8.640,90	34.564,16
799	Imbé de Minas	114.084,52	22.816,76	91.267,76
800	Indaíabira	72.641,04	14.528,13	58.112,91
801	Jenipapo de Minas	76.092,57	15.218,41	60.874,16
802	José Gonçalves de Minas	92.215,28	18.442,96	73.772,32
803	José Raydan	68.999,88	13.799,85	55.200,03
804	Josenópolis	24.107,91	4.821,48	19.286,43
805	Juvenília	36.515,09	7.302,94	29.212,15
806	Leme do Prado	94.587,25	18.917,32	75.669,93
807	Luisburgo	306.526,88	61.305,29	245.221,59
808	Luislândia	42.021,92	8.404,27	33.617,65
809	Mario Campos	481.096,27	96.219,13	384.877,14
810	Martins Soares	266.659,53	53.331,80	213.327,73
811	Miravânia	35.620,05	7.123,90	28.496,15
812	Monte Formoso	35.721,11	7.144,11	28.577,00
813	Naque	133.081,67	26.616,26	106.465,41
814	Natalândia	58.082,14	11.616,33	46.465,81
815	Ninheira	101.353,41	20.270,58	81.082,83
816	Nova Belém	32.719,48	6.543,80	26.175,68
817	Nova Porteirinha	95.073,72	19.014,65	76.059,07
818	Novo Oriente de Minas	111.137,29	22.227,34	88.909,95
819	Novorizonte	57.126,37	11.425,16	45.701,21
820	Olhos D'Água	133.969,26	26.793,73	107.175,53
821	Oratórios	93.270,67	18.654,03	74.616,64
822	Orizânia	175.692,45	35.138,37	140.554,08
823	Padre Carvalho	43.172,56	8.634,42	34.538,14
824	Pai Pedro	42.877,73	8.575,45	34.302,28
825	Patis	61.423,08	12.284,52	49.138,56
826	Pedra Bonita	208.449,34	41.689,77	166.759,57
827	Periquito	108.593,10	21.718,55	86.874,55
828	Piedade de Caratinga	240.883,39	48.176,61	192.706,78
829	Pingo D'Água	56.455,96	11.291,07	45.164,89
830	Pintópolis	50.116,59	10.023,23	40.093,36
831	Ponto Chique	40.194,55	8.038,82	32.155,73
832	Ponto dos Volantes	123.513,25	24.702,54	98.810,71

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 15

833	Reduto	176.694,88	35.338,85	141.356,03
834	Rosário da Limeira	171.465,06	34.292,91	137.172,15
835	Santa Bárbara do Monte Verde	81.673,03	16.334,49	65.338,54
836	Santa Cruz de Minas	229.913,36	45.982,58	183.930,78
837	Santa Cruz de Salinas	40.053,94	8.010,68	32.043,26
838	Santa Helena de Minas	89.954,72	17.990,86	71.963,86
839	Santo Antônio do Retiro	74.092,90	14.818,45	59.274,45
840	São Domingos das Dores	188.420,24	37.683,95	150.736,29
841	São Félix de Minas	106.174,65	21.234,82	84.939,83
842	São Geraldo do Baixo	52.112,56	10.422,42	41.690,14
843	São João da Lagoa	58.832,28	11.766,36	47.065,92
844	São João das Missões	54.866,76	10.973,24	43.893,52
845	São João do Pacuí	19.911,21	3.982,14	15.929,07
846	São Joaquim de Bicas	1.249.036,88	249.807,26	999.229,62
847	São José da Barra	409.321,67	81.864,23	327.457,44
848	São Sebastião da Vargem Alegre	140.059,36	28.011,75	112.047,61
849	São Sebastião do Anta	133.374,11	26.674,71	106.699,40
850	Sarzedo	1.881.782,63	376.356,43	1.505.426,20

851	Sem-Peixe	57.665,39	11.532,98	46.132,41
852	Serranópolis de Minas	41.347,59	8.269,42	33.078,17
853	Setubinha	58.444,69	11.688,82	46.755,87
854	Taparuba	82.706,49	16.541,20	66.165,29
855	Tocos do Moji	307.826,45	61.565,18	246.261,27
856	União de Minas	153.954,02	30.790,70	123.163,32
857	Uruana de Minas	40.560,90	8.112,08	32.448,82
858	Vargem Alegre	167.902,80	33.580,45	134.322,35
859	Vargem Grande do Rio Pardo	61.945,02	12.388,90	49.556,12
860	Varjão de Minas	253.886,19	50.777,13	203.109,06
861	Verdelândia	64.291,50	12.858,21	51.433,29
862	Veredinha	137.670,63	27.534,03	110.136,60
863	Vermelho Novo	162.356,68	32.471,23	129.885,45
864	Delta	516.932,00	103.386,33	413.545,67
865	Japonvar	105.338,25	21.067,52	84.270,73
TOTAL GERAL		1.339.784.874,23	267.956.884,33	1.071.827.989,90

Fonte: SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

12 1621428 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 18 DE 11 DE ABRIL DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:
Art.1º Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de março 2022, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA CONJUNTA Nº 18 , DE 11 DE ABRIL DE 2022)
DEMONSTRATIVO DOS VALORES DE ICMS ENTREGUES AOS MUNICÍPIOS

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE MARÇO 2022	BRUTO FEVEREIRO 2022 1	BRUTO MARÇO 2022 2	FUNDEB 3	SAÚDE 4	(*)COMPENSAÇÕES 5	LÍQUIDO 1+2-3-4+5=6
1	ABADIA DOS DOURADOS	0.04022612	142.608,63	502.835,67	129.088,84	-	-	516.355,46
2	ABAETE	0.07324622	262.107,59	915.594,47	235.540,38	-	-	942.161,68
3	ABRE CAMPO	0.03948828	139.602,66	493.612,51	126.643,01	-	7.324,70	513.896,86
4	ACAIACA	0.01554092	54.674,42	194.265,03	49.787,85	-	-	199.151,60
5	ACUCENA	0.02745361	97.270,29	343.176,39	88.089,31	-	-	352.357,37
6	AGUA BOA	0.03140110	110.752,17	392.520,92	100.654,60	-	729,54	403.348,03
7	AGUA COMPRIDA	0.05378370	190.952,70	672.308,51	172.652,22	-	17.428,42	708.037,41
8	AGUANIL	0.02648275	93.621,07	331.040,40	84.932,26	-	1.354,48	341.083,69
9	AGUAS FORMOSAS	0.03386276	117.795,45	423.292,24	108.217,51	-	-	432.870,18
10	AGUAS VERMELHAS	0.03462716	122.180,56	432.847,42	111.005,57	-	8.865,58	452.887,99
11	AIMORES	0.09482726	336.256,82	1.185.362,37	304.323,81	-	10.491,75	1.227.787,13
12	AIURUOCA	0.02596146	90.035,91	324.524,17	82.912,00	-	-	331.648,08
13	ALAGOA	0.02102058	74.015,58	262.762,03	67.355,50	-	1.987,13	271.409,24
14	ALBERTINA	0.02453339	88.057,65	306.672,98	78.946,11	-	-	315.784,52
15	ALEM PARAIBA	0.07557817	267.171,20	944.744,37	242.383,09	-	-136.671,53	832.860,95
16	ALFENAS	0.29108403	1.005.104,04	3.638.616,79	928.744,13	-	-	3.714.976,70
17	ALMENARA	0.07471527	263.517,54	933.957,92	239.495,06	-	-	957.980,40
18	ALPERCATA	0.02692697	95.165,48	336.593,26	86.351,73	-	1.015,87	346.422,88
19	ALPINOPOLIS	0.07998058	278.711,32	999.775,49	255.697,34	-	8.481,94	1.031.271,41
20	ALTEROSA	0.04806384	168.928,14	600.808,96	153.947,39	-	5.299,10	621.088,81
21	ALTO RIO DOCE	0.02931412	102.770,81	366.433,19	93.840,78	93.840,78	-	281.522,44
22	ALVARENGA	0.01856684	65.420,75	232.089,74	59.502,08	-	3.127,24	241.135,65
23	ALVINOPOLIS	0.05483831	194.762,26	685.491,39	176.050,71	-	1.498,51	705.701,45
24	ALVORADA DE MINAS	0.22772125	810.037,27	2.846.567,59	731.320,93	-	367.388,33	3.292.672,26
25	AMPARO DO SERRA	0.02068081	72.818,97	258.514,85	66.266,74	-	-	265.067,08
26	ANDRADAS	0.14331648	513.522,66	1.791.488,71	461.002,25	-	-	1.844.009,12
27	CACHOEIRA DE PAJEU	0.02464061	84.812,16	308.013,24	78.565,04	-	-	314.260,36
28	ANDRELÂNDIA	0.04800646	168.010,06	600.091,70	153.620,34	-	-	614.481,42
29	ANTONIO CARLOS	0.03285859	115.579,60	410.739,88	105.263,87	-	3.763,05	424.818,66
30	ANTONIO DIAS	0.10039233	356.630,08	1.254.927,04	322.311,39	-	26.566,10	1.315.811,83
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	0.01519120	53.330,80	189.893,47	48.644,82	-	-	194.579,45
32	ARACAI	0.01841989	64.855,70	230.252,83	59.021,69	-	587,01	236.673,85
33	ARACITABA	0.01341978	46.836,06	167.750,32	42.917,25	32.187,92	-	139.481,21
34	ARACUAI	0.06131986	216.218,36	766.512,23	196.546,09	-	6.071,30	792.255,80
35	ARAGUARI	0.98326860	3.287.295,04	12.291.081,85	3.115.675,33	-	370.963,69	12.833.665,25
36	ARANTINA	0.01727275	60.633,55	215.913,32	55.309,35	-	-	221.237,52
37	ARAPONGA	0.03349453	118.134,68	418.689,27	107.364,77	-	-	429.459,18
38	ARAPUA	0.03168907	112.254,35	396.120,62	101.674,97	-	-	406.700,00
39	ARAÚJOS	0.03835320	135.416,67	479.423,76	122.968,05	95.121,46	15.442,27	412.193,19
40	ARAXÁ	1.42587476	5.062.221,35	17.823.759,79	4.577.196,17	-	213.851,93	18.522.636,90
41	ARCEBURGO	0.06247972	220.667,38	781.010,76	200.335,61	-	-	801.342,53
42	ARCOS	0.32138691	1.127.935,38	4.017.409,71	1.029.068,97	-	11.314,22	4.127.590,34
43	AREADO	0.04418253	156.145,71	552.291,72	141.687,47	-	766,20	567.516,16
44	ARGIRITA	0.01709062	60.100,83	213.636,66	54.747,46	-	-	218.990,03
45	ARINOS	0.06250768	220.169,27	781.360,27	200.305,87	-	-	801.223,67
46	ASTOLFO DUTRA	0.05147015	182.112,31	643.388,62	165.100,16	-	9.963,13	670.363,90
47	ATALEIA	0.03882243	135.428,58	485.289,24	124.143,53	-	24.006,97	520.581,26
48	AUGUSTO DE LIMA	0.02683264	94.545,65	335.414,12	85.991,94	-	1.207,43	345.175,26
49	BAEPENDI	0.04732060	166.242,15	591.518,31	151.552,05	-	-	606.208,41
50	BALDIM	0.02682917	94.621,68	335.370,74	85.998,46	-	4.964,37	348.958,33
51	BAMBUI	0.11650346	407.817,31	1.456.319,84	372.827,41	-	6.384,33	1.497.694,07
52	BANDEIRA	0.01772742	62.340,04	221.596,80	56.787,34	-	757,99	227.907,49
53	BANDEIRA DO SUL	0.02274612	80.152,01	284.331,69	72.896,71	-	1.299,73	292.886,72
54	BARAO DE COCAIS	0.22243698	790.523,80	2.780.513,01	714.207,33	-	175.239,08	3.032.068,56
55	BARAO DO MONTE ALTO	0.01792957	63.111,44	224.123,71	57.447,01	-	375,20	230.163,34
56	BARBACENA	0.30828793	1.089.168,06	3.853.669,47	988.567,48	-	-	3.954.270,05
57	BARRA LONGA	0.02377626	83.652,51	297.208,67	76.172,22	-	4.588,02	309.276,98
58	TRES MARIAS	0.28790392	997.681,09	3.598.864,68	919.309,13	-	-457.777,13	3.219.459,51
59	BARROSO	0.08900951	314.918,84	1.112.639,19	285.511,58	-	57.946,67	1.199.993,12
60	BELA VISTA DE MINAS	0.06641628	226.222,01	830.218,67	211.288,11	-	84.622,55	929.775,12
61	BELMIRO BRAGA	0.02734607	85.366,70	341.832,12	85.439,73	-	-28.040,23	313.718,86
62	BELO HORIZONTE	6.63311567	23.197.568,93	82.915.458,89	21.222.605,38	-	-	84.890.422,44
63	BELO ORIENTE	0.28247812	1.003.824,94	3.531.040,95	906.973,15	-	-513.827,34	3.114.065,40
64	BELO VALE	0.17210938	611.446,16	2.151.406,53	552.570,51	-	87.624,68	2.297.906,86
65	BERILO	0.02349028	83.064,91	293.633,87	75.339,73	-	9.297,67	310.656,72
66	BERTOPOLIS	0.01746139	61.392,76	218.271,38	55.932,80	-	1.035,06	224.766,40
67	BETIM	4.90992883	17.441.043,73	61.375.230,53	15.763.254,69	-	-	63.053.019,57
68	BIAS FORTES	0.01579569	55.583,72	197.449,74	50.606,68	-	-	202.426,78
69	BICAS	0.03503498	123.566,33	437.945,25	112.302,28	-	-	449.209,30
70	BIQUINHAS	0.01670046	58.995,68	208.759,58	53.551,02	40.163,25	-	174.040,99
71	BOA ESPERANCA	0.14369188	493.889,67	1.796.181,29	458.014,17	-	-	1.832.056,79
72	BOCAINA DE MINAS	0.02123855	74.741,51	265.486,72	68.045,63	-	-	272.182,60
73	BOCAIUA	0.11306468	400.116,23	1.413.334,30	362.690,08	-	-	1.450.760,45
74	BOM DESPACHO	0.16850686	596.412,18	2.106.374,19	540.557,24	406.637,72	6.505,60	1.762.097,01
75	BOM JARDIM DE MINAS	0.02800176	98.115,69	350.028,37	89.628,77	68.243,71	5.451,40	295.722,98
76	BOM JESUS DA PENHA	0.04090987	144.396,43	511.382,70	131.155,81	-	11.143,76	535.767,08
77	BOM JESUS DO AMPARO	0.02984588	105.263,24	373.080,31	95.668,68	-	5.948,74	388.623,61
78	BOM JESUS DO GALHO	0.03086100	108.729,03	385.769,55	98.899,70	-	-	395.598,88
79	BOM REPOUSO	0.04649967	164.288,72	581.256,48	149.109,01	-	-	596.436,19
80	BOM SUCESSO	0.05726302	201.957,01	715.800,81	183.551,55	-	25.477,49	759.683,76
81	BONFIM	0.02884009	101.538,65	360.507,70	92.409,24	-	-	369.637,11
82	BONFINOPOLIS DE MINAS	0.08338637	295.850,12	1.042.348,65	267.639,73	-	17.396,05	1.087.955,09
83	BORDA DA MATA	0.04876935	172.160,08	609.628,02	156.357,60	-	-	625.430,50
84	BOTELHOS	0.05477802	194.211,80	684.737,74	175.789,87	-	8.980,64	712.140,31
85	BOTUMIRIM	0.02373516	85.178,69	296.694,93	76.374,69	-	1.610,29	307.109,22
86	BRASILIA DE MINAS	0.05166798	182.044,37	645.861,53	165.581,16	124.185,86	-	538.138,88
87	BRAS PIRES	0.01887498	66.362,24	235.941,55	60.460,74	-	-	241.843,05
88	BRAUNAS	0.03303499	118.463,69	412.944,92	106.281,70	-	-50.345,09	374.781,82
89	BRASOPOLIS	0.03545129	125.525,17	443.149,22	113.734,84	-	-	454.939,55
90	BRUMADINHO	0.50527096	1.832.489,66	6.316.002,27	1.629.698,35	-	-549.120,98	5.969.672,60
91	BUENO BRANDAO	0.04007858	141.974,41	500.991,40	128.593,13	-	3.470,79	517.843,47

92	BUENOPOLIS	0.04044627	142.401,16	505.587,61	129.597,72	-	1.099,58	519.490,63
93	BURITIS	0.22153879	787.887,14	2.769.285,42	711.434,47	533.575,85	-	2.312.162,24
94	BURITIZEIRO	0.10009488	358.169,54	1.251.208,85	321.875,66	-	-	1.287.502,73
95	CABO VERDE	0.05357428	191.029,47	669.690,73	172.143,99	-	7.115,78	695.691,99
96	CACHOEIRA DA PRATA	0.01797832	63.156,98	224.733,10	57.577,99	-	2.682,08	232.994,17
97	CACHOEIRA DE MINAS	0.05470921	193.763,46	683.877,59	175.528,19	-	280,46	702.393,32
98	CACHOEIRA DOURADA	0.15972120	467.034,62	1.996.551,45	492.717,19	-	182.281,10	2.153.149,98
99	CAETANOPOLIS	0.03932758	140.243,31	491.603,72	126.369,39	-	2.014,12	507.491,76
100	CAETE	0.09973307	354.053,78	1.246.686,13	320.147,96	-	-150.167,15	1.130.424,80
101	CAIANA	0.01821452	63.199,31	227.685,65	58.176,96	-	-10.335,09	222.372,91
102	CAJURI	0.02430358	85.836,60	303.800,31	77.927,36	-	1.953,22	313.662,77
103	CALDAS	0.05011690	176.480,92	626.472,70	160.590,70	-	-	642.362,92
104	CAMACHO	0.01875392	66.408,55	234.428,30	60.167,34	45.125,49	-	195.544,02
105	CAMANDUCAIA	0.09808391	347.436,31	1.226.071,27	314.701,48	-	11.847,98	1.270.654,08
106	CAMBUI	0.17246814	613.755,43	2.155.891,10	553.929,28	-	53.094,57	2.268.811,82
107	CAMBUQUIRA	0.04076284	143.309,45	509.544,80	130.570,83	-	863,38	523.146,80
108	CAMPANARIO	0.01472637	52.466,72	184.082,98	47.309,91	-	1.529,16	190.768,95
109	CAMPANHA	0.05585688	196.795,69	698.223,75	179.003,87	135.245,62	5.294,60	586.064,55
110	CAMPESTRE	0.06942500	245.051,42	867.828,34	222.575,94	-	-	890.303,82
111	CAMPINA VERDE	0.09664002	340.881,23	1.208.022,31	309.780,68	-	-37.791,61	1.201.331,25
112	CAMPO BELO	0.10918543	387.058,22	1.364.842,79	350.380,17	-	6.258,20	1.407.779,04
113	CAMPO DO MEIO	0.05110980	180.152,50	638.884,16	163.807,31	-	5.801,44	661.030,79
114	CAMPO FLORIDO	0.15589903	553.804,00	1.948.773,44	500.515,45	-	-	2.002.061,99
115	CAMPOS ALTOS	0.08960962	318.124,59	1.120.140,70	287.653,04	-	-	1.150.612,25
116	CAMPOS GERAIS	0.11768662	387.081,17	1.471.109,59	371.638,12	-	11.099,17	1.497.651,81
117	CANAA	0.02653361	93.615,19	331.676,18	85.058,24	-	631,23	340.864,36
118	CANAPOLIS	0.09222532	324.270,55	1.152.837,54	295.421,59	-	-	1.181.686,50
119	CANA VERDE	0.02298633	79.818,01	287.334,38	73.430,46	-	-	293.721,93
120	CANDEIAS	0.05539744	197.673,37	692.480,65	178.030,78	-	5.534,65	717.657,89
121	CAPARAO	0.02064217	72.676,81	258.031,84	66.141,70	-	-	264.566,95
122	CAPELA NOVA	0.01602687	56.202,98	200.339,54	51.308,47	-	-	205.234,05
123	CAPELINHA	0.08558285	302.743,44	1.069.805,16	274.509,68	207.845,00	10.467,97	900.661,89
124	CAPETINGA	0.03754994	144.064,93	469.382,81	122.689,51	-	-	490.758,23
125	CAPIM BRANCO	0.02528946	89.027,04	316.124,02	81.030,18	-	3.752,71	327.873,59
126	CAPINOPOLIS	0.10258679	353.366,00	1.282.358,28	327.144,83	-	-162.628,86	1.145.950,59
127	CAPITAO ENEAS	0.05990096	212.245,24	748.775,68	192.204,15	-	-86.101,08	682.715,69
128	CAPITOLIO	0.05192903	182.908,20	649.124,72	166.406,55	124.804,90	-	540.821,47
129	CAPUTIRA	0.02528916	89.191,05	316.120,28	81.062,23	-	-	324.249,10
130	CARAI	0.04216505	148.451,12	527.072,75	135.104,74	-	4.223,13	544.642,26
131	CARANAIBA	0.02310722	81.585,14	288.845,53	74.086,12	-	2.071,79	298.416,34
132	CARANDAI	0.09799993	362.192,09	1.225.021,49	317.442,69	-	10.757,98	1.280.528,87
133	CARANGOLA	0.05271899	185.999,67	658.999,39	168.999,78	-	-	675.999,28
134	CARATINGA	0.19632548	697.538,33	2.454.113,30	630.330,31	-	-	2.521.321,32
135	CARBONITA	0.04738526	167.449,93	592.326,56	151.955,28	-	6.832,43	614.653,64
136	CAREACU	0.03999647	141.401,49	499.965,01	128.273,28	-	-	513.093,22
137	CARLOS CHAGAS	0.08047377	285.606,82	1.005.940,49	258.309,44	-	28.880,97	1.062.118,84
138	CARMESIA	0.01750461	61.535,76	218.811,62	56.069,45	-	422,20	224.700,13
139	CARMO DA CACHOEIRA	0.06014891	195.643,88	751.875,11	189.503,77	-	1.057,07	759.072,29
140	CARMO DA MATA	0.03624335	127.595,14	453.050,14	116.129,04	87.096,76	-	377.419,48
141	CARMO DE MINAS	0.04861643	171.408,39	607.716,46	155.824,94	-	15.621,09	638.921,00
142	CARMO DO CAJURU	0.06259775	221.045,37	782.486,16	200.706,27	-	-	802.825,26
143	CARMO DO PARANAIBA	0.16420452	540.654,43	2.052.593,98	518.649,65	-	28.550,61	2.103.149,37
144	CARMO DO RIO CLARO	0.11274161	386.509,30	1.409.295,84	359.161,01	-	17.285,53	1.453.929,66
145	CARMOPOLIS DE MINAS	0.06633921	235.769,07	829.255,27	213.004,84	-	-	852.019,50
146	CARRANCAS	0.02821341	99.512,92	352.674,07	90.437,36	-	3.015,05	364.764,68
147	CARVALHOPOLIS	0.02370955	83.516,85	296.374,78	75.978,31	-	1.344,15	305.257,47
148	CARVALHOS	0.01756414	62.356,77	219.555,75	56.382,49	-	1.245,72	226.775,75
149	CASA GRANDE	0.02033826	71.718,67	254.232,90	65.190,29	-	1.551,80	262.313,08
150	CASCALHO RICO	0.03042269	106.520,57	380.290,58	97.362,21	-	-55.538,61	333.910,33
151	CASSIA	0.06603190	235.605,23	825.413,81	212.203,79	-	10.317,53	859.132,78
152	CONCEICAO DA BARRA MINAS	0.02272023	79.956,27	284.008,06	72.792,84	-	3.498,13	294.669,62
153	CATAGUASES	0.15215123	538.161,12	1.901.925,08	488.017,20	-	-	1.952.069,00
154	CATAS ALTAS DO NORUEGA	0.01574923	55.431,82	196.868,98	50.460,14	-	1.299,76	203.140,42
155	CAXAMBU	0.04257442	150.130,49	532.189,98	136.464,07	-	351,83	546.208,23
156	CEDRO DO ABAETE	0.01516913	53.421,98	189.617,60	48.607,89	36.475,44	104,22	158.060,47
157	CENTRAL DE MINAS	0.02004804	70.601,08	250.605,08	64.241,20	-	690,36	257.655,32
158	CENTRALINA	0.06412527	224.165,67	801.580,52	205.149,22	-	32.149,99	852.746,96
159	CHACARA	0.01909138	67.163,08	238.646,63	61.161,91	-	619,76	245.267,56
160	CHALE	0.02492636	87.966,65	311.585,18	79.910,35	-	-31.761,36	287.880,12
161	CHAPADA DO NORTE	0.02466053	86.698,65	308.262,25	78.992,15	-	-	315.968,75
162	CHIADOR	0.03770201	133.516,22	471.283,75	120.959,96	-	14.297,19	498.137,20
163	CIPOTANEA	0.01657029	58.256,89	207.132,41	53.077,84	39.952,68	769,61	173.128,39
164	CLARAVAL	0.04693520	179.320,81	586.700,71	153.204,28	-	-9.154,52	603.662,72
165	CLARO DOS POCOES	0.02160773	76.114,28	270.101,56	69.243,14	-	-	276.972,70
166	CLAUDIO	0.11648756	411.048,64	1.456.121,08	373.433,92	-	-	1.493.735,80
167	COIMBRA	0.04135291	146.367,95	516.920,80	132.657,73	-	11.185,34	541.816,36
168	COLUNA	0.02306174	81.182,67	288.277,01	73.891,92	-	-	295.567,76
169	COMENDADOR GOMES	0.04699038	157.126,97	587.390,46	148.903,46	-	-	595.613,97
170	COMERCINHO	0.02245058	78.948,41	280.637,38	71.917,13	-	1.317,04	288.985,70
171	CONCEICAO DA APARECIDA	0.05502083	194.874,76	687.772,93	176.529,51	-	14.341,61	720.459,79
172	CONCEICAO DAS ALAGOAS	0.23348710	798.857,28	2.918.642,03	743.499,84	557.624,86	-	2.416.374,61
173	CONCEICAO DAS PEDRAS	0.01853771	65.454,65	231.725,60	59.436,04	-	-	237.744,21
174	CONCEICAO DE IPANEMA	0.01926223	67.856,20	240.782,27	61.727,66	-	-	246.910,81
175	CONCEICAO DO MATO DENTRO	1.09445396	3.898.713,28	13.680.924,20	3.515.927,43	-	1.885.100,55	15.948.810,60
176	CONCEICAO DO PARA	0.06936504	245.403,09	867.078,83	222.496,35	-	15.021,70	905.007,27
177	CONCEICAO DO RIO VERDE	0.04876257	164.429,27	609.543,26	154.794,49	-	3.454,53	622.632,57
178	CONCEICAO DOS OUROS	0.03760062	132.480,78	470.016,32	120.499,40	-	-68.839,82	413.157,88
179	CONGONHAL	0.03891486	137.223,61	486.444,62	124.733,61	-	16.071,59	515.006,21
180	CONGONHAS	1.69435005	6.021.235,43	21.179.762,18	5.440.199,44	-	738.840,12	22.499.638,29
181	CONGONHAS DO NORTE	0.01437086	50.581,07	179.639,04	46.044,00	-	1.399,93	185.576,04
182	CONQUISTA	0.12722028	415.272,69	1.590.282,52	401.111,01	-	55.326,54	1.659.770,74
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0.25689321	921.179,23	3.211.223,74	826.480,55	-	64.312,46	3.370.234,88
184	CONSELHEIRO PENA	0.04882632	172.319,44	610.340,14	156.531,88	-	3.324,55	629.452,25
185	CONSOLACAO	0.01357997	47.949,18	169.752,72	43.540,35	-	-	174.161,55
186	CONTAGEM	3.48285648	12.321.791,61	43.536.500,57	11.171.658,30	-	-	44.686.633,88
187	COQUEIRAL	0.05206612	181.894,09	650.838,39	166.546,47	-	30.599,10	696.785,11
188	CORACAO DE JESUS	0.04545499	160.163,24	568.197,75	145.672,16	-	4.175,99	586.864,82
189	CORDISBURGO	0.03392498	119.754,98	424.069,98	108.764,97	-	7.116,22	442.176,21
190	CORDISLANDIA	0.01870145	65.977,58	233.772,40	59.949,97	-	1.557,65	241.357,66
191	CORINTO	0.08627763	306.901,57	1.078.490,05	277.078,30	-	10.173,63	1.118.486,95
192	COROACI	0.02678700	94.426,19	334.843,62	85.853,94	64.390,44	-	279.025,43
193	COROMANDEL	0.21450936	726.631,37	2.681.415,95	681.609,43	-	-	2.726.437,89
194	CORONEL FABRICIANO	0.19335748	693.613,58	2.417.012,63	622.125,21	-	-	2.488.501,00
195	CORONEL MURTA	0.02731767	96.135,81	341.477,11	87.522,56	-	3.002,43	353.092,79
196	CORONEL PACHECO	0.01737965	61.166,59	217.249,60	55.683,21	-	137,52	222.870,50
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0.02230651	78.697,58	278.836,46	71.506,78	-	-	286.027,26
198	CORREGO DANTA	0.02662290	94.017,46	332.792,33	85.361,93	-	-	341.447,86
199	CORREGO DO BOM JESUS	0.01666155	58.657,40	208.273,20	53.386,10	-	901,72	214.446,22
200	CORREGO NOVO	0.01484305</						

221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0.01704468	59.960,25	213.062,40	54.604,50	-	1.618,44	220.036,59
222	DIVINOLANDIA DE MINAS	0.02323925	81.790,40	290.495,93	74.457,26	-	3.637,77	301.466,84
223	DIVINOPOLIS	0.64838029	2.288.197,44	8.104.901,56	2.078.619,76	-	-	8.314.479,24
224	DIVISA NOVA	0.02978453	104.348,25	372.313,43	95.332,31	-	2.636,12	383.965,49
225	DOM CAVATI	0.01780800	62.664,21	222.604,09	57.053,64	-	2.290,27	230.504,93
226	DOM JOAQUIM	0.01900953	66.979,57	237.623,47	60.920,58	-	5,85	243.688,31
227	DOM SILVERIO	0.02193458	77.533,40	274.187,26	70.344,11	-	-	281.376,55
228	DOM VICOSO	0.01383176	48.665,14	172.900,16	44.313,02	-	-	177.252,28
229	DONA EUZEBIA	0.02264673	79.790,75	283.089,31	72.575,99	-	159,34	290.463,41
230	DORES DE CAMPOS	0.04803665	170.470,84	600.469,10	154.187,97	-	7.883,31	624.635,28
231	DORES DE GUANHAES	0.04122066	147.762,40	515.267,67	132.605,99	-	14.849,32	545.273,40
232	DORES DO INDAIA	0.04816546	170.171,80	602.079,24	154.450,18	115.837,63	-	501.963,23
233	DORES DO TURVO	0.01838782	64.777,07	229.851,95	58.925,76	-	-	235.703,26
234	DORESOPOLIS	0.02182556	76.957,29	272.824,49	69.956,34	-	3.690,49	283.515,93
235	DOURADOQUARA	0.02132085	74.818,00	266.515,50	68.266,68	-	-	273.066,82
236	ELOI MENDES	0.09081997	317.261,71	1.135.270,34	290.506,38	-	1.965,83	1.163.991,50
237	ENGENHEIRO CALDAS	0.02957441	104.437,36	369.686,88	94.824,83	-	-	379.299,41
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0.02479121	87.411,09	309.895,79	79.461,34	-	460,01	318.305,55
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0.03966201	137.121,61	495.784,17	126.581,13	-	3.261,81	509.586,46
240	ERVALIA	0.06283605	222.297,94	785.464,97	201.552,55	-	-	806.210,36
241	ESMERALDAS	0.10610799	373.100,58	1.326.374,09	339.894,91	-	-73.439,96	1.286.139,80
242	ESPERA FELIZ	0.05238135	184.798,46	654.778,81	167.915,42	-	7.004,19	678.666,04
243	ESPINOSA	0.05053201	178.015,42	631.661,64	161.935,39	-	784,39	648.526,06
244	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	0.03202136	112.855,69	400.274,30	102.625,98	-	-	410.504,01
245	ESTIVA	0.04275754	150.293,45	534.479,02	136.954,47	-	865,34	548.683,34
246	ESTRELA DALVA	0.01520384	53.475,70	190.051,48	48.705,40	-	-	194.821,78
247	ESTRELA DO INDAIA	0.02200772	77.760,93	275.101,52	70.572,47	-	-	282.289,98
248	ESTRELA DO SUL	0.07962016	281.490,74	995.270,17	255.352,15	-	-112.523,61	908.885,15
249	EUGENOPOLIS	0.03552298	125.282,77	444.045,37	113.865,60	-	2.588,01	458.050,55
250	EWBANK DA CAMARA	0.01725039	60.687,28	215.633,81	55.264,20	41.448,13	-	179.608,76
251	EXTREMA	2.00605340	7.118.155,21	25.076.125,16	6.438.855,98	-	271.825,38	26.027.249,77
252	FAMA	0.01803147	62.898,94	225.397,50	57.659,27	-	-	230.637,17
253	FARIA LEMOS	0.01729708	60.973,21	216.217,44	55.438,10	-	-4.710,33	217.042,22
254	FELICIO DOS SANTOS	0.02226935	78.388,88	278.371,96	71.352,14	-	-	285.408,70
255	SAO GONCALO DO RIO PRETO	0.02322255	81.660,09	290.287,17	74.389,43	-	2.026,76	299.584,59
256	FELISBURGO	0.02143597	75.396,99	267.954,52	68.670,27	-	-	274.681,24
257	FELIXLANDIA	0.04764079	169.524,39	595.520,76	153.009,00	-	1.661,85	613.698,00
258	FERNANDES TOURINHO	0.01520265	54.459,71	190.036,60	48.899,24	-	-	195.597,07
259	FERROS	0.02722012	96.354,17	340.257,72	87.322,36	-	9.499,24	358.788,77
260	FLORESTAL	0.03416931	120.908,20	427.124,17	109.606,44	-	2.346,04	440.771,97
261	FORMIGA	0.19032495	673.301,69	2.379.105,30	610.481,36	-	-	2.441.925,63
262	FORMOSO	0.07404810	262.441,62	925.618,16	237.611,93	-	-	950.447,85
263	FORTALEZA DE MINAS	0.01859804	66.224,05	232.479,74	59.740,75	-	-	238.963,04
264	FORTUNA DE MINAS	0.02066095	72.302,55	258.266,60	66.113,81	-	1.419,57	265.874,91
265	FRANCISCO BADARO	0.02013747	70.792,29	251.722,98	64.503,03	-	152,97	258.165,21
266	FRANCISCO DUMONT	0.02915858	102.819,89	364.488,91	93.461,74	71.202,74	5.901,07	308.545,39
267	FRANCISCO SA	0.05211163	183.827,80	651.407,26	167.047,00	-	-	668.188,06
268	FREI GASPAR	0.02156003	75.264,85	269.505,30	68.954,00	-	4.647,25	280.463,40
269	FREI INOCENCIO	0.02761451	97.378,41	345.187,69	88.513,19	-	-	354.052,91
270	FRONTEIRA	0.28586271	829.080,20	3.573.349,09	880.485,83	-	204.642,97	3.726.586,43
271	FRUTAL	0.38241802	1.361.036,12	4.780.312,51	1.228.269,71	-	48.113,20	4.961.192,12
272	FUNILANDIA	0.02104952	74.130,08	263.123,80	67.450,75	-	4.078,44	273.881,57
273	GALILEIA	0.02474070	87.367,91	309.264,39	79.326,44	-	1.982,46	319.288,32
274	GONCALVES	0.02489487	87.594,14	311.191,56	79.757,11	-	118,42	319.147,01
275	GONZAGA	0.02601406	91.716,83	325.181,69	83.379,68	-	568,11	334.086,95
276	GOUVEIA	0.03408132	120.087,51	426.024,29	109.222,34	-	4.764,79	441.654,25
277	GOVERNADOR VALADARES	0.57798465	2.057.053,98	7.224.940,00	1.856.398,76	-	-	7.425.595,22
278	GRAO MOGOL	0.07722938	273.687,03	965.384,88	247.814,35	-	-113.038,43	878.219,13
279	GRUPIARA	0.02123989	73.262,03	265.503,48	67.753,07	-	724,81	271.737,25
280	GUANHAES	0.09183444	326.218,74	1.147.951,46	294.834,02	-	34.928,81	1.214.264,99
281	GUAPE	0.06167055	211.829,77	770.895,94	196.545,11	-	-99.591,74	686.588,86
282	GUARACIABA	0.02701313	94.809,23	337.670,31	86.495,89	-	-	345.983,65
283	GUARANESIA	0.06769022	239.223,83	846.143,20	217.073,37	-	-	868.293,66
284	GUARANI	0.03824382	135.199,63	478.056,49	122.651,20	-	470,46	491.075,38
285	GUARARA	0.01933534	68.055,73	241.696,16	61.950,34	-	346,64	248.148,19
286	GUARDA-MOR	0.13752626	487.652,71	1.719.109,63	441.352,45	-	-	1.765.400,89
287	GUAXUPE	0.21182053	752.110,40	2.647.804,96	679.983,04	-	2.568,45	2.722.500,77
288	GUIDOVAL	0.02526145	89.076,72	315.773,89	80.970,09	-	87,69	323.968,21
289	GUIMARANIA	0.05472502	194.249,00	684.075,24	175.664,82	-	4.819,92	707.479,34
290	GUIRICEMA	0.03079079	108.840,91	384.891,89	98.746,54	-	2.384,48	397.370,74
291	GURINHATA	0.05861148	203.462,91	732.656,88	187.223,94	-	6.093,33	754.989,18
292	HELIODORA	0.02947051	104.055,36	368.388,10	94.488,66	-	-	377.954,80
293	IAPU	0.02886585	101.918,92	360.829,72	92.549,71	-	2.455,29	372.654,22
294	IBERTIOGA	0.02307073	80.770,01	288.389,40	73.831,86	55.977,19	3.217,71	242.568,07
295	IBIA	0.22605297	801.232,69	2.825.713,69	725.389,24	-	-	2.901.557,14
296	IBIAI	0.02789215	98.462,96	348.658,24	89.424,23	-	-	357.696,97
297	IBIRACI	0.18082957	558.503,47	2.260.410,89	563.782,83	-	141.789,11	2.396.920,64
298	IBIRITE	0.45871152	1.634.513,70	5.733.998,64	1.473.702,43	-	103.600,10	5.998.410,01
299	IBITIURA DE MINAS	0.01841697	64.861,19	230.216,32	59.015,48	-	478,48	236.540,51
300	IBITURUNA	0.01841519	64.807,57	230.194,09	59.000,30	-	4.606,83	240.608,19
301	IGARAPE	0.20042981	678.424,64	2.505.418,34	636.768,57	-	122.831,50	2.669.905,91
302	IGARATINGA	0.07186650	252.585,36	898.347,65	230.186,57	182.429,07	52.208,83	790.526,20
303	IGUATAMA	0.07633010	264.433,06	954.143,67	243.715,32	-	30.576,29	1.005.437,70
304	IJACI	0.06606021	234.430,06	825.767,70	212.039,53	-	4.092,31	852.250,54
305	ILICINEA	0.05153149	171.734,03	644.155,37	163.177,86	-	-	652.711,54
306	INCONFIDENTES	0.02541475	89.782,10	317.690,17	81.494,43	-	-	325.977,84
307	INDIANOPOLIS	0.16970454	541.037,55	2.121.345,48	532.476,57	-	55.743,77	2.185.650,23
308	INGAI	0.02428087	84.495,76	303.516,43	77.602,42	-	4.795,41	315.205,18
309	INHAPIM	0.05227762	184.693,86	653.482,17	167.635,18	-	-	670.540,85
310	INHAUMA	0.03591019	126.273,24	448.885,57	115.031,73	-	-	460.127,08
311	INIMUTABA	0.02403618	83.779,53	300.457,75	76.847,43	-	-	307.389,85
312	IPANEMA	0.04347325	153.600,22	543.425,55	139.405,14	-	18.214,25	575.834,88
313	IPATINGA	1.07160846	3.763.530,47	13.395.350,23	3.431.776,09	-	-1.951.564,73	11.775.539,88
314	IPIACU	0.05890011	204.423,27	736.264,82	188.137,60	-	-18.400,00	734.150,49
315	IPUIUNA	0.03796303	133.115,36	474.546,54	121.532,35	-	-	486.129,55
316	IRAI DE MINAS	0.04694891	165.696,32	586.872,09	150.513,66	-	-	602.054,75
317	ITABIRA	1.46528205	5.204.111,36	18.316.359,91	4.704.094,19	-	498.630,37	19.315.007,45
318	ITABIRINHA DE MANTENA	0.02556191	90.156,78	319.529,71	81.937,27	-	497,88	328.247,10
319	ITABIRITO	0.95130951	3.390.292,41	11.891.585,93	3.056.375,62	2.087.728,10	-1.090.952,57	9.046.822,05
320	ITACAMBIRA	0.02642732	93.187,49	330.347,52	84.706,98	-	-	338.828,03
321	ITACARAMBI	0.05128260	180.777,63	641.044,21	164.364,34	-	16.404,43	673.861,93
322	ITAGUARA	0.04642058	162.927,19	580.267,84	148.638,98	-	2.149,10	596.705,15
323	ITAIFE	0.02877709	100.961,58	359.720,19	92.136,33	-	-	368.545,44
324	ITAJUBA	0.33822367	1.181.412,37	4.227.873,03	1.081.857,05	-	-	4.327.428,35
325	ITAMARANDIBA	0.08402224	296.790,73	1.050.297,16	269.417,54	-	3.449,06	1.081.119,41
326	ITAMARATI DE MINAS	0.01975315	69.460,45	246.918,88	63.275,84	-	-	253.103,49
327	ITAMBACURI	0.04855817	171.732,97	606.988,20	155.744,20	-	-	622.976,97
328	ITAMBE DO MATO DENTRO	0.01700811	59.820,67	212.605,27	54.485,16	-	-	217.940,78
329	ITAMOGI	0.06278719	220.408,33	784.854,20	201.052,49	-	7.739,58	811.949,62

350	JAGUARACU	0.02310136	81.413,30	288.772,26	74.037,08	-	-	296.148,48
351	JANAUBA	0.12944433	457.822,47	1.618.083,65	415.181,20	435.940,24	-	1.224.784,68
352	JANUARIA	0.11899781	419.449,62	1.487.499,79	381.389,87	-	-	1.525.559,54
353	JAPARAIBA	0.02831317	99.536,56	353.921,09	90.691,49	68.018,61	-	294.747,55
354	JECEABA	0.23925792	846.632,30	2.990.778,60	767.482,15	-	256.378,81	3.326.307,56
355	JEQUERI	0.06104905	218.318,13	763.127,06	196.289,00	-	-	785.156,19
356	JEQUITAI	0.03042428	150.640,23	380.310,45	106.190,12	-	-	424.760,56
357	JEQUITIBA	0.03444241	121.673,91	430.537,98	110.442,36	-	14.858,79	456.628,32
358	JEQUITINHONHA	0.04759187	167.534,33	594.909,24	152.488,70	-	-	609.954,87
359	JESUANIA	0.02497825	88.062,11	312.233,84	80.059,16	-	2.648,41	322.885,20
360	JOAIMA	0.03426387	120.969,80	428.306,20	109.855,17	-	-	439.420,83
361	JOANESIA	0.02178823	77.280,95	272.357,85	69.927,74	-	-16.877,47	262.833,59
362	JOAO MONLEVADE	0.42439166	1.506.175,11	5.304.992,58	1.362.233,49	-	91.183,06	5.540.117,26
363	JOAO PINHEIRO	0.29198079	1.044.295,16	3.649.826,50	938.824,29	-	-	3.755.297,37
364	JOAQUIM FELICIO	0.03519752	124.118,41	439.977,04	112.819,07	-	4.657,01	455.933,39
365	JORDANIA	0.01997509	70.373,86	249.693,19	64.013,39	-	695,53	256.749,19
366	NOVA UNIAO	0.02874470	100.981,75	359.315,32	92.059,38	-	2.223,08	370.460,77
367	JUIZ DE FORA	1.56016376	5.506.782,88	19.502.402,94	5.001.837,10	-	-	20.007.348,72
368	JURAMENTO	0.01858624	65.365,52	232.332,23	59.539,52	-	1.165,91	239.324,14
369	JURUAIA	0.05019088	177.458,95	627.397,45	160.971,25	-	10.088,87	653.974,02
370	LADAINHA	0.02879300	100.907,55	359.919,08	92.165,30	-	2.227,41	370.888,74
371	LAGAMAR	0.04556722	153.607,73	569.600,65	144.641,64	-	-66.349,67	512.217,07
372	LAGOA DA PRATA	0.21272711	783.338,26	2.659.137,42	688.495,11	-	-	2.753.980,57
373	LAGOA DOS PATOS	0.01672084	58.817,19	209.014,31	53.566,27	-	1.415,71	215.680,94
374	LAGOA DOURADA	0.05782125	203.545,17	722.778,83	185.264,77	-	4.999,82	746.059,05
375	LAGOA FORMOSA	0.09398115	332.127,67	1.174.785,83	301.382,68	-	8.477,35	1.214.008,17
376	LAGOA SANTA	0.22777445	804.632,25	2.847.232,60	730.372,95	-	21.852,72	2.943.344,62
377	LAJINHA	0.05167807	182.845,17	645.987,67	165.766,54	-	-79.558,71	583.507,59
378	LAMBARI	0.05565899	196.724,71	695.750,08	178.494,93	-	3.461,75	717.441,61
379	LAMIM	0.01493809	52.557,26	186.729,54	47.857,33	-	-	191.429,47
380	LARANJAL	0.02497881	87.967,50	312.240,83	80.041,65	-	2.290,05	322.456,73
381	LASSANCE	0.05305555	188.171,17	663.206,49	170.275,50	127.706,62	-	553.395,54
382	LAVRAS	0.26960798	950.619,36	3.370.161,25	864.156,08	-	-	3.456.624,53
383	LEANDRO FERREIRA	0.01916472	67.045,06	239.563,35	61.321,65	-	891,52	246.178,28
384	LEOPOLDINA	0.11656762	413.844,19	1.457.121,84	374.193,17	-	-	1.496.772,86
385	LIBERDADE	0.01866599	65.805,24	233.329,15	59.826,85	-	-	239.307,54
386	LIMA DUARTE	0.04929725	173.844,43	616.226,88	158.014,24	-	26.712,90	658.769,97
387	LUMINARIAS	0.02976364	104.708,49	372.052,30	95.352,13	-	-	381.408,66
388	LUZ	0.08493829	299.214,69	1.061.748,01	272.192,51	-	-	1.088.770,19
389	MACHACALIS	0.02392912	83.322,87	299.119,46	76.488,45	-	2.881,43	308.835,31
390	MACHADO	0.17609054	624.983,34	2.201.171,92	565.231,03	-	-	2.260.924,23
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	0.05291635	186.930,22	661.466,46	169.679,30	-	53.432,47	732.149,85
392	MALACACHETA	0.03730197	132.973,20	466.283,14	119.851,23	-	8.175,32	487.580,43
393	MANGA	0.04344361	152.958,92	543.055,04	139.202,75	-	-	556.811,21
394	MANHUACU	0.22950763	816.132,98	2.868.897,73	737.006,12	-	-360.581,75	2.587.442,84
395	MANHUMIRIM	0.05678049	201.340,90	709.769,08	182.221,97	-	-84.813,96	644.074,05
396	MANTENA	0.05355033	189.039,79	669.391,36	171.686,20	-	3.470,23	690.215,18
397	MARAVILHAS	0.03505120	120.716,89	438.148,00	111.772,95	76.740,17	-37.810,90	332.540,87
398	MAR DE ESPANHA	0.03467113	122.544,56	433.397,03	111.188,28	-	-	444.753,31
399	MARIA DA FE	0.03896962	137.188,89	487.129,14	124.863,58	-	4.664,97	504.119,42
400	MARIANA	0.53731247	1.917.313,44	6.716.528,47	1.726.768,34	-	-647.806,92	6.259.266,65
401	MARILAC	0.01896515	66.838,78	237.068,71	60.781,47	-	1.049,48	244.175,50
402	MARIPA DE MINAS	0.02072190	72.908,46	259.028,48	66.387,36	-	569,00	266.118,58
403	MARLIERIA	0.04212563	148.214,10	526.579,98	134.958,79	-	-	539.835,29
404	MARMELOPOLIS	0.01399334	49.215,15	174.919,95	44.827,00	-	-	179.308,10
405	MARTINHO CAMPOS	0.07403846	260.813,65	925.497,63	237.262,23	179.285,14	7.138,53	776.902,44
406	MATERLANDIA	0.01937009	68.159,84	242.130,56	62.058,04	-	3.843,57	252.075,93
407	MATEUS LEME	0.10214533	361.321,50	1.276.839,93	327.632,26	-	-	1.310.529,17
408	MATIAS BARBOSA	0.12708868	456.376,51	1.588.637,49	409.002,77	-	-	1.636.011,23
409	MATIPO	0.04965400	175.809,66	620.686,34	159.299,17	-	-54.521,02	582.675,81
410	MATO VERDE	0.02817007	99.208,54	352.132,31	90.268,14	67.758,34	305,32	293.619,69
411	MATOSINHOS	0.15991365	573.062,07	1.998.957,11	514.403,81	-	-	2.057.615,37
412	MATUTINA	0.02038847	72.066,97	254.860,53	65.385,47	-	-31.840,98	229.701,05
413	MEDEIROS	0.04987697	176.553,79	623.473,52	160.005,44	-	-54.551,60	585.470,27
414	MEDINA	0.03665877	129.074,68	458.242,99	117.463,51	-	-	469.854,16
415	MENDES PIMENTEL	0.01983449	69.908,25	247.935,65	63.568,75	-	2.343,17	256.618,32
416	MERCES	0.02877048	101.014,61	359.637,59	92.130,42	-	29,34	368.551,12
417	MESQUITA	0.01838292	64.664,74	229.790,70	58.891,05	-	134,76	235.699,15
418	MINAS NOVAS	0.05630935	198.475,93	703.879,72	180.471,10	-	7.573,77	729.458,32
419	MINDURI	0.02206716	77.057,46	275.844,55	70.580,37	-	2.279,48	284.601,12
420	MIRABELA	0.02823080	99.405,16	352.891,45	90.459,29	-	-	361.837,32
421	MIRADOURO	0.03531620	124.438,00	441.460,55	113.179,68	-	2.799,21	455.518,08
422	MIRAI	0.03920503	138.603,37	490.071,83	125.735,03	-	-	502.940,17
423	MOEDA	0.02390529	82.636,57	298.821,58	76.291,60	-	-	305.166,55
424	MOEMA	0.02873915	101.996,14	359.245,95	92.248,40	70.508,62	7.052,43	305.537,50
425	MONJOLOS	0.02203163	77.705,32	275.400,40	70.621,11	-	13.358,95	295.843,56
426	MONSENHOR PAULO	0.04118920	144.815,49	514.874,41	131.937,96	-	-	527.751,94
427	MONTALVANIA	0.02990961	105.265,42	373.876,96	95.828,44	71.871,32	-	311.442,62
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0.15977199	562.414,04	1.997.186,34	511.920,05	-	-	2.047.680,33
429	MONTE AZUL	0.03773535	132.894,08	471.700,48	120.918,89	-	889,39	484.565,06
430	MONTE BELO	0.06583059	235.415,99	822.897,40	211.662,64	-	13.091,09	859.741,84
431	MONTE CARMELO	0.18253806	649.374,55	2.281.767,39	586.228,37	-	41.022,43	2.385.936,00
432	MONTE SANTO DE MINAS	0.07981944	281.498,93	997.761,21	255.852,00	-	3.228,85	1.026.636,99
433	MONTES CLAROS	0.97256514	3.463.862,11	12.157.286,13	3.124.229,58	-	-	12.496.918,66
434	MONTE SIAO	0.06539153	231.148,41	817.409,04	209.711,46	-	-	838.845,99
435	MORADA NOVA DE MINAS	0.06633386	238.540,59	829.188,39	213.545,77	160.159,31	-	694.023,90
436	MORRO DA GARÇA	0.02428866	85.755,82	303.613,81	77.873,90	-	1.023,50	312.519,23
437	MORRO DO PILAR	0.01596037	56.147,40	199.508,27	51.131,11	-	-	204.524,56
438	MUNHOZ	0.02678398	96.231,80	334.805,86	86.207,51	-	-	344.830,15
439	MURIAE	0.21126598	746.287,59	2.640.872,95	677.432,08	-	-	2.709.728,46
440	MUTUM	0.07273556	257.479,13	909.211,09	233.338,02	-	-	933.352,20
441	MUZAMBINHO	0.06101158	215.214,22	762.658,68	195.574,55	-	3.972,93	786.271,28
442	NACIP RAYDAN	0.01258134	44.251,56	157.269,61	40.304,20	-	-	161.216,97
443	NANUQUE	0.10351040	367.954,75	1.293.903,61	332.371,65	-	42.722,37	1.372.209,08
444	NATERCIA	0.02194822	77.349,08	274.357,76	70.341,34	-	-	281.365,50
445	NAZARENO	0.08438719	296.166,23	1.054.859,14	270.205,05	-	-23.096,50	1.057.723,82
446	NEPOMUCENO	0.08288519	266.448,99	1.036.083,79	260.506,52	-	7.698,56	1.049.724,82
447	NOVA ERA	0.06374960	225.611,42	796.884,53	204.499,17	-	-108.540,35	709.456,43
448	NOVA LIMA	1.56048711	5.545.550,61	19.506.444,88	5.010.399,03	3.937.318,82	957.437,49	17.061.715,13
449	NOVA MODICA	0.01729154	60.678,28	216.148,20	55.365,28	-	2.422,33	223.883,53
450	NOVA PONTE	0.19846729	632.346,63	2.480.886,42	622.646,57	-	89.568,32	2.580.154,80
451	NOVA RESENDE	0.07695324	271.934,75	961.933,07	246.773,54	-	29.200,69	1.016.294,97
452	NOVA SERRANA	0.29873450	1.057.734,91	3.734.249,42	958.396,83	-	-	3.833.587,50
453	NOVO CRUZEIRO	0.05484035	193.061,08	685.516,91	175.715,58	-	8.045,52	710.907,93
454	OLARIA	0.01615221	56.814,13	201.906,31	51.744,06	-	-	206.976,38
455	OLIMPIO NORONHA	0.01773138	62.388,53	221.646,31	56.806,94	-	571,39	227.799,29
456	OLIVEIRA	0.12192999	431.151,65	1.524.152,68	391.060,84	295.389,77	11.168,82	1.280.022,54
457	OLIVEIRA FORTES	0.01350149	47.315,90	168.771,70	43.217,49	32.653,84	1.283,88	141.500,15
458	ONCA DO PITANGUI	0.02531327	87.035,42	316.421,67	80.691,40			

475	PASSABEM	0.01295830	45.564,05	161.981,71	41.509,11	-	689,51	166.726,16
476	PASSA QUATRO	0.05581617	201.350,14	697.714,85	179.812,97	-	-	719.252,02
477	PASSA TEMPO	0.05879393	208.300,87	734.937,53	188.647,65	-	-	754.590,75
478	PASSA VINTE	0.01584688	55.776,83	198.089,60	50.773,26	38.102,61	121,05	165.111,61
479	PASSOS	0.33575349	1.167.645,77	4.196.995,23	1.072.928,17	-	17.949,44	4.309.662,27
480	PATOS DE MINAS	0.63782049	2.275.630,84	7.972.901,64	2.049.706,46	-	-	8.198.826,02
481	PATROCINIO	0.50119242	1.773.193,64	6.265.019,60	1.607.642,61	-	-743.936,81	5.686.633,82
482	PATROCINIO DO MURIAE	0.02194026	77.313,80	274.258,26	70.314,39	-	-	281.257,67
483	PAULA CANDIDO	0.02729587	105.241,88	341.204,61	89.289,26	-	-	357.157,23
484	PAULISTAS	0.01927379	67.957,49	240.926,77	61.776,83	-	1.122,03	248.229,46
485	PAVAO	0.02294090	80.773,91	286.766,49	73.508,06	-	2.463,81	296.496,15
486	PECANHA	0.04314643	152.069,86	539.340,22	138.281,99	105.033,92	7.053,02	455.147,19
487	PEDRA AZUL	0.05368221	189.404,39	671.039,87	172.088,82	-	-	688.355,44
488	PEDRA DO ANTA	0.01673053	59.014,27	209.135,44	53.629,93	-	-	214.519,78
489	PEDRA DO INDAIA	0.03041591	107.319,48	380.205,83	97.505,03	73.610,26	2.567,99	318.978,01
490	PEDRA DOURADA	0.02021116	71.084,69	252.644,12	64.745,74	-	-	258.983,07
491	PEDRALVA	0.03354101	118.434,36	419.270,29	107.540,91	-	-	430.163,74
492	PEDRINOPOLIS	0.05125220	180.282,46	640.664,20	164.189,31	-	11.294,80	668.052,15
493	PEDRO LEOPOLDO	0.21615439	763.368,46	2.701.979,19	693.069,51	-	-	2.772.278,14
494	PEDRO TEIXEIRA	0.01460683	51.386,37	182.588,71	46.794,99	-	1.665,25	188.845,34
495	PEQUERI	0.01931539	68.011,08	241.446,78	61.891,53	-	963,48	248.529,81
496	PEQUI	0.02524121	85.837,48	315.520,88	80.271,66	-	4.404,85	325.491,55
497	PERDIGAO	0.04440924	156.028,63	555.125,63	142.230,82	109.636,97	15.807,34	475.093,81
498	PERDIZES	0.23366595	828.655,62	2.920.877,67	749.906,62	-	38.042,27	3.037.668,94
499	PERDOES	0.09297768	305.552,80	1.162.242,21	293.558,97	-	4.485,06	1.178.721,10
500	PESCADOR	0.01474389	51.928,37	184.302,01	47.246,04	-	697,16	189.681,50
501	PIAU	0.01842904	65.005,66	230.367,21	59.074,55	-	579,87	236.878,19
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0.02692695	95.561,59	336.593,03	86.430,91	-	357,41	346.081,12
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0.02515501	88.685,31	314.443,37	80.625,72	-	2.226,64	324.729,60
504	PIEDADE DOS GERAIS	0.01885100	66.389,86	235.641,79	60.406,30	-	-33.785,16	207.840,19
505	PIMENTA	0.05013924	176.214,17	626.751,94	160.593,19	-	888,42	643.261,34
506	PIRACEMA	0.05621617	198.481,10	702.714,95	180.239,17	139.056,52	20.678,16	602.578,52
507	PIRAJUBA	0.09834852	349.106,47	1.229.378,95	315.697,06	237.526,88	4.021,80	1.029.283,28
508	PIRANGA	0.04614871	161.806,97	576.869,40	147.735,26	-	3.442,66	594.383,77
509	PIRANGUCU	0.02584380	91.216,25	323.053,41	82.853,92	-	2.206,39	333.622,13
510	PIRANGUINHO	0.02793104	98.437,22	349.144,37	89.516,29	-	-	358.065,30
511	PIRAPETINGA	0.07199549	301.538,30	899.960,04	240.299,64	-	46.873,59	1.008.072,29
512	PIRAPORA	0.24863367	909.307,18	3.107.977,60	803.456,92	-	-	3.213.827,86
513	PIRAUBA	0.03259083	115.026,00	407.392,81	104.483,74	-	295,42	418.230,49
514	PITANGUI	0.06812988	237.767,08	851.639,04	217.881,20	-	-86.265,99	785.258,93
515	PIUMHI	0.14346871	507.822,90	1.793.391,61	460.242,87	-	-	1.840.971,64
516	PLANURA	0.13761112	421.616,25	1.720.170,40	428.357,31	-	63.354,53	1.776.783,87
517	POCO FUNDO	0.05401201	191.193,20	675.162,46	173.271,11	-	-	693.084,55
518	POCOS DE CALDAS	0.91425775	3.235.559,11	11.428.430,46	2.932.797,88	2.220.705,39	112.570,52	9.623.056,82
519	POCRANE	0.02715034	95.834,94	339.385,44	87.044,05	-	10.698,62	358.874,95
520	POMPEU	0.15024612	534.088,93	1.878.110,78	482.439,92	362.440,32	3.255,43	1.570.574,90
521	PONTE NOVA	0.21495614	762.521,17	2.687.000,79	689.904,38	-	-	2.759.617,58
522	PORTEIRINHA	0.07775200	276.451,97	971.917,74	249.673,92	-	23.116,15	1.021.811,94
523	PORTO FIRME	0.02110192	73.457,98	263.778,83	67.447,34	-	-	269.789,47
524	POTE	0.02992147	105.367,99	374.025,19	95.878,61	72.564,75	3.497,63	314.447,45
525	POUSO ALEGRE	1.73716789	6.093.877,32	21.714.994,94	5.561.774,37	-	206.520,79	22.453.618,68
526	POUSO ALTO	0.04839774	171.185,67	604.982,79	155.233,66	-	-	620.934,80
527	PRADOS	0.04341382	153.336,99	542.682,66	139.203,91	-	3.275,20	560.090,94
528	PRATA	0.18136124	640.570,92	2.267.056,88	581.525,53	-	-290.431,41	2.035.670,86
529	PRATAPOLIS	0.03613186	127.358,74	451.656,51	115.803,02	-	-	463.212,23
530	PRATINHA	0.03815114	134.900,31	476.897,97	122.359,63	84.522,23	-38.653,20	366.263,22
531	PRESIDENTE BERNARDES	0.02047081	71.754,40	255.889,79	65.528,81	-	614,66	262.730,04
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0.02472517	87.048,35	309.070,27	79.223,69	-	4.479,80	321.374,73
533	PRESIDENTE KUBITSCHKE	0.01716649	60.361,71	214.585,05	54.989,33	-	1.293,17	221.250,60
534	PRESIDENTE OLEGARIO	0.12062839	421.266,22	1.507.882,39	385.829,68	-	-189.960,77	1.353.358,16
535	ALTO JEQUITIBA	0.02393009	84.432,52	299.131,58	76.712,79	-	-	306.851,31
536	PRUDENTE DE MORAES	0.04091926	144.623,83	511.500,08	131.224,75	-	8.046,90	532.946,06
537	QUARTEL GERAL	0.02549977	90.076,43	318.752,94	81.765,84	-	3.171,66	330.235,19
538	QUELUZITO	0.01653044	58.183,45	206.634,28	52.963,53	-	-	211.854,20
539	RAPOSOS	0.04249497	150.159,76	503.628,06	136.157,53	92.064,88	-53.617,43	398.947,98
540	RAUL SOARES	0.05272150	186.476,98	659.030,77	169.101,52	126.826,14	-	549.580,09
541	RECREIO	0.02906102	102.844,25	363.269,39	93.222,71	-	-	372.890,93
542	RESENDE COSTA	0.03976695	140.301,15	497.095,96	127.479,39	-	-	509.917,72
543	RESPLENDOR	0.04592269	169.158,74	574.044,11	148.640,54	-	1.681,84	596.244,15
544	RESSAQUINHA	0.03453655	121.637,75	431.714,75	110.670,47	84.841,29	9.805,09	367.645,83
545	RIACHO DOS MACHADOS	0.05761485	204.160,49	720.198,77	184.871,81	143.817,03	27.536,98	623.207,40
546	RIBEIRAO DAS NEVES	0.57445218	2.054.133,03	7.180.783,30	1.846.983,23	-	-	7.387.933,10
547	RIBEIRAO VERMELHO	0.01902713	67.292,38	237.843,47	61.027,15	-	-	244.108,70
548	RIO ACIMA	0.13054989	464.036,80	1.631.903,43	419.188,02	268.573,85	-244.358,18	1.163.820,18
549	RIO CASCA	0.04282021	151.486,09	535.262,40	137.349,67	-	776,34	550.175,16
550	RIO DOCE	0.02367485	83.347,57	295.941,03	75.857,69	-	249,09	303.680,00
551	RIO DO PRADO	0.01847778	64.977,83	230.976,47	59.190,83	-	-	236.763,47
552	RIO ESPERA	0.01792954	62.876,98	224.123,36	57.400,04	-	1.008,09	230.608,39
553	RIO MANSO	0.02234331	78.550,08	279.296,48	71.569,28	-	-	286.277,28
554	RIO NOVO	0.02530641	89.141,16	316.335,90	81.095,40	-	-	324.381,66
555	RIO PARANAIBA	0.20899433	625.759,86	2.612.476,81	647.647,30	-	27.889,69	2.618.479,06
556	RIO PARDO DE MINAS	0.05159376	181.799,05	644.933,78	165.346,55	-	-	661.386,28
557	RIO PIRACICABA	0.14086829	501.620,79	1.760.885,79	452.501,29	-	103.636,62	1.913.641,91
558	RIO POMBA	0.05174130	183.246,56	646.778,06	166.004,89	-	-	664.019,73
559	RIO PRETO	0.02213458	77.719,20	276.687,31	70.881,29	-	-	283.525,22
560	RIO VERMELHO	0.02713686	95.528,91	339.216,95	86.949,15	-	1.318,44	349.115,15
561	RITAPOLIS	0.02052972	72.421,69	256.626,19	65.809,54	-	3.462,95	266.701,29
562	ROCHEDO DE MINAS	0.01907266	67.197,69	238.412,62	61.122,03	-	5.583,35	250.071,63
563	RODEIRO	0.05342220	190.422,19	667.789,69	171.642,34	-	-	686.569,54
564	ROMARIA	0.04930178	173.315,11	616.283,51	157.919,71	-	-	631.678,91
565	RUBELITA	0.02044598	72.029,34	255.579,42	65.521,72	-	1.655,19	263.742,23
566	RUBIM	0.02646949	93.429,72	330.874,67	84.860,85	-	-	339.443,54
567	SABARA	0.44742649	1.577.119,95	5.592.933,22	1.434.010,60	-	82.561,16	5.818.603,73
568	SABINOPOLIS	0.03691765	130.294,73	461.479,06	118.354,73	-	790,72	474.209,78
569	SACRAMENTO	0.46403299	1.457.375,44	5.800.518,24	1.451.578,69	-	194.801,21	6.001.116,20
570	SALINAS	0.06966022	245.888,98	870.768,64	223.331,49	-	-	893.326,13
571	SALTO DA DIVISA	0.03487329	123.364,23	435.924,10	111.857,63	-	-45.442,56	401.988,14
572	STA BARBARA	0.28402163	1.011.363,77	3.550.335,18	912.339,77	-	68.951,83	3.718.311,01
573	STA BARBARA DO TUGURIO	0.01904388	66.281,82	238.052,87	60.866,92	45.845,18	1.040,08	198.662,67
574	STA CRUZ DO ESCALVADO	0.02497269	87.850,71	312.164,33	80.002,99	-	3.045,67	323.057,72
575	STA EFIGENIA DE MINAS	0.01694337	59.586,38	211.795,99	54.276,46	-	-	217.105,91
576	STA FE DE MINAS	0.02219319	78.181,44	277.419,94	71.120,24	-	-	284.481,14
577	STA JULIANA	0.13039575	461.521,91	1.629.976,63	418.299,69	-	-243.449,49	1.429.749,36
578	STA LUZIA	0.51569302	1.826.910,54	6.446.280,41	1.654.638,15	-	-	6.618.552,80
579	STA MARGARIDA	0.03376808	119.148,02	422.108,70	108.251,32	-	-48.327,35	384.678,05
580	STA MARIA DO ITABIRA	0.03436701	121.545,76	429.595,46	110.228,21	-	-	440.913,01
581	STA MARIA DO SALTO	0.01598491	56.190,37	199.815,04	51.201,05	-	470,32	205.274,68
582	STA MARIA DO SUACUI	0.02744364	96.690,74	343.051,77	87.948,47	-		

600	STO ANTONIO DO AVENTUREIRO	0.01484288	52.263,46	185.539,39	47.560,53	-	-	190.242,32
601	STO ANTONIO DO GRAMA	0.02162736	76.249,84	270.346,94	69.319,34	-	3.087,82	280.365,26
602	STO ANTONIO DO ITAMBE	0.02177910	76.113,47	272.243,74	69.671,41	-	647,30	279.333,10
603	STO ANTONIO DO JACINTO	0.02511778	88.364,07	313.977,98	80.468,38	-	2.968,59	324.842,26
604	STO ANTONIO DO MONTE	0.07868839	278.634,16	983.622,84	252.451,38	-	7.978,90	1.017.784,52
605	STO ANTONIO DO RIO ABAIXO	0.01233170	43.243,18	154.149,07	39.478,42	-	-	157.913,83
606	STO HIPOLITO	0.01549974	54.765,63	193.750,29	49.703,15	-	-	198.812,77
607	SANTOS DUMONT	0.10808997	382.247,10	1.351.149,29	346.679,24	-	-	1.386.717,15
608	SAO BENTO ABADE	0.02427442	83.319,08	303.435,77	77.350,94	-	4.590,70	313.994,61
609	SAO BRAS DO SUACUI	0.02056051	72.894,06	257.011,07	65.981,00	-	261,73	264.185,86
610	SAO DOMINGOS DO PRATA	0.04505790	159.261,20	563.234,04	144.499,02	-	-	577.996,22
611	SAO FRANCISCO	0.08841624	311.996,42	1.105.223,19	283.443,90	-	1.087,02	1.134.862,73
612	SAO FRANCISCO DE PAULA	0.02873059	101.065,72	359.138,93	92.040,90	69.030,67	-	299.133,08
613	SAO FRANCISCO DE SALES	0.06053534	211.074,26	756.705,56	193.555,93	-	-	774.223,89
614	SAO FRANCISCO DO GLORIA	0.02103093	73.663,73	262.891,43	67.311,00	-	1.848,77	271.092,93
615	SAO GERALDO	0.03791890	134.272,69	473.994,91	121.653,50	-	3.588,56	490.202,66
616	SAO GERALDO DA PIEDADE	0.01593655	56.006,25	199.210,50	51.043,33	-	617,89	204.791,31
617	SAO GONCALO DO ABAETE	0.09312409	294.276,72	1.164.072,38	291.669,78	-	36.728,77	1.203.408,09
618	SAO GONCALO DO PARA	0.04568035	161.523,47	571.014,79	146.507,62	-	-	586.030,64
619	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	0.72746053	2.580.856,59	9.093.422,60	2.334.855,79	-	-	9.339.423,40
620	SAO GONCALO DO SAPUCAI	0.08563987	299.881,59	1.070.517,93	274.079,88	-	-123.046,68	973.272,96
621	SAO GOTARDO	0.14348576	510.988,59	1.793.604,74	460.918,64	-	2.482,79	1.846.157,48
622	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0.14552188	436.988,76	1.819.056,71	451.209,08	-	81.281,70	1.886.118,09
623	SAO JOAO DA MATA	0.01730692	60.787,91	216.340,45	55.425,64	-	-	221.702,72
624	SAO JOAO DA PONTE	0.05371027	171.168,30	671.390,63	168.511,75	-	-	674.047,18
625	SAO JOAO DEL REI	0.24723562	873.373,44	3.090.501,66	792.774,99	-	27.974,86	3.199.074,97
626	SAO JOAO DO ORIENTE	0.02115911	74.626,75	264.493,70	67.824,05	-	-	271.296,40
627	SAO JOAO DO PARAISO	0.04696112	165.694,31	587.024,72	150.543,79	-	2.407,61	604.582,85
628	SAO JOAO EVANGELISTA	0.03761696	133.524,55	470.220,58	120.748,99	-	7.714,06	490.710,20
629	SAO JOAO NEPOMUCENO	0.05721800	202.241,11	715.238,05	183.495,81	-	4.753,20	738.736,55
630	SAO JOSE DA SAFIRA	0.01763497	62.060,79	220.441,15	56.500,36	-	1.858,06	227.859,64
631	SAO JOSE DA VARGINHA	0.04570192	158.731,78	571.284,43	146.003,23	-	26.014,24	610.027,22
632	SAO JOSE DO ALEGRE	0.01704202	60.059,97	213.029,15	54.617,79	-	1.570,50	220.041,83
633	SAO JOSE DO DIVINO	0.01722850	60.323,77	215.360,19	55.136,77	-	2.154,60	222.701,79
634	SAO JOSE DO GOIABAL	0.01810957	64.125,62	226.373,77	58.099,86	-	2.072,59	234.472,12
635	SAO JOSE DO JACURI	0.02060681	72.633,49	257.589,83	66.044,64	50.120,33	3.129,99	217.188,34
636	SAO JOSE DO MANTIMENTO	0.01343281	47.301,70	167.913,20	43.042,96	-	-	172.171,94
637	SAO LOURENCO	0.09685693	342.692,99	1.210.733,74	310.685,32	-	-	1.242.741,41
638	SAO MIGUEL DO ANTA	0.02531044	89.303,98	316.386,29	81.138,01	-	1.285,58	325.837,84
639	SAO PEDRO DA UNIAO	0.03492727	123.497,36	436.598,84	112.019,21	-	3.374,64	451.451,63
640	SAO PEDRO DO SUACUI	0.01886491	66.429,88	235.815,69	60.449,09	45.336,79	-	196.459,69
641	SAO PEDRO DOS FERROS	0.02802601	99.069,26	350.331,52	89.880,14	-	2.117,74	361.638,38
642	SAO ROMAO	0.03007418	111.264,31	375.934,12	97.439,66	63.206,46	-52.657,41	273.894,90
643	SAO ROQUE DE MINAS	0.06546225	221.649,91	818.293,06	207.988,56	-	105,38	832.059,79
644	SAO SEB DA BELA VISTA	0.07202841	253.277,75	900.371,55	230.729,83	-	-	922.919,47
645	SAO SEB DO MARANHAO	0.01698716	59.832,61	212.343,39	54.435,19	-	-	217.740,81
646	SAO SEB DO OESTE	0.08689591	307.709,09	1.086.218,70	278.785,53	-	33.978,18	1.149.120,44
647	SAO SEB DO PARAISO	0.22572365	800.220,92	2.821.597,13	724.363,59	-	1.641,93	2.899.096,39
648	SAO SEB DO RIO PRETO	0.01270373	44.686,90	158.799,53	40.697,26	-	1.717,63	164.506,80
649	SAO SEB DO RIO VERDE	0.01543660	54.336,94	192.961,02	49.459,57	-	377,46	198.215,85
650	SAO TIAGO	0.04039287	142.375,76	504.920,10	129.459,14	97.618,08	2.793,29	423.011,93
651	SAO TOMAS DE AQUINO	0.05415965	193.910,47	677.007,99	174.183,67	-	-	696.734,79
652	SAO TOME DAS LETRAS	0.02792456	97.980,24	349.063,35	89.408,69	-	3.320,23	360.955,13
653	SAO VICENTE DE MINAS	0.04192954	145.646,47	524.128,82	133.955,04	-	4.218,23	540.038,48
654	SAPUCAI-MIRIM	0.02896787	102.041,05	362.105,01	92.829,20	-	2.810,56	374.127,42
655	SARDOA	0.02053543	72.329,75	256.697,57	65.805,46	-	-	263.221,86
656	SEN. CORTES	0.01780877	62.624,39	222.613,70	57.047,60	-	780,57	228.971,06
657	SEN. FIRMINO	0.02751621	96.897,68	343.958,90	88.171,29	-	3.933,48	356.618,77
658	SEN. JOSE BENTO	0.01473275	51.688,57	184.162,73	47.170,24	-	1.025,59	189.706,65
659	SEN. MODESTINO GONCALVES	0.01797494	63.333,92	224.690,86	57.604,92	-	-	230.419,86
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0.02175021	76.173,49	271.882,59	69.611,19	-	-	278.444,89
661	SENHORA DO PORTO	0.01450258	51.454,92	181.285,58	46.548,07	-	1.438,01	187.630,44
662	SENHORA DOS REMEDIOS	0.02133522	74.367,74	266.695,13	68.212,55	-	1.418,35	274.268,67
663	SERICITA	0.02209902	77.831,56	276.242,79	70.814,84	-	-	283.259,51
664	SERITINGA	0.01742404	61.319,64	217.804,48	55.824,79	-	1.468,41	224.767,74
665	SERRA AZUL DE MINAS	0.01619070	56.760,33	202.387,45	51.829,52	-	1.386,70	208.704,96
666	SERRA DA SAUDADE	0.01875317	66.160,63	234.418,91	60.115,88	45.086,90	-	195.376,76
667	SERRA DO SALITRE	0.15908246	533.659,82	1.988.567,05	504.445,34	-	10.995,37	2.028.776,90
668	SERRA DOS AIMORES	0.02006089	71.877,52	250.765,70	64.528,62	-	-32.251,82	225.862,78
669	SERRANIA	0.03309346	116.361,26	413.675,80	106.007,39	-	-	424.029,67
670	SERRANOS	0.01632263	57.138,56	204.036,61	52.235,01	-	-	208.940,16
671	SERRO	0.04227910	147.402,09	528.498,40	135.180,07	-	-	540.720,42
672	SETE LAGOAS	1.38487380	4.878.147,43	17.311.238,46	4.437.877,11	-	214.617,86	17.966.126,64
673	SILVEIRANIA	0.01490019	52.561,30	186.255,78	47.763,39	-	-	191.053,69
674	SILVIANOPOLIS	0.03158163	110.494,91	394.777,58	101.054,46	-	10.071,93	414.289,96
675	SIMAO PEREIRA	0.02437058	85.857,44	304.637,82	78.099,03	-	3.316,02	315.712,25
676	SIMONESIA	0.04012456	141.662,47	501.566,16	128.645,71	-	-65.511,84	449.071,08
677	SOBRALIA	0.01875627	66.527,70	234.457,66	60.197,05	-	-	240.788,31
678	SOLEDADE DE MINAS	0.02233485	78.506,47	279.190,73	71.539,42	-	2.233,33	288.391,11
679	TABULEIRO	0.01746034	61.457,48	218.258,23	55.943,11	-	-	223.772,60
680	TAIOBEIRAS	0.06650936	234.913,59	831.382,18	213.259,13	-	9.160,26	862.196,90
681	TAPIRA	0.09499767	337.403,81	1.187.492,54	304.979,24	-	-158.609,40	1.061.307,71
682	TAPIRAI	0.02003839	70.733,86	250.484,46	64.243,63	-	1.659,95	258.634,64
683	TAQUARACU DE MINAS	0.02072428	72.794,55	259.058,23	66.370,53	-	-	265.482,25
684	TARUMIRIM	0.02792162	98.593,42	349.026,61	89.523,98	-	-	358.096,05
685	TEIXEIRAS	0.03513423	124.063,22	439.185,89	112.649,79	-	267,29	450.866,61
686	TEOFILO OTONI	0.24425967	869.351,94	3.053.301,59	784.530,68	-	12.296,96	3.150.419,81
687	TIMOTEO	0.43568899	1.548.656,79	5.446.211,77	1.398.973,67	-	-689.527,40	4.906.367,49
688	TIRADENTES	0.03620161	127.565,20	452.528,39	116.018,69	-	1.149,86	465.224,76
689	TIROS	0.06787234	241.120,75	848.419,74	217.908,08	-	-	871.632,41
690	TOCANTINS	0.04449637	157.176,76	556.214,78	142.678,30	-	-	570.713,24
691	TOLEDO	0.02417464	85.094,68	302.188,51	77.456,62	-	381,90	310.208,47
692	TOMBOS	0.02901481	102.027,13	362.691,75	92.943,76	-	-	371.775,12
693	TRES CORACOES	0.30637599	1.079.266,77	3.829.769,78	981.807,27	-	-	3.927.229,28
694	TRES PONTAS	0.21151382	689.057,50	2.643.970,99	666.605,67	-	-	2.666.422,82
695	TUMIRITINGA	0.02244331	78.992,19	280.546,51	71.907,71	-	1.565,35	289.196,34
696	TUPACIGUARA	0.19299302	673.358,43	2.412.456,76	617.163,02	-	61.170,09	2.529.822,26
697	TURMALINA	0.05826906	207.336,45	728.376,55	187.142,57	-	-	748.570,43
698	TURVOLANDIA	0.03246819	112.968,93	405.859,78	103.765,72	-	1.472,63	416.535,62
699	UBA	0.30350968	1.076.328,46	3.793.940,24	974.053,70	-	-	3.896.215,00
700	UBAI	0.02476426	87.177,27	309.558,92	79.347,21	-	-	317.388,98
701	UBERABA	2.21966071	7.874.374,31	27.746.265,28	7.124.127,84	-	-	28.496.511,75
702	UBERLANDIA	4.31188528	15.333.539,75	53.899.549,72	13.846.617,75	-	-	55.386.471,72
703	UMBURATIBA	0.02534683	89.236,72	316.841,17	81.215,55	-	22.470,83	347.333,17
704	UNAI	0.57279800	2.035.134,47	7.160.105,69	1.839.047,99	-	-	7.356.192,17
705	URUCANIA	0.06522487	230.298,77	815.325,77	209.124,88	-	-	836.499,66
706	VARGEM BONITA	0.02198893	77.726,26	274.866,65	70.518,56	-	-	282.074,35
707	VARGINHA	1.06852493	3.836.037,23	13.356.805,41	3.438.568,47	-	520.667,95	14.274.942,12
708	VARZEA DA PALMA	0.1153						

MINAS GERAIS				DIÁRIO DO EXECUTIVO			QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 21		
725	ARAPORA	0.36686974	1.053.771,14	4.585.955,45	1.127.945,29	-	78.774,70	4.590.556,00	
727	CAPITAO ANDRADE	0.01995739	70.190,95	249.471,93	63.932,54	-	-	255.730,34	
728	CARNEIRINHO	0.21161826	751.229,87	2.645.276,52	679.301,25	-	-	2.717.205,14	
729	CATUIJI	0.02222106	78.297,46	277.768,32	71.213,12	-	-	284.852,66	
731	DIVISOPOLIS	0.02415730	84.998,16	301.971,75	77.393,96	-	3.543,27	313.119,22	
732	DURANDE	0.02944837	104.229,39	368.111,35	94.468,12	-	-32.663,39	345.209,23	
733	ENTRE FOLHAS	0.01805810	63.574,15	225.730,38	57.860,88	-	-	231.443,65	
734	FERVEDOURO	0.03181455	112.076,91	397.689,13	101.953,18	-	-	407.812,86	
736	ICARAI DE MINAS	0.02439222	85.880,80	304.908,32	78.157,80	-	2.035,02	314.666,34	
737	IPABA	0.03459956	122.011,24	432.502,39	110.902,70	-	609,20	444.220,13	
738	JAIBA	0.10823504	381.914,18	1.352.962,69	346.975,35	261.630,19	7.459,71	1.133.731,04	
739	JAMPRUCA	0.01882546	66.318,43	235.322,54	60.328,17	-	304,81	241.617,61	
740	JUATUBA	0.27403856	947.129,88	3.425.544,51	874.534,85	-	-	3.498.139,54	
741	LAGOA GRANDE	0.05815804	202.292,44	726.988,76	185.856,22	-	-	743.424,98	
742	LIMEIRA DO OESTE	0.12679075	449.636,03	1.584.913,30	406.909,83	-	-	1.627.639,50	
743	LONTRA	0.02326211	81.791,85	290.781,69	74.514,69	-	-42.228,21	255.830,64	
744	MAMONAS	0.02227232	78.296,83	278.409,09	71.341,17	-	1.221,05	286.585,80	
745	MATA VERDE	0.02157969	75.916,34	269.751,05	69.133,46	-	-	276.533,93	
746	MATIAS CARDOSO	0.04710827	166.018,23	588.864,13	150.976,44	113.232,34	-	490.673,58	
747	MONTEZUMA	0.02400902	84.511,33	300.118,24	76.925,89	-	-	307.703,68	
750	PALMOPOLIS	0.01906231	67.007,01	238.283,24	61.058,03	-	646,54	244.878,76	
751	PEDRAS MARIA CRUZ	0.02712724	95.419,57	339.096,70	86.903,22	-	572,02	348.185,07	
754	RIACHINHO	0.03384864	119.576,18	423.115,73	108.538,37	-	-	434.153,54	
756	STA BARBARA DO LESTE	0.02435312	85.932,59	304.419,56	78.070,40	-	-	312.281,75	
757	STA RITA DE MINAS	0.02396363	84.501,28	299.550,85	76.810,39	-	-	307.241,74	
758	SANTANA DO PARAISO	0.10449163	369.462,62	1.306.169,23	335.126,34	-	41.126,56	1.381.632,07	
760	SAO JOAO DO MANHUACU	0.03027986	106.675,62	378.505,16	97.036,12	-	-	388.144,66	
761	SAO JOAO DO MANTENINHA	0.02018690	71.061,46	252.340,86	64.680,45	-	897,01	259.618,88	
763	SAO JOSE DA LAPA	0.09316000	331.202,90	1.164.521,26	299.144,81	-	4.649,80	1.201.229,15	
766	SEN. AMARAL	0.02488101	87.750,60	311.018,31	79.753,75	-	-42.169,16	276.846,00	
767	UBAPORANGA	0.02856942	100.757,28	357.124,27	91.576,28	-	-	366.305,27	
768	URUCUIA	0.03749164	131.833,80	468.654,04	120.097,54	-	2.275,62	482.665,92	
769	ALTO CAPARAO	0.02227242	78.427,78	278.410,34	71.367,59	-	-	285.470,53	
770	ANGELANDIA	0.02903501	102.277,51	362.944,24	93.044,32	-	4.045,99	376.223,42	
771	ARICANDUVA	0.01830753	64.401,94	228.848,32	58.650,03	-	-	234.600,23	
772	BERIZAL	0.01845301	64.932,59	230.666,85	59.119,86	-	-	236.479,58	
773	BONITO DE MINAS	0.03132973	110.175,42	391.628,78	100.360,82	-	4.844,08	406.287,46	
774	BRASILANDIA DE MINAS	0.06106182	209.059,14	763.286,67	194.469,13	-	-	777.876,68	
775	BUGRE	0.01375731	48.531,37	171.969,52	44.100,15	-	1.147,29	177.548,03	
776	CABECEIRA GRANDE	0.08066611	285.850,45	1.008.344,79	258.839,03	-	19.008,27	1.054.364,48	
777	CAMPO AZUL	0.01549079	54.453,27	193.638,42	49.618,32	-	-	198.473,37	
778	CANTAGALO	0.01563477	54.989,61	195.438,21	50.085,54	37.637,80	392,92	163.097,40	
779	CATAS ALTAS	0.20442538	721.200,98	2.555.363,90	655.312,93	-	508.907,85	3.130.159,80	
780	CATUTI	0.02072087	72.826,38	259.015,61	66.368,38	49.920,92	771,51	216.324,20	
781	CHAPADA GAUCHA	0.07858649	278.959,19	982.349,06	252.261,62	-	-	1.009.046,63	
782	CONEGO MARINHO	0.02226537	78.256,49	278.322,21	71.315,72	-	851,45	286.114,43	
783	CONFINS	0.06526958	239.337,49	815.884,64	211.044,40	-	-	844.177,73	
784	CORREGO FUNDO	0.05085346	181.529,95	635.679,85	163.441,93	-	-	653.767,87	
785	CRISOLITA	0.02572073	87.396,90	321.515,01	81.782,35	61.336,74	-	265.792,82	
786	CUPARAQUE	0.01936640	68.190,40	242.084,43	62.054,93	-	-	248.219,90	
787	CURRAL DE DENTRO	0.02303397	81.074,11	287.929,88	73.800,77	-	-	295.203,22	
788	DIVISA ALEGRE	0.03796690	133.172,35	474.594,90	121.553,41	-	7.559,67	493.773,51	
789	DOM BOSCO	0.02318057	81.946,16	289.762,42	74.341,69	-	-	297.366,89	
790	FRANCISOPOLIS	0.02716502	96.593,03	339.568,95	87.232,38	-	1.189,80	350.119,40	
791	FREI LAGONEGRO	0.01258292	44.254,52	157.289,37	40.308,76	-	-	161.235,13	
792	FRUTA DE LEITE	0.01625857	57.157,01	203.235,83	52.078,55	-	183,08	208.497,37	
793	GAMELEIRAS	0.02466404	86.750,72	308.306,13	79.011,35	59.258,50	-	256.787,00	
794	GLAUCILANDIA	0.01408228	49.527,47	176.031,72	45.111,82	-	1.326,15	181.773,52	
795	GOIABEIRA	0.01374169	48.353,52	171.774,27	44.025,54	-	261,81	176.364,06	
796	GOIANA	0.01771434	62.381,47	221.433,31	56.762,93	-	1.708,44	228.760,29	
797	GUARACIAMA	0.01703526	59.890,58	212.944,63	54.567,01	40.953,87	152,66	177.466,99	
798	IBIRACATU	0.01732499	60.882,74	216.566,32	55.489,79	-	562,61	222.521,88	
799	IMBE DE MINAS	0.02043856	71.995,43	255.486,66	65.496,38	-	-13.584,51	248.401,20	
800	INDAIABIRA	0.02151049	75.734,44	268.886,05	68.924,08	-	140,50	275.836,91	
801	JENIPAO DE MINAS	0.02161372	75.860,68	270.176,43	69.207,40	-	-	276.829,71	
802	JOSE GONCALVES DE MINAS	0.01638953	59.296,79	204.872,87	52.833,90	-	909,66	212.245,42	
803	JOSE RAYDAN	0.02053590	72.257,26	256.703,44	65.792,11	-	-	263.168,59	
804	JOSENOPOLIS	0.02407215	85.005,05	300.907,38	77.182,46	-	9.795,34	318.525,31	
805	JUVENILIA	0.02314674	81.390,11	289.339,53	74.145,92	-	63,50	296.647,22	
806	LEME DO PRADO	0.02350624	82.996,71	293.833,35	75.365,99	-	968,21	302.432,28	
807	LUISBURGO	0.02443495	86.131,14	305.442,46	78.314,70	-	-39.540,78	273.718,12	
808	LUISLANDIA	0.01756993	61.728,66	219.628,14	56.271,34	-	114,43	225.199,89	
809	MARIO CAMPOS	0.04037123	142.272,03	504.649,58	129.384,30	-	14.937,36	532.474,67	
810	MARTINS SOARES	0.03895245	138.403,88	486.914,51	125.063,67	-	-	500.254,72	
811	MIRAVANIA	0.01607771	56.506,09	200.975,04	51.496,21	38.642,71	109,71	167.451,92	
812	MONTE FORMOSO	0.01665692	58.568,30	208.215,30	53.356,69	-	-	213.426,91	
813	NAQUE	0.02160760	76.072,30	270.099,92	69.234,42	-	3.417,01	280.354,81	
814	NATALANDIA	0.01821187	64.112,41	227.652,53	58.352,96	-	-36.734,87	196.677,11	
815	NINHEIRA	0.02903473	102.374,42	362.940,76	93.063,01	-	9.015,56	381.267,73	
816	NOVA BELEM	0.01674076	58.896,28	209.263,33	53.631,90	-	-	214.527,71	
817	NOVA PORTEIRINHA	0.02682817	94.532,79	335.358,26	85.978,18	-	-	343.912,87	
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0.02761417	97.301,25	345.183,42	88.496,90	-	-	353.987,77	
819	NOVORIZONTE	0.02065118	72.704,78	258.144,47	66.169,82	-	1.023,53	265.702,96	
820	OLHOS D AGUA	0.03982603	140.479,22	497.834,47	127.662,70	-	-	510.650,99	
821	ORATORIOS	0.02741147	96.793,50	342.649,64	87.888,60	-	-	351.554,54	
822	ORIZANIA	0.02645329	93.153,44	330.672,17	84.765,10	-	-	339.060,51	
823	PADRE CARVALHO	0.02562131	90.171,47	320.272,23	82.088,72	-	16.701,15	345.056,13	
824	PAI PEDRO	0.02446343	85.990,53	305.798,46	78.357,77	-	1.857,76	315.288,98	
825	PATIS	0.01855981	65.273,96	232.001,86	59.455,13	-	1.953,61	274.774,30	
826	PEDRA BONITA	0.02129278	74.910,16	266.164,61	68.214,92	-	-10.479,46	262.380,39	
827	PERIQUITO	0.02468376	88.765,59	308.552,64	79.463,61	-	-	317.854,62	
828	PIEDADE DE CARATINGA	0.02669936	94.109,86	333.748,09	85.571,57	-	-	342.286,38	
829	PINGO D AGUA	0.01731585	60.896,13	216.452,07	55.469,62	-	6.051,44	227.930,02	
830	PINTOPOLIS	0.02242377	78.893,56	280.302,26	71.839,14	-	1.508,83	288.865,51	
831	PONTO CHIQUE	0.02236291	78.683,56	279.541,48	71.644,99	-	7.226,63	293.806,68	
832	PONTO DOS VOLANTES	0.03015010	106.096,76	376.883,14	96.595,96	-	6.978,14	393.362,08	
833	REDUTO	0.02278126	79.795,52	284.770,96	72.913,27	-	-	291.653,21	
834	ROSARIO DA LIMEIRA	0.02378834	83.622,22	297.359,69	76.196,36	-	-	304.785,55	
835	STA BARBARA DO MONTE VERDE	0.02023729	71.233,87	252.970,74	64.840,90	-	175,69	259.539,40	
836	STA CRUZ DE MINAS	0.02750834	96.794,07	343.860,52	88.130,90	-	2.025,00	354.548,69	
837	STA CRUZ DE SALINAS	0.01755731	61.722,33	219.470,39	56.238,52	-	644,61	225.598,81	
838	STA HELENA DE MINAS	0.02115211	74.360,22	264.406,20	67.753,26	-	3.853,92	274.867,08	
839	STO ANTONIO DO RETIRO	0.02235494	78.617,15	279.441,86	71.611,78	-	1.017,32	287.464,55	
840	SAO DOMINGOS DAS DORES	0.02362127	83.320,00	295.271,25	75.718,23	-	-	302.873,02	
841	SAO FELIX DE MINAS	0.01517697	53.500,71	189.715,58	48.643,23	-	956,00	195.529,06	
842	SAO GERALDO DO BAIXIO	0.01379502	48.873,07	172.440,89	44.262,78	-	1.030,65	178.081,83	
843	SAO JOAO DA LAGOA	0.02241386	78.867,67	280.178,37	71.809,18	-	1.595,19	288.832,05	
844	SAO JOAO DAS MISSOES	0.03771821	132.547,97	471.486,24	120.806,82	-	822,22	484.049,61	
845	SAO JOAO DO PACUI	0.01529469	53.801,76	191.187,11	48.997,76	-	288,17	196.279,28	
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	0.10728222	365.421,17	1.341.052,23	341.294,66	-	-	1.365.178,74	
847	SAO JOSE DA BARRA	0.14							

862	VEREDINHA	0.02369099	83.617,52	296.142,79	75.952,04	-	7.339,24	311.147,51
863	VERMELHO NOVO	0.01961714	69.095,07	245.218,73	62.862,73	-	888,42	252.339,49
864	DELTA	0.09091996	322.827,93	1.136.520,26	291.869,61	-	-	1.167.478,58
865	JAPONVAR	0.02370490	83.333,83	296.316,68	75.930,08	-	675,09	304.395,52
Total Geral		100.00000000	351.354.045,24	1.250.022.817,42	320.275.348,65	17.448.032,03	0,00	1.263.653.481,98

Fonte: Fundação João Pinheiro , SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valor Rateio
02/03/2022	19/02/2022 a 25/02/2022	fevereiro	235.708.475,53	47.141.691,74	188.566.783,79
08/03/2022	26/02/2022 a 28/02/2022	fevereiro	115.645.569,71	23.129.110,53	92.516.459,18
08/03/2022	01/03/2022 a 04/03/2022	março	69.601.664,82	13.920.329,42	55.681.335,40
15/03/2022	05/03/2022 a 11/03/2022	março	750.848.915,06	150.169.776,23	600.679.138,83
22/03/2022	12/03/2022 a 18/03/2022	março	180.673.624,52	36.134.721,40	144.538.903,12
29/03/2022	19/03/2022 a 25/03/2022	março	248.898.613,02	49.779.719,33	199.118.893,69
Totais			1.601.376.862,66	320.275.348,65	1.281.101.514,01

Data	(*) Compensações Financeiras ocorridas no período
15/03/2022	Por Determinação Judicial - Decisão na ação ordinária nº 1.0024.03.028.697-5/002
15/03/2022	Por Determinação Judicial - Mandado de Segurança nº. 1.0000.07.450.264-2/000
15/03/2022	Por Determinação Administrativa - Portaria SRE nº 193, de 22 de outubro de 2021

12 1621430 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de Março 2022, relativo ao Acordo EMG AMM, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS Ano 2018 , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 19, de 11 de abril de 2022)
Demonstrativo dos valores de ICMS entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ICMS		
		BRUTO 1	FUNDEB 2	LÍQUIDO 1-2=3
1	ABADIA DOS DOURADOS	17.075,35	3.415,07	13.660,28
2	ABAETE	-	-	-
3	ABRE CAMPO	-	-	-
4	ACAICA	34.902,16	6.980,43	27.921,73
5	ACUCENA	-	-	-
6	AGUA BOA	-	-	-
7	AGUA COMPRIDA	-	-	-
8	AGUANIL	8.912,62	1.782,52	7.130,10
9	AGUAS FORMOSAS	-	-	-
10	AGUAS VERMELHAS	-	-	-
11	AIMORES	42.614,24	8.522,85	34.091,39
12	AIURUOCA	10.831,61	2.166,32	8.665,29
13	ALAGOA	-	-	-
14	ALBERTINA	9.693,45	1.938,69	7.754,76
15	ALEM PARAIBA	-	-	-
16	ALFENAS	120.153,95	24.030,79	96.123,16
17	ALMENARA	-	-	-
18	ALPERCATA	9.262,29	1.852,46	7.409,83
19	ALPINOPOLIS	30.351,95	6.070,39	24.281,56
20	ALTEROSA	18.416,39	3.683,28	14.733,11
21	ALTO RIO DOCE	-	-	-
22	ALVARENGA	-	-	-
23	ALVINOPOLIS	-	-	-
24	ALVORADA DE MINAS	28.279,18	5.655,84	22.623,34
25	AMPARO DO SERRA	-	-	-
26	ANDRADAS	66.088,32	13.217,66	52.870,66
27	CACHOEIRA DE PAJEU	-	-	-
28	ANDRELANDIA	17.423,20	3.484,64	13.938,56
29	ANTONIO CARLOS	11.852,60	2.370,52	9.482,08
30	ANTONIO DIAS	-	-	-
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	5.213,52	1.042,70	4.170,82
32	ARACAI	6.824,39	1.364,88	5.459,51
33	ARACITABA	5.050,22	1.010,04	4.040,18
34	ARACUAI	-	-	-
35	ARAGUARI	-	-	-
36	ARANTINA	5.271,83	1.054,37	4.217,46
37	ARAPONGA	12.485,33	2.497,07	9.988,26
38	ARAPUA	9.402,96	1.880,59	7.522,37
39	ARAUJOS	-	-	-
40	ARAXA	-	-	-
41	ARCEBURGO	27.104,51	5.420,90	21.683,61
42	ARCOS	116.685,34	23.337,07	93.348,27
43	AREADO	17.101,77	3.420,35	13.681,42
44	ARGIRITA	4.601,72	920,34	3.681,38
45	ARINOS	-	-	-
46	ASTOLFO DUTRA	-	-	-
47	ATALEIA	-	-	-
48	AUGUSTO DE LIMA	-	-	-
49	BAEPENDI	-	-	-
50	BALDIM	-	-	-
51	BAMBUI	42.418,97	8.483,79	33.935,18
52	BANDEIRA	-	-	-
53	BANDEIRA DO SUL	8.770,68	1.754,14	7.016,54
54	BARAO DE COCAIS	-	-	-
55	BARAO DO MONTE ALTO	-	-	-
56	BARBACENA	121.743,98	24.348,80	97.395,18
57	BARRA LONGA	-	-	-
58	TRES MARIAS	102.874,59	20.574,92	82.299,67
59	BARROSO	25.161,62	5.032,32	20.129,30
60	BELA VISTA DE MINAS	-	-	-
61	BELMIRO BRAGA	-	-	-
62	BELO HORIZONTE	-	-	-
63	BELO ORIENTE	-	-	-
64	BELO VALE	-	-	-
65	BERILO	-	-	-
66	BERTOPOLIS	-	-	-
67	BETIM	-	-	-
68	BIAS FORTES	6.021,92	1.204,38	4.817,54
69	BICAS	15.583,02	3.116,60	12.466,42
70	BIQUINHAS	5.389,15	1.077,83	4.311,32
71	BOA ESPERANCA	-	-	-
72	BOCAINA DE MINAS	7.108,43	1.421,69	5.686,74
73	BOCAIUVA	-	-	-
74	BOM DESPACHO	-	-	-
75	BOM JARDIM DE MINAS	11.732,94	2.346,59	9.386,35
76	BOM JESUS DA PENHA	13.073,31	2.614,66	10.458,65
77	BOM JESUS DO AMPARO	9.523,87	1.904,77	7.619,10
78	BOM JESUS DO GALHO	11.611,76	2.322,35	9.289,41
79	BOM REPOUSO	17.244,93	3.448,99	13.795,94
80	BOM SUCESSO	22.556,10	4.511,22	18.044,88
81	BONFIM	-	-	-
82	BONFINOPOLIS DE MINAS	27.287,55	5.457,51	21.830,04
83	BORDA DA MATA	20.717,68	4.143,54	16.574,14
84	BOTELHOS	20.097,29	4.019,46	16.077,83
85	BOTUMIRIM	6.593,89	1.318,78	5.275,11

86	BRASILIA DE MINAS	-	-	-
87	BRAS PIRES	5.710,89	1.142,18	4.568,71
88	BRAUNAS	12.613,79	2.522,76	10.091,03
89	BRASOPOLIS	14.076,23	2.815,25	11.260,98
90	BRUMADINHO	-	-	-
91	BUENO BRANDAO	16.191,16	3.238,23	12.952,93
92	BUENOPOLIS	-	-	-
93	BURITIS	79.177,70	15.835,54	63.342,16
94	BURITIZEIRO	-	-	-
95	CABO VERDE	22.430,23	4.486,05	17.944,18
96	CACHOEIRA DA PRATA	7.608,44	1.521,69	6.086,75
97	CACHOEIRA DE MINAS	17.883,22	3.576,64	14.306,58
98	CACHOEIRA DOURADA	36.772,86	7.354,57	29.418,29
99	CAETANOPOLIS	12.349,17	2.469,83	9.879,34
100	CAETE	-	-	-
101	CAIANA	9.543,26	1.908,65	7.634,61
102	CAJURI	-	-	-
103	CALDAS	20.985,33	4.197,07	16.788,26
104	CAMACHO	6.815,90	1.363,18	5.452,72
105	CAMANDUCAIA	32.705,27	6.541,05	26.164,22
106	CAMBUI	53.808,21	10.761,64	43.046,57
107	CAMBUQUIRA	14.421,29	2.884,26	11.537,03
108	CAMPANARIO	-	-	-
109	CAMPANHA	22.901,19	4.580,24	18.320,95
110	CAMPESTRE	26.620,86	5.324,17	21.296,69
111	CAMPINA VERDE	56.147,45	11.229,49	44.917,96
112	CAMPO BELO	-	-	-
113	CAMPO DO MEIO	16.883,85	3.376,77	13.507,08
114	CAMPO FLORIDO	-	-	-
115	CAMPOS ALTOS	38.811,88	7.762,38	31.049,50
116	CAMPOS GERAIS	39.308,02	7.861,60	31.446,42
117	CANAA	9.921,47	1.984,29	7.937,18
118	CANAPOLIS	-	-	-
119	CANA VERDE	7.159,57	1.431,91	5.727,66
120	CANDEIAS	22.032,46	4.406,49	17.625,97
121	CAPARAO	8.798,43	1.759,69	7.038,74
122	CAPELA NOVA	6.450,64	1.290,13	5.160,51
123	CAPELINHA	29.401,84	5.880,37	23.521,47
124	CAPETINGA	14.262,01	2.852,40	11.409,61
125	CAPIM BRANCO	-	-	-
126	CAPINOPOLIS	39.222,36	7.844,47	31.377,89
127	CAPITAO ENEAS	26.935,81	5.387,16	21.548,65
128	CAPITOLIO	-	-	-
129	CAPUTIRA	-	-	-
130	CARAI	-	-	-
131	CARANAIBA	9.056,91	1.811,38	7.245,53
132	CARANDAI	-	-	-
133	CARANGOLA	23.542,90	4.708,58	18.834,32
134	CARATINGA	-	-	-
135	CARBONITA	-	-	-
136	CAREACU	-	-	-
137	CARLOS CHAGAS	-	-	-
138	CARMESIA	-	-	-
139	CARMO DA CACHOEIRA	-	-	-
140	CARMO DA MATA	14.170,52	2.834,10	11.336,42
141	CARMO DE MINAS	17.623,01	3.524,60	14.098,41
142	CARMO DO CAJURU	-	-	-
143	CARMO DO PARANAIBA	60.737,99	12.147,60	48.590,39
144	CARMO DO RIO CLARO	39.636,16	7.927,23	31.708,93
145	CARMOPOLIS DE MINAS	28.443,98	5.688,80	22.755,18
146	CARRANCAS	10.360,28	2.072,06	8.288,22
147	CARVALHOPOLIS	9.946,17	1.989,23	7.956,94
148	CARVALHOS	6.414,32	1.282,86	5.131,46
149	CASA GRANDE	6.879,60	1.375,92	5.503,68
150	CASCALHO RICO	15.511,82	3.102,36	12.409,46
151	CASSIA	23.079,27	4.615,85	18.463,42
152	CONCEICAO DA BARRA MINAS	7.180,57	1.436,11	5.744,46
153	CATAGUASES	-	-	-
154	CATAS ALTAS DO NORUEGA	5.549,16	1.109,83	4.439,33
155	CAXAMBU	-	-	-
156	CEDRO DO ABAETE	5.987,53	1.197,51	4.790,02
157	CENTRAL DE MINAS	7.794,05	1.558,81	6.235,24
158	CENTRALINA	-	-	-
159	CHACARA	6.154,68	1.230,94	4.923,74
160	CHALE	-	-	-
161	CHAPADA DO NORTE	-	-	-
162	CHIADOR	-	-	-
163	CIPOTANEA	6.556,53	1.311,31	5.245,22
164	CLARAVAL	16.088,77	3.217,75	12.871,02
165	CLARO DOS POCOES	57.161,39	11.432,28	45.729,11
166	CLAUDIO	-	-	-
167	COIMBRA	14.358,42	2.871,68	11.486,74
168	COLUNA	10.013,63	2.002,73	8.010,90
169	COMENDADOR GOMES	18.064,93	3.612,99	14.451,94
170	COMERCINHO	-	-	-
171	CONCEICAO DA APARECIDA	-	-	-
172	CONCEICAO DAS ALAGOAS	-	-	-
173	CONCEICAO DAS PEDRAS	6.817,03	1.363,41	5.453,62
174	CONCEICAO DE IPANEMA	-	-	-
175	CONCEICAO DO MATO DENTRO	128.134,16	25.626,83	102.507,33
176	CONCEICAO DO PARA	-	-	-
177	CONCEICAO DO RIO VERDE	-	-	-
178	CONCEICAO DOS OUROS	14.125,33	2.825,07	11.300,26
179	CONGONHAL	-	-	-
180	CONGONHAS	-	-	-
181	CONGONHAS DO NORTE	5.247,00	1.049,40	4.197,60
182	CONQUISTA	45.694,02	9.138,80	36.555,22
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	95.205,07	19.041,01	76.164,06
184	CONSELHEIRO PENA	-	-	-
185	CONSOLACAO	5.597,43	1.119,49	4.477,94
186	CONTAGEM	-	-	-
187	COQUEIRAL	15.396,41	3.079,28	12.317,13



188	CORACAO DE JESUS	-	-	-
189	CORDISBURGO	11.456,33	2.291,27	9.165,06
190	CORDISLANDIA	6.740,61	1.348,12	5.392,49
191	CORINTO	21.488,72	4.297,74	17.190,98
192	COROACI	-	-	-
193	COROMANDEL	-	-	-
194	CORONEL FABRICIANO	-	-	-
195	CORONEL MURTA	-	-	-
196	CORONEL PACHECO	5.342,61	1.068,52	4.274,09
197	CORONEL XAVIER CHAVES	8.410,19	1.682,04	6.728,15
198	CORREGO DANTA	-	-	-
199	CORREGO DO BOM JESUS	6.707,61	1.341,52	5.366,09
200	CORREGO NOVO	6.515,28	1.303,06	5.212,22
201	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	-	-	-
202	CRISTAIS	18.555,47	3.711,09	14.844,38
203	CRISTALIA	-	-	-
204	CRISTIANO OTONI	-	-	-
205	CRISTINA	-	-	-
206	CRUCILANDIA	-	-	-
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	-	-	-
208	CRUZILIA	-	-	-
209	CURVELO	76.773,86	15.354,77	61.419,09
210	DATAS	7.205,61	1.441,12	5.764,49
211	DELFIN MOREIRA	12.279,28	2.455,86	9.823,42
212	DELFINOPOLIS	21.268,82	4.253,76	17.015,06
213	DESCOBERTO	6.803,14	1.360,63	5.442,51
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	9.005,26	1.801,05	7.204,21
215	DESTERRO DO MELO	6.100,56	1.220,11	4.880,45
216	DIAMANTINA	-	-	-
217	DIOGO DE VASCONCELOS	-	-	-
218	DIONISIO	-	-	-
219	DIVINESIA	51.591,52	10.318,30	41.273,22
220	DIVINO	15.577,90	3.115,58	12.462,32
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	-	-	-
222	DIVINOLANDIA DE MINAS	9.180,83	1.836,17	7.344,66
223	DIVINOPOLIS	-	-	-
224	DIVISA NOVA	10.683,73	2.136,75	8.546,98
225	DOM CAVATI	-	-	-
226	DOM JOAQUIM	6.905,52	1.381,10	5.524,42
227	DOM SILVERIO	-	-	-
228	DOM VICOSO	-	-	-
229	DONA EUZEBIA	-	-	-
230	DORES DE CAMPOS	17.273,81	3.454,76	13.819,05
231	DORES DE GUANHAES	-	-	-
232	DORES DO INDAIA	-	-	-
233	DORES DO TURVO	5.640,30	1.128,06	4.512,24
234	DORESOPOLIS	5.283,29	1.056,66	4.226,63
235	DOURADOQUARA	8.493,12	1.698,62	6.794,50
236	ELOI MENDES	35.935,54	7.187,11	28.748,43
237	ENGENHEIRO CALDAS	-	-	-
238	ENGENHEIRO NAVARRO	-	-	-
239	ENTRE RIOS DE MINAS	-	-	-
240	ERVALIA	21.740,71	4.348,14	17.392,57
241	ESMERALDAS	-	-	-
242	ESPERA FELIZ	-	-	-
243	ESPINOSA	-	-	-
244	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	-	-	-
245	ESTIVA	15.080,31	3.016,06	12.064,25
246	ESTRELA DALVA	-	-	-
247	ESTRELA DO INDAIA	-	-	-
248	ESTRELA DO SUL	20.580,46	4.116,09	16.464,37
249	EUGENOPOLIS	-	-	-
250	EWBANK DA CAMARA	5.800,30	1.160,06	4.640,24
251	EXTREMA	540.330,89	108.066,18	432.264,71
252	FAMA	6.295,35	1.259,07	5.036,28
253	FARIA LEMOS	6.599,40	1.319,88	5.279,52
254	FELICIO DOS SANTOS	-	-	-
255	SAO GONCALO DO RIO PRETO	8.912,33	1.782,47	7.129,86
256	FELISBURGO	-	-	-
257	FELIXLANDIA	-	-	-
258	FERNANDES TOURINHO	5.331,82	1.066,36	4.265,46
259	FERROS	-	-	-
260	FLORESTAL	-	-	-
261	FORMIGA	-	-	-
262	FORMOSO	24.254,02	4.850,80	19.403,22
263	FORTALEZA DE MINAS	11.352,49	2.270,50	9.081,99
264	FORTUNA DE MINAS	6.847,25	1.369,45	5.477,80
265	FRANCISCO BADARO	-	-	-
266	FRANCISCO DUMONT	-	-	-
267	FRANCISCO SA	-	-	-
268	FREI GASPAR	-	-	-
269	FREI INOCENCIO	10.637,23	2.127,45	8.509,78
270	FRONTEIRA	-	-	-
271	FRUTAL	-	-	-
272	FUNILANDIA	7.251,11	1.450,22	5.800,89
273	GALILEIA	-	-	-
274	GONCALVES	-	-	-
275	GONZAGA	10.891,96	2.178,39	8.713,57
276	GOUVEIA	14.647,09	2.929,42	11.717,67
277	GOVERNADOR VALADARES	-	-	-
278	GRAO MOGOL	-	-	-
279	GRUPIARA	8.025,77	1.605,15	6.420,62
280	GUANHAES	30.310,14	6.062,03	24.248,11
281	GUAPE	23.607,82	4.721,56	18.886,26
282	GUARACIABA	-	-	-
283	GUARANESIA	27.268,19	5.453,64	21.814,55
284	GUARANI	-	-	-
285	GUARARA	7.075,70	1.415,14	5.660,56
286	GUARDA-MOR	63.797,90	12.759,58	51.038,32
287	GUAXUPE	99.703,62	19.940,72	79.762,90
288	GUIDOVAL	10.076,09	2.015,22	8.060,87
289	GUIMARANIA	18.590,46	3.718,09	14.872,37
290	GUIRICEMA	10.232,85	2.046,57	8.186,28
291	GURINHATA	17.590,14	3.518,03	14.072,11
292	HELIODORA	11.064,74	2.212,95	8.851,79
293	IAPU	-	-	-
294	IBERTIOGA	8.765,23	1.753,05	7.012,18
295	IBIA	-	-	-
296	IBIAI	-	-	-
297	IBIRACI	56.900,39	11.380,08	45.520,31
298	IBIRITE	-	-	-
299	IBITIURA DE MINAS	7.519,97	1.503,99	6.015,98
300	IBITURUNA	6.118,21	1.223,64	4.894,57
301	IGARAPE	-	-	-
302	IGARATINGA	-	-	-
303	IGUATAMA	-	-	-
304	IJACI	38.810,11	7.762,02	31.048,09
305	ILICINEA	19.717,88	3.943,58	15.774,30
306	INCONFIDENTES	10.410,58	2.082,12	8.328,46
307	INDIANOPOLIS	60.309,25	12.061,85	48.247,40
308	INGAI	8.680,81	1.736,16	6.944,65
309	INHAPIM	-	-	-
310	INHAUMA	13.451,55	2.690,31	10.761,24
311	INIMUTABA	-	-	-
312	IPANEMA	-	-	-
313	IPATINGA	469.840,69	93.968,14	375.872,55
314	IPIACU	28.536,48	5.707,30	22.829,18
315	IPUIUNA	17.450,64	3.490,13	13.960,51
316	IRAI DE MINAS	18.753,40	3.750,68	15.002,72

317	ITABIRA	-	-	-
318	ITABIRINHA DE MANTENA	-	-	-
319	ITABIRITO	-	-	-
320	ITACAMBIRA	12.202,07	2.440,41	9.761,66
321	ITACARAMBI	-	-	-
322	ITAGUARA	-	-	-
323	ITAIFE	-	-	-
324	ITAJUBA	-	-	-
325	ITAMARANDIBA	33.942,84	6.788,57	27.154,27
326	ITAMARATI DE MINAS	7.723,68	1.544,74	6.178,94
327	ITAMBACURI	-	-	-
328	ITAMBE DO MATO DENTRO	6.766,81	1.353,36	5.413,45
329	ITAMOGI	21.236,64	4.247,33	16.989,31
330	ITAMONTE	43.397,92	8.679,58	34.718,34
331	ITANHANDU	29.794,82	5.958,96	23.835,86
332	ITANHOMI	10.955,25	2.191,05	8.764,20
333	ITAOBIM	-	-	-
334	ITAPAGIPE	55.573,35	11.114,67	44.458,68
335	ITAPECERICA	-	-	-
336	ITAPEVA	29.226,37	5.845,27	23.381,10
337	ITATIAIUCU	-	-	-
338	ITAUNA	-	-	-
339	ITAVERAVAL	7.205,63	1.441,13	5.764,50
340	ITINGA	-	-	-
341	ITUETA	12.365,92	2.473,18	9.892,74
342	ITUIUTABA	222.633,68	44.526,74	178.106,94
343	ITUMIRIM	7.740,30	1.548,06	6.192,24
344	ITURAMA	111.464,48	22.292,90	89.171,58
345	ITUTINGA	-	-	-
346	JABOTICATUBAS	-	-	-
347	JACINTO	-	-	-
348	JACUI	14.330,99	2.866,20	11.464,79
349	JACUTINGA	36.712,89	7.342,58	29.370,31
350	JAGUARACU	-	-	-
351	JANAUBA	-	-	-
352	JANUARIA	-	-	-
353	JAPARAIBA	7.818,60	1.563,72	6.254,88
354	JECEABA	-	-	-
355	JEQUERI	21.213,36	4.242,67	16.970,69
356	JEQUITAI	-	-	-
357	JEQUITIBA	-	-	-
358	JEQUITINHONHA	-	-	-
359	JESUANIA	8.341,69	1.668,34	6.673,35
360	JOAIMA	-	-	-
361	JOANESIA	-	-	-
362	JOAO MONLEVADE	-	-	-
363	JOAO PINHEIRO	-	-	-
364	JOAQUIM FELICIO	-	-	-
365	JORDANIA	-	-	-
366	NOVA UNIAO	-	-	-
367	JUIZ DE FORA	-	-	-
368	JURAMENTO	7.224,60	1.444,92	5.779,68
369	JURUAIA	18.968,52	3.793,70	15.174,82
370	LADAINHA	-	-	-
371	LAGAMAR	18.558,35	3.711,67	14.846,68
372	LAGOA DA PRATA	-	-	-
373	LAGOA DOS PATOS	-	-	-
374	LAGOA DOURADA	-	-	-
375	LAGOA FORMOSA	-	-	-
376	LAGOA SANTA	111.696,18	22.339,24	89.356,94
377	LAJINHA	-	-	-
378	LAMBARI	23.841,29	4.768,26	19.073,03
379	LAMIM	5.294,80	1.058,96	4.235,84
380	LARANJAL	8.190,33	1.638,07	6.552,26
381	LASSANCE	19.209,89	3.841,98	15.367,91
382	LAVRAS	107.151,13	21.430,23	85.720,90
383	LEANDRO FERREIRA	-	-	-
384	LEOPOLDINA	55.545,77	11.109,15	44.436,62
385	LIBERDADE	-	-	-
386	LIMA DUARTE	18.421,65	3.684,33	14.737,32
387	LUMINARIAS	11.263,03	2.252,61	9.010,42
388	LUZ	32.672,66	6.534,53	26.138,13
389	MACHACALIS	-	-	-
390	MACHADO	73.274,81	14.654,96	58.619,85
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	13.519,33	2.703,87	10.815,46
392	MALACACHETA	-	-	-
393	MANGA	-	-	-
394	MANHUACU	-	-	-
395	MANHUMIRIM	26.081,20	5.216,24	20.864,96
396	MANTENA	21.270,76	4.254,15	17.016,61
397	MARAVILHAS	-	-	-
398	MAR DE ESPANHA	14.759,87	2.951,97	11.807,90
399	MARIA DA FE	-	-	-
400	MARIANA	-	-	-
401	MARILAC	7.423,62	1.484,72	5.938,90
402	MARIPA DE MINAS	6.611,60	1.322,32	5.289,28
403	MARLIERIA	14.337,79	2.867,56	11.470,23
404	MARMELOPOLIS	4.816,19	963,24	3.852,95
405	MARTINHO CAMPOS	-	-	-
406	MATERLANDIA	8.216,33	1.643,27	6.573,06
407	MATEUS LEME	-	-	-
408	MATIAS BARBOSA	58.893,03	11.778,61	47.114,42
409	MATIPO	-	-	-
410	MATO VERDE	-	-	-
411	MATOZINHOS	69.346,92	13.869,38	55.477,54
412	MATUTINA	8.762,94	1.752,59	7.010,35
413	MEDEIROS	14.582,86	2.916,57	11.666,29
414	MEDINA	-	-	-
415	MENDES PIMENTEL	6.527,53	1.305,51	5.222,02
416	MERCES	-	-	-
417	MESQUITA	-	-	-
418	MINAS NOVAS	20.237,78	4.047,56	16.190,22
419	MINDURI	7.515,68	1.503,14	6.012,54
420	MIRABELA	-	-	-
421	MIRADOURO	-	-	-
422	MIRAI	16.385,39	3.277,08	13.108,31
423	MOEDA	-	-	-
424	MOEMA	9.606,56	1.921,31	7.685,25
425	MONJOLOS	7.673,21	1.534,64	6.138,57
426	MONSENHOR PAULO	18.371,71	3.674,34	14.697,37
427	MONTALVANIA	-	-	-
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	-	-	-
429	MONTE AZUL	-	-	-
430	MONTE BELO	27.715,13	5.543,03	22.172,10
431	MONTE CARMELO	-	-	-
432	MONTE SANTO DE MINAS	32.270,23	6.454,05	25.816,18
433	MONTES CLAROS	-	-	-
434	MONTE SIAO	28.917,29	5.783,46	23.133,83
435	MORADA NOVA DE MINAS	22.465,26	4.493,05	17.972,21
436	MORRO DA GARÇA	9.241,68	1.848,34	7.393,34

446	NEPOMUCENO	-	-	-
447	NOVA ERA	-	-	-
448	NOVA LIMA	-	-	-
449	NOVA MODICA	6.467,13	1.293,43	5.173,70
450	NOVA PONTE	-	-	-
451	NOVA RESENDE	29.226,37	5.845,27	23.381,10
452	NOVA SERRANA	-	-	-
453	NOVO CRUZEIRO	-	-	-
454	OLARIA	5.860,41	1.172,08	4.688,33
455	OLIMPIO NORONHA	5.708,41	1.141,68	4.566,73
456	OLIVEIRA	-	-	-
457	OLIVEIRA FORTES	4.604,57	920,91	3.683,66
458	ONCA DO PITANGUI	-	-	-
459	OURO BRANCO	-	-	-
460	OURO FINO	40.280,19	8.056,04	32.224,15
461	OURO PRETO	-	-	-
462	OURO VERDE DE MINAS	-	-	-
463	PADRE PARAISO	-	-	-
464	PAINEIRAS	8.665,62	1.733,12	6.932,50
465	PAINS	46.875,79	9.375,16	37.500,63
466	PAIVA	4.696,03	939,21	3.756,82
467	PALMA	7.505,65	1.501,13	6.004,52
468	FRONTEIRA DOS VALES	-	-	-
469	PAPAGAIOS	-	-	-
470	PARACATU	349.850,92	69.970,18	279.880,74
471	PARA DE MINAS	-	-	-
472	PARAGUACU	32.820,80	6.564,16	26.256,64
473	PARAISOPOLIS	-	-	-
474	PARAOPEBA	31.340,08	6.268,02	25.072,06
475	PASSABEM	4.844,60	968,92	3.875,68
476	PASSA QUATRO	21.869,53	4.373,91	17.495,62
477	PASSA TEMPO	-	-	-
478	PASSA VINTE	5.704,63	1.140,93	4.563,70
479	PASSOS	134.526,63	26.905,33	107.621,30
480	PATOS DE MINAS	-	-	-
481	PATROCINIO	-	-	-
482	PATROCINIO DO MURIAE	-	-	-
483	PAULA CANDIDO	12.122,67	2.424,53	9.698,14
484	PAULISTAS	9.797,46	1.959,49	7.837,97
485	PAVAO	-	-	-
486	PECANHA	16.890,85	3.378,17	13.512,68
487	PEDRA AZUL	-	-	-
488	PEDRA DO ANTA	-	-	-
489	PEDRA DO INDAIA	11.168,26	2.233,65	8.934,61
490	PEDRA DOURADA	9.024,73	1.804,95	7.219,78
491	PEDRALVA	14.162,61	2.832,52	11.330,09
492	PEDRINOPOLIS	16.251,08	3.250,22	13.000,86
493	PEDRO LEOPOLDO	-	-	-
494	PEDRO TEIXEIRA	5.074,29	1.014,86	4.059,43
495	PEQUERI	6.848,39	1.369,68	5.478,71
496	PEQUI	-	-	-
497	PERDIGAO	-	-	-
498	PERDIZES	76.755,43	15.351,09	61.404,34
499	PERDOES	35.114,97	7.022,99	28.091,98
500	PESCADOR	-	-	-
501	PIAU	7.088,19	1.417,64	5.670,55
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	-	-	-
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	9.106,28	1.821,26	7.285,02
504	PIEDADE DOS GERAIS	-	-	-
505	PIMENTA	19.726,36	3.945,27	15.781,09
506	PIRACEMA	10.319,62	2.063,92	8.255,70
507	PIRAJUBA	-	-	-
508	PIRANGA	-	-	-
509	PIRANGUCU	7.213,39	1.442,68	5.770,71
510	PIRANGUINHO	10.652,66	2.130,53	8.522,13
511	PIRAPETINGA	26.549,74	5.309,95	21.239,79
512	PIRAPORA	-	-	-
513	PIRAUBA	12.459,39	2.491,88	9.967,51
514	PITANGUI	-	-	-
515	PIUMHI	62.233,40	12.446,68	49.786,72
516	PLANURA	48.860,76	9.772,15	39.088,61
517	POCO FUNDO	-	-	-
518	POCOS DE CALDAS	394.664,06	78.932,81	315.731,25
519	POCRANE	-	-	-
520	POMPEU	-	-	-
521	PONTE NOVA	-	-	-
522	PORTEIRINHA	-	-	-
523	PORTO FIRME	7.513,26	1.502,65	6.010,61
524	POTE	12.621,66	2.524,33	10.097,33
525	POUSO ALEGRE	-	-	-
526	POUSO ALTO	20.020,80	4.004,16	16.016,64
527	PRADOS	16.947,13	3.389,43	13.557,70
528	PRAIA	-	-	-
529	PRATAPOLIS	15.179,50	3.035,90	12.143,60
530	PRATINHA	-	-	-
531	PRESIDENTE BERNARDES	-	-	-
532	PRESIDENTE JUSCELINO	-	-	-
533	PRESIDENTE KUBITSCHKE	4.845,82	969,16	3.876,66
534	PRESIDENTE OLEGARIO	-	-	-
535	ALTO JEQUITIBA	9.526,16	1.905,23	7.620,93
536	PRUDENTE DE MORAES	15.691,00	3.138,20	12.552,80
537	QUARTEL GERAL	9.102,36	1.820,47	7.281,89
538	QUELUZITO	6.365,49	1.273,10	5.092,39
539	RAPOSOS	-	-	-
540	RAUL SOARES	-	-	-
541	RECREIO	13.203,63	2.640,73	10.562,90
542	RESENDE COSTA	15.015,29	3.003,06	12.012,23
543	RESPLENDOR	-	-	-
544	RESSAQUINHA	-	-	-
545	RIACHO DOS MACHADOS	-	-	-
546	RIBEIRAO DAS NEVES	-	-	-
547	RIBEIRAO VERMELHO	-	-	-
548	RIO ACIMA	-	-	-
549	RIO CASCA	-	-	-
550	RIO DOCE	10.684,29	2.136,86	8.547,43
551	RIO DO PRADO	-	-	-
552	RIO ESPERA	6.630,31	1.326,06	5.304,25
553	RIO MANSO	-	-	-
554	RIO NOVO	10.732,71	2.146,54	8.586,17
555	RIO PARANAIBA	82.505,63	16.501,13	66.004,50
556	RIO PARDO DE MINAS	-	-	-
557	RIO PIRACICABA	-	-	-
558	RIO POMBA	20.213,59	4.042,72	16.170,87
559	RIO PRETO	8.000,34	1.600,07	6.400,27
560	RIO VERMELHO	11.206,01	2.241,20	8.964,81
561	RITAPOLIS	-	-	-
562	ROCHEDO DE MINAS	4.503,36	900,67	3.602,69
563	RODEIRO	16.425,62	3.285,12	13.140,50
564	ROMARIA	21.504,28	4.300,86	17.203,42
565	RUBELITA	-	-	-
566	RUBIM	-	-	-
567	SABARA	-	-	-
568	SABINOPOLIS	14.286,68	2.857,34	11.429,34
569	SACRAMENTO	-	-	-
570	SALINAS	-	-	-
571	SALTO DA DIVISA	-	-	-
572	STA BARBARA	-	-	-
573	STA BARBARA DO TUGURIO	-	-	-
574	STA CRUZ DO ESCALVADO	12.724,24	2.544,85	10.179,39

575	STA EFIGENIA DE MINAS	6.857,02	1.371,40	5.485,62
576	STA FE DE MINAS	-	-	-
577	STA JULIANA	-	-	-
578	STA LUZIA	-	-	-
579	STA MARGARIDA	-	-	-
580	STA MARIA DO ITABIRA	-	-	-
581	STA MARIA DO SALTO	-	-	-
582	STA MARIA DO SUACUI	-	-	-
583	SANTANA DA VARGEM	17.448,14	3.489,63	13.958,51
584	SANTANA DE CATAGUASES	7.731,85	1.546,37	6.185,48
585	SANTANA DE PIRAPAMA	-	-	-
586	SANTANA DO DESERTO	-	-	-
587	SANTANA DO GARAMBEU	5.281,49	1.056,30	4.225,19
588	SANTANA DO JACARE	7.674,33	1.534,87	6.139,46
589	SANTANA DO MANHUACU	-	-	-
590	SANTANA DO RIACHO	10.569,80	2.113,96	8.455,84
591	SANTANA DOS MONTES	6.299,94	1.259,99	5.039,95
592	STA RITA DE CALDAS	16.882,08	3.376,42	13.505,66
593	STA RITA DE IBITIPOCA	7.490,73	1.498,15	5.992,58
594	STA RITA DO ITUETO	9.297,05	1.859,41	7.437,64
595	STA RITA DO JACUTINGA	10.163,68	2.032,74	8.130,94
596	STA RITA DO SAPUCAI	80.841,73	16.168,35	64.673,38
597	STA ROSA DA SERRA	-	-	-
598	STA VITORIA	-	-	-
599	STO ANTONIO DO AMPARO	-	-	-
600	STO ANTONIO DO AVENTUREIRO	31.070,60	6.214,12	24.856,48
601	STO ANTONIO DO GRAMA	-	-	-
602	STO ANTONIO DO ITAMBE	7.522,61	1.504,52	6.018,09
603	STO ANTONIO DO JACINTO	-	-	-
604	STO ANTONIO DO MONTE	-	-	-
605	STO ANTONIO DO RIO ABAIXO	4.458,88	891,78	3.567,10
606	STO HIPOLITO	5.253,63	1.050,73	4.202,90
607	SANTOS DUMONT	46.646,75	9.329,35	37.317,40
608	SAO BENTO ABADE	9.121,13	1.824,23	7.296,90
609	SAO BRAS DO SUACUI	9.057,86	1.811,57	7.246,29
610	SAO DOMINGOS DO PRATA	15.927,98	3.185,60	12.742,38
611	SAO FRANCISCO	-	-	-
612	SAO FRANCISCO DE PAULA	-	-	-
613	SAO FRANCISCO DE SALES	25.023,14	5.004,63	20.018,51
614	SAO FRANCISCO DO GLORIA	7.092,76	1.418,55	5.674,21
615	SAO GERALDO	13.328,37	2.665,67	10.662,70
616	SAO GERALDO DA PIEDADE	6.548,02	1.309,60	5.238,42
617	SAO GONCALO DO ABAETE	148.330,24	29.666,05	118.664,19
618	SAO GONCALO DO PARA	-	-	-
619	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	-	-	-
620	SAO GONCALO DO SAPUCAI	36.747,77	7.349,55	29.398,22
621	SAO GOTARDO	-	-	-
622	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	41.318,64	8.263,73	33.054,91
623	SAO JOAO DA MATA	7.347,84	1.469,57	5.878,27
624	SAO JOAO DA PONTE	-	-	-
625	SAO JOAO DEL REI	-	-	-
626	SAO JOAO DO ORIENTE	-	-	-
627	SAO JOAO DO PARAISO	103.926,81	20.785,36	83.141,45
628	SAO JOAO EVANGELISTA	14.337,57	2.867,51	11.470,06
629	SAO JOAO NEPOMUCENO	24.937,85	4.987,57	19.950,28
630	SAO JOSE DA SAFIRA	7.174,59	1.434,92	5.739,67
631	SAO JOSE DA VARGINHA	-	-	-
632	SAO JOSE DO ALEGRE	6.436,61	1.287,32	5.149,29
633	SAO JOSE DO DIVINO	6.889,23	1.377,85	5.511,38
634	SAO JOSE DO GOIABAL	5.876,96	1.175,39	4.701,57
635	SAO JOSE DO JACURI	7.189,84	1.437,97	5.751,87
636	SAO JOSE DO MANTIMENTO	-	-	-
637	SAO LOURENCO	42.190,90	8.438,18	33.752,72
638	SAO MIGUEL DO ANTA	10.692,24	2.138,45	8.553,79
639	SAO PEDRO DA UNIAO	-	-	-
640	SAO PEDRO DO SUACUI	6.499,46	1.299,89	5.199,57
641	SAO PEDRO DOS FERROS	-	-	-
642	SAO ROMAO	16.751,34	3.350,27	13.401,07
643	SAO ROQUE DE MINAS	-	-	-
644	SAO SEB DA BELA VISTA	-	-	-
645	SAO SEB DO MARANHAO	6.439,95	1.287,99	5.151,96
646	SAO SEB DO OESTE	32.488,78	6.497,76	25.991,02
647	SAO SEB DO PARAISO	93.856,00	18.771,20	75.084,80
648	SAO SEB DO RIO PRETO	4.490,26	898,05	3.592,21
649	SAO SEB DO RIO VERDE	5.562,14	1.112,43	4.449,71
650	SAO TIAGO	14.127,16	2.825,43	11.301,73
651	SAO TOMAS DE AQUINO	20.384,25	4.076,85	16.307,40
652	SAO TOME DAS LETRAS	9.799,69	1.959,94	7.839,75
653	SAO VICENTE DE MINAS	15.703,22	3.140,64	12.562,58
654	SAPUCAI-MIRIM	10.473,88	2.094,78	8.379,10
655	SARDOA	9.123,49	1.824,70	7.298,79
656	SEN. CORTES	4.340,07	868,01	3.472,06
657	SEN. FIRMINO	9.674,30	1.934,86	7.739,44
658	SEN. JOSE BENTO	5.151,56	1.030,31	4.121,25
659	SEN. MODESTINO GONCALVES	45.540,52	9.108,10	36.432,42
660	SENHORA DE OLIVEIRA	-	-	-
661	SENHORA DO PORTO	6.301,60	1.260,32	5.041,28
662	SENHORA DOS REMEDIOS	7.678,31	1.535,66	6.142,65
663	SERICITA	7.812,97	1.562,59	6.250,38
664	SERITINGA	5.965,95	1.193,19	4.772,76
665	SERRA AZUL DE MINAS	5.695,90	1.139,18	4.556,72
666	SERRA DA SAUDADE	6.974,21	1.394,84	5.579,37
667	SERRA DO SALITRE	48.548,40	9.709,68	38.838,72
668	SERRA DOS AIMORES	13.336,05	2.667,21	10.668,84
669	SERRANIA	13.400,86	2.680,17	10.720,69
670	SERRANOS	6.192,53	1.238,51	4.954,02
671	SERRO	16.028,11	3.205,62	12.822,49
672	SETE LAGOAS	-	-	-
673	SILVEIRANIA	4.894,41	978,88	3.915,53
674	SILVIANOPOLIS	9.558,32	1.911,66	7.646,66
675	SIMAO PEREIRA	8.721,84	1.744,37	6.977,47
676	SIMONESIA	-	-	-
677	SOBRALIA	7.745,95	1.549,19	6.196,76
678	SOLEDADE DE MINAS	-	-	-
679	TABULEIRO	6.648,16	1.329,63	5.318,53
680	TAIOBEIRAS	-	-	-
681	TAPIRA	-	-	-
682	TAPIRAI	-	-	-
683	TAQUARACU DE MINAS	-	-	-
684	TARUMIRIM	11.473,37	2.294,67	9.178,70
685	TEIXEIRAS	-	-	-
686	TEOFILO OTONI	-	-	-
687	TIMOTEO	-	-	-
688	TIRADENTES	-	-	-
689	TIROS	25.975,92	5.195,18	20.780,74
690	TOCANTINS	17.454,48	3.490,90	13.963,58
691	TOLEDO	7.944,74	1.588,95	6.355,79
692	TOMBOS	-	-	-
693	TRES CORACOES	-	-	-
694	TRES PONTAS	74.478,62	14.895,72	59.582,90
695	TUMIRITINGA	8.551,81	1.710,36	6.841,45
696	TUPACIGUARA	50.590,49	10.118,10	40.472,39
697	TURMALINA	-	-	-
698	TURVOLANDIA	9.636,21	1.927,24	7.708,97
699	UBA	114.183,53	22.836,71	91.346,82
700	UBAI	-	-	-
701	UBERABA(*)	-	-	-
702	UBERLANDIA	-	-	-
703	UMBURATIBA	-	-	-

MINAS GERAIS

704	UNAI	238.638,71	47.727,74	190.910,97
705	URUCANIA	-	-	-
706	VARGEM BONITA	8.886,40	1.777,28	7.109,12
707	VARGINHA	271.531,59	54.306,32	217.225,27
708	VARZEA DA PALMA	-	-	-
709	VARZELANDIA	14.223,24	2.844,65	11.378,59
710	VAZANTE	50.070,11	10.014,02	40.056,09
711	VERISSIMO	16.716,99	3.343,40	13.373,59
712	VESPASIANO	-	-	-
713	VICOSA	-	-	-
714	VIEIRAS	-	-	-
715	MATHIAS LOBATO	5.947,92	1.189,58	4.758,34
716	VIRGEM DA LAPA	-	-	-
717	VIRGINIA	10.109,12	2.021,82	8.087,30
718	VIRGINOPOLIS	12.891,08	2.578,22	10.312,86
719	VIRGOLANDIA	6.699,19	1.339,84	5.359,35
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	435.592,85	87.118,57	348.474,28
721	VOLTA GRANDE	13.559,76	2.711,95	10.847,81
722	WENCESLAU BRAZ	4.536,42	907,28	3.629,14
723	ITAU DE MINAS	45.772,09	9.154,42	36.617,67
724	ALFREDO VASCONCELOS	11.085,05	2.217,01	8.868,04
725	ARAPORA	-	-	-
727	CAPITAO ANDRADE	7.081,75	1.416,35	5.665,40
728	CARNEIRINHO	62.876,27	12.575,25	50.301,02
729	CATUJI	-	-	-
731	DIVISOPOLIS	8.672,16	1.734,43	6.937,73
732	DURANDE	10.993,71	2.198,74	8.794,97
733	ENTRE FOLHAS	-	-	-
734	FERVEDOURO	10.899,32	2.179,86	8.719,46
736	ICARAI DE MINAS	9.174,65	1.834,93	7.339,72
737	JPABA	-	-	-
738	JAIBA	-	-	-
739	JAMPRUCA	-	-	-
740	JUATUBA	-	-	-
741	LAGOA GRANDE	21.603,35	4.320,67	17.282,68
742	LIMEIRA DO OESTE	49.536,04	9.907,21	39.628,83
743	LONTRA	-	-	-
744	MAMONAS	-	-	-
745	MATA VERDE	-	-	-
746	MATIAS CARDOSO	-	-	-
747	MONTEZUMA	-	-	-
750	PALMOPOLIS	-	-	-
751	PEDRAS MARIA CRUZ	-	-	-
754	RIACHINHO	-	-	-
756	STA BARBARA DO LESTE	9.382,32	1.876,46	7.505,86
757	STA RITA DE MINAS	8.718,61	1.743,72	6.974,89
758	SANTANA DO PARAISO	-	-	-
760	SAO JOAO DO MANHUACU	11.703,40	2.340,68	9.362,72
761	SAO JOAO DO MANTENINHA	7.770,40	1.554,08	6.216,32
763	SAO JOSE DA LAPA	-	-	-
766	SEN. AMARAL	11.803,55	2.360,71	9.442,84
767	UBAPORANGA	-	-	-
768	URUCUIA	-	-	-
769	ALTO CAPARAO	9.218,05	1.843,61	7.374,44
770	ANGELANDIA	-	-	-
771	ARICANDUVA	-	-	-
772	BERIZAL	-	-	-
773	BONITO DE MINAS	-	-	-
774	BRASILANDIA DE MINAS	22.224,80	4.444,96	17.779,84
775	BUGRE	-	-	-
776	CABECEIRA GRANDE	37.009,13	7.401,83	29.607,30
777	CAMPO AZUL	-	-	-
778	CANTAGALO	7.478,79	1.495,76	5.983,03
779	CATAS ALTAS	38.704,09	7.740,82	30.963,27
780	CATUTI	-	-	-
781	CHAPADA GAUCHA	-	-	-
782	CONEGO MARINHO	-	-	-
783	CONFINS	43.143,27	8.628,65	34.514,62
784	CORREGO FUNDO	18.486,65	3.697,33	14.789,32
785	CRISOLITA	-	-	-
786	CUPARAQUE	-	-	-
787	CURRAL DE DENTRO	-	-	-
788	DIVISA ALEGRE	-	-	-
789	DOM BOSCO	7.806,39	1.561,28	6.245,11
790	FRANCISCOPOLIS	-	-	-
791	FREI LAGONEGRO	5.378,45	1.075,69	4.302,76
792	FRUTA DE LEITE	-	-	-
793	GAMELEIRAS	-	-	-
794	GLAUCILANDIA	4.786,27	957,25	3.829,02
795	GOIABEIRA	-	-	-
796	GOIANA	6.606,77	1.321,35	5.285,42
797	GUARACIAMA	6.532,25	1.306,45	5.225,80
798	IBIRACATU	7.082,98	1.416,60	5.666,38
799	IMBE DE MINAS	-	-	-
800	INDAIABIRA	-	-	-
801	JENIPAPO DE MINAS	-	-	-
802	JOSE GONCALVES DE MINAS	-	-	-
803	JOSE RAYDAN	7.010,55	1.402,11	5.608,44
804	JOSENOPOLIS	7.750,57	1.550,11	6.200,46
805	JUVENILIA	-	-	-
806	LEME DO PRADO	-	-	-
807	LUISBURGO	-	-	-
808	LUISLANDIA	-	-	-
809	MARIO CAMPOS	-	-	-
810	MARTINS SOARES	13.005,89	2.601,18	10.404,71
811	MIRAVANIA	6.645,02	1.329,00	5.316,02
812	MONTE FORMOSO	-	-	-
813	NAQUE	-	-	-
814	NATALANDIA	8.092,70	1.618,54	6.474,16
815	NINHEIRA	-	-	-
816	NOVA BELEM	5.306,06	1.061,21	4.244,85
817	NOVA PORTEIRINHA	-	-	-
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	-	-	-
819	NOVORIZONTE	49.750,16	9.950,03	39.800,13
820	OLHOS D AGUA	-	-	-
821	ORATORIOS	-	-	-
822	ORIZANIA	9.495,60	1.899,12	7.596,48
823	PADRE CARVALHO	-	-	-
824	PAI PEDRO	-	-	-
825	PATIS	7.253,50	1.450,70	5.802,80
826	PEDRA BONITA	-	-	-
827	PERIQUITO	-	-	-
828	PIEADA DE CARATINGA	-	-	-
829	PINGO D AGUA	-	-	-
830	PINTOPOLIS	-	-	-
831	PONTO CHIQUE	-	-	-
832	PONTO DOS VOLANTES	-	-	-
833	REDUTO	-	-	-
834	ROSARIO DA LIMEIRA	8.243,96	1.648,79	6.595,17
835	STA BARBARA DO MONTE VERDE	6.525,35	1.305,07	5.220,28
836	STA CRUZ DE MINAS	8.928,84	1.785,77	7.143,07
837	STA CRUZ DE SALINAS	-	-	-
838	STA HELENA DE MINAS	-	-	-
839	STO ANTONIO DO RETIRO	-	-	-
840	SAO DOMINGOS DAS DORES	8.832,62	1.766,52	7.066,10
841	SAO FELIX DE MINAS	-	-	-
842	SAO GERALDO DO BAIXIO	5.300,49	1.060,10	4.240,39
843	SAO JOAO DA LAGOA	-	-	-
844	SAO JOAO DAS MISSOES	-	-	-

DIÁRIO DO EXECUTIVO

845	SAO JOAO DO PACUI	-	-	-
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	-	-	-
847	SAO JOSE DA BARRA	39.106,72	7.821,34	31.285,38
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	9.608,65	1.921,73	7.686,92
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	-	-	-
850	SARZEDO	-	-	-
851	SEM PEIXE	-	-	-
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	-	-	-
853	SETUBINHA	-	-	-
854	TAPARUBA	-	-	-
855	TOCOS DO MOGI	7.808,42	1.561,68	6.246,74
856	UNIAO DE MINAS	16.895,15	3.379,03	13.516,12
857	URUANA DE MINAS	10.912,15	2.182,43	8.729,72
858	VARGEM ALEGRE	-	-	-
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	6.980,85	1.396,17	5.584,68
860	VARJAO DE MINAS	21.479,57	4.295,91	17.183,66
861	VERDELANDIA	-	-	-
862	VEREDINHA	-	-	-
863	VERMELHO NOVO	5.896,42	1.179,28	4.717,14
864	DELTA	-	-	-
865	JAPONVAR	-	-	-
Total Geral		11.969.555,95	2.393.911,17	9.575.644,78

Fonte: SCAF/SEF/MG

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
AF/3.º NÍVEL/RIBEIRÃO DAS NEVES
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada para inclusão do responsável solidário/coobrigado abaixo identificado, no polo passivo da obrigação, nos termos do disposto no art.21, parágrafo 2º, inciso II, da Lei 6763/75, c/c art.135, III do CTN e da Portaria SRE 148/2015. Sócio administrador da época da ocorrência do fato gerador. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico: afribeiraoneves@fazenda.mg.gov.br
PTA Nº: 03 000469627 13
Sujeito Passivo : SISTEMA DE TRANSPORTES FERREIRA eamp; RODRIGUES
IE: 002062955 0085
Coobrigado: EULERSON PEDRO FERREIRA RODRIGUES
CPF: 117 714 406 94

Ribeirão das Neves, 12 de abril de 2022.
Fernanda Venturato Vieira - Masp: 7526023
Chefe AF/Ribeirão das Neves

12 1621436 - 1

SRF II - Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA II - CONTAGEM
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS
COMUNICADO

Comunicamos que a peça fiscal 01.000601009-30, referente IPVA 2015/2016 do veículo placa HLA-4303, RENAVAM 173088988, foi reformulada a pedido da Advocacia Gral do Estado de MG. Necessitando de maiores informações ou mesmo vista aos autos, favor dirigir-se à AF Sete Lagoas, localizada na R. José Duarte de Paiva, 815 – B. Santa Luzia – Sete Lagoas – MG.
)PTA Nº. 01.000601009-30
Unidade Lançadora: AF/2ºN/Sete Lagoas
Sujeito Passivo Principal: Franca e Oliveira Ltda
CNPJ.: 07.824.845/0001-40
Sujeito passivo coobrigado: Banco Volkswagen S/A
CNPJ .: 59.109.165/0001-49

Sete Lagoas, 12 de abril de 2022.
Washington Luiz Mariz Campos
Chefe AF 2º Nivel/Sete Lagoas

12 1621534 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

PORTARIA Nº.P / 023 / 2022.

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, resolve:
Art. 1º -CONCEDER PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos do art. 16, da Lei nº.15.468 de 13/01/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo descritos no quadro abaixo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas de vigências informadas no referido quadro.
Belo Horizonte, 11 de abril de 2022. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Masp	Nome	Carreira	Nivel Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1238424-4	Ana Luiza Martins	ANGRE	II	B	C	25/03/2022
1296816-0	Marcia Thaise Lima Cruz	ANGRE	II	A	B	04/04/2022
1045292-8	Olga Cristina Fonseca Alves Diniz	AGRE	V	J	L	04/04/2022

12 1621623 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 077/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 077/2022, publicada no Minas Gerais de 19 de fevereiro de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor FERNANDO MOREIRA DE NOVAES NETO, Masp: 1.374.565-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar,

acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”

Uberaba, 01 de abril de 2021.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp 1.377.979-8
Presidente de Comissão

01 1617104 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204130026030125.

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 251, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002384-39.2020.8.13.0056, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, com seu reposicionamento no nívelsubsequente àquele em que está posicionado atualmente, a contar do ajuizamento do requerimento administrativo, com direito a novas promoções, a cada 2 (dois) anos, até que atinja o nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao referido título que obteve. Resolve: Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira. Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº5002384-39.2020.8.13.0056. Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213849/1	AURELIO ROBERTO GALLO JUNIOR	ASP	II	B	II	C	19/12/2020

ANEXO II							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1213849/1	AURELIO ROBERTO GALLO JUNIOR	ASP	II	C	III	B	19/12/2021

12 1621493 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 252, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 0114452-50.2017.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, a partir da data de ajuizamento da ação - 08 de novembro de 2017.

Resolve: Art. 1º - Conceder progressões na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira. Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº0114452-50.2017.8.13.0079. Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1084552/7	ANGELO DE PADUA ALVES	ASP	III	D	III	E	08/11/2018
1084552/7	ANGELO DE PADUA ALVES	ASP	IV	A	IV	B	08/11/2021

ANEXO II							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1084552/7	ANGELO DE PADUA ALVES	ASP	III	E	IV	A	08/11/2019

12 1621497 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 253, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial5006434-16.2020.8.13.0313, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível II - Grau D, a contar de 30 de Março de 2020, assimcomoas promoções subsequentes após decorrido o prazo de dois anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título de graduação em curso superior utilizado para este fim.

Resolve: Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira. Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo nº5006434-16.2020.8.13.0313. Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381643/4	LUCAS HENRIQUE BOTELHO ESTEVES DA COSTA	ASP	II	D	II	E	30/03/2021

ANEXO II							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1381643/4	LUCAS HENRIQUE BOTELHO ESTEVES DA COSTA	ASP	II	E	III	D	30/03/2022

12 1621500 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 254, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança Nº 1.0000.20.551251-0/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, excluindo o requisito temporal do Decreto 44.769, de 2008.

Resolve: Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira. Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de SegurançaNº 1.0000.20.551251-0/000. Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372371/3	WAGNER MARQUES	ASP	II	B	II	C	26/03/2021

ANEXO II							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1372371/3	WAGNER MARQUES	ASP	II	C	III	B	26/03/2022

12 1621502 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 255, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança Nº 1.0000.20.480604-6/000, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, superando os impedimentos temporais previstos no Decreto 44.769, de 2008.

Resolve: Art. 1º - Conceder progressão na carreira do servidor, constante no anexo I desta Resolução, visando a atualização da carreira. Art. 2º - Conceder a segunda Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 1.0000.20.480604-6/000. Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378714/8	ALVIMAR DA CUNHA MARTINS	ASP	II	B	II	C	04/03/2021

ANEXO II							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1378714/8	ALVIMAR DA CUNHA MARTINS	ASP	II	C	III	B	04/03/2022

12 1621505 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 003/2022, Evandro da Silva Soares, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PDS Nº 003/2022, publicada na Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado GABRIEL AUGUSTO REIS PINHEIRO - MaSP 1.480.739-0 para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9735, e-mail comissaoter74@gmail.com, no prazo de dez dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, tomar conhecimento do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural e aditada, conduta que se comprovada, remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, incisos IV e X, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA:

Belo Horizonte, 06 de abril de 2022.
Evandro da Silva Soares
Masp 1.095.635-7
Presidente de Comissão

06 1618951 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 094/2021, publicada na Minas Gerais de 02 de dezembro de 2021, Nathália Vilarino Rodrigues, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 094/20201, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo discriminado, por se achar em local incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi aberto em seu desfavor o PDS 094/2021. No prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, o processado poderá entrar em contato com a comissão processante, através do e-mail ana.lacerda@seguranca.mg.gov.br, a fim de tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos a ele atribuídos, que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal, c/c os artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: Processado: CRISTIANO DOS SANTOS - MaSP 1.209.104-7.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2022.
Nathália Vilarino Rodrigues
MASP 1.226.892-6
Presidente de Comissão

07 1619482 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 249/2022 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do servidor: MASP 13888672, EDNA MARA OLIVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 31/03/2022. MASP 13543228, GIOVANNI ALIPIO DE LIMA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 31/03/2022. MASP 14469829, WALACE PERERIA BATISTA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 31/03/2022. MASP 11464237, CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 07/04/2022.MASP 14669329, LUCAS GONCALVES DA SILVA, ASEDs - ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 07/04/2022.MASP 11721578, LUCIANO PEREIRA DA SILVA, AGSE - AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO, Nível II, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 07/04/2022.

MASP 11174802, JULIO CESAR DE MATOS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIARIO, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 06/04/2022. Analouise de Freitas Pereira Superintendente de Recursos Humanos Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1621588 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/19 e Sindicância Administrativa Disciplinar 003/2019, Sheila Santos Osman, conforme PORTARIA/ NUCAD/CSet-SEJUSP/ PAD Nº 017/2019 e PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/SAD Nº 003/2019, publicados no Minas Gerais de 21 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, os processados abaixo relacionados, pelo presente mandado, para querendo comparecer às audiências das testemunhas e processados a serem realizadas no dia 26/04/2022 no horário de 11:00hs e 14:00hs, 27/04/2022 de 08:00hs às 16:00 e dia 28/04/2022 de 09:00hs às 15:00hs e para o INTERROGATÓRIO nas datas e horários relacionados abaixo, que ocorrerão através de videoconferência, sendo os procedimentos

realizados e link para participação das audiências encaminhados após prévio contato dos processados com a comissão processante por meio do E-mail: comissao04nucad@gmail.com. Destaca-se que a comissão no ato das audiências estará instalada na sede do Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD), localizado na Rodovia João Paulo II, nº 4001 – Prédio Minas – 3º andar, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, Cidade Administrativa de Minas Gerais. Processado no PAD 017/2019 WILLIAN ALVES FROES – MASP 1.377.995-4 audiência dia 28/04/2022 às 09:00hs - Processado na Sindicância Administrativa SAD 003/2019: ADILSON RODRIGUES SOARES – MASP 1.182.265-7 audiência dia 28/04/2022 às 11:00hs e ANTÔNIO MARCOS ROSA PEREIRA – MASP 1.106.756-8 audiência dia 28/04/2022 às 14:00hs.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022
Sheila Santos Osman
MASP 1.196.188-5
Presidente de Comissão

12 1621657 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 136/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.P.O.J. MaSP 1.173.802-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de abril 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 137/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: H.C.R.C. MaSP 1.379.006-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Juscelino Domingos Rodrigues.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de abril 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 138/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.H.A. MaSP 1.377.393-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de abril 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/ CSET - SEJUSP/PAD Nº 139/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: A.M.S.M. MaSP 1.374.564-1, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves de Melo e Felipe Rodrigues Horta.

Belo Horizonte, SEJUSP, 11 de abril 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1621686 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº3.132, 07 DE ABRIL DE 2022.

Estabelece as diretrizes e procedimentos para a análise individualizada do Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais em Minas Gerais, dispõe sobre a documentação e os estudos necessários para instruir os processos de regularização das áreas de Reserva Legal que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTASno uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com fundamento na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, no Decreto Federal nº 7.830, de 17 de janeiro de 2021, no Decreto nº 47.749, de 13 de novembro de 2019 e no Decreto nº 48.127, de 26 de janeiro de 2021:

CONSIDERANDO toda a legislação que estabelece a política de regularização ambiental de imóveis rurais e seus instrumentos, tornando obrigatório o Cadastro Ambiental Rural

MINAS GERAIS

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e objetivos que nortearão os procedimentos administrativos, no âmbito do IEF e da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, para a análise individualizada dos imóveis inscritos no CAR, bem como para a instrução dos processos de regularização das áreas de reserva legal;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Esta resolução conjunta tem como objetivo estabelecer as diretrizes e procedimentos voltados à análise individualizada do Cadastro Ambiental Rural de imóveis rurais, inseridos no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR Nacional –, e dispor sobre a documentação e os estudos necessários à correta instrução dos processos de regularização de Reserva Legal no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para os efeitos desta resolução conjunta, entende-se por:

I – área antropizada não consolidada: área degradada ou alterada, conforme os incisos V e VI do art. 2º do Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, após 22 de julho de 2008;

II – área rural consolidada: área de imóvel rural com ocupação antrópica preexistente a 22 de julho de 2008, com edificações, benfeitorias ou atividades agrossilvopastoris, admitida, neste último caso, a adoção do regime de pouso, conforme inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012;

III – Cadastro Ambiental Rural – CAR: registro público eletrônico de âmbito nacional, obrigatório para todos os imóveis rurais, com a finalidade de integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento, conforme disposições docaputart. 29 da Lei Federal nº 12.651, de 2012;

IV – Central do Proprietário ou Possuidor: é o canal de comunicação entre os proprietários ou possuidores e o órgão ambiental competente, dispondo de funcionalidades que possibilitem ao proprietário ou possuidor a gestão das informações declaradas no CAR, e o acompanhamento da análise do cadastro;

V – Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR: documento disponibilizado conforme previsto no art. 20 do Decreto Federal nº 8.235, de 5 de maio de 2014, que reflete a situação do cadastro e a condição da análise das declarações e informações cadastradas ou retificadas no CAR no ato de consulta, incluída a situação de aprovação da localização da área de Reserva Legal;

VI – imóvel rural: prédio rústico de área contínua qualquer que seja sua localização, que se destine ou possa se destinar a exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial, conforme disposto no inciso I do art. 4º da Lei Federal nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993;

VII – imóvel matriz: imóvel que detinha, em 22 de julho de 2008, área igual ou superior a quatro módulos fiscais e que possuía remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento) para a constituição da Reserva Legal;

VIII – imóvel receptor: imóvel que detinha, em 22 de julho de 2008, remanescente de vegetação nativa em percentuais superiores a 20% (vinte por cento), que serão destinados à compensação de Reserva Legal de imóveis matrizes;

IX – informações ambientais: informações que caracterizam os perímetros e a localização dos remanescentes de vegetação nativa, das áreas de utilidade pública, das Áreas de Preservação Permanente, das áreas consolidadas e das Reservas Legais, outras restrições de uso do solo, bem como as áreas em recomposição, recuperação, regeneração ou em compensação, conforme inciso XV do art. 2º do Decreto nº 48.127, de 26 de janeiro de 2021;

X – intervenção ambiental: qualquer intervenção sobre a cobertura vegetal nativa ou sobre área de uso restrito, ainda que não implique em supressão de vegetação, conforme inciso X do art. 2º do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019;

XI – Módulo de Análise do SICAR Nacional: sistema eletrônico desenvolvido pelo órgão nacional gestor do CAR utilizado como ferramenta interna dos órgãos competentes, com o objetivo de auxiliar na verificação das informações declaradas pelos proprietários ou possuidores durante a inscrição de seus imóveis rurais no CAR;

XII – outras restrições de uso do solo: para fins de utilização do SICAR Nacional, entende-se como aquelas áreas de inclinação entre 25° (vinte e cinco graus) e 45° (quarenta e cinco graus), conforme Lei Federal nº 12.651, de 2012;

XIII – pouso: prática de interrupção temporária de atividades ou usos agrícolas, pecuários ou silviculturais, por no máximo cinco anos, para possibilitar a recuperação da capacidade de uso da estrutura física do solo, conforme inciso XXIV do art. 3º da Lei Federal nº 12.651, de 2012;

XIV – recibo de inscrição do CAR: documento gerado após o envio do arquivo “car” ao SICAR Nacional, que representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no CAR e garante o cumprimento da Lei Federal nº 12.651, de 2012, no que diz respeito à inscrição no cadastro;

XV – Relatório de Análise Técnica do CAR: documento gerado pelo Módulo de Análise do SICAR Nacional resultante da análise do imóvel inscrito no CAR, composto pela situação e condição do cadastro e, caso aplicável, suas inconsistências, recomendações e observações para atendimento;

XVI – Reserva Legal aprovada e não averbada: a área regularizada pelo órgão ambiental e não averbada em Cartório de Registro de Imóveis pelo proprietário ou possuidor;

XVII – Reserva Legal averbada: área regularizada pelo órgão ambiental e averbada pelo proprietário, à margem da matrícula do imóvel rural, em Cartório de Registro de Imóveis;

XVIII – Reserva Legal proposta no CAR: área de Reserva Legal proposta no CAR quando a propriedade ou posse ainda não possui uma área de reserva legal regularizada, sendo passível de aprovação da localização pelo órgão ambiental;

XIX – Reserva Legal vinculada à compensação de outro imóvel: área de Reserva Legal averbada, aprovada pelo órgão ambiental mediante processo administrativo, localizada em imóvel rural receptor, para instituição de Reserva Legal de imóvel matriz, podendo ser de mesma titularidade ou não;

XX – SICAR Nacional: sistema eletrônico de âmbito nacional destinado ao gerenciamento de informações ambientais dos imóveis rurais de todo o país.

Art. 3º – O proprietário ou o possuidor do imóvel rural deverá manter todas as informações prestadas atualizadas na inscrição do CAR, em especial aquelas de natureza dominial ou possessória, conforme disposto no §3º do art. 6º do Decreto Federal nº 7.830, de 2012.

Art. 4º – Enquanto não houver manifestação do órgão competente acerca de pendências ou inconsistências nas informações declaradas e nos documentos apresentados para a inscrição no CAR, será considerada efetivada a inscrição do imóvel rural no CAR, para todos os fins previstos, conforme disposto no Decreto Federal nº 7.830, de 2012.

CAPÍTULO IIDA ANÁLISE DO CAR

Seção IDa análise individualizada dos

imóveis rurais inscritos no CAR

Art. 5º – A análise dos cadastros inscritos no SICAR Nacional será realizada por meio do Módulo de Análise do SICAR Nacional, pelo Instituto Estadual de Florestas – IEF – e pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad.

§ 1º – A análise dos cadastros previstos nocabutará realizada:

I – por intermédio da Superintendência Regional de Meio Ambiente – Supram – da Semad quando a análise estiver vinculada a processos de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC – ou Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT;

II – por intermédio da Superintendência de Projetos Prioritários – Suppri – da Semad, quando a análise estiver vinculada a processos de regularização ambiental de sua competência;

III – por intermédio das Unidades Regionais de Florestas e Biodiversidade – URFBios – do IEF, quando a análise estiver vinculada a processos de intervenção ambiental, ou conforme priorização estabelecida no art.15;

IV – por intermédio das URFBios do IEF, quando a análise estiver relacionada a processos de licenciamento ambiental simplificado – LAS – sem autorização para intervenção ambiental vinculadas, de acordo com a priorização estabelecida no art.15.

§ 2º – O IEF poderá delegar aos municípios a análise dos CARs, mediante a celebração de termos de delegação específicos.

§ 3º – O IEF poderá firmar acordos de cooperação técnica com instituições de ensino e pesquisa, órgãos e entidades públicas ou organizações da sociedade civil qualificadas e tecnicamente habilitados, tal como definidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para auxiliá-lo na análise ou tratamento dos dados inseridos no CAR.

Art. 6º – A análise do CAR terá como objetivo verificar as informações ambientais declaradas na etapa de inscrição e a regularidade ambiental do imóvel rural perante a legislação pertinente.

§ 1º – Na análise da regularidade ambiental do imóvel rural deverão ser verificados:

I – os dados do proprietário, possuidor ou representante legal;

II – a área vetorizada do perímetro do imóvel;

III – as áreas de interesse social e as áreas de utilidade pública;

IV – a localização dos remanescentes de vegetação nativa;

V – as áreas consolidadas;

VI – as áreas antropizadas;

VII – as Áreas de Preservação Permanente;

VIII – outras restrições de uso do solo;

IX – a localização das Reservas Legais.

§ 2º – A extensão total do imóvel rural considerará todas as propriedades ou posses em áreas contínuas, pertencentes ao mesmo proprietário ou possuidor, independentemente do número de matrículas ou posses, e observada para cada uma o marco temporal de 22 de julho de 2008.

Art. 7º – Após efetuar a inscrição do imóvel rural no CAR, o proprietário ou possuidor do imóvel rural deverá realizar seu cadastramento na Central do Proprietário ou Possuidor.

§ 1º – Nos casos de imóveis rurais com mais de um proprietário ou possuidor, no mínimo um dos detentores deverá ser cadastrado na Central do Proprietário ou Possuidor.

§ 2º – O proprietário ou possuidor do imóvel rural poderá vincular representante legal ao seu cadastro, que também deverá se cadastrar na Central do Proprietário ou Possuidor.

§ 3º – O cadastro na Central do Proprietário ou Possuidor deverá ser realizado por meio do sítio eletrônico www.car.gov.br ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 8º – Iniciada a análise individualizada do imóvel rural no SICAR Nacional, o proprietário ou possuidor do imóvel rural não poderá alterar ou retificar as informações cadastradas até o encerramento da análise.

Art. 9º – Caso sejam detectadas pendências ou inconsistências nas informações declaradas no CAR, o órgão ambiental competente deverá notificar o proprietário ou possuidor para que efetue as devidas retificações, no prazo estabelecido.

§ 1º – As notificações ao proprietário ou possuidor de que trata esta resolução conjunta serão realizadas, prioritariamente, via Central do Proprietário ou Possuidor ou pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

§ 2º – As retificações a que se refere ocupatficarão disponíveis para o proprietário ou possuidor do imóvel rural apenas após a notificação pelo órgão ambiental.

§ 3º – O proprietário ou possuidor deverá atender à solicitação realizada pelo órgão ambiental no prazo estabelecido na notificação, no prazo máximo de trinta dias, contados da data de recebimento da respectiva notificação, admitida prorrogação uma única vez e por igual período, mediante solicitação justificada.

§ 4º – O não atendimento à notificação do órgão ambiental, por parte do proprietário ou possuidor, ensejará a suspensão da inscrição do imóvel rural inscrito no CAR.

§ 5º – A suspensão a que se refere o §4º poderá ser revista caso o proprietário ou possuidor apresente a documentação anteriormente solicitada, acompanhada de justificativa, que será analisada pelo órgão ambiental competente.

Art. 10 – Nos casos em que não for atendida a notificação das pendências ou inconsistências, o processo de licenciamento ambiental ou de intervenção ambiental poderá ser concluído, desde que aprovada a localização da Reserva Legal nos casos previstos no art. 88 do Decreto nº 47.749, de 2019.

Parágrafo único – Quando não for obrigatória a aprovação da localização da Reserva Legal, a resolução das pendências ou inconsistências identificadas no CAR poderão ser estabelecidas como condicionantes nos processos de licenciamento ambiental ou de intervenção ambiental.

Art. 11 – Após a conclusão da análise do CAR, o Relatório de Análise Técnica correspondente será disponibilizado pelo órgão competente via Central do Proprietário ou Possuidor.

Art. 12 – Constatada a existência de eventuais passivos ambientais, nos termos do art. 5º do Decreto nº 48.127, de 2021, o proprietário ou possuidor do imóvel ruraldeverá providenciar a sua regularização ambiental, nos termos da Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e do Decreto nº 48.127, de 2021.

Art. 13 – A situação e a condição da inscrição do imóvel rural no SICAR Nacional poderão ser consultadas no “Demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR”, disponível no sítio eletrônico www.car.gov.br ou outro que venha a substituí-lo.

Parágrafo único – A situação da Reserva Legal no CAR poderá ser comprovada por meio do Recibo de Inscrição do CAR e do Demonstrativo da Situação das Informações Declaradas no CAR.

Art. 14 – A identificação de inconsistências ou alterações em cadastro analisado o tempo passível de nova análise pelo órgão ambiental.

Seção IIDa priorização da análise individualizada

dos Cadastros Ambientais Rurais

Art. 15 – A análise dos imóveis inscritos no CAR observará a seguinte ordem de prioridade:

I – imóveis rurais objeto de licenciamento ambiental ou AIA;

II – imóveis rurais com área:

a) acima de cem módulos fiscais;

b) entre cinquenta e cem módulos fiscais;

c) entre dez e cinquenta módulos fiscais;

d) entre quatro e dez módulos fiscais;

e) abaixo de quatro módulos fiscais.

§ 1º – A execução da priorização prevista nocabutará observar também o disposto no art. 8º-A da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002.

§ 2º – Os imóveis a que se refere a alínea “e” do inciso II docaputpoderão ter sua análise priorizada quando integrarem projetos de interesse do órgão ambiental.

Art. 16 – Os imóveis rurais não enquadrados nos critérios mencionados no art. 19 poderão ser analisados, independentemente dos critérios de priorização, quando, durante a análise de outro imóvel rural, forem constatadas inconsistências em relação aosimóveis limítrofes ou sobreposição acima dos limites de tolerância estabelecidos nesta normativa em relação ao cadastro em análise.

Art. 17 – Poderão ser estabelecidos outros critérios de priorização da análise do CAR, por meio de ato normativo específico ou em acordo de cooperação técnica firmado com entidades públicas ou privadas.

Seção IIIDas inconsistências dos Cadastros

Art. 18 – No Módulo de Análise do SICAR Nacional poderão ser apontadas inconsistências identificadas no cadastro, que deverão ser verificadas pelo órgão ambiental competente.

Art. 19 – Para a análise da área do imóvel rural declarada na documentação e na área vetorizada, informadas na inscrição do CAR, será considerado como limite de tolerância a divergência de até 5% (cinco por cento), conforme definido previamente pelo SICAR Nacional, independentemente do número de módulos fiscais.

§ 1º – Quando a divergência mencionada nocabutufor superior a 5% (cinco por cento), a análise deverá ser interrompida, devendo o proprietário ou possuidor do imóvel rural ser notificado para esclarecer a inconsistência verificada.

§ 2º – A área da Reserva Legal será calculada com base nos valores de área vetorizada para o imóvel rural, e, caso constatada inconsistência na documentação ou nas informações declaradas no CAR, essas deverão ser corrigidas pelo proprietário ou possuidor.

Art. 20 – Os limites de tolerância predefinidos pelo SICAR Nacional para análise da sobreposição entre imóveis rurais são estabelecidos de acordo com o número de módulos fiscais do imóvel rural em análise, sendo:

I – para imóveis rurais com áreas superiores a quinze módulos fiscais, o limite de tolerância para sobreposição do imóvel rural com outros imóveis rurais declarados no CAR é de 3% (três por cento);

II – para imóveis rurais com área superior a quatro módulos fiscais e até 15 (quinze) módulos fiscais, o limite de tolerância para sobreposição do imóvel rural com outros imóveis rurais declarados no CAR é de 4% (quatro por cento);

III – para imóveis rurais com área até quatro módulos fiscais, o limite de tolerância para sobreposição do imóvel rural com outros imóveis rurais declarados no CAR é de 10% (dez por cento).

Art. 21 – Quando o percentual de sobreposição entre os imóveis rurais for superior aos limites determinados nos incisos I a III do art. 20, a análise do CAR deverá ser interrompida e o proprietário ou possuidor do imóvel rural notificado a esclarecer a inconsistência verificada.

§ 1º – A análise poderá ser concluída mediante a apresentação do Certificado de Georreferenciamento no Sistema de Gestão Fundiária.

§ 2º – Caso o imóvel objeto da análise não esteja requerendo alteração de uso do solo, ainda que não tenha sido apresentado o certificado de que trata o §1º, a análise do processo de intervenção ou do licenciamento ambiental poderá ser concluída mediante estabelecimento de condicionante que preveja a regularização da inconsistência.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Art. 22 – A análise de imóvel rural inserido em unidade de conservação deverá observar as categorias previstas na Lei nº 20.922, de 2013, e o Plano de Manejo, quando houver.

§ 1º – A sobreposição, total ou parcial, de imóvel rural com unidade de conservação de proteção integral, pendente de regularização fundiária, não será causa impeditiva para a continuidade da análise do CAR, devendo ser observado o disposto na Seção IV do Decreto nº 47.749, de 2019, quando se tratar de imóvel objeto de intervenção ou licenciamento ambiental.

§ 2º – Não haverá continuidade da análise do CAR, quando for constatada sobreposição do imóvel rural com unidade de conservação de proteção integral, de posse e domínio públicos.

Art. 23 – A sobreposição de imóveis rurais com área embargada não será causa impeditiva para a continuidade da análise das informações declaradas no CAR, exceto quando o embargo incorrer em Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal ou outras restrições de uso do solo.

Parágrafo único – O proprietário ou possuidor deverá regularizar as áreas embargadas em seu imóvel rural, junto ao órgão competente.

Art. 24 – O limite de tolerância predefinido pelo SICAR Nacional para a sobreposição de imóvel rural com assentamento de reforma agrária tem seu percentual estabelecido de acordo com o número de módulos fiscais do imóvel rural em análise, conforme a seguinte proporção:

I – para imóveis rurais com área superiores a quinze módulos fiscais, o limite de tolerância para sobreposição do imóvel rural com assentamentos é de 3% (três por cento);

II – para imóveis rurais com área superiores a quatro módulos fiscais e até quinze módulos fiscais, o limite de tolerância para sobreposição do imóvel rural com assentamentos é de 4% (quatro por cento);

III – para imóveis rurais com área até quatro módulos fiscais, o limite de tolerância para sobreposição do imóvel rural com assentamentos é de 10% (dez por cento).

Art. 25 – Será causa impeditiva para a continuidade da análise a sobreposição do imóvel rural com assentamentos de reforma agrária, acima do limite de tolerância, conforme estabelecido no art. 24.

§ 1º – Para fins de verificação da sobreposição disposta nocabut, deverá ser considerado o perímetro do assentamento cadastrado pelo órgão competente.

§ 2º – Caso sejam constatadas inconsistências acima dos limites estabelecidos no art. 27, os proprietários ou possuidores das áreas envolvidas deverão ser notificados para que procedam às correções indicadas.

§ 3º – Quando verificada qualquer sobreposição de imóveis rurais com territórios indígenas ou de comunidades tradicionais os proprietários ou possuidores das áreas envolvidas deverão ser notificados a esclarecer a inconsistência apontada no Módulo de Análise do SICAR Nacional.

Seção IV

Da análise da cobertura do solo

Art. 26 – Os limites de tolerância predefinidos pelo SICAR Nacional para análise da divergência entre a cobertura do solo vetorizada pelo cadastante e a classificação da imagem, disponibilizada no mapeamento do Módulo de Análise do CAR, têm seus percentuais estabelecidos de acordo com o número de módulos fiscais do imóvel rural em análise, conforme a seguinte proporção:

I – para imóveis de até quatro módulos fiscais, o limite de tolerância para a divergência entre a classe de cobertura do solo vetorizada pelo cadastante e classificada no mapeamento do CAR é de, no máximo, 10% (dez por cento), desde que o valor relacionado a essa percentagem não ultrapasse 1ha (um hectare);

II – para imóveis de quatro módulos fiscais até quinze módulos fiscais, o limite de tolerância para a divergência entre a classe de cobertura do solo vetorizada pelo cadastante e classificada no mapeamento do CAR é de, no máximo, 5% (cinco por cento), desde que o valor relacionado a essa percentagem não ultrapasse 3ha (três hectares);

III – para imóveis superiores a quinze módulos fiscais, o limite de tolerância para a divergência entre a classe de cobertura do solo vetorizada pelo cadastante e classificada no mapeamento do CAR é de, no máximo, 3% (três por cento) da área total do imóvel, desde que o valor relacionado a essa percentagem não ultrapasse 5ha (cinco hectares);

Art. 27 – No Módulo de Análise do SICAR Nacional serão realizadas verificações de cobertura do solo das camadas ambientais declaradas pelo proprietário ou possuidor com as imagens e classificações disponibilizadas no SICAR Nacional.

Art. 28 – Identificadas divergências no Módulo de Análise do SICAR Nacional ou por meio de outras bases de dados disponíveis, o proprietário ou possuidor poderá ser notificado a sanar tais divergências.

Parágrafo único – As divergências identificadas deverão ser inseridas no parecer técnico do Módulo de Análise do SICAR Nacional.

Seção V

Da análise das áreas de Reserva Legal

Art. 29 – A área da reserva legal declarada no CAR deverá observar:

I – a delimitação da área e a localização da Reserva Legal averbada ou da Reserva Legal aprovada e não averbada, conforme consta na matrícula do imóvel ou no termo de compromisso de preservação de florestas ou no termo de compromisso de averbação de Reserva Legal ou no termo de compromisso de recomposição florestal ou nas condicionantes de processos de licenciamento ambiental ou na autorização para intervenção ambiental, bem como o previsto em outros instrumentos congêneres;

II – a delimitação da área e a localização com observância das diretrizes contidas no art. 26 da Lei nº 20.922, de 2013;

III – a informação referente a compensação de Reserva Legal que demonstre o vínculo entre os códigos do Recibo de Inscrição do CAR da imóvel matriz e do receptor da Reserva Legal, conforme as orientações constantes no sítio eletrônico do IEF.

Art. 30 – Na análise do CAR, a aprovação da localização da área de Reserva Legal deverá ser realizada em observância ao previsto no art. 26 da Lei nº 20.922, de 2013, e nos demais requisitos e disposições desta resolução conjunta.

§ 1º – Caso a localização da Reserva Legal proposta, averbada, e aprovada e não averbada estejam em desacordo com os critérios previstos nocabut, o órgão ambiental poderá determinar a alteração da localização da Reserva Legal, por meio do Módulo de Análise do SICAR Nacional.

§ 2º – Caso seja aprovada alteração de localização de Reserva Legal para os imóveis rurais que possuam Reserva Legal averbada, o proprietário deverá promover nova averbação junto à matrícula do imóvel, referenciando o número do Recibo de Inscrição do CAR, devendo para tanto ser expedido pelo órgão ambiental termo de compromisso para averbação de Reserva Legal.

§ 3º – Para os casos de posse, a anotação do número do Recibo de Inscrição do CAR deverá ser realizada junto ao Cartório de Notas.

Art. 31 – A análise da regularização da área de Reserva Legal considerará para sua definição a extensão total e as características do imóvel rural.

Art. 32 – Quando identificado passivo de área de Reserva Legal o proprietário ou possuidor deverá indicar ao órgão competente a metodologia para sua regularização, nos termos do art. 38 da Lei nº 20.922, de 2013, e do Decreto nº 48.127, de 2021.

Seção VI

Da análise das áreas antropizadas não consolidadas

Art. 33 – Na análise do CAR deverá ser verificada a existência de áreas antropizadas não consolidadas.

Parágrafo único – Caso não seja comprovada a regularidade da intervenção, o órgão ambiental aplicará as medidas administrativas cabíveis de acordo com a legislação vigente, sem prejuízo das demais providências legais a serem adotadas.

Seção VIIIdos documentos da análise do CAR

Art. 34 – A apresentação de documentação pertinente deverá ser solicitada no Módulo de Análise do SICAR Nacional, via Central do Proprietário ou Possuidor, quando couber e será condição obrigatória para a realização da análise do imóvel.

§ 1º – São documentos necessários para realização da análise do CAR: I – cópia de documento de identificação do proprietário ou possuidor do imóvel rural em análise e comprovante atualizado de endereço para correspondência;

II – procuração, caso cabível, acompanhada de cópia de documento de identificação do procurador e de comprovante de endereço urbano atualizado para correspondência;

III – cópia de documento de identificação do representante legal, da pessoa jurídica, quando houver;

IV – comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ –, quando o proprietário ou possuidor for pessoa jurídica;

V – cópia da última alteração do Contrato Social, no caso da pessoa jurídica;

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 27

VI – documento de identificação do imóvel rural expedido no prazo máximo de 1 (um) ano anterior à apresentação;

VII – comprovante de pagamento referente ao Documento de Arrecadação Estadual – DAE – da taxa para análise do CAR de imóveis acima de quatro módulos fiscais com vistoria, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017;

VIII – Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal ou Termo de Compromisso de Preservação de Florestas firmado anteriormente, com o respectivo croqui ou planta aprovada pelo órgão ambiental, quando couber;

IX – Termo de Ajustamento de Conduta quando envolver a regularização de recuperação de área de preservação permanente, Reserva Legal e área de uso restrito, quando houver;

§ 2º – Outros documentos poderão ser exigidos a critério do órgão competente.

§ 3º – Quando se tratar de análise de CAR de imóvel rural inserido em assentamentos de reforma agrária ou povos e comunidades tradicionais poderá ser solicitada a documentação comprobatória pertinente.

§ 4º – Quando se tratar de processos de intervenção ou de licenciamento ambiental fica dispensada a apresentação dos documentos listados nos incisos I, II, III, IV, V e VI do §1º.

§ 5º – Serão admitidos como documento de identificação do imóvel rural certidão de registro do imóvel, com cadeia dominial até junho de 2008 ou comprovação de posse mansa e pacífica, demonstrada pelos documentos admitidos na legislação vigente.

Seção VIII

Da vistoria da análise do CAR

Art. 35 – O órgão ambiental competente poderá realizar vistorias de campo sempre que julgar necessário para verificação das informações declaradas e acompanhamento dos compromissos assumidos, conforme disposto no §3º do art. 7º do Decreto Federal nº 7.830, de 2012.

Seção IX

Das penalidades

Art. 36 – Constatadas irregularidades durante a análise do CAR, inclusive sobre a veracidade das informações prestadas pelo declarante, serão aplicadas sanções administrativas na forma da legislação vigente, sem prejuízo das sanções penais e cíveis, conforme disposto no §1º do art. 6º do Decreto Federal nº 7.830, de 2012.

CAPÍTULO III

DO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE IMÓVEL RURAL

NO SICAR NACIONAL NO MÓDULO DE ANÁLISE DO CAR

Art. 37 – O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá cancelar a inscrição de imóvel rural no SICAR Nacional, durante a análise do CAR, quando identificar:

I – que o cadastro foi realizado em desacordo com o conceito de imóvel rural;

II – a apresentação de informações declaradas total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas, nos termos do §1º do art. 6º do Decreto Federal nº 7.830, de 2012;

III – que o imóvel foi declarado no CAR em município diferente de sua real localização geográfica ou em descumprimento do art. 33 da Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 02, de 6 de maio de 2014;

IV – demais irregularidades verificadas pelo órgão ambiental, após análise da viabilidade técnica.

Art. 38 – O proprietário ou possuidor será notificado quando do cancelamento da inscrição do imóvel no SICAR Nacional pelo órgão ambiental.

Parágrafo único – Uma vez cancelada a inscrição do imóvel no SICAR Nacional, não haverá a possibilidade de reativação dessa, devendo o detentor do imóvel realizar nova inscrição, e estará sujeito às regras do momento desta inscrição.

Art. 39 – O proprietário ou possuidor de imóvel rural cujo CAR foi cancelado, tendo sido esta inscrição realizada dentro do prazo estabelecido no §4º do art. 29 da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, terá assegurado os benefícios previstos nesta mesma lei referentes ao Programa de Regularização Ambiental – PRA –, caso seja

Art. 44 – O processo de regularização da área de Reserva Legal será considerado formalizado após a apresentação de todos os documentos, projetos e estudos ambientais requeridos exigidos e sua conferência deverá ser realizada pela unidade administrativa competente.

§ 1º – Constatadas quaisquer inconformidades na documentação apresentada para instrução do processo administrativo, o protocolo será recusado pela unidade administrativa competente, não caracterizando a formalização do processo administrativo, e o interessado cientificado por meio de comunicação eletrônica realizada no SEI.

Art. 45 – Os requerimentos para regularização da área de Reserva Legal serão analisados:
I – no prazo máximo de seis meses a contar da formalização do respectivo processo, quando se tratar de empreendimento ou atividade sujeito a LAS ou não passível de licença ambiental;
II – no prazo de análise do processo de licenciamento ambiental, quando se tratar de empreendimento ou atividade sujeito a LAC ou LAT.

Parágrafo único – Os prazos previstos nos incisos I e II serão suspensos para o cumprimento das exigências de complementação de informações.

Seção III

Das diretrizes para regularização da área de Reserva Legal
Art. 46 – A inscrição do imóvel rural no CAR é condição para a formalização do processo de regularização da área de Reserva Legal.

Art. 47 – As autorizações para intervenções ambientais previstas nos termos do art. 3º do Decreto nº 47.749, de 2019, ressalvadas as hipóteses de manejo sustentável e corte de árvores isoladas nativas vivas, deverão ser precedidas da aprovação da localização da área de Reserva Legal Proposta no CAR ou da alteração ou da compensação da área de Reserva Legal averbada ou da Reserva legal aprovada e não averbada.
§ 1º – Nos casos em que a aprovação da proposta de localização da área de Reserva Legal for condição para emissão do ato autorizativo de intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, esta análise deverá ocorrer conjuntamente a análise do processo administrativo de intervenção ambiental, devendo a aprovação da localização da área de Reserva Legal constar expressamente no parecer único que o instrui, observadas as diretrizes previstas nesta resolução conjunta.

§ 2º – A regularidade das áreas de Reserva Legal dos imóveis rurais em que está sendo requerida a autorização para intervenção ambiental deverá constar expressamente do parecer único que instrui o processo administrativo, contendo informações quanto às formas de constituição e percentuais da área de Reserva Legal, inclusive se compensada em outro imóvel.

Art. 48 – Os processos administrativos de autorização para intervenção ambiental ou de licenciamento ambiental que incluam requerimentos vinculados de alteração de localização ou compensação de Reserva Legal, poderão ser finalizados, independentemente da conclusão das análises de Reserva Legal, desde que o requerimento não seja de supressão de vegetação nativa, exceto nos casos de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas.

Art. 49 – Caso constatada pelo órgão ambiental a necessidade de recomposição da área de Reserva Legal, será determinada, ao proprietário ou possuidor do imóvel rural, a apresentação de projeto técnico, contendo, no mínimo, o polígono a ser recomposto, a metodologia adotada e o cronograma de implantação das ações necessárias, observados os prazos definidos legalmente.

Art. 50 – A temporalidade de apresentação dos relatórios de monitoramento será definida de acordo com o previsto nocauputdeste artigo, até que haja a implantação do módulo do PRA do SICAR Nacional.

Parágrafo único – Nos casos em que o projeto técnico seja elaborado por profissional ou empresa, contratados para tal, deverá ser apresentada a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART –, ressalvados os casos em que haja adesão ao PRA, quando deverá ser observado o previsto no Decreto nº 48.127, de 2021.

Art. 51 – Será admitida, mediante justificativa técnica, a readequação da área de Reserva Legal no interior do imóvel rural, nas hipóteses em que for verificado erro na delimitação da área original e desde que a área definida para readequação preencha os requisitos elencados no art. 26 da Lei nº 20.922, de 2013, associado ao ganho ambiental definido nos termos do §2º do art. 66.

Seção IV

Da aprovação da proposta de localização da área de Reserva Legal
Art. 52 – A área de Reserva Legal deverá, preferencialmente, ser localizada em terreno contíguo e com cobertura vegetal nativa conservada.

Art. 53 – Nas hipóteses em que as áreas requeridas no âmbito do processo de regularização da Reserva Legal forem insuficientes para delimitação do percentual previsto nocauput, deverão ser adotadas as alternativas previstas no art. 38 da Lei nº 20.922, de 2013, isolada ou conjuntamente, em atendimento à legislação vigente.

Art. 54 – Será admitido o cômputo de Áreas de Preservação Permanente para cálculo do percentual de área de Reserva Legal, desde que:
I – não haja no imóvel rural vegetação nativa suficiente para delimitação do percentual mínimo previsto em lei;
II – não importe na conversão de novas áreas do imóvel rural para uso alternativo do solo;

III – a área esteja conservada ou em processo de recuperação.

Art. 55 – Nos imóveis rurais que detinham, em 22 de julho de 2008, área de até quatro módulos fiscais e que possuam remanescente de vegetação nativa em percentuais inferiores a 20% (vinte por cento), a Reserva Legal será constituída com a área ocupada com a vegetação nativa existente naquela data, vedadas novas conversões para uso alternativo do solo.

Parágrafo único – Nos casos de obrigação firmada junto aos órgãos ambientais competentes, por meio de termo de compromisso de preservação de florestas, termo de compromisso de averbação de Reserva Legal, termo de compromisso de recomposição florestal, condicionantes de processos de licenciamento ambiental ou autorização para intervenção ambiental e demais instrumentos congêneres não se aplica o benefício previsto nocauput, prevalecendo os percentuais previstos no respectivo instrumento.

Art. 56 – Será desconsiderada do cálculo dos percentuais para constituição da Reserva Legal da propriedade remanescente, a área do imóvel adquirida, desapropriada ou objeto de servidão administrativa, as quais não estão sujeitas a constituição da reserva legal, nos termos do §2º do art. 25 da Lei nº 20.922, de 2013.

Art. 57 – Será admitida a instituição de Reserva Legal coletiva ou em regime de condomínio entre imóveis rurais, respeitado o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) em relação a cada imóvel, mediante a aprovação do órgão ambiental competente e considerados os requisitos do art. 26 da Lei nº 20.922, de 2013.

Art. 58 – Para constituição de áreas de Reserva Legal em imóveis rurais decorrentes de desmembramento ou fracionamento deverá ser observada a cadeia domínial do imóvel, para fins de aplicação de benefícios e restrições legais, tendo como marco temporal a data de 22 de julho de 2008, e considerando para todos os fins o que foi definido na averbação da matrícula do imóvel rural, no termo de compromisso ou documento similar firmado com o órgão ambiental.

§ 1º – Quando o imóvel original, objeto do desmembramento ou fracionamento, tiver área igual ou inferior a quatro módulos fiscais, em 22 de julho de 2008, a Reserva Legal a ser constituída deverá observar a proporcionalidade da vegetação nativa existente nesta data, ressalvada a hipótese de obrigação assumida anteriormente com o órgão ambiental.
§ 2º – Quando o imóvel original, objeto do desmembramento ou fracionamento, tiver área maior a quatro módulos fiscais em 22 de julho de 2008, a Reserva Legal a ser constituída deverá observar o percentual mínimo de 20% (vinte por cento), admitindo-se a utilização de quaisquer das alternativas previstas no art. 38 da Lei nº 20.922, de 2013, isolada ou conjuntamente, para sua regularização.

§ 3º – Nas hipóteses previstas neste artigo, a área de Reserva Legal poderá ser instituída em condomínio.

Art. 59 – A unidade administrativa responsável pela análise do processo administrativo de regularização da área de Reserva Legal, conforme definição do art. 47, deverá emitir parecer quanto a regularidade da Reserva Legal nos termos requeridos, uma vez constatada a adequação e viabilidade técnica.

§ 1º – A regularização da Reserva Legal em quaisquer das modalidades previstas nesta resolução conjunta poderá demandar a realização de vistoria técnica, que poderá ser realizada presencialmente ou de forma remota, por meio de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis.

§ 2º – Nas hipóteses em que sejam necessários esclarecimentos acerca das informações prestadas, a complementação da documentação apresentada ou o refinamento dos estudos propostos, o órgão competente solicitará apresentação de informação complementar, a ser atendida no prazo máximo de sessenta dias corridos, prorrogáveis uma única vez, por igual período.

§ 3º – O não atendimento das disposições do §2º implicará no arquivamento do processo, sem análise do mérito.

§ 4º – A solicitação de informações complementares de regularização de Reserva Legal vinculadas a processos cuja competência de análise seja da Supram ou Suppi da Semad deverá ser feita concomitantemente com as informações complementares necessárias ao licenciamento.

Seção V

Da alteração da localização da área de Reserva Legal
Art. 60 – A formalização dos processos de regularização da área de Reserva Legal mencionados nesta seção deverá ser instruída conforme as orientações constantes nos sítios eletrônicos do IEF e Semad.

Art. 61 – A alteração da localização da área de Reserva Legal no interior do imóvel rural será admitida, desde que cumpridos os requisitos previstos no §1º do art. 27 da Lei nº 20.922, de 2013.

§ 1º – Não será autorizada a redução do percentual da área da Reserva Legal averbada ou da Reserva Legal aprovada e não averbada pelo órgão ambiental competente.

§ 2º – Para fins do disposto no §1º do art. 27 da Lei nº 20.922, de 2013, considera-se ganho ambiental a redução da fragmentação de habitats, o aumento da conectividade, a formação de corredores ecológicos, o reforço da importância ecológica da área de Reserva Legal, dada a sua localização em áreas prioritárias para a conservação, extrema ou especial, ou pela preservação de áreas com maior fragilidade ambiental, a presença de espécies especialistas ou maior diversidade de nichos ecológicos, o favorecimento do aumento de fluxo gênico da flora e da fauna silvestre.

§ 3º – O ganho ambiental deverá ser considerado comparado às condições da área no momento da sua regularização pelo órgão ambiental competente, não se admitindo, sob quaisquer hipóteses, a aplicação dos benefícios do inciso III do art. 38 da Lei nº 20.922, de 2013.

Art. 62 – A alteração da localização da área de Reserva Legal para fora do imóvel rural de origem será admitida, desde que cumpridos os requisitos previstos no §2º do art. 27 da Lei nº 20.922, de 2013.

§ 1º – Não será autorizada a redução do percentual da área da Reserva Legal averbada ou da Reserva Legal Aprovada e Não averbada pelo órgão ambiental competente.

§ 2º – O imóvel receptor da área de Reserva Legal de terceiros deverá ter a sua própria área de Reserva Legal devidamente regularizada junto aos órgãos ambientais competentes, devendo a nova área de Reserva Legal constituir excedente à vegetação nativa, sob mesmo regime de proteção.

§ 3º – As áreas previstas no parágrafo anterior não poderão ser utilizadas como Cota de Reserva Ambiental – CRA – ou para fins de instituição de servidão ambiental para regularização de Reserva Legal.

Art. 63 – A alteração da localização da área de Reserva Legal para fora do imóvel rural de origem, deverá sempre observar, para constituição das áreas, o percentual de no mínimo 20% (vinte por cento), bem como as disposições do art. 65.

Art. 64 – A alteração da localização das áreas de Reserva legal averbada ou Reserva Legal aprovada e não averbada para imóveis interceptados pelos empreendimentos elencados no §2º do art. 25 da Lei 20.922, de 2013, deverá observar:

I – a definição da área a ser alterada, que poderá ser parcial ou total, embasando-se este cálculo na premissa de que a área de Reserva Legal remanescente do imóvel rural deverá continuar a cumprir sua função ecológica, conforme definição do art. 24 da Lei nº 20.922, de 2013;
II – a recomposição da área de Reserva Legal, conforme definição do inciso I, no imóvel interceptado por quaisquer dos empreendimentos de abastecimento público de água, tratamento de esgoto, disposição adequada de resíduos sólidos urbanos e aquicultura em tanque-rede; das áreas adquiridas, desapropriadas e objetos de servidão, por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações, linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica, bem como das áreas utilizadas para infraestrutura pública, tais como de transporte, de educação e de saúde.

III – preferencialmente, a instituição de área de Reserva Legal contínua, com vegetação nativa conservada, observados os critérios elencados no art. 26 da Lei nº 20.922, de 2013, e o conceito de ganho ambiental definido no §2º do art. 66 desta resolução conjunta.

§ 1º – Compete ao responsável pelo empreendimento previsto nocauputpromover a alteração da localização das áreas de Reserva Legal averbadas ou aprovadas ora interceptadas pelo empreendimento, formalizando processo próprio.

§ 2º – As Reservas Legais indicadas no SICAR Nacional ainda não aprovadas, serão objeto de simples retificação no SICAR.

§ 3º – O processo de alteração da localização da área de Reserva Legal deverá ser formalizado no prazo de noventa dias contados da data de emissão da autorização de intervenção ambiental ou do licenciamento ambiental e deverá ser instruído em procedimento único dirigido à URFBio do IEF, ou às Suprams e à Suppi da Semad responsável pelo processo de regularização dos imóveis matrizes interceptados.

§ 4º – Na hipótese de os imóveis abrangerem a jurisdição de uma ou mais URFBio ou Supram, o processo deverá ser dirigido àquela que tiver conjuntamente a maior área de Reserva Legal a ser alterada.

§ 5º – A tramitação do processo de regularização da área de Reserva Legal poderá ocorrer concomitantemente à implantação do empreendimento.

§ 6º – Só serão consideradas regularizadas as áreas de Reserva Legal, após aprovação da alteração de localização pelo órgão ambiental competente.

§ 7º – O descumprimento das disposições deste artigo sujeitará o empreendedor as sanções administrativas cabíveis.

Art. 65 – A aprovação da alteração da localização da área de Reserva Legal pelo órgão ambiental competente ensejará a retificação dessas informações no CAR, observando os limites da área aprovados no respectivo processo administrativo.

Art. 66 – Quando a Reserva Legal estiver averbada em Cartório de Registro de Imóveis, a alteração de sua localização no mesmo imóvel deverá ser requerida ao órgão ambiental competente.

§ 1º – Caso seja requerida alteração de localização de Reserva Legal averbada para outro imóvel, nos termos do §2º do art. 27 da Lei nº 20.922, de 2013, a alteração deverá ser averbada junto à matrícula do imóvel matriz, fazendo referência à inscrição no CAR do imóvel receptor, no qual constará a nova delimitação da área de Reserva Legal, bem como, deverá ser averbada junto à matrícula do imóvel receptor, fazendo referência à inscrição no CAR do imóvel matriz.

§ 2º – Nos casos de alterações subsequentes à prevista nocauput, após deferimento do processo pelo órgão ambiental, deverá ser adotado o procedimento definido no art. 3º.

Seção VI

Da compensação da área de Reserva Legal

Art. 67 – A formalização dos processos de regularização de Reserva Legal mencionados nesta seção deverá ser instruída conforme as orientações constantes nos sítios eletrônicos do IEF e da Semad.

Art. 68 – A área utilizada para compensação de Reserva Legal deverá atender os critérios estabelecidos no §6º do art. 38 da Lei nº 20.922, de 2013.

§ 1º – Para as hipóteses de compensação de Reserva Legal no interior de unidades de conservação de domínio público deverão ser observadas as disposições previstas nas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º – A regulamentação, aplicação e procedimentos necessários à compensação de Reserva Legal por meio de aquisição de CRA ou arrendamento de área sob o regime de servidão ambiental observarão as definições da legislação que regulamenta as matrizes.

§ 3º – Não será admitida a conversão de novas áreas para uso alternativo do solo, nas hipóteses de compensação da Reserva Legal instituída no âmbito da Lei nº 20.922, de 2013, ressalvadas as hipóteses previstas no seu art. 12.

Art. 69 – A aprovação da compensação da área de Reserva Legal pelo órgão ambiental competente ensejará a retificação dessas informações no CAR, observando os limites da área aprovados no respectivo processo administrativo.

§ 1º – A retificação do CAR do imóvel rural receptor precederá a retificação da inscrição do CAR do imóvel matriz.

§ 2º – As demais orientações necessárias à realização da obrigação prevista nocauputserão disponibilizadas no sítio eletrônico do IEF.

Seção VII

Da intervenção não autorizada em área de Reserva Legal
Art. 70 – Quando intervenção ambiental não autorizada pelo órgão ambiental competente nas áreas de Reserva Legal averbada ou aprovada e não averbada deverão ser adotadas todas as medidas administrativas cabíveis, inclusive de restauração ecológica da área.

§ 1º – Será admitida a regularização ambiental da intervenção referenciada nocauput, desde que observados o art. 27 e os §§5º a 7º do 38 da Lei nº 20.922, de 2013, e preenchidos os requisitos do art. 14 do Decreto nº 47.749, de 2019.

Seção VIII

Da destinação das áreas de Reserva Legal para composição de áreas verdes

Art. 71 – As áreas utilizadas para composição de áreas verdes, conforme disposições do art. 32 da Lei nº 20.922, de 2013, em razão da extinção da área de Reserva Legal devido à inserção do imóvel rural em perímetro urbano, quando do registro do parcelamento do solo, será definida pelo órgão municipal, nos termos da legislação vigente, em especial no plano diretor ou no plano de expansão urbana do município.

§ 1º – O ato autorizativo que deferir a intervenção ambiental para instituição do parcelamento do solo urbano deverá condicionar quaisquer intervenções ou alterações da área verde a prévia autorização do ente municipal, sob pena de adoção de todas as medidas administrativas cabíveis.

§ 2º – Permanecem inalterados os gravames de áreas utilizadas para regularização anterior da Reserva Legal independente de se tratar de compensação, alteração da localização da Reserva Legal ou instituição de servidão ambiental em caráter perpétuo.

Art. 72 – Não será avaliada a regularidade da Reserva Legal ou exigido o CAR para os casos em que já tiver ocorrido a descaracterização do imóvel rural junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária ou quando o parcelamento do solo estiver inserido em área declarada como urbana ou de expansão urbana, conforme plano diretor e não tiver ocorrido o registro a que se refere o art. 32 da Lei nº 20.922, de 2013.

Parágrafo único – O enquadramento em uma das situações previstas nocauputdeverá ser apresentado junto ao órgão ambiental competente, com documentação comprobatória.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73 – As obrigações previstas nas legislações pertinentes têm natureza real e são transmitidas ao sucessor, de qualquer natureza, no caso de transferência de domínio ou posse do imóvel rural.

Art. 74 – Os processos administrativos vinculados a imóveis rurais formalizados no IEF antes da vigência desta resolução conjunta deverão ter sua análise concluída, independentemente de análise do CAR.

Art. 75 – As áreas de Reserva Legal cujas localizações forem aprovadas no bojo dos processos de LAC ou LAT terão sua aprovação realizada pelas Suprams ou Suppi no Módulo de Análise do SICAR, quando da renovação das respectivas licenças ou dos pedidos de ampliação das atividades ou empreendimentos.

A Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução SEMAD nº 3.052, de 08 de março de 2021 e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ADAIR DONIZETE DE FREITAS	11568359	GAMB	I	C	I	D	16/03/2022
BRUNO CESAR TEIXEIRA	13880984	GAMB	I	C	I	D	29/03/2022
CLARISSA ANDRADE CORREA DA SILVA	13892674	GAMB	I	C	I	D	22/03/2022
CLAUDIO JOSE MOREIRA	13687439	GAMB	I	C	I	D	16/03/2022
DANIELA SAYAO DIAS	13764147	GAMB	I	C	I	D	20/03/2022
DANIELLE MACHADO PEREIRA LEMOS	3883212	GAMB	I	C	I	D	15/03/2022
ELAINE PEREIRA DE SOUZA	13885439	GAMB	I	C	I	D	31/03/2022
ELDER MARTINS	13175690	GAMB	I	C	I	D	16/03/2022
FATIMA ALESSANDRA DAS GRACAS SOARES	13879382	GAMB	I	C	I	D	15/03/2022
FLAVIA DANIELLE MENDES	13879283	GAMB	I	C	I	D	16/03/2022
HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA	13889886	GAMB	I	C	I	D	20/03/2022
KENIA PATRICIA XAVIER LIMA	11506862	GAMB	I	C	I	D	16/03/2022
LEA CLAUDIA LUZ VELOSO	10557940	GAMB	I	C	I	D	18/03/2022
LEONARDO ALVES SILVA	10632289	GAMB	I	C	I	D	18/03/2022
LIVIA FERNANDA CASTRO NEHMY	13550967	GAMB	I	C	I	D	22/03/2022
LUDMILA CARMO DA SILVA	13885371	GAMB	I	C	I	D	23/03/2022
LUIZ FERNANDO SOUZA SILVA	13885454	GAMB	I	C	I	D	31/03/2022
MARCELA ANCHIETA VEIGA GONTIJO GARCIA	13160734	GAMB	I	C	I	D	18/03/2022
MARCELO DE JESUS LELES OLIVEIRA	13879309	GAMB	I	C	I	D	17/03/2022
MAYLA COSTA LAUDARES CARVALHO	13158175	GAMB	I	C	I	D	22/03/2022
PATRICIA SOARES AGUIAR GONCALVES	11747037	GAMB	I	C	I	D	18/03/2022
PAULO ANDRE DOS SANTOS NUNES	13778535	GAMB	I	C	I	D	15/03/2022
RACHEL AMORIM MEDEIROS	12483087	GAMB	II	B	II	C	29/03/2022
RAFAEL APOSTOLO OLIVEIRA	13885322	TAMB	I	C	I	D	31/03/2022
RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	13879325	GAMB	I	C	I	D	15/03/2022
VIVIANE CRISTINE DE FARIA GOMES	13654512	GAMB	I	C	I	D	15/03/2022

12 1621683 - I

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Maralpe Ltda, Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Rodeiro/MG, PA nº 6349/2021, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

12 1621575 - I

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foi Deferido o Requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da Licença Ambiental abaixo identificada:

-Alteração de Titularidade/Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações: 1) LAC I/L.O.C, Indústria de Baterias Raiom Ltda., CNPJ nº 00.645.578/0002-86, Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores; Moldagem de termoplástico não organoclorado, Governador Valadares/MG, PA Nº 20407/2017/001/2018, Classe 4, válido até 26/04/2029, para o novo titular Control Indústria e Comércio Brasil., CNPJ nº 37.977.241/0001-33.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o indeferimento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS RAS: 1) Aterro de resíduos da construção civil/Município de Divino das Laranjeiras, Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 620/2022, Classe 2. Motivo: ausência de informações que impossibilitam a análise da atividade desenvolvida no empreendimento. 2) Convoço Service Manutenções Ltda., Serviço galvanotécnico, Jateamento e pintura, Santana do Paraíso/MG, PA/Nº 4888/2021, Classe 3. Motivo: Ausência, divergências e/ou inconsistência das informações prestadas.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

Parágrafo único – Para os empreendimentos não sujeitos à renovação de licenciamento ambiental, a aprovação no Módulo de Análise do SICAR deverá se dar no bojo da verificação do cumprimento de condicionantes da respectiva licença pela Supram ou Suppi.

Art. 76 – As áreas de Reserva Legal cujas localizações foram aprovadas no bojo dos processos de autorização para intervenção ambiental vinculadas ou não a licenciamento ambiental simplificado terão sua aprovação realizada pelas URFBios no Módulo de Análise do SICAR, conforme procedimento operacional a ser definido pelo IEF.

Art. 77 – Deverão ser respeitados os atos administrativos de constituição das áreas de Reserva Legalfundamentados nas disposições legais vigentes à época da regularização.

Art. 78 – Os responsáveis pela instalação ou operação de quaisquer dos empreendimentos previstos no §2º do art. 25 da Lei nº 20.922, de 2013, cujas autorizações para intervenção ambiental tenham sido emitidas antes da publicação desta resolução conjunta, com condicionante ou termo de compromisso firmado para alteração de localização de áreas de Reserva Legal dos imóveis rurais interceptados, poderão, no prazo de trinta dias, manifestar interesse em aderir ao procedimento previsto nesta resolução conjunta.

Parágrafo único – Na hipótese de adesão ao procedimento previsto nocauput, o responsável terá o prazo máximo de cento e oitenta dias, contados da publicação desta resolução conjunta, para formalizar o processo administrativo de alteração da localização de áreas de Reserva Legal.

Art. 79 – Os termos de compromisso ou instrumentos congêneres firmados para a regularização ambiental da área de Reserva Legal alterada ou degradada até a data de 22 de julho de 2008, sob a vigência da legislação anterior, poderão, a pedido do interessado, ser revistos para se adequarem ao disposto na Lei nº 20.922, de 2013, observadas as disposições do art. 14 do Decreto nº 48.127, de 2021.

Parágrafo único – Os percentuais definidos para constituição da área de Reserva Legal nos termos de compromissos ou instrumentos congêneres não poderão ser reduzidos.

Art. 80 – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07de abrilde 2022.

Marília Carvalho de Melo

Secretária de Estado de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins

Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

12 1621383 - I



MINAS GERAIS

6 (SEIS) ANOS, 5 (MESES) e 17 (DIAS). **Informa ainda que foi concedida a Autorização para Intervenção Ambiental nº SEI: 1370.01.0044396/2020-16. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo. (221,1232) ha. Intervenção com supressão de vegetação em área de preservação permanente - APP. (21,64) ha. Válida durante o prazo de 06 (SEIS) ANOS.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:

1) Antonio Rodrigo Mendes Cirino/Fazenda Kairós - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Unai/MG. Processo: 1568/2022. 2) Alberto Pinheiro Marra/ Fazenda Morro Limpo - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - São Gonçalo do Abaete/MG. Processo: 1567/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

12 1621521 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: *Macedo & Souza Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, - Uberlândia/MG, – PA nº 03586/2001/005/2015, Classe 5; Válida até 31/03/2026,do responsável Macedo & Souza Ltda., CPF/CNPJ nº 19,0**,****/9-62, para o novo titular Dêcio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda., CPF/CNPJ nº 19,0**,****/9-62. 2). Raizen Combustíveis S.A. - Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Uberlândia/MG - PA SLA nº 2286/2020 - Classe 4; Válida até 21/09/2026, do responsável Raizen Combustíveis S.A., CPF/CNPJ nº 33,4**,****/1-43, para o novo titular:Raizen S.A., CPF/CNPJ nº 33,4**,****/1-43.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1621390 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1)Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro: *Cooperativa dos Produtores de Leite da Bacia do Rio Paranaíba - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais - Coromandel/MG - Protocolo nº 44369639/2019, Classe 1; Válidade até 16/01/2029, do responsável Cooperativa dos Produtores de Leite da Bacia do Rio Paranaíba, CPF/CNPJ nº 05,3**,**/9-36, para o novo titular:Cooperativa Central dos Produtores Rurais de Minas Gerais Ltda., CPF/CNPJ nº 17,2**,**/5-05.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

12 1621392 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Laticínios União Total Ltda, Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Ibiá/ MG, PA nº. 1538/2022, Classe 3.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

12 1621210 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental: 1). Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Gabriel Petenuce Araújo/Madetrat - Tratamento químico para preservação de madeira, Campos Altos/MG, PA /SLA nº. 1537/2022, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

12 1621340 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) José Maria Domingos da Silva/Fazenda Guarda, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento; classificação e/ou tratamento de sementes, Campos Altos/MG, PA nº. 1516/2022, Classe 2; 2) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração, Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira, Araxá/MG, PA nº. 1534/2022, Classe 2.

a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

12 1621211 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES deliberadas na 154ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro, realizada remotamente, via videoconferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJI4w, no dia 08 de abril de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 153ª RO de 11/02/2022. APROVADA. 5. Apresentação Institucional: Resultados da Supram Triângulo Mineiro e Supram Alto Paranaíba relativos ao 1º bimestre de 2022. Responsáveis: Supram Triângulo Mineiro e Supram Alto Paranaíba. APRESENTADO. 6. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Tupaciguara Energia S.A./Fazenda Cachoeira - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Tupaciguara/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0022715/2021-38 - Área de RL: 8.9800 ha - APP: 11,7800 ha - Área Requerida: 0,8346 ha - Área Passível de Aprovação: 0,8044 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Triângulo. DEFERIDO PARCIALMENTE. 6.2 Tupaciguara Energia S.A./Fazenda Vale das Aroeiras - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Tupaciguara/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0022654/2021-36 - Área de RL: 11,4345 ha - APP: 10,4327 ha - Área Requerida: 0,3445 ha - Área Passível de Aprovação: 0,3445 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Triângulo. DEFERIDO. 7. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Indeferimento de processo de regularização ambiental: 7.1 Claudio Donatela Gonçalves/Fazenda Fundão - Matrículas nº 11502 e 11503 - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Perdzies/MG - Licença Ambiental Simplificada/Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - PA/SLA/Nº 3350/2020 - ANM: 832.315/2014 e 832.313/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram TM. INDEFERIDO. 8. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Arquivamento de processo de regularização ambiental: 8.1 David Ottoni Filho/ Fazenda Areatas e Rodomunho - Vereda - Matrículas nº 25092, 11069, 11070, 11071 e 11072 - Cafeicultura e citricultura; Culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Silvicultura - Rio Paranaíba/MG - Licença de Operação Corretiva (LOC)

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- PA/Nº 08651/2006/002/2013 - Classe 3. Apresentação: Supram TM. INDEFERIDO. 8.2 Mérito Empreendimentos S.A./Fazenda Chapadão do Zagaia, Matrícula nº 4.450 - Culturas anuais, excluindo a olericultura; horticultura (floricultura, Cultivo de hortalias, legumes e especiarias); Culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no Ministério da Agricultura, exceto cafeicultura e citricultura; Silvicultura - Sacramento/MG - Licença de Operação Corretiva (LOC) - PA/Nº 22335/2005/001/2017 - Classe 3. Apresentação: Supram TM. INDEFERIDO. 8.3 Vale do Rio Grande Reflorestamento Ltda/Fazenda Rio Grande, Matrículas nº 4083, 656, 6912, 7663, 11422, 7527, 13190, 8025, 7542, 6128, 3325, 9675, 6365, 8940, 11523, 4533 e 14760 - Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Criação de equinos, muare, ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); Cultura de cana-de-açúcar sem queima - Prata/MG - Licença de Operação Corretiva (LOC) - PA/Nº 31289/2015/001/2017 - Classe 4. Apresentação: Supram TM. PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro João Henrique Vieira da Silva de Paula Lopes representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais - FAEMG.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente da Supram Alto Paranaíba e Presidente Suplente da URC Triângulo Mineiro.

12 1621653 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS): *Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A. - Serviçogalvanotécnico - Belo Horizonte/MG - PA/Nº 1562/2022 - Classe 3.

Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

12 1621176 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1) Yage Kenzo Alves Pereira Hayashi/ Fazenda Douradinho, lugar denominado Bom Jardim - Mat. 644 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA nº1566/2022, Classe 2. 2) Delto José Rodrigues/ Fazenda Rio do Peixe e Aprazível - Mats. 82.585 e 83.618 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campo Florido/MG - PA nº1536/2022, Classe 2. 3) HY-Line do Brasil Ltda - Avicultura- Comendador Gomes/MG - PA nº1565/2022, Classe 2. 4) José Divino de Freitas - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Gurinhata/MG - PA nº1485/2022, Classe 2. 5) José Luciano Leitão de Lavor Junior - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Sacramento/ MG - PA nº1486/2022,Classe 2. 6) Laticínios Minas Castro Ltda - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido- Araguari/MG - PA nº1498/2022, Classe 2. 7) Comercial Raul Oliveira Limitada - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Ipiacu/MG - PA nº1527/2022, Classe 2. 8) Carlos Eduardo Vieira Maia/ Fazenda Santa Catarina - Formulação de adubos e fertilizantes, Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho - Uberlândia/MG - PA nº1484/2022, Classe 1. 9) Louis Dreyfus Company Sucos S.A/ Fazenda Nossa Senhora de Lóudes - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Uberlândia/MG - PA nº1506/2022, Classe 2. 10) Posto Petromais Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Centralina/MG - PA nº1515/2022, Classe 2.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

12 1621698 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineração Faisqueira Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Pouso Alegre/MG, PA SLA nº 1556/2022, Classe 2. 2) Município de Camanducaia, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Camanducaia/MG, PA SLA nº 1557/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Cooperativa Agro Pecuária de Boa Esperança Ltda., Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Boa Esperança/MG, Processo nº 420/2022; 2) Residencial Nova Três Pontas II Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Três Pontas/MG, Processo nº 1421/2022; 3) Auto Posto Nossa Senhora do Carmo Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Paraguaçu/MG, Processo nº 1459/2022; 4) Eduardo Antonelli Diogo, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Andrelândia/MG, Processo nº 1466/2022; 5) Auto Posto J. P. Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Cristais/MG, Processo nº 1474/2022; 6) Expresso Log Transporte e Logística Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Lavras/MG, Processo nº 1511/2022; 7) José Ernesto Ansorge - Eireli, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Congonhal/MG, Processo nº 1503/2022; 8) Laticínio Terra de Minas Ltda., Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Ipuína/MG, Processo nº 1488/2022; 9) Pecaco & Resamo Administração e Participações Ltda., Compostagem de resíduos industriais, Campo Belo/MG, Processo nº 1495/2022; 10) Roberto Antônio Maria Kevitsvobog, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Andradras/MG, Processo nº 1502/2022; 11) Daianne Viana Carvalho, Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho, Conceição dos Ouros/MG, Processo nº 1512/2022; 12) MG Sul Indústria e Comércio de Peças Automotivas Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Ouro Fino/MG, Processo nº 1517/2022; 13) Augusto José Cipriani Galli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São Tiago/MG, Processo nº 1547/2022; 14) Dellas Comércio e Transportes Ltda., Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Três Pontas/MG, Processo nº 1541/2022; 15) Silva Indústria e Comércio de Rações Ltda., Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Baependi/MG, Processo nº 1540/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

12 1621161 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento e com validade até 12/04/2032:1) Auto Posto Ressaquinha Ltda, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Uba/MG, Protocolo nº 1552/2022; 2) Flavio Souza Ferreira, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Guarani/MG, Protocolo nº 1554/2022.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

12 1621607 - 1

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 29

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) VI Ramos Empreendimentos Imobiliários Ltda/ Loteamento para fins industriais, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Araxá/MG, PA nº. 1008/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA até 08/04/2032; 2) Município de Coromandel/Estação de Tratamento de Esgoto, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Coromandel/MG, PA nº. 779/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VÁLIDA até 08/04/2032.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

12 1621209 - 1

12 1621583 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
EDNALDO DIAS LIMA	11645421	AAMB	III	A	III	B	16/03/2022
ELISA APARECIDA DE ANDRADE DIAS	10678514	AAMB	I	C	I	D	16/03/2022
SUELI CRISTINA ANGELA	13876669	AAMB	I	C	I	D	17/03/2022

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ALEXANDRE MAGRINELI DOS REIS	3871282	AAMB	II	C	III	A	02/03/2022

12 1621684 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
MARCO TULIO PARRELA DE MELO	11498318	AAMB	VI	A	VI	B	12/03/2022
MARIZETE DE SOUZA PINTO	10599397	TAMB	I	C	I	D	25/03/2022
PAULO CEZAR CHAVES	10213460	AAMB	II	B	II	C	03/03/2022
SIMARA ESTER PEDROZO	13670773	TAMB	I	C	I	D	19/03/2022
SONIA SOARES SIQUEIRA ROCHA GODINHO	10207835	AAMB	V	A	V	B	25/03/2022

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
FABIANO DO PRADO OLEGARIO	11968831	AAMB	II	C	III	A	20/03/2022
JULIANA COSTA CHAVES	11468899	AAMB	V	D	VI	A	13/10/2021
SANDRA VANESSA MARQUES CARVALHO	11166378	AAMB	II	C	III	A	09/03/2022
THAIS DE ANDRADE BATISTA PEREIRA	12202883	AAMB	II	C	III	A	30/03/2022

12 1621689 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Chefe de Gabinete do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede progressão na carreira, aos servidores:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
GERALDO JOAO ARAUJO	10167054	TAMB	III	I	III	J	21/12/2021
REGINA MARCIA PIMENTA ASSUNCAO	11512464	AAMB	III	A	III	B	04/03/2022

A Chefe de Gabinete do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 17 da Lei 15.461, de 13 de janeiro de 2005, concede promoção na carreira, ao servidor:

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		NOVA SITUAÇÃO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
LEONARDO JOVIANO PERONI	10821346	AAMB	II	C	III	A	13/03/2022

12 1621690 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 55255/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Itajubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802111/2021. *Processo nº 54556/2021, Usuário: Henrique Cesar Belutti Dias, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802348/2022. *Processo nº 09550/2022, Usuário: João Anderson Ferreira, Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802399/2022. *Processo nº 30069/2014, Usuário: Serra Morena Empreendimentos Imobiliários Ltda, Taquaraçu de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802422/2022. *Processo nº 12409/2022, Usuário: Auto Posto Sandrele Ltda, Lavras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802447/2022. *Processo nº 00113/2022, Usuário: Indústria e Comércio de Bebidas Irmãos Salume Ltda - EPP, Campo Belo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802452/2022. *Processo nº 00108/2022, Usuário: Vanusa Afonsina Ribeiro, Pouso Alegre, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802483/2022. *Processo nº 55831/2021, Usuário: Marita Guazzelli, Maria Lúdia Guazzelli, Poços de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802485/2022. *Processo nº 54909/2021, Usuário: Rejane Faleiros de Moraes, Ibiraci, Deferido, Portaria nº1802488/2022. *Processo nº 06035/2022, Usuário: Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de Minas Gerais (SESI/DRMG), Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802496/2022. *Processo nº 04589/2021, Usuário: João Carlos da Silva, São Gonçalo do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802499/2022. *Processo nº 54865/2021, Usuário: Vanderlei Zuchi Rodas, Monte Santo de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802501/2022. *Processo nº 54853/2021, Usuário: Vanderlei Zuchi Rodas, Monte Santo de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802504/2022. *Processo nº 02455/2022, Usuário: Bristol Parts Indústria e Comércio de Componentes Metálicos Ltda., São Sebastião da Bela Vista, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802521/2022. *Processo nº 00129/2022, Usuário: Almir Pinto Reis, Itanhandu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802523/2022. *Processo nº 04299/2022, Usuário: CSM Indústria e Comércio Ltda - ME, Cana Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802526/2022. *Processo nº 02484/2022, Usuário: Koichiro Matsuo, Gonçalves, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802527/2022. *Processo nº 59366/2021, Usuário: Alcécio Pereira

Alvarenga, Carrancas, Deferido, Portaria nº1802529/2022. *Processo nº 30919/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Alfenas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802530/2022. *Processo nº 26465/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG, Areado, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802532/2022. *Processo nº 06631/2022, Usuário: Henrique Luiz Reijers, Andradras, Deferido com condicionantes, Portaria nº1802533/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 12 de Abril de 2022.

12 1621577 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 01312/2019, Usuário: Casa de Carnes Vilaça Lima Ltda, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1902187/2022. *Processo nº 01265/2022, Usuário: João J. de Souza, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria nº1902254/2022. *Processo nº 01397/2022, Usuário: Rafael de Asevedo Silva Ltda - RA Empreendimentos, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria nº1902251/2022. *Processonº4404/2021, Usuário: Leandro Martins, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1902235/2022. *Processo nº 01545/2022, Usuário: Jeovane Barbosa Gonçalves, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria nº1902253/2022. *Processo nº 01697/2018, Usuário: Conceição M. Cota, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1

Medeiros, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria nº1902236/2022. *Processo nº 00531/2022, Usuário: Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria nº1902250/2022. *Processo nº 57073/2021, Usuário: Venthus Transportes Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1902252/2022. *Processo nº 58771/2020, Usuário: Agroporto Agricultura e Pecuária Ltda, Tupaciguara, Deferido, Portaria nº1902239/2022. Arquivamentos: Arquivo-se o processo nº. 3556/2006 de 28/06/2006, Requerente: Sociedade Industrial Curtume Aragarino Ltda– CNPJ: 16.820.045/0001-42- Curso d’água: Poço tubular – Motivo: Perda de objeto. Município: Araguari– MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 12 de abril de 2022.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 55085/2021, Usuário: Rogério de S. Gonçalves, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria nº2102226/2022. *Processo nº 01268/2022, Usuário: Ricardo Machado Lemos, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº2102265/2022. *Processo nº 01412/2022, Usuário: Carlos Alberto Batista, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria nº2102264/2022. *Processo nº 01601/2022, Usuário: Jairo André Borges, Pratinha, Deferido com condicionantes, Portaria nº2102262/2022. *Processo nº 01613/2022, Usuário: Evandro Sanches, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria nº2102263/2022. *Processo nº 05360/2022, Usuário: Auto Posto Perdigueiro Ltda, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria nº2102266/2022. *Processo nº 08616/2022, Usuário: José Antônio dos Reis, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria nº2102267/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 12 de abril de 2022

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas URGa Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos. *Processo nº 58515/2021, Usuário: Marcio Spacek Alvim, Dorés do Indaia, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202531/2022. *Processo nº 25832/2014, Usuário: Paulo Itamar Gontijo, Moema, Deferido com condicionantes, Portaria nº1202535/2022. Retificação Retifica-se a portaria nº. 1200737/2022 publicada dia 05/02/2022.- Outorgado: Companhia Eletroquímica Jaraguá, CNPJ: 61.215.364/0002-64. Onde se lê: Município: Carmo do Cajuru – MG. Leia-se: Município: Formiga – MG. Cancelamento Cancela-se a pedido do requerente a portaria nº. 1200836/2022 publicada dia 09/02/2022. Requerente: Palma Polietileno Ltda. CNPJ 25.142.465/0001-08. Município: Cláudio - MG Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Alto São Francisco. Os dados contidos na referida decisão estarão disponível no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 12 de abril de 2022.

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGa Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 10480/2022, Usúário: J LX Jequitinhonha Mineração S/A, Turmalina, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1402480/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 12 de Abril de 2022

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO - Nº 6/ 2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor KATHERYNNNE MICHELYNNE CRUZ RODRIGUES, MaSP 1371540-4, admissão 01, por 1 mês:Referente ao primeiro quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2022.

DANIELA MARIA DE PAULA
GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

ATO DE AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO - Nº 7 / 2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor FLAVIO MARTINS DA CRUZ, MaSP 1371341-7, admissão 01, por 1 mês: Referente ao primeiro quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2022.

DANIELA MARIA DE PAULA
GERENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 029, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre progressão e promoção de servidores do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Politico-Institucionais, de que trata a Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROGRESSÃO na carreira de Gestor Governamental – GGOV, servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º -Conceder PROMOÇÃO nas carreiras de Agente Governamental – AGOV e de Gestor Governamental – GGOV, de servidores lotados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, que atendem ao disposto no art. 17 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Resolução.

Art. 3º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos às datas de vigências apontadas nos Anexos I e II.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I (a que se refere o art. 1º desta Resolução) Progressão								
NOME	MASP	Adm.	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
ADRIANA DE ARAUJO AQUINO	12948766	01	GGOV	II	A	II	B	12/04/2022
ANA NERY ROMUALDO	13236286	02	GGOV	I	C	I	D	04/04/2020
CAMILA RODRIGUES CAMPOS	13889878	01	GGOV	I	C	I	D	05/04/2022
SERGIO AUGUSTO DA ROCHA MACIEL	13886494	01	GGOV	I	C	I	D	05/04/2022

ANEXO II (a que se refere o art. 2º desta Resolução) Promoção								
NOME	MASP	Adm.	Cargo	Situação anterior		Situação atual		Vigência
				Nível	Grau	Nível	Grau	
ANDRE LEMOS KLAUSING	12155958	02	GGOV	I	D	II	A	02/01/2021
RONALDO AVELINO DE OLIVEIRA	3619632	01	AGOV	II	J	III	D	01/01/2021

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas Urga, da Central Metropolitana, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo: 01997/2012, Empreendedor: Plantar Siderúrgica S.A., Município: Sete Lagoas, Status: Indeferido, Portaria: 00384/2022. *Processo: 35985/2015, Empreendedor: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S/A - USIMINAS, Município: Belo Horizonte, Status: Indeferido, Portaria: 00385/2022. *Processo: 37908/2015, Empreendedor: Agua Mineral Serena Ltda, Município: Itatiaiuçu, Status: Indeferido, Portaria: 00386/2022. *Processo: 25825/2014, Empreendedor: Walmir de Castro Braga, Município: Nova Lima, Status: Indeferido, Portaria: 00387/2022. *Processo: 12515/2010, Empreendedor: ICL – Industrial Cachoeira Ltda, Município: Betim, Status: Indeferido, Portaria: 00388/2022. *Processo: 12514/2010, Empreendedor: ICL – Industrial Cachoeira Ltda, Município: Betim, Status: Indeferido, Portaria: 00389/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa CENTRAL METROPOLITANA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 12 de Abril de 2022.

12 1621381 - I

12 1621274 - I

12 1621369 - I

12 1621013 - I

12 1621522 - I

12 1621033 - I

12 1621077 - I

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO						
MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO	
1221231-2	DULCILENE ALCANTARA GONÇALVES	351173	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
964045-9	DENISE COSTA DE ALMEIDA	361871	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1176021-2	LUCIENE MARIA CHAGAS	362052	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
883284-2	NAZARE EUNICE DE RESENDE	364944	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
984596-7	ELIANA CARVALHO TEIXEIRA	360036	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
370559-7	SANDRA MARA FERREIRA CELEGHINI	368000	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1221565-3	LAERCIO IGOR GUEDES	360135	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
300616-0	ANTONIO LUCIO DA FONSECA PRATES	360203	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
755200-3	GIOVANNA NOGUEIRA MACHADO SCHFFER	354487	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021	
1101866-0	ALFREDO PARONETO	316914	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
899717-3	RENATA CHRISTIAN DE SOUZA	367839	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
1106786-5	RAFAEL NUNES DE SOUZA	367853	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1341976-7	KASSIUS OTONI VIEIRA	367762	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1414990-0	NATHALIA BRAGA FOUREAUX	353565	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1409993-1	MARIA TRINDADE BORGES NASCIMENTO	355459	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
1463042-0	ANA TERESA MAIA PINTO	354914	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
522645-1	FLAVIO STIGERT DE OLIVEIRA	354555	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
1280664-2	ADRIANA MARIA PEREIRA	354304	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1173914-1	MOISES ALVES DA SILVA	245411	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1204018-4	CLEUZA ROCHA DE OLIVEIRA	354153	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1419731-3	RODRIGO BRAGA RODRIGUES	367686	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
1219226-6	ALEXANDRE RODRIGO SALDANHA GUIMARAES	366623	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1243049-2	LEONARDO MACHADO DE CARVALHO	366591	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR	
1484913-7	GABRIELA ARAUJO DE FREITAS	367033	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1176021-2	LUCIENE MARIA CHAGAS	368209	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021	
1189652-9	ELIANA GERALDA DE ASSIS SANTOS RIBEIRO	366822	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
320847-7	ANA LUCIA ABATE VIEIRA	368960	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1267049-3	CERISA OLIVEIRA BORGES	369410	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1210035-0	LUZIANE GOMES DA SILVA	386414	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1216030-5	HAROLDO CESAR BOLZAN	345404	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
1194936-9	LINDEMBERG DE SOUSA COSTA	368601	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020	
1290511-3	ALINE GRAZIANE DE PAIVA SILVA SOUZA	368566	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	DECRETO 46.061/12 ART. 2º	
1185480-9	ALCIONE JAQUELINE FERREIRA	360534	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1371982-8	LUIS FERNANDO BRAGA CASAGRANDE	358839	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo		
377276-1	REJANE SOUTO AQUINO GONCALVES	339129	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo		
1073297-2	NEIVA APARECIDA DE CASTRO	337783	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	Decreto 48.249/2021	
1439926-5	LAVICK FERREIRA DA SILVA	343795	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1484201-7	POLIANA DIAS DE OLIVEIRA ANDRADE	344386	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1285603-5	NARJARA GRAZIELLE MARIANO SOUTO	348124	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
879842-3	CRISTINA DE CASSIA SANTOS	340694	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1449191-4	CRISTIAN RODRIGUES GOMES	341345	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1276681-2	ALEANDRA APARECIDA FERREIRA	357503	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1335506-0	EUGENIA TEIXEIRA	360989	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
945625-2	JOAO ALCIDES GONCALVES	347688	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo		
1419136-5	SEBASTIANA CONCEICAO MEDEIROS FAGUNDES	380356	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1134512-1	MAURILIO NERES DOS SANTOS	357630	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
1243937-8	JOYCE BARBOSA LACERDA DE CARVALHO	356528	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
1376227-3	JOYCE MOURA NOGUEIRA	332566	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo		
1218233-3	LAURA MENEZES DA SILVA	327386	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1382330-7	PRISCILA ARAUJO DE VASCONCELOS	332861	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
299614-8	LAUCEMAR DE LANA MARZANO	326199	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
354514-2	MARIA RITA MONTEIRO	348225	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
1093992-4	JANE VAZ RIBEIRO	356317	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente		
1093992-4	JANE VAZ RIBEIRO	356317	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1325026-1	LILIAN SOARES VIEIRA MALAQUIAS	348069	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
434531-0	AUDREY REGINA CARVALHO OLIVEIRA	365670	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1310073-0	MARDELI JOSE DA SILVA OLIVEIRA	387001	Licença Tratamento Saúde	Deferido		
1286559-8	JANAINA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	381565	Licença Tratamento Saúde	Deferido		

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204130026030130.



MINAS GERAIS

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.468.838-6	NATÁLIA EVELYN DE ARAUJO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA

12 1621162 - 1

COMUNICAÇÃO : 0416/2022
REGIONAL : Divinópolis
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 07654759
Marta Regina de Oliveira Santos –PEB – 1 - Oliveira - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 - 158.1, 10777837 Fabricio do Vale Ribeiro - PEB – 3 - Pains - 2 - 02/09/2021 A 03/09/2021 - , 10810000 Americo Martins de Oliveira Junior – PEB – 3 - Oliveira - 5 - 15/06/2019 A 19/06/2019 - 158.1

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 10987303 Afranio Natnael Eliezer Martins – PEB – 2 - Onde se Lê: 55.30.09.2021,23.11.2021,480/2022,MG 24.03.2022 - Leia-se: 59.30.09.2021,27.11.2021
27º SRE - Passos, 08987935 Sandra Maria Freire – PEB – 3 - Onde se Lê: 15.11.02.2021,25.02.2021,376/2022,MG 22.03.2022 - Leia-se: 15.11.02.2022,25.02.2022

COMUNICAÇÃO : 0566/2022
REGIONAL : Teófilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 10746451
Rosana Magna de Oliveira – PEB – 1 - Jequitinhonha - 60 - 09/02/2022 A 09/04/2022 - 158.1
37º SRE - Teófilo Otoni, 03914413 Marina Medrado Scofield – ATB – 1 - Teófilo Otoni - 122 - 01/04/2022 A 31/07/2022 - 158.1, 03914413 Marina Medrado Scofield – ATB – 1 - Teófilo Otoni - 119 - 03/12/2021 A 31/03/2022 - 158.1, 04489423 Ana Elisa Couto Leite Santos – PEB – 3 - Nanuque - 120 - 08/02/2022 A 07/06/2022 - 158.1, 04489423 Ana Elisa Couto Leite Santos – PEB – 3 - Nanuque - 180 - 12/08/2021 A 07/02/2022 - 158.1, 06384689 Gilmar Baldow Burmann – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 60 - 10/02/2022 A 10/04/2022 - 158.1, 09655143 Veracruz Ramalho – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 11/02/2022 A 11/04/2022 - 158.1, 10344398 Ivonice Machado Oliveira – PEB – 2 - Itambacuri - 60 - 08/02/2022 A 08/04/2022 - 158.1, 10582666 Rita de Cassia Ramos Matias – ATB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 11/02/2022 A 11/04/2022 - 158.1, 10944882 Serlândia Alves da Cruz – PEB – 4 - Malacacheta - 117 - 09/02/2022 A 05/06/2022 - 158.1, 10944882 Serlândia Alves da Cruz – PEB – 5 - Malacacheta - 117 - 09/02/2022 A 05/06/2022 - 158.1, 11120391 Jeanes Alves de Oliveira – ATB – 3 - Carai - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - 158.1, 11120391 Jeanes Alves de Oliveira – PEB – 4 - Carai - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - 158.1, 11103991 Jeanes Alves de Oliveira – ATB – 3 - Carai - 59 - 08/02/2022 A 07/04/2022 - 158.1, 11120391 Jeanes Alves de Oliveira – PEB – 4 - Carai - 59 - 08/02/2022 A 07/04/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, 8º, do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 06357206
Antônia Barbosa dos Santos – PEB – 1 - Umburatiaba - 115 - 08/02/2022 A 02/06/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0580/2022
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
0000000 Fernanda Souza Araujo – – 0 - - 5 - 18/06/2021 A 22/06/2021 - , 00000000 Fernanda Souza Araujo – – 0 - - 1 - 23/06/2021 A 23/06/2021 - , 13840715 Marcela Arantes Meirelles – – 0 - - 1 - 19/10/2021 A 19/10/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 10491504 Sara de Sousa Nicoli – 3 - 3 - Ipatinga - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 -
12º SRE - Divinópolis, 08276065 Julia de Lourdes Alves – PEB – 1 - Nova Serrana - 25 - 04/04/2022 A 08/04/2022 - , 08276065 Julia de Lourdes Alves – EEB – 4 - Nova Serrana - 25 - 04/04/2022 A 28/04/2022 -
19º SRE - Leopoldina, 08300618 Luciana Candido Taveira – PEB – 5 - Leopoldina - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 12530705 Viviane Pereira Chaves – PEB – 3 - Teófilo Otoni - 31 - 01/12/2021 A 31/12/2021 -
41º SRE - Varginha, 10664001 Egil Ferreira Oliveira – PEB – 1 - Campo do Meio - 60 - 14/10/2021 A 12/12/2021 - , 10664001 Egil Ferreira Oliveira – PEB – 4 - Campo do Meio - 60 - 14/10/2021 A 12/12/2021 -
Metropolitana B, 08616567 Rogerio Penido de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 30/11/2021 A 29/12/2021 -
Para de Minas, 13815915 Emmanuelle Barbara Praxedes Duarte – PEB – 2 - Para de Minas - 15 - 05/04/2022 A 19/04/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10840098 Alex Sandro Geraldo de Almeida – ASP – 2 - Para de Minas - 8 - 06/12/2020 A 13/12/2020 - , 10940302 Jose Welder Donizete de Medeiros – ASP – 2 - Uberlândia - 2 - 16/11/2021 A 17/11/2021 - , 10940302 Jose Welder Donizete de Medeiros – ASP – 2 - Uberlândia - 3 - 18/12/2021 A 20/12/2021 - , 11071370 Bruno Henrique Fries Viegas – ASEDS – 2 - Montes Claros - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdência Servidores do Estado de Minas Gerais, 13190129 Maria Jose da Silva Moreira – TSS – 2 - Belo Horizonte - 1 - 23/01/2022 A 23/01/2022 - , 13190129 Maria Jose da Silva Moreira – TSS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 24/01/2022 A 26/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0588/2022
REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 04363123
Rosane da Conceicao Cordeiro – PEB – 4 - Leme do Prado - 60 - 05/10/2021 A 03/12/2021 - , 06222053 Maria Zilda Santos Soares – PEB – 3 - Carbonita - 60 - 14/10/2021 A 12/12/2021 -
12º SRE - Divinópolis, 03352119 Martha Beatriz de Azevedo Resende – EEB – 2 - Carnopolis de Minas - 60 - 01/10/2021 A 29/11/2021 - , 08855595 Lilia Aparecida Tavares – ATB – 1 - Lagoa da Prata - 2 - 08/12/2021 A 03/12/2021 - , 11697794 Carla Angelica Pereira Costa – EEB – 2 - Lagoa da Prata - 4 - 24/10/2021 A 27/10/2021 -
22º SRE - Montes Claros , 10742989 Roque Pedreira da Silva Filho – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 25/10/2021 A 29/10/2021 -
26º SRE - Paracatu, 08800385 Liana Patricia Dornelas – PEB – 1 - Joao Pinheiro - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - , 08800385 Liana Patricia Dornelas – PEB – 3 - Joao Pinheiro - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 -
30º SRE - Pirapora, 12033726 Elaine Francis Cargozoinho – PEB – 3 - Buritizeiro - 30 - 02/11/2021 A 01/12/2021 - , 12033726 Elaine Franco Cargozoinho – PEB – 3 - Buritizeiro - 15 - 14/10/2021 A 28/10/2021 -
32º SRE - Pousol Alegre, 11360039 Carlos Jose Sousa Alvarenga – PEB – 4 - Congonhal - 10 - 08/10/2021 A 17/12/2021 - , 11360039 Carlos Jose Sousa Alvarenga – PEB – 4 - Congonhal - 1 - 29/11/2021 A 29/11/2021 - , 11360039 Carlos Jose Sousa Alvarenga – PEB – 4 - Congonhal - 1 - 29/11/2021 A 29/11/2021 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 13472584 Leandro Ferreira Ramos – PEB – 2 - Setubinha - 5 - 21/02/2022 A 25/02/2022 -
39º SRE - Uberaba, 11605151 Carolina Dornelas Nunes Marra – PEB – 3 - Uberaba - 8 - 30/09/2021 A 07/10/2021 - , 11605151 Carolina Dornelas Nunes Marra – PEB – 4 - Uberaba - 8 - 30/09/2021 A 07/10/2021 -

DIÁRIO DO EXECUTIVO

02º SRE - Almenara, 12362604 Gabriela Rocha da Silva – EEB – 2 - Almenara - 23 - 07/12/2021 A 29/12/2021 -
03º SRE - Barbacena, 08983603 Maria Carmem Ribeiro Macedo – PEB – 3 - Barbacena - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 -
06º SRE - Caratinga, 12643573 Flavia Cristina Diniz – ATB – 2 - Caratinga - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 - , 12643573 Flavia Cristina Diniz – ATB – 2 - Caratinga - 2 - 30/11/2021 A 01/12/2021 -
07º SRE - Caxambu, 07498918 Stella Maria Gomes de Souza – PEB – 2 - Sao Lourenco - 44 - 18/11/2021 A 31/12/2021 -
12º SRE - Divinópolis, 03352390 Rozangela Aparecida Anunciacao de Queiroz Res – PEB – 1 - Itatiaiuçu - 30 - 22/10/2021 A 20/11/2021 - , 05663307 Marlene Aparecida dos Santos – ATB – 4 - Oliveira - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - , 05663307 Marlene Aparecida dos Santos – PEB – 5 - Oliveira - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 -
14º SRE - Guanhaes, 09743576 Marcilia Aparecida Nunes Coelho – PEB – 1 - Virginópolis - 30 - 26/11/2021 A 25/12/2021 - , 09743576 Marcilia Aparecida Nunes Coelho – PEB – 3 - Virginópolis - 30 - 26/11/2021 A 25/12/2021 -
22º SRE - Montes Claros, 09308362 Nilson Vieira dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 01/04/2022 A 10/04/2022 - , 09308362 Nilson Vieira dos Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 01/04/2022 A 10/04/2022 -
26º SRE - Paracatu, 13358585 Nubia Landim Alves – PEB – 2 - Paracatu - 30 - 06/04/2022 A 05/05/2022 -
27º SRE - Passos, 09780123 Janaina Magda Pereira Souza – PEB – 3 - Piumhi - 3 - 30/03/2022 A 01/04/2022 - , 09780123 Janaina Magda Pereira Souza – PEB – 4 - Piumhi - 3 - 30/03/2022 A 01/04/2022 - , 11068228 Rosa Maria Rita da Silva Lage – PEB – 4 - Formiga - 6 - 12/09/2021 A 17/09/2021 -
28º SRE - Patos de Minas, 02963528 Maria Regina de Araujo – EEB – 4 - Patos de Minas - 60 - 29/03/2022 A 27/05/2022 -
39º SRE - Uberaba, 08479628 Sebastiao Leonardo Farria – PEB – 4 - Frutal - 20 - 26/10/2021 A 14/11/2021 -
40º SRE - Uberlândia, 14376545 Loreнна Lorrayne Bittencourt Damasceno – PEB – 1 - Uberlândia - 4 - 06/10/2021 A 09/10/2021 -
Para de Minas, 06458657 Solange Candida de Freitas Macieira – PEB – 3 - Para de Minas - 6 - 04/10/2021 A 09/10/2021 - , 09745696 Jeanne Zulmira Menezes de Almeida – PEB – 1 - Para de Minas - 4 - 07/12/2021 A 10/12/2021 -
47º SRE - , 12804118 Janaina Alves Gomes – PEB – 3 - Unai - 5 - 21/03/2022 A 25/03/2022 -
Metropolitana C, 13320304 Rachel Adriane de Andrade Lincoln Santos – EEB – 1 - Santa Luzia - 7 - 01/10/2021 A 07/10/2021 - , 13320304 Rachel Adriane de Andrade Lincoln Santos – EEB – 1 - Santa Luzia - 9 - 26/10/2021 A 03/11/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 08894982 Rozeniane Pereira Zuba – ANE – 1 - Montes Claros - 5 - 22/03/2022 A 26/03/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10840098 Alex Sandro Geraldo de Almeida – ASP – 2 - Para de Minas - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - , 10840098 Alex Sandro Geraldo de Almeida – ASP – 2 - Para de Minas - 6 - 21/12/2021 A 26/12/2021 - , 11301835 Ricardo dos Reis Rocha – ASP – 3 - Patrocínio - 4 - 17/08/2021 A 20/08/2021 - , 11619145 Djenean Aparecida Rodrigues Carvalho – ASEDS – 2 - Sete Lagoas - 60 - 01/09/2021 A 30/10/2021 - , 13678917 Deberson Martins Fernandes – ASP – 2 - Sete Lagoas - 1 - 09/11/2021 A 09/11/2021 - , 13678917 Deberson Martins Fernandes – ASP – 2 - Sete Lagoas - 60 - 17/11/2021 A 15/01/2022 -
COMUNICAÇÃO : 0590/2022
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09º SRE - Coronel Fabriciano, 05543079 Jose Carlos dos Santos – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 6 - 01/12/2021 A 06/12/2021 - , 05543079 Jose Carlos dos Santos – PEB – 1 - Coronel Fabriciano - 7 - 16/12/2021 A 22/12/2021 -
12º SRE - Divinópolis, 10083723 Naiara Maldonado Alvim – PEB – 1 - Divinópolis - 5 - 15/03/2021 A 19/03/2021 - , 10083723 Naiara Maldonado Alvim – PEB – 2 - Divinópolis - 5 - 15/03/2021 A 19/03/2021 -
13º SRE - Governador Valadares, 09783424 Vanda Salazar Garcia Almeida – EEB – 3 - Goiabeira - 60 - 17/11/2021 A 15/01/2022 -
24º SRE - Nova Era, 11533072 Vinicius de Andrade Macedo – PEB – 1 - Itabira - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 -
28º SRE - Patos de Minas, 12597050 Esmeralda Vieira Borges – PEB – 3 - Lagoa Grande - 30 - 22/10/2021 A 20/11/2021 - , 12597050 Esmeralda Vieira Borges – PEB – 4 - Lagoa Grande - 30 - 22/10/2021 A 20/11/2021 - , 12597050 Esmeralda Vieira Borges – PEB – 3 - Lagoa Grande - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 - , 12597050 Esmeralda Vieira Borges – PEB – 4 - Lagoa Grande - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 -
29º SRE - Patrocínio, 14507354 Danuta Martins de Andrade – PEB – 1 - Ibia - 30 - 06/12/2021 A 04/01/2022 - , 14507354 Danuta Martins de Andrade – PEB – 1 - Ibia - 14 - 22/11/2021 A 05/12/2021 -
36º SRE - Sete Lagoas, 12523973 Darlan dos Reis Neves Mercês – PEB – 3 - Funilândia - 21 - 01/12/2021 A 21/12/2021 - , 12523973 Darlan dos Reis Neves Mercês – PEB – 4 - Funilândia - 21 - 01/12/2021 A 21/12/2021 -
38º SRE - Uba, 13435854 Francielle Magalhaes Oliveira – SEV – 3 - Bras Pires - 10 - 29/09/2021 A 08/10/2021 - , 13435854 Francielle Magalhaes Oliveira – EEB – 5 - Divinesia - 10 - 29/09/2021 A 08/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14354674 Giuciney Alex Pereira – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 3 - 20/10/2021 A 22/10/2021 -
COMUNICAÇÃO : 0592/2022
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 06673693 Pedro Ricardo de Almeida e Almeida – AFRE – 1 - Pocos de Caldas - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - , 06673693 Pedro Ricardo de Almeida e Almeida – AFRE – 1 - Pocos de Caldas - 5 - 21/11/2021 A 25/11/2021 - , 06673693 Pedro Ricardo de Almeida e Almeida – AFRE – 1 - Pocos de Caldas - 5 - 30/11/2021 A 04/12/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 13346481
Silvia Elaine de Souza Andrade Bernades – PEB – 2 - Caratinga - 3 - 22/03/2022 A 24/03/2022 -
08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 06159917 Monica Castanheira dos Santos – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
12º SRE - Divinópolis, 04524799 Angéla Antonio de Resende – PEB – 1 - Nova Serrana - 2 - 31/03/2022 A 01/04/2022 - , 07639354 Lucio Carlos dos Santos Campos – PEB – 5 - Divinópolis - 8 - 03/11/2021 A 10/11/2021 - , 10662153 Glaucia Loide Moura Silva – PEB – 3 - Itauna - 2 - 23/11/2021 A 24/11/2021 - , 10662153 Glaucia Loide Moura Silva – PEB - 4 - Itauna - 2 - 23/11/2021 A 24/11/2021 - , 10662153 Glaucia Loide Moura Silva – PEB – 3 - Itauna - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 - , 10662153 Glaucia Loide Moura Silva – PEB – 4 - Itauna - 2 - 25/11/2021 A 26/11/2021 -
22º SRE - Montes Claros, 10047694 Valeria Silva Camara e Sousa – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - , 10047694 Valeria Silva Camara e Sousa – ATB – 2 - Montes Claros - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 -
27º SRE - Passos, 12732022 Luciene Alves de Oliveira – PEB – 2 - Piumhi - 30 - 04/10/2021 A 02/11/2021 -
37º SRE - Teófilo Otoni, 02604122 Licia Fonseca da Silva – PEB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 - , 02604122 Licia Fonseca da Silva – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 60 - 04/10/2021 A 02/12/2021 -
39º SRE - Uberaba, 11643046 Andreia Rosa de Carvalho – PEB – 3 - Uberaba - 3 - 24/02/2022 A 26/02/2022 -
43º SRE - Aracuai, 10444834 Nelma Aparecida Vieira Negreiros Silva – PEB – 1 - Aracuai - 60 - 22/10/2021 A 20/12/2021 -
Metropolitana C, 12757910 Regina Claudia Bomfin Ferreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 29/11/2021 A 28/12/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 08335903 Andreia Lage Scavazza – DAD–4 – 1 - Belo Horizonte - 3 - 14/10/2021 A 16/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14400550 Everton Lucio Alves – ASP – 1 - Juiz de Fora - 40 - 05/04/2022 A 14/05/2022 - , 14426704 Anne Kariny Duraes Nvoaes – ASP – 1 - Janauba - 1 - 20/03/2022 A 20/03/2022 - , 14426704 Anne Kariny Duraes Nvoaes – ASP – 1 - Janauba - 7 - 21/03/2022 A 27/03/2022 -
Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 10518793 Lenice Goncalves da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30-20.09.2021,19.10.2021,2235/2021,MG 01.12.2021, 10518793 Lenice Goncalves da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14400550 Everton Lucio Alves – ASP – 1 - Juiz de Fora - 40 - 05/04/2022 A 14/05/2022 - , 14426704 Anne Kariny Duraes Nvoaes – ASP – 1 - Janauba - 1 - 20/03/2022 A 20/03/2022 - , 14426704 Anne Kariny Duraes Nvoaes – ASP – 1 - Janauba - 7 - 21/03/2022 A 27/03/2022 -
Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 10518793 Lenice Goncalves da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30-20.09.2021,19.10.2021,2235/2021,MG 01.12.2021, 10518793 Lenice Goncalves da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14400550 Everton Lucio Alves – ASP – 1 - Juiz de Fora - 40 - 05/04/2022 A 14/05/2022 - , 14426704 Anne Kariny Duraes Nvoaes – ASP – 1 - Janauba - 1 - 20/03/2022 A 20/03/2022 - , 14426704 Anne Kariny Duraes Nvoaes – ASP – 1 - Janauba - 7 - 21/03/2022 A 27/03/2022 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 10518793 Lenice Goncalves da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30-20.09.2021,19.10.2021,2235/2021,MG 01.12.2021, 10518793 Lenice Goncalves da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte

COMUNICAÇÃO : 0593/2022
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08682155 Juliene Mildred Moreira – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 13/12/2021 A 11/01/2022 - , 08682155 Juliene Mildred Moreira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 30 - 13/12/2021 A 11/01/2022 -

02º SRE - Almenara, 12362604 Gabriela Rocha da Silva – EEB – 2 - Almenara - 23 - 07/12/2021 A 29/12/2021 -
03º SRE - Barbacena, 08983603 Maria Carmem Ribeiro Macedo – PEB – 3 - Barbacena - 3 - 15/12/2021 A 17/12/2021 -
06º SRE - Caratinga, 12643573 Flavia Cristina Diniz – ATB – 2 - Caratinga - 1 - 07/12/2021 A 07/12/2021 - , 12643573 Flavia Cristina Diniz – ATB – 2 - Caratinga - 2 - 30/11/2021 A 01/12/2021 -
07º SRE - Caxambu, 07498918 Stella Maria Gomes de Souza – PEB – 2 - Sao Lourenco - 44 - 18/11/2021 A 31/12/2021 -
12º SRE - Divinópolis, 03352390 Rozangela Aparecida Anunciacao de Queiroz Res – PEB – 1 - Itatiaiuçu - 30 - 22/10/2021 A 20/11/2021 - , 05663307 Marlene Aparecida dos Santos – ATB – 4 - Oliveira - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 - , 05663307 Marlene Aparecida dos Santos – PEB – 5 - Oliveira - 30 - 16/11/2021 A 15/12/2021 -
14º SRE - Guanhaes, 09743576 Marcilia Aparecida Nunes Coelho – PEB – 1 - Virginópolis - 30 - 26/11/2021 A 25/12/2021 - , 09743576 Marcilia Aparecida Nunes Coelho – PEB – 3 - Virginópolis - 30 - 26/11/2021 A 25/12/2021 -
22º SRE - Montes Claros, 09308362 Nilson Vieira dos Santos – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 01/04/2022 A 10/04/2022 - , 09308362 Nilson Vieira dos Santos – PEB – 2 - Montes Claros - 10 - 01/04/2022 A 10/04/2022 -
26º SRE - Paracatu, 13358585 Nubia Landim Alves – PEB – 2 - Paracatu - 30 - 06/04/2022 A 05/05/2022 -
27º SRE - Passos, 09780123 Janaina Magda Pereira Souza – PEB – 3 - Piumhi - 3 - 30/03/2022 A 01/04/2022 - , 09780123 Janaina Magda Pereira Souza – PEB – 4 - Piumhi - 3 - 30/03/2022 A 01/04/2022 - , 11068228 Rosa Maria Rita da Silva Lage – PEB – 4 - Formiga - 6 - 12/09/2021 A 17/09/2021 -
28º SRE - Patos de Minas, 02963528 Maria Regina de Araujo – EEB – 4 - Patos de Minas - 60 - 29/03/2022 A 27/05/2022 -
39º SRE - Uberaba, 08479628 Sebastiao Leonardo Farria – PEB – 4 - Frutal - 20 - 26/10/2021 A 14/11/2021 -
40º SRE - Uberlândia, 14376545 Loreнна Lorrayne Bittencourt Damasceno – PEB – 1 - Uberlândia - 4 - 06/10/2021 A 09/10/2021 -
Para de Minas, 06458657 Solange Candida de Freitas Macieira – PEB – 3 - Para de Minas - 6 - 04/10/2021 A 09/10/2021 - , 09745696 Jeanne Zulmira Menezes de Almeida – PEB – 1 - Para de Minas - 4 - 07/12/2021 A 10/12/2021 -
47º SRE - , 12804118 Janaina Alves Gomes – PEB – 3 - Unai - 5 - 21/03/2022 A 25/03/2022 -
Metropolitana C, 13320304 Rachel Adriane de Andrade Lincoln Santos – EEB – 1 - Santa Luzia - 7 - 01/10/2021 A 07/10/2021 - , 13320304 Rachel Adriane de Andrade Lincoln Santos – EEB – 1 - Santa Luzia - 9 - 26/10/2021 A 03/11/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 08894982 Rozeniane Pereira Zuba – ANE – 1 - Montes Claros - 5 - 22/03/2022 A 26/03/2022 -

Secretaria de Estado de Saude, 12046983 Livia Noronha Tourinho – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 15 - 14/02/2022 A 28/02/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10584415 Ricardo de Oliveira Santos – ASP – 4 - Francisco Sa - 1 - 18/03/2022 A 18/03/2022 - , 1140474

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10799401 Alamone Pereira Barbosa – 2 - 4 - 04/11/2021 A 07/11/2021 - , 13631940 Marco Tulio de Souza Cruz Junior – 1 - 8 - 13/12/2021 A 20/12/2021 - , 14796429 Efrain Brand de Paula Santos – 1 - 2 - 07/08/2021 A 08/08/2021 - , 14796817 Luiz Eduardo Moreira Infante – 1 - 2 - 14/11/2021 A 15/11/2021 -

Loteria do Estado de Minas Gerais, 03415619 Carlos Roberto de Carvalho Pinto – DAII8 – 2 - Belo Horizonte - 10 - 18/11/2021 A 27/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 12738506 Priscila Maria Couto Santos – PEB – 1 - Sao Pedro dos Ferros - 10/11/2021 - Metropolitana B, 11669595 Patricia Vieira Dias – PEB – 2 - Contagem - 06/12/2021 - Metropolitana C, 09610064 Nardeli Pereira de Souza Braga – PEB – 3 - Ribeirão das Neves - 06/12/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 12157921 Sidelia Conceicao de Oliveira Silva – ASB – 1 - Moema

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 06º SRE - Caratinga, 09651324 Maria da Conceicao Moreira dos Santos – ASB – 1 - Ubaporanga - 60 - 08/11/2021 A 06/01/2022 - 26º SRE - Paracatu, 08125775 Arlete Mota da Silva – ASB – 1 - Joao Pinheiro - 60 - 09/10/2021 A 07/12/2021 - 28º SRE - Patos de Minas, 08793275 Audiene Fernandes Andrade Matos – PEB – 1 - Lagamar - 60 - 23/12/2021 A 20/02/2022 - , 08793275 Audiene Fernandes Andrade Matos – PEB – 1 - Lagamar - 60 - 24/10/2021 A 22/12/2021 - 37º SRE - Teófilo Otoni, 02921146 Vania Almeida Pinto – PEB – 2 - Aguas Formosas - 60 - 05/11/2021 A 03/01/2022 - 47º SRE - , 10759280 Edileide Aparecida Pereira de Souza – PEB – 1 - Riachinho - 60 - 09/10/2021 A 07/12/2021 -

COMUNICAÇÃO : 0596/2022 REGIONAL : Varginha Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 08670101 Caetana Lucia de Oliveira Carvalho – PEB – 3 - Cipotanea - 90 - 11/10/2021 A 08/01/2022 - 158.I 17º SRE - Januaria, 08721912 Waldineia Silva Paraíso – SEIII – 3 - Píntopolis - 30 - 18/11/2021 A 17/12/2021 - 158.I 18º SRE - Juiz de Fora, 11293826 Denise Fatima Gonzaga da Silva – DIII – 1 - Juiz de Fora - 7 - 15/11/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 11293826 Denise Fatima Gonzaga da Silva – DIII – 1 - Juiz de Fora - 6 - 22/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 14069603 Valeria Mendes Fasolato – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 04/11/2021 A 08/11/2021 - 158.I 19º SRE - Leopoldina, 14392567 Mariana de Oliveira – PEB – 2 - Cataguases - 60 - 10/10/2021 A 08/12/2021 - 158.I 22º SRE - Montes Claros, 11484953 Juscimar Cordeiro Santos – PEB – 4 - Sao Joao da Ponte - 30 - 06/09/2021 A 10/5/10/2021 - 158.I 27º SRE - Passos, 07655889 Andreza Cardoso de Brito – PEB – 4 - Passos - 30 - 08/11/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 09584327 Solange Garcia Amorim – ATB – 1 - Passos - 60 - 01/12/2021 A 29/01/2022 - 158.I, 13039797 Ana Maria Abdul Ahad – PEB – 5 - Passos - 6 - 09/11/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 13039797 Ana Maria Abdul Ahad – PEB – 6 - Passos - 6 - 09/11/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 14220784 Ianiara Ferreira da Fonseca – EEB – 1 - Passos - 60 - 15/11/2021 A 13/01/2022 - 172. 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 08602708 Sonia Maria Firmo Alves – ATB – 1 - Sao Sebastiao do Paraíso - 1 - 29/10/2021 A 29/10/2021 - 158.I Metropolitana B, 13012737 Keila Pereira Coelho – PEB – 2 - Betim - 13 - 05/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 13012737 Keila Pereira Coelho – PEB – 2 - Betim - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11206976 Rodrigo Bastos Nascimento – ASP – 2 - Uberlândia - 5 - 08/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 11707460 Frederico Rodrigues de Oliveira – ASP – 3 - Passos - 60 - 02/12/2021 A 30/01/2022 - 158.I, 11707460 Frederico Rodrigues de Oliveira – ASP – 3 - Passos - 15 - 11/11/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 11824927 Robert Gomes Nobre – ASP – 3 - Montes Claros - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 12091997 Clementina Figueiredo Martins – AGSE – 2 - Montes Claros - 5 - 18/11/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 12416707 Tatiana de Oliveira – ANEDS – 1 - Uberlândia - 30 - 10/11/2021 A 09/12/2021 - 158.I, 12416707 Tatiana de Oliveira – ANEDS – 1 - Uberlândia - 29 - 10/12/2021 A 07/01/2022 - 158.I, 14422042 Alessandra Aniele Froes – ASP – 1 - Montes Claros - 30 - 19/11/2021 A 18/12/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s). Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 12081386 Joselia Henriques Pio Gouveia – PEB – 3 - Juiz de Fora - 10/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 07º SRE - Caxambu, 12462867 Cileia Ferreira – ATB – 1 - Sao Tome das Letras - 1 - 17/11/2021 A 17/11/2021 - 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 11303229 Fatima Aparecida Gomes da Silva Ferreira – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 5 - 05/11/2021 A 09/11/2021 - 12º SRE - Divinópolis, 14073852 Lucas Domingos Ferreira – EEB – 1 - Pains - 11 - 07/12/2021 A 17/12/2021 - 18º SRE - Juiz de Fora, 11812971 Elosaine Pires Oliveira Elerati – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - , 11812971 Elosaine Pires Oliveira Elerati – PEB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 29/11/2021 A 03/12/2021 - , 12494613 Regina Neri Pereira Hermínio – ASB – 1 - Sao Joao Nepomuceno - 14 - 02/12/2021 A 15/12/2021 - , 13922539 Deise Lourdes de Sousa Dutra Nogueira – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 03/12/2021 A 03/12/2021 - , 14251177 Marco Aurelio Catarino – ASB – 1 - Juiz de Fora - 5 - 02/12/2021 A 06/12/2021 - , 14599757 Mariana de Moraes Rodrigues – PEB – 1 - Descoberto - 15 - 09/12/2021 A 23/12/2021 - 27º SRE - Passos, 13739248 Nilian Paula da Silva – ASB – 1 - Passos - 3 - 08/12/2021 A 10/12/2021 - , 14494413 Ana Silva Ferreira Pinto – ASB – 1 - Pimenta - 9 - 02/12/2021 A 10/12/2021 - 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 11095940 Silvio Eduardo Faleiros – PEB – 2 - Cassia - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - , 11103330 Luciana Mara Peixoto Martins Semensato – PEB – 2 - Guaxupe - 3 - 06/12/2021 A 08/12/2021 - 36º SRE - Sete Lagoas, 11548104 Raquel Rocha de Souza Alves – PEB – 2 - Baldim - 5 - 07/12/2021 A 11/12/2021 - 37º SRE - Teófilo Otoni, 06402309 Maria da Conceicao Lopes Da Silva – ASB – 2 - Novo Cruzeiro - 15 - 12/11/2021 A 26/11/2021 - , 10142818 Angelina Candido do Nascimento – PEB – 2 - Novo Cruzeiro - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - , 10974764 Rita Maria Gonçalves dos Santos – PEB – 3 - Malacacheta - 4 - 17/11/2021 A 20/11/2021 - , 14046833 Thiciara Santos do Amaral – PEB – 1 - Catuji - 5 - 16/11/2021 A 20/11/2021 - , 14395529 Karla Nunes de Azevedo – PEB – 2 - Ataleia - 15 - 12/11/2021 A 26/11/2021 - Metropolitana B, 11989902 Amanda Carvalho Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 09/12/2021 A 11/12/2021 - , 11989902 Amanda Carvalho Rodrigues – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 13/12/2021 A 17/12/2021 - Metropolitana C, 08248361 Marcia Antonia Moreira – ASB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 16/12/2021 A 17/12/2021 - , 11117272 Luciana de Andrade Pessoa – AEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 01/12/2021 A 14/12/2021 - , 11253697 Lorelay Renata Damasceno dos Santos – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 09/12/2021 A 09/12/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 08620940 Luciana Toledo dos Santos Zatta – PEB – 2 - Juiz de Fora - 02/12/2021 - 27º SRE - Passos, 12534376 Taciane Cardoso Faria – PEB – 1 - Passos - 02/12/2021 - , 12534376 Taciane Cardoso Faria – PEB – 1 - Passos - 02/12/2021 - 35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 13204904 Joelma Maria Oliveira Benedito – ATB – 1 - Claraval - 30/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 18º SRE - Juiz de Fora, 08414062 Valeria Ribeiro da Silva Barbosa – ATB – 1 - Juiz de Fora - 209 - 08/09/2021 A 04/04/2022 - 23º SRE - Muriae, 09826652 Aparecida Maria de Souza Martins – ASB – 1 - Muriae - 58 - 07/02/2022 A 05/04/2022 - , 09826652 Aparecida Maria de Souza Martins – ASB – 1 - Muriae - 61 - 08/12/2021 A 06/02/2022 - , 09826652 Aparecida Maria de Souza Martins – ASB – 1 - Muriae - 104 - 26/08/2021 A 07/12/2021 - 37º SRE - Teófilo Otoni, 08820599 Maria da Conceicao Carvalho Costa – ASB – 1 - Malacacheta - 60 - 25/11/2021 A 23/01/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0597/2022 REGIONAL : Itabira Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 06154264 Rodrigo Denis Machado – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 31/03/2022 A 09/04/2022 - 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 10620847 Simone Ottoni de Oliveira – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 20 - 02/12/2021 A 21/12/2021 - 18º SRE - Juiz de Fora, 05210786 Jose Amir Barquette – PEB – 1 - Juiz de Fora - 2 - 06/04/2022 A 07/04/2022 - , 14532220 Maria Antonia Telles Braga Lopes – EEB – 1 - Lima Duarte - 15 - 11/12/2021 A 25/12/2021 - 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 11556610 Ilda Rodrigues de Andrade Chagas – PEB – 3 - Sao Joao Del Rei - 60 - 04/04/2022 A 02/06/2022 - , 13039755 Lilian Veiga de Carvalho – PEB – 2 - Sao Joao Del Rei - 2 - 07/04/2022 A 08/04/2022 - 39º SRE - Uberaba, 06043830 Julia Barbosa – PEB – 4 - Uberaba - 60 - 05/04/2022 A 03/06/2022 - 40º SRE - Uberlândia, 02893121 Leida Marcia Mendes Guardieiro – PEB – 2 - Uberlândia - 6 - 02/02/2022 A 07/02/2022 - , 10954147 Denise Rocha Motta – ATB – 2 - Uberlândia - 8 - 10/01/2022 A 17/01/2022 - Metropolitana C, 03767944 Sandra Rejane de Araujo Reis – EEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/12/2021 A 23/12/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10800696 Edson Veloso de Paiva Junior – ASP – 2 - Divinópolis - 1 - 22/12/2021 A 22/12/2021 - , 10940302 Joe Welder Donizete de Medeiros – ASP – 2 - Uberlândia - 5 - 08/02/2022 A 12/02/2022 - , 12972071 Arnivaldo Sergio da Silva – ASP – 2 - Uberlândia - 3 - 01/04/2022 A 03/04/2022 - , 13232988 Josilene Kellen de Pinho – ASP – 4 - Vespasiano - 30 - 08/03/2022 A 06/04/2022 - , 13813100 Welmo Jose Alves de Matos – ASP – 1 - Prata - 7 - 04/03/2022 A 10/03/2022 - , 14528533 Eduardo Pereira Mendes – ASP – 1 - Amores - 60 - 06/04/2022 A 04/06/2022 - , 15120850 Mariana Mansano Rodrigues – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 31/03/2022 A 01/04/2022 -

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 02768737 Ronaldo Santos Duarte – AGOV – 1 - Itabira - 1 - 30/03/2022 A 30/03/2022 -

COMUNICAÇÃO : 0598/2022 REGIONAL : Teófilo Otoni Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 03696937 Rubia Keller – ATB – 1 - Teófilo Otoni - 60 - 07/02/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 04489423 Ana Elisa Couto Leite Santos – PEB – 3 - Nanuque - 60 - 12/04/2021 A 10/06/2021 - 158.I, 05473756 Gyslene Maria Nacur – PEB – 1 - Carlos Chagas - 60 - 06/02/2022 A 06/04/2022 - 158.I, 05473756 Gyslene Maria Nacur – PEB – 2 - Carlos Chagas - 60 - 06/02/2022 A 06/04/2022 - 158.I, 05473756 Gyslene Maria Nacur – PEB – 1 - Carlos Chagas - 120 - 09/10/2021 A 05/02/2022 - 158.I, 05473756 Gyslene Maria Nacur – PEB – 2 - Carlos Chagas - 120 - 09/10/2021 A 05/02/2022 - 158.I, 06193080 Agnes Cristhina Correia Ruas – ATB – 1 - Aguas Formosas - 120 - 07/02/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 08525891 Edina Aparecida Ferreira da Costa – PEB – 3 - Umburitiba - 60 - 07/02/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 08525891 Edina Aparecida Ferreira da Costa – PEB – 3 - Umburitiba - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 09382250 Luciene Pereira dos Santos – PEB – 1 - Ataleia - 60 - 06/04/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 09382250 Luciene Pereira dos Santos – PEB – 1 - Ataleia - 141 - 16/11/2021 A 05/04/2022 - 158.I, 09382250 Luciene Pereira dos Santos – EEB – 3 - Ataleia - 141 - 16/11/2021 A 05/04/2022 - 158.I, 09382250 Luciene Pereira dos Santos – PEB – 1 - Ataleia - 90 - 19/01/2021 A 18/04/2021 - 172, 09382250 Luciene Pereira dos Santos – EEB – 3 - Ataleia - 90 - 19/01/2021 A 18/04/2021 - 172, 11767647 Rosilene Pinheiro Rodrigues – PEB – 3 - Malacacheta - 60 - 07/02/2022 A 07/04/2022 - 158.I, 12728028 Jaime do Carmo Assis – PEB – 2 - Teófilo Otoni - 120 - 07/02/2022 A 06/06/2022 - 158.I, 13584016 Gisleide Rodrigues Correia – PEB – 2 - Aguas Formosas - 60 - 07/02/2022 A 07/04/2022 - 172, 13584016 Gisleide Rodrigues Correia – PEB – 2 - Aguas Formosas - 81 - 12/10/2021 A 31/12/2021 - 172, 14140784 Rosiane Guedes Pedroso – EEB – 2 - Novo Cruzeiro - 60 - 03/02/2022 A 03/04/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14499206 Vitor Pimenta Barbosa – ASP – 1 - Nanuque - 231 - 04/10/2021 A 22/05/2022 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 37º SRE - Teófilo Otoni, 14215073 Andre Rodrigues Goncalves – ATB – 1 - Ladainia - 15 - 01/02/2022 A 15/02/2022 - Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

12 1621092 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DPGF/GRH Nº 01/2022

Instaura Processo Administrativo de Revisão e Eventual Supressão de Concessão a Servidor de Vantagens Pecuniárias e Benefícios no âmbito da Fundação João Pinheiro.

A Gerente de Recursos Humanos da FJP, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 26, inciso VI, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c o art.5º, §1º, da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005,considerando a Orientação de Serviços SCAP Nº 010/2015 (45061930).

Resolve: Art. 1º. Instaurar, nos termos da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, Processo Administrativo de Revisão e Eventual Supressão de Pagamento à servidora, desligada, F.R.A.I., MASP 1.215.905-9,em razão de possível pagamento do valor de 1/3 de férias constitucionais em caráter indenizatório.

Art. 2º. A apuração para os fins de revisão e eventual supressão de vantagens pecuniárias e benefícios será conduzida pela Comissão de Processo Administrativo Permanente desta Entidade, instituída nos termos das Portarias FJP nº 002/2020 e 021/2020, alterada pela Portaria FJP nº 37/2021, composta pelos seguintes servidores: Carolina Angelo Montoli – Masp 1.396.175-0; José Francisco Júnior- Masp 1.146.845-1; Neusa Cândida de Faria Dias Pereira - Masp 1.072.373-2. Art. 3º. A presidência da Comissão será exercida pelaservidora Carolina Angelo Montoli, sendo substituída, em caso de impedimento, pelo servidorJosé Francisco Júnior.

Art. 4º. A Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos e entidades da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do procedimento.

Art. 5º. O presente ato entrará em vigor na data da sua publicação, sem prejuízo do disposto na Lei 23.629, de 02 de abril de 2020 e no Decreto nº 47.890, de 19 de março de 2020.

Udelma Almeida Ramalho
Gerente de Recursos Humanos da FJP

12 1621501 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
30.407-7	Dauler Miranda de Almeida	Rita de Cassia Martins Moreira Ana Carolina Moreira Almeida Humberto Moreira de Almeida
30.090-0	Oswaldo Teixeira	Luizia Teixeira do Amaral
25.432-0	Marcio Mariano de Souza	Marcio Mariano de Souza Filho Clarice Galthardi de Souza Ana Carolina Mariano de Souza
31.379-3	Gaspar Luciano Romeiro	Nilta Oliveira Romeiro
25.662-5	Jair Renault Castro	Yedda de Almeida Gomesides Renault Castro
31.714-4	Geraldo Martins	Jorcelina Francisca Martins Joao Advaldo Martins Edilene Martins de Barros Cleunice Francisca Martins
28.993-0	Maercio Gomes de Souza	Tatiane Gomes Roberto Maria Aparecida Roberto de Souza Isa Roberto Gomes de Souza Hugo Roberto Gomes de Souza
32.028-5	Saul Cipriano de Oliveira	Vilmar Alves Jacundino Hermes Cipriano de Oliveira Gleudson Alves de Oliveira Cristino Alves Oliveira
29.077-7	Armando Gabriel Dutra	Maria das Dores Vieira Gomes Dutra Daniela Maria Vieira Dutra
25.417-7	Ivair Duarte da Silva	Anna Gabriella da Silva
31.101-4	Elzio Gonçalves Telles	Edilia Ferreira da Silva Telles
28.797-0	Mauro de Magalhaes Vieira	Mable Ross Henriques Vieira Narjara Henriques Vieira
29.821-2	Rono das Chagas	Tuliana das Chagas Sirlena Joaquim das Chagas Poliana das Chagas
29.861-1	Geraldo Lourenco Dias	Maria Chagas Dias Jose Geraldo Dias de Sousa Gloria Maria Dias Elizangela Dias de Souza Elaine Dias de Sousa Aparecida Conceicao de Sousa Aline Cristina Dias de Sousa
29.901-4	Blair Cruz	Lea Lacerda de Andrade Cruz
28.287-1	Geraldo Jose da Silva	Luidy Danny da Silva Lidiany Mara da Silva Desnice Dilma de Deus Silva
31.232-0	Cid Lopes Teixeira	Vera Lucia Fernandes Teixeira
25.713-3	Edgard Jose Americo	Zita de Castro Americo
29.075-0	Jose Francisco da Costa	Nilsa Albina da Costa Hugo Francisco da Costa
25.643-9	Eder Glicerio de Paula	Edina da Conceicao Santos
25.577-7	Jose Arcanjo da Silva	Ephigenia Pereira da Silva
31.215-0	Milton Alves Teixeira	Maria Magdalena de Moraes
28.147-6	Tristano Parra	Aracy Botelho Parra

Retificação de ato de Inclusão de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
25.643-9	Eder Glicerio de Paula	Edevania Menezes de Paula

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

ATOS DA GERÊNCIA DE CONFORMIDADE PREVIDENCIÁRIA – PENSÕES POR MORTE Restabelece o beneficio de pensão, de acordo com a Lei nº 64/2002:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
20.797-7	Cleuza Maria Pereira	Clenilda Rosa de Souza	12/04/2022

Suspende o beneficio de pensão, por contrariar o disposto no art. 23 da Lei 1.195/54:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
34.107-0	Maria de Lourdes Oliveira Calores	Damiane Borges Calores	12/04/2022

Suspende o beneficio de pensão, nos termos do art. 8 do Decreto 26.562/1987:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência
20.111-1	Rosalina Bernardo da Silva	Glécia Moraes Silva	12/04/2022
21.386-1	Juliano Ferreira Lima	Viviane Ferreira Lima	12/04/2022

Marcelo Nascimento Soares – Gerente de Conformidade Previdenciária

12 1621621 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO

Suspende o(s) pagamento(s) do(s) beneficio(s) de pensão por morte, por não apresentação de documentos em cumprimento a diligência para atender o Relatório de Auditoria 2010.1483.20

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
31.298-3	Benedito Raimundo Gonçalves	Maria Raimunda Borges Gonçalves	12/04/2022
30.914-1	Maria Edna Fernandes Sena	Geraldo Xavier Sena	12/04/2022
28.357-6	Raimundo de Castro	Conceição Bernarda de Castro	12/04/2022
28.861-6	Sebastião Marcos da Cruz	Merces Vitoria da Cruz	12/04/2022
26.527-6	Teodomiro Resende Vargas	Gildete Rocha de Resende Vargas	12/04/2022

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

12 1621601 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS – PROGRESSÃO

O Gerente de Recursos Humanos, considerando o disposto na alínea “a”, do inciso, II, do § 3º, do artigo 73 da Lei n.º 22.257, de 27/07/2016, o inciso XVI, do art. 14, do Decreto n.º 48.293, de 28/10/2021 e XVIII,doartigo 8º,da Portaria n.º 08, de 18/02/2022,ANULA, a progressão (AUSS, nível

10965515	1	Andrea Marcia De Oliveira E Silva	ANSS	III	C	D	11/01/2022
11802758	2	Andreia Fatima Moraes	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13770490	1	Andressa De Paula Felizardo	ANSS	I	C	D	01/01/2022
10735751	1	Antonio Raimundo Marcial Santana	ANSS	V	B	C	04/01/2022
14337661	1	Aretusa Santos Lopes	ANSS	I	B	C	01/01/2022
10707552	1	Beatriz Braga	ANSS	VI	A	B	01/01/2022
13650882	1	Bruna Eliza Dos Santos	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13754411	1	Bruno Avila Ferreira	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13480868	3	Carla Reis Simplicio Martins	ANSS	I	C	D	01/01/2022
14354161	1	Carlos Rodrigo Barbosa	ANSS	I	B	C	01/01/2022
10740843	2	Cassia De Carvalho Borges	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13744800	1	Catherine Ferreira Da Silva	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13777560	1	Cecilia Rainoni Silva	ANSS	III	C	D	01/01/2022
10709632	1	Daisy Helena La Gatta Da Costa	ANSS	VI	A	B	01/01/2022
10556488	1	Daniela Figueiredo Serafim Neiva	ANSS	I	C	D	01/01/2022
4463212	3	Daniella De Andrade Rosa	ANSS	III	C	D	01/01/2022
13766209	1	Danielle Borges Ferreira Vitorino	ANSS	I	C	D	31/01/2022
9410226	2	Darcimara Dos Reis	ANSS	I	C	D	01/01/2022
10710077	1	Denise Monteiro De Barros Caixeta	ANSS	VI	A	B	02/01/2022
13750526	2	Edineia De Almeida Souza	ANSS	I	C	D	01/01/2022
1907922	2	Elci Maximo Batista	ANSS	VI	A	B	02/01/2022
10721678	1	Elenice Bertolini L Da Silva	ANSS	VI	A	B	01/01/2022
10731735	1	Elexssandra Ferreira De Assuncao Alves	ANSS	I	C	D	01/01/2022
10495554	2	Evaldo Jose Costa	ANSS	I	C	D	01/01/2022
14339386	1	Fabiane Moraes Costa	ANSS	I	B	C	01/01/2022
13746623	1	Fabricia Cecilia Marques Ribeiro	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13777263	2	Felipe Caixeta Lima Bossi	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13776026	1	Fernanda Cristina Lopes Rosignoli	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13775069	1	Fernanda De Cassia Cassimiro Silva	ANSS	I	C	D	01/01/2022
14344253	1	Gislene Maciel Muniz	ANSS	I	B	C	01/01/2022
13744859	1	Guilherme De Oliveira Rodrigues	ANSS	III	C	D	01/01/2022
13775259	2	Isabella Macedo De Carvalho	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13787775	1	Jeciara Carmelita Sales Silva	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13757071	1	Jennifer Louise Menezes	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13762414	1	Jeremias Farias Abdud	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13797196	1	Jessica Kelly De Matos	ANSS	I	C	D	03/01/2022
10727923	1	Jorge Luis Prata	ANSS	V	B	C	01/01/2022
13776596	1	Karine Cardoso Pego Barbosa	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13670740	1	Kelson Messias De Carvalho Soares	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13786496	1	Larissa Gomes Alexandrino	ANSS	I	C	D	01/01/2022
10728954	1	Lenise Cristiane Gonçalves Lopes	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13772397	1	Leticia De Freitas Teixeira	ANSS	I	C	D	01/01/2022
14007991	1	Lidia Cristina De Oliveira Freitas	ANSS	III	B	C	01/01/2022
13364567	2	Liese Renata Alves	ANSS	I	C	D	04/01/2022
13801980	1	Lilian Pereira Verardo	ANSS	III	C	D	06/01/2022
13762455	1	Liliane Cristina Aleixo	ANSS	I	C	D	01/01/2022
10770329	1	Luciana Garcia Ferreira	ANSS	III	C	D	07/01/2022
13651070	1	Luisa Guedes Cordeiro De Moraes	ANSS	I	C	D	13/01/2022
13775341	1	Marcela Mendes Waldolato	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13784541	1	Marcia SELLERA De Abreu	ANSS	I	C	D	01/01/2022
10707461	1	Marco Aurelio De Oliveira	ANSS	VI	A	B	01/01/2022
3841301	2	Maria Antonia Patrus Ananias Pires	ANSS	III	I	J	01/01/2022
10716520	1	Maria Bernadete Duarte Mantiole	ANSS	III	G	H	01/01/2022
13706106	1	Maria Cecilia Tomaz De Aguiar	ANSS	I	C	D	01/01/2022
10716777	1	Maria Das Gracas Pereira	ANSS	III	F	G	01/01/2022
10707495	1	Maria Lucia Alvarenga Muinhos	ANSS	VI	A	B	03/01/2022
10719946	1	Maria Regina Ferreira	ANSS	III	F	G	02/01/2022
10813368	1	Marilia Moraes Martins De Souza	ANSS	V	A	B	01/01/2022
13567466	2	Marilia Pires De Andrade Resende	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13759592	1	Marina De Oliveira Costa	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13777701	1	Marina Melo Navarro	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13775135	1	Marina Peres Soares	ANSS	I	C	D	01/01/2022
10735504	1	Maristela Avelina Soares Lopes	ANSS	I	C	D	01/01/2022
10866218	3	Marlene Flores De Oliveira Gomes	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13794953	1	Michelle Nobre Dias De Paula Assimos	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13729900	1	Monalisa Gomes Faria	ANSS	I	C	D	26/02/2022
10715696	1	Monica Maria Lobo Bazzoni	ANSS	III	I	J	04/01/2022
10396265	2	Monica Moritz	ANSS	VI	A	B	01/01/2022
13114475	2	Monica Soares Ribeiro	ANSS	I	C	D	01/01/2022
14337554	1	Natassya Lussana Cristian Pinheiro Alves	ANSS	I	B	C	01/01/2022
13803440	1	Nayara De Oliveira Gonzaga	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13777206	1	Neilson Constantino Silvanio	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13560586	3	Oronilson Caldas Roquete	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13763818	1	Priscila Deise Pinto	ANSS	III	C	D	01/01/2022
10728004	1	Rejane Elisa Mamede Albino	ANSS	V	B	C	02/01/2022
10721975	1	Riziza Maria Cardoso De Almeida	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13649124	1	Roberta Costa Machado	ANSS	I	C	D	01/01/2022
10707859	1	Romilda De Melo Alves Branco	ANSS	VI	B	C	01/01/2022
13782990	1	Sandro Meirelles Dos Santos	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13208673	1	Sarah Fernandes Tolentino	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13750682	1	Sheila Salvo Morato Martins	ANSS	III	C	D	01/01/2022
14393714	1	Silvia Simoes Tanos Jorge	ANSS	I	B	C	23/02/2022
10716579	1	Sonia Cristina Macedo Alvim	ANSS	VI	A	B	01/01/2022
13792171	1	Suelem Grossi Barbosa Medeiro	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13803622	1	Suellen Ferreira De Aguiar	ANSS	I	C	D	04/01/2022
13752126	1	Sylvia De Castro Guimaraes Grillo	ANSS	I	C	D	01/01/2022
11483393	2	Sylvia Isabelle Lima Pereira	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13753710	1	Tales Henrique Martins	ANSS	I	C	D	01/01/2022
10740066	1	Tatiana Mara Soares De Oliveira	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13127444	3	Tatiane Maria De Sousa Moura	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13775234	1	Thais Salomao Carvalho	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13775770	1	Thalita Vilaboim Santos	ANSS	III	C	D	01/01/2022
13781984	1	Thassia Barbosa De Almeida Apolinario	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13746128	1	Tiago Alves Papa	ANSS	I	C	D	01/01/2022
13775440	1	Valeria Costa Dias	ANSS	I	C	D	01/01/2022
10742732	1	Vanessa De Freitas Starling Cardoso	ANSS	V	B	C	01/01/2022
12150793	3	Vinicius Carvalho Andrade	ANSS	III	C	D	23/01/2022
10726545	1	Viviana Ferreira Ramos Cortezi	ANSS	I	C	D	01/01/2022
10735066	1	Ademar Marcio Dos Santos	AUSS	V	E	F	04/01/2022
10727253	1	Adriana De Assis Braz Oliveira	AUSS	V	E	F	02/01/2022
3333614	2	Adriana Peixoto Chaves	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
8948754	2	Alzira De Paula Costa	AUSS	VI	D	E	03/01/2022
10699130	1	Alzira Ferreira Da Silva	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10739829	1	Ana Darc Ramos Tolentino	AUSS	V	E	F	02/01/2022
10736767	1	Ana Emilia Murta Pereira	AUSS	V	E	F	02/01/2022
10740892	1	Ana Garcia Gomes De Carvalho	AUSS	V	E	F	06/01/2022
10710614	1	Ana Lucia Dos Anjos	AUSS	VI	D	E	03/01/2022
10730109	1	Ana Paula Pereira Vieira	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10739886	1	Andrea Mesquita Fernandes	AUSS	VI	A	B	13/01/2022
10728533	1	Andreia Gonçalves Souto	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10732170	1	Andreia Lidiane Costa De Sousa	AUSS	VI	D	E	10/01/2022
10737492	1	Andreia Maria Batista	AUSS	V	E	F	10/01/2022
10735116	1	Anezio Amorim Da Silva	AUSS	V	E	F	10/01/2022
10718963	1	Angela Maria Moreira Da Silva	AUSS	II	J	L	04/01/2022
10723724	1	Antonio Correa Neto	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10711695	1	Antonio Fernandes Dutra Filho	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
6167126	3	Ani Pereira Lopes	AUSS	V	E	F	10/01/2022
10730745	1	Ariadna De Paula Ribeiro	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10727642	1	Ariane Fernandes De Lucca	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10723310	1	Arione De Jesus Goncalves	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10739357	1	Arnaldo Soares Viana	AUSS	VI	D	E	07/01/2022
6627822	3	Auberth Ribeiro Campos	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10739878	1	Aurea Maria Quintiliano Solar	AUSS	V	E	F	01/01/2022
3673464	3	Aurea Vieira Gomes De Alcantara	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10721736	1	Auseia De Fatima Brandao Ribeiro	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10742310	1	Beatriz Batista De Souza Brandao	AUSS	V	E	F	04/01/2022
10721017	1	Beatriz Gontijo Ferreira Bueno	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10708378	1	Berenice Soares De Assuncao	AUSS	V	E	F	03/01/2022
10738151	1	Berenice Xavier Da Silva	AUSS	V	E	F	02/01/2022

10739894	1	Bruno Henrique Siqueira Ventura	AUSS	V	E	F	04/01/2022
6042246	3	Carla Maria Santos Correa	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10730349	1	Carla Moreira Rocha De Melo	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10497501	1	Christiane De Faria Chaves Pires	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10730257	1	Clarice De Souza Mendes Lopes	AUSS	V	E	F	03/01/2022
10732824	1	Claudia Ribeiro Da Silva	AUSS	IV	C	D	01/01/2022
10722122	1	Claudia Santana Braga	AUSS	V	E	F	06/01/2022
10716876	1	Claudineia Cesar Junqueira	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10720340	1	Claudio Horacio De Souza	AUSS	V	D	E	01/01/2022
10716660	1	Cleber Betonico Da Rocha	AUSS	V	E	F	05/01/2022
10740744	1	Cleria Marques De Araujo	AUSS	VI	D	E	05/01/2022
10729044	1	Cleumice Ednea De Brito	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10732964	1	Cleusa Soares Moreira	AUSS	V	E	F	15/01/2022
10726693	1	Cybele Nunes Alvarenga Do Carmo	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10731594	1	Cynara Regia Leal	AUSS	VI	B	C	01/01/2022
10736031	1	Dadiane Alves Pio	AUSS	V	E	F	02/01/2022
10699551	1	Dalto Curvelano	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10728392	1	Daniel Efigenio Madeira	AUSS	V	E	F	09/01/2022
10726552	1	Daniel Nabuco De Andrade	AUSS	VI	D	E	02/01/2022
10730869	1	Daniela Angelica Silva De Sales	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10739936	1	Danielle Ladir Mario	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10733251	1	Danielle Regina Vieira Goncalves	AUSS	VI	D	E	13/01/2022
10732154	1	Debora Ferraz Soares De Oliveira	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10741437	1	Deise Silva Costa Neves	AUSS	VI	C	D	20/01/2022
10734341	1	Denicia Ferreira De Oliveira	AUSS	V	E	F	11/01/2022
10725638	1	Deusana Ferreira Dos Santos	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10719466	1	Dircilene Soares Da Silveira	AUSS	VI	D	E	02/01/2022
10976850	1	Dora Elizabeth Raymundo Costa	AUSS	IV	B	C	22/01/2022
10722643	1	Eduardo De Oliveira	AUSS	VI	D	E	26/01/2022
8083867	3	Eila Marcia Efigenia De Oliveira	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10730406	1	Elaine Cristina Robadel De Moraes Silva	AUSS	VI	B	C	01/01/2022
10732857	1	Elaine Ferreira Moraes	AUSS	VI	D	E	02/01/2022
8332744	2	Eliana Moreira Silva	AUSS	V	E	F	04/01/2022
5289327	2	Eliane Aparecida De Melo Resende	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10719094	1	Eliane Cristina Da Silva	AUSS	VI	B	C	03/01/2022
10742856	1	Eliane Rocha De Araujo Andrade	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10732865	1	Elisangela Aparecida De Miranda Santos	AUSS	VI	B	C	05/01/2022
10739944	1	Elisangela Werneck	AUSS	VI	D	E	16/01/2022
10737120	1	Elizabeth De Oliveira Pereira	AUSS	V	E	F	08/01/2022
10736924	1	Elvira Eliana Almeida	AUSS	VI	D	E	05/01/2022
10727030	1	Evania Geraldina Santos	AUSS	V	E	F	04/01/2022
10729895	1	Expedito Gualberto Dos Santos	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10843472	1	Fabiana Das Gracas Brizon Fernandes	AUSS	V	E	F	25/01/2022
10740710	1	Fabiana De Souza Alves	AUSS	VI	D	E	17/02/2022
10738128	1	Fernando Moura Do Rosario	AUSS	V	E	F	04/01/2022
10730158	1	Flavia Moraes De Oliveira	AUSS	V	E	F	02/01/2022
10719938	1	Giovanni Almeida Vaz	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10709426	1	Giselle Lorentz Godinho Amaral	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10728053	1	Gislene Rocha Nunes Lima	AUSS	VI	D	E	09/01/2022
10730323	1	Gizelda Rosa Sousa Araujo	AUSS	IV	B	C	01/01/2022
10723146	1	Glauber Ronaldo De Castro	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10727618	1	Graziela Moraes De Souza	AUSS	VI	B	C	01/01/2022
10729515	1	Helena Maria Rocha Guimaraes	AUSS	V	E	F	02/01/2022
9330010	2	Hernan Franz Rath	AUSS	VI	D	E	21/01/2022
10716140	1	Hugo Marcondes Dos Reis Junior	AUSS	VI	D	E	02/01/2022
10711588	1	Ildeu Candido Da Silva	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10729242	1	Ilza Mara Da Cruz Souza Brito Lima	AUSS	VI	D	E	19/01/2022
10736965	1	Ionete Pinheiro Dos Reis	AUSS	VI	B	C	01/01/2022
10729259	1	Jacqueline Medeiros Barbosa	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10728293	1	Jaldeene Santos Ruas	AUSS	V	E	F	17/01/2022
4507596	3	Jania Lucchesi De Souza	AUSS	VI	D	E	02/01/2022
10736510	1	Janusa Lucio Damasceno Borges	AUSS	V	D	E	06/01/2022
10740249	1	Jasmir Pereira Loliola Junior	AUSS	VI	D	E	02/01/2022
10725331	1	Joana Marcia De Aguiar Mourao	AUSS	VI	D	E	02/01/2022
10732105	1	Joao Gustavo Diniz Paranaiba	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10719474	1	Joelita Mares De Bessa	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10737047	1	Jorge Moreira De Carvalho	AUSS	V	E	F	14/02/2022
10730950	1	Jose Alvimar Pereira Berto	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10722684	1	Jose Antonio Dias	AUSS	IV	L	M	01/01/2022
10731859	1	Jose Francisco Junior	AUSS	IV	B	C	06/01/2022
10729465	1	Jose Humberto Dos Santos	AUSS	V	D	E	01/01/2022
10718989	1	Jose Mauricio Rodrigues Cardoso	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10718948	1	Jose Miguel De Souza	AUSS	II	J	L	11/01/2022
10716199	1	Jose Tarcisio Ferreira Da Silva	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10729176	1	Josefina De Jesus Pereira Santos	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10729408	1	Joselene Carvalho Lorenzeto Aguiar	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10698959	1	Juarez Navarro Nogueira Da Silva	AUSS	VI	C	D	06/01/2022
10106557	1	Juliana De Aguiar Martins	AUSS	V	E	F	05/01/2022
10715647	1	Julio Cesar Falzconi Brasil	AUSS	V	E	F	23/01/2022
10738177	1	Jussimar Da Silva	AUSS	V	E	F	25/02/2022
10727196	1	Karem Adriana Silva Resende	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10730752	1	Kelly Auxiliadora Da Silva Ferreira	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10730208	1	Kelly Patricia Vieira	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10740223	1	Kenia Silvestre De Cerqueira	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10723708	1	Laudeniro De Araujo Brito	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10727584	1	Leandra Rocha Alves	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10155497	2	Lenice De Paula Oliveira	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10737245	1	Leny Lopes Lourenco	AUSS	VI	D	E	16/01/2022
10721942	1	Leonardo Correa Batista Vieira	AUSS	VI	D	E	02/01/2022
10719078	1	Leticia Dos Anjos Viana	AUSS	VI	C	D	05/01/2022
10731834	1	Ligiane Iracelia Gomes	AUSS	VI	D	E	05/01/2022
10729978	1	Lilian Pereira Melgaco	AUSS	VI	D	E	09/01/2022
10731610	1	Luciane Maria De Oliveira Ruas	AUSS	VI	B	C	02/01/2022
10738912	1	Luciene Christian Hanze Hess	AUSS	VI	D	E	16/01/2022
10723518	1	Luciene Motta Monteiro Lommez	AUSS	VI	D	E	04/01/2022
10735603	1	Lucineide Padilha De Sena Silva	AUSS	V	E	F	24/01/2022
9816570	1	Lyuana Silva Souza	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10718526	1	Magali De Oliveira Lima	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10729283	1	Magna Lucia De Mello	AUSS	VI	D	E	02/01/2022
10726743	1	Marcelo Augusto De Melo	AUSS	VI	C	D	01/01/2022
10737336	1	Marcia Aparecida Possidonio	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10739290	1	Marcia Cristina Barbosa Vieira	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
5592787	3	Marcia Eustaquia Da Silva Andrade	AUSS	V	E	F	04/01/2022
10716728	1	Marcia Ferreira Alves	AUSS	II	I	J	04/01/2022
10729143	1	Marcia Maria Gontijo	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10711992	1	Marco Antonio Martins Da Rocha	AUSS	VI	D	E	02/01/2022
10715787	1	Marcos Frederico Antunes Silqueira	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10718724	1	Margarete De Oliveira Paixao	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10732691	1	Margarida Aparecida Coelho Souza	AUSS	V	E	F	17/01/2022
10736825	1	Maria Aparecida De Jesus	AUSS	V	E	F	19/01/2022
10727006	1	Maria Aparecida Dos Santos	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10723716	1	Maria Aparecida Faria Dos Santos	AUSS	VI	D	E	02/01/2022
10736577	1	Maria Arilda Dos Santos De Oliveira	AUSS	V	E	F	12/01/2022
10723773	1	Maria Celeste Beirao Simoes	AUSS	VI	B	C	01/01/2022
10730265	1	Maria Celia Penna Wanner	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10721181	1	Maria De Lourdes Cardoso Assis	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10731677	1	Maria De Lourdes Gandra De Souza	AUSS	V	E	F	08/01/2022
10732725	1	Maria De Lourdes Oliveira Rodrigues	AUSS	V	E	F	03/01/2022
10727568	1	Maria Gorethe De Macedo Albuquerque	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10742468	1	Maria Helena Fonseca	AUSS	V	E	F	04/01/2022
10739068	1	Maria Isabel Escobar Senra Aleixo	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10737864	1	Maria Jose De Andrade Guimaraes	AUSS	V	E	F	21/01/2022
10738201	1	Maria Madalena Schetini Rodrigues Nogueira	AUSS	V	E	F	04/01/2022
10734416	1	Marilda Da Conceicao Alves	AUSS	V	E	F	18/01/2022
8750606	2	Marilene Duarte Rezende	AUSS	V	E	F	06/01/2022
10712248	1	Mario Luiz De Oliveira Santa Rosa	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10714996	1	Marisa Aliriza Magalhães Rochido	AUSS	VI	D	E	15/01/2022
10720589	1	Mariza Zacarias Martins	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10736098	1	Marlede Antonia Ramos	AUSS	V	E	F	02/01/2022

10719268	1	Marlene Fatima Fernandes	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10728129	1	Marlene Maximo De Moraes Fernandes	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10739365	1	Marlon Cesar Sousa Cabral	AUSS	VI	D	E	09/01/2022
10717270	1	Maura Cruz De Souza Melo	AUSS	V	E	F	02/01/2022
10716710	1	Maura Romana Nery Da Cruz Aleixo	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10728673	1	Mauricio Ricardo De Faria	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10728525	1	Michelle Sousa Amaral	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10732063	1	Miriam Patricia Das Gracas	AUSS	V	E	F	19/01/2022
10738946	1	Monica Moreira Bracarense	AUSS	V	E	F	01/01/2022
8854838	2	Nazalia De Moura Sander	AUSS	V	E	F	16/02/2022
10719607	1	Neusa De Cassia Cangussu Zimmerer	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10736064	1	Neusa Maria De Lima Firpe	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10730083	1	Nilva De Fatima Freitas Alves	AUSS	V	E	F	02/01/2022
10732717	1	Norberto Luiz Lima Lopes	AUSS	VI	D	E	11/01/2022
10725943	1	Oiinda Maria Da Silva	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10718005	1	Patricia Cassini De Oliveira	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10739993	1	Patricia Castello Branco Caldeira Alvarenga	AUSS	VI	D	E	05/02/2022
10719847	1	Patricia Correa Cavalcanti	AUSS	IV	J	L	01/01/2022
10715571	1	Patricia Elisa Fernandes De Oliveira	AUSS	VI	D	E	16/01/2022
10710564	1	Patricia Helena Carvalho De Souza	AUSS	VI	D	E	08/01/2022
10716306	1	Paulo Cezar Carvalho	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10726628	1	Rachel Bianchini De Oliveira	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10730968	1	Rachel Dornas Dos Santos	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10734689	1	Raquel Kfuri	AUSS	VI	C	D	01/01/2022
10736874	1	Raquel Martins Zolio	AUSS	V	D	E	15/01/2022
8517286	2	Regina Aparecida Santos	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10704542	1	Regina Lucia Ferreira Guimaraes	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10730232	1	Renata Vieira Oliva De Paula	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10726818	1	Ricardo Cristiano Pereira	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10722304	1	Ricardo Lopes De Moraes Rosa	AUSS	V	D	E	01/01/2022
10736866	1	Robson Pereira Da Silva	AUSS	V	E	F	06/02/2022
10719789	1	Rodney Ribeiro De Sales	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10719516	1	Rogério Pinto Coelho De Brito	AUSS	V	E	F	01/01/2022
6048102	2	Romildo Cruz De Souza	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10715530	1	Ronaldo Alves Pinto	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10736817	1	Rosangela Caldas De Melo	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10731024	1	Rosangela Ladeira Wanner	AUSS	VI	D	E	14/01/2022
10728996	1	Rosilene Aparecida Meireles	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10733210	1	Rosilene Sarmento De Oliveira	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10730182	1	Rosileny Francisca Lima Cunha	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10720456	1	Sara Regina Guimaraes Silva	AUSS	V	E	F	04/01/2022
10738516	1	Selma Dalmazio	AUSS	V	E	F	12/01/2022
10723450	1	Shirley Cristina Tinoco De Matos	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10732477	1	Shirley Dias Fonseca	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10739167	1	Silvana Maria Batista Barbosa	AUSS	V	E	F	20/01/2022
10741593	1	Silvia Cassia Costa Ribeiro	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10740074	1	Silvia De Souza Carmona	AUSS	V	E	F	03/01/2022
10732022	1	Silvia Regina De Faria Silva	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10727147	1	Simone Santos Caldeira Terenzi	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10848679	1	Simone Soares Lemos	AUSS	V	E	F	13/02/2022
10737302	1	Sineia Souza De Freitas	AUSS	V	E	F	04/01/2022
10736726	1	Sirlene Vieira De Moraes	AUSS	IV	C	D	12/01/2022
10700995	1	Stela Mara De Carvalho	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10729929	1	Tania Da Conceicao Chagas	AUSS	VI	B	C	11/01/2022
10731701	1	Telma Carmeliana De Oliveira Gadbem	AUSS	VI	D	E	02/01/2022
10724490	1	Teresinha Custodio	AUSS	V	E	F	08/01/2022
10720415	1	Tereza Moreira Dos Santos	AUSS	V	E	F	07/01/2022
10738748	1	Valda Lucia Araujo	AUSS	V	E	F	08/01/2022
10732873	1	Valeria Alves De Souza	AUSS	V	D	E	01/01/2022
10732931	1	Valeria Lopes Marques	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10739043	1	Valeria Maria Milagre	AUSS	VI	D	E	14/01/2022
10727550	1	Valquiria Aparecida Olegario Santana	AUSS	VI	B	C	01/01/2022
10889756	2	Vanilza Madureira Silva	AUSS	VI	B	C	31/01/2022
10740058	1	Vera Lucia De Almeida Silva	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10731396	1	Veronica Aparecida De Resende	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10741288	1	Virlene Silva	AUSS	V	E	F	01/01/2022
10741338	1	Vitoria Marcia Brasil Marzano	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
5975024	2	Waldirene Soares Da Silveira	AUSS	VI	D	E	01/01/2022
10738052	1	Walfrida Rodrigues De Melo	AUSS	V	E	F	17/01/2022
10715589	1	Walter Luiz Santos Correa	AUSS	VI	D	E	06/01/2022
10726875	1	Wanderson Luiz Pereira De Araujo	AUSS	VI	B	C	01/01/2022
10715811	1	Adirson Monteiro De Castro	MEDSS	VI	A	B	04/01/2022
10734697	1	Alexandre De Almeida Barra	MEDSS	V	B	C	01/01/2022
13796800	1	Ana Paula Garcia Paiva	MEDSS	III	C	D	25/01/2022
10715126	1	Andre Aguiar Oliveira	MEDSS	VI	A	B	09/01/2022
10717882	1	Antonio Mauricio Da Gloria E Silva	MEDSS	III	H	I	01/01/2022
10708444	1	Carlos Arthur Coulon	MEDSS	VI	A	B	01/01/2022
2169753	2	Carlos Reis Martins	MEDSS	VI	A	B	04/01/2022
11698594	2	Cleber Cardoso Silva	MEDSS	III	C	D	07/01/2022
13792163	1	Felipe Cesar Costa	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
13026364	3	Felippe Gonçalves Declie Fagioli	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
12293106	2	Flavia Cordeiro Valerio	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
10738102	1	Flavio Augusto Martins	MEDSS	V	B	C	01/01/2022
10721421	1	Itibere Pessoa Da Costa	MEDSS	VI	A	B	03/01/2022
10402824	2	Ivan Rios De Castro	MEDSS	VI	A	B	03/01/2022
12701108	2	Janaina Campos Senra	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
10724631	1	Joao De Freitas Benevenuto	MEDSS	V	B	C	03/01/2022
10710432	1	Jose Gabriel Lima Borges	MEDSS	III	H	I	08/01/2022
13796495	1	Jose Maria Barros Barcelos Junior	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
13710496	1	Juliana Alves Hoehne Diniz	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
12832325	2	Juliana De Carvalho Machado	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
13795067	1	Katia Aparecida Da Silva	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
10719359	1	Leonardo Pereira Bastos	MEDSS	VI	A	B	01/01/2022
13000161	3	Lucas Leonardo De Castro Borges	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
11703873	3	Luciano Jose De Oliveira	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
10921286	6	Marcelo Portes Rocha Martins	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
904359	2	Marcelo Vieira Diniz	MEDSS	VI	A	B	06/01/2022
10721462	1	Marcos Vinicio Cardoso Da Rocha	MEDSS	VI	A	B	01/01/2022
13654751	1	Mariana Oliveira Maia	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
10713238	1	Murilo Maciel Da Rocha	MEDSS	VI	A	B	01/01/2022
13711031	1	Renata De Andrade Chaves	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
12427613	2	Renata Dos Santos Horta Rocha	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
10727683	1	Renata Maia Gresta	MEDSS	V	B	C	01/01/2022
13615422	2	Rhaissa Carvalho Said Stancioli	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
10071124	3	Ricardo Hernani De Almeida Chaves	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
10733822	1	Sarah Mendes Zacarias	MEDSS	III	B	C	01/01/2022
13015904	2	Sergio Napoleao Goncalves	MEDSS	III	C	D	15/01/2022
10410397	2	Sergio Passos Ribeiro De Campos	MEDSS	VI	A	B	07/01/2022
13786645	1	Shinfay Maximilian Liu	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
10393502	2	Sizenando Vieira Starling	MEDSS	VI	A	B	01/01/2022
13659503	1	Tereza Raquel Simoes Matos	MEDSS	III	C	D	31/01/2022
12772760	2	Thiago Nogueira Lemos	MEDSS	III	C	D	01/01/2022
10736007	1	Yuri Diniz Debs	MEDSS	V	A	B	01/01/2022
13803952	1	Adriana Lucia De Miranda	TSS	I	C	D	01/01/2022
13759048	1	Alan Bastos Da Silva	TSS	I	C	D	01/01/2022
13786926	1	Alberto Claudio	TSS	I	C	D	01/01/2022
13765565	1	Alessandra De Cassia Braga	TSS	I	C	D	01/01/2022
12590402	2	Alira Da Piedade Rodrigues Silva	TSS	I	C	D	01/01/2022
13775366	1	Ana Correa Duraes	TSS	I	C	D	01/01/2022
11157476	3	Ana Maria Dos Santos Costa	TSS	I	C	D	15/01/2022
10881829	3	Ana Regina Teixeira Barbosa	TSS	I	B	C	01/01/2022
10738243	1	Aparecida Machado	TSS	III	C	D	06/02/2022
13796362	1	Aureliana De Oliveira	TSS	I	C	D	01/01/2022
13791991	1	Carla Amaesse Do Nascimento Barbosa	TSS	I	C	D	01/01/2022
10710440	1	Carlos Roberto De Oliveira	TSS	III	G	H	01/01/2022

13752571	1	Cassiana Da Silva De Oliveira	TSS	I	C	D	17/02/2022
13770540	1	Cintia Eliza Ribeiro	TSS	I	C	D	01/01/2022
13751870	1	Conceicao Eliana De Araujo	TSS	I	C	D	01/01/2022
13756515	1	Cristiane Silva Rosa Carvalho	TSS	I	C	D	01/01/2022
13789755	1	Daniela Amorim Dos Santos Romao	TSS	I	C	D	01/01/2022
13760855	1	Dea De Paiva Menezes	TSS	I	C	D	01/01/2022
13775978	1	Debora Rocha Duarte Veloso	TSS	I	C	D	01/01/2022
13776141	1	Delcilene Ferreira De Souza	TSS	I	C	D	30/01/2022
13284963	2	Denise De Souza Lima	TSS	I	B	C	01/01/2022
13765862	1	Edna Rodrigues Da Silva	TSS	I	C	D	01/01/2022
13760194	1	Eliana Dos Santos	TSS	I	C	D	06/01/2022
13811872	1	Eliene Pinheiro De Souza	TSS	I	C	D	13/02/2022
10894269	3	Eliete Bonifacio Santiago	TSS	I	C	D	01/01/2022
10728145	1	Elisabeth Aparecida De Souza	TSS	VI	C	D	02/01/2022
12329132	2	Elizabeth Aparecida De Almeida	TSS	I	C	D	01/01/2022
13776547	1	Elizabeth Moreira Da Silva	TSS	I	C	D	01/01/2022
13818455	1	Euda Ana Soares Lima	TSS	I	C	D	29/01/2022
11915014	4	Euza De Paula Coutinho	TSS	I	C	D	01/01/2022
13755541	1	Fabiana Aparecida Dos Santos	TSS	I	C	D	01/01/2022
12588414	2	Fabiana Da Rocha Benedito	TSS	I	C	D	01/01/2022
13762869	1	Fabiana Maia Da Silva	TSS	I	C	D	23/02/2022
12082368	3	Fabiana Martins Ribeiro Rocha	TSS	I	C	D	01/01/2022
13797956	1	Fabiola Flavia De Souza Teles	TSS	I	C	D	01/01/2022
11592821	2	Fernando Santos Da Silva	TSS	I	C	D	01/01/2022
13758917	1	Gilvane Ferreira De Castro	TSS	I	C	D	01/01/2022
13082011	2	Girlene De Almeida Da Silva	TSS	I	C	D	01/01/2022
13764063	1	Glasilene Rodrigues Souza	TSS	I	C	D	01/01/2022
13793344	1	Graciele Lopes Da Silva	TSS	I	C	D	01/01/2022
13778022	1	Guilherme Martins Da Silva	TSS	I	C	D	01/01/2022
13803747	1	Helena Maria Lima Do Amaral	TSS	I	C	D	01/01/2022
10894582	4	Henrique Carlos Cesario De Souza	TSS	I	C	D	01/01/2022
11814340	4	Ivanete Dos Santos	TSS	I	C	D	01/01/2022
12960365	2	Ivanilde Andre Hilario Rocha	TSS	I	C	D	01/01/2022
10709897	1	Ivson Magalhaes Da Cruz	TSS	III	G	H	01/01/2022
13751912	1	Izabel Cristina Da Silva Azevedo	TSS	I	C	D	01/01/2022
13749627	1	Jacqueline Aparecida Gomes Da Silva	TSS	I	C	D	01/01/2022
13752423	1	Janice De Meira Ribeiro	TSS	I	C	D	01/01/2022
13745740	1	Joana Dos Santos	TSS	I	C	D	01/01/2022
13766894	1	Jucimara De Jesus Santos	TSS	I	C	D	01/01/2022
13802087	1	Jussara Aparecida Santos	TSS	I	C	D	09/01/2022
13749494	1	Kacimaire Goncalves De Carvalho	TSS	I	C	D	01/01/2022
14344147	1	Karliane Lucia De Oliveira De Castro	TSS	I	B	C	01/01/2022
13777230	1	Katia Simone Nonato	TSS	I	C	D	01/01/2022
13796651	1	Kelly Mercês Firmiro	TSS	I	C	D	08/01/2022
13790274	1	Laurivania Flaviano	TSS	I	C	D	01/01/2022
13793922	1	Lidiana Cristina Carreiro Da Silva	TSS	I	C	D	01/01/2022
13751938	1	Luana Alexandre De Araujo	TSS	I	C	D	01/01/2022
13749874	1	Luana Carolina De Paula	TSS	I	C	D	01/0

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: a partir de 25/04/2022: Masp 1073246-9, Rosemary Pugira Lelis de Moura, AUSS, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio.
Rafael Augusto Corrêa Lima
Gerente de Recursos Humanos

12 1621334 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO devido a incorreção verificada na publicação do dia 12-04-2022 - processos de auxílios natalidade indeferidos.
Onde se lê: segurado Levier Silva data do nascimento 02/02/2022, Leia-se: requerente de auxílio funeral indeferido de Levier Silva data do falecimento 08/02/2022- Deivison Gonçalves Pinto/gerente de Assistência à Saúde

12 1621609 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

RESOLUÇÃO SES Nº 8082, 04 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre atos de concessão de progressão e promoção pela regra geral, nas carreiras de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução;
Art. 2º Conceder a progressão na carreira, nos termos do artigo 18 da Lei 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo II desta Resolução;
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8082/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	VIGENCIA
GIOVANA GONCALVES PEREIRA CARDOSO	1205259/3	1	EPGS	III	B	C	11/04/2022

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8082/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	NOVO GRAU	NOVO NIVEL	VIGENCIA
FLAVIO CESAR THIAGO	1221179/3	1	EPGS	II	C	III	A	04/04/2022
JOSE MARIANO ALVES DA FONSECA	0384425/5	1	TAS	IV	D	V	A	14/12/2021
KARLYONE ELIZARDA MARTINS DE SOUZA FERREIRA	0811993/5	3	EPGS	II	C	III	A	07/04/2022
NUBIA PEREIRA DA SILVA	1100289/6	2	EPGS	II	C	III	A	01/04/2022
RICARDO JOSE NAZAR	0919356/6	1	AAS	IV	G	V	A	24/03/2022

RESOLUÇÃO SES Nº 8083, 05 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a anulação de atos de progressão após estágio probatório e progressão, anteriormente concedidos, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei 15.462/2005, ao servidor DIOGO VICTOR GONÇALVES MANCINI, MASP 1424234-1, Adm. I, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novos atos de concessão de progressão após estágio probatório e progressão, nos termos dos artigos 17 e 19 da Lei nº 15.462/2005, em decorrência do cumprimento da Ação Ordinária nº 5067503-77.2019.8.13.0024, constante do Processo SEI nº 1080.01.0031234/2019-37.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando:
- a Resolução SES nº 6776 de 01 de julho de 2019, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

- a Resolução SES nº 7534 de 07 de junho de 2021, que dispõe sobre concessão de ato de progressão na carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;
- a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento (43563756), constante no presente SEI.

RESOLVE:

Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório anteriormente concedida, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução na forma do Anexo I;

Art. 2º Anular a progressão anteriormente concedida, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução na forma do Anexo II;

Art. 3º Conceder progressão após estágio probatório, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo III;

Art. 4º Conceder progressão, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor de que trata esta Resolução, na forma do Anexo IV;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de abril de 2022.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8083/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
DIOGO VICTOR GONÇALVES MANCINI	1424234/1	1	EPGS	I	B	13/07/2019	30/05/2019

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8083/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	PUBLICAÇÃO	VIGENCIA
DIOGO VICTOR GONÇALVES MANCINI	1424234/1	1	EPGS	I	C	11/06/2021	30/05/2021

ANEXO III (a que se refere o art. 3º da Resolução SES Nº 8083/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
DIOGO VICTOR GONÇALVES MANCINI	1424234/1	1	EPGS	IV	B	30/05/2019

ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da Resolução SES Nº 8083/2022)

NOME	MASP	ADM	CARREIRA	NIVEL	GRAU	VIGENCIA
DIOGO VICTOR GONÇALVES MANCINI	1424234/1	1	EPGS	IV	C	30/05/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO

A TITULAR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO instaurado mediante SEI 1320.01.0016128/2021-72 referente a servidora ELAINE SOUZA GUEDES, MASP 383485/0, Adm. I, e determina providenciar os descontos devidos na forma da lei.

12 1621498 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §2º da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020 do servidor: MASP. 384.246-5 Flavio de Almeida Gutierrez, a partir de 11/04/2022

12 1621243 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 1205096-9, WALKIRIA DE OLIVEIRA, por 1 mês (es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 01/06/2022; MASP 382448-9, MARIA TEREZINHA OLIVEIRA VIDAL, por 5 meses (es) referente ao 1º e 2º quinquênio, a partir de 09/05/2022; MASP 914145-8, JOSE RUBENS ROCHA LESSA, por 18 meses (es) referente ao 1º, 2º, 3º, 4º 5º e 6º quinquênio, a partir de 02/05/2022; MASP 914145-8, JOSE ULISSES DOS SANTOS, por 1 mês(es), referente ao 4º quinquênio, a partir de 26/06/2022; MASP 668606-7, SERGIO NOGUEIRA CAMACHO FILHO, por 01 mês(es), referente ao 2º quinquênio a partir de 01/09/2022; MASP 1203936-8, ALINE ELIANE DOS SANTOS, por 01 mês(es), referente ao 2º quinquênio a partir de 03/11/2022; MASP 1164318-6, CLARICE JUNQUEIRA ASSUNCAO, por 01 mês(es), referente ao 2º quinquênio a partir de 25/11/2022; MASP 1281899-3, RENATA LIMA BERNARDES, por 01 mês(es), referente ao 1º quinquênio a partir de 19/12/2022.

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 382948-8, SONIA MARIA MARTINS GALVAO, publicado em 05/03/2022, onde se lê: por 10 meses (es), referente ao 3º, 4º 5º e 6º quinquênio a partir de 08/03/2022, leia-se: por 01 mês(es), referente ao 6º quinquênio a partir de 08/03/2022; MASP 1110378-5,

LEONARDO AMARAL AZEVEDO, publicado em 01/10/2021, onde se lê: por 15 dias (as) referente ao 1º quinquênio, a partir de 25/04/2022, leia-se: por 15 dias (as) referente ao 1º quinquênio, a partir de 27/04/2022; MASP 1215176-7, SAMIA MARTINS DA COSTA SILVEIRA LACORTE, publicado em 15/03/2022, onde se lê: por 01 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 11/07/2022, leia-se: por 01 mês(es) referente ao 2º quinquênio, a partir de 16/05/2022. FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): MASP 1397468-8, LUCIANA PEREIRA, publicado em 18/02/2022, por 01 mês(es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/05/2022.

12 1621639 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JUCÉLIA SCHITTINI DA SILVA MORAIS, MASP 1462349-0, para o cargo de provimento em comissão DAI-19 CHI100105, de recrutamento amplo.

12 1621700 - 1

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 113/2022
PORTARIA PRE Nº 113, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Concede Aposentadoria

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder APOSENTADORIA integral com paridade, ao servidor JOAO PAULO BACCARA ARAUJO, MASP 1049674-3, CPF 097.966.816-68, Cargo de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, Nível VI Grau E, a partir de 23 de fevereiro de 2022, nos termos do art.146º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inserido pelo art. 5º da ECE MG nº 104/2020.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando a vigência do art. 1º.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 114/2022
PORTARIA PRE Nº 114, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Concede Adicional de Insalubridade

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei Delegada nº 38/97 aos servidores:
Masp:1296896-2 - Marina Guimarães Dutra -MEDHH/Médico Clínico-Hemocentro Regional de Juiz de Fora/ Triagem- A partir de 12/01/2022
Masp:1506660-8 - Ana Marta de Oliveira Diniz - ATHH/Técnico de Enfermagem -Hemocentro de Belo Horizonte/ Enfermagem da Coleta- A partir de 24/01/2022
Masp:1502421-9 - Karine Bicalho -ANHH/Enfermeiro -Hemocentro Regional de Montes Claros/ Enfermagem da Coleta e Ambulatório- A partir de 07/10/2021
Masp 1506505-5 - Ana Cláudia Oliveira Santana-ANHH/Farmacêutico -Hemonúcleo de Manhuaçu/Fracionamento- A partir de 09/12/2021
Masp 1496541-2 - Solange Martins Rocha - ATHH/Técnico de Enfermagem -Hemocentro Regional de Montes Claros/ Ambulatório Transfusão- A partir de 12/01/2022
Masp 1494446-6 - Flávia de Souza Alves -ANHH/Enfermeiro -Hemonúcleo de Manhuaçu/Coleta, Triagem Clínica e Hematológica- A partir de 17/01/2022
Masp 0385076-5 - William Palis -MEDHH/Médico Clínico -Hemonúcleo Ituiutaba/ Triagem e Ambulatório- A partir de 22/09/2021

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 115/2022

PORTARIA PRE Nº 115, DE 12 DE ABRIL DE 2022. CONCESSÃO NO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	GRAU NOVO	VIGÊNCIA
1167129-4	BEATRIZ BASTOS LEAL	1	ATHH	IV	A	B	03/04/2022
1388853-2	BIANCA HELOISA DE BARRROS	1	ATHH	I	C	D	29/03/2022
1235734-9	CAROLINA GONÇALVES ANDRADE	1	ANHH	II	B	C	01/01/2022
1212627-2	CLAUDIA NASCIMENTO FIDELIS	1	ATHH	III	B	C	09/04/2022
1332999-0	DOUGLAS DE ARAUJO	3	ATHH	I	C	D	12/04/2022
1379844-2	ENIENE JANIA TEIXEIRA	1	ANHH	I	C	D	01/01/2022
1178635-7	ERIKA GUALBERTO RIBEIRO	1	ATHH	II	B	C	27/03/2022
1377828-7	GERUZA MACEDO SANTOS	1	ATHH	II	C	D	09/04/2022
1111446-9	JANIA MARISA MALHEIROS	1	ATHH	III	B	C	28/03/2022
1374408-1	JAQUELINE RODRIGUES AQUINO	1	ANHH	I	C	D	20/03/2022
1366965-0	JOSEANE FATURETO ALVES HENRIQUE	2	ANHH	I	C	D	01/01/2022
1168624-3	MARCELO GOMES DA SILVA	1	ATHH	III	B	C	13/04/2022
1055013-5	MARCIA RENATA BRAGA	2	ATHH	III	B	C	21/03/2022
1221755-0	NATALIA PORTELINHA ARAUJO RODRIGUES	1	ANHH	II	C	D	13/04/2022
1388872-2	RAQUEL CASTRO SANTANA	1	ANHH	III	C	D	08/04/2022
1345127-3	REJANE VALERIA OLIVEIRA DOS SANTOS	2	ATHH	II	C	D	01/01/2022
1215552-9	SAMILA ARAUJO SANTANA	5	MEDHH	VI	C	D	05/04/2022
1105268-5	SIMONE LUCY REZENDE CABRAL	2	ANHH	I	C	D	28/03/2022
1374429-7	THAIS CAMARGO FERREIRA	1	MEDHH	VI	C	D	07/03/2022
1389082-7	THIAGO EUZEBIO DOS SANTOS	1	ANHH	I	C	D	13/04/2022
1073736-9	ZAIRA JUDITH FONSECA	2	ANHH	I	C	D	25/03/2022

Art. 2º - Retifica promoção e progressão referente o servidor Adilson Botelho Filho Masp 1050174-0 –para regularização de situação funcional, na forma abaixo indicada:

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	PUBLICAÇÃO/MG	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1050174-0	A d i l s o n Botelho Filho	1	MEDHH	14.01.2015	anula progressão III D 01/01/2015	concede promoção IV A 01/01/2015
				11.12.2021	anula promoção IV A 01/01/2016	concede progressão IV B 01/01/2017
				11.12.2021	anula progressão IV B 01/01/2018	concede promoção V A 01/01/2019
				11.12.2021	anula promoção V A 01/01/2020	concede progressão V B 01/01/2021
				8.012.022	anula progressão V B 01/01/2022	-

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 116/2022
PORTARIA PRE Nº 116, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de promoção de carreira a servidores da Fundação Hemominas, pertencentes às carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no Inciso I, do art. 7º, do Decreto nº48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder promoção na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, em atendimento aos artigos. 18 e 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma e a contar das datas de vigências constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

Anexo Único
(a que se refere o Art. 1º da Portaria PRE Nº 116/2022)

MASP	NOME	ADM	CARGO	C.H.	ATUAL		NOVO		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1361448/2	DEBORAH BITENCOURT DE CARVALHO DE SOUZA	1	ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	E 30	II	D	III	A	28/03/2022
1204795/7	FELIPE CARLOS BRITO DE SOUZA	3	ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	30	I	D	II	A	08/04/2022
1363120/5	FERNANDA ALICE TANIMOTO DUQUE	1	ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	30	I	D	II	A	31/03/2022
1296901/0	FLAVIANAMARIA OLIVEIRA REIS	2	ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	E 30	II	D	III	A	12/04/2022
1278808/9	JUNIA MARGARETH MOREIRA	2	ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	E 30	II	D	III	A	06/04/2022
1355953/9	LUANA SANTOS DE ARAUJO	2	ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	E 40	I	D	II	A	31/03/2022
1308127/8	MARIANA MARTINS GODIN	2	ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	30	I	D	II	A	31/03/2022
1296098/5	NADMA DANTAS SILVA	2	ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	40	I	D	II	A	06/04/2022
1128909/7	TATIANA BALAGUER ABRAMO MENDES	2	ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	E 40	I	D	II	A	26/03/2022
1049896/2	VANIA MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3	ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	30	II	C	III	A	01/04/2022
1221769/1	SAMANTHA RODRIGUES DE FREITAS	1	ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	E 30	II	C	III	A	09/04/2022
1221755/0	NATALIA PORTELINHA ARAUJO RODRIGUES	1	ANALISTA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	30	II	C	III	A	13/04/2022
1221769/1	SAMANTHA RODRIGUES DE FREITAS	1	ASSISTENTE TECNICO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	E 30	II	C	III	A	09/04/2022

12 1621362 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço [http://www.jornalminasgerais.mg.gov](http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade)

PORTARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 89/2022
PORTARIA PRE Nº *89, DE 04 DE ABRIL DE 2022.
Concede Adicional de Insalubridade
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais- HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:
Art.1º - Conceder Adicional de Insalubridade, em grau médio, nos termos do § 2º do artigo 6º do Decreto nº 39.032, de 08 de setembro de 1997 e artigo 13 da Lei nº 10.745/92, combinado com o artigo 21 da Lei

Delegada nº 38/97, o servidorRejane de Araújo Fayer,Masp 1494409-4, ATHH/Técnico de Patologia Clínica em exercício no Hemocentro Regional de Juiz de Fora/Fracionamento, a partir de 30 de março de 2022.
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. 1º.
Belo Horizonte, 04 de abril de 2022.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

12 1621135 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e considerando a Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, EXONERA do cargo de provimento efetivo, o(s)servidor(es)abaixo relacionado(s), ficando ciente(s)da necessidade de procurar a Coordenação de Gestão de Pessoas da unidade de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

NOME	MASP	ADM	UNIDADE	CARGO	A PARTIR DE
Daniele Luciana da Silva	1397817-6	1	CSSFÉ	TOS I	31/01/2022
Diana Nunes Coelho	1094832-1	1	HJXXIII	TOS III	10/01/2022
Geandra Martins de Freitas	1345318-8	2	HRJP	AGAS III	03/01/2022
Greiciene Lima Malheiros	1488177-5	1	HJPII	MED III	30/11/2021
Ronaldo Tiago Goncalves Junior	1167529-5	5	HRAD	MED IV	22/12/2021
Wanderson Luis Batista	1105758-5	1	CSPD	TOS IV	05/01/2022

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente
FHEMIG

12 1621643 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HJK	1.301.034-3	01	EFETIVO	ANGELIKA CALDEIRA OLIVEIRA CARVALHO	15/03/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HRAD	1.291.637-5	01	EFETIVO	MARCILENE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	29/03/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRAD	1.417.673-9	03	CONTRATO	EDUARDA APARECIDA ANDRADE	02/01/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

12 1621005 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º daCF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, àservidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
MOV	1.271.776-5	03	EFETIVO	JANAINA FORTES LINO	06/04/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

12 1621495 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.108, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a retificação de concessão de promoção e progressão na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.
A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto nos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Conceder promoção na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º – Retificar promoção e progressão na carreira, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos dos art. 17 e 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, relacionados no Anexo III desta Portaria, por motivo de concessão de progressão por decisão judicial, conforme processo judicial 5003431.48.2020.8.13.0024.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I, II e III.

Belo Horizonte,07 de abril de 2022.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente FHEMIG

ANEXO I
CONCESSÃO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNID.	MASP	ADM.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	GRAU	GRAU	VIGÊNCIA
CHPB	10382786	1	RITA MARIA DOS REIS TOMAZ	PENF	II	J	L	01/09/2007
CHPB	10382786	1	RITA MARIA DOS REIS TOMAZ	PENF	II	L	M	01/09/2009

ANEXO II CONCESSÃO DE PROMOÇÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS									
UNID.	MASP	ADM.	SERVIDOR	CARGO	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CHPB	10382786	1	RITA MARIA DOS REIS TOMAZ	PENF	II	M	III	E	01/01/2011

ANEXO III
RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO E PROGRESSÃO NA CARREIRA
DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RITA MARIA DOS REIS TOMAZ, MASP: 10382786, Adm.1, lotado no CHPB:
RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 15/11/2012, PENF III F, por motivo de concessão de progressão judicial.
Onde se lê: vigência 01/07/2012.
Leia-se: vigência 01/01/2012.
RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 26/07/2014, PENF III G, por motivo de concessão de progressão judicial.
Onde se lê: vigência 01/07/2014.
Leia-se: vigência 01/01/2014.
RETIFICA ato de concessão de promoção publicado em 25/06/2016, PENF IV A, por motivo de concessão de progressão judicial.
Onde se lê: vigência 30/07/2015.
Leia-se: vigência 01/01/2016.
RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 23/08/2017, PENF IV B, por motivo de concessão de progressão judicial.
Onde se lê: vigência 30/07/2017.
Leia-se: vigência 01/01/2018.
RETIFICA ato de concessão de progressão publicado em 06/08/2019, PENF IV C, por motivo de concessão de progressão judicial.
Onde se lê: vigência 30/07/2019.
Leia-se: vigência 01/01/2020.
RETIFICA ato de concessão de promoção publicado em 30/12/2020, PENF V A, por motivo de concessão de progressão judicial.
Onde se lê: vigência 30/07/2020.
Leia-se: vigência 01/01/2021.

12 1621174 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022,REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HEM	1.372.303-6	01	EFETIVO	MAIARA DE LOURDES BOTELHO	02/04/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099 de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pela servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HEM	1.372.303-6	01	EFETIVO	MAIARA DE LOURDES BOTELHO, SOLTEIRA	CASADA

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

12 1621113 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS- FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, ANULA ATO DE GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDORA	A PARTIR DE	PUBLICADO EM
ADC	13574660	01	VIRGINIA ANDRE REIS	25/04/2022	10/03/2022

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.099, de 31/03/2022, publicada em 01/04/2022, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	SERVIDOR	MESES	MOTIVO
CSSI	10396422	01	ANTONIO FERNANDO FERREIRA	09	Falecimento
CHPB	10382430	01	MARICLEA RIBEIRO DE FREITAS	10	Aposentadoria

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerencia de Provimento eAdministraçãode Pessoal

12 1621114 - 1

DESPACHO DE RECONDUÇÃO
O Sr. Claudinei Emídio Campos, MASP 1089191-9, Diretor do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena e Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial nº 1651 de 04 de dezembro de 2019, e, acatando os termos do Parecer de Auditoria nº 2270.128.2022 CGE/CSEC _FHEMIG/NUCAD, datado de 25 de março

de 2022, que teceu considerações finais sobre os resultados do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 01 de 15 de janeiro de 2020 - FHEMIG/CHPB, com extrato publicado no Diário Oficial de 18/01/2020, resolve ACATAR a conclusão do referido parecer e determina a recondução da referida comissão para a imediata realização dos atos indicados no mencionado Parecer.

12 1621066 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

EXTRATO 06/2022
SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA - SAI Nº 029/2021
O Presidente da FUNED, no uso de suas atribuições e encerrados os trabalhos da Sindicância Administrativa Investigatória Nº 29/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2021, decide pelo ARQUIVAMENTO, por falta de objeto a perseguir, em relação à matéria corretiva. Implementar as recomendações internas. Processo SEI Nº 1520.01.0002712/2021-30.
Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.
Eduardo Campos Prosdocimi
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

12 1621348 - 1

RETIFICAÇÃO – FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO:
Retifica-se a publicação no Minas Gerais, de 06/04/2022, pag. 25, col. 1 do servidor:
MASP 1178562-3 SÉRGIO CALDAS, onde se lê: “a partir de 18/04/2022”, leia-se: “a partir de 25/04/2022”.
Gerusa Mírela Mendes Torquato
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

12 1621338 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna

Expediente

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 585/2022
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	MARIA APARECIDA DA SILVA	3904596	1	ATB	III	F	III	G	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CORONEL FABRICIANO	ANAMARIA PORFIRIO FERNANDES ZINIS	8416323	3	PEB	III	F	III	G	25/08/2016	2122/2016	20/10/2016
CORONEL FABRICIANO	JOSE ALVES DRUMOND	8205791	1	PEB	III	L	III	M	07/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CORONEL FABRICIANO	MARILENE ALVES CAMPOS LAGE	8954372	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CORONEL FABRICIANO	MILTON PROCOPIO DE MOURA	9926981	1	PEB	III	M	III	N	22/01/2016	2122/2016	20/10/2016
CORONEL FABRICIANO	ROSE MARY APARECIDA LAGE	9420951	1	PEB	II	M	II	N	08/02/2016	2122/2016	20/10/2016
DIAMANTINA	JANETE LOPES FERREIRA	8927451	1	PEB	III	L	III	M	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIAMANTINA	MARIA COSTA FERREIRA	8787418	1	PEB	I	M	I	N	31/12/2016	36/2018	17/01/2018
DIAMANTINA	MARY GOMES BARBOZA SANTOS	4408589	3	PEB	I	G	I	H	01/01/2016	1225/2020	19/09/2020
DIAMANTINA	MAURA LOPES DE MACEDO	9768409	1	PEB	I	I	I	J	31/12/2016	36/2018	17/01/2018
DIAMANTINA	REJANE FERNANDES ANDRADE	6634091	1	PEB	I	D	I	E	31/12/2016	36/2018	17/01/2018
JANUARIA	CLEONIDES PEREIRA DE SOUZA	5928163	2	PEB	II	L	II	M	02/01/2016	043/2017	20/01/2017
METROPOLITANA B	OMAR ALVES MADUREIRA	10604569	1	ATB	II	E	II	F	01/02/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA C	JULIO CESAR DOS REIS	4538351	2	PEB	II	J	II	L	05/02/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA C	RENATA SILVA PIMENTA DE MELO	9660572	1	PEB	I	G	I	H	20/01/2016	2122/2016	20/10/2016
METROPOLITANA C	MARCIA MARIA PRATES DA SILVA	3403516	2	PEB	II	I	II	J	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
METROPOLITANA C	MARCO ANTONIO PEREIRA MARRA	11261823	1	PEB	I	C	I	D	02/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	CLAUDIO NEY PENA	2981868	3	PEB	II	J	II	L	08/08/2017	616/2018	11/05/2018



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204130026030136.

MONTES CLAROS	LUZIA ROBERTA ARAGAO	8727687	2	PEB	III	I	III	J	06/01/2016	2122/2016	20/10/2016
MONTES CLAROS	MAISA DE ANDRADE	3895646	1	PEB	III	H	III	I	09/02/2017	1942/2018	27/12/2018
MURIAE	ALESSANDRA BALDANZA RAYMUNDO MANHANINI	8898231	2	PEB	II	F	II	G	20/01/2016	2122/2016	20/10/2016
PARA DE MINAS	MARIA BERENIDES LOUZADA RABELO	3535044	1	PEB	II	N	II	O	31/12/2016	1144/2017	15/07/2017
PARACATU	JULIANO SOARES DE OLIVEIRA	9354739	1	PEB	III	G	III	H	17/01/2016	2122/2016	20/10/2016
PARACATU	SILVIA DUARTE LAGE SOUZA	8764193	1	PEB	III	M	III	N	02/01/2016	2122/2016	20/10/2016
PIRAPORA	ALEXSANDRA MAGALHAES BORGES	6113393	1	PEB	I	G	I	H	22/01/2016	1984/2016	16/09/2016
TEOFILO OTONI	MARIA DALVA PEREIRA DOS SANTOS	6394662	3	PEB	II	N	II	O	01/01/2016	1055/2020	20/08/2020
UBERLANDIA	MARIA JOANA COSTA MUNIZ DE RESENDE	10624815	1	PEB	III	F	III	G	18/01/2016	2122/2016	20/10/2016
UBERLANDIA	MARIA LINDACIR RAUEN DE ALMEIDA	3252855	2	PEB	I	E	I	F	02/01/2016	2122/2016	20/10/2016

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU		
CAMPO BELO	MARIA APARECIDA DA SILVA	3904596	1	ATB	III	H	III	I	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CORONEL FABRICIANO	ANAMARIA PORFIRIO FERNANDES ZINIS	8416323	3	PEB	III	F	III	G	28/07/2016	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
CORONEL FABRICIANO	JOSE ALVES DRUMOND	8205791	1	PEB	III	M	III	N	07/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CORONEL FABRICIANO	MARILENE ALVES CAMPOS LAGE	8954372	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CORONEL FABRICIANO	MILTON PROCOPIO DE MOURA	9926981	1	PEB	III	N	III	O	22/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CORONEL FABRICIANO	ROSE MARY APARECIDA LAGE	9420951	1	PEB	III	N	III	O	08/02/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO
DIAMANTINA	JANETE LOPES FERREIRA	8927451	1	PEB	III	M	III	N	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	MARIA COSTA FERREIRA	8787418	1	PEB	I	N	I	O	31/12/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	MARY GOMES BARBOZA SANTOS	4408589	3	PEB	I	N	I	O	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
DIAMANTINA	MAURA LOPES DE MACEDO	9768409	1	PEB	II	I	II	J	31/12/2016	PROMOÇÃO
DIAMANTINA	REJANE FERNANDES ANDRADE	6634091	1	PEB	II	D	II	E	31/12/2016	PROMOÇÃO
JANUARIA	CLEONIDES PEREIRA DE SOUZA	5928163	2	PEB	III	L	III	M	02/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	OMAR ALVES MADUREIRA	10604569	1	ATB	III	E	III	F	01/02/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	JULIO CESAR DOS REIS	4538351	2	PEB	II	J	II	L	31/01/2016	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA
METROPOLITANA C	RENATA SILVA PIMENTA DE MELO	9660572	1	PEB	II	G	II	H	20/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA C	MARCIA MARIA PRATES DA SILVA	3403516	2	PEB	II	J	II	L	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA C	MARCO ANTONIO PEREIRA MARRA	11261823	1	PEB	II	C	II	D	02/01/2016	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	CLAUDIO NEY PENA	2981868	3	PEB	II	M	II	N	08/08/2017	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	LUZIA ROBERTA ARAGAO	8727687	2	PEB	III	L	III	M	06/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	MAISA DE ANDRADE	3895646	1	PEB	III	N	III	O	09/02/2017	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MURIAE	ALESSANDRA BALDANZA RAYMUNDO MANHANINI	8898231	2	PEB	II	G	II	H	20/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PARA DE MINAS	MARIA BERENIDES LOUZADA RABELO	3535044	1	PEB	III	N	III	O	31/12/2016	PROMOÇÃO
PARACATU	JULIANO SOARES DE OLIVEIRA	9354739	1	PEB	III	H	III	I	17/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PARACATU	SILVIA DUARTE LAGE	8764193	1	PEB	III	N	III	O	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	ALEXSANDRA MAGALHAES BORGES	6113393	1	PEB	I	H	I	I	22/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	MARIA DALVA PEREIRA DOS SANTOS	6394662	3	PEB	II	O	II	P	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MARIA JOANA COSTA MUNIZ DE RESENDE	10624815	1	PEB	III	H	III	I	18/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
UBERLANDIA	MARIA LINDACIR RAUEN DE ALMEIDA	3252855	2	PEB	III	J	III	L	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO E PROMOÇÃO

Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

12 1621234 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 565/2022
RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO nº 162/2020, publicado no “MG” de 13/02/2020, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de promoção.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
PATROCINIO	WALTER RIBEIRO FRANCA	8768988	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
PATROCINIO	WALTER RIBEIRO FRANCA	8768988	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020

Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

12 1621236 - 1

RETIFICAÇÃO ATO Nº 564/2022
RETIFICA, NO ATO DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO Nº 344/2020, publicado no “MG” de 24/03/2020, a parte referente ao servidor abaixo relacionado, por motivo de incorreção na vigência.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
PARACATU	DANIVAL ROBERTO MEDEIROS	9331828	1	PEB	I	J	I	L	31/12/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
PARACATU	DANIVAL ROBERTO MEDEIROS	9331828	1	PEB	I	J	I	L	31/12/2015

Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

12 1621239 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 559/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	AGUAS VERMELHAS	184420	EE JOAQUIM FERNANDES ABADE	SE-V	1050888-5	FLAVIANE GONCALVES FRANCO	PEB	3	A CONTAR DE 04/02/2022
BARBACENA	CARANDAI	PEDRA DO SINO	15571	EE PREF GENTIL PEREIRA LIMA	SE-V	1107552-0	JACQUELINE APARECIDA BENJAMIN AMARAL	PEB	1	A CONTAR DE 07/03/2022
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	SANTA FILOMENA	75825	EE DE STA FILOMENA	SE-VI	1452229-6	ROBSON COSTA COSENDEY	PEB	1	A CONTAR DE 23/02/2022
METROPOLITANA A	RIO ACIMA	RIO ACIMA	10251	EE STO ANTONIO	SE-IV	1275951-0	WASLEY MARCIO ALVES COSTA	PEB	3	A CONTAR DE 31/01/2022

Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 560/2022
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
ALMENARA	AGUAS VERMELHAS	AGUAS VERMELHAS	184420	EE JOAQUIM FERNANDES ABADE	SE-V	1450349-4	JENICLEIA ALMEIDA LIMA ROCHA	PEB	1
CARATINGA	TARUMIRIM	SAO VICENTE DO RIO DOCE	21016	EE BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS	SE-VI	1340458 -7	GRAZIELLE REIS DE OLIVEIRA LOPES	PEB	1
MANHUACU	SANTANA DO MANHUACU	SANTA FILOMENA	75825	EE DE STA FILOMENA	SE-VI	1347112-3	CLERIA IDA DE SOUZA MACEDO	PEB	2
METROPOLITANA A	RIO ACIMA	RIO ACIMA	10251	EE STO ANTONIO	SE-IV	1468116-7	DANIEL NICHOLLS COUTO	PEB	1
METROPOLITANA A	SABARA	SABARA	10324	EE DONA BILU FIGUEIREDO	SE-III	974593-6	CRISTIANE APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES	ATB	3

Julia Sant’Anna
Secretária de Estado de Educação

12 1621116 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

REASSUNÇÃO - LIP - ATO Nº 07/2022
REGISTRA REASSUNÇÃO POR MOTIVO DE RETORNO ANTECIPADO DA LIP, nos termos do Art. 183 da Lei 869, de 05/07/1952, da servidora: SRE DIVINÓPOLIS- DIVINÓPOLIS, MASP 1.324.368-8, LORENA DO VALE TAVARES, ATBID, adm. 01, a contar de 08/04/2022.

12 1621260 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 21/2022
RETIFICA OS ATOS DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA referente às servidoras: Almenara – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 975.087-8, Iris Pereira Lima Versiani, PEB3N, Adm. 01, Ato nº 09/2022, publicado em 29/03/2022, por incorreção nos dias na função de vice direção. Onde se lê: incorporação da gratificação da função de vice direção de 2.277 dias. Leia-se: incorporação da gratificação da função de vice direção de 1.460 dias; Divisópolis – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 324.302-9, Rosani Oliveira Cidrão, PEB1O,

Adm. 01, Ato nº 05/2022, publicado em 08/03/2022, por incorreção no nome e na carga horária. Onde se lê: Rasani Oliveira Cidrão e correspondente à carga horária de 134 h/a. Leia-se: Rosani Oliveira Cidrão e correspondente à carga horária de 157 h/a; Felisburgo – Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp 812.903-3, Veranice Felix Magalhães, PEB2B, Adm. 05, Ato nº 06/2022, publicado em 15/03/2022, por incorreção no nome. Onde se lê: Varanice Felix Magalhães. Leia-se: Veranice Felix Magalhães.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

12 1621576 - 1

SRE de Caxambu

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 18/2022
RETIFICA o ato de afastamento preliminar à aposentadoria referente ao servidor: Itanhandu: servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, masp 140.189-2, Ana Maria Lopes Léo, P3A adm 02, ato nº 26 publicado em 17/5/2006, por incorreção na legislação, onde se lê: nos termos do artigo 40 § 1º, I da CF/88, artigo 8º, III da Lei Complementar nº 64/02, c/c artigo 108, alínea “c” da lei 869/52 a proventos proporcionais, à razão de 11/30 da média das remunerações de contribuição, sendo a composição da última remuneração correspondente à carga horária de 111 h/a mensais, leia-se: nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88 com a redação dada pela EC nº 20/98 em conformidade com a ECF nº 70/2012 e Art. 8º, inciso III, alínea “b”, sendo a composição da última remuneração correspondente à carga horária média de 111 h/a mensais.

12 1621357 - 1

SRE de Diamantina

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 18/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CONGONHAS DO NORTE, EE Capitaio Miguel Jorge Safe, Masp 364676-7 , Marileia Maria Milanez, EEB2G Adm 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 12/05/2011; referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/05/2016; MINAS NOVAS, EE José Bento Nogueira, Masp 441575-8, Ivete Alvarenga Freire, PEB2H Adm 01, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/12/2017; referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/12/2017; EVEREDINHA, EE Antônio Fernandes de Oliveira, Masp 1084622-8 , Evanilde Cordeiro da Silva, EEBIA Adm 03, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 02/10/2017(data de exercício); referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 02/10/2017; referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 07/03/2019.

ANULAÇÃO - ATO Nº 08/2022
ANULA NO ATO Nº 06/2002 referente ao servidor: MINAS NOVAS, EE. José Bento Nogueira, Masp 441575-8, Ivete Alvarenga Freire, PEB2H Adm. 01, na parte em que concedeu Férias Prêmio publicado em 06/08/2002, por motivo de impossibilidade de retificar.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 17/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): DATAS, EE João Hermenegildo Caldeira, Masp 968149-5, Nilberto Saraiva Gonçalves ocupante de cargo efetivo de PEB3I Adm.01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 18/04/2022;

DIAMANTINA, CEEC Juscelino Kubitschek de Oliveira, Masp 391235-9, Lúcia de Fátima Silva Cruz, ocupante de cargo efetivo de ATBIIIH Adm. 01, por 02 meses, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022; DIAMANTINA, CEM Lobo de Mesquita, Masp 661047-1, Patricia de Oliveira Dias Vieira, ocupante de cargo efetivo de ATBVH Adm. 01, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/05/2022; EE Profa Júlia Kubitschek, Masp 843316-1, Yvoni Carvalho Ribeiro Souza, ocupante de cargo efetivo de EEB2H Adm. 02, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2022; EE Profa Gabriel Mandacaru, Masp 297919-3, Maria Leticia Durães Araújo, ocupante de cargo efetivo de PEB3I Adm. 02, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/04/2022; ITAMARANDIBA, EE Mestre João Silvério, Masp 984982-9, Marcia Fernandes Vieira Pimenta, ocupante de cargo efetivo de ATB4I Adm. 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 02/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 18/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, Masp 935280-8, Nubia Christina de Sousa, ocupante de cargo efetivo de ANE III J, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 05/2022
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §20 da CE/89 e redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT e da CE/89 c/c: art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição / Pedágio), ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, Masp 976342-6, Elma Aparecida Antunes, Adm 01, a partir de 06/04/2022.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204130026030137.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 23/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64/2002, redação dada pela LCE 156/2020 do(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. PROF. LEOPOLDO MIRANDA, Masp 1074754-1, MARIA DE JESUS ALVES, a partir de 30/11/2021 referente ao EEBIA, Adm. 01, com direito nos termos Art. 36, § 1º, II CE/1989, EC 104/20, c/c Art. 7º, I, II, III, Art. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, c/c, Art 1º, § 4º da Lei Complementar nº138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, a proventos proporcionais à 6707 dias de exercício, correspondentes à média das remunerações de contribuição.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 24/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003 e § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64/2002, redação dada pela LCE 156/2020 do(s) servidor(es): Angelândia, EE. Augusto Barbosa, Masp:432699-7,Maria do Amparo Rodrigues Pego, a partir 01/02/2022 de referente ao ASBI E, Adm: 01, com direito nos termos do Art.36,§ 1º,II CE/89,EC 104/20,c/c Art.7º,I,II,III, Art.8º, III LC 156/20,c/c Art.1º,§ 4º da Lei Complementar nº 138/16 e Art.2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16 a proventos integris11669 dias de exercício) correspondentes à média das remunerações de contribuição.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 25/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do art.36 da CE/89, e art. 9º da LCE nº 64 de 2002, redação dada pela LCE Nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): CAPELINHA, CESECD DE CAPELINHA, Masp 435.882-6, MARIA EUNICE GOMES RIBEIRO, a partir da data da publicação referente ao PEB30, Adm. 02 à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela emenda constitucional estadual nº 104,de 2020 combinado com artigo 6º da emenda à constituição federal nº41/03,combinado com § 5º do art.40 da CF/88 (regra especial de professor (a)) cumprir os requisitos até 15.09.2020/direito adquirido/cálculo dos proventos pela última remuneração, com paridade) com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 109h/a.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 24/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. de Ribeirão da Folha, Masp 933737-9, Luciane Aparecida Barbosa Silva, PEBD1A Adm. 03 e PEBD1A Adm. 04, a partir de 25/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 25/2022
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): DATAS, EE João Hermenegildo Caldeira, Masp 968149-5, Nilberto Saraiva Gonçalves, PEB3I Adm.01 e PEB2H Adm.2, a partir de 04/03/2022.

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 12/2022
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/5/2010, à(s) servidora(s):ALVORADA DE MINAS, E.E.Jose Daniel Utsch, Masp:573175-7 Valdineia Junia dos Santos, PEB1B Adm. 04 PEB1A adm: 05, a partir de 30/03/2022.

PORTARIA SRE/GABINETE Nº 05/2022
Prorroga Portaria SRE/Gabinete nº 01/2020, publicada em 05/02/2020, que institui a Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Diamantina.
O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ENSINO DE DIAMANTINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018:
Art. 1º - Prorroga a vigência de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino de Diamantina e Escolas Estaduais da circunscrição, instituída pela Portaria SRE/ Gabinete nº 01/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07/02/2020, a contar de 05/02/2022.
Art. 2º - Determina a permanência dos mesmos membros, sem alterações, instituídos conforme publicação anterior supracitada, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:

I- Compõem a citada comissão, sob a coordenação do primeiro, os seguintes servidores: Arlete Silva Pereira, MASP 975 056-3 - Titular Jacqueline Judith Fernandes Vilas Boas de Oliveira, MASP 1059201-2 - Titular Jure Alves de Almeida, MASP 378405-5 - Suplente
Art. 3º - O mandato dos membros da presente Comissão de Conciliação fica vigente por mais 2 (dois) anos, a contar de 05/02/2022.
Diamantina, 24 de Março de 2022.
Diretor: Leonardo Aparecida Soares

11 1620994 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 10/2022 – REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do Inciso II, Art. 23 da Lei nº 21710 de 2015, e Art. 28-a da Lei nº15293, de 2004, do (s) servidor (es): ARICANDUVA, EE. Teodomiro Caldeira Leão, Masp 1016220-4, Wilma de Fátima Santos, PEBI C, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola - SE-IV, a partir de 31/03/2022.
Diretor: Leonardo Aparecida Soares

11 1620996 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 19/2022
RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS PRÊMIO-CONCESSÃO ao(s) servidor(es): CAPELINHA, Sem Lotação, Masp 276750-7, Sônia Aparecida Sampaio de Araújo, PEBIIP Adm. 02, por motivo de incorreção na vigência e no quinquênio de referência, Ato nº 02/1997, publicado em 01/02/1997, onde se lê: (2º cargo), no cargo em comissão de D3C, 01 (um) mês a contar de 01/04/1997, referente ao 1º quinquênio, leia-se: (2º cargo), no cargo em comissão de D3C, 01 (um) mês a contar de 12/06/1997, referente ao 2º quinquênio; MINAS NOVAS, EE. José Bento Nogueira, Masp 441575-8, Ivete Alvarenga Freire, PEB2H Adm. 01 por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 01/2009, publicado em 14/01/2009, onde se lê: 2º quinquênio de exercício a partir de 19/03/2007 leia-se: 2º quinquênio de exercício a partir de 10/12/2007; VEREDINHA, EE. Antonio Fernandes de Oliveira, Masp 940549-9, Geni Alves Cordeiro Silva, PEB30 Adm. 01, por motivo de divergência na vigência, Ato nº 54/2017, publicado em 11/10/2017, onde se lê: 4º quinquênio a/c de 05/12/2015 leia-se: 4º quinquênio a/c de 29/11/2015.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 20/2022
RETIFICA, O(S) ATO(S) de RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. José Bento Nogueira, Masp 441575-8, Ivete Alvarenga Freire, PEB2H Adm. 01 por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 51/2013, publicado em 09/10/2013, onde se lê: 3º quinquênio de exercício a partir de 31/01/2013 leia-se: 3º quinquênio de exercício a partir de 21/12/2012.

ANULAÇÃO - ATO Nº 21/2022
ANULA NO ATO Nº 51/2013 referente ao servidor: MINAS NOVAS, EE. José Bento Nogueira, Masp 441575-8, Ivete Alvarenga Freire, PEB2H Adm. 01, na parte em que retificou concessão de Férias Prêmio referente ao 1º e 2º quinquênio de exercício publicado em 09/10/2013, por motivo de impossibilidade de retificar.

ANULAÇÃO - ATO Nº 22/2022
ANULA NO ATO Nº 03/2022 referente ao servidor: CAPELINHA, Sem Lotação, Masp 2767507, Sônia Aparecida Sampaio de Araújo, PEBIIP Adm. 02, na parte em que retificou Férias Prêmio publicado em 26/01/2022, por motivo de impossibilidade de retificação.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 04/2022
RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO ao(s) servidor(es): MINAS NOVAS, EE. José Bento Nogueira, Masp 441575-8, Ivete Alvarenga Freire , PEB2H Adm. 01, por motivo de incorreção na concessão, Ato nº 62/2009, publicado em 22/07/2009, onde se lê: 2 meses referente 1º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2009 leia-se: 2 meses referente 2º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2009.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 12/2022
RETIFICA, O(S) ATO(S) de CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ao(s) servidor(es): DATAS, EE. João Hermenegildo Caldeira, Masp 830640-9, Maria Aparecida da Silva, ASBIF, Adm. 01, por motivo de erro de digitação, Ato nº 21/2022, publicado em 06/04/2022, onde se lê: com direito nos termos DO ART. 36,§1º, II CE/89, EC 104/2020, C/C ART. 7º, I, II,III, ART. 8º, III LC 64/2002, LC 156/2020, C/C ART. 1º, §4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2016 E ART.2º, §4º DO DECRETO Nº 47000/2016, a proventos integrais, correspondentes à média das remunerações de contribuição, sendo a ultima remuneração correspondente ao vencimento referente a carga horária de h/a; leia-se: com direito nos termos DO ART. 36,§1º,II CE/89, EC 104/2020, C/C ART. 7º, I, II,III, ART. 8º, III LC 64/2002,

LC 156/2020, C/C ART. 1º, §4º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2016 E ART.2º, §4º DO DECRETO Nº 47000/2016, a proventos proporcionais a 10630 dias, correspondentes à média das remunerações de contribuição.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

11 1620995 - 1

SRE de Divinópolis

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 01/2022
RETIFICA PORTARIA 10/2022 de Instauração do Processo Administrativo 08/2022, publicado no MG de 08/04/2022, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “São Vicente”, MaSP 1108.437-3, K.L.A., PEB2G, 1º cargo, por motivo de incorreção na publicação, Onde se lê: MaSP 252.218-3, Leia-se: MaSP 1108.437-3.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

12 1621591 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 31/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: DIVINÓPOLIS- EE. “Dª Antônia Valadares”, MaSP 264.980-4, Maria Geralda Teixeira de Moraes, a partir de 08.04.2022, referente ao ATB4I, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 6º, inciso I e § 7º, inciso I do ADCT acrescentado pela EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 32/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, dos servidores: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 264.980-4, Edilma Lopes Barros de Sousa, a partir de 08.04.2022, referente ao ANE3I, Adm. 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I do ADCT acrescentado pela EC Nº 104/2020, com direito à remuneração integral; DIVINÓPOLIS- EE. “Prof. Chico Dias”, MaSP 848.844-7, Neide Maria Teodósio, a partir de 11.04.2022, referente ao ATB4M, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 23/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BAMBUI- EE. “João Batista de Carvalho”, MaSP 763.041-1, José Ozanam de Andrade, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 14.03.2022, DIVINÓPOLIS- EE. “Antônio Gonçalves de Matos”, MaSP 1122.136-3, José Fonseca Sousa, ATB1A, Adm. 02, a partir de 30.03.2022; EE. “Monsenhor Domingos”, MaSP 941.482-2, Marli Afonsa Dias Stacaneli, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 05.02.2022; LUZ- EE. “Dona Lica Raposo”, MaSP 572.741-7, Marylucy de Oliveira, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 17.02.2022; OLIVEIRA- EE. “Prof. Pinheiro Campos”, MaSP 1292.456-9, Paulo César de Lima, ASBD1A, Adm. 01, a partir de 03.04.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 24/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 1059.156-8, Isabel Fonseca Sousa, TDE5I, Adm. 01, a partir de 30.03.2022; MaSP 1063.543-1, Angelita Marçal, TDE5I, Adm. 01, a partir de 31.03.2022; DIVINÓPOLIS- EE. “Antônio Gonçalves de Matos”, MaSP 1120.545-7, Aparecida Fonseca Sousa, PEB3G, Adm. 01, a partir de 30.03.2022; ITAUNA- EE. “Manoel da Costa Rezende”, MaSP 873.175-4, Alessandra Rosa Cendon, PEB20, Adm. 01, a partir de 30.03.2022; LAGOA DA PRATA- EE. “Monsenhor Alfredo Dohr”, MaSP 840.947-6, Carlos Cirilo Pereira, PEB2P, Adm. 01, a partir de 04.04.2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 09/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: EE. “Antônio Gonçalves de Matos”, MaSP 1122.136-3, José Fonseca Sousa, ATB1A, Adm. 02, a partir de 12.03.2022.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 10/2022
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, à servidora: IGUATAMA- EE. “Paula Carvalho”, MaSP 1470.911-7, Verônica Garcia Simões, PEB1A, Adm. 01, a partir de 24.03.2022.

ABONO-FAMÍLIA – ATO Nº 03/2022
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: IGUATAMA- EE. “Paula Carvalho”, MaSP 1470.911-7, Verônica Garcia Simões, PEB1A, Adm. 01, por Lunas Alves Moreira, filha, a partir de 28.03.2022.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 09/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: ARCOS- EE. “Dª Berenice de Magalhaes Pinto”, MaSP 1164.080-2, Fernanda da Silva Nascimento, PEB1B, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 08.04.2022.
Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

12 1621585 - 1

SRE de Itajubá

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº085/22
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/ 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCTdaCE/89 a: NATÉRCIA – EE João Goulart Santiago Drum - MaSP 370566-2,Vera Inês Reis Santos, referente ao cargo de ATBIV- I, 1ª admissão, a partir de 30/03/2022, combinado com artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 086/22
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até oito dias consecutivos, à servidora: PIRANGUÇU – EE Mário Casassanta, MaSP 1277143-2, Márcia Maria Pinto, ASBIA, 1ª admissão, a partir de 03/04/22

ANULAÇÃO – ATO Nº087/22
ANULA O ATO RETIFICAÇÃO, referente ao servidor: MARMELOPOLIS – Em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 748.467-8, Sérgio Marcos Coura, PEBIIP, 1ª admissão, por motivo de incorreção na publicação, ato nº 079/22, publicado em 30/03/2022.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO Nº 088/22
CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao servidor: ITAJUBA – EE Barão do Rio Branco, MaSP 1062561-4, Fernando de Freitas Padilha, PEBIIC, 1ª admissão, a partir de 06/04/22.
FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 089/22

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8656, de 02/07/12, a servidora: ITAJUBA – EE Ana Laura Pereira, MaSP 1320064-7, Gilmara Bueno Prouse, EEBIID, 1ª admissão, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/22.

12 1621646 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº090/22
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao servidor: MARMELOPOLIS - Em afastamento Preliminar à Aposentadoria, Masp 748.467-8, Sérgio Marcos Coura, PEBIIP, 1ª admissão, por motivo de publicação incompleta, Ato nº 023/22, publicado em 02/02/22, onde se lê: à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020; leia-se: à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela ECE nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária média de 118 h/a.

12 1621648 - 1

SRE de Janaúba									
DESIGNAÇÃO ATO Nº 004/2022									
Designa, nos termos do Decreto nº 18.073 de 8/9/1976, devendo assumir exercício a contar da publicação deste ato, o servidor:									
DESIGNAÇÃO PARA		MASP	NOME	CARGO	ADM	ATUAÇÃO/CONTEÚDO	C.H	ORIGEM	
ESCOLA	LOCALIDADE							ESCOLA	LOCALIDADE
INSPECTOR LUIZ PEDRO	NOVA PORTEIRINHA	1275574-0	GILBERTO MARTINS DE SOUZA	ATB1B	03	-	30	JULIAO MENDES FERREIRA	JANAUBA

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 002/2022

AMPLIA A CARGA HORARIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos servidores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANAÚBA	ESPINOSA	E.E. WASHINGTON XAVIER MENDES	1127140-0	ADRIANO MAGALHAES ALVES	PEB1A	04	08	16	10-03-2022
JANAÚBA	JANAÚBA	E.E. JOSE GORUTUBA	1055513-4	AUREDSON ROMEU ARAUJO DA SILVA	PEB2E	01	14	16	24-02-2022
JANAÚBA	JANAÚBA	E.E JOSE GORUTUBA	1122155-3	WILSON BARBOSA DA CUNHA	PEB1A	03	15	16	24-02-2022
JANAÚBA	JANAÚBA	E.E. JOSE GORUTUBA	1154769-2	CASSIO XAVIER DA SILVA	PEB1B	04	11	16	24-02-2022
JANAÚBA	JANAÚBA	E.E. JOSE GORUTUBA	1202700-9	DANIEL CRUZ	PEB2D	03	15	16	24-02-2022

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 013/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.de Canafistula, Ato de conc. 01 mês de Férias Prêmio Afastamento ref. 3º quinq., pub. MG de 30/3/2022, de MaSP.977612-1, Alenilza Vieira de Souza, PEB2N/DIV, Adm. 01, onde se lê, MaSP.977612-2, leia-se, MaSP.977612-1, por motivo incorreção na publicação; E.E.Rômulo Sales de Azevedo, Ato de conc. de Férias Prêmio Afastamento, pub. MG de 16/3/2022, de MaSP.614558-5, Maria da Conceição Valadares Souza, PEB3L, Adm. 01, onde se lê, PEB3I, leia-se, PEB3L, motivo incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 002/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente à(s) servidora(s): JANAÚBA, E.E.Prefeito Maurício de Azevedo, Ato nº 04/2022 de conc. Afastamento por Motivo de Luto, pub. MG de 2/2/2022, de MaSP.1045013-8, Marlúcia Teixeira Lima Silva, PEBD1A, Adm. 03, onde se lê, E.E.Maurício Augusto de Azevedo, Marlúcia Teixeira Lima, leia-se, E.E.Prefeito Maurício de Azevedo, Marlúcia Teixeira Lima Silva, por motivo de incorreção na publicação.

RETIFICAÇÃO AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 001/2022 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente à(s) servidora(s): JAÍBA, E.E.Zoê Machado, Ato nº 05/2022 de conc. Afastamento por Motivo de Casamento, pub. MG de 16/2/2022, de MaSP.664361-3, Andrea Eloiza Barboza da Silva, PEB2H, Adm. 01, onde se lê, Andrea Eloiza Barboza da Silva, leia-se, Andrea Eloiza Barboza da Silva, por motivo de incorreção na publicação.

12 1621668 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 007/2022 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Prefeito Maurício de Azevedo, MaSP.377982-4, Aline Martins de Souza Brito, ATB4M, Adm. 01, por 01 mês, ref. 5º quinq., a partir de 25/4/2022.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 007/2022 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): MONTEZUMA, E.E.Herculano Martins, Ato de conc. de Férias Prêmio, ref. ao 1º quinq., pub. MG de 10/11/2021, de MaSP.1201888-3, Valdelice Silveira de Carvalho Gomes, EEBIC, Adm. 02, por motivo de, considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 006/2022 – Altera o(s) nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): RIO PARDO DE MINAS, E.E.Geraldino Francisco da Silva, MaSP.1384002-0, Regina Ferreira da Silva, EEB1B, Adm. 03, para Regina Ferreira da Silva Souza; SERRANÓPOLIS DE MINAS, Serv. Aposentado, MaSP.286070-8, Floraci Silva Santos, PEB1P, Adm. 01, para Floraci Silva Santos Barbosa.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 009/2022 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Joaquim Marcelino da Conceição, MaSP.1453942-3, Aline Maria Rodrigues, EEB1B, Adm. 01, a partir de 18/3/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 010/2022 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/ SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.José Gorutuba, MaSP.1234400-8, Alaide Rodrigues Barrinho, ASB1A, Adm. 01, a partir de 18/3/2022; E.E.Professora Nhá-Gui Azevedo, MaSP.955634-1, Eunice Batista Borges Lopes, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 20/3/2022; JAÍBA, E.E.Zoê Machado, MaSP.1420351-7, Nilde de Souza Santos, ASB1A, Adm. 01, a partir de 18/1/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 004/2022 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JAÍBA, E.E.Doutor Carlos Antônio Veloso Costa, MaSP.1107641-1, Warley Joaquim da Silva, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 18/3/2022.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 003/2022 – Concede licença paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar no 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro

MINAS GERAIS

LOTAÇÃO – ATO Nº 002/2022 – Nos termos do inciso I, do artigo 75, da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, lota a servidora a contar de 11/04/2022: ESPINOSA, na E.E.Washington Xavier Mendes, MaSP.286293-6, Maria Alves Dias Rodrigues, PEB3G-Anos Iniciais, 16 aulas, Adm. 02, tendo em vista indeferimento do pedido de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, nos termos do art. 2º, da Resolução 2008/1989, para regularização de situação funcional.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 03/2022. Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, § § 3º e 4º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, da seguinte servidora: Porteirinha, E.E. Mestre Tomaz Valeriano de Araújo, MaSP.1341171-5, Etelvina Oliveira Aguiar, cargo ATB2C, adm. 2, pela remuneração do cargo efetivo acrescido de 50% (cinquenta por cento) do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-V, vigência 08/04/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - Ato Nº 16/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 12/2022, instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005 pub. “MG” em 23/02/2022, referente à servidora Janaúba “S.X.D.R.”MaSP.1203650-5, TDEIA ADM. 02, pelo ressarcimento dos valores recebidos indevidamente de auxílio refeição, no período de01/2019 (afastada em Licença a Maternidade) e mês 12/2019 (Licença a Tratamento de Saúde), por estar dentro do prazo legal para revisão pelo Estado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - Ato Nº 17/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 11/2022, instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005 pub. “MG” em 23/02/2022, referente ao servidor“F.G.” MaSP.364487-9, ASB3P, aposentado, pelo ressarcimento dos valores recebidos indevidamente de auxílio refeição, no período 01/2019 e 12/2019 (afastado em Licença a Saúde) e 02/2020 (afastado preliminar a aposentadoria), por estar dentro do prazo legal para revisão pelo Estado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - Ato Nº 13/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 05/2022, instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005 pub. “MG” 02/02/2022, em face dos sucessores da servidora falecida “J.N.D.S.” MaSP.586854-2, ASB1A adm.1, SEI 1260.01.007606/2021-46 referente recebimento indevido de proventos correspondente a 21 dias mês 11/2011,30 dias mês 12/2011 e02/12 avos do décimo terceiro salário/2011(período em que abrange o dia seguinte ao óbito da servidora até o último dia que o pagamento foi indevidamente realizado) Quitação do débito através de depósito efetuado pelos herdeiros, em 17/02/2022, identificado pelo CPF. 731.948.916/34, no valor de R\$ R\$ 1.888,25 (um mil oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), na Agência 1615-2, conta 7.112-9 no Banco do Brasil, extinguindo assim o presente Processo Administrativo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - Ato Nº 18/2022 - CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 06/2022, instaurado nos termos da Lei nº 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005 pub. “MG” 02/02/2022, em face dos sucessores da servidora falecida “S.R.C.N.”,MaSP.591701-8, ADM. 01 SEI 1260.01.0100594/2021-41 referente recebimento indevido de proventos correspondente debetido 18 dias de salário mês 04/2021 e acerto de 13º salário proporcional 3/12 avos (período em que abrange o dia seguinte ao óbito da servidora até o último dia que o pagamento foi indevidamente realizado) Quitação do débito através de depósito efetuado pelos herdeiros, em 05/04/2022, identificado pelo CPF. 561.984.006/97, no valor de R\$ R\$ 409,80 (quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), na Agência 1615-2, conta 7.112-9 no Banco do Brasil, extinguindo assim o presente Processo Administrativo.

12 1621666 - 1

SRE de Manhuaçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13/22. RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Concessão de Férias-Premio referente ao(à) servidor(a): MANHUMIRIM ‘EE Alfredo Lima’, MaSP 599557-6, Laura Telles Medeiros, referente ao PEB 3G, Adm 01, Ato nº 42/16, publicado em 23/11/2016, por incorreção no nome da servidora , onde se lê: Laura Telles Medeiro, leia-se: Laura Telles Medeiros;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13/22. RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Afastamento de Férias-Premio referente ao(à) servidor(a): SÃO JOÃO DO MANHUACU: ‘EE Profº Juventino Nunes’, MaSP 378730-6, Rosangela Maria de Souza, ATB 3L, Adm 01, Ato nº 13/21, publicado em 24/08/2021, por incorreção no nº do MaSP, onde se lê: MaSP 380730-6, leia-se: MaSP 378730-6;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13/22. RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Afastamento de Férias-Premio referente ao(à) servidor(a): MATIPO: ‘EE Waldomiro Mendes de Almeida’, MaSP 338751-1, Maria Aparecida da Silva Ribeiro, PEB III0, Adm 02, Ato nº 11/13, publicado em 20/03/2013, por motivo de incorreção na referência do Quinquênio, onde se lê: por 02 meses, referente ao 2º e 3º Quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2013, leia-se: 02 meses, referente ao 1º e 2º Quinquênio de exercício, a partir de 17/05/2013;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13/22. RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Concessão de Férias-Premio referente ao(à) servidor(a): MATIPO: ‘EE Waldomiro Mendes de Almeida’, MaSP 338751-1, Maria Aparecida da Silva Ribeiro, PEB III0, Adm 02, Ato nº 36/19, publicado em 27/11/2019, por motivo de incorreção na data de vigência, onde se lê: 4º Quinquênio de exercício a partir de 26/06/2017, leia-se: 4º Quinquênio de exercício a partir de 10/06/2018; MaSP 338751-1, Maria Aparecida da Silva Ribeiro, PEB III0, Adm 02, Ato nº 16/05, publicado em 01/09/2005, por motivo de incorreção na data de exercício, onde se lê: 1º Quinquênio de exercício a partir de 01/02/2003, leia-se: 1º Quinquênio de exercício a partir de 01/02/2005(data de efetivo exercício); MANHUACU/MATIPO: ‘SRE MANHUACU/EE do Bairro Boa Vista’, MaSP 801567-9, Mônica de Paula Tolentino Reis, PEB IV4M/D-III, Adm 01, Ato nº 17/12, publicado em 31/12/2008, por incorreção na data de vigência, após novas estudos, onde se lê: ref. ao 3º Quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2012, leia-se: ref. ao 3º Quinquênio de exercício, a partir de 02/01/2009; MaSP 801567-9, Mônica de Paula Tolentino Reis, PEB IV4M/D-III, Adm 01, Ato nº 05/06, publicado em 15/03/2006, por incorreção na data de vigência, após novas estudos, onde se lê: ref. ao 2º Quinquênio de exercício, a partir de 28/11/2003, leia-se: ref. ao 2º Quinquênio de exercício, a partir de 04/01/2004;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 13/22. RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquênio referente ao(à) servidor(a): MANHUACU: ‘Servidor Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria’, MaSP 379383-3, Dayse Mara Formagine Klem, ATB 3G, Adm 02, Ato nº 14/13, publicado em 22/05/2013, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 09/11/2010, referente ao 3ºquinquênio, leia-se: a partir de 10/07/2010, referente ao 3ºquinquênio; MaSP 379383-3, Dayse Mara Formagine Klem, ATB 3G, Adm 02, Ato nº 01/06, publicado em 10/02/2006, por incorreção na vigência, onde se lê: a partir de 29/03/2005, referente ao 2ºquinquênio, leia-se: a partir de 27/11/2004, referente ao 2ºquinquênio;

11 1620934 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 04/22 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUACU: ‘EE João Xavier da Costa’, MaSP 1464810-9, João Batista Leite, PEB D1A, Adm 01, a partir de 17/03/2022; SÃO JOÃO DO MANHUACU: ‘EE Profº Juventino Nunes’, MaSP 1062761-0, Maria Aparecida Dornelas Souza, ASB D1A, Adm 02, a partir de 16/03/2022; MaSP 1428227-1, Monica da Consolção Mendes Garcia, ASB D1A, Adm 01, a partir de 16/03/2022;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 04/22 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MATIPO: ‘EE Maria Vicência Brandão’, MaSP 1164388-9, Rosiene Maria Pereira, PEB 2D, Adm 01, a partir de 17/03/2022;

DIÁRIO DO EXECUTIVO

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 10/22 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): CHALE: ‘EE Manoel Felisberto Pereira Alvim’, MaSP 882595-2, Ideir de Castro Silva, a partir de 11/04/2022, referente ao PEB 3M, Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horaria de 109 h/a;

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 04/22 AMPLIA A CARGA HORARIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012, e conforme Resolução SEE Nº 4672, de 07/12/2021, dos professores: SANTA MARGARIDA: ‘EE Dalila Cerqueira Pessoa’, MaSP 1154534-0, Jose Wilson dos Santos, PEB 1A, Adm 05-Filosofia, de 12 para 14 h/a semanais, a partir de 07/02/2022; SÃO JOÃO DO MANHUACU: ‘EE Profº Juventino Nunes’, MaSP 1242140-0, Elizangela Martins da Silva, PEB 1A-Biologia/Ciencia, Adm 02, de 10 para 16 h/a semanais, a partir de 07/02/2022;

ANULAÇÃO - ATO Nº 11/22 ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): LAJINHA:‘EE Antonio Sathler’, MaSP 1160396-6, Mariângela Iris Barros, referente ao cargo /função de PEB 1B, Adm 03,Concessão de Férias-Premio-1º Quinquênio, Ato nº 20/21, publicado em 16/06/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MANHUMIRIM ‘EE Alfredo Lima’, MaSP 599557-6, Laura Telles Medeiros, referente ao cargo /função de PEB 3G, Adm 01,Concessão de Férias-Premio-4º Quinquênio, Ato nº 04/22, publicado em 26/01/2022, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 666703-4, Luciano Carlos de Lemos, referente ao cargo /função de PEB 3F, Adm 01, Concessão de Férias-Premio-4º Quinquênio, Ato nº 41/21, publicado em 08/12/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020;

ANULAÇÃO - ATO Nº 11/22 ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: ‘SRE Manhuaçu’, MaSP 1254667-9, Juliana Lorena Tavares de Freitas Bord, referente ao cargo /função de ANE 2C, Adm 02, Concessão de Férias-Premio-1º Quinquênio, Ato nº 38/20, publicado em 25/11/2020, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1400615-9, Henrique Cesar Oliveira Reis, referente ao cargo /função de ANE 2C, Adm 01,Concessão de Férias-Premio-1º Quinquênio, Ato nº 10/21, publicado em 31/03/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MaSP 1152937-7, Rafael de Demarque dos Anjos Ferraz, referente ao cargo /função de TDE 3I1IF/DAD-4, Adm 01, Concessão de Férias-Premio-3º Quinquênio, Ato nº 30/21, publicado em 09/09/2021, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020; MANHUACU/CHALE: ‘SRE Manhuaçu/EE João Lucio da Trindade Sobrinho’, MaSP891595-1, Daniel Marcos da Silva, referente ao cargo /função de PEB 3IIIIH/D-VI, Adm 01, Concessão de Férias-Premio-3º Quinquênio, Ato nº 01/22, publicado em 05/01/2022, por concessão indevida, Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP no 01/2022, de 03/02/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal no 173/2020;

ANULAÇÃO - ATO Nº 11/22 ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: ‘Servidor em Afastamento Preliminar à aposentadoria’, MaSP 379383-3, Dayse Mara Formagine Klem, ATB 3G, Adm 02, retificação(Férias-Premio Concessão 3º Quinquênio de exercício), Ato nº 04/20, publicado em 16/02/2021, por incorreção na vigência; MATIPO: ‘EE Waldomiro Mendes de Almeida’ MaSP 338751-1, Maria Aparecida da Silva Ribeiro, PEB III0, Adm 02, Férias-Premio Concessão 3º Quinquênio, Ato nº 35/12, publicado em 23/11/2012, por não estar surtindo efeitos financeiros e para regularizar situação funcional da servidora;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 03/22 CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): CHALE: ‘EE Gentil Vasconcelos’, MaSP 991802-0, Maria Aparecida de Laia, PEB 1C, Adm 05, 05 mês(es) e 09 dia(s), referente ao 1º Quinquênio de exercício, a partir de 10/03/2022, data do requerimento, com aproveitamento de tempo do PEB Adm 03-LC 100, do qual foi exonerada; MaSP 991802-0, Maria Aparecida de Laia, PEB 1C, Adm 05, 04 mês(es) e 10 dia(s), referente ao 2º Quinquênio de exercício, a partir de 10/03/2022, data do requerimento, com aproveitamento de tempo do PEB Adm 03-LC 100, do qual foi exonerada; MaSP 991802-0, Maria Aparecida de Laia, PEB 1C, Adm 05, 05 mês(es) e 26 dia(s), referente ao 3º Quinquênio de exercício, a partir de 10/03/2022, data do requerimento, com aproveitamento de tempo do PEB Adm 03-LC 100, do qual foi exonerada;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 11/22 CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: ‘EE Maria de Lucca Pinto Coelho’, MaSP 445342-9, Lenir Andrade de Miranda, PEB 1B, Adm 02, referente ao 1º e 2º Quinquênio de exercício, a partir de 10/03/2022, data do requerimento, com aproveitamento de tempo do PEB Adm 01-LC 100, do qual foi exonerada.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 11/22 CONCEDE TRÊS MESES FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU/MATIPO: ‘SRE MANHUACU/EE do Bairro Boa Vista’, MaSP 801567-9, Mônica de Paula Tolentino Reis, PEB IV4M/D-III, Adm 01, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 01/01/2019; MATIPO: ‘EE Waldomiro Mendes de Almeida’ MaSP 338751-1, Maria Aparecida da Silva Ribeiro, PEB III0, Adm 02, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 02/06/2013;

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 04/22 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): MATIPO: ‘EE Waldomiro Mendes de Almeida’, MaSP 1326859-4, Nayara Nataly Soares Campos Sigilão, ATB 2D, Adm 02, a partir de 30/03/2022.

LICENÇA POR ADOÇÃO - ATO Nº 01/22 CONCEDE LICENÇA POR ADOÇÃO, prevista no art. 8º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, nos termos do Parecer Normativo nº 16.045-A/AGE, de 25 de outubro de 2018, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18.879/2010, à(s) servidora(s): LUIŠBURGO: MASP 1426912-0, J.A.V., Adm 01 e 03, a partir de 23/03/2022.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 02/22 CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988; § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988; art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado; Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021; e art.2º do Decreto nº48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, ao(s) servidor(es) efetivo(s): SÃO JOÃO DO MANHUACU: ‘EE Amelia Gomes’, MaSP 1486325-2, Emerson Teixeira, ocupante do cargo PEB D1A, Adm 01, a partir de 04/04/2022;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ATO Nº 03/22 A Diretoria de Pessoal da SRE/Manhuaçu conclui o Processo Administrativo Nº 01/22, instaurado em 27/01/2022 publicação no “MG” de 02/02/2022, ao(à) servidora(a): MANHUACU: ‘EE São Vicente de Paulo’, MaSP 276912-3, M.G.G., PEB IIIIL, Adm 02, Pela manutenção da vigência do 2º Quinquênio, 5º, 6º e 7º Biênios, tendo em vista a ausência de má fé e decurso de tempo, portanto o débito relacionado deverá ser excluído, conforme Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ATO Nº 04/22 A Diretoria de Pessoal da SRE/Manhuaçu conclui o Processo Administrativo Nº 02/22, instaurado em 27/01/2022 publicação no “MG” de 02/02/2022, ao(à) servidora(a): SIMONESIA: ‘EE. Pe. Miguel’, MaSP 832108-5, V.A.S.S., PEB IIIIL, Adm 02, Pela manutenção da vigência do 2º Quinquênio, 4º, 5º e 6º Biênios, tendo em vista a ausência de má fé e decurso de tempo, portanto o débito relacionado deverá ser excluído, conforme Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ATO Nº 05/22 A Diretoria de Pessoal da SRE/Manhuaçu conclui o Processo Administrativo Nº 03/22, instaurado em 14/02/2022 publicação no “MG” de 23/02/2022, ao(à) servidora(a): MUTUM: ‘CESEC Valdir Pinheiro de Lacerda’, MaSP 859201-6, M.A.B.C.H., PEB IIIIP, Adm 01, Pela manutenção da vigência do 3º e 4º Biênios, tendo em vista a ausência de má fé e decurso de tempo, portanto o débito relacionado deverá ser excluído, conforme Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG Nº 37/2005.

LOTAÇÃO - ATO Nº 05/22 LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): MANHUACU na EE de São Sebastião do Sacramento, MaSP 1471528-8, Claudiele Ribeiro Santos, PEB 1A, Adm 01-Lingua Portuguesa-16 h/a, a contar de 07/12/2018(por não ter sido publicado em época oportuna); MaSP 1226036-0, Elizangela de Fatima e Silva, PEB 1B, Adm 01-Lingua Portuguesa-16 h/a, a contar de 01/02/2018(por não ter sido publicado em época oportuna); MaSP 1263968-8, Eniale Aparecida Amancio Pereira, PEB 1C, Adm 03-Geografia-16 h/a, a contar de 01/02/2016(por não ter sido publicado em época oportuna); MaSP 1472899-2, Elizen da Graças e Silva, PEB 1A, Adm 02, Matematica-16 h/a, a contar de 01/02/2022; MaSP 597471-2, Fabio Mafra da Fonseca, PEB 1B, Adm 03-Historia-08 h/a, a contar de 10/10/2018(por não ter sido publicado em época oportuna); MaSP 1305241-0, Leticia Vieira Ribeiro, PEB 1C, Adm 02, Educação Física-16 h/a, a contar de 23/11/2015(por não ter sido publicado em época oportuna); MaSP 837395-3, Maurim Olendino, PEB 1A, Adm 04-Biologia-16 h/a, a contar de 03/08/2021; MaSP 1410405-3, Samara Ribeiro de Souza, PEB 1A, Adm 02, Biologia-16 h/a, a contar de 03/08/2021; MaSP 1243105-2, Samila Tereza da Silva Barros, PEB 1A, Adm 04-Matematica-16 h/a, a contar de 03/08/2021; MaSP 1472146-8, Wesley de Oliveira Arruda, PEB 1A, Adm 01-Matemática-16 h/a, a contar de 07/12/2018; SÃO JOSE DO MANTIMENTO: ‘EE Orosimbo Gomes de Moraes’, MaSP 1011293-6, Veronica Rodrigues Ambrosio Pinel, PEB 1B, Adm 04-Ciencia/Biologia-16 h/a, a contar de 01/02/2022;

12 1621101 - 1

SRE de Monte Carmelo

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 01/2022 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: MONTE CARMELO – E.E. “CLARA CHAVES”, Masp 698.426-4/01, Bento Souza Borges, PEB V P, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D VI, a partir de 09/04/2022.

PORTRAITA SEE Nº 01/2022

Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino.

A SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MONTE CARMELO, no uso das atribuições que lhe confere art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018

1. Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG; 2.Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação: I- Membro Titular: Isabel Cristina de Souza Miranda, MASP: 443.497-3 II- Membro Titular: Adriana Maria Faustino, MASP: 446. 076-2 III- Membro Suplente: Maria Terezinha de Oliveira Dianin, MASP: 1061326-3. O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período. Monte Carmelo, aos 12 dias do mês de Abril de 2022. Dinorá de Fátima Gonçalves Moraes Superintendente da SRE de Monte Carmelo

12 1621561 - 1

SRE de Nova Era

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 72/2022 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCEnº 64/de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, a servidora: Nova Era,E.E Nossa Senhora de Fátima,MaSP 390316-8,Evanete Aparecida Pena Crepalde a partir de 13/04/2022, referente ao 1º cargo, ATB IIIJ, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, § 5º do ADCT, acresc.EC 104/2020,com direito a remuneração integral.

12 1621395 - 1

SRE de Ouro Preto

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 10/2022 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): MARIANA – E.E. Dom Benedites – MaSP – 328.840-4, Edna Fonseca, a partir de 06/04/2022, referente ao PEB3N/Adm.02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo (Artigo 146, §4º, e § 6º, inciso I, e §7º, inciso I do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020,(Regra de Transição/Pontos – Professor - Base do Cálculo dos proventos pela última remuneração, integral, com paridade), com direito à remuneração integral correspondente a carga horário de 112 h/aula.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2022 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): OURO PRETO – E.E. “Desembargador Horácio Andrade” – MaSP – 379419-5, Nádia Silene Silva e Silva, a partir de 08/04/2022, referente ao ATB5I/Adm.01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147, §2º, inciso I, e §3º inciso I, e §5º do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 (Regra de Transição/Pedágio -Aposentadoria Integral, com paridade/ Ingresso no Serviço Público até 16/12/1998) com direito à remuneração integral correspondente a carga horária de 30hs/semanais.

LOTAÇÃO – ATO Nº03/2022 LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, por ter sido nomeada em caráter definitivo para provimento de cargo efetivoem cumprimento ao acórdão proferido na Açãoordinária nº 2557513-66.033.8.13.0024, a servidora a seguir: ITABIRITO - 5106151- EE ENGENHEIRO QUEIROZ JÚNIOR, MaSP. 889.232-5, TATIANA ARAUJO SILVINO, PEB1A, Anos Iniciais, 24 horas semanais, Admissão 04, a partir de 01/04/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 02/2022 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art.201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº. 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: DIOGO DE VASCONCELOS, E. E. “Cel. Nicolau Sampaio”, MaSP: 616.092-3, Célia Regina Silva Inácio, EEBD1A/ADM. 02, a partir de 22/02/2022.

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 39

FÉRIAS-PRÊMIO – AFASTAMENTO ATO Nº 03/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1o do art. 3º Da Resolução SEPLAG Nº 8.656, de 02/07/2012, a servidora: OURO PRETO - E.E. “Desembargador Horácio Andrade”, MaSP: 379403-9, Magrace Miranda, ATB4M/ Admissão 01, por 01 mês referente ao 5º quinquênio de exercício a partir 11/04/2022.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 02/2022 CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): MARIANA, E.E. “Coronel Benjamin Guimarães”, MaSP 1.160.205-9, Débora Bogioni Pira de Carvalho, PEBIB /Admissão 3, a partir de 02/04/2022.

LICENÇA - MATERNIDADE - ATO Nº 01/2021 CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, a servidora: MARIANA – E. E. Dom Silvério, MaSP: 1160205-9, Débora Bogioni Pira de Carvalho, PEB 1A, Admissão 4, a partir de 02/04/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO /AFASTAMENTO – ATO Nº 01/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: MARIANA - E.E. “Professor Soares Ferreira”, MaSP: 646.082-8, Solange Aparecida de Oliveira, PEBIB, adm. 03, por 02(dois) meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/05/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO /AFASTAMENTO / ATO Nº 01/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao servidor: MARIANA – E. E. “Dom Benedites” – MASP.379.391-6, Genivaldo Perdigão, ATB3M, Adm.01, por 01 (um) mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2022.

Diretora: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro

12 1621038 - 1

SRE de Passos

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 12/2022 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 16/2022
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por oito dias consecutivos, aos servidores: Buritizeiro – CESEC de Buritizeiro – Vicente de Paula da Silva, MaSP 884712-1, PEB3N, adm. 1, a partir de 04/04/22.; Pirapora – EE. Argelce Carvalho Santos da Mota – Maria Dione do Nascimento Oliveira, MaSP 1259609-4, PEB2C, adm. 3, a partir de 19/03/22.

ANULAÇÃO - ATO Nº 08/2022
ANULA no ato no que se refere à servidora: Pirapora – EE. Fernão Dias/EE. Luiz Balbino – Christiani Lucia Luz, MaSP 378385-9, ATB4I/SE-III, adm. 1, na parte em que retificou Férias Prêmio Concessão referente ao 1º quinquênio, ato nº 81/16, publicado em 03/09/16, por motivo de retificação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 12/2022
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, à servidora: Pirapora – EE. Fernão Dias/EE. Luiz Balbino – Christiani Lucia Luz, MaSP 378385-9, ATB4I/SE-III,

adm. 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/12/13 e 4º quinquênio de exercício a partir de 22/12/18, para regularização dos registros funcionais.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 03/2022
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: Buritizeiro – EE. Cachoeira do Manteiga – Edmilson Ferreira de Queiroz, MaSP 1163316-1, PEB1C, adm. 3, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DV, a partir de 12/04/22.

QUINQUÊNIO - ATO Nº 01/2022
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/89, à servidora: Pirapora – EE. Fernão Dias/EE. Luiz Balbino – Christiani Lucia Luz, MaSP 378385-9, ATB4I/SE-III, adm. 1, referente ao 2º quinquênio a partir de 18/06/05, para regularização de registros funcionais.

12 1621398 - 1

SRE de Uberlândia

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 02/2022

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293 de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592 de 28/12/2012 dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
UBERLÂNDIA	TUPACIGUARA	EE DE ENSINO MÉDIO	1223920-8	ERICA RODRIGUES MACHADO	PEB 2 D	3	12	16	07/02/2022
UBERLÂNDIA	UBERLÂNDIA	EE SETE DE SETEMBRO	1484439-3	WANDERSON MARCELO DO PRADO FALEIROS	PEB 1 A	1	12	15	14/03/2022

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

12 1621050 - 1

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 07/2022

Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do servidor: - Uberlândia, E.E. Osvaldo Resende, Masp 1255361.6, Fabiana Mendes Cardoso Cristiano, PEB1C, admissão 3, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SEV, a partir de 27/01/2022.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

12 1621048 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 18/2022

Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 985509.9.1, Maria de Fatima Hirano, TDE3I, Ato nº 29/2021, publicado em 17/12/2021, a pedido do servidor, onde se lê: 2º período de 22/04/2022 a 06/05/2022, leia-se: 2º período de 01/06/2022 a 15/06/2022.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

12 1621053 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 15/2022

Autoriza Afastamento para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Américo Renê Giannetti, Masp 566191.3.1, Margarette Simone Simplicio de Jesus, PEB2H, por 02 meses referente ao 1º e 3º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2022; Masp 1336824.6.1, Valdirene Aparecida Leite, ASBD1A, a partir de 26/03/2022; Masp 566191.3.2, Margarette Simone Simplicio de Jesus, PEB2G, por 02 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 17/2022

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Tupaciguara, E.E. de Ensino Médio, Masp 1485903.7.1, Maria Aparecida Silva, ASBD1A, a partir de 26/03/2022; Masp 1336824.6.1, Valdirene Aparecida Leite, ASBD1A, a partir de 26/03/2022; - Uberlândia, E.E. Clarimundo Carneiro, Masp 1314271.6.1, Roseli de Oliveira, ASBD1A, a partir de 03/03/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 12/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: - Araguari, E.E. Madre Maria Blandina, Masp 377409.8.1, Luciene Caetano Ferreira, a partir de 04/04/2022, referente ao ATB5M, vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 30 h/s; - Campina Verde, E.E. Nossa Senhora das Graças, Masp 895365.5.1, Marlene Alves de Freitas, a partir de 08/04/2022, referente ao PEB2H, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § 6º, inciso II e §7º, inciso II do ADCT, acrescentado pela EC Nº104/20(Transição/ Pontos- integral, (100% media/Sem Paridade); - Uberlândia, E.E. Américo Renê Giannetti, Masp 390398.6.1, Suzana Maria Rodrigues, a partir de 11/04/2022, referente ao PEB3P, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 146, § § 4º e 6º, inciso I e §7º, inciso I ADCT acres. pela EC104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108h; E.E. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, Masp 844152.5.1, Genilda Gonçalves Pereira de Almeida, a partir de 11/04/2022, referente ao PEB1M, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § § 1º e 2º, inciso I, e §3º, inciso I, ADCT e EC 104/20, com direito à remuneração integral com paridade, correspondente à carga horária de 108 h/a, a percepção de 06h/a de extensão de carga; E.E. Messias Pedreiro, Masp 329397.4.2, Lázara Idalina de Pádua, a partir de 04/04/2022, referente ao PEB3 L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art.146, §6º, I, §7º, I ADCT/89, EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

PORTARIA Nº 6/2022

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, e dos artigos 43 e 45 da Resolução CEE nº 472, de 19 de dezembro de 2019, fica credenciada a entidade mantenedora Maria do Carmo Magalhães e autorizado o funcionamento da Escola Recanto da Criança, com Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, situada na Avenida Cesário Crosara, n.o 2513, bairro Presidente Roosevelt, município de Uberlândia, ambos pelo prazo de 3 (três) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Onília Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

12 1621047 - 1

SRE de Varginha

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 06-22

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE- 1989, do(s) servidor(es): Guapé, EE DR Lauro Correa Do Amaral, MaSP 748.949-5, Giovana Alair De Oliveira Faria, PEB I C, Adm. 5, a partir de 08/04/2022, da data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 147 DO ADCT, acrescentado pela EC Nº 104 de 2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 13-22

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE-1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, com redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): Alfenas, E.E. Dr. Arlindo Silveira Filho, MaSP, 1.012.859-3, Adm.1, Hélia Clara de Jesus Silva a partir de 07/04/22, referente ao PEB I G, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART. 147, § 1º, § 2º, INCISO I, E § 3º, INCISO I, DO ADCT DA CE/89, acrescentado pela EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de116 h/a, sendo 08h/a de média quinenal; Illicinea, E.E. Nossa Senhora Aparecida, MaSP 367.428-0, Adriana Luzia De Oliveira Faria, a partir de 13/04/2022, referente, PEB IV P, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART. 144 do ADCT DA CE/89, incluído pela EC ESTADUAL Nº104, DE 2020 combinado com artigo 6º da EC FEDERAL Nº 41/03, c/ c § 5º do ART. 40 da CF/88, com direito à remuneração INTEGRAL, correspondente a carga horária de 161 h/a, sendo 53 h/a de Média Quinquenal.

João Paulo de Oliveira Silva
Diretor SRE Varginha

12 1621151 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 15-22

RETIFICA, NO ATO de gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Campo do Meio, em afastamento preliminar à Aposentadoria, MaSP: 880.116-9, Eldy Rocha Machado, PEB III P, Adm.02, Ato nº 09/06 publicado em 05/09/06 por incorreção na vigência, onde se lê: 5º biênio a partir de 26/05/06, leia-se: 5º biênio a partir de 26/03/06;

RETIFICA, NO ATO de gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Campo do Meio, em afastamento preliminar à Aposentadoria, MaSP: 880.116-9, Eldy Rocha Machado, PEB III P, Adm.02, Ato nº 37/08 publicado em 11/09/08 por incorreção na vigência, 6º biênio a partir de 24/05/08, leia-se: 6º biênio a partir de 26/03/08;

RETIFICA, NO ATO de gratificação de Incentivo à Docência referente ao servidor: Campo do Meio, em afastamento preliminar à Aposentadoria, MaSP: 880.116-9, Eldy Rocha Machado, PEB III P, Adm.02, Ato nº 47/10 publicado em 17/12/10 por incorreção na vigência, 7º biênio a partir de 24/05/10, leia-se: 7º biênio a partir de 24/03/10;

RETIFICA, NO ATO de Quinquênio referente ao servidor: Campo do Meio, em afastamento preliminar à Aposentadoria, MaSP: 880.116-9, Eldy Rocha Machado, PEB III P, Adm.02, Ato nº 20/06 publicado em 05/09/06 por incorreção na vigência, 2º quinquênio a partir de 06/05/2006, leia-se: 2º quinquênio a partir de 06/03/06;

RETIFICA, NO ATO de Quinquênio referente ao servidor: Campo do Meio, em afastamento preliminar à Aposentadoria, MaSP: 880.116-9, Eldy Rocha Machado, PEB III P, Adm.02, Ato nº 43/11 publicado em 03/12/11 por incorreção na vigência, 3º quinquênio magistério a partir de 04/05/2011, leia-se: 3º quinquênio magistério a partir de 05/03/11; RETIFICA, NO ATO de Férias-Prêmio Afastamento referente ao servidor: Luminárias, E.E. Professor Fábregas, MaSP 937.881-1, Katia Maria Nogueira Rezende, ATB II F, Adm.01, ato nº 09-22, publicado em 12/04/2022, incorreção na publicação, onde se lê: referente ao 39 quinquênio de exercício, a partir de 18/04/2022, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/04/2022.

12 1621153 - 1

Conselho Estadual de Educação - CEE

Presidente: Felipe Michel Santos Araújo Braga

PARECER Nº 329/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022
PROCESSO Nº 1260.01.0120724/2021-22
RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES
APROVADO EM 31.3.2022

Aprovação de Planos de Curso, para fins de validade nacional, das Habilitações Profissionais de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Agroindústria, Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Fruticultura, Técnico em Alimentos, Técnico em Hospedagem, Técnico em Informática para Internet, e respectivas Qualificações Profissionais, de oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Secretaria de Estado deEducação, em Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino.

Pelo exposto, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmente à aprovação, para fins de validade nacional, dos Planos de Cursosdas Habilitações Profissionais de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Técnico em Hospedagem, Técnico em Informática para Internet, Técnico em Alimentos, Técnicoem Agroindústriae Técnico em Fruticultura, e respectivas Qualificações Profissionais, de oferta concomitante e subsequente ao Ensino Médio, pela Secretaria de Estado deEducação, em Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino. Os cursos Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Técnico em Alimentos, Técnico em Fruticultura e Técnico em Agroindústria deverão passar por processo de autorização de funcionamento. Os dois primeiros por se tratarem de cursos distintos daqueles autorizados de forma integrada ao Ensino Médio. Os dois outros, por se tratarem de cursos novos a serem ofertados.

Belo Horizonte, 31de março de 2022.
Gabriel LeiteMendes – Relator

SRE de Ubá

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 11/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9º da LCE 64/2002, com redação dada pela LCE 156/2020, dos servidores:Senador Firmino - E. E. Prof. Cicero Torres Galindo - 181609, MASP 819.225-4.01, Águida Ribeiro Silva de Oliveira, a partir de 13.04.22, referente ao PEBIIIO, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC 104/20, c/c art. 6º da EC 41/03, c/c art. 6º EC 41/03, e §5º do art. 40 da CF/88 – Direito adquirido Professor – com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108+02 h/a; Ubá – E.E. Dr. José Januário Carneiro – 181978, MASP 389.840-0.01, Milce Imaculada da Silva Lima, a partir de 13.04.22, referente ao ATB5L, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §2º, inciso I e §3º, inciso I, §5º do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020, com direito à remuneração integral.

PARECER Nº 330/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0045496/2021-95

RELATOR: GABRIEL LEITE MENDES

APROVADO EM 31.3.2022

Renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Agropecuária integrada ao Ensino Médio, em regime dealternância, ministrada pelaEscola Família Agrícola Margarida Alves - EFAMA, no município de Simonésia.

Conclusão

Face ao exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à renovação de reconhecimento da habilitação profissional de Técnico em Agropecuária integrada ao Ensino Médio, em regime dealternância, ministrada pelaEscola Família Agrícola Margarida Alves - EFAMA, situada no Córrego do Sossego, zona rural do município de Simonésia, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Entre 120 e 60 dias antes de expirado esse prazo, a instituição deverá apresentar o respectivo pedido de renovação de reconhecimento, junto àSRE de Manhuaçu.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.
Gabriel Leite Mendes – Relator

PARECER Nº 331/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0060238/2021-52

RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU

APROVADO EM 31.3.2022

Recredenciamento da Associação Comunitária Educacional de Caeté - ACEC, entidade mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, deCaeté.

Conclusão

Ávista do exposto e considerando o atendimentoaos exigências das normas vigentes, soupor que este Conselho responda afirmativamente ao recredenciamento da Associação Comunitária Educacional de Caeté - ACEC, entidade mantenedora do Núcleo Comunitário Educacional de Caeté - NUCEC, deCaeté,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de publicação do ato normativo, tendo em vista os dispositivos das Portarias CEE nºs 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

ACâmara do Ensino Médio, para manifestação.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.

Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio acompanha o parecer da Câmara do Ensino Fundamental.

Belo Horizonte, 30 de março de 2022.
Paulo Henrique Cotta Pacheco – Relator

PARECER Nº 332/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0122633/2021-83

RELATORA: KÁTIA LILIANE ALVES CANGUÇU

APROVADO EM 31.3.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Construindo o Futuro, no município de Ouro Branco.

Conclusão

Pelo exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, sou por que este Conselhose manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Construindo o Futuro, situado na Avenida Patriótica, 1.100, Bairro Siderurgia, no município de Ouro Branco, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato normativo, em conformidade com as Portarias CEE nºs 13/2020, 05/2021, 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.
Kátia Liliane Alves Canguçu – Relatora

PARECER Nº 333/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0138460/2021-39

RELATORA: ANDRÉA CRISTINA DUNGAS SANTOS

APROVADO EM 31.3.2022

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pela Escola de Ensino Especial Cónego Pedro Lopes, no município de Porto Fime.

Conclusão

Á vista do exposto e considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente àrenovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola de Ensino Especial Cónego Pedro Lopes, situada na Travessa Joaquim Custódio, 70, Bairro Josafá Sobreira, no município de Porto Firme, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato normativo, observados os dispositivos da Portaria CEE nº 06/2022.

Belo Horizonte, 31de marçode 2022.

Andréa Cristina Dungas Santos – Relatora

PARECER Nº 335/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0078021/2021-61

RELATORA: IVONICE MARIA DA ROCHA

APROVADO EM 31.3.2022

Renovação do reconhecimento doEnsino Fundamental (anos iniciais) ministrado peloCentro Educacional Aquarela, no município de Bicas.

Conclusão

Considerando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelo Centro Educacional Aquarela, situado na Rua Salvador Ferreira Filho, 91, Bairro Alto das Brisas, no município de Bicas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato normativo, tendo em vista o que dispõe as Portarias CEE nºs 18/2021 e 06/2022.

Belo Horizonte, 31de marçode 2022.
Ivonice Maria da Rocha – Relatora

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº08/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865, de 03/07/2018, às servidoras: SRE/Ubá, MASP 807.312-4.01, AureaLuiza Dutra da Silva, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25.04.22.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 122/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: SRE/Ubá – Afastada - 04000028 – M.N.C.S., Masp: 1.381.387-8.02, Cargo: PEB1B.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 123/2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios a servidora: Guiricema – EE Galdino Leocádio - 05181234 – M.L.T.S., Masp: 246.360-2.03, Cargo: ATB1B.

12 1621696 - 1

PARECER Nº 336/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0123460/2021-64

RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL

APROVADO EM 31.3.2022

Renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais) ministrado pelaEscola Municipal Professor Fabiano José Viotti Bernardes, no município deBaependi.

Conclusão

À vista doexposto econsiderando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho se manifestefavoravelmente àrenovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais)ministrado pela Escola Municipal Professor Fabiano José Viotti Bernardes, situada na Rua Doze, 402, Bairro Serra Santa Maria, no município de Baependi,pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação do ato normativo.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.
BrunaCaroline Morato Israel – Relatora

PARECER Nº 340/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022

PROCESSO Nº 1260.01.0118940/2021-78

RELATORA: BRUNA CAROLINE MORATO ISRAEL

APROVADO EM 31.3.2022

Reconhecimento do Ensino Fundamentalministrado pela Escola Municipal Professora Maria das Dores Gomes de Souza, do município de Novo Cruzeiro.

Conclusão

Ávista do exposto econsiderando o atendimento aos dispositivos legais, sou por que este Conselho semanifestefavoravelmente aoreconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal Professora Maria das Dores Gomes de Souza, localizada na Rua Joaquim Maravilha, 136, Bairro São Bento, no Município de Novo Cruzeiro, peloprazo de 05(cinco) anos, a contar da publicação do ato normativo, considerando a decisão da Câmara de Planos e Legislação, em reunião realizada, nesta data, na qual foi referendadaa interpretação da Resolução CEE nº 486/2021.

Entre 120 e 60 dias antes de expirado esse prazo, a entidade mantenedora - Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro - deverá apresentar, junto àSRE de Teófilo Otoni, o respectivo pedido de renovação de reconhecimento.

Belo Horizonte, 31 de março de 2022.
Bruna Caroline Morato Israel – Relatora

12 1621687 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO Nº 690/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 546/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de WILSON MACHADO ENES, Masp nº 14759005, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Cláudio, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

MINAS GERAIS

ATO N.º 697/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, NILZA DA SILVA MORAIS, MASP n.º 11788981, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, vaga 08, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 698/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, JULIANA DE PAULA IENNAO, MASP n.º 03470044, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, vaga 02, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 07/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 699/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, DIEGO LISBOA RIOS, MASP n.º 14976310, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 100, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 700/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ubá, WESSLEY DINALI, MASP n.º 13697206, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2022, vaga 01, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 701/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, LUIZ FERNANDO RODRIGUES PIRES, MASP n.º 11826773, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, vaga 05, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 702/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, QUESIA DE FREITAS SILVA FONSECA RODRIGUES, MASP n.º 10974103, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 14/2022, vaga 02, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 703/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, LINDAMAR MARIA DE SOUZA, MASP n.º 14959969, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 704/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MATHEUS VINICIUS DE OLIVEIRA, MASP n.º 13863378, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 27, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 705/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, TARCISIO CARLOS FONSECA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 80, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 706/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, LEANDRO SILVA MORA, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, vaga 39, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 707/2022 RETIFICA o ato n.º 647/2022, publicado em 12/04/2022, de Convocação, referente ao professor HUGO MARQUES DA SILVA, Masp nº 1398037-0, da Unidade Acadêmica de Passos, onde se lê: a contar da data da publicação até 31/12/2022, leia-se: no período de 07/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 708/2022 ANULA O ATO n.º 252/2022, publicado em 01/04/2022, de Convocação, referente a vaga 46, do edital 01/2022, da professora ANGÉLICA LOURENÇO OLIVEIRA, Masp nº 1449996-6, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba.

ATO N.º 709/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Cláudio, VALDERÍ DE CASTRO ALCÂNTARA, MASP n.º 14732473, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2022, vaga 05, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 710/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, LUCAS EDUARDO ANTUNES BICALHO, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 39, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 711/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, MAÍLA MARTINS OLIVEIRA, MASP n.º 14603849, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 22, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 712/2022 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 372/2022 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de VÂNIA DOS SANTOS VENTURA, Masp nº 13816897, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 713/2022 ANULA O ATO n.º 361/2022, publicado em 05/04/2022, de Convocação, referente a vaga 22, do edital 11/2022, da professora REGINA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS, Masp nº 1460466-4, da Unidade Acadêmica de Divinópolis.

ATO N.º 714/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, REGINA CONSOLAÇÃO DOS SANTOS, MASP n.º 14604664, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2022, vaga 19, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATO N.º 715/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, GEANE CASSIA ALVES SENA, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022, vaga 21, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 716/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, FERNANDA JÚLIA SANTOS, MASP n.º 11972056, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 717/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, JUDILMA ALINE DE OLIVEIRA SILVA, MASP n.º 08943789, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 718/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Faculdade de Educação, STELA WILLIAMS DE CARVALHO, MASP n.º 08639593, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 719/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, VÂNIA DE OLIVEIRA BORGES, MASP n.º 13861232, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 12, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 09/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 720/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, DENISE GISELE SILVA COSTA, MASP n.º 14607816, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 87, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 721/2022 RETIFICA o ato n.º 637/2022, publicado em 12/04/2022, de Convocação, referente ao professor GUSTAVO SOARES SANTOS, Masp nº 1385615-8, da Unidade Acadêmica de Passos, onde se lê: a contar da data da publicação até 31/12/2022, leia-se: no período de 07/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 722/2022 RETIFICA o ato n.º 642/2022, publicado em 12/04/2022, de Convocação, referente ao professor REINALDO ANTÔNIO BASTOS FILHO, Masp nº 1487570-2, da Unidade Acadêmica de Passos, onde se lê: a contar da data da publicação até 31/12/2022, leia-se: no período de 07/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 723/2022 RETIFICA o ato n.º 643/2022, publicado em 12/04/2022, de Convocação, referente ao professor REINALDO ANTÔNIO BASTOS FILHO, Masp nº 1487570-2, da Unidade Acadêmica de Passos, onde se lê: a contar da data da publicação até 31/12/2022, leia-se: no período de 07/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 724/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, DAMIANA DINIZ ROSA, MASP n.º 14802433, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 97, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 09/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 725/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, HELIANA MÂRCIA SANTOS, MASP n.º 14749725, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 88, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 09/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 726/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso I do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, ALEX MOLINA MANFREDI, com a carga horária de 30 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 24/09/2022.

ATO N.º 727/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Faculdade de Educação, IZABEL CRISTINA SILVA DINIZ, MASP n.º 14883540, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2022.

ATO N.º 728/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MARCELLE BELTRÃO BEDOUC, MASP n.º 11526381, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 42, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 09/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 729/2022 RETIFICA o ato n.º 655/2022, publicado em 12/04/2022, de Convocação, referente da professora LILIANE CRISTINA DA SILVA, Masp nº 1462845-7, da Unidade Acadêmica de Passos, onde se lê: Nível I, Grau A, leia-se: Nível IV, Grau A.

ATO N.º 730/2022 RETIFICA o ato n.º 656/2022, publicado em 12/04/2022, de Convocação, referente da professora LILIANE CRISTINA DA SILVA, Masp nº 1462845-7, da Unidade Acadêmica de Passos, onde se lê: Nível I, Grau A, leia-se: Nível IV, Grau A.

ATO N.º 731/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ROMULO AMARAL FAUSTINO MAGRI, MASP n.º 13859798, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 28, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 09/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 732/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, ROMULO AMARAL FAUSTINO MAGRI, MASP n.º 13859798, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 29, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 09/04/2022 à 31/12/2022.

ATO N.º 733/2022 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, JULIANO BELUOMINI, MASP n.º 13861703, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2022, vaga 57, com a carga horária de 30 horas aula semanais, no período de 09/04/2022 à 31/12/2022.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

12 1621693 - 1

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 41

PORTARIA/UEMG Nº 59, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre concessão de progressão e promoção a servidores da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior do Poder Executivo da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o disposto nos arts. 20, 21 e 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, e Ofício Circular Cofin nº 007/2021, RESOLVE:

Art.1º Fica concedida progressão na carreira, de que trata o art. 20 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art.2º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21 da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo II a esta Portaria.

Art.3º Fica concedida promoção na carreira, de que trata o art. 21-A da Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, a servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior das carreiras do Grupo de Atividades de Educação Superior da Universidade do Estado de Minas Gerais, na forma e a contar das datas constantes do Anexo III a esta Portaria.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 12 de abril de 2022.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da PORTARIA/UEMG Nº 59, de 12 de abril de 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
AGNALDO ANTONIO DA SILVA	1051187-1	PES	VI	A	VI	B	01/04/2022
DIEGO DE ALCANTARA BORBA	1107698-1	PES	VI	A	VI	B	01/04/2022
SANTUZA CORREA PEDROSA	1033961-2	TUNIV	V	C	V	D	02/01/2022

ANEXO II
(a que se refere o art. 2º da PORTARIA/UEMG Nº 59, de 12 de abril de 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ANDREA LOURDES RIBEIRO	0930153-2	PES	VI	C	VII	A	31/03/2022
MARCOS GONCALVES MACIEL	1044043-6	PES	VI	C	VII	A	31/03/2022
SHIRLEY DE LIMA FERREIRA ARANTES	1307935-5	PES	VI	C	VII	A	31/03/2022

ANEXO III
(a que se refere o art. 3º da PORTARIA/UEMG Nº 59, de 12 de abril de 2022)

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
ROBSON ROCHA DE SOUZA JUNIOR	1406262-4	PES	IV	B	VI	A	02/05/2022
FAUSY VIEIRA SALOMAO	1222454-9	PES	IV	B	VI	A	02/05/2022

12 1621697 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 586 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2022

A Diretora do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO BRAGA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Administração, Professor ROGERIO MARTINS FURTADO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI PARA O PERÍODO DE 31/03/2022 A 31/12/2022

Masp 13967567 - Ramon Alves de Oliveira; adm. 01; 40h/a;

ATO Nº 585 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2022

A Diretora do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO BRAGA, e o Chefe do Departamento de Ciências da Administração, Professor ROGERIO MARTINS FURTADO DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, DISPENSAM, nos termos do artigo 4º, § 4º do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, o seguinte servidor:

Masp 13967567 - Ramon Alves de Oliveira; adm. 01; 40h/a.; a/c de 31/03/2022.

12 1621468 - 1

ATO Nº 050 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, a contar de 01/02/2022, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89 incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104 de 2020, combinado com artigo 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47/2005, o servidor DONIZETTE LIMA DO NASCIMENTO, Masp 0377230-8, CPF 530.948.836-72, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível V, Grau E.

ATO Nº 051 - REITOR/2022 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, a contar de 01/02/2022, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do Artigo 146, § 6º, inciso I E § 7º, inciso I do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, a servidora DULCIVANIA FERREIRA LEITE, Masp 1046711-6, CPF 268.351.776-91, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível V, Grau J.

ATO Nº 052 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, a contar de 01/02/2022, com direito aos proventos proporcionais, calculados pela média das remunerações, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com artigo 40, § 1º inciso III, alínea “B”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº41/03, o servidor JOÃO AMÉRICO NORMANHA NOVAES, Masp 1046131-7, CPF 186.843.276-91, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível III, Grau B.

ATO Nº 053 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, a contar de 01/02/2022, com direito aos proventos proporcionais, calculados pela média das remunerações, nos termos do artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, combinado com artigo 40, § 1º inciso III, alínea “B”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC Nº41/03, o servidor CLAUDIO DE SOUZA LIMA PEREIRA, Masp 1046708-2, CPF 162.284.996-53, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Superior, Nível V, Grau J .

ATO Nº 054 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, a contar de 12/07/2021, com direito aos proventos integrais calculados com base na última remuneração nos termos do Artigo 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104 de 15 de setembro de 2020 c/c art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, a servidora MARIA TEREZINHA DOURADO SANTOS, Masp 1046112-7, CPF 635.068.586-53, ocupante do cargo efetivo de Técnico Universitário da Saúde, Nível III, Grau H.

ATO Nº 055 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, APOSENTA, a contar de 13/07/2021, com direito aos proventos aos proventos proporcionais, calculados pela média das remunerações, nos termos do art. 144 do ADCT da Constituição Estadual/1989, incluído pela Emenda Constitucional nº 104/2020 c/c art. 40, § 1º inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, a servidora VERONICA RIBEIRO DE SOUZA, Masp 1045728-1, CPF 053.696.218-96 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo Universitário, Nível V, Grau E.

ATO Nº 056 - REITOR/2022 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº 45.799 de 06 de dezembro de 2011, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 2º da CE/1989 redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com Artigo 146 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020, a servidora: Masp 0887027-1, DANUSA SILVA PORTO, a contar de 11/04/2022.

12 1621449 - 1

ATO Nº 584 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES/2022

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora MARIA ÂNGELA FIGUEIREDO BRAGA, e a Chefe do Departamento de Ciências Econômicas, Professora MARIA DE FÁTIMA ROCHA MAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Portarias 020-Reitor/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021 c/c Portaria 168 Reitor/2021, de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 11 de dezembro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o seguinte servidor:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL VI PARA O PERÍODO DE 31/03/2022 A 31/12/2022

Masp 13967567 - Ramon Alves de Oliveira; adm. 02; 30h/a .

ATO Nº 583 – DIRETORIA CCSA - UNIMONTES

Fundação Caio Martins - FUCAM

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, WANDERSON PALMA PASSOS, MASP 6632475, do cargo de provimento em comissão DAI-23 MS1100057.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, EDILSON ALVES DOS SANTOS, MASP 959810-3, para o cargo de provimento em comissão DAI-23 MS1100057, de recrutamento amplo, para chefiar a Vice-Coordenação do Centro Educacional de Riachinho.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, VALERIA MARINHO MAGALHÃES, MASP 1450348-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100365, de recrutamento amplo.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ODAIR JOSE VIEIRA DA MOTA, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MS1100227, de recrutamento amplo.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, RAFAEL AGOSTINI GONÇALVES COSTA, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100373, de recrutamento amplo.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALINE MARIANA MARTINS CAPELLA ARAÚJO, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100383, de recrutamento amplo.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ALEXANDRE MIGUEL DE ANDRADE SOUZA, MASP 667.566-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 MS1100378, de recrutamento limitado.

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROBSON JOSE SILVA GONÇALVES, para o cargo de provimento em comissão DAI-12 MS1100238, de recrutamento amplo.

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000998/2020/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Carmo do Cajuru. Objeto: I – Promover a atualização/re alinhamento da Planilha Orçamentária de Custos original mantendo-se a integralidade do texto da especificação do objeto original. II - Alterar a Cláusula Quarta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho, com fins de acrescentar o valor de R\$83.832,43 relativo à complementação da contrapartida financeira. Passando o caput da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação: “Para a execução do objeto deste CONVENIO DE SAÍDA serão alocados recursos no valor total de R\$333.323,52, assim discriminado: a) R\$200.000,00, a título de repasse do Tesouro do Estado a ser realizado pelo CONCEDENTE; b) R\$49.491,09 a título de contrapartida financeira do CONVENIENTE, conforme percentual mínimo previsto na lei anual diretrizes orçamentárias para o presente exercício; c) R\$83.832,43 relativos a complementação de contrapartida financeira”. III - Alterar a Cláusula Quinta do Convênio Original e respectivo plano de trabalho para acrescentar a dotação orçamentária do Município de nº 02.070.701.0015.0451.2007.1701.3449051000000 000000. Assinatura: 12/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001171/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Pedro Leopoldo. Objeto: I –Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais365 dias, passando o vencimento para12/04/2023. Assinatura: 12/04/2022.

6 cm -12 1621548 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
Processo SEI 1490.01.0004439-2021-50. Partes: DOADOR: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o DONATÁRIO: Município de Lajinha - MG. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (uma) pa carregadeira, modelo LW300KV, patrimônio: 82478546 - Estado de Conservação: Bom - Chassi: XUG0300VKMPB02188. Valor total: R\$ 263.000,00. Data da assinatura: 12/04/2022. Assina pelo DOADOR: Igor Mascarenhas Eto. Assina pelo DONATÁRIO: João Rosendo Ambrósio de Medeiros.

3 cm -12 1621300 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMOS DE DOAÇÃO KIT DEFESA CIVIL
Resumo dos Termos de Doações celebrados entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenação Estadual de Defesa Civil, doravante denominadoDOADOR, e os Municípios, doravante denominados DONATÁRIOS, conforme o Quadro - Relação de Municípios Donatários. Objeto: doação de Kit Defesa Civil, em caráter definitivo e sem encargos, sendo osmateriais (1) Notebook, (1) Camioneta, (5) Coletes e (1) Treina Eletrônica, constantesdo Quadro 1 -Detalhamento de Materiais Doados, Anexo Único do referido Termo de Doação. Valor Total do Kit Defesa Civil: R\$ 163.385,72 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Signatário Doador: Cel PM Osvaldo de Souza Marques (Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil).

Quadro – Relação de Municípios Donatários

Donatário	Signatário do Município	Data de Assinatura	Processo SEI N.
Itanhandu	Paulo Henrique Pinto Monteiro	28/03/2022	1070.01.0004406/2021-53
Manhumirim	Sergio Borel Correa	28/03/2022	1070.01.0003690/2021-82
Marilac	Edmilson Valadão de Oliveira	27/12/2021	1070.01.0004158/2021-56
Silvianópolis	Homero Brasil Filho	28/03/2022	1070.01.0004289/2021-11

8 cm -12 1621021 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 6º RPM/8º BPM x Município de Carrancas/MG – Convênio nº 17/2022. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: de 31/03/2022 até 31/03/2025. Valor: R\$ 162.432,90.

1 cm -12 1621037 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG – COMAVE x EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 9274459/2021. Objeto: prorrogação da vigência contratual e a realização do equilíbrio econômico-financeiro. Valor total: R\$ 5.620.552,66 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos). Vigência:fica prorrogado por 12 (dose) meses, passando a vigorar até 13 de abril de 2023.

2 cm -12 1621052 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 5º RPM. Pregão nº 29/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final em aterro licenciado para o recebimento de resíduos de serviços de saúde compatível com nível III de inativação microbiana, exclusivamente dos Grupos A, B e E gerados pelo Núcleo de Atenção Integral à Saúde (NAIS) da 5ª RPM, no município de Uberaba/MG. Data: 28/04/2022. Edital disponível no site: compras.mg.gov.br e www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

2 cm -12 1621144 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC SAÚDE- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 105/2022. Planejamento SIRP Nº105/2022. Processo SEI nº1250.01.0011272/2021-86. Objeto: aquisição de VACINAS COMPLEMENTARES AO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, conforme previsto pelo calendário da Sociedade Brasileira de Imunização, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 8h59min de 02/05/2022. www.compras.mg.gov.br.

3 cm -12 1621221 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – EM/13ª RPM. Pregão Eletrônico nº 04/22; Objeto: CONTRATAÇÃO de Empresa para aquisição de materiais de informática com entrega imediata para atender a demanda da 13ª RPM e suas Unidades, para o ano de 2022. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 14/04/2022 até as 08h de 06/05/2022, sendo pregão realizado em data; 06/05/2022 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -12 1621164 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – COMAVE x BLACK TAXI AEREO E SERVIÇOS AERONAUTICOS LTDA – Contrato nº 9327472/2022. Objeto: contratação de serviços aeroportuários, de forma parcelada e de acordo com a demanda, para as aeronaves do Comando de Aviação do Estado - COMAVE e do Gabinete Militar do Governador (GMMG), conforme especificação, exigências e quantidades estabelecidasno Termo de Referência, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Valor total: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência: 12meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

3 cm -12 1621214 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 6º RPM/8º BPM x Organização Real LTDA, situada no município de Campo Belo/MG – Convênio 10/2022. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: 28/03/2022 até 31/03/2024. Valor: R\$ 29.040,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 6º RPM/8º BPM x Sociedade Costa Campos LTDA, situada no município de Campo Belo/MG – Convênio 11/2022. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: 25/03/2022 até 31/03/2024. Valor: R\$ 15.840,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 6º RPM/8º BPM x Cooperativa de Crédito Credibelo LTDA - SICOOB CREDIBELO, situada no município de Campo Belo/MG – Convênio 12/2022. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: 31/03/2022 até 31/03/2024. Valor: R\$ 23.760,00.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 6º RPM/8º BPM x Distribuidora Monte Castelo LTDA, situada no município de Campo Belo/MG – Convênio 13/2022. Objeto: Cooperação mútua. Vigência: 29/03/2022 até 31/03/2024. Valor: R\$ 29.040,00..

5 cm -12 1621222 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – COMAVE x EMPRESA VM BATISTA EIRELI – Contrato nº 9327301/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza predial com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados no Comando de Aviação do Estado (COMAVE), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas nesse documento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nexo do Edital. Valor total R\$94.900,00 (noventa e quatro mil enovecentos reais). Vigência: 12 meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

3 cm -12 1621219 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – COMAVE x EMPRESA VM BATISTA EIRELI – Contrato nº 9327301/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de conservação, higienização e limpeza predial com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários, a serem executados no Comando de Aviação do Estado (COMAVE), conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas nesse documento, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nexo do Edital. Valor total R\$94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos reais). Vigência: 12 meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

3 cm -12 1621220 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE DATA

PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 04/2022, Processo SEI nº 1250.01.0003020/2022-78. Processo de Compra nº 10/2022, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de reprografia e digitalização com OCR, assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos (exceto papel), para serem instaladas e utilizadas nas unidades da 4ª Região da Polícia Militar, mediante contrato, conforme Edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras/Mg de 13/04/2022 até 08:50 horas de 29/04/2022. Pregão no site www.compras.mg.gov.br. Juiz de Fora, 12 de Abril de 2022, Sávio Geraldo Corsino Pires, TEN CEL PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -12 1621309 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMI/DAL – PMMG X STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ 01.654.749/0001-15, Contrato 11/2022, Compras 9327300/2022, Processo de Compras 02/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS. Valor Total R\$ 254.220,00. Vigência 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

EXTRATO DE CONTRATO

CMI/DAL – PMMG X ECS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 08.206.867/0001-00, Contrato 15/2022, Compras 9327323/2022, Processo de Compras 04/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIATURAS POLICIAIS. Valor Total R\$ 901.439,00. Vigência 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

3 cm -12 1621388 - 1

CONVÊNIO DE REPASSE NÃO FINANCEIRO

37/2022 – BPM MAMB/CPMAMB
PMMG – BPM MAMB/CPMAMB x Prefeitura Municipal de Guanhães/MG. Objeto: O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, com vistas a aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente no Município de Guanhães/MG. Valor: R\$102.000,00 (cento e dois mil reais), devendo ser desembolsado/aplicado pelo CONCEDENTE o valor de R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e executado pela PMMG o valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais) a título de contrapartida em serviços. Vigência: O prazo de vigência deste convênio será contado a partir de março de 2022 até 31 de dezembro de 2024.

3 cm -12 1621638 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO
Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 03/2022. Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos em veículos de duas ou três rodas - Guarnições PM de Formiga/MG. Homologa-se o lote 03 para o fornecedor VALDECI JOSÉ DA SILVA, CNPJ 01.272.300/0001-92. Valor: R\$ 15.000,00. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -12 1621557 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PMMG – 7ª RPM – PREGÃO ELETRÔNICO
Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 03/2022. Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos em veículos leves - Guarnições PM de Pará de Minas e Itaúna/MG, 7ª Cia PM Meio Ambiente e 7ª Cia PM Trânsito Rodoviário. Homologa-se o lote 02 para o fornecedor NILTON MARTINS FERREIRA CPF 027.170.866-25 - ME, CNPJ 07.894.815/0001-00. Valor: R\$ 77.898,00. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -12 1621559 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE CONTRATOS

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021-DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas GeraisEspecie: Contratação/ credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCSBMMGxIPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos. **Dotação Orçamentária:

2121 10 302 002 4001 0001 3390 36 08 0 10 1;2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 10 1;2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 50 1;2121 10 302 002 4001 0001 3390 39 29 0 60 1;2121 10 302 002 4002 0001 3390 36 09 0 10 1;2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 10 1;2121 10 302 002 4002 0001 3390 39 29 0 49 1.

*Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos contratados-credenciados:

RMBH-Cont. nº 693/2021 - Associação dos Profissionais de Saúde do Hospital Belo Horizonte – APSHBH. Vigência: 29/12/2021 a 29/12/2026.Cont. nº 001/2022 – Bella Derme Ltda. Vigência: 25/03/2022 a 25/03/2023. Cont. nº 002/2022 – Clínica Odontológica DoctorTeeth Ltda. Vigência: 29/03/2022 a 29/03/2023. Cont. nº003/2022 – CTC Odontologia Especializada Ltda. Vigência: 31/03/2022 a 31/03/2023. Cont. nº004/2022 – Clínica Odontológica Odonto Bunitis Ltda. Vigência: 30/03/2022 a 30/03/2023. Cont. nº 006/2022 – Instituto de Atendimento Bio-Psico Pedagógico Ltda. Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2023. Cont. nº 013/2022 – Laboratório de Análises Clínicas São Lucas Ltda. Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2027.Cont. nº 014/2022 – Mirtes Silva de Assis – ME. Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2027. Cont. nº 015/2022 - Espaço Odonto - Clínica Odontológica Ltda. Vigência: 19/02/2022 a 19/03/2023. Cont. nº 017/2022 – Laboratório Claudino Ltda. Vigência: 17/03/2022 a 17/03/2027. Cont. nº 699/2022 – Clínica Odontológica Gargiulo Ltda. Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2027. Cont. nº 722/2022 - H.C.E - Assistência Médica Ltda. Vigência: 27/01/2022 a 27/01/2027. Cont. nº 723/2022 – Hospital Mater Dei S.A. Vigência: 11/02/2022 a 11/02/2027.Cont. nº 728/2022 – Prado e Sousa Sociedade Simples. Vigência:14/02/2022 a 14/02/2027.Cont. nº 732/2022 – Plenamente Saúde Psicologia e Psicopedagogia Ltda – ME. Vigência: 10/02/2022 a 10/02/2027. Cont. nº 736/2022 – Drograria DMJ Filho Ltda ME. Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2027. Cont. nº 737/2022 – APPI - Assistência Pedagógica e Psicologia Integrada Ltda. Vigência: 14/02/2022 a 14/02/2027. Cont. nº 738/2022 – Clínica Rabelo de Fonoaudiologia Ltda. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2027. Cont. nº 739/2022 - Codent - Clínica Odontológica Ltda. Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2027. Cont. nº 740/2022 – IMÓL – Instituto Mineiro de Olhos Ltda. Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2027. Cont. nº 741/2022 - Centro de Imagem Martins e Godoy Ltda. Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2027. Cont. nº 742/2022 – CVE - Clínica Cirúrgica Videoeendoscópica Ltda. Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2023. Cont. nº 743/2022 -Top Clínic Odontologia Ltda. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2027. Cont. nº 744/2022 - IN.PUL.SO Instituto do Pulmão e do Sono S/S. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2027.Cont. nº 745/2022 - Cardoso e Guimarães Fisioterapia Ltda. Vigência: 09/03/2022 a 09/03/2023. Cont. nº 746/2022 - Clínica de Imagem São Sebastião Ltda – EPP. Vigência: 23/02/2022 a 23/02/2027. Cont. nº 747/2022 - Clínica de Tomografia e Radiografias Odontológicas Ltda-ME.Vigência:03/03/2022 a 03/03/2027. Cont. nº 748/2022 - Helena Brandão Clínica de Saúde Mental e Física Ltda. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2023. Cont. nº 749/2022 - Fale Servicos de Psicologia e Consultoria na Area da Saude Ltda. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2027. Cont. nº 750/2022 - Clínica Center Fisio - Centro de Fisioterapia Especializada Ltda. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2027.Cont. nº 751/2022 - AthosAuler Clínica de Otorrinolaringologia. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2027. Cont. nº 752/2022 – CDI Nuclear Ltda. Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2027. Cont. 753/2022 - OdontominasClíndent Assistência Odontológica Ltda – ME. Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2027. Cont. nº 755/2022 - Psiqúe - Psicologia Clínica e Aplicada Ltda – ME. Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2027. Cont. nº 756/2022 – Odonto Digital Ltda. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2027. Cont. nº 757/2022 – Luziclinica Ltda. Vigência: 09/03/2022 a 09/03/2023. Cont. nº 758/2022 – Dentine Odontologia Integrada Ltda. Vigência: 09/03/2022 a 09/03/2027. Cont. nº 759/2022 - PHD Pace Hospital Ltda EPP. Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2027. Cont. nº 760/2022 – Alivare Odontologia de Urgência Ltda. Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2027.Cont. nº 761/2022 – Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda. Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2027. Cont. nº 762/2022 – Odontologia Novo Sorriso Ltda. Vigência: 17/03/2022 a 17/03/2023. Cont. nº 763/2022 – Lineal Odontologia. Vigência: 17/03/2022 a 17/03/2023. Cont. nº 767/2022 – Clínica Nefrológica de Minas Gerais Ltda. Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2027. Cont. nº 764/2022 – Alexandra Aguiar Odontologia e Estética Ltda. Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2027. Cont. nº 766/2022 - Slice Diagnóstico Volumétrico por Imagem Ltda. Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2027. Cont. nº 769/2022 - Nuclear Medcenter Ltda. Vigência: 22/03/2022 a 22/03/2027.Cont.nº 770/2022 -Microcirurgia Ocular Henrique Vizibelli Ltda. Vigência: 22/03/2022 a 22/03/2027. Cont. nº 771/2022 - Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda. Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2027. 4ºRPM -Cont. nº 005/2022 - Clínica Radiológica Santa Lúcia Ltda. Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2027. Cont. nº 134/2022 - CEEO - Centro Especializado em Exames e Terapia Ocular Ltda. Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2027. Cont. nº 143/2022 – Clínica Vision Ltda. Vigência: 02/02/2022 a 02/02/2027. Cont.nº 147/2022 - Instituto de Olhos de Carangola Ltda. Cont. nº 149/2022 - CINDI- Centro de Investigações Diagnósticas Ltda. Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2027. Cont. nº 150/2022 - Adriana de Campos Musse. Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2027. Cont. nº 151/2022 -Otorrinolaringologia Dr. Luis Carlos Junior Ltda. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2027. Cont. nº 152/2022 - Laboratório Cortes Villela Ltda. Vigência: 07/03/2022 a 07/03/2027. Cont. nº 153/2022 -AGR Clínica Odontológica S.S. Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2027. Cont. nº 154/2022 - Nucleminas Medicina Nuclear Ltda. Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2027.Cont. nº 155/2022



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204130026030142.

MINAS GERAIS

- Martins & Almeida Odontologia Ltda – ME. Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2027.Cont nº 156/2022 -Centro Cardiológico de Telemedicina Ltda. ME. Vigência: 21/02/2022 a 21/02/2027. Cont. nº 157/2022- Centro de Reabilitação em Fisioterapia e Espaço Saúde Eireli – ME. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2027.Cont. nº158/2022 - JF Medical Center Ltda – EPP. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2027.Cont. nº 159/2022 - Clínica Médica Dr. Luciano Sales Lugão Da Silva Ltda – ME. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2027.Cont. nº 160/2022 - Unifisio Clínica de Fisioterapia Ltda. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2027. Cont. nº 161/2022 - Instituto da Mama de Ubá Ltda. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2027.Cont. nº 162/2022 - Clínica Médica Bastos & Tucci Ltda – ME. Vigência: 10/03/2022 a 10/03/2027. Cont. nº 163/2022 - LAC José Amaro Ltda. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2027. Cont. nº 164/2022 - Clínica de Reabilitação e Apoio Bem Me Quer Ltda. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2027. Cont. nº 165/2022 - Clínica e Cirurgia de Olhos Mayrink Ltda.Vigência:21/03/2022 a 21/03/2027.Cont. nº 166/2022 - Drogaria Rui Barbosa Ltda – EPP. Vigência: 22/03/2022 a 22/03/2027. Cont. nº 169/2022 - Laboratório Patologia Clínica Rubens Baldanza. Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2027.

5ºRPM –Cont. nº 088/2022 – Hospital São Paulo Ltda. Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023. Cont. nº 102/2022 - Centro de Endoscopia Ernesto Antônio da Cunha Juliano Ltda. Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2027.Cont. nº 105/2022 - Bandeira &Daia Serviços Odontológicos Ltda. Vigência: 19/02/2022 a 19/02/2023. Cont. nº 106/2022 - Clínica de Dermatologia e Laser de Uberaba Ltda. Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2023.

6ºRPM–Cont. nº 139/2022- Débora Assumpção Miguel Santos Ltda. Vigência: 05/02/2022 a 05/02/2027.Cont. nº 140/2022 - Katia Teixeira ServicosOdontologicos e Cia Ltda. Vigência: 07/02/2022 a 07/02/2027. Cont. nº 143/2022 - Beatriz Pereira Silva. Vigência: 22/02/2022 a 22/02/2027. Cont. nº 145/2022 - Radiominas Serviços de Radiografias e Tomografias Odontológicas Ltda. Vigência: 04/03/2022 a 04/03/2027. Cont. nº 146/2022 - Horus Clínica Médica e Psicológica Ltda. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2023. Cont. nº 147/2022 - Climebe - Clínica Médica Boa Esperança Ltda. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2027. Cont. nº 148/2022 - Centro de Dermatologia de Lavras Ltda. Vigência: 15/03/2022 a 15/03/2027.Cont. nº 149/2022 - Implav - Implantes Odontológicos Varginha Ltda. Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2022. Cont. nº 150/2022 - Associação de Amparo Materno-Infantil Rosa Haddad. Vigência: 21/03/2022 a 21/03/2027.

7ºRPM -Cont. nº 114/2022 - JPO Odontologia Ltda – ME. Vigência: 22/01/2022 a 22/01/2027. Cont. nº 118/2022 - Congregação das Irmãs Hospitalares do Sagrado Coração de Jesus. Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2027. Cont. nº 119/2022 - Clínica de Fisioterapia São Lucas Ltda. Vigência: 25/02/2022 a 25/02/2027. Cont. nº 120/2022- Laboratório Divinópolis Ltda. Vigência: 03/03/2022 a 03/03/2027. Cont. nº 123/2022 -Ciap Citologia e Anatomia Patológica Ltda. Vigência: 11/03/2022 a 11/03/2027. Cont. nº 124/2022 - Baby Home Clínica de Ultra-som Ltda. Vigência: 14/03/2022 a 14/03/2027. Cont. nº 125/2022 - Radiologia Odonto Imagem Ltda. Vigência: 24/03/2022 a 24/03/2027.

8ºRPM –Cont. nº001/2022 -Cecil AmorimRodrigues Coelho. Vigência: 28/03/2022 a 28/03/2023. Cont. nº 101/2021 - Sociedade Beneficente São Camilo. Vigência: 09/12/2021 a 09/12/2026. Cont. nº 107/2022 -Laboratório Carlos Chagas Ltda. Vigência: 25/01/2022 a 25/01/2027. Cont. nº 112/2022 - Sotte Neurologia Ltda. Vigência: 03/02/2022 a 03/02/2027. Cont. nº 116/2022 - Farmácia Rafá Ltda – ME. Vigência: 08/02/2022 a 08/02/2027. Cont. nº 117/2022 - Consultório Cardiológico Ltda. Vigência: 09/02/2022 a 09/02/2027. Cont. nº 119/2022 - Boechat e Médicos Associados Eireli. Vigência: 15/02/2022 a 15/02/2027. Cont. nº120/2022 - Hemolab Medicina Laboratorial Ltda – ME. Vigência: 16/02/2022 a 16/02/2027. Cont. nº 121/2022 - Vivência Clínica de Psicologia Ltda – ME. Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2027. Cont. nº 122/2022 - Cêzar Augusto Fernandes de Araújo. Vigência: 18/02/2022 a 18/02/2027. Cont. nº 123/2022 - Ultracor Ltda. Vigência: 17/02/2022 a 17/02/2027. Cont. nº 124/2022 - Instituto do Sono de Governador Valadares Eireli EPP. Vigência: 24/02/2022 a 24/02/2027. Cont. nº 126/2022 - Clínica Radiológica Dr. Otto Keppke Ltda. Vigência: 08/03/2022 a 08/03/2027. Cont. nº 128/2022 - Ortolcnic - Clínica Médica de Ortopedia e Traumatologia S/C Ltda.. Vigência: 16/03/2022 a 16/03/2027.

Foro: Belo Horizonte.Data:12/04/2022. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados.

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPISM, por meio do Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPISM, (delegação conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMGxCBMMGx3IPISM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária:

**Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPISM, através dos contratados-credenciados:

RMBH –Cont. nº 696/2022 – Paula Castro Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda.Vigência:17/01/2022 a 17/01/2027. Cont. nº 707/2022 - Neurohome Ltda. Vigência:14/01/2022 a 14/01/2027.

5º RPM – Cont. nº 086/2022 - FisioclinicaAudMed Fisioterapia e Reabilitação Ltda. Vigência: 11/01/2022 a 11/01/2027.

Foro: Belo Horizonte. Data: 12/04/2022. Signatários: Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza e contratados-credenciados.

41 cm -12 1621082- 1

RESUMO DE HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPISM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga o prestador HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 12/04/2022

Município	Interessado	Categoria
Araguari	Sergio Tomé	Oftalmologia

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02780/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02780/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo LEILIANE DA SILVA BRAGA e demais Leiloeiros Administrativos, descritas nos Portaria/Resolução nº 52/2022, de 14 de Janeiro de 2022, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 52/20221401, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2022, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

I - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 - I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 - II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
 - 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
 - 1.7 - Os lotes de números 155, 476, 500, 604, 660, 824 e 840 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leilados;
 - 1.8 - Os lotes de números 1, 3, 4, 7, 12, 21, 32, 39, 45, 48, 49, 60, 67, 74, 76, 77, 78, 86, 87, 96, 97, 103, 108, 112, 117, 119, 120, 126, 133, 138, 145, 148, 152, 153, 160, 164, 168, 169, 179, 181, 187, 197, 210, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 245, 247, 254, 268, 277, 278, 280, 287, 289, 296, 302, 303, 304, 309, 310, 312, 313, 315, 317, 320, 322, 324, 333, 334, 338, 341, 343, 344, 346, 347, 349, 351, 355, 356, 357, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366,

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPISM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 12/04/2022

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Viçosa	Raily Faria da Silva Santos	I, II, VII, XII, XIII, XIV, XVII, XVIII,XXII.

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

7 cm -12 1621536- 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPISM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 12/04/2022

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Uromaster Urologia Ltda EPP	Clínica Médica
Contagem	Alessandra Karina Lisboa Simões de Souza ME	Clínica Odontológica

4º RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Lemos Laboratório de Análises Clínicas S/S Ltda (Matriz)	Laboratório Clínico

6º RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Varginha	Unimed Varginha Cooperativa de Trabalho Médico (Filial)	Hospital

9º RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Fonoclinica Ltda ME	Serviço de Fonoaudiologia

10º RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Categoria
Patrocínio	Irmadade Nossa Senhora do Patrocínio	Hospital Regional
Monte Carmelo	Hospital Santa Terezinha Ltda EPP	Hospital Local

12º RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Ipatinga	Ability Terapia Ocupacional Ltda ME	Serviço de Terapia Ocupacional
	Progestare-Soluções e Serviços Ltda ME	Clínica Médica
Barão de Cocais	Drogaria Carmozine Ltda ME	Farmácia de Comércio Varejista
Espera Feliz	Laboratório de Análises Clínicas Dr. Adriano Peixoto Moraes Ltda ME	Laboratório Clínico

18º RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Areado	Laboratório Miri & Faria Ltda ME	Laboratório Clínico

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPISM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 12/04/2022

11º RPM – Montes Claros

Município	Interessado
Montes Claros	Farmácia Real Ltda Clínica Movimentar Ltda ME

17º RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado
Extrema	Chury Cardiologia Avançada Ltda ME

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

20 cm -12 1621539- 1

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 43

367, 370, 372, 374, 375, 376, 378, 379, 384, 385, 396, 406, 415, 417, 418, 422, 426, 427, 428, 429, 430, 435, 438, 440, 441, 442, 444, 446, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 465, 469, 473, 475, 479, 480, 481, 482, 496, 498, 499, 500, 510, 517, 525, 527, 528, 529, 530, 531, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 572, 573, 576, 577, 582, 583, 584, 586, 587, 601, 603, 605, 607, 609, 616, 622, 625, 626, 629, 630, 634, 636, 637, 640, 658, 659, 674, 685, 708, 712, 716, 717, 719, 724, 725, 730, 734, 735, 759, 764, 769, 765, 779, 787, 794, 796, 803, 807, 809, 811, 813, 814, 815, 823, 825, 835 e 839, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Lei de Participação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) HOUSE FEST, situado(a) na AV Fatima Porto, 4750 - Bairro Conego Getulio, Patos de Minas - MG, no(s) dia(s) 18 a 20 de Maio de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
 - 1 – no dia 18 de Maio de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO LIMA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 350;
 - II – no dia 19 de Maio de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO LIMA, compreendendo os lotes de número 351 ao de número 700;
 - III – no dia 20 de Maio de 2022, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO LIMA, compreendendo os lotes de número 701 ao de número 839;
- 4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 09 a 13 de Maio de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
 - 1– AUTO SOCORRO LIMA - JARDIM PAULISTANO, situado no(a) Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3641 - - FIRMA, Bairro Jardim Paulistano, Patos de Minas-MG;
- 4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

- 4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

- 5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, LEILIANE DA SILVA BRAGA, matriculado sob o número M 1.061.097-0, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilaopcpatos.lima@gmail.com , até o dia 29/04/2022 às 17:00horas, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferrar a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastromento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
- 8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvasadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal

1	705	Sucata	9BD17164G85220904	HHE3096	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2008	RS 500,00
2	705	Sucata	9BGSJC19202B146140	GZX1012	Gm/Corsa Milenium	Prata	2002	RS 1.000,00
3	705	Sucata	-	-	Fiat/Uno	Branca	-	RS 100,00
4	705	Sucata	9BWZZZ377V1223120	CLG0954	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	RS 300,00
5	705	Sucata	9BGRZ08906G177922	HDQ7734	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	RS 3.000,00
6	705	Sucata	-	-	Fiat/Fiorino	Prata	-	RS 300,00
7	705	Sucata	-	-	Fiat/Uno S	Verde	1986	RS 300,00
8	705	Sucata	9C6KE0100Y0012145	GXD8202	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 200,00
9	705	Sucata	9CDNF41J8M244436	HIZ2522	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 150,00
10	705	Conservado	9C2JC42209R021276	HIZ2783	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2008	RS 2.000,00
11	705	Sucata	9BD146000R5219804	BOS1499	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 300,00
12	705	Sucata	9BD146000N3889758	GLH9250	Fiat/Uno Mille	Branca	1992	RS 300,00
13	705	Sucata	CG125BR1321809	GWN2192	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	RS 100,00
14	705	Conservado	9C6KE013020016935	GZU5572	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 500,00

15	705	Conservado	9C2JC30201R067944	GZC4702	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	RS 700,00
16	705	Conservado	9C6KE044050088491	MEL1591	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	RS 700,00
17	705	Conservado	9BGRZ48907G100591	MVD9144	Gm/Celta 4p Life	Preta	2006	RS 3.000,00
18	705	Sucata	9C2JC30203R161371	HAIU2615	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	RS 200,00
19	705	Conservado	9C2JC30707R086731	HDZ7380	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 1.000,00
20	705	Conservado	9C2KC1670BR554089	HLK4437	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 2.000,00
21	705	Sucata	CG125BR1411191	GNZ7992	Honda/Cg 125	Branca	1984	RS 50,00
22	705	Sucata	9C2JD0801HR102964	GWN2602	Honda/Xls 125	Vermelha	1987	RS 50,00
23	705	Conservado	9BGS68XTSC668300	JEE1161	Gm/Corsa Gl	Prata	1995	RS 2.500,00
24	705	Sucata	9C2KC08204R007904	HBE2616	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	RS 250,00
25	705	Sucata	9C6KE037050028563	HBO5436	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	RS 300,00
26	705	Sucata	9C62MW000V0051178	GVC9401	Yamaha/Rd 135	Azul	1997	RS 50,00
27	705	Sucata	9C6KE020020044734	DCN4292	Y/Yamaha Crypton	Verde	2001	RS 100,00
28	705	Sucata	9BD255394W8636613	GRX6536	Fiat/Fiorino Working	Branca	1998	RS 300,00
29	705	Sucata	9BD17140212101977	DCB3602	Fiat/Palio Ex	Verde	2001	RS 300,00
30	705	Sucata	9BD178296Y2164371	GWX8086	Fiat/Palio Ex	Azul	2000	RS 500,00
31	705	Conservado	9C2JC2501SR523018	GRI1460	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 400,00
32	705	Sucata	RFCAKRS49T1001401	GVZ2582	Imp/Tgb Sundown Akros50	Vermelha	1996	RS 10,00
33	705	Sucata	9C62MW000T0044234	GRT5672	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1996	RS 30,00
34	705	Sucata	9C62MW000V0057688	GVD0143	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	RS 50,00
35	705	Sucata	9C62MW000H0001230	GNQ5028	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1987	RS 50,00
36	705	Sucata	9BD17146G62692941	JGX4185	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	RS 1.500,00
37	705	Sucata	9C2KC08105R063287	HCE7988	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 100,00
38	705	Sucata	9BWZZZ30ZHT016193	BHA2104	Vw/Gol Cl	Cinza	1987	RS 500,00
39	705	Sucata	9BWZZZ30ZLT126079	GMK1278	Vw/Gol Cl	Branca	1990	RS 500,00
40	705	Sucata	9C2IA04207R025491	HEZ2592	Honda/Biz 125 Es	Preta	2006	RS 200,00
41	705	Conservado	9C2JC4110A853601	HMK5245	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	RS 1.300,00
42	705	Sucata	9C2JD17101R003907	GZC5632	Honda/Xlr 125	Branca	2000	RS 50,00
43	705	Conservado	9BWZZZ30ZRP263319	GOV5855	Vw/Saveiro Cl 1.8	Cinza	1994	RS 1.500,00
44	705	Sucata	9BD15822786103605	MWK9471	Viat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2008	RS 1.500,00
45	705	Sucata	8AD2A7LZ91W075215	DBN8386	I/Peugeot 206 Selection	Cinza	2001	RS 300,00
46	705	Conservado	9C6KE091070038522	HGC1505	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	RS 1.000,00
47	705	Sucata	9C2KC08506R860605	GSL7094	Honda/Cg 125 Fan	Azul	1998	RS 100,00
48	705	Sucata	93UMC28L554005912	JGR9226	Audi/A3 1.8t	Prata	2005	RS 500,00
49	705	Sucata	9BGJG19BVTB579941	CIS2201	Gm/Vectra Gl	Azul	1997	RS 500,00
50	705	Conservado	9C6KE091070036596	HGC1888	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2007	RS 1.300,00
51	705	Conservado	9C2HA07205R008403	HEY8882	Honda/C100 Biz Mais	Azul	2005	RS 1.300,00
52	705	Sucata	9C2KC08508R024278	NFJ5888	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	RS 300,00
53	705	Sucata	9BWDWBO5U8C069728	JIG6480	Vw/Voyage 1.6	Branca	2011	RS 2.000,00
54	705	Conservado	9C2KC08506R860605	HXC9813	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	RS 1.300,00
55	705	Sucata	9C2KC08208R023160	HHA2966	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	RS 200,00
56	705	Conservado	9BGSB19X03R186340	JGD4974	Gm/Corsa Classic	Prata	2003	RS 2.000,00
57	705	Conservado	9C2KC08104R040796	GZU5131	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 800,00
58	705	Conservado	9C2KC08208R056919	HIZ1151	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2008	RS 1.500,00
59	705	Sucata	CG125BR1378414	GNW2512	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 150,00
60	705	Sucata	CG1253022301	GOC0610	Honda/Turuna 125	Vermelha	1980	RS 100,00
61	705	Sucata	9C2HA07001R046345	KEN1639	Honda/C100 Biz	Azul	2001	RS 500,00
62	705	Sucata	9C2JC30101R123121	GZC4588	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	RS 300,00
63	705	Sucata	9C2MC3500R108098	DJS2033	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	RS 400,00
64	705	Sucata	LB4MAJ24204	AEP4899	Ford/Corcel Ii Ldo	Cinza	1982	RS 500,00
65	705	Conservado	9CNDNF41ZJBM325332	HE88109	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	RS 1.000,00
66	705	Sucata	9C2JC2501T1R016354	GRT19991	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 200,00
67	705	Sucata	9BWZZZ30ZNT162719	KAY2830	Vw/Gol Cl	Branca	1992	RS 500,00
68	705	Conservado	9C2KC08104R037704	HBE2230	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	RS 1.000,00
69	705	Conservado	9C2IA04206R808798	HBV2501	Honda/Biz 125 Es	Preta	2005	RS 500,00
70	705	Sucata	9C62MW000T0043641	GRS5705	Yamaha/Rd 135	Vermelha	1996	RS 50,00
71	705	Sucata	9C2HA07105R020000	JZZ1483	Honda/C100 Biz Es	Verde	2004	RS 500,00
72	705	Conservado	9C2KC2210HR506084	PZN5724	Honda/Cg 160 Titan Ex	Vermelha	2017	RS 3.000,00
73	705	Conservado	9C2KC16309R026092	HHB3960	Honda/Cg150 Titan Mixed	Fantasia	2009	RS 1.700,00
74	705	Sucata	CG125BR2143946	GNR3401	Honda/MI 125	Vermelha	1985	RS 150,00
75	705	Sucata	951BAKJC9DB000149	ONU8271	Traxx/Jh125f	Preta	2013	RS 100,00
76	705	Sucata	9BWZZZ373W036199	GS05144	Vw/Gol 16v	Cinza	1998	RS 500,00
77	705	Sucata	9BGJG19BVTB512408	LHV5748	Gm/Vectra GlS	Cinza	1996	RS 500,00
78	705	Sucata	9BD14600003056003	GOB1400	Fiat/Uno S	Bege	1985	RS 500,00
79	705	Conservado	9C2KC1680R5Z20757	PUT8477	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2014	RS 2.000,00
80	705	Sucata	9BGLL19BSBS318925	GQY9020	Gm/Vectra Cd	Azul	1995	RS 800,00
81	705	Sucata	9C2KC08107R040784	HCT9469	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 300,00
82	705	Conservado	9C2JC30708R200562	HHN6439	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 700,00
83	705	Sucata	9C6KE043050052643	MCW2904	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2005	RS 100,00
84	705	Sucata	9CNDNF41ZJBM326271	HE88530	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2010	RS 150,00
85	705	Conservado	9C2KC08206R812336	HEY9619	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	RS 1.000,00
86	705	Sucata	9BD15802774942907	HFS7004	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2007	RS 400,00
87	705	Sucata	9BGKS08BWWB425227	GXC5426	Gm/Kadett GlS	Verde	1998	RS 200,00
88	705	Conservado	9C2KC08105R067852	HAI21190	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 800,00
89	705	Sucata	9C6KE092070068944	HDS1601	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 200,00
90	705	Conservado	9C2KC08107R117352	HGC3662	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 1.500,00
91	705	Conservado	9CNDNF41ZJBM325596	HE88463	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2010	RS 1.000,00
92	705	Conservado	9C6KE013010005173	GZC5940	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	RS 500,00
93	705	Conservado	9CNDNF41J9M289552	HHB4490	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 1.200,00
94	705	Sucata	9C62MW000V0054960	GVA6478	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	RS 700,00
95	705	Sucata	9C6KE042040018158	HBE1472	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	RS 200,00
96	705	Sucata	9BWAA05W5CP002939	HOC4577	Vw/Gol 1.0 Giv	Prata	2011	RS 1.500,00
97	705	Sucata	9C62MW000T0048904	GVY1887	Yamaha/Rd 135	Preta	1996	RS 30,00
98	705	Conservado	9C6KE092070092197	HFL5461	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 1.000,00
99	705	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	-	RS 100,00
100	705	Sucata	9C2JC3010YR050234	GWN4066	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 200,00
101	705	Sucata	9C2KC08106R897756	HDX8134	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 100,00
102	705	Sucata	9C6KE084050011921	DOZ2831	Yamaha/Neo At115	Prata	2005	RS 200,00
103	705	Sucata	-	-	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	-	RS 50,00
104	705	Sucata	9C6KE092060039958	HDC3279	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 300,00
105	705	Sucata	9C2KC08108R021743	HCT4007	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 200,00
106	705	Sucata	CG1252019881	BJU3518	Honda/MI 125	Cinza	1980	RS 200,00
107	705	Sucata	9C2KC08306R000485	HEY9257	Honda/Cg 150 Job	Branca	2005	RS 200,00
108	705	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	-	RS 100,00
109	705	Sucata	9C6KE013010002818	GZC6104	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	RS 100,00
111	705	Conservado	9C6KG03800100156	QNH8860	Yamaha/Xtz250 Lander	Vermelha	2017	RS 3.000,00
112	705	Sucata	9C62MW000V0049957	GVY7628	Yamaha/Rd 135	Azul	1997	RS 10,00
113	705	Sucata	9C6KE043040027446	HBE1723	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2003	RS 150,00
114	705	Conservado	9C6KE026020008599	GZU3618	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	RS 600,00
115	705	Conservado	9C2HA07005R027594	HEY8821	Honda/C100 Biz	Verde	2005	RS 1.000,00
116	705	Sucata	9C6KE044030013245	GZC6640	Yamaha/Ybr 125k	Rosa	2003	RS 100,00
117	705	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	-	RS 100,00
118	705	Conservado	9C2KC08105R138529	HEY8815	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	RS 1.000,00
119	705	Sucata	9C2JC250VVR080056	BRU2447	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	RS 10,00
120	705	Sucata	-	-	Vw/5. 140e Delivery	Branca	-	RS 2.050,00
121	705	Conservado	9C2JC4820BR271171	OPK4343	Honda/Biz 125 Es	Preta	2011	RS 2.000,00
122	705	Conservado	9C2JC30708R222669	HIZ2223	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 1.300,00
123	705	Sucata	9C6KE013020008328	GZC6130	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	RS 200,00
124	705	Sucata	9CNDNF41J7M052001	DTG6693	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	RS 150,00
125	705	Conservado	9C6KE112209034718	HIZ2936	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	RS 1.500,00
126	705	Sucata	9BGJG19BVTB510772	NAH8676	Gm/Vectra GlS	Azul	1996	RS 1.200,00
127	705	Conservado	9C2KC2200HR508857	PZN2122	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2017	RS 4.000,00
128	705	Conservado	9C6KE091080067220	HIW3606	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2008	RS 1.000,00
129	705	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	RS 200,00
130	705	Sucata	9C6KE043030017935	HBE1233	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	RS 100,00
131	705	Conservado	9C6KE093070022812	HHA1304	Yamaha/Xtz 125e	Azul	2007	RS 1.000,00
132	705	Sucata	9C2JC30102R002667	GZL6880	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 100,00
133	705	Sucata	-	-	Fiat	Branca	-	RS 100,00
134	705	Sucata	9C2KC08504R033609	HBV3071	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 200,00
137	705	Conservado	9C2HB0210BR421318	HNW0799	Honda/Pop100	Preta	2011	RS 1.300,00
138	705	Sucata	2H3061265	GNR9010	Y/Yamaha Rx 125	Vermelha	1983	RS 50,00
139	705	Conservado	9C2MC3500R052990	HGU9802	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 2.000,00
140	705	Conservado	9C2JC4220AR108595	HE88020	Honda/Biz 125 Es	Prata	2009	RS 2.500,00
141	705	Conservado	9C6KE091060007352	HXC9518	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	RS 1.200,00
143	705	Sucata	9BD146000K3526385	JEL5892	Fiat/Uno 1.6 R	Vermelha	1989	RS 500,00
144	705	Sucata	9BGJJK11TKJB014659					

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 45

148	705	Sucata	9C2JC2500XR135505	GWN3553	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 30,00
149	705	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Vermelha	-	R\$ 200,00
150	705	Sucata	9BD15822786019331	JHA7757	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Verde	2007	R\$ 500,00
151	705	Sucata	95VCA2E59AM0003738	HMK6971	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R\$ 100,00
152	705	Sucata	9C2JC1801KR213738	GVC9114	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 50,00
153	705	Sucata	9C6KE091070023476	HEZ2189	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	R\$ 50,00
154	705	Sucata	-	-	Honda/Cg 125i Fan	Preta	-	R\$ 300,00
156	705	Sucata	9C2JC2500YR013949	GWN3640	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 10,00
158	705	Sucata	9C2JC30212R521488	GVD3134	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2002	R\$ 200,00
159	705	Conservado	9C2JC4120DR553978	OWM6584	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2013	R\$ 2.000,00
160	705	Sucata	9BD178246YR205816	GWZ4729	Fiat/Palio Citymatic	Vermelha	2000	R\$ 1.000,00
161	705	Sucata	9C6KE010010033944	GZC5647	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R\$ 100,00
162	705	Conservado	9CDNF41AJ5M014988	HCD9123	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2005	R\$ 500,00
163	705	Sucata	9C2JC30708R116541	HHA2305	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
164	705	Sucata	9C2JD170VVR007620	GVC9055	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R\$ 100,00
165	705	Sucata	9C2JC250WVR058767	GVD1639	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 50,00
166	705	Sucata	9BD178236Y0930829	HZQ8217	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R\$ 100,00
167	705	Sucata	9C2JC1801LR545010	GNV0140	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R\$ 50,00
168	705	Sucata	9C62MW000R0034715	GQW8558	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	R\$ 10,00
169	705	Sucata	9C2JC1911HR114831	GOG0635	Honda/MI 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
170	705	Sucata	9C2MD0301MR308162	GNX0203	Honda/Xlx 250 R	Preta	1991	R\$ 300,00
171	705	Sucata	9C2JC30103R003307	GZU5939	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 100,00
172	705	Conservado	9CDNF41J9M269827	HHF5978	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 1.000,00
173	705	Conservado	9C2JC30705R015061	HEY8533	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
174	705	Conservado	9C2MC35004R040108	HAZ1177	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2004	R\$ 500,00
175	705	Sucata	9BGJK11RNMBO16046	JFD0908	Gm/Monza SI/E	Azul	1991	R\$ 1.000,00
176	705	Sucata	9C2JC2501R8S34208	BKX6585	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R\$ 100,00
177	705	Sucata	9C6KE0100Y0011844	GWN4605	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 100,00
178	705	Conservado	9C6KE010020059157	GZU5845	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R\$ 800,00
179	705	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	R\$ 100,00
180	705	Conservado	9C2HA07105R020140	HAZ1159	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
181	705	Sucata	9C2JC1801LR533198	CTY3453	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 10,00
182	705	Conservado	9C6KE010010039321	GZC5787	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R\$ 500,00
183	705	Conservado	9C2KC11550AR178288	HHF5913	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.800,00
185	705	Conservado	9C6KE042030009660	HBE2711	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	R\$ 500,00
186	705	Sucata	9C2JD20203R024114	GYN3298	Honda/Nxrl 25 Bros Es	Vermelha	2003	R\$ 400,00
187	705	Sucata	9C2JC1911JR108209	GNX1206	Honda/MI 125	Vermelha	1988	R\$ 50,00
188	705	Sucata	9C2JC250WWR178494	GWN2297	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 150,00
189	705	Sucata	9C6KE092070066507	HEZ2024	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 250,00
190	705	Conservado	9C6KG017080059486	HHA1201	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R\$ 2.000,00
191	705	Conservado	9C2KC08205R039770	HBE2946	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2005	R\$ 500,00
192	705	Sucata	9C62MW000V0057393	GVC9416	Yamaha/Rd 135	Preta	1997	R\$ 200,00
193	705	Conservado	9C2KC1670CR534323	NYC7340	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2012	R\$ 2.000,00
194	705	Conservado	9C6KE1510B0017569	HFD6189	Yamaha/Factor Ybr125 E	Roxa	2011	R\$ 1.000,00
195	705	Conservado	9C6KE0100Y0006074	GXE0208	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2000	R\$ 500,00
196	705	Sucata	9C2JC30101R120519	DCN1374	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 300,00
197	705	Sucata	9C65JR000W0000185	GNW3117	Yamaha/Jog Teen	Amarela	1998	R\$ 10,00
198	705	Conservado	9C2MC35007R041564	HEZ2887	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R\$ 900,00
199	705	Sucata	9CDNF41J8M201923	HHA2923	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 300,00
200	705	Conservado	9C2KC08304R001800	GNW7005	Honda/Cg 150 Titan	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
201	705	Conservado	9CDNF41J8M2226080	HIZ1692	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 1.000,00
202	705	Conservado	9C2KC08105R0033218	HBE2584	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 600,00
203	705	Conservado	9C2KC1680CR412849	HKN8122	Honda/Cg150 Fan Esdi	Cinza	2011	R\$ 2.000,00
204	705	Conservado	9C2KC1680BR319672	HES8446	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2010	R\$ 2.000,00
205	705	Conservado	9C6KE043050049484	HBE2837	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	R\$ 700,00
206	705	Conservado	95VAC8B8EPM000017	PZS9742	Dafra/Super 100	Preta	1914	R\$ 700,00
207	705	Sucata	9C2JC1801PRR02759	GQK7399	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 100,00
208	705	Conservado	9C2JC30101R222901	GZC4899	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 600,00
209	705	Sucata	9C2JC1801RRR23895	GQW2059	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R\$ 100,00
210	705	Sucata	9C2KC08108R220778	HNF2615	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 200,00
211	705	Conservado	94J2XSBJ88M015423	HIZ2373	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 400,00
212	705	Conservado	9C6KE092060029451	MCK3312	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 1.400,00
213	705	Conservado	9C2JC250WVR0000403	KDE9541	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 200,00
214	705	Conservado	9C2KC1670BR547224	HBJ3549	Honda/Cg 150 Fan Esi	Laranja	2011	R\$ 1.800,00
215	705	Sucata	-	-	Kasinski/Beta	Preta	-	R\$ 200,00
216	705	Sucata	9C2JC2501SR506463	GRH4936	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 250,00
217	705	Conservado	9C2HA07001R014438	GWY5870	Honda/C100 Biz	Verde	2001	R\$ 700,00
218	705	Conservado	9C2JC3010YR129691	GWN4479	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 700,00
219	705	Conservado	9C6KE044050135500	HEY9206	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 300,00
220	705	Conservado	9C6KE092070078586	HEZ2440	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R\$ 1.000,00
221	705	Conservado	9C2JC30213R511722	GZU6518	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 1.000,00
222	705	Conservado	9C2JC30203R147879	GZU6987	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2003	R\$ 1.000,00
223	705	Conservado	9C2HA07002R003421	GZC6352	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R\$ 800,00
224	705	Conservado	9C2KC08206R821511	HEY9725	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2006	R\$ 1.500,00
225	705	Conservado	9C2HA07103R003850	GZU6193	Honda/C100 Biz Es	Verde	2002	R\$ 1.000,00
226	705	Sucata	9C2JC250VTR073246	GVY6315	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 200,00
227	705	Conservado	9C2MC35008R065377	ECJ6583	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 1.000,00
228	705	Conservado	9C6KG017060021051	HXC9652	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	R\$ 1.300,00
229	705	Conservado	9C2JC2500YR093779	GWN3852	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R\$ 500,00
230	705	Conservado	9C2JC3010YR143147	GXE0236	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 800,00
231	705	Conservado	9CDNG44AJCM103836	HOK9415	Jta-Suzuki/Gsr150i	Amarela	2012	R\$ 900,00
232	705	Sucata	9C2MC35008R054727	JGW5572	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R\$ 900,00
233	705	Conservado	9CDNF41J8M090460	HGC1918	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R\$ 800,00
234	705	Sucata	9BWZZZ30ZNT038408	JEJ4128	Vw/Gol Gl	Azul	1992	R\$ 400,00
235	705	Sucata	9BWCA05Y52T127861	GZW0212	Vw/Gol Special	Preta	2002	R\$ 300,00
236	705	Sucata	9BFBXLLBAHBS0542	KBM0220	Ford/Escort L	Azul	1987	R\$ 300,00
237	705	Sucata	9BWCA05X12P078366	HPM6555	Vw/Gol 16v Sport	Preta	2002	R\$ 500,00
238	705	Sucata	9BGRM6910AGI23280	DTD7574	Gm/Prisma Maxx	Branca	2009	R\$ 1.000,00
239	705	Sucata	9BD1460003160587	BKD3073	Fiat/Uno Cs	Cinza	1987	R\$ 400,00
240	705	Sucata	9BD146000S5446917	GRN0663	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 800,00
241	705	Sucata	9BD146000M3740117	GMJ0188	Fiat/Uno S	Cinza	1991	R\$ 600,00
242	705	Sucata	8AFZZ54ATJ022392	GUQ7732	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Vermelha	1996	R\$ 700,00
243	705	Sucata	9BD146000N3887347	GOI6137	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	R\$ 700,00
244	705	Sucata	9BD17140222159869	GZW1805	Fiat/Palio Ex	Azul	2002	R\$ 800,00
245	705	Sucata	9BGSC08ZVTC654332	JJA8126	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	R\$ 700,00
246	705	Conservado	9BWAA05U79P045475	JHT6968	Vw/Gol 1.0	Prata	2008	R\$ 2.000,00
247	705	Sucata	93YLM2N3A8J034987	AQE8464	Renault/Meganed Dyn 20a	Prata	2008	R\$ 500,00
248	705	Sucata	9BGRDR08Z02G112742	JGD4440	Gm/Celta	Prata	2001	R\$ 300,00
249	705	Sucata	9BD146097T5732861	GRF3417	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R\$ 600,00
250	705	Sucata	9BWZZZ377T1226895	GUX8970	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Cinza	1996	R\$ 500,00
251	705	Sucata	9C2JA010WWR0007195	GWN2725	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1998	R\$ 100,00
252	705	Sucata	93HFEJ6540WZ207268	KDJ6999	Honda/Civic Lx	Prata	1998	R\$ 700,00
253	705	Conservado	9BGSC08WTTTC699850	GRE5553	Gm/Corsa Wind	Prata	1996	R\$ 1.500,00
254	705	Sucata	9BD146000N3895620	JDQ4328	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R\$ 600,00
255	705	Conservado	9BD17206G93450774	HUJ5400	Fiat/Siena Fire Flex	Prata	2008	R\$ 2.000,00
256	705	Conservado	9C2JC30103R136770	GZU6558	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
257	705	Sucata	9C6KE044050117928	HEY8810	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	R\$ 200,00
258	705	Conservado	9C6KE042030010891	HBE1439	Yamaha/Ybr 125ed	Bege	2003	R\$ 500,00
259	705	Conservado	9C2KC08105R093489	HBP5993	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
260	705	Conservado	9C6KE090080034447	HIZ1521	Yamaha/Ybr 125ed	Azul	2008	R\$ 1.300,00
261	705	Conservado	9C2JC30707R125513	HDE0817	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R\$ 1.200,00
262	705	Conservado	95VCA1B288M001456	HIN9448	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R\$ 800,00
263	705	Conservado	9C2KC11550AR071961	HQJ9106	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 2.000,00
264	705	Conservado	9C2KC08108R242339	HIZ1280	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 1.400,00
265	705	Conservado	9C6KE044040073346	HBE2372	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2004	R\$ 700,00
266	705	Sucata	9C2MC35004R043579	JJS9036	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R\$ 300,00
267	705	Conservado	95VCA4M59AM007403	HLV8796	Dafra/Speed 150	Azul	2009	R\$ 700,00
268	705	Sucata	9C62MW000S0037692	GTU6940	Yamaha/Rd 135	Preta	1995	R\$ 100,00
269	705	Conservado	9C2JC4110AR084080	HIE9143	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R\$ 1.000,00
270	705	Sucata	9C6KE044050102491	HCD7628	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 300,00
271	705	Conservado	9C2JC42109R017271	HHF4638	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2009	R\$ 1.500,00

415	705	Sucata	9C6KE013020033246	GZU9585	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 100,00	551	705	Sucata	-	-	Honda/Xi 125	Vermelha	-	RS 50,00
416	705	Conservado	9C6KE092060032029	HEY9716	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 1.000,00	552	705	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	0	RS 100,00
417	705	Sucata	9C2JC1801HR128507	GVC9865	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 10,00	553	705	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 10,00
418	705	Sucata	CG125BR2125727	GPS8197	Honda/Ml 125	Vermelha	1983	RS 50,00	554	705	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	RS 10,00
419	705	Sucata	9C2KC0850R061945	GZC8789	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	RS 100,00	555	705	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 10,00
420	705	Conservado	9C2JA04306R801761	HEY9804	Honda/Biz 125 Mais	Preta	2006	RS 1.500,00	556	705	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan	Azul	-	RS 50,00
421	705	Sucata	9C6KE010010043076	GZC5934	Yamaha/Ybr 125e	Verde	2001	RS 200,00	557	705	Sucata	-	-	Honda/Ml 125	Vermelha	-	RS 5,00
422	705	Sucata	9C2JC30101R174778	GYP1984	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	RS 100,00	558	705	Sucata	RFC AKRS49V1002618	GVC9343	Imp/Tgb Sundown Akros50	Roxa	1997	RS 50,00
423	705	Sucata	9C2KC08105R028837	HAZ1016	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 100,00	559	705	Sucata	9C2KC08107R222662	HGD7281	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 50,00
424	705	Sucata	93FFH15077M002815	HFM8455	Kasinski/Flash K 150	Prata	2007	RS 100,00	560	705	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Verde	-	RS 5,00
425	705	Conservado	9BGRG08F0CG353666	NYD2919	Chevrolet/Celta 1.0l Ls	Preta	2012	RS 4.000,00	561	705	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 5,00
426	705	Sucata	9BFJF3793BB084594	ENK0215	Ford/F350 G	Prata	2010	RS 2.000,00	562	705	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 5,00
427	705	Sucata	9BD146000R5272301	JEC7418	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	RS 150,00	563	705	Sucata	-	-	-	Azul	-	RS 5,00
428	705	Sucata	9BWZZZ30ZLT044450	JEG4737	Vw/Gol Cl	Prata	1990	RS 300,00	564	705	Sucata	-	-	-	Cinza	-	RS 10,00
429	705	Sucata	9BGJK19BVTB544452	LBM0565	Gm/Vectra GlS	Branca	1996	RS 300,00	565	705	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 5,00
430	705	Conservado	9A9TR0521EPDM8202	PUI2840	R/Jk Tropical	Cinza	2014	RS 300,00	566	705	Sucata	-	-	-	Preta	-	RS 5,00
431	705	Conservado	9BD178226T0124646	GVT2872	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	RS 700,00	567	705	Conservado	9C2NC4310BR003299	MGX4748	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 1.000,00
432	705	Sucata	-	-	Sundown/Hunter 125 Se	Preta	-	RS 100,00	570	705	Sucata	9BD27801042407316	HB07892	Fiat/Strada Fire	Branca	2004	RS 1.500,00
433	705	Conservado	9BGRZ0898G204680	KGL7387	Gm/Celta 2p Life	Branca	2007	RS 3.000,00	571	705	Sucata	9BGTB69FOYB126841	CSJ0517	Gm/Astra GlS	Cinza	1999	RS 200,00
434	705	Conservado	8AGSD3540YR123493	GVF5808	I/Gm Corsa Super W	Cinza	2000	RS 3.000,00	572	705	Sucata	9BWC A05X61T130399	DDE2952	Vw/Gol 1.0	Cinza	2001	RS 400,00
435	705	Sucata	8AFZZZZEFAVJ088379	MXO0371	Imp/Ford Escort K1 16v	Vermelha	1997	RS 400,00	573	705	Sucata	9BD147A0001069429	GMK8417	Fiat/147	Bege	1986	RS 50,00
436	705	Sucata	9BFZZZ54ZRB571119	JEA2938	Ford/Escort 1.0 Hobby	Azul	1994	RS 300,00	576	705	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 50,00
437	705	Conservado	9C2KC16309R026033	HJO6466	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Cinza	2009	RS 2.000,00	577	705	Sucata	9BD11812EC1196554	OGS5382	Fiat/Punto Essence 1.6	Preta	2012	RS 500,00
438	705	Sucata	-	-	Yamaha/Dt 200	Branca	-	RS 10,00	578	705	Conservado	9C2KC08508R014116	HHA1333	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	RS 2.000,00
439	705	Conservado	9C6KE044030007144	GZU6545	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 400,00	579	705	Conservado	9C2JC30705R100294	HAI0275	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	RS 500,00
440	705	Sucata	9C2KC1680CR312023	HFB2646	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	RS 50,00	580	705	Sucata	9C2JC30103R275522	HBE1321	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 300,00
441	705	Sucata	2H3034076	GQE6476	Y/Yamaha Rx 125	Cinza	1981	RS 30,00	582	705	Sucata	9BWK B05Z764099997	HDK4045	Vw/Fox 1.6 Plus	Prata	2005	RS 1.000,00
442	705	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	RS 50,00	583	705	Sucata	BJ920378	GSK1781	Vw/Fusca 1300	Verde	1979	RS 35,00
443	705	Sucata	9C2JC250VVR153084	GQJ5902	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 50,00	584	705	Sucata	9BD146000S5452479	JED0605	Fiat/Uno Cs Ie	Cinza	1995	RS 50,00
444	705	Sucata	9C2MD2800YR006993	GYU0415	Honda/Xr 200r	Branca	2000	RS 200,00	586	705	Sucata	9BWZZZ30ZLT085682	GRA2086	Vw/Gol Gl	Verde	1990	RS 200,00
445	705	Conservado	9C2MD40540DR158835	OQP7448	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2013	RS 1.500,00	587	705	Sucata	8AFER11D41J170207	GZA2245	I/Ford Ranger Xi 11d	Branca	2000	RS 800,00
446	705	Sucata	9C6KE093080027490	HCB0369	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2007	RS 50,00	588	705	Conservado	9BGSB19X04B194580	JFL1485	Gm/Corsa Classic	Cinza	2004	RS 3.500,00
447	705	Conservado	9C6KE013020031235	GZU6237	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2002	RS 600,00	589	705	Sucata	9CDNF41LJ8M241416	HHH3144	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 100,00
448	705	Sucata	-	-	Fiat/Palio Weekend 1.8	Preta	-	RS 500,00	590	705	Sucata	9C6KE1510B0022952	HHK6324	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2011	RS 400,00
449	705	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	-	RS 30,00	591	705	Conservado	95VCB4E8BCM000287	OOW6648	Dafra/Kansas 150	Laranja	2011	RS 800,00
450	705	Sucata	9C62MW000R0036153	GRC8633	Yamaha/Rd 135	Preta	1994	RS 40,00	592	705	Conservado	9C6KE044050120945	GYN3480	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 500,00
451	705	Sucata	-	-	Yamaha/Xtz 125e	Preta	-	RS 100,00	593	705	Sucata	9C6KE044030004720	DHD8516	Yamaha/Ybr 125k	Bege	2002	RS 200,00
452	705	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Preta	-	RS 30,00	594	705	Conservado	9C6KE092080210858	HIQ0104	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2008	RS 800,00
453	705	Sucata	9C2KC16309R009858	HHH3706	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	RS 100,00	595	705	Conservado	9C6KE044050117342	HEY8729	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2005	RS 800,00
454	705	Sucata	-	-	Yamaha/Rd 135	Preta	-	RS 50,00	596	705	Sucata	9C2KC08106R898888	HDG0633	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 200,00
455	705	Sucata	9C2MD2701SR051119	GRT8742	Honda/Nx 200	Azul	1995	RS 50,00	597	705	Sucata	9C2HA050VVR020917	GVA5866	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	RS 50,00
456	705	Sucata	9C2JC2501TR060622	GRU4701	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 150,00	598	705	Sucata	9C2JC30102R184282	GZY4554	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 400,00
457	705	Sucata	9C6KE03703002359	GZU6416	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2002	RS 100,00	599	705	Sucata	9C2MD34008R026422	JJW5314	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2008	RS 100,00
458	705	Conservado	94JZKHFE88M007900	HIZ1846	Sundown/Stx 200	Vermelha	2008	RS 800,00	601	705	Sucata	9C2MC35003R143092	HBF2626	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 100,00
459	705	Sucata	9C2JC250VTR046035	GVY3394	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	RS 300,00	602	705	Sucata	9C6KE010020063983	GZU06076	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	RS 500,00
461	705	Conservado	9C6RG3150L0023139	QXB4151	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2019	RS 3.000,00	603	705	Sucata	9C658WN00H0120408	GKN6903	Y/Yamaha 180	Preta	1987	RS 50,00
462	705	Conservado	9C6KE044040055043	HBE2084	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	RS 700,00	605	705	Sucata	9BWZZZ30ZPT133195	BQA6491	Vw/Gol Cl	Branca	1993	RS 300,00
463	705	Sucata	9C2HA07105R011668	HCB0038	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2004	RS 500,00	606	705	Sucata	93HFA65308Z246761	HHY1376	Honda/Civic Lxs Flex	Cinza	2008	RS 1.350,00
464	705	Conservado	LXYXCBL09F0300723	PZJ8128	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	RS 700,00	607	705	Sucata	9BSR4X2A0X3512658	KIX7320	Scania/R124 Ga4x2nz 360	Branca	1999	RS 2.550,00
465	705	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	RS 50,00	608	705	Sucata	9C2JC1801HR142379	GRS4147	Honda/Cg 125	Azul	1987	RS 50,00
466	705	Sucata	9BGSFE80NWWC737617	GTL3860	Gm/Corsa Gl	Verde	1998	RS 800,00	609	705	Sucata	9BD178296X08R76935	GRF9301	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	RS 200,00
467	705	Conservado	9CDNF41LJ7M066111	HEZ2936	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	RS 500,00	610	705	Sucata	9C6KE0020X0014679	GYN3007	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	1999	RS 100,00
468	705	Sucata	9C2JC2500XR212496	GWN3475	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 100,00	611	705	Sucata	9BFZZZ54ZRB585700	GPT0070	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	RS 200,00
469	705	Sucata	9C2JC1911HR104505	GOE5093	Honda/Ml 125	Preta	1987	RS 50,00	612	705	Sucata	9C635N000G0109642	GNY8025	Y/Yamaha 125	Vermelha	1986	RS 100,00
470	705	Conservado	9C2KC1620AR013679	OPN3071	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2009	RS 2.000,00	613	705	Sucata	9BGSU19F0BB206813	EPQ5790	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2010	RS 500,00
471	705	Conservado	9C6KE122090062237	HHH3581	Yamaha/Factor Ybr125 K	Laranja	2009	RS 1.000,00	614	705	Sucata	9C2MC35003R144137	HAW6349	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 300,00
472	705	Sucata	9C62MW000W0059704	GVC3727	Yamaha/Rd 135	Preta	1998	RS 50,00	616	705	Conservado	9A9TR0521EPDM8930	HKP1152	R/Jk Tropical	Cinza	2009	RS 400,00
473	705	Sucata	9BG5TE11UGC152395	LHY3151	Gm/Chevette	Vermelha	1986	RS 100,00	617	705	Sucata	9C2NC4310AR064081	IQY1676	Honda/Cb 300r	Preta	2010	RS 800,00
474	705	Sucata	9BD14604TJ5846409	JEP5679	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	RS 500,00	618	705	Sucata	9C6KE092080210858	GYN3433	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2004	RS 100,00
475	705	Sucata	9BWZZZ30ZSP028161	JED1525	Vw/Gol 1000	Prata	1995	RS 200,00	619	705	Conservado	9C6KE044050116341	HEY8658	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	RS 500,00
477	705	Sucata	9BGSOC08WRRRC621360	JDY4149	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 400,00	620	705	Sucata	9C62MW000V0053520	GVC9005	Yamaha/Rd 135	Azul	1997	RS 200,00
478	705	Conservado	9BWCB05X75P043509	IDW4568	Vw/Gol 1.6 Power	Prata	2004	RS 1.250,00	621	705	Sucata	9C6KG0460B0021488	HES8508	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2010	RS 100,00
479	705	Sucata	9BG138SF09C443245	HJW9786	Gm/S10 Executive D	Preta	2009	RS 1.500,00	622	705	Sucata	9BD147A0000767353	GNF2355	Fiat/147	Bege	1983	RS 50,00
480	705	Sucata	9BWZZZ377TT1234229	JEL3781	Vw/Gol I	Vermelha	1996	RS 600,00	623	705	Conservado	9C2JC4830FRO51700	PVV1037	Honda/Biz 125 Ex	Branca	2015	RS 3.000,00
481	705	Sucata	9C2JD0801NR211277	GOD2356	Honda/Xi 125 Duty	Branca	1992	RS 100,00	624	705	Conservado	8AGSA19908R113468	HCW9840	I/Gm Classic Life	Prata	2007	RS 5.000,00
482	705	Sucata	9BWZZZ30ZMP211992	GLH7683	Vw/Saveiro Cl	Branca	1991	RS 200,00	625	705	Sucata	9C6KE1500B0025285	GIY7957	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2011	RS 200,00
483	705	Sucata															

MINAS GERAIS

695	705	Sucata	9BWZZ55ZPB412252	JDZ7346	Vw/Logus Cl	Bege	1993	RS 400,00
696	705	Conservado	9C2JC3010YR093487	GWN4252	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 500,00
697	705	Sucata	9BD146107T5685304	GUH3523	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	RS 500,00
698	705	Sucata	CG125BR2166766	GRC4155	Honda/MI 125	Preta	1986	RS 300,00
699	705	Conservado	9BGJG19BVBVB568295	GUT1050	Gm/Vectra Gl	Prata	1997	RS 800,00
700	705	Sucata	9BD1460003050168	GLB7895	Fiat/Uno	Vermelha	1985	RS 800,00
701	705	Sucata	9C6KE0100Y0002760	GSX6130	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2000	RS 100,00
702	705	Conservado	9C2KC1680ER409833	OQX5166	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2013	RS 3.000,00
703	705	Sucata	9BD146047T5827099	JNI8382	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1996	RS 1.000,00
704	705	Sucata	CG125BR2141181	GNX1225	Honda/MI 125	Vermelha	1985	RS 100,00
705	705	Conservado	9C6RG3140J0005895	QNI7313	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Vermelha	2017	RS 3.000,00
706	705	Conservado	9C6KE042030014490	GYN3431	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2003	RS 300,00
707	705	Conservado	9C2JC30707R061235	HEN2051	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	RS 1.000,00
708	705	Sucata	9BFBXXLBAJBW59023	GT16232	Ford/Escort L	Prata	1988	RS 400,00
709	705	Conservado	9C2KC08104R035262	GXD8J98	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 500,00
710	705	Conservado	9C2JC3020YR050476	KEG8257	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	RS 900,00
711	705	Conservado	9C2HA07102R016737	MVR7601	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2002	RS 600,00
712	705	Sucata	9C2JC2500YR079645	GXB7519	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	RS 100,00
713	705	Conservado	9C2MCS35002R005841	KEO5007	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2001	RS 500,00
714	705	Sucata	9BGKS08GRRCC352200	JDZ2453	Gm/Kadett GlS	Vermelha	1994	RS 300,00
715	705	Conservado	94J2XCCJ88M032978	HHH3096	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2008	RS 500,00
716	705	Sucata	9BWZZZ377VP533591	MPC6928	Vw/Gol Mi	Branca	1997	RS 500,00
717	705	Sucata	9BGKS355SRRCC362525	BVR9300	Gm/Kadett Ipanema GlS	Vermelha	1994	RS 400,00
718	705	Sucata	9BD146107T5808554	KDA3247	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	RS 400,00
719	705	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 100,00
720	705	Sucata	9CDNF41J9M275816	HHH3719	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	RS 300,00
721	705	Sucata	9C2KC08104R042860	HBI0554	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 300,00
722	705	Sucata	9BD158011X4067077	CQO1490	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	RS 200,00
723	705	Sucata	9C6KE013020011024	GZC6281	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2001	RS 200,00
724	705	Sucata	93YLM0S3A7J800225	JJE2327	Renault/Meganes Dyn 20a	Preta	2006	RS 2.000,00
725	705	Sucata	9BGKY08GRRCC330451	GPT3032	Gm/Kadett Lite	Vermelha	1994	RS 500,00
726	705	Conservado	9C2JC30214R612892	HBE1680	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	RS 700,00
727	705	Sucata	9C6KE043050049055	HBE2808	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2004	RS 300,00
728	705	Sucata	9BWZZZ30ZPT044566	KCZ7740	Vw/Gol Cl	Branca	1993	RS 200,00
729	705	Sucata	9BD146058V5971981	KJA7895	Fiat/Uno Mille Sx Young	Vermelha	1997	RS 500,00
730	705	Sucata	9BGGR08907G116017	GTM4210	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	RS 1.000,00
731	705	Sucata	9BGJL69SNNB049557	HUB4289	Gm/Monza Classic Se Efi	Preta	1992	RS 400,00
733	705	Conservado	9C6KG0460D0074679	OMA7299	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2012	RS 2.000,00
734	705	Sucata	9C62TW000L0024308	GQA4852	Y/Yamaha Dt 180 Z	Branca	1989	RS 100,00
735	705	Sucata	9BD146000P5053039	GPX1817	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	RS 1.000,00
736	705	Conservado	9C2HA07104R040333	HBE2259	Honda/C100 Biz Es	Azul	2004	RS 500,00
737	705	Sucata	8AWZZZ377TA850277	JNL0895	I/Vw Gol Cl	Vermelha	1996	RS 800,00
738	705	Conservado	9C2JC4110CR850277	OLS2902	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 1.000,00
739	705	Conservado	9C2KC1680BR304706	HES8230	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2010	RS 1.500,00
740	705	Conservado	9C2HA07105R008824	HBB7833	Honda/C100 Biz Es	Preta	2004	RS 1.300,00
741	705	Conservado	9C2KC08205R042266	HCD7370	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2005	RS 400,00
742	705	Conservado	9C6KE042030006278	GZU6692	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2003	RS 500,00
743	705	Conservado	9BD146000R5193917	GKU4971	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 1.000,00
744	705	Conservado	9C2JC2500XRC160821	GWN3387	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 300,00
745	705	Sucata	9BGSE80NT1C746586	GTQ9396	Gm/Corsa Gl	Roxa	1996	RS 700,00
746	705	Sucata	8AFZZZ54ATJ028404	GUQ8115	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Prata	1996	RS 500,00
747	705	Conservado	9C2JC3020YR011372	GWN4024	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	RS 700,00
748	705	Sucata	9BWCB05X33T133079	JGO1300	Vw/Gol 1.6 Power	Cinza	2003	RS 2.000,00
749	705	Sucata	9BD146000S5540813	GQU9385	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 700,00
750	705	Conservado	9C2MCS35008R100607	HHN6522	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	RS 800,00
751	705	Sucata	9C2JC4810CR10232	OMN7327	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2012	RS 1.000,00
752	705	Conservado	8A1BA00251L226434	AYJ0102	I/Renault Megane Rt 1.6	Cinza	2001	RS 1.000,00
753	705	Conservado	9C2JC41109R524173	HHN7539	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	RS 1.500,00
754	705	Conservado	9C6KE1200A0046023	HJM1655	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	RS 300,00
755	705	Conservado	9C2KC08204R024469	HBE2171	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2004	RS 300,00
756	705	Sucata	9BGJL19FVVB573165	GUD6888	Gm/Vectra Cd	Preta	1997	RS 1.000,00
757	705	Conservado	9C2JC30214R628218	HBE1829	Honda/Cg 125 Titan Kse	Vermelha	2004	RS 1.000,00
758	705	Sucata	5C11UCC145496	GPT2076	Gm/Chevette	Bege	1983	RS 300,00
759	705	Sucata	9BWZZZ377XP061692	JFN2614	Vw/Gol Special	Cinza	1999	RS 800,00
760	705	Sucata	9BD158018W4025649	GWPD2583	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1998	RS 1.500,00
761	705	Conservado	9BWZZZ377T1093447	KKP1212	Vw/Gol Atlanta 1.8	Vermelha	1996	RS 1.200,00
762	705	Conservado	9BGSC08ZTTC727547	GUQ4216	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	RS 2.000,00
763	705	Conservado	9C2JC30104R085453	HBX6230	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2004	RS 900,00
764	705	Sucata	9BGJK11TL1B073462	JS6282	Gm/Monza S/E	Azul	1990	RS 100,00
765	705	Conservado	9BD178026V0343986	JET9377	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	RS 1.000,00
766	705	Sucata	9BWZZZ377TT167931	GTT8510	Vw/Gol 1 Plus	Vermelha	1996	RS 400,00
767	705	Conservado	9C6KG017080091663	HIZ1782	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2008	RS 800,00
768	705	Sucata	9C2JC1801KR212517	GVC9962	Honda/Cg 125	Vermelha	1989	RS 200,00
769	705	Sucata	9BFZZZGDAVB004564	LBP3696	Ford/Ka	Cinza	1997	RS 500,00
770	705	Conservado	9C6KE038050020844	HBE2772	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2004	RS 500,00
771	705	Sucata	9BGJK19H0YB129420	JFV8519	Gm/Vectra GlS	Azul	1997	RS 800,00
772	705	Sucata	9BD146000M8224591	GLR5281	Fiat/Uno P.Lup Lx Hd 1.6	Cinza	1991	RS 200,00
773	705	Conservado	9C2JA0101LR201631	GOD8620	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1990	RS 500,00
774	705	Conservado	9C6KG013020011252	GXD8434	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	RS 300,00
775	705	Sucata	9BWZZZ373WTO39853	KDP6883	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 50,00
776	705	Sucata	9BD146000R5380418	KMO0626	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1994	RS 500,00
777	705	Sucata	9BWZZZ377ST200321	BKT4394	Vw/Gol 1000i	Preta	1995	RS 500,00
778	705	Sucata	9BD146000R5257040	JEB4987	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 400,00
779	705	Sucata	9BWZZZ373YU709089	GVF2111	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	RS 400,00
780	705	Sucata	8AWZZZ377VYA908269	JEU9315	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	RS 300,00
781	705	Conservado	9CDNF41ZJBM328443	HIQ0518	Jta/Suzuki En125 Yes	Laranja	2010	RS 500,00
782	705	Conservado	9C2JC4820DR309705	HES5458	Honda/Biz 125 Es	Preta	2012	RS 700,00
783	705	Conservado	9BFZF10A978040017	HEU1193	Ford/Fiesta Flex	Preta	2006	RS 5.000,00
784	705	Conservado	8AGSJ35P0YR110183	GVL9399	Imp/Gm Corsa GlS Wd	Prata	1999	RS 1.000,00
785	705	Sucata	9BD146000R5271015	LAD2617	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	RS 200,00
786	705	Conservado	9C6KE0100Y0014893	GWN4818	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	RS 500,00
787	705	Sucata	0223955	GWP1840	Fiat/147 L	Verde	1979	RS 300,00
788	705	Conservado	9BGSA19906B177902	JFT5581	Gm/Classic Life	Prata	2006	RS 3.000,00
789	705	Sucata	9C2MCS35003R108439	KEX2481	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 300,00
790	705	Sucata	9BGJG69RPNB015821	JTH3891	Gm/Monza SI Efi	Azul	1992	RS 800,00
791	705	Conservado	9C2KC08508R097747	HIZ1604	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	RS 1.000,00
792	705	Conservado	9C2HA07103R057509	HBE1053	Honda/C100 Biz Es	Azul	2003	RS 800,00
793	705	Sucata	9BD146000L3649393	JED2048	Fiat/Uno Mille	Branca	1990	RS 300,00
794	705	Sucata	9C2JC1801HR103769	GWN2181	Honda/Cg 125	Azul	1986	RS 100,00
795	705	Conservado	9C2ND07007R012482	HHO7107	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2007	RS 1.200,00
796	705	Sucata	CC32728	GTU3705	Caloi/Mobylette Xr 50	Verde	1984	RS 25,00
797	705	Conservado	9BGSC68Z01B193590	KEI6076	Gm/Corsa Milenium	Cinza	2001	RS 1.000,00
799	705	Conservado	9C6KE042050029323	GZU9840	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2004	RS 700,00
800	705	Conservado	9C2HA07005R006566	HCU1731	Honda/C100 Biz	Vermelha	2004	RS 800,00
801	705	Conservado	9C6KG0380H0005526	PYT6053	Yamaha/Xtz250 Lander	Vermelha	2016	RS 2.000,00
802	705	Sucata	8A1LZBW2TDL500139	OMO8146	I/Renault Fluence Dyn20a	Prata	2012	RS 2.000,00
803	705	Sucata	9BWCAD05X94T132507	JFL9555	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	RS 500,00
804	705	Sucata	ZFA160000S5123660	GRO6699	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	RS 300,00
805	705	Sucata	9BD17140B52483451	GZQ5694	Fiat/Palio Elx Flex	Cinza	2004	RS 1.000,00
806	705	Conservado	9C2HA07103R047784	GXB3862	Honda/C100 Biz Es	Vermelha	2003	RS 800,00
807	705	Sucata	9BWZZZ377VP606415	JEX0269	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 1.000,00
808	705	Conservado	9C2KD0540CR500186	HHK4644	Honda/Nxr150 Bros Esd	Vermelha	2011	RS 3.000,00
809	705	Sucata	9BWZZZ377TS080919	GTJ3167	Vw/Gol 1000i	Bege	1995	RS 300,00
810	705	Conservado	9BD146000R5180990	JDY6156	Fiat/Uno Electronic	Azul	1994	RS 1.000,00
811	705	Sucata	93YBBO6154J484054	KLX4852	Renault/Clio Exp 10 16vh	Verde	2004	RS 500,00
812	705	Sucata	9BD158068W4005808	GRX9990	Fiat/Uno Mille Ex	Azul	1998	RS 100,00
813	705	Sucata	9BWZZZ30ZLP219595	GLX8833	Vw/Parati Cl	Azul	1990	RS 200,00
814	705	Sucata	9BGSE68NT1C740389	GUR5431	Gm/Corsa Gl	Vermelha	1996	RS 400,00
815	705	Sucata	30830212589157	GMG2243	M.B./M.Benz L 608 D	Azul	1982	RS 1.750,00
816	705	Sucata	BS323351	GMK1522	Vw/Fusca 1300	Vermelha	1973	RS 100,00
817	705	Sucata	9BWZZZ377TT094729	MPJ0536	Vw/Gol 1000i	Branca	1996	RS 500,00
820	705	Sucata	9BWZZZ30ZKP210590	BVC9751	Vw/Parati Gl	Azul	1989	RS 500,00
821	705	Sucata	9C2KC0					

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 5, 8, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 20, 21, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 45, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 61, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 87, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 176, 191 e 212, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (POLIESPORTIVO DE BETIM), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, com sede no(a) Av. Das Americas, nº 580, Centro, Betim - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 10 de Junho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 240.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 11 de Junho de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 240.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 10/06/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Arrematação caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, com sede na Av. Das Americas, nº 580, Centro, Betim - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentais sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autôdores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraidos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Betim - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 11 de Abril de 2022.

ARIADNE ELLOISE COELHO
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	468	Sucata	95VJK4J8DEM007540	-	Dafra/Zig 50	Preta	2013	RS 150,00
2	468	Sucata	93FSTJXDBBM004727	-		Vermelha	2011	RS 200,00
3	468	Sucata	9C6KE100080003100	HHU1567	Yamaha/Neo At115	Azul	2007	RS 350,00
4	468	Sucata	9SRHPBK929M000482	HKM0528	Haobao/Hb 150	Vermelha	2009	RS 300,00
5	468	Sucata	95VCA1K289M042184	HKD2126	Dafra/Speed 150	Vermelha	2008	RS 200,00
6	468	Sucata	94J2XCX388M032235	EQD2853	Sundown/Max 125 Sed	Azul	2008	RS 250,00
7	468	Sucata	9C2JC4120CR522585	HMK3512	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	RS 400,00
8	468	Sucata	9C6KE092070068883	HDC3611	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 250,00
9	468	Sucata	9C6RG3840M0020452	RMJ4E89	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Branca	2020	RS 650,00
10	468	Sucata	9C2MC35008R020515	HGU5135	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	RS 350,00
11	468	Sucata	9C2MC35008R073486	HIE5785	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	RS 400,00
12	468	Sucata	9C2JC4110DR121495	OQS6187	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	RS 400,00
13	468	Sucata	9C62T1W000J0006177	GNV8151	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1988	RS 10,00
14	468	Sucata	9C2MC35003R125088	HBC8990	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 300,00
15	468	Sucata	9C2JC30708R565925	HHI9756	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 200,00
16	468	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Vermelha	2010	RS 500,00
17	468	Sucata	9BWCA05X31P118011	GZK0043	Vw/Gol Fun	Cinza	2001	RS 500,00
18	468	Sucata	WVWCC43B74P152539	KYS0054	I/Vw Passat Turbo	Prata	2003	RS 500,00
19	468	Sucata	9BGRP69X0CG323405	BBW0238	Chevrolet/Prisma 1.4i Lt	Prata	2011	RS 2.500,00
20	468	Sucata	8AFZZZEHCVJ032441	CNQ0262	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Verde	1997	RS 300,00
21	468	Sucata	9BD146000L3617724	G0H0274	Fiat/Premio Csl 1.6	Cinza	1990	RS 300,00
22	468	Sucata	9BD14600003066605	ABF0462	Fiat/Premio Cs 1.3	Cinza	1985	RS 300,00
23	468	Sucata	9BG5JK69ZGB044721	GOR0576	Gm/Monza SI/E	Dourada	1986	RS 300,00
24	468	Sucata	9BD146000N3861178	GNW0677	Fiat/Uno Mille	Azul	1992	RS 400,00
25	468	Sucata	9BD178037T0004454	GUX0744	Fiat/Palio Elx	Verde	1996	RS 300,00
26	468	Sucata	9BFBXXLBAHBM93675	GKZ0818	Ford/Escort Ghia	Verde	1987	RS 300,00
27	468	Sucata	9BGK508GPPC364997	GOR0851	Gm/Kadett SI/E Efi	Prata	1993	RS 300,00
28	468	Sucata	9BD1461075S5610267	GYI0945	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	RS 350,00
29	468	Sucata	9BFFZF10B068421777	HCU1036	Ford/Fiesta	Preta	2005	RS 900,00
30	468	Sucata	9BFFZZZFDAYB111219	BLQ1459	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	RS 300,00
31	468	Sucata	9BWZZZ30ZKP2277575	GLF1633	Vw/Parati Cl	Azul	1989	RS 400,00
32	468	Sucata	9BWKA05Z264114375	DZF1695	Vw/Fox 1.0	Preta	2005	RS 1.000,00
33	468	Sucata	9BD146000J3386231	GOV1740	Fiat/Uno Cs	Branca	1988	RS 400,00
34	468	Sucata	93YJAMG25XJ001328	HMP1999	Renault/Scenic Rt 2.0	Vermelha	1999	RS 300,00
35	468	Sucata	9BWZZZ30ZSP083986	JTN2098	Vw/Gol 1000	Verde	1995	RS 200,00
36	468	Sucata	9BD146000K3460513	GRV2185	Fiat/Uno S	Cinza	1989	RS 200,00
37	468	Sucata	VS6BSXWPF5WE56214	BUZ2386	Imp/Ford Fiesta	Cinza	1995	RS 250,00
38	468	Sucata	LB4NUL7K08347	GTF2549	Ford/Belina Ii L	Vermelha	1979	RS 350,00
39	468	Sucata	9BGJK11VLLB072298	GZD2601	Gm/Monza SI/E 1.8	Azul	1990	RS 300,00
40	468	Sucata	5C11AAC114410	GV52677	Gm/Chevette	Prata	1981	RS 200,00
41	468	Sucata	9BD178226T0154070	GVV2734	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	RS 150,00
42	468	Sucata	9BWZZZ30ZFP024775	BNL2884	Vw/Voyage Ls	Branca	1985	RS 300,00
43	468	Sucata	9BFBXXLBAEAA46860	GMP2967	Ford/Escort Ghia	Cinza	1984	RS 250,00
44	468	Sucata	9BD146000P3956557	GOY3333	Fiat/Uno Mille Elx	Vermelha	1993	RS 400,00
45	468	Sucata	9BFFZZZ54ZPB350517	GPO3487	Ford/Escort Hobby	Cinza	1993	RS 400,00
46	468	Sucata	9BWZZZ55ZRB550947	LAD3508	Vw/Logus Gli 1.8	Prata	1994	RS 300,00
47	468	Sucata	9BD17834422329962	GZT3883	Fiat/Palio Young	Azul	2001	RS 400,00
48	468	Sucata	9BD15802786100879	APW4057	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2008	RS 1.000,00
49	468	Sucata	8AWZZZ377VA936945	JYY4160	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Vermelha	1997	RS 300,00
50	468	Sucata	LB4NUL71304	GPY4299	Ford/Belina Ii	Branca	1978	RS 200,00
51	468	Sucata	9BFFZZZGDAWB608107	COP4350	Ford/Ka	Preta	1998	RS 400,00
52	468	Sucata	9BFFZZZFDATB074728	GVT4523	Ford/Fiesta	Laranja	1996	RS 300,00
53	468	Sucata	9BD159046V9185526	CKX4777	Fiat/Tempra Sx	Azul	1997	RS 300,00
54	468	Sucata	9BD146000S071179	GPU4879	Fiat/Uno Electronic	Prata	1993	RS 400,00
55	468	Sucata	9BWZZZ30ZH0T03009	GKO4960	Vw/Gol Cl	Bege	1987	RS 350,00
56	468	Sucata	9BWZZZ30ZFP040509	BFA5514	Vw/Voyage Ls	Branca	1985	RS 300,00
57	468	Sucata	9BD17146232198850	HSA5526	Fiat/Palio Fire	Branca	2002	RS 500,00
58	468	Sucata	9BD146000N3887363	GOI5641	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	RS 150,00
59	468	Sucata	9BFFZZZFDAYB146759	GSO5679	Ford/Fiesta	Prata	1997	RS 300,00
60	468	Sucata	ZFA160000R5071416	GRB5687	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 300,00
61	468	Sucata	9BD146000K3459563	GWM5726	Fiat/Premio SI 1.6	Cinza	1989	RS 350,00
62	468	Sucata	9BFFZZZFDAYB095031	TPS7590	Ford/Fiesta Clx 16v	Verde	1997	RS 400,00
63	468	Sucata	1G1Z95EUSBF228767	LLM5836	I/Chevrolet Malibu Ltz	Preta	2010	RS 3.000,00
64	468	Sucata	9BG5JK69ZFB037660	GOJ5972	Gm/Monza SI/E	Preta	1985	RS 250,00
65	468	Sucata	9BWZZZ377T1019997	GRG5977	Vw/Gol 1000i	Vermelha	1996	RS 300,00
66	468	Sucata	9BD146000N3918438	HQJ6014	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	RS 500,00
67	468	Sucata	9BD14600003046269	GKL6063	Fiat/Premio Cs 1.3	Prata	1986	RS 300,00
68	468	Sucata	9BWZZZ32ZEP018612	GRV6193	Vw/Passat Voyage	Azul	1984	RS 150,00
69	468	Sucata	9BFFZZZFATB028104	GUV6237	Ford/Fiesta	Cinza	1996	RS 400,00
70	468	Sucata	9BD159044T9162476	GVR6246	Fiat/Tempra Ie	Azul	1996	RS 300,00
71	468	Sucata	9BD182216Y2005976	GSQ6458	Fiat/Brava Sx	Cinza	1999	RS 500,00
72	468	Sucata	9BGK108GPPC355957	GPK6462	Gm/Kadett SI Efi	Prata	1993	RS 200,00
73	468	Sucata	9BD15822544509597	HAG6493	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2003	RS 500,00
74	468	Sucata	9BD13561362005563	HDJ6668	Fiat/Idea Elx Flex	Prata	2005	RS 20,00
75	468	Sucata	9BD15822524283710	GZA6716	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2001	RS 500,00
76	468	Conservado	9BD17146232201583	GFW6724	Fiat/Palio Fire	Cinza	2002	RS 1.000,00
77	468	Sucata	9BGTCT11UMMC139277	JMQ6776	Gm/Chevette D11.6	Verde	1991	RS 250,00
78	468	Sucata	BA351006	GKJ6778	Vw/Brasilia	Dourada	1977	RS 200,00
79	468	Sucata	9BWZZZ30ZH0T11775	GPJ7006	Vw/Gol Gl	Bege	1987	RS 300,00
80	468	Sucata	ZFA160000R4922795	GOY7088	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 300,00
81	468	Sucata	9BD185225X7022419	MUO75870	Fiat/Mareo Sx	Cinza	1999	RS 250,00
82	468	Sucata	9BD1714341203616	GTM7653	Fiat/Palio	Prata	2000	RS 650,00
83	468	Sucata	9BD159000R9070875	BOS8123	Fiat/Tempra Ouro 16v	Preta	1994	RS 250,00
84	468	Sucata	9BFBXXLBAKBV25362	LB18193	Ford/Escort Gl	Prata	1989	RS 300,00
85	468	Sucata	VF7N2E700S1E72952	GTF8569	Imp/Citroen Zx 2.0i Volc	Prata	1995	RS 450,00
86	468	Sucata	9BWZZZ32ZMP039493	LJ8598	Vw/Santana Gls 2000	Verde	1991	RS 500,00
87	468	Sucata	9BWZZZ32ZPT238520	GPJ8979	Vw/Santana Cl	Azul	1988	RS 400,00
88	468	Sucata	9BD146000H3291333	GTC9393	Fiat/Uno Cs	Bege	1987	RS 150,00
89	468	Sucata	LB4NZM52252	CIZ9931	Ford/Belina Ii	Verde	1981	RS 300,00
90	468	Sucata	KNHTPT7352SPS312210	GPX3964	Imp/Kia Besta Sv	Prata	1993	RS 600,00
91	468	Sucata	9BWZZZ32ZMP012300	GMU0423	Vw/Kombi	Branca	1991	RS 500,00
92	468	Sucata	9BWGB07XX1P012649	CZU2870	Vw/Kombi	Branca	2001	RS 1.000,00
93	468	Sucata	9BWECO5X11P510990	GZD0356	Vw/Saveroi 1.8	Cinza	2000	RS 1.000,00
94	468	Sucata	9BD255044V8547982	CPX1578	Fiat/Fiorino Ie	Cinza	1997	RS 500,00
95	468	Sucata	9BD25504988830291	HIC5729	Fiat/Fiorino Flex	Branca	2008	RS 900,00
96	468	Sucata	9BD255044X8642431	HMP7878	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1999	RS 20,00
97	468	Conservado	LHJXCBCD3C0306176	PZK0413	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2011	RS 250,00
98	468	Conservado	95VJ1J1G8ABM001346	HDW8227	Dafra/Super 50	Vermelha	2010	RS 300,00
99	468	Conservado	94J1XFBLE67M037406	GKM16291	Sundown/Vel 100	Preta	2006	RS 400,00
100	468	Conservado	9C2HA07101R222859	GVN2168	Honda/C100 Biz Esp	Preta	2001	RS 500,00
101	468	Conservado	94J1XFBLE67M038086	DZL2242	Sundown/Vel 100	Prata	2006	RS 400,00
102	468	Conservado	9C6KE100080008878	HAC3575	Yamaha/Neo At115	Azul	2007	RS 600,00
103	468	Conservado	9C2HA07002R013309	GZZ6362	Honda/C100 Biz	Azul	2002	RS 500,00
104	468	Conservado	9C2KC2500KR054838	QUB0157	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	RS 1.500,00
105	468	Conservado	9C2JC3103R271961	HBFO026	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 500,00
106	468	Conservado	9C6KE092070117293	HKN0087	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 700,00
107	468	Conservado	9C2JC30706R871636	HEC0220	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 700,00
108	468	Conservado	9C2JC30708R005800	HGK0335	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	RS 700,00
109	468	Conservado	9C2KC08107R052463	HJA0417	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 600,00
110	468	Conservado	9C2JC30708R070367	HGK0423	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 800,00
111	468	Conservado	9C2JC30101R085803	GXR0734	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 600,00
112	468	Conservado	9C2JC4110FR110290	PVW1053	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2015	RS 1.000,00
113	468	Conservado	9C2JC30708R598145	HHO1078	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 700,00

114	468	Conservado	9C2JC4110DR762930	OOW1416	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	RS 1.000,00
115	468	Conservado	9C2NC4310BR262755	GSZY1506	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	RS 1.000,00
116	468	Conservado	9C2JC2500YR071191	GSX1697	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 500,00
117	468	Conservado	9C6KE091070021566	HEG2166	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2006	RS 600,00
118	468	Conservado	9C6KE043030021886	GYP2229	Yamaha/Ybr 125e	Bege	2003	RS 500,00
119	468	Conservado	9C2JC130103R289079	HAS2578	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 500,00
120	468	Conservado	9C2JC30203R148589	HAL2705	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2003	RS 600,00
121	468	Conservado	9C2MC2700XR021594	GSL2816	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	RS 500,00
122	468	Conservado	9C2MC35003R004517	KFA2820	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2002	RS 1.000,00
123	468	Conservado	95VCA1B288M003566	HHV2858	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 450,00
124	468	Conservado	9C2JC4110CR326474	OLU2872	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2012	RS 900,00
125	468	Conservado	9C2NC4310AR073370	HMU2905	Honda/Cb 300r	Amarela	2010	RS 1.000,00
126	468	Conservado	9C2JC30103R275027	HAF3007	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 650,00
127	468	Conservado	9C2KC08104R046119	HBB3071	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 600,00
128	468	Conservado	94J2XMMJJ66M003797	HFV3308	Sundown/Hunter 90	Preta	2006	RS 300,00
129	468	Conservado	9C2JC30101R013589	GSL3382	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 500,00
130	468	Conservado	9C2JC250VT1R029218	GQJ3413	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	1996	RS 450,00
131	468	Conservado	9C2MC35007R023855	HEG3698	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2006	RS 900,00
132	468	Conservado	9C2JC4120AR010652	HJO4374	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	RS 700,00
133	468	Conservado	95VGF2G2ABM003062	HKK5126	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	RS 500,00
134	468	Conservado	9C2JC4120AR058168	HGC5154	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	RS 800,00
135	468	Conservado	95VGF1C2AAM0000808	HJQ5538	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	RS 600,00
136	468	Conservado	9C2NC4310CR023618	OLT5695	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	RS 1.100,00
137	468	Conservado	9C2MC35006R019286	HDL5741	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2006	RS 700,00
138	468	Conservado	9C2JC30707R156613	HEN6426	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 500,00
139	468	Conservado	9C2JC30104R021288	HAL6470	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	RS 700,00
140	468	Conservado	9C2KC1670FR005341	PVK6707	Honda/Cgl 150 Start	Preta	2014	RS 1.200,00
141	468	Conservado	9C2JC30707R222923	HGA6730	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 700,00
142	468	Conservado	9C6KE092080194523	HIF6890	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	RS 700,00
143	468	Conservado	9C2JC30102R009588	GWE6998	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 500,00
144	468	Conservado	9C2KC08105R022411	HBB7166	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	RS 800,00
145	468	Conservado	9C2JC4120BR527386	HJZ7255	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 1.000,00
146	468	Conservado	9C2JD20204R036238	GYU7261	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2004	RS 900,00
147	468	Conservado	9C2JC30213R610600	HAC7339	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	RS 600,00
148	468	Conservado	9C2KC2500GR027851	PYE7652	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	RS 1.200,00
149	468	Conservado	94J2XDCM78M026391	HBP7686	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	RS 450,00
150	468	Conservado	9C6KE1220A0116287	HKY7720	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	RS 800,00
151	468	Conservado	9C2JC4110CR574483	OLV7835	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2012	RS 800,00
152	468	Conservado	9C6KE043050056352	HBE8050	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 600,00
153	468	Conservado	9C2JC30706R871925	HDL8320	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 500,00
154	468	Conservado	9C2JC250WWR241733	GSL8475	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 400,00
155	468	Conservado	9C2JC30101R023557	GSX8659	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 500,00
156	468	Conservado	9C6KG0460E0094417	ORB8684	Yamaha/Fazer Ys250	Branca	2013	RS 1.500,00
157	468	Conservado	9CDNF41LJ8M124154	HHH9039	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2007	RS 450,00
158	468	Conservado	9C2KC1550AR218343	HES9041	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	RS 900,00
159	468	Conservado	9C6KE026020017735	GYD9135	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	RS 500,00
160	468	Conservado	95VGF3D2BCM000768	OPG9323	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2011	RS 400,00
161	468	Conservado	9CDNF41LJ8M207408	LKQ9489	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	RS 500,00
162	468	Conservado	9C2MC35004R024308	HAU9605	Honda/Cbx 250 Twister	Azul	2004	RS 700,00
163	468	Conservado	9C6KE120090002009	HJV9671	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Azul	2008	RS 800,00
164	468	Conservado	9C6KE092070102652	GYV9765	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 600,00
165	468	Conservado	95VCA1C288M003084	HJV9985	Dafra/Speed 150	Prata	2008	RS 500,00
166	468	Conservado	9BD195152B0004335	KGA0078	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2010	RS 4.000,00
167	468	Conservado	VF7N2E400T1E40025	GVS0102	Imp/Citroen Zx Furio 1.8i	Azul	1996	RS 600,00
168	468	Conservado	9BD17164LE5903334	OWM0269	Fiat/Palio Fire Economy	Branca	2013	RS 2.000,00
169	468	Conservado	9BD17309ZA4315034	HJS0283	Fiat/Palio Wk Adven Dual	Preta	2010	RS 2.500,00
170	468	Conservado	9BD17203753156978	DRB0287	Fiat/Siena Fire	Prata	2005	RS 2.000,00
171	468	Conservado	8AP196272F4088271	PVG0548	I/Fiat Palio Attract 1.4	Preta	2014	RS 5.000,00
172	468	Conservado	9BGLK19BSRB302999	JNB0623	Gm/Vectra Gls	Azul	1994	RS 600,00
173	468	Conservado	9BGLL19BRRB306735	KGD0668	Gm/Vectra Cd	Vermelha	1994	RS 800,00
174	468	Conservado	9BWCA05W58T136406	HHR0668	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	RS 1.500,00
175	468	Conservado	9BD15900R9093879	HZF0777	Fiat/Tempra le	Verde	1994	RS 400,00
176	468	Conservado	JHMEG43500S113256	IAU0988	I/Honda Civic Lx	Prata	1992	RS 500,00
177	468	Conservado	935FCKEFV88B529476	HHR1024	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Preta	2007	RS 1.500,00
178	468	Conservado	9BWZZZ322NP051172	GOK1969	Vw/Santana Cl 1800	Vermelha	1992	RS 600,00
179	468	Conservado	9BD15802786003519	HGL2114	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2007	RS 1.000,00
180	468	Conservado	9BD178292VW0774567	GWZ2380	Fiat/Palio Ex	Azul	1998	RS 600,00
181	468	Conservado	9BGSC08ZTTC802205	GUA2446	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1996	RS 700,00
182	468	Conservado	9BGKT35GRRC331943	GPV2490	Gm/Kadett Inpanema Gl	Vermelha	1994	RS 400,00
183	468	Conservado	9BD17164G72820837	HCF2534	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2006	RS 2.500,00
184	468	Conservado	9BFZZZ54ZNB326615	GP12611	Ford/Escort L	Vermelha	1993	RS 400,00
185	468	Conservado	9BD146000K3470508	GNM2911	Fiat/Premio Cs 1.5	Bege	1989	RS 600,00
186	468	Conservado	9BGSJ19NTTC805171	GVR2965	Gm/Corsa Gls	Verde	1996	RS 500,00
187	468	Conservado	9BD15808814216625	GZD3078	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	RS 1.000,00
188	468	Conservado	9BD17140A85088200	HHB3087	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2007	RS 2.500,00
189	468	Conservado	9362C7LZ93W024031	LON3109	Peugeot/206 Selection	Cinza	2002	RS 600,00
190	468	Conservado	9BD17164G85020340	HGG3404	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2007	RS 2.500,00
191	468	Conservado	9BD17309T74216272	GOL3439	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Branca	2007	RS 2.000,00
192	468	Conservado	9BWCA05Y73T168915	GZO3647	Vw/Gol Special	Cinza	2003	RS 2.000,00
193	468	Conservado	9BGLJ69TMMB038913	GNH3722	Gm/Monza Classic Se	Cinza	1991	RS 300,00
194	468	Conservado	B0220466	GNJ4012	Vw/Fusca 1300 L	Cinza	1981	RS 300,00
195	468	Conservado	9BD14600013401097	GXX4113	Fiat/Uno	Bege	1988	RS 500,00
196	468	Conservado	9BWCA05W47T085379	HFR4543	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	RS 2.000,00
197	468	Conservado	9BGJK11TLB028884	JEX4590	Gm/Monza Sl/E	Verde	1990	RS 500,00
198	468	Conservado	9BFZZZGDAVB020932	GUX4782	Ford/Ka	Azul	1997	RS 650,00
199	468	Conservado	9BFZZZ54ZNB266366	GNW4969	Ford/Escort 1.8 L	Prata	1992	RS 400,00
200	468	Conservado	9BGJK19H0YB127892	GWZ5089	Gm/Vectra Gls	Azul	1999	RS 1.500,00
201	468	Conservado	ZFA16000052758700	GNH5376	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	RS 500,00
202	468	Conservado	9BD14600055521393	GJTJ5452	Fiat/Uno 1.6 Mpi	Vermelha	1995	RS 500,00
203	468	Conservado	9BD19240T63039512	BBB5575	Fiat/Stilo	Prata	2005	RS 1.500,00
204	468	Conservado	93Y5SRD04HJ415611	PXY5719	Renault/Sandero Expr 10	Cinza	2016	RS 5.000,00
205	468	Conservado	9BD14600055531022	MXCX5750	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 800,00
206	468	Conservado	9BWZZZ55ZRB515236	GNS5764	Vw/Logus Cl	Azul	1994	RS 400,00
207	468	Conservado	9BWZZZ377ST038630	GTH5976	Vw/Gol Cli 1.8	Azul	1995	RS 600,00
208	468	Conservado	9BD15537558629554	GQG5995	Fiat/Elba 1.6 Ie	Vermelha	1995	RS 700,00
209	468	Conservado	9BGSC08ZXWB600472	HPB6240	Gm/Corsa Wind	Branca	1998	RS 500,00
210	468	Conservado	9BD146000P5067439	GN16502	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	RS 500,00
211	468	Conservado	9BD17101222116189	GQM6583	Fiat/Palio Ex	Branca	2001	RS 800,00
212	468	Sucata	9BD178235W0779836	GTP6724	Fiat/Palio Elx	Verde	1998	RS 600,00
213	468	Conservado	9BD17103G72759128	HFC6738	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2006	RS 2.000,00
214	468	Conservado	9BWCA05W07P068863	HEE6920	Vw/Gol 1.0	Cinza	2007	RS 2.500,00
215	468	Conservado	9BD17202LA3550655	HMR6981	Fiat/Siena El Flex	Preta	2010	RS 4.000,00
216	468	Conservado	9BWAB45U2D083569	OMF7322	Vw/Gol 1.6	Prata	2012	RS 4.000,00
217	468	Conservado	93YBSR8VACJ141474	NOH7349	Renault/Sandero Pr1616va	Prata	2011	RS 3.000,00
218	468	Conservado	9BD15802764798200	HAG7773	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2006	RS 2.000,00
219	468	Conservado	9BD17140G85038030	HHB7862	Fiat/Palio Elx Flex	Azul	2007	RS 2.000,00
220	468	Conservado	9BD178026V0522316	GSF7863	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	RS 800,00
221	468	Conservado	9BGJK69YHHB057647	GNN7891	Gm/Monza Sl/E	Prata	1987	RS 400,00
222	468	Conservado	8BCLCN6BYBG554690	HFR7910	I/Citroen CA 16glx5p F	Prata	2011	RS 2.500,00
223	468	Conservado	9BGSC08WRRRC622266	GQN7988	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	RS 900,00
224	468	Conservado	9BGSA1910AB248234	MTD8002	Chevrolet/Classic	Branca	2010	RS 2.000,00
225	468	Conservado	ZFA160000R4948161	CAZ8004	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	RS 400,00
226	468	Conservado	9BD15844AB6543605	HMZ8300	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2010	RS 2.500,00
227	468	Conservado	9BD11814481027964	HIC8307	Fiat/Punto Hlx 1.8	Preta	2008	RS 4.000,00
228	468	Conservado	9BD17241T93452122	HJE8363	Fiat/Siena Hlx Flex	Prata	2008	RS 2.000,00
229	468	Conservado	8AWZZZ377VA930354	GWB8503	Imp/Vw Gol Cl 1.6 Mi	Prata	1997	RS 500,00
230	468	Conservado	9BGSC19Z01C240817	JPJF8814	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	RS 1.500,00
231	468	Conservado	935FCKFV85B729246	MQ018862	Citroen/C3 Glx 14	Prata	2005	RS 1.500,00
232	468	Conservado	9BGSC08WSRC617351	GLE8943	Gm/Corsa Wind	Cinza	1994	RS 700,00
233	468	Conservado	9BD15822786045288	HHM9364	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2007	RS 2.500,00
234	468	Conservado	9BWZZZ377ST080927	GKU9579	Vw/Gol Cli	Preta	1	

MINAS GERAIS

Ano Fab.:2005 Prop.: Jeferson Pereira De Faria / Placa: PXN7273 Chassi: 8AJBA3CDXG1569558 Marca/Modelo: LTOYOTA HILUX CDSRXA44FD Ano Fab.:2016 Prop.: Paulo Cesar Rabelo Santos / Placa: HMA2330 Chassi: 95VGFM2ABM012329 Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150 Ano Fab.:2010 Prop.: Bruno Amaral Rosa / Placa: EOX7348 Chassi: 9C2JC4120BR732800 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Frank William Rodrigues Dos SantosBv Financ Sa C F I / Placa: GOHJ211 Chassi: 9BWZZZ30ZNP223547 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 Ano Fab.:1992 Prop.: Joao Alves Teixeira / Placa: HCZ0738 Chassi: 9C2KC0826R003022 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Detiane Bessa Oliveira / Placa: PUS9256 Chassi: 9C2KC1680RF503527 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Cleide Ramalho DiasLuiza Administradora De ConsorGladson Rodrigues Alves / Placa: GNH9516 Chassi: 9BWZZZ37TST005151 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.:1995 Prop.: Silvairino Tertulino Tameirao Filho / Placa: GYE7540 Chassi: 9C2MD28001R007199 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:2000 Prop.: Ricardo Serafim Cordeiro / Placa: HKX1564 Chassi: 9C2JC4110A8B521170 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Alvaro Gomes Dos Santos / Placa: HIS4359 Chassi: 9C2KC08508R0101767 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Marcela Alves De Souza / Placa: QNM2231 Chassi: 9C2KC2200JR121566 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2017 Prop.: Anderson Daniel De Souza RibeiroYamaha Adm de Cons. / Placa: HCK7719 Chassi: 9C6KE037050043610 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Robson Pereira Dos Santos / Placa: HIL8804 Chassi: 94J2XSBD88M011372 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Romildes Ferreira De Souza / Placa: HMA2391 Chassi: 95VJJI1A8BBM000712 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50 Ano Fab.:2011 Prop.: Roberto Soares Da Silva / Placa: HKX2997 Chassi: L5AAAKJT580005501 Marca/Modelo: I/JIALING TRAXXHJ125 35A Ano Fab.:2007 Prop.: Devani Pacheco Da SilvaRecon Administradora De Consorcio Ltda / Placa: HKX1760 Chassi: 9C6KE125090009181 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2009 Prop.: Cristiano Dos Santos Pinheiro / Placa: GVV6812 Chassi: 9BGSD08ZVVC677718 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Rosemere Pereira Macedo / Placa: GZX0812 Chassi: 9C2JC4120BR740948 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Miria Leal Xavier / Placa: JMF8282 Chassi: 9BG116CRTSC915474 Marca/Modelo: GM/BLAZER DLX Ano Fab.:1995 Prop.: Sergio Ferreira Neves / Placa: MPT4248 Chassi: 9C2JC250VVVR187813 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Leomar Ambroso / Placa: MRM4075 Chassi: 9C2JC2501SR834779 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Marcos Dias De Souza / Placa: GVT1185 Chassi: 9BFZZZFDATB006829 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1996 Prop.: Silma Gomes Dos Santos / Placa: LCI2929 Chassi: 9BGTSG69W05B194860 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN CONFORT Ano Fab.:2005 Prop.: Maria Deolinda Faria SegniriniB Ferreira S A C F Iariclene De Oliveira Santos / Placa: CNZ3018 Chassi: 9BWZZZ37VT135949 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Lidiomar Gomes Da Silva / Placa: HBC9395 Chassi: 9C2KC08104R081793 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Dias Dos Santos / Placa: MPA4037 Chassi: 9C2JC250TTR028094 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Marlene Pessin MagnagoAdec Adm Esp Cons. Ltda / Placa: BBE3875 Chassi: 9BWAG45U6HP11176 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL TL MCV Ano Fab.:2017 Prop.: Etel Estudos Tecnicos LtdaBanco Volkswagen S A / Placa: GLN6157 Chassi: 9BFXCXL2J2BS68947 Marca/Modelo: FORD/DEL REY GHIA Ano Fab.:1988 Prop.: Gilvana Souza Barbosa / Placa: HKG0143 Chassi: 9C2JC3070R693924 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Remulo Russel Da Cruz Alves / Placa: LUU5615 Chassi: 9BWK805Z764173998 Marca/Modelo: VW/CROSSFOX Ano Fab.:2006 Prop.: Rejane Monte Rodrigues Da Silva / Placa: HB1626 Chassi: 9C2JC30104R019592 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Lucas Alves Da Costa / Placa: GOR2266 Chassi: 9BD14600055402527 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Geraldo Batista De Souza / Placa: MTX4877 Chassi: LVYDEB12B8BD017310 Marca/Modelo: I/CHERY FACE 1.3 Ano Fab.:2010 Prop.: Sebastiao / Placa: GTH5990 Chassi: VVWVCGR81H2SW407104 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Edson Neves De Oliveira Gomes / Placa: PYY2962 Chassi: 95VJK13SLCDM003912 Marca/Modelo: CICYMOTOR/L13154 Ano Fab.:2012 Prop.: Noel Teles De Souza - Cod 0031227Rodobens Adm De Consorcios LtdaNoel Teles De Souza / Placa: EOP3179 Chassi: 9C2NC4310AR084989 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2010 Prop.: Silvairino Tertulino Tfilho / Placa: CYR6543 Chassi: 9BGTGM9V0B2132607 Marca/Modelo: GM/ASTRA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Banco Do Brasil Sa / Placa: HHZ4592 Chassi: 9BD172021A3512233 Marca/Modelo: FIAT/SIENA EL FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Cristiano Camargos De Souza / Placa: GLK7179 Chassi: 9BFBXLLXBAJB19196 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1988 Prop.: Bemazar Alves De Jesus / Placa: PPT4401 Chassi: LXXYXCBLO3F0279450 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q PHOENIX Ano Fab.:2014 Prop.: Joao Lino Da Silva / Placa: GYV5905 Chassi: 9BGSC08RW8C601597 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Gabriel Alcantara Coelho / Placa: OMG1099 Chassi: 95PZBN7HPCB042066 Marca/Modelo: HONDA/HR HDB Ano Fab.:2011 Prop.: Aep Const E Urbanizacoes Ltda / Placa: GXY9295 Chassi: A006 Marca/Modelo: RBV/CARRETA Ano Fab.:1983 Prop.: Milton Antonio Correa / Placa: BEZ7D00 Chassi: 9BG116CWWWC924999 Marca/Modelo: GM/BLAZER Ano Fab.:1998 Prop.: Marc De Fatima Santana Dos Santos / Placa: GVD6288 Chassi: 9C2JC250WVR023060 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Fabio Gomes Ramos / Placa: HHU6033 Chassi: 9C2JC3070R1R123112 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Valdeir Mendes Fonseca / Placa: JOB5984 Chassi: 9C2MC35002R080108 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2001 Prop.: Marlene Pereira Da Silva / Placa: GYH1329 Chassi: 9C2JC2500XR216235 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Lizaizias Souza De Oliveira / Placa: GRC7419 Chassi: 9C64AN000R0009525 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 Ano Fab.:1994 Prop.: Alex Sandro Buche De Almeida / Placa: MQA0936 Chassi: 9C2JC2501SR831460 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Theodoro / Placa: MPT2320 Chassi: 9C2JC250VVR187775 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Diomar Ramos Dos Santos / Placa: BHG5768 Chassi: 9BD146000L3610621 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1990 Prop.: Lidiiane Gomes Da Silva / Placa: JOB2072 Chassi: 9C2JC2500XR164596 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Fabricio Martins Santos / Placa: GYT4403 Chassi: 9C2JC3010YR116608 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Gislaine Jessica Coelho Da Silva/ Placa: JOB2863 Chassi: 9C2JC2500YR028781 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Nilson Esteves Gomes / Placa: DKE6051 Chassi: 9BWE805X04P094499 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Carlos Salomao / Placa: PXE9465 Chassi: 95VJK3A8DDM001009 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.:2013 Prop.: Myer Tertulino De Souza / Placa: HKD3479 Chassi: 9C2KC16109R033781 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jose Angelo De Brito / Placa: QXX4B58 Chassi: 9C2KC2500LR030906 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 STARTI Ano Fab.:2019 Prop.: Natanael Santos TerraBco.bradesco Financiamentos S/A / Placa: GUL1326 Chassi: 9BD15904479159103 Marca/Modelo: Fiat/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Jussara Mamedia V Salvinio / Placa: HKX2479 Chassi: 9CDNF41L9M293528 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Aristoteles Batista Da Costa / Placa: GPF1329 Chassi: 9BGJK11YKKB040204 Marca/Modelo: GM/MONZA SLE 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Leandro Amaral Dos Santos / Placa: MOY2523 Chassi: 9BGSC08WTT695444 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Welington Marques Jordao / Placa: GPS0463 Chassi: CG125BR151702 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Marcianino Ferreira Martins / Placa: ONE3502 Chassi: LTFXCBLB3D1006017 Marca/Modelo: CICLOMOTOR/113154 Ano Fab.:2012 Prop.: Vilson Ribeiro Da Silva / Placa: HKG0407 Chassi: 9C2KC08108R333993 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Pedro Henrique Gomes De Jesus / Placa: PYZ8090 Chassi: 9C2KD0810HR413459 Marca/Modelo: HONDA/NXR160 BROS ESDD Ano Fab.:2016 Prop.: Leonardo Do Prado Chaves / Placa: PPM6292 Chassi: 9C2TB0100GR210388 Marca/Modelo: HONDA/POP 110I Ano Fab.:2016 Prop.: Obedes Gomes Rodrigues MatosAdm.de Cons. nacional Honda Ltda/ Placa: GOK9723 Chassi: 9BWZZZ30ZLP207064 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.:1990 Prop.: Alci De Fatima Barros Silva/ Placa: GXL0877 Chassi: 9C2MC27001R001625 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2000 Prop.: Luan

Soares Dos Santos / Placa: GYX7712 Chassi: 9BWCA05X61T055316 Marca/Modelo: VW/GOL 16V TURBO Ano Fab.:2000 Prop.: Camila Francisco Cacique / Placa: GZY3562 Chassi: 9C6KG01403000430 Marca/Modelo: YAMAHA/XT 225 Ano Fab.:2003 Prop.: Adao Pereira Dos Santos / Placa: GSR3611 Chassi: 9C2JC250WVR033359 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Vanuza MartinsDeSouzaSilva/ Placa: HBT5223 Chassi: 94J2XCCF44M000328 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Antonio De Oliveira / Placa: GOW3412 Chassi: 9BFZZZFHATB046273 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Ronan Frade Bruno / Placa: NYP4377 Chassi: 3210570914772 Marca/Modelo: M.B./MBENZ Ano Fab.:1964 Prop.: Bonjour Moda Intima Ltda / Placa: HFL7684 Chassi: 9C2KD03107R015687 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2007 Prop.: Danilo Colen Alchaar / Placa: GML3156 Chassi: 9BFZZZ33ZSP006317 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 1.81 GL Ano Fab.:1995 Prop.: Edelson Gomes De Souza / Placa: PIZ5897 Chassi: LXXYXCBLO4F0302122 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2014 Prop.: Gildete Nunes De Souza / Placa: HIS3116 Chassi: 9C6KE092080197657 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Ariana De Souza Ferreira / Placa: HIS4265 Chassi: 9C2KC08608R027139 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Bv Financiera Sa Cfi / Placa: QUF3567 Chassi: 9BHBG51CAKP063514 Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE Ano Fab.:2019 Prop.: Localiza Rent A Car S.a / Placa: GZK9726 Chassi: 9BWA0A01J854039241 Marca/Modelo: VW/GOLF GENERATION Ano Fab.:2005 Prop.: Taciane Damasceno De Oliveira / Placa: DMH2998 Chassi: 9BD15802764846610 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Ezequiel Mendes De Oliveira / Placa: MTB0528 Chassi: 9C2KC1640AR008350 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2009 Prop.: Weliton Silva Lopes / Placa: GRZ0576 Chassi: 9BWZZZ32VTP038999 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1997 Prop.: Helcimarr Martins FigueiredoBv Financiera S.A Credito Fin.inv.Helcimarr Martins Figueiredo / Placa: PWY7843 Chassi: LTFXCBLB2F1004147 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.:2015 Prop.: Wiliam Rodrigues Santana / Placa: GS12639 Chassi: 9BD146000R5152124 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Jose De Jesus Matos / Placa: KIT3050 Chassi: 9BGSC19201C153471 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Natanael Jose Bernardo / Placa: HH11761 Chassi: 9C2KC08508R0540222 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Raul Da Silva Trindade Pacheco / Placa: BNT9188 Chassi: BS043806 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1971 Prop.: Maria Adalgisa Ribeiro De Souza / Placa: GSQ9394 Chassi: 9C2JC250WVR212171 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Dalson Goncalves Dos Reis / Placa: HCV3905 Chassi: 9BWKAO5Z05P000856 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Gilvan Tavares Da Silva / Placa: PXJ3993 Chassi: LTFXCBLB1F1003409 Marca/Modelo: I/CHARMING BRAVAX BX50CC Ano Fab.:2014 Prop.: Roseane Pereira Dos S.soares / Placa: NMR3737 Chassi: 9C2KC15309R016096 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2009 Prop.: Fabricia Gomes Pereira/ Placa: HGV0753 Chassi: 9BD17140A85050129 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Romualdo Do N HastenreiterXup Financ.s/a-cred.finan.e InvestimentosLeandro Lopes De Oliveira / Placa: GRH1245 Chassi: 9C2JC2501RRS27241 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Edimar Gama Dos Santos / Placa: MPT57182 Chassi: 9C6KE04230007274 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2003 Prop.: Cleber Alves De Souza/Velha Adm.cons.sc Ltda / Placa: GRQ07216 Chassi: 9C2JC2501SRT00489 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Julio Barnes Gomes De Souza / Placa: OKO2802 Chassi: 9BGJIC69Z0DB148717 Marca/Modelo: CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ Ano Fab.:2012 Prop.: Zoroastro Neto Da SilvaBco.votorantim S.arivadavio Ribeiro Da Silva/ Placa: HAW4513 Chassi: 9C6KE042050033375 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2004 Prop.: Patricia Pereira Dos Santos / Placa: MRM1664 Chassi: 9BFBXLLXBAJB15978 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1988 Prop.: Everson Jacob / Placa: HNG2427 Chassi: 9C2JC4110CR5093000 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Zilmarr Borges Da Silva/ Placa: ECB3507 Chassi: 9C2NC4310AR037881 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Nilvan Goncalves Lima / Placa: KBT0137 Chassi: 9BWZZZ30ZRP289578 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CLT Ano Fab.:1994 Prop.: Breno Jose De Almeida Tameirao / Placa: GYT4579 Chassi: 9C2JC30201R007782 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Benjamin Dos Santos Silva / Placa: HIS3113 Chassi: 9C6KE094080031950 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Luciene Ribeiro Terra / Placa: GTD7852 Chassi: 9BFBXLLXBABGB29715 Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1986 Prop.: Ermelindo Moreira / Chassi: 9C2KD0810M042262 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2021Moria Graciene Dos Santos/ Placa: HKG66728 Chassi: 95VAC11.889M016390 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Ivair Gomes Rodrigues / Placa: GSI3433 Chassi: 9BD146000R5150485 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Halerrandro De Souza Gon / Placa: CDO8768 Chassi: 9C2KC08608R021382 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Dos Santos / Placa: HLZ9866 Chassi: 9C2JC4110BR707556 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Suely Rodrigues Dos Santos / Placa: ODG3359 Chassi: LXXYPCKL09C0501955 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 150 5 Ano Fab.:2011 Prop.: Gilberto Ferreira Dos Santos / Placa: MST4609 Chassi: 9C2KD04209R026535 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2009 Prop.: Ezequiel Inacio Da Silva / Placa: MSZ7682 Chassi: 9C2KC16209R024286 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Nalva Lopes Dos Santos Rodrigues / Placa: HFH4622 Chassi: 9C2JC3070R1741982 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Aparecido Pereira Borges / Placa: GTS6306 Chassi: 9BD146000R51844003 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Odair Jose Goncalves Caetano / Placa: HCZ1770 Chassi: 9C2JC30706R870738 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Elcio Vieira Dos Santos / Placa: HGE7J06 Chassi: 9CDNF41L8C8M001103 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES CAR Ano Fab.:2007 Prop.: Yame Rodrigues Dos Santos / Placa: PYY8395 Chassi: 9C2KC1680RF303023 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Ronaldo Silva Reis / Placa: GVV8830 Chassi: 9BGJL19FVTB550236 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1996 Prop.: Joao Paulo Gomes De Brito / Placa: HDE9832 Chassi: 9C2JC3070R090706 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Julimar Rosa Da Silva / Placa: HKX1674 Chassi: 9C2JC4110AR002684 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Manoel Messias Alves Dos Santos / Placa: QQQ1116 Chassi: 9BFZH55L0K8332742 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA C Ano Fab.:2019 Prop.: Alexandra De Mattos Laur /

Belo Horizonte, 12 de Abril de 2022
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2878)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B.), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Teófilo Otoni/MG: AUTO PATIO REMOÇÃO E GUARDA DE VEICULOS LTDA Marca/Modelo: SR/RANDON Ano Fab.:1986 / Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1979 / Placa: HDC7063 Chassi: 9C2KC08106R028092 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Deuivane Pereira Dos SantosBanco Panamericano S A / Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1998 / Placa: HGK7239 Chassi: 9C6KG017080063029 Marca/

Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Fabio Ferreira Do Carmo / Placa: GOU7258 Chassi: 9BWZZZ2Z2PE016811 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1984 Prop.: Fernando Diniz De Abreu / Placa: MPT3590 Chassi: 9BGJG69ZHB006737 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/6 Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Aparecida De Souza / Placa: GLU6281 Chassi: 5E1IAK315843 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1980 Prop.: Adeildo Francisco De Matos/ Placa: GZZ3552 Chassi: 9C2JC30102R132059 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Geraldina Andrade SantosEm Favor De Moto Nanuque Ltda. / Placa: GZL6467 Chassi: 9C6KE091060014669 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Marcelo Gomes GilbertBanco Volkswagen S A/Aurilio Martins Da Cruz / Placa: HAW3838 Chassi: 9BD27801032373950 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Everardo Oliveira Santos / Placa: DHJ9398 Chassi: 9C6KE038030004765 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Marlon Clovis PereiraBanco Am Amro Real Sa/Rogério Adriano Da Silva / Chassi: 9C2JC1801KR4022000 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 / Placa: HEN7577 Chassi: 9C2JC3070R166108 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Daniel Silva Leal SantosAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: HMG6334 Chassi: 9BD1582264795435 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Horides Gomes FerreiraBv Financiera S A C F I/ose Horides G Ferreira / Placa: HDG8474 Chassi: 9C6KE092060037423 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Rosangela Maria SantosBanco Finasa Sa / Placa: HKX3325 Chassi: 95VCA4K59AM002981 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2009 Prop.: Gilmar Cardoso De JesusBanco Itaucard Sa / Placa: HBT0716 Chassi: 9C2KC08105R148371 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Marcio Moreira Granja / Placa: GYT6267 Chassi: 9C2JC30302R004428 Chassi: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2002 Prop.: Churrarescia Souza E Amorim Ltda / Placa: HFO3027 Chassi: 9BWC05W87P061496 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2007 Prop.: Nilson Dos Santos Pereira / Placa: IKX0284 Chassi: 9C2JC30103R188340 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Fernando Christmann / Placa: LWF0639 Chassi: 9C2JC3010R1221729 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Lusimar De Sousa / Placa: MTI8758 Chassi: 9BD15828814274727 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SMART Ano Fab.:2001 Prop.: Banco Itau Sa / Placa: NHU7525 Chassi: 9C2KC08508R063736 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Batista Da Silva / Placa: HA19633 Chassi: 9BFZF10A97R4400229 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Cassiano Mota De Paulo / Placa: RJP2636 Chassi: 9BWA05W49P053499 Marca/Modelo: VW/ GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Messias Esteves Borges / Placa: GOR3237 Chassi: LA3BP6G5587 Marca/Modelo: FORD/F75 Ano Fab.:1975 Prop.: Inacio De Souza Almeida / Chassi: JYA4JWA05VA023626 Marca/Modelo: - Ano Fab.:0 / Placa: HGL4783 Chassi: 9BD17201M83424048 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ELX FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Pedro Soares De Pinho / Placa: HKX4455 Chassi: 9C6KE1220A0141601 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Eliane Santos / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 / Placa: DH81956 Chassi: 9C2KC08104R13430 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 / Placa: HH11297 Chassi: 9C2JC3070R023975 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marcos Costa Aguiar / Placa: MR07920 Chassi: 9CDNF41AJ8M047585 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2007 Prop.: Tiago Rodrigues Da Silva / Placa: JPV1938 Chassi: 9C2KC08305R001640 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 JOB Ano Fab.:2004 Prop.: F S De Araujo E Cia Ltda / Chassi: 9C2KC08106R867555 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2012 / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2011 / Marca/Modelo: GM/ CORSA SEDAN PREMIUM Ano Fab.:2009 / Chassi: 9C2HB02107R054874 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2013 / Placa: HNZ0856 Chassi: 9BD17164LB5661844 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2010 Prop.: Marcia Oliveira Rodrigues Coelho AlmeidaAymore Cred. Finan. E Invest. SA/Marcia Oliveira Rodrigues Coelho Almeida / Placa: GYT4971 Chassi: 9C6KE010010028643 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.:Jo/Placa:HBC3962 Chassi: 9C2JC3070S100310 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Rb Grupo De Seguranca Ltda / Chassi: 95VJK38DDM003447 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.:2013Edmeia Moreira De Oliveira / Placa: MRG2687 Chassi: LA7GEC81084 Marca/Modelo: FORD/F 4000 Ano Fab.:1984 Prop.: Daniel Vicente / Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 / Placa: HAP5837 Chassi: 9C6KE038050027594 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Antonio RodriguesDn Motos Ltda / Placa: KCE2634 Chassi: CG125BR1376896 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:1984 Prop.: Sebastiao Dos Anjos/ Placa: GYT5245 Chassi: 9C2JC30101R191489 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Marcio Moreira Granja / Placa: BYU0045 Chassi: 9C2JC3070R8669939 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Luis Ricardo Aparecido RamosPanamericano Arrendamento Mercantil S A/ Placa: HMA2706 Chassi: 9C2KD0560BR100312 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2011 Prop.: Jose Carlos Do Nascimento FilhoBv Financiera S.a Credito Fin.inv. / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 / Placa: HH11527 Chassi: 9C6KE094080028399 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Almir Silva De JesusBv Financiera S A C F I / Placa: BIU4008 Chassi: 9BD146000P3964652 Marca/Modelo: FIAT/ REMIO S IE Ano Fab.:1993 Prop.: Floriano GonçalvesBsv Cred Fin E Inv Sa / Marca/Modelo: MMC/L200 SPORT 4X4 HPE Ano Fab.:2006 / Placa: HSW4737 Chassi: 9C2JC30102R201948 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Aparecida Celestino Da Silva / Placa: HGR8949 Chassi: JHLRE284072303446 Marca/Modelo: I/HONDA CR-V EX Ano Fab.:2007 Prop.: Ind.com.latinicio Lacto CristusBanco Bradesco S A / Placa: MHJ2563 Chassi: 9C2KC08106R162968 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Valcilei Gomes Monteiro / Placa: DHU8423 Chassi: 9BGX8F0004C179759 Marca/Modelo: GM/MONTANA Ano Fab.:2004 Prop.: Mario Da Silva / Placa: FWE0201 Chassi: WP0CB29805730154 Marca/Modelo: I/PORSCHCE BOXSTER S Ano Fab.:2010 Prop.: Efr Multimarcas Veiculos Ltda / Placa: FMC0810 Chassi: WP1AA292CCLAD02057 Marca/Modelo: I/PORSCIE CHAYENNE V6 Ano Fab.:2011 Prop.: Aureo Moura Ferreira / Placa: BRF8651 Chassi: 9BWZZZ30ZRP294523 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Ivone Hensel Melo / Placa: HHS4813 Chassi: 9C6KE122090008436 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Rozinaldo Flores Dos SantosBanco Itaucard Sa / Placa: EOY9137 Chassi: 9C2JC4110AR060941 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Adenilson De Oliveira LopesBv Financ Sa C F I / Placa: DNH4577 Chassi: 9C2HA07005R1831281 Marca/Modelo: HONDA/C1000 BIZ Ano Fab.:2005 / Placa: JNV4926 Chassi: 9C2JC3010YR115141 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jorge Francisco Muniz / Placa: MPT4935 Chassi: 9C2JC1801RR14336 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1994 Prop.: Ezequias Ribeiro / Chassi: 95VJK278CDM003020 Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50 Ano Fab.:2012 / Placa: GOR6790 Chassi: 9BFZZZ42TB825327 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1996 Prop.: Gilmar De Souza Benjamin / Placa: HBP9242 Chassi: 9C6KE091070025961 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Maria Selma Pereira / Placa: AHG1599 Chassi: BT382885 Marca/Modelo: VW/PASSAT GH LS Ano Fab.:1980 Prop.: Flavio Junior Dos Reis/ Placa: JOF13177 Chassi: 9C2JC3010YR037613 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Andre Da Mota Santos/ Placa: MOG6334 Chassi: 9BD14609775752452 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Licia Nara Correa De A Matos / Placa: HOA2624 Chassi: 95VCO1A2CCM001602 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Eliete Francisca Da Silva / Placa: HNP7306 Chassi: 95VCO1A2CCM001114 Marca/Modelo: DAFRA/RIVA 150 Ano Fab.:2012 Prop.: Etelvino Gomes De Freitas / Placa: NYG2937 Chassi: 9BD196272D2047646 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4 Ano Fab.:2012 Prop.: Tania Cristina M Vidal / Placa: DKM4037 Chassi: 9C2KC08105R0802717 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Pedro Pereira De AlencarBanco Panamericano S A/Celia Aparecida Cardoso Martins / Placa: AJV4015 Chassi: 9BWC0A5XS1T145556 Marca/Modelo: VW/ GOL 1.0 Ano Fab.:2001 Prop.: Sebastiao Jose De FreitasBv Financ Sa Cfi / Placa

52 – QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2868)
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/ MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citadio diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento, das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s): abaixo relacionado(s), na cidade de Carmo do Cajuru/MG CAJURIENSE TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
Placa: HH04625 Chassi: 9C2KC1670CR430741 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Alessandro Junior Domingos / Placa: GNX8093 Chassi: CG125BR1341795 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Leila Aparecida Bonifacio / Placa: HHJ1247 Chassi: 9C2KC08108R305041 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Daniel JuniorAlvesCamargos/Placa: GVV06294Chassi: ZFA185000W0258167 Marca/Modelo: I/FIAT MAREA WEEK SX Ano Fab.:1998 Prop.: Marcelo Caetano / Placa: GZ09227 Chassi: 3VWRA09M81M112597 Marca/Modelo: I/VW BORA Ano Fab.:2000 Prop.: Marcio Avelino Da Silva / Placa: HGY9225 Chassi: 9C6KE090080023758 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2007 Prop.: Joaquim Ferreira / Placa: HCD5704 Chassi: 9C2KC08105R034840 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Ana Paula Tobias Silva / Placa: HAU7382 Chassi: 9C2JC30103R290077 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Sonia De Fatima Da Silva Vilela / Placa: GXB86295 Chassi: 9C2JC250XWR019965 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Erminio Gomes Da Cunha Junior / Placa: GZC1738 Chassi: 9C2JC30102R154782 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Gilberto Geraldo Valentino / Placa: GYH7528 Chassi: 9C2JC30101R023477 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Gilberto Nelson Lopes / Placa: GMH2431 Chassi: BT398858 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1980 Prop.: Evangelista Matos De Lima / Placa: GSF9466 Chassi: LBM8MD64017 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA Ano Fab.:1983 Prop.: Marcelo Soares / Placa: GOY1330 Chassi: LBN4UNU15775 Marca/Modelo: FORD/BELINA II L Ano Fab.:1978 Prop.: Nilton Custodio Ferreira Fonseca / Placa: HBC0738 Chassi: 9C6KE044040035773 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Humberto Silva / Placa: GSQ5452 Chassi: 9C62M0W000W0061507 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1998 Prop.: Joselito Alves Vitor / Placa: HIE1598 Chassi: 9C2JC30708R595300 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Luciano Correa / Placa: GNL0209 Chassi: 9C2JC1801MR575126 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Rafael Marra Dos Santos / Placa: CER5298 Chassi: 9BGKZ08RTTB430944 Marca/Modelo: GM/KADETT GL Ano Fab.:1996 Prop.: Silvana Gonçalves Maia / Placa: GTU9744 Chassi: CG125BR2032624 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Marco Antonio Da Silva / Placa: GOJ2530 Chassi: LBR4RML01963 Marca/Modelo: FORD/BELINA II Ano Fab.:1982 Prop.: Paulo Lima Barbosa / Placa: HCE7085 Chassi: 9C2JC4110BR782861 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Alex Junio Do Nascimento / Placa: JNL8821 Chassi: 9BWZZZ37V7030353 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Zenaida Gonçalves Padilha / Placa: HBB2948 Chassi: 9BWBE05X73P077648 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 Ano Fab.:2003 Prop.: Afonso Ferreira Drumond / Placa: GLA9858 Chassi: BJ751419 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978 Prop.: Juarez Leonardo De Moraes / Placa: GOY0457 Chassi: BS249755 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.:1972 Prop.: Glauciana Batista Aado / Placa: GLA9428 Chassi: G508RB0003498 Marca/Modelo: GM/MONZA HATCH Ano Fab.:1982 Prop.: Patricia Ana Costa Silva / Placa: GTZ8342 Chassi: 9BWZZZ30ZDP103285 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Mario Lucio Fialho Da Silva / Placa: GUC1279 Chassi: LB4PY509250 Marca/Modelo: FORD/BELINA II LDO Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Roberto Martins / Placa: GTZ1095 Chassi: WF0AGXGBBSC61726 Marca/Modelo: I/ FORD MONDEO GLX AG Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Ronaldo Cassiano / Placa: GPS9493 Chassi: CG125BR3048795 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Julio Cesar Da Silva / Placa: HEI3215 Chassi: 9BWA005W86T138227 Marca/Modelo: VW/ GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Junia Carla Dos Santos / Placa: CIB2813 Chassi: 9BWZZZ30ZET420029 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1984 Prop.: Edgard Pereira Dos Santos / Placa: HHJ1360 Chassi: 9C2JC4120AR025966 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Sergio Calixto Da Fonseca / Placa: HIW5486 Chassi: 95VCA1M289M055047 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Afonso Maria De Sena Costa / Placa: GOE9177 Chassi: CG125BR1449532 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Maicon Victor Diniz Da Silva / Placa: GNQ5352 Chassi: CG125BR1480297 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Kelesson Francisco Santiago / Placa: GXD3698 Chassi: 9C6KE010020048422 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Weverson Ferreira Dos Santos / Placa: GRV26067 Chassi: 9C2JC250VVR128619 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Deyvid Correa De Oliveira / Placa: HAJ1530 Chassi: 9C2JC30707R161389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Ferreira De Oliveira / Placa: GTU5819 Chassi: CG125BR1452015 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Valdeir Osmar Dos Santos / Placa: GSL7140 Chassi: CG1251089335 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Aunivania Aparecida Martins / Placa: JTX4097 Chassi: 9C2JC2500XR201910 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Caroline Alves De Oliveira Silva / Placa: GZR8692 Chassi: 9C2JC30202R130225 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2002 Prop.: Kennedy Peixoto Carrano Diniz / Placa: GOY7045 Chassi: 9BFZZZ54ZSB790790 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Helbert Simoes VieiraBv Financeira S A C F I Ihelbert Simoes Vieira / Placa: GUY3389 Chassi: 8AFDR10EXWJ015741 Marca/Modelo: IMP/FORD RANGER 10E Ano Fab.:1998 Prop.: Edvan Alexandre Araujo Soares / Placa: GNU1802 Chassi: 9BGKS08VKKC311519 Marca/Modelo: GM/KADETT SL/E Ano Fab.:1989 Prop.: Amauri Dos Santos / Placa: GYH7058 Chassi: 9C2JC3010YR098557 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Jose Ferreira Faria / Placa: HBC2004 Chassi: 9C6KE043040044114 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Eustaquio Gregorio / Placa: GYL3638 Chassi: 9C6KE010010027977 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Monica Ferreira Do Nascimento / Placa: LJD2111 Chassi: 9BD146000N8270562 Marca/Modelo: FIAT/ FIORINO PICK UP LX Ano Fab.:1992 Prop.: Nivaldo Aparecido Da Silva / Placa: GOA3943 Chassi: 9C2JC1801HR116119 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Josilene Joaquim Rodrigues / Placa: GYN3927 Chassi: 9C6KE010020058565 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Luiz Carlos Dos S Marques / Placa: GYZ3273 Chassi: 9C2JC30103R103971 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Elmo Eugenio Duarte / Placa: HFA2915 Chassi: 9C6KE092070114720 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Harlen SilvaBanco Panamericano S A / Placa: HED1993 Chassi: 9C2KC08107R079770 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Sueli Custodio De Freitas / Placa: GOC3608 Chassi: 9C62M0W000N0029326 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1992 Prop.: Israel Amaro / Placa: GYE1249 Chassi: 9C2MC27001R015952 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:2001 Prop.: Leonardo Luiz Dos Reis / Placa: GOP0898 Chassi: 9C2JC1801NR249458 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1992 Prop.: Maria Heli Rodrigues Costa / Placa: GYH7665 Chassi: 9C2JC30101R061267 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Ridger Ramiro De Souza Dias / Placa: GYV8912 Chassi: 9C2JC250VTR0001196 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Rafael Rabelo De Oliveira / Placa: GYH8837 Chassi: 9C6KE026020000115 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2001 Prop.: Flavio Judson Leite Silva / Placa: GPS7513 Chassi: 9C62M0W000L0024143 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1990 Prop.: Anderson Menezes De Souza / Placa: HBP3169 Chassi: 9C2KC08505R028023 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Augusto

Domingos EliasBanco Panamericano S A / Placa: GQKS5748 Chassi: 9C2JC1801LR546006 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Manoel Messias De Mesquita / Placa: GSQ5143 Chassi: 9C62M0W000V0057433 Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Fabio Dos SantosYamaha Adm.de Cons. / Placa: HAJ1357 Chassi: 9C2KC08107R056957 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Keither Jose MarquesBv Financeira S A C F I / Placa: GGD1718 Chassi: CG125BR2127385 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jeronimo Barbosa Filho / Placa: GPO2339 Chassi: CG125BR1307953 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Luciano Gonçalves Manso / Placa: HCP4229 Chassi: 9C2KC08105R211023 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Alexandre Bastos VenturaConsortio Nacional Honda Ltda / Placa: HJF9935 Chassi: 9A9CRA1029MDZ3612 Marca/Modelo: R/ENGECAR ABERTA CRA1029MDZ3612 Marca/Modelo: R/Engemar ABERTA CRA1029MDZ3612 Marca/Modelo: R/Engemar E Carlos Motos Ltda Me / Placa: HMC0690 Chassi: 9BGXR0810AG223643 Marca/Modelo: GM/CELTA 2P SPIRIT Ano Fab.:2009 Prop.: Wanilton Antonio De OliveiraBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HFA1839 Chassi: 9C6KE092070101280 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Adriano Ferreira Nunes / Placa: HXC6165 Chassi: 9C6KE092060015922 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Vera Lucia Antonia Correa / Placa: GYZ3777 Chassi: 9C2JC30103R211845 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Jose Divino Araujo Garcia / Placa: HIE1497 Chassi: 9C2JC30708R583240 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Andrea Da Silva EmilianoBanco Finasa Sa / Placa: GYV9643 Chassi: 9BWA05XS1T010660 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Joaquim Alexandro MoreiraBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: GTA6423 Chassi: SC11AAC114736 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1981 Prop.: Jorge Agostinho Peixoto / Placa: GXB7801 Chassi: 9C2JC3010YR050165 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Darlei Junior Teodoro / Placa: HFA2148 Chassi: 9C2KC08107R146174 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Elisângela Menezes Alves / Placa: HCT7425 Chassi: 9C2KC08108R38905 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Walter Alves De Menezes / Marca/Modelo: HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2015 / Placa: HDN5455 Chassi: 9C2MC35006R014253 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Diego Rebert Camargo Rodrigues / Placa: GTD8906 Chassi: 9BD146000R8398522 Marca/Modelo: FIAT/ FIORINO 1.0 Ano Fab.:1994Locaminas Rent A Car Ltda / Placa: HOS5572 Chassi: 9C6KE1520C0102692 Marca/Modelo: YAMAHA/ FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2012 Prop.: Luciano Vicente Da SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: HDE3479 Chassi: 9C2KC08107R003879 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Sandra Catarina Dos Santos / Placa: GVV7752 Chassi: BT476432 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1981 Prop.: Vinicius Rios Teixeira / Placa: GLG3753 Chassi: BA119076 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1975 Prop.: Maria Pires De Oliveira / Placa: HLE4716 Chassi: 9C2JC4120AR073806 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2010 Prop.: Wilian Vinicius Soares / Placa: GZ2611 Chassi: LI215BR1007335 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Iraedes Anacleto Santiago / Placa: HHJ6762 Chassi: 95VCA1G288M026442 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Vanusa Teodoro / Placa: GM/CELTA 3 PORTAS Ano Fab.:2003 / Placa: BR16400 Chassi: ZFA159000R7627101 Marca/Modelo: IMP/FIAT TEMPR4 SW SLX Ano Fab.:1993 Prop.: Leandro Luis Menghi / Placa: GOC1248 Chassi: 9C635N000H0114232 Marca/Modelo: Y/ YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Moacir Nunes Oliveira / Placa: HDE3318 Chassi: 9C6KE092070078550 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Bruno Elias / Placa: MTX1341 Chassi: 8A1LBM225BL641381 Marca/Modelo: I/ RENAULT SYMBOL EXPR 160 Ano Fab.:2010 Prop.: Paulo Jose De PaivaBanco Panamericano Sa / Placa: GLK1358 Chassi: 9BWZZZ54ZB239533 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.:1992 Prop.: Jhonatan Rabelo Do Amaral / Placa: GNL7898 Chassi: 35N106071 Marca/Modelo: YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Matheus Ferreira De Melo / Placa: HFA2572 Chassi: 94J2XC6K7M014305 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2006 Prop.: Dierle Dias De OliveiraBv Financeira S A C F I / Placa: MR15538 Chassi: 9C2ND0500XR002998 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA Ano Fab.:1999 Prop.: Pablo Christian De Freitas Rabelo / Placa: KDH4429 Chassi: 9C2JC250XWR010013 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Gilmar Emidio Correia / Placa: HDN5018 Chassi: 9C6KE044050134926 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Moises Dos Santos Silva / Placa: GLI3801 Chassi: BJ671116 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1977 Prop.: Jose Bernardo Silva / Placa: GUV0413 Chassi: 8AFZZZ54ATJ029760 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.8I GL Ano Fab.:1996 Prop.: Rudiney Ruan Ramos / Placa: HHJ1032 Chassi: 9C2KC08108R276534 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Elio Gonçalves MoraesCoop E C M C Co Centro Oeste MG Divicred / Placa: GQX1917 Chassi: ZFA16000R4995499 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Estela Maria Diniz Campos / Placa: GUR4754 Chassi: 9BWZZZ37V7P524933 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Vicente De Paula Gonçalves De Oliveira / Placa: GOP8689 Chassi: 9C2JC1801PRP29316 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: David Soares Da Silva / Placa: HBC2232 Chassi: 9C2KC08050R018559 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Bruno Teixeira Pereira / Placa: GLF7316 Chassi: LB4JYS15362 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1980 Prop.: Farly Gonçalves De Oliveira / Placa: GRP2198 Chassi: 9BWZZZ30ZJT143142 Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Felipe Augusto Salvador Silva / Placa: MYAG06 Marca/Modelo: FIAT/BRAVO TURBO T-JET Ano Fab.:2013 / Placa: HFY6954 Chassi: 9C2MC35007R027694 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Leandro Ambrosio De Oliveira / Placa: GLF5815 Chassi: 9BWZZZ1ZDP057454 Marca/Modelo: VW/ FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Cleiton Leonardo Candeia / Placa: GOY4835 Chassi: 9BGTC11UHC140485 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.:1987 Prop.: Eduardo Cruz Dos Santos / Placa: GNQ7724 Chassi: 9C2JC1801MR214191 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Bruno Henrique Silva / Placa: GSC7375 Chassi: LB8KAP41506 Marca/Modelo: FORD/DEL REY Ano Fab.:1982 Prop.: Valtter Venancio Nunes / Placa: GOS9750 Chassi: 9BFZZZ54ZLB079536 Marca/Modelo: FORD/ESCORT XR-3 Ano Fab.:1990 Prop.: Claudier Aparecido Moreira / Placa: LHP2514 Chassi: 9BFBXXLBABV24948 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GHIA Ano Fab.:1989 Prop.: Cristiano De Sousa Portes / Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 / Placa: GLF8435 Chassi: 9BD146000H300784 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO CS 1.5 Ano Fab.:1987 Prop.: Graziela Aparecida Ferreira / Placa: HIE2871 Chassi: 9C2JA04108R061308 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Aparecida F Santana / Placa: GWS3523 Chassi: 8AFZZZEHWCWJ077520 Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT GLX 16VH Ano Fab.:1998 Prop.: Maria Santos Do Nascimento Teles / Placa: GWB8676 Chassi: 9BFZZZFDABV106889 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1997 Prop.: Julio Cesar Silva Dos SantosBv Financeira S A C F I / Placa: GHT7956 Chassi: 9BWZZZ32ZEP005842 Marca/Modelo: VW/PASSAT GT5 Ano Fab.:1984 Prop.: Conceicao Aparecida Dos Santos / Placa: GHO5904 Chassi: BH598087 Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1979 Prop.: Zoraida Soares Nogueira / Placa: CJA4699 Chassi: 9BD15900059115692 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Jaelson Alves Dos Santos / Placa: GOZ1582 Chassi: BJ978949 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1979 Prop.: Joao Goulart De Araujo / Placa: GOJ2775 Chassi: 9BGJK11YHHB031862 Marca/Modelo: GM/MONZA S/L E 2.0 Ano Fab.:1987 Prop.: Marcos Henrique Pereira Da Silva / Placa: PVK5030 Chassi: 9BD11812EF1314249 Marca/Modelo: FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6 Ano Fab.:2014 Prop.: Mateus Liberio Ferreira De AndradeCaixa Econ.federal / Placa: GUC8541 Chassi: 9BWZZZ37V7079247 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS MI Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Joaquim Rodrigues / Placa: H0W4517 Chassi: 9BFZZZFHABV193090 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Elcimar Gomes Faria / Placa: BKQ0941 Chassi: 9BD146000N3821646 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Norma Gonçalves Silveira / Placa: LJT5777 Chassi: 9BG5JK1LZGB014358 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.:1986 Prop.: Pablo Marques / Placa: GRD4709 Chassi: 8AWZZZ37TA824119 Marca/Modelo: I/VW GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Veldiom Alves Da Silva / Placa: HDS3544 Chassi: 94J1XPBC66M001131 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2006 Prop.: Juliana Gabarrona De Alencar / Placa: HDS3248 Chassi: 94J2XECF55M006626 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 125 SE Ano Fab.:2005 Prop.: Geraldo Luiz De Abreu / Placa: GWA2580 Chassi:

9BWZZZ327VP020228 Marca/Modelo: VW/SANTANA Ano Fab.:1997 Prop.: Bruno Pereira Santos / Placa: HBC2433 Chassi: 9C2KC08105R060154 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Fabricio Nogueira Da Silva / Placa: GLF6764 Chassi: B0126812 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1980 Prop.: Oseer Marques De Araujo / Placa: HHJ1310 Chassi: 9C2KC1550AR001874 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2009 Prop.: Haigo Da Silva Gomes / Placa: HGY8415 Chassi: 94J2XDCD7M1016370 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2007 Prop.: Maria Celeste Da Cunha Tavares / Placa: GUJ5097 Chassi: 9BGSC08ZTTC733139 Marca/Modelo: GM/ CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Pedro Henrique Eustaquio Fernandes / Placa: GYY4753 Chassi: 9C2JC1801JR109833 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Wesley Garcez Do Nascimento / Placa: HAJ0087 Chassi: 9C2JC30103R237481 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Naura De Souza Da Costa / Placa: HDS4317 Chassi: 9C6KE092060032968 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Ana Maria Fonseca Rabelo / Placa: G6XW1224 Chassi: 9BWZZZ37XT046440 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Danilo Aleixo Da Silva / Placa: HAC7934 Chassi: 9C6KE0440037854 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Alves Pereira / Placa: HIW5963 Chassi: 9C2KC16309R012821 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIXESD Ano Fab.:2009 Prop.: Maria De Fatima Vargas Da Silva / Placa: GTV2569 Chassi: 9BD146000K3520540 Marca/Modelo: FIAT/ PREMIO CSL Ano Fab.:1989 Prop.: Diego De Oliveira Santos / Placa: GOJ4469 Chassi: 9BWZZZ32ZJP215294 Marca/Modelo: VW/ SANTANA CL 2000 Ano Fab.:1988 Prop.: Juliano Faria Da Silva / Placa: HCK9935 Chassi: 9C2JC30705R075551 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Nivaldo Moreira Guimaraes / Placa: GGO6693 Chassi: CG125BR1454051 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Hendreu Schinaider De Souza / Placa: HLE4552 Chassi: 9C2KC1550AR061960 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2010 Prop.: Juscelino Ferreira Da S. Neto / Placa: HBH6483 Chassi: 9BD17146242367793 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Wellington Lopes SantosBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HAH7517 Chassi: 9C2JC30103R002251 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Anderson Fabricio R.moreira / Placa: CJC2985 Chassi: 9BFDXL2DKBS16051 Marca/Modelo: FORD/ DEL REY BELINA L Ano Fab.:1989 Prop.: Horacio Caetano De Oliveira Filho / Placa: HFA2783 Chassi: 94J2XCCB77M016496 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2007 Prop.: Angela Maria Fragas Pereira / Placa: GXB7432 Chassi: 9C2JC2500YR055666 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Arilson Lagares Da Silva / Placa: HAC7546 Chassi: 9C2MD34003R110274 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2003 Prop.: Fabio Cruz Sidio Quadros / Placa: ECP6797 Chassi: 94J2XHEFH88M008362 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2008 Prop.: Sandra Regina Martins Antonini / Placa: HBC1495 Chassi: 9C6KE044040060798 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Osmando De Souza / Placa: HIW5243 Chassi: 94J2XHEFH88M008363 Marca/Modelo: SUNDOWN/STX 200 Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Marcos Da Silva / Placa: HKB2507 Chassi: 94J1XFB788M078294 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2008 Prop.: Vivian Conceicao Souza / Placa: GXL3818 Chassi: 9C2JC30101R007539 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Maxuel Estefanio P Campos Dos Santos / Placa: JLR4610 Chassi: 9BWZZZ327VP031843 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Ricardo De Oliveira Batista / Placa: GNM7038 Chassi: 9BWZZZ30ZGT091950 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1986 Prop.: Mauricio Faria Herculano / Placa: GLX4624 Chassi: 9BG5JK11ZFB029441 Marca/Modelo: GM/MONZA S/L E 1.8 Ano Fab.:1985 Prop.: Cleideimar De Carvalho Alves / Placa: GNX3955 Chassi: CG125BR1454306 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Adelson Viana Santos / Placa: GUJ0147 Chassi: 9BD255378T8467083 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO LX MPI Ano Fab.:1996 Prop.: Marcio Antonio Lopes / Placa: HIN4842 Chassi: 94J2XDCD88M029207 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2008 Prop.: Marcos Antonio Bernardes / Placa: GXB7435 Chassi: 9C2JC2500YR056315 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jaspion Chaves Romualdo / Placa: MWA2958 Chassi: 9BD15822764776930 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Bradesco Auto Re Companhia De Seguros / Placa: GRH7803 Chassi: 9C2ND0501SR500415 Marca/Modelo: HONDA/NX 350 SAHARA Ano Fab.:1995 Prop.: Leandro Santos Costa / Placa: ELM3388 Chassi: VF33CNG6A83Y005140 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 307 SOLEIL 16M Ano Fab.:2002 Prop.: Richard Alves RezendeBanco Daycoval S A / Placa: GPG2313 Chassi: 9BWZZZ30ZGT162926 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1986 Prop.: Carlos Antonio De Oliveira / Placa: HHJ1303 Chassi: 95VCB1L589M028927 Marca/Modelo: DAFRA/KANSAS 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Washington Gonçalves Batista / Placa: HFA2108 Chassi: 94J2XDCD7M012325 Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Ana Cecília Martins / Placa: HAZ3515 Chassi: 93FMRCRCFBM007679 Marca/Modelo: KASINSKI/ MIRAGE 150 50 Ano Fab.:2011 Prop.: Fayssa Helena Moraes RodriguesDax Atacadista Ltda / Placa: HAH7553 Chassi: 9C2JD17102R019120 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Roberto Martins / Placa: GTY8650 Chassi: LB4DTR19096 Marca/Modelo: FORD/CORCEL Ano Fab.:1977 Prop.: Ramon Afonso Silva Oliveira / Placa: CFG0670 Chassi: 8AWZZZ37T7A18325 Marca/Modelo: I/VW GOL CLI Ano Fab.:1996 Prop.: Hudson De Oliveira Sousa / Placa: PRP0924 Chassi: 9BGJKB69TLLB038764 Marca/Modelo: GM/MONZA S/L E 2.0 Ano Fab.:1990 Prop.: Flavia Rodrigues De Sousa / Placa: GLA1603 Chassi: 9BD146000M3775446 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1991 Prop.: Rute De Almeida / Placa: GLQ0132 Chassi: 9BGTC80JMMC136549 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 DL Ano Fab.:1991 Prop.: Cassia Fernanda Dos Santos Matos / Placa: GUI16864 Chassi: 9BFDXXDLBKL99829 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA L Ano Fab.:1989 Prop.: Agenor Rabelo Do Amaral / Placa: HLS0362 Chassi: 9C6KE122090072318 Marca/Modelo: YAMAHA/ FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Vandeir Jose De Oliveira Simao / Placa: GKJ4513 Chassi: 9BD146000M3764443 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1991 Prop.: Alessandro Roberto / Placa: HAS3333 Chassi: 9C2JC30104R08189 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Janderson Ramos Costa / Placa: GUW1809 Chassi: 5E1JUBC119391 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1982 Prop.: Juliano Aparecido Da Silva / Placa: GWM8595 Chassi: 9BGJK11TMMB021370 Marca/Modelo: GM/MONZA S/L E 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Maria Das Gracias Da Silva / Placa: HDW8420 Chassi: 9C2KC1670BR338353 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Nelida Aparecida Vieira Martins / Placa: KIN3471 Chassi: 9BD178216V0528657 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDN Ano Fab.:1997 Prop.: Samuel De Souza Maciel / Placa: GSX3199 Chassi: 9C2HA0700YR007194 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Jhonatan Warley De Souza Alves / Placa: GMG5021 Chassi: 9BD146000N3825447 Marca/Modelo: FIAT/ELBA CS Ano Fab.:1992 Prop.: Dayana Aparecida Lopes Barbosa / Placa: HCN5255 Chassi: 9C2MC35005R030091 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2005 Prop.: Fabio Pereira Lopes / Placa: GYF6519 Chassi: 9C2JC2500XR177789 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Icaro Burmann Rodrigues / Placa: HAS2907 Chassi: 9C2JC30204R015615 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Carlos Augusto Da S Bastos / Placa: GZK3944 Chassi: 9BWA05X0M01224553 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2001 Prop.: Gilberto Elias De Souza / Placa: GVS3494 Chassi: 9BD246033T5817327 Marca/Modelo: FIAT/ UNO S IE Ano Fab.:1996 Prop.: Zelita Pereira Da Silva / Placa: GOD7499 Chassi: CG1251076161 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1980 Prop.: Ana Lucia Gonçalves Martins / Placa: HJH1591 Chassi: 9C2JC4110BR706060 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Eduardo Vilela Moraes / Placa: BN2156 Chassi: 9BGJGJ69RPPB070633 Marca/Modelo: GM/MONZA CLASS EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Jose Azezio Do Amaral / Placa: HFA1386 Chassi: 94J1XFB167M037046 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 Ano Fab.:2006 Prop.: Eliane Ferreira De Lima Silva / Placa: GRCS032 Chassi: 9C2JC1801RR43682 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Naiara Caroline Militao / Placa: HGD5808 Chassi: 94J1XPBC77M010339 Marca/Modelo: SUNDOWN/WEB 100 EVO Ano Fab.:2007 Prop.: Fernanda Pereira Costa / Placa: GQGB6870 Chassi: 9BG5JK11LZGB071573 Marca/Modelo: GM/MONZA S/L E 1.8 Ano Fab.:198

MINAS GERAIS

Fonseca De Lima / Placa: GOX6712 Chassi: 9BG5JK11ZF039102
Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1985 Prop.: Paulo Gustavo Carneiro / Placa: GNR4661 Chassi: 9C2JC1801JR105450
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Ronaldo Adriano Da Silva Teles/ Placa: HBB4115 Chassi: 9C2KC08104060255
Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Rosiane Gomes Vila Real/ Placa: HOBBOY Ano Fab.:1995 Prop.: Edmar Dias Da Silva/ Placa: GNP6037 Chassi: 9BWZZZ30ZMP200724
Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1991 Prop.: Maria De Lourdes Tavares Martins / Placa: HFA2184 Chassi: 9412XDC167M012356
Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE Ano Fab.:2006 Prop.: Vanderlei Dos Santos / Placa: GXD3878 Chassi: 9C6KE026020005473
Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125ED Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Carlos Do Amaral / Placa: HGY8038 Chassi: 9C2JAA0017R025142
Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Fernanda Diniz Da Silva/Banco Panamericano S A / Placa: JMJ0899 Chassi: 9BGJK19BVB588923
Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1997 Prop.: Adriano Souza Duraes Dos Santos / Placa: GWG2269 Chassi: 9C2JC30101R076063
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Webster Ferreira Da Silva / Placa: GLG3304 Chassi: 9BGJK11RPPB035671
Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E EFI Ano Fab.:1993 Prop.: Roberto De Carvalho / Placa: HAH6260 Chassi: 9C6KE037030010166
Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Igor Antonio Cota Almeida / Placa: MOO8966 Chassi: 94J2XCCE88M02809
Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Lucas Lima Silva Pinheiro Baeta / Placa: GQM4777 Chassi: ZFA160000R4922879
Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Henrique Dos Santos / Placa: GNJ4465 Chassi: BH535353
Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1978 Prop.: Izanete Carvalho Guimaraes/ Placa: GWP3922 Chassi: 9BGKT08ZMLC312599
Marca/Modelo: GM/KADETT SL Ano Fab.:1980 Prop.: Marcio Jose Da Rocha / Placa: HH14175 Chassi: 9C6KE122090085806
Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Andrea Aparecida A De Oliveira / Placa: CRW3665 Chassi: 9BWZZZ37XP021767
Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Leia Alves David/ Placa: HBX4856 Chassi: 9C6KE038050031636
Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Leidiane Rodrigues Dutra / Placa: JEP7411 Chassi: 9BGJK11TLB078664
Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1990 Prop.: Saul Maciel Goncalves / Placa: HCE0244 Chassi: 9C6KE044050126973
Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Jorge Henrique Da Silva / Placa: AIV9815 Chassi: 9BD158018Y4084542
Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Marcelo Mendes / Placa: PXC7743 Chassi: LWYMCA202E6006281
Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2013 Prop.: Denio Raimundo Dos Santos / Placa: HBT6528 Chassi: 93FC212544M004512
Marca/Modelo: KASINSKI/CRUISE 125 Ano Fab.:2004 Prop.: Carlos Geraldo Costa / Placa: GQK5453 Chassi: 9C2JC1801RRR13358
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1994 Prop.: Guilherme Henrique B De Souza / Placa: HHJ2762 Chassi: 9A9RA1TLGBDEG2483
Marca/Modelo: R/CBRASIL TUPY 500 Ano Fab.:2011 Prop.: Alex Chaves Flor / Placa: KNI6036 Chassi: 9BGSC08ZVVC717939
Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1997 Prop.: Maria Altina Lidiuaro / Placa: GXXN277 Chassi: 9C2JC30101R020295
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jefferson Ramos Da Cruz / Placa: HFQ7137 Chassi: 9C2MC35008R013985
Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Ademir Luiz Da Silva / Placa: HCL6115 Chassi: 9BD17203753145297
Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE Ano Fab.:2004 Prop.: Mariza Pereira De Faria / Placa: BGV9507 Chassi: 9BG5JK1IZGB068355
Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1986 Prop.: Nayara Rafaela Pires Tomaz / Placa: GQY3456 Chassi: 9BWZZZ30ZFT065847
Marca/Modelo: VW/GOL S Ano Fab.:1985 Prop.: Vicente Paulo Vilela / Placa: QP3662 Chassi: 9C2KC1650DR308150
Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESDI Ano Fab.:2013 Prop.: Wenderson Santos B. Tavares / Placa: GZV6265 Chassi: 9BFZF55A9B8179735
Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2011 Prop.: Henrique Damasceno De Oliveira/Bco.bradesco Financiamentos S/A / Placa: GVT1384 Chassi: 9BD14600018152966
Marca/Modelo: FIAT/UNO FIORINO 1.3 Ano Fab.:1990 Prop.: Rogério Valerio De Oliveira / Placa: GTG4302 Chassi: 9BGJIG11VLB031658
Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1990 Prop.: Aldair Martins Dias / Placa: GZA1648 Chassi: 9BWA05Y03T083527
Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002 Prop.: Leovanda Pereira Da Silva / Placa: KMF3872 Chassi: 9BD1780016T0068689
Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Uelton Chaves RosaOmni Local S/A Cred.finance Invest / Placa: GDX3593 Chassi: 9C6KE013010005488
Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2001 Prop.: Abimael Santos Sena / Placa: GRL8219 Chassi: 9C2JC2501SR548332
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Vinicius Richard P Da Sila / Placa: HFS3960 Chassi: 9362AN6A9B7B03682
Marca/Modelo: PEUGEOT/206 16 FELINE FX Ano Fab.:2006 Prop.: Karla Fabiane Madureira / Placa: GPS1040 Chassi: 9BGGRM69XOBG267286
Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2011 Prop.: Lindaura Pereira Silva/Amore Crede. Finan. E Invest. Sa.Lindaura Pereira Silva / Placa: PVL19933 Chassi: 9C2KC1680FR014435
Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Leandro Jose Dos Santos/Bco Panamericano S a / Placa: HHD3092 Chassi: 94J2XCCE88M030004
Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SED Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo Fernandes Moreira / Placa: GSC7826 Chassi: 9BFBXLLBAGU16996
Marca/Modelo: FORD/ESCORT Ano Fab.:1986 Prop.: Dilso Geraldo Rosa / Placa: GKS6633 Chassi: 9BD146000P3973733
Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELX Ano Fab.:1993 Prop.: Noe Santiago Lara Junior/Credifibra S.a Cred Finc.e Inv. / Placa: GXA9907 Chassi: 9C2KC1650BR533054
Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESDI Ano Fab.:2011 Prop.: Leomir Rodrigues Da Silva/Banco Itaucard S/a / Chassi: 95VJ1IG8ABM001344
Marca/Modelo: - Ano Fab.:2010 / Placa: HEV6195 Chassi: 9C2JC30708R013956
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Joilson Carlos Cunha Calasans / Placa: QPQ6847 Chassi: LWYMCA20XE6052893
Marca/Modelo: I/WUYANG WY48Q-2 Ano Fab.:2013 Prop.: Elenice Dos Santos Cabral / Placa: GSC7915 Chassi: 00396
Marca/Modelo: REB/CIBRAS Ano Fab.:1982 Prop.: Vicente Geraldo Dutra / Placa: GSI7317 Chassi: 9BFZZZ54ZRB450440
Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.8 LX Ano Fab.:1994 Prop.: Julio Cesar Barroso / Placa: HCD3921 Chassi: 9CDNF41AJ7M027268
Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2006 Prop.: Wesley Cristiano Ferreira De Oliveira / Placa: GWJ9808 Chassi: 9BFZZZFHAAXB237107
Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1999 Prop.: Jorge Carlos Machado Autoveimovs / Placa: GSL2183 Chassi: 9C6KE0020W0000850
Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:1998 Prop.: Jesus Ferreira Guimaraes / Placa: BLA5887 Chassi: 9BD146000N3828416
Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1992 Prop.: Eziquiel Alves Prado / Placa: HME8687 Chassi: 9C6KE1220A0146561
Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: Juliana Ionara Bonifacio Antunes / Placa: HHO2059 Chassi: LE6PKCL1081331238
Marca/Modelo: UCTM GREEN SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Joao Carlos Gomes De Matos / Placa: GTK7664 Chassi: 9BWZZZ321TP034766
Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1996 Prop.: Geraldo Antonio Nogueira / Placa: MCF5600 Chassi: 9BGKT08GNMC300787
Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Adilson Cordova De Souza / Placa: HME8702 Chassi: 9C2JC4110AR080157
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Fabio Junior Andrade Vasconcelos / Placa: HDC7057 Chassi: 9C2KC08206R806618
Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESDI Ano Fab.:2005 Prop.: Eliani Janeth Teixeira / Placa: GUF1848 Chassi: 9BWZZZ374W1030317
Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Davi Andrade De Souza / Placa: JYV1717 Chassi: 8AFZZZ54ATJ026363
Marca/Modelo: IMP/FORD ESCORT 1.81 GLX Ano Fab.:1996 Prop.: Lucas Pedro Arantes Daniel / Placa: HBX5795 Chassi: 9C6KE093070008893
Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Edson Rocha Dos Santos / Placa: GRY1445 Chassi: 9BGSD58ZWVC627862
Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1997 Prop.: Wenderson Justino De Oliveira / Placa: GLQ2006 Chassi: BA797865
Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1979 Prop.: Marcos Paulo Soares / Placa: ICR9713 Chassi: ZFA160000R5087021
Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Elcio Geraldo Ribeiro / Placa: GVT2361 Chassi: 9BD178016T0125256
Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Gustavo Madureira Alves / Placa: HKX6462 Chassi: 95RHXBH868M000627
Marca/Modelo: HAOBAO/HB 110-3 Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Ulisses Galdino Vieira / Placa: HFD2834 Chassi: 9C2KC1670BR582156
Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Sergio Henrique Santos Lima / Placa: RMH5A56 Chassi: 9BWALS5BZ1MP038912
Marca/Modelo: VW/POLO MF Ano Fab.:2020 Prop.: Paulo Sergio Rodrigues / Placa:

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GN12407 Chassi: 5P87EBB126792 Marca/Modelo: GM/OPALA COMODORO Ano Fab.:1982 Prop.: Paumlhercz Pereira Matias / Placa: OQW6726 Chassi: 9A9RA1JGGDDEU4468
Marca/Modelo: R/DIVINO SANTIAFE AB 500 Ano Fab.:2013 Prop.: Israel Esteves Silva / Placa: HBB115 Chassi: 9C6KE04400031522
Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Marcos Aurelio Gonzaga Do Nascimento / Placa: PVX2085 Chassi: 9C2KC1680FR300594
Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Kelia Cristina Dias Antunes / Placa: HHF7343 Chassi: 9C2JC4110CR425738
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Gabriel Henrique Souza Silva / Placa: GML6179 Chassi: 9BD178016V0389448
Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Geraldo Duarte / Chassi: LXXYCBLO0A0206992
Marca/Modelo: - Ano Fab.:2009 / Placa: HH54412 Chassi: 9362AKFW98B058395
Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX Ano Fab.:2008 Prop.: Anderson Rildo Paixao De Oliveira / Placa: BGU7165 Chassi: 9BGJK69YLB012082
Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1989 Prop.: Alef Rodrigues Pereira / Placa: MTL9F87 Chassi: 9BWCBO5X637071242
Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Alexandre Incio Loureno / Placa: GBX7576 Chassi: 9C2MD2700YR001032
Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1999 Prop.: Jonathan Kennedy Fernandes De Aguiar/Exclusiva Veiculos Ltda / Placa: HNH1191 Chassi: 9C2JC4120BR524279
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Gabriel Victor Dos Santos / Placa: GNO2671 Chassi: 9BD146000M3788134
Marca/Modelo: FIAT/UNO 1.6 R Ano Fab.:1991 Prop.: Jose Eduardo De Oliveira / Placa: GKL2925 Chassi: 9BWZZZ30ZDP044930
Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1983 Prop.: Jorge Das Graças Santos / Placa: GOR6340 Chassi: 9BGSC08WTT685622
Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1996 Prop.: Gabriel De Jesus Silva Teixeira / Placa: HFH3E31 Chassi: 9BGTR48W07B264253
Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE Ano Fab.:2007 Prop.: Wanderson Fernandes Mota / Chassi: 9C2MD34008R022866
Marca/Modelo: -Ano Fab.:2008 Adilson Rodrigues Da Costa / Placa: HAV9794 Chassi: 9BD19240T43028562
Marca/Modelo: FIAT/STILO Ano Fab.:2004 Prop.: Thiago Nascimento Correa / Placa: GLG1579 Chassi: 9BWZZZ30ZLT032914
Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1990 Prop.: Luciano Ribeiro Da Cunha Filho / Placa: GVT8888 Chassi: 9BD178226T0074073
Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1996 Prop.: Giovane De Souza Silva/Omni Local S/a Cred.finance e Invest / Placa: HFZ3968 Chassi: 9C6KE092070123059
Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Izaías Santos Dias / Placa: QXF1925 Chassi: 9C2KC2500LR025541
Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2019 Prop.: Maria Da Consolacao Silva/Bco.honda S/a / Placa: HBCL1B67 Chassi: 9C2JC30104R101245
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Cristiana Nunes Salvador / Placa: GVC8445 Chassi: 9C2JC250VVR158152
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Sergio Moraes / Placa: LAX4240 Chassi: 9BWZZZ30ZJT016980
Marca/Modelo: VW/VOYAGE GL Ano Fab.:1988 Prop.: Hyargo Mateus Mota / Placa: GZD0768 Chassi: 9BWA05X11P031692
Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2000 Prop.: Rosiane Rodrigues / Placa: GMG6366 Chassi: 9BWZZZ37TRT018034
Marca/Modelo: VW/GOL CL1.8 Ano Fab.:1994 Prop.: Laura Gleice De Sousa / Placa: HCD1985 Chassi: 9C2ND07008R024482
Marca/Modelo: HONDA/NX-4 FALCON Ano Fab.:2008 Prop.: Guilherme Augusto Moreira Tomaz / Chassi: 9C2KC2500NR033300
Marca/Modelo: - Ano Fab.:2021 Maria Luisa Ribeiro / Placa: KKD9148 Chassi: 8AFCZFFHAI1193454
Marca/Modelo: I/FORD FOCUS GHIA 2.0LHA Ano Fab.:2001 Prop.: Graziela Aparecida De Souza / Placa: QXK8374 Chassi: 9C2KC2500LR033386
Marca/Modelo: HONDA/CG 160 START Ano Fab.:2020 Prop.: Vicentina Maria De Araujo/Banco Pan S A / Belo Horizonte, 5 de Abril de 2022
Diretor da Cunha Neto
Eurico do Detran/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2847)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do estado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Extrema/MG: GLOBAL AUTO SOCORRO LTDA
Placa: DNJ4850 Chassi: 9C2JC30705R0044811
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Laurita Fernandes Lima / Placa: HGE1530 Chassi: 9C2KC08108R330287
Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Claudio Willian G De Carvalho/Bv Financeira S A C F I / Placa: ECC2221 Chassi: 9C2KC15109R0008050
Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Luzia Carlos Da Silva Matos/Bv Financeira S A C F I / Placa: LXX2385 Chassi: 9C2JC1801MR566923
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1991 Prop.: Antonio Manoel Da Silva / Placa: BHZ0038 Chassi: 9C62MW000L0018095
Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 Ano Fab.:1989 Prop.: Jorge Luis Belo / Placa: KEC7162 Chassi: 9C2JC3010YR026473
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Manoel Candido Da Silva / Placa: LZK2698 Chassi: 9C2JC1801JR141080
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 / Placa: BHU7203 Chassi: XL250BR2034191
Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1986 Prop.: Edison Richena / Placa: AGF8813 Chassi: CG125BR1220699
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Francisca Jose Phneck Kruger / Placa: BMP3978 Chassi: 9BWZZZ379T1159107
Marca/Modelo: VW/PARATI CLI 1.8 Ano Fab.:1996 Prop.: Multibagi Constr E Terraplenagem L1Noroste Leasing Sa Arr Merc / Placa: CCB6956 Chassi: BY072644
Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1981 Prop.: Flavio Augusto Da Costa Lima / Placa: BGN3109 Chassi: 9BWZZZ32ZLP029649
Marca/Modelo: VW/SANTANA GLS 2000 Ano Fab.:1990 Prop.: Flavio Judar Peralpi Assess Corr De Segur / Placa: BYC5984 Chassi: 9BFZZZ54ZRB584056
Marca/Modelo: FORD/VERONA 1.81 LX Ano Fab.:1994 Prop.: Alexandre Donizete De Brito Leite/Banco Abn Amro Real Sa / Placa: CGM1745 Chassi: 9BD146000N15181
Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1986 Prop.: Marcio Contardi Faustino / Placa: BGN3818 Chassi: 9BWZZZ30ZEP020835
Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1984 Prop.: Maria Antonia Pereira De Lima Alves / Placa: CFA6457 Chassi: BY051569
Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1981 Prop.: Mauricio Da Cruz Rodrigues / Placa: CDQ5474 Chassi: 9BGJK11YJB027935
Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 2.0 Ano Fab.:1988 Prop.: Cristiane De Barros Gomes / Placa: BOL3944 Chassi: 9BD147A0000487122
Marca/Modelo: FIAT/PANORAMA Ano Fab.:1981 Prop.: Rogério Da Veiga Lima / Placa: BRL3470 Chassi: 9BWZZZ30ZEP002040
Marca/Modelo: VW/PARATI GLS Ano Fab.:1984 Prop.: Erick Reman Cavalcanti Adeira / Placa: GKP0753 Chassi: B4163678
Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.:1964 Prop.: Lione Claudino Zati / Placa: BZQ1585 Chassi: 9BFBXLLBAGBM21443
Marca/Modelo: FORD/ESCORT GL Ano Fab.:1986 Prop.: Claudio Luiz Wanderley Da Silva / Placa: IDY0834 Chassi: 9BD14610755613463
Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Clayton Dos Santos Lambert/Banco Abn Amro Real SA/Afiorite Afoaces Tecnicas Ltda / Placa: CBE2828 Chassi: ZFA1600005133883
Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Marcio Cesar De Campos / Placa: CHT27120 Chassi: 9BG5JK1ISEB018780
Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano Fab.:1983 Prop.: Marcos Antonio Barbosa / Chassi: 9BWZZZ23ZKP007355
Marca/Modelo: VW/KOMBI Ano Fab.:1989 / Placa: BXA1392 Chassi: 9BWZZZ30ZDP108022
Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Carlos De Souza / Placa: GBE6275 Chassi: 9BD1460975574123
Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Jair Francisco De Souza / Placa: CW5E007 Chassi: 8AWZZZ377WA124680
Marca/Modelo: IMP/VW GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Naldino Ferreira Feitosa / Placa: BWT0502 Chassi: 5E11AHC137907
Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1978 Prop.: Elias Menezes Da Cruz / Placa: LWY0447 Chassi: CG125BR1446867
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Selio Jose Dalbosco / Placa: KAY2667 Chassi: XL125BR1023586
Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1986

Prop.: Marcio De Alencar Bernardes / Chassi: 9C2KC1640AR035459
Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX EX Ano Fab.:2010 Andre Oliveira Do Nascimento / Placa: BGF4361 Chassi: 9BWZZZ30ZDP004709
Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1983 Prop.: Paulo Henrique Da Silva / Placa: KKL9711 Chassi: 9C2JD17201R015985
Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Dourado Empreend E Cia Ltda / Placa: CDF9433 Chassi: CG125BR1513985
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Gerson Pedro Mariano / Placa: CWM0255 Chassi: 3V9012752
Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 CUSTON Ano Fab.:1983 Prop.: Marcos Paulo Oliveira Gayao / Placa: BTW5171 Chassi: 9C2JA0101RRR80615
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:1994 Prop.: Adnilson Francisco Da Silva / Placa: DFC8114 Chassi: 9C2JC30102R020627
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Derladio Vieira De Matos / Placa: HGE1174 Chassi: 9C2JA04208R071078
Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Robson Da Silva Ribeiro/Banco Finaisa Sa / Placa: BRR0817 Chassi: 9C2JC1801MR565923
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1991 Prop.: Valdemir Goes Dos Santos / Placa: CJG3405 Chassi: 9C2MD280VVR0004610
Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1997 Prop.: Newton Luciano Maylart / Placa: BR17555 Chassi: JTA72AEA2R0088379
Marca/Modelo: IMP/TOYOTA COROLLA WG Ano Fab.:1994 Prop.: Continental Banco SaBv Financeira S A Credito Fin.inv.Jamilly Cristina Oliveira Colerato / Placa: D12268 Chassi: 9C2JC30104R800154
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Juvenal Da Silva / Placa: CJW0086 Chassi: 9C2HA050VVR012791
Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais / Placa: DTK8656 Chassi: 9C2KC08107R031087
Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Paulo Afonso Cordeiro Dos Santos Junior / Placa: DKY4721 Chassi: 8AJ31LNL549301827
Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX 4CSL DX Ano Fab.:2003 Prop.: Luis Carlos Carrilho/Banco Safra SA AProject E P Servicos E Ltda / Placa: GYV2494 Chassi: BE01507
Marca/Modelo: CALOI/MOBYLETTE XR 50 Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Carlos Pereira/ Chassi: 9C62MX000K0010098
Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1989 / Placa: KGF1210 Chassi: 9BD159000R089987
Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Luisa Antonaglia Morra / Placa: CZN0463 Chassi: 9BWZZZ30ZET424220
Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1984 Prop.: Marcia Gerage / Placa: CAG1236 Chassi: 9BD146000S420178
Marca/Modelo: FIAT/FIORINO 1.0 Ano Fab.:1995 Prop.: Belmigd Ind E Comercio De Moveis Ltda/Bco Real Sa / Placa: BNO4204 Chassi: 9BD159000P9055020
Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1993 Prop.: Hildo Marinho Microne Fernandes/Finamax Sa CñTiago Henrique De Oliveira / Placa: CFC3986 Chassi: 9BWZZZ30ZLT109509
Marca/Modelo: VW/GOL FURGÃO Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Carlos Leite / Placa: BGO9391 Chassi: 9BWZZZ30ZHT103651
Marca/Modelo: VW/GOL C Ano Fab.:1987 Prop.: Eduardo Alexandrino De Sousa / Placa: CKN1509 Chassi: 8AS4BRFX255207462
Marca/Modelo: I/PEUGEOT 405 SRI Ano Fab.:1995 Prop.: Antonio Carlos Ameri Toricelli / Placa: KMM1266 Chassi: 9BD146048V5925222
Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Antonio De Aguiar/Banco Itau S A / Placa: JXQ7959 Chassi: 9BD1985441015235
Marca/Modelo: FIAT/DOBLO ADVENTURE Ano Fab.:2003 Prop.: Newton Reis Dos Santos/Real Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: CEZ7733 Chassi: 9BGJK19BVTB502506
Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1996 Prop.: Evilaio Jose Da Silva/Banco Abn Amro Real Sa / Placa: CPX2027 Chassi: KNAJA5538V116805
Marca/Modelo: I/KIA SPORTAGE MRDI Ano Fab.:1997 Prop.: Selma Leite Santos Serafim/Banco Finaisa Sa / Placa: BOF4013 Chassi: 9BD159000P9053222
Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA Ano Fab.:1993 Prop.: Alessandro Marciano Do Rosario/ Placa: CPB9335 Chassi: 9BWZZZ11ZDP604911
Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Cicero Jose Beserra Cavalcante / Placa: CSV3376 Chassi: BNO27929
Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Batista / Placa: CKK2225 Chassi: IC3SEM7C7VD239377
Marca/Modelo: IMP/CHRYSLER NEON LE Ano Fab.:1997 Prop.: Sidnei Telles Dias/Cia Itauleasing De Arr Mercantil/ Placa: CTH4980 Chassi: LB4KY192610
Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1981 Prop.: Cyrineu Pinto / Placa: GU15798 Chassi: 9BD15954219149458
Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OURO 16V Ano Fab.:1996 Prop.: Valtercindo Firmiano De Lima / Placa: BMV7564 Chassi: 5E08AKC128346
Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1980 Prop.: Laercio Ferreira / Placa: HQF1336 Chassi: 9BD146000M3673559
Marca/Modelo: FIAT/UNO SX Ano Fab.:1991 Prop.: Humberto Sitta / Placa: BOY6048 Chassi: ZFA16000R4884535
Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Sebastiao Vicente / Placa: CRL4894 Chassi: 9BGSC08ZOX752099
Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Alessandra Cristina Cuenca/Banco Itauleasing SaFred Luiz Nicolau / Placa: CE15702 Chassi: KMHCF21FPSU369767
Marca/Modelo: IMP/HYUNDAI SONATA2L Ano Fab.:1995 Prop.: Noemi Pereira Da Silva Quinalha / Placa: BVE0594 Chassi: 9C635N000G011022
Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 / Placa: BJ11021 Chassi: BP880174
Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1972 Prop.: Sebastiao Rosa Siqueira / Placa: CSP7030 Chassi: 9BWZZZ30ZGT005659
Marca/Modelo: VW/GOL BX Ano Fab.:1985 Prop.: Laudiceia Maria Da Silva / Placa: BIQ3625 Chassi: 9BWZZZ30ZMT1090723
Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Azul Cia De Seguros Gerais / Placa: CGG3992 Chassi: 9BFBXLLBAHBY77488
Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1987 Prop.: Marcos Roberto Maidana Reis / Placa: BO19713 Chassi: 9BGKY08RRK338582
Marca/Modelo: GM/KADETT LITE Ano Fab.:1994 Prop.: Helen Cristina Filipino / Placa: BPE3357 Chassi: 9BD159000N9005757
Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA Ano Fab.:1992 Prop.: Fabio Botelho Cordeiro / Placa: CLO7655 Chassi: 9BWZZZ32ZFP231065
Marca/Modelo: VW/SANTANA CG Ano Fab.:1985 Prop.: Daniel Fabricio De Oliveira / Placa: BZD5989 Chassi: 9BFZZZ54ZSB704965
Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Alvozeni De Fatima Rohsler / Placa: BOB9973 Chassi: 9BD146000P5127974
Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Jean Carlos De Sousa / Placa: CLO70748 Chassi: 8AWZZZ6K2VA051316
Marca/Modelo: IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Banco Itau S A / Placa: BVX4191 Chassi: 5L9005319
Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Bradesco Seguros Sa / Placa: BHH3456 Chassi: CG125BR1332039
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Roberto De Oliveira / Placa: BVE782 Chassi: 519008442
Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Severino Benedito Goncalves / Placa: CHR6877 Chassi: 9BGVS987DGB100122
Marca/Modelo: GM/OPALA Ano Fab.:1985 Prop.: Juan Loza Hidalgo / Placa: CFM8220 Chassi: 5N15DAB122942
Marca/Modelo: GM/CARAVAN Ano Fab.:1981 Prop.: Jose Cicero Ferreira De Lima / Placa: DUT9770 Chassi: 9BD146107T5370973
Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Satica Maciel Da Silva / Placa: BSN8950 Chassi: 9C2JC1801HR103813
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Clarice Bernardo De Souza / Placa: DQT2303 Chassi: 9BWA05WXX6T043376
Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Real Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: BXW7769 Chassi: CG125BR1389604
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Marcos Franco / Placa: GPS8966 Chassi: CG125BR1178433
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Geraldo Da Silva Rocha / Placa: GYG8003 Chassi: 9C62TW00K0019877
Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Reginaldo Teodoro De Oliveira / Placa: CWH4011 Chassi: 9BGJG69VKK8052075
Marca/Modelo: GM/MONZA SL Ano Fab.:1989 Prop.: Antonio Fae Venturim / Placa: BGU6357 Chassi: 9BWZZZ30ZNT021115
Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Cia Itau Leasing Arrend Merc Sa / Placa: DPN8158 Chassi: 93YBB0Y055J610119
Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT L 0 H Ano Fab.:2005 Prop.: Vermam Comercio De Veiculos Ltda / Placa: LAX6401 Chassi: 9BFZZZ54ZSB759635
Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Dorcides Pedro Santos / Placa: DLL0832 Chassi: 9BD1580276469643
Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Marcello Haroldo/Bv Financeira S A Credito Fin.inv.Neide De Almeida

54 – QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022

Ragazza Automoveis Eireli/Creditas Sociedade De Credito Direto
Adhairno Daniel Da Silva Placa: BUF69224 Chassi: 9BWZ3230ZMT010440 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991
Prop: Julio Cesar Felape De Almeida / Placa: CGX9322 Chassi: 9BD1460001365476 Marca/Modelo: FIAT/UNO CX Ano Fab.:1990
Prop: Denaldo Tomaz Monteiro Junior / Placa: CESX6161 Chassi: YBWCC83AXTB600746 Marca/Modelo: I/VW PASSAT Ano Fab.:1996
Prop: Almir Dos Santos Nogueira / Placa: CNH3915 Chassi: 9C2MD270VV005814 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:1997
Prop: Alessandro Botelho Mariano / Placa: DVH3528 Chassi: 9C2KC08107R192793 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007
Prop: Thiago Alves De Lima / Placa: CKD2285 Chassi: 9BWZ32373XT054374 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999
Prop: Jose Carlos Da Silva / Placa: GYK0358 Chassi: 9C2DNF41JL8M297877 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008
Prop: Benedito Correa Da Silva / Placa: DEN2625 Chassi: 9362C7LZ91V055826 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SELECTION Ano Fab.:2007
Prop: Adriano Barbosa De Sales / Placa: COJ0183 Chassi: 9BD17826V007806 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997
Prop: Valdeir Izrael Da Silva / Placa: CQY8190 Chassi: 9BD1780160565533 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.:1998
Prop: Rosimara Claudia J.silva Bento / Placa: BUA1779 Chassi: B716236 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1978
Prop: Maria Lindalva De Paiva Chagas / Placa: DVH8084 Chassi: 9C2DNF41JL0M48553 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006
Prop: Wilian Albert Parra / Placa: EZK8453 Chassi: 9B355BL852513 Marca/Modelo: I/R/ULTE Ano Fab.:2006
Prop: Vitorius Flaco PreselBanco Pan / Placa: A6Mand. Sebastiao Da Silva / Placa: KQZ355 Chassi: 9BGT808B0XB332583 Marca/Modelo: GM/ASTRA GLS Ano Fab.:1999
Prop: Helio Rodrigues Campos / Placa: DNF3669 Chassi: 9C6KE044050075046 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004
Prop: Demauri Assis De Oliveira / Placa: CYC7518 Chassi: 9BWZ32733X086330 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999
Prop: Patricia Pearl / Placa: AMX5A14 Chassi: 9BD17203G63184484 Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE FLEX Ano Fab.:1997
Prop: Douglas Dos Passos / Placa: C1Z2700 Chassi: 9BD178258V0226705 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1997
Prop: Genesio Agostinho Machado / Placa: CIP2440 Chassi: 9BD178237V0281239 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997
Prop: Ademir Alves De Souza / Placa: EEG9122 Chassi: 9BD15822786117937 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2008
Prop: Damaris Pereira De Faria / Placa: LPY0258 Chassi: 9C2JC30104904859 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2004
Prop: Rondonilnei Dos Santos Batista / Placa: EHJ3886 Chassi: 9C6KG0460C0051765 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER Y5250 Ano Fab.:2011
Prop: Lucas Brito Araujo Dos Reis/Cifaz / Placa: C6D Fin InvRoger Pacini / Placa: BGH3518 Chassi: 9BD1460003M3777758 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.:1999
Prop: Roseli De Oliveira Neto / Placa: CJV5565 Chassi: 9BD1460003071732 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1985
Prop: Priscila Henrique De Souza / Placa: DPU0896 Chassi: 9C2KC08506R8361373 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006
Prop: Valdique Caldeira De Carvalho / Placa: BSL1232 Chassi: 8AS146000N7112148 Marca/Modelo: FIAT/UNO CLS 1.6 Ano Fab.:1992
Prop: Benjamin Graciano De T. Filho / Placa: HUY8453 Chassi: CG125B3R108549 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1983 / Placa: BYU6434 Chassi: 9C2JC30708R115124 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007
Prop: Valdemar DamacenoPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: GK8284 Chassi: 9BGSC08WRRRC607829 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994
Prop: Eliabe Ferraz Sousa Silva / Placa: DMO5756 Chassi: 9BD15802554599374 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2004
Prop: Jadsom Silva Dias / Placa: BKZ4467 Chassi: 9C2JC250VTR007297 Marca/Modelo: - Ano Fab.:1996 / Placa: HGE0693 Chassi: 9C2DNF41JL8M100393 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007
Prop: Antonio Carlos Lopes Pinheiro / Placa: KUJ2573 Chassi: 9C2KC08104R005991 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004
Prop: Rodolfo Ferreira De Lima / Placa: HGE1795 Chassi: 9C2DNF41JL9M270516 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008
Prop: Lijano Palmazzi De Souza / Placa: ECB3561 Chassi: 9C2DNF41JL0M62389 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007
Prop: Protecao Seguradora S/A / Placa: 9C2JC30102R245466 Marca/Modelo: HONDA/CG 100 BIZ Ano Fab.:2000
Prop: Adriano Da Silva Lima / Placa: CBX94831 Chassi: 93GDJW10VVM000081 Marca/Modelo: AVA/YKMC DJW 50 Ano Fab.:1997
Prop: Adriana Aparecida De Oliveira Martins / Placa: DSY0D21 Chassi: 9BD15802764836004 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006
Prop: P A F M De Oliveira E Servicos Ltda / Placa: DFC8452 Chassi: 9C2MCS35002R045744 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002
Prop: Miguel Antonio De Souza / Placa: DPY5228 Chassi: 9C2DNF41JL6M022438 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006
Prop: Haroldo Barreto Fran / Placa: DAN9216 Chassi: 9BWC0A50YX2T132635 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2002
Prop: Luiz Gustavo Bonafe De Oliveira / Placa: DUV6B82 Chassi: 9C2KC081069R93978 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006
Prop: Luzia Do Rosario Maciel / Placa: GZZ1898 Chassi: 9C2JC30102R010173 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001
Prop: Edson G Celestino De Almeida San / Placa: HBF5568 Chassi: 9C2JC30102R245466 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002
Prop: Alaide Pinto Pereira / Placa: GRC5665 Chassi: 9C2ND0401HR103416 Marca/Modelo: HONDA/XL 350 Ano Fab.:1987
Prop: Antonio Gomes De Lima / Placa: BXP5498 Chassi: 95VCA1D288M007999 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008
Prop: David Aparecido Da Silva / Placa: BV15453 Chassi: CG125B3R3039754 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1982
Prop: Vanderlei De Oliveira Nunes / Placa: CPB5509 Chassi: 9BWZ32737X0P09354 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999
Prop: Laila Aparecida Ferreira / Placa: HHU3337 Chassi: 9C2JC30708R735673 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008
Prop: Jose Ricardo Cesar / Placa: CZT7718 Chassi: 9C2MD2700R001270 Marca/Modelo: HONDA/NX 200 Ano Fab.:2000
Prop: Marcio De Oliveira Leme / Placa: DJT5244 Chassi: 9C2JC30103R809980 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003
Prop: Ozana Roma Dos Santos Placa: DLX0828 Chassi: 9C2KC08505R806351 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004
Prop: Ezequiel De Oliveira Santos / Placa: FWH5050 Chassi: 3VWZ321H3RM302275 Marca/Modelo: I/VW GOL GTI Ano Fab.:1994
Prop: Jorge Rodrigues De Castro Silva / Placa: CIB1307 Chassi: 9BFZZDFDAV109538 Marca/Modelo: FORD/Fiesta Ano Fab.:1997
Prop: Narvais Automoveis LtdaBv Finance S C F I / Placa: DYS7242 Chassi: 9C2DNF41JL8M223536 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008
Prop: Joseil Aparecido Venancio / Placa: GWN58785 Chassi: 9C2DNF41JL7M031073 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006
Prop: Nathan Augusto Ferreira Dos Santos / Placa: DCB7773 Chassi: 9C2JC30102R245466 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002
Prop: Sidimar Sadele Da RochaBanco Bradesco S A / Placa: GNR6316 Chassi: 9C2JC3010411411 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1978
Prop: Nilson Aparecido Dias / Placa: EHS2882 Chassi: 9C2KC1620AR009328 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009
Prop: Richard Bonafatti Bento / Placa: AIH8259 Chassi: 9C2JC2500XK105358 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999
Prop: Elton Pereira De Melo / Placa: EDU2H53 Chassi: 9BD197163D306039 Marca/Modelo: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 Ano Fab.:2012
Prop: Sueliton Ribeiro CostaBanco Votorantim S A / Placa: CXS5054 Chassi: 9BD255044Y8763606 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:2000
Prop: Sebastiao Procopio Ribeiro / Placa: BVU7380 Chassi: 9BFZ3254ZRB629369 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1994
Prop: Jose Adenilson Ferreira De Lima / Placa: HH8286 Chassi: 9C2JC410A06121277 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010
Prop: Celso Francisco De Menezes / Placa: LUY0597 Chassi: 9C2JC250VTR006443 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997
Prop: Folton Bella Junior / Placa: EIJ4591 Chassi: 9BD15802A6442838 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2010
Prop: Cleber Miranda Da SilvaAmyore Cred Fin Inv Sa Placa: CHK5665 Chassi: 9C2JC250VVR212827 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:19

DIÁRIO DO EXECUTIVO

de Paula Cezar Placa: CX24290 Chassi: 9BFZZZHHXBK277260
 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1999 Prop.: Nelson Urban
 Da SilvaCifra Sa Cred Financ nv / Placa: DKA0258 Chassi:
 9BGRD0083CG208868 Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS Ano
 Fab.:2003 Prop.: Jorge Rafael De Assis Candido / Placa: ELH758
 Chassi: 9BWD0A05UG6T803059 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0
 Ano Fab.:2009 Prop.: Anderson Santos BailonBanco Pan S A / Placa:
 HAC5511 Chassi: 9C2JC30W082R029534 Marca/Modelo: HONDA/CG
 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Donizetti Marques Da Silva / Placa:
 GWS5623 Chassi: 9BWZZZ373WT133421 Marca/Modelo: VW/GOL
 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Leonardo Machado Da Silva / Placa:
 AMIA4G79 Chassi: 9BGRX08X05G159970 Marca/Modelo: GM/
 CELTA 2P SPIRIT Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Amadeu De Moraes
 Candido / Placa: ECH9070 Chassi: 9C6KE1220A0124241 Marca/
 Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.:
 Lourenço Dias De Oliveira Placa: DMJ9763 Chassi:
 9BWCAX05X41067033 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2003
 Prop.: Fernando Henrique Pereira Placa: BSD40A03 Chassi:
 ZFA16000MS5132818 Marca/Modelo: IMP/FIAT TPO 1.6E Ano
 Fab.:1995 Prop.: Moabe Oliveira Soares / Placa: HAC5946 Chassi:
 9C2JAD01470R004811 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano
 Fab.:2006 Prop.: Giovanni Aparecido Da Costa / Placa: DCB3838
 Chassi: 9C2JC3010YR124685 Marca/Modelo: HONDA/CG 125
 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Andrea Rosa / Placa: DKZ05428
 Chassi: 9BGSB19X04B189842 Marca/Modelo: GM/CORSA
 CLASSIC Ano Fab.:2000 Prop.: Ed Carlos Ribeiro Da Silva / Placa:
 F73369 Chassi: 9B0195A62B165505 Marca/Modelo: Saab/900
 W 1.0 Ano Fab.:2014 Prop.: Jose Maria De Saffari De Figueira
 C.F. / Placa: 17490 Chassi: LXXYCL00F03767200 Marca/Modelo:
 I/SHINERAY XY125-14A Ano Fab.:2015 Prop.:
 Garisto Bueno Da Silva / Placa: KJP5249 Chassi: 9BFZF10B73A29102
 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2007 Prop.: Cleonice Martins
 De Jesus / Placa: EFA6738 Chassi: LKHPC2CG6CAL51245 Marca/
 Modelo: I/HAFEI RUIYI PICKUP CD Ano Fab.:2011 Prop.: Spacelan
 Manutencao De Totens Fachadas EBanco Do Brasil Sa / Placa:
 RWH7560 Chassi: 93YBSR7GHJA1320192 Marca/Modelo:
 RENAULT/SANDERO EXP1106V1 Ano Fab.:2009 Prop.: Agostina
 Ribeiro SoaresAymore Cred Fin Inv SaMaria Calixto Da Silva / Placa:
 CGX9557 Chassi: 8AP1782344047678 Marca/Modelo: IMP/FIAT
 PALIO EL1600SPI Ano Fab.:1997 Prop.: Erluce Da Silva Cavalcante
 / Placa: DIC841 Chassi: 9BD15802534418840 Marca/Modelo: FIAT/
 UNO MILLE FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Celineide Silva Cruz / Placa:
 CRL3617 Chassi: 9BD158018X4062614 Marca/Modelo: FIAT/UNO
 MILLE EX Ano Fab.:1999 Prop.: Eder Trindade Dos Santos / Placa:
 DLE1F15 Chassi: 9C2CK08204R081897 Marca/Modelo: HONDA/
 CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Rita De Cassia Raimundo
 / Placa: DCM7939 Chassi: 9BGSC19201C272463 Marca/Modelo: GM/
 CORSA MILENIUM Ano Fab.:2000 Prop.: Evaldo Geraldo Dias /
 Placa: BSE4765 Chassi: 9BF8XB1BAKBW30251 Marca/Modelo:
 FORD/ESCORT L Ano Fab.:1989 Prop.: Suzana Aparecida De Toledo
 / Placa: CRL6806 Chassi: 9BWZZZ373WT101841 Marca/Modelo:
 VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Florisa Aneuiia Silva / Placa:
 VVY1015 Chassi: 9C2JD0807T0R07782 Marca/Modelo: HONDA/
 XL 125 S Ano Fab.:1996 Prop.: Gilberto Ananias Diniz / Placa:
 BMP5153 Chassi: 5N69EDB156969 Marca/Modelo: GM/OPALA
 ESPECIAL Ano Fab.:1997 Prop.: Joao Barbosa De Lima / Placa:
 GQEC2738 Chassi: 9BD146000R5142214 Marca/Modelo: FIAT/UNO
 ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Maria Da Silva / Placa:
 CQ59333 Chassi: 9C2ND07001R008558 Marca/Modelo: HONDA/
 NX-4 FALCON Ano Fab.:2001 Prop.: Wanderlei Ribeiro De Lima /
 Placa: JCH8541 Chassi: 9BWZZZ377T174010 Marca/Modelo: VW/
 GOL 1.1 Ano Fab.:1996 Prop.: Valkiria Pasinkervicius De N Silva /
 Placa: JLY3233 Chassi: 9BWZZZ30ZTR030340 Marca/Modelo: VW/GOL
 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Carlos Antonio De Melo Ferreira /
 Placa: HNE9668 Chassi: 9C2CK1670BR57938 Marca/Modelo: HONDA/
 CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Aparecida Rodrigues /
 Placa: HB0152 Chassi: 9C2CK08104R045720 Marca/Modelo:
 HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Matheus Bezerra
 Do Nascimento / Placa: DZT9059 Chassi: 95G2125T8M000299
 Marca/Modelo: GARINNI/GR125 ST Ano Fab.:2008 Prop.: Jose
 Eduardo De Oliveira / Placa: DYS2427 Chassi: 9C2CK08108R067517
 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.:
 Valdir Antonio Da Silva / Placa: 4N5B35 Chassi: 9BWC05XXIP12892
 Marca/Modelo: VW/GOL 16V PLUS Ano Fab.:2007 Prop.:
 Gregori Goncalo De Souza / Placa: BWX7500 Chassi:
 9C2JC30708R230946 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano
 Fab.:2008 Prop.: Valdirene Silva Rocha / Placa: CIP9584 Chassi:
 9BWZZZ279V7109901 Marca/Modelo: VW/PARATI CLUB Ano
 Fab.:1997 Prop.: Felipe Jose Braga Pereira / Placa: CGF6872 Chassi:
 9BWZZZ2737T555359 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:1996
 Prop.: Rafael Aparecido Rosa De Lima / Placa: DRD7798 Chassi:
 9BFZF10B558330535 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2005
 Prop.: Meiry Gomes Luiz / Placa: COL2077 Chassi:
 9BD15806R4025583 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano
 Fab.:1998 Prop.: Bruno Andre Dos Santos / Placa: HBT1052 Chassi:
 9C2CK08204R036813 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD
 Ano Fab.:2004 Prop.: Luiz Vitor Soares Dos Santos / Placa: CYF5833
 Chassi: 9BD178296Y0916916 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano
 Fab.:1999 Prop.: Claudio Dos Santos / Placa: DKJ9077 Chassi:
 9C2JC30204R027523 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES
 Ano Fab.:2003 Prop.: Luciano Aparecido De Moraes / Placa: BMZ2425
 Chassi: 9C2JC1801KR407026 Marca/Modelo: HONDA/CG 125
 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Jose Reinaldo BarricHELLO / Placa:
 BIP8065 Chassi: 9BWZZZ30ZKT129891 Marca/Modelo: VW/GOL
 CL Ano Fab.:1990 Prop.: Paulo Alves Moreira / Placa: HNMZ9372
 Chassi: 93FMR93CHABM003453 Marca/Modelo: KASINSKI/
 MIRAGE 150 50 Ano Fab.:2010 Prop.: Genival GuerreiroBiv Financiera
 S.Credito Fin.in.v. / Placa: BIF9937 Chassi: 9BD14600013662500
 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1990 Prop.: Celso
 Aparecido De Azevedo Placa: BWB5940 Chassi:
 9BWZZZ30ZJT017786 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988
 Prop.: Jose Rubens Zulmירו / Placa: COE4241 Chassi:
 9BWZZZ374WT150979 Marca/Modelo: VW/PARATI 16V Ano
 Fab.:1998 Prop.: Maria Da Penha Campos / Placa: CBQ9849 Chassi:
 9BD146000R5249304 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC
 Ano Fab.:1994 Prop.: Edvardo Carvalho Dos Santos / Placa: EEM7774
 Chassi: JSATJ54V94500213 Marca/Modelo: I/SUZUKI G.VITARAE
 4WD 5P Ano Fab.:2003 Prop.: Agf Artigos Do Vestuário LtdaBiv
 Financiera S.A Credito Fin.in.v.Sharon Grundland Forrai / Placa:
 HTH892 Chassi: 9C2NC4310AR009751 Marca/Modelo: HONDA/
 CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Victoria De Farias / Marca/
 Modelo: HONDA / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Marca/Modelo:
 HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/
 Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano
 Fab.:1996 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1987 / Marca/
 Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: - /
 Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT
 200 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ / Marca/Modelo: YAMAHA/DT
 180 / Marca/Modelo: HONDA/NX 400 FALCON / Marca/Modelo:
 HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo:
 YAMAHA RD 135 Z / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
 HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/
 Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
 HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/
 Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
 HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/
 Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E / Marca/Modelo: HONDA / Marca/
 Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
 HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CB 400 / Marca/Modelo:
 YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/
 Modelo: VOLKSWAGEN / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 /
 Marca/Modelo

HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: YAMAHA RD 50 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/
Modelo: HONDA/CB 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E
Ano Fab.:2003 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2000
/ Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 / Marca/Modelo: Y/
YAMAHA / Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135 / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 R / Marca/Modelo:
HONDA/XL 125 DUTY / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo:
HONDA/CG 150 TITAN KS / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K
/ Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Marca/Modelo: HONDA/CB
125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/
DT 200 / Marca/Modelo: YAMAHA/RD 50 / Marca/Modelo: HONDA /
Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 / Marca/Modelo: HONDA/CG
125 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS / Marca/Modelo: HONDA /
Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA /
Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 /
Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
Y/YAMAHA DT 180 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
YAMAHA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/XL 250 TORO / Marca /
Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CB 125 / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES
/ Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E .Ano Fab.:2001 /
Marca/Modelo: VOLKSWAGEN / Marca/Modelo: VOLKSWAGEN / Marca/Modelo:
VOLKSWAGEN / Marca/Modelo: FORD / Marca/Modelo:
VOLKSWAGEN / Marca/Modelo: VOLKSWAGEN / Marca/Modelo:
VOLKSWAGEN / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: HONDA /
Marca/Modelo: FIAT / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: YAMAHA/RD 50 / Marca/Modelo:
YAMAHA/DXL 350 R / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 /
Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA / Marca/Modelo:
YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: HONDA/XI 125 / Marca/
Modelo: HONDA/XLX 250 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 / Marca/
Modelo: HONDA / Marca/Modelo: FORD/COURIER / Marca/Modelo:
VOLKSWAGEN / Marca/Modelo: VOLKSWAGEN / Marca/Modelo:
FIAT / Marca/Modelo: VOLKSWAGEN / Marca/Modelo: HONDA /
Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo:
YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986
/ Marca/Modelo: HONDA/CB 125 / Marca/Modelo: HONDA/CB
200 STRADA / Marca/Modelo: DAELIM/ALTINO / Marca/Modelo:
HONDA/XL 125 / Marca/Modelo: HONDA/XL 125 / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 /
Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 / Marca/Modelo: HONDA/CB
125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA/XL 125 / Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA /
Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS /
Marca/Modelo: AGRALE / Marca/Modelo: Y/YAMAHA RDZ 125 /
Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: - / Marca/Modelo: Y/
YAMAHA / Marca/Modelo: SUZUKI/JIMNY 4 ALL / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA /
Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
YAMAHA/DT 200 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: VW/KOMBI S / Marca/
Modelo: VW/GOL S / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA / Ano Fab.:1988 / Marca/Modelo: SUNNOWN/EJB /
Marca/Modelo: HONDA/YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA/CB 125 /
Marca/Modelo: HOND / CG 125 / Marca/Modelo: HONDA /
CBX 200 STRADA / Marca/Modelo: HONDA / CG 125 / Marca/
Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2006 / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: Y/YAMAHA / Marca/Modelo:
HONDA/NX / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo:
HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200 / Marca/
Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA/XL 125 / Marca/Modelo: HONDA/CG 125 / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2008 / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 ES / Marca/Modelo:
YAMAHA/YBR 125K / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA / Ano Fab.:2007 / Marca/Modelo: FIAT / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: SHINERAY/XY125-6A / Marca/Modelo:
YAMAHA/FACTOR PR YBR125K / Marca/Modelo: HONDA /
Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA/XL 125
/ Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125
FACTOR E / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: YAMAHA/
YBR 125E / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA /
Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo: HONDA / Marca/Modelo:
HONDA / Placa: GFL9939 Chassi: 9C2ND1120R001312 Marca/Modelo:
HONDA/XRE 300 Ano Fab.:2018 Prop.: Renan Mariano LopesBo
Bradesco Finance Sa / Placa: IVV6D707 Chassi: 2G1F93DJ0E9275720
Marca/Modelo: I/CHEV CAMARO ZSS CONV Ano Fab.:2014 Prop.:
Toguro Com De Rupres e Presto Des Servicos / Placa: BMS34464
Chassi: BT746394 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1970
Prop.: Renato Faustino Da Silva / Placa: DHL04843 Chassi: 9CGKE047030002707
Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2007 Prop.: Richard Andre Da Luz / Placa:
DPZ4270 Chassi: 9CK2CO8107R044019 Marca/Modelo: HONDA/
CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Evandro Dias / Placa:
BSM5152 Chassi: XL250BR106672 Marca/Modelo: HONDA/XL 250
Ano Fab.:1982 Prop.: Elza Etuo Kawabe Placa: DEOI1120 Chassi:
9C2JC30101R1861S1 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS
Ano Fab.:2001 Prop.: Magno Roberto Lino / Placa: EPXA287
Chassi: 9BGXH68X0BC193774 Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX
ANO 2010 Prop.: Fabio De Moraes PortelaBanca Auto Placa: DBW9478
Chassi: 9BWCA05XX5P051496 Marca/Modelo: VW/GOL 1.8 Ano Fab.:2004
Prop.: Cleidson Ferreira Da SilveiraFinance SA Cl Jose Nunes Bezerra
Placa: PXW8520 Chassi: 9BDVB714U5 PCF4107 Marca/Modelo:
FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:206 Prop.: Bruno De LimaBebo
braconfinanceauto Placa: DLQ3160 Chassi: 9CTKAC1670RB3444
Marca/Modelo: HONDA/CB 150 FACTORY Ano Fab.:2011 Prop.: Izabel RodriguesBo
Bradesco Finance Sa / Placa: CVL6125 Chassi: IFBNLSZZPAYB90497
Marca/Modelo: FORD/COURIER 1.6L Ano Fab.:2000 Prop.: Henry Gortchenko FerrarriBanko
Cifra S Aguiherme Andrade / Placa: HGE0872 Chassi: 9C2JC3070R8S25716
Marca/Modelo: HONDA/CB 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Julio De Moura Cezar /
Placa: GUZU2417 Chassi: 9CKOC08504R000511 Marca/Modelo: HONDA/
CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Antonio Souza De Jesus / Placa:
OWX2473 Chassi: 9BD15822AD6880487 Marca/Modelo: FIAT/UOVO MILLE
ECONOMY Ano Fab.:2013 Prop.: Edson Dario Gomes / Placa: GIE5528
Chassi: 9CK2KC2200HR049584 Marca/Modelo: HONDA/CB 160 FAN
ESDI Ano Fab.:2017 Prop.: Roger Pereira Da SilvaBanca Pan S A / Placa:
BUC2742 Chassi: 9FBFXLLBAFBD66131 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GHIA
Auto Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Maria De Salles / Placa: EXL6290
Chassi: 9BD15802AC6666312 Marca/Modelo: FIAT/UOVO MILLE ECONOMY
Auto Ano Fab.:2011 Prop.: Milenium Pro Rh Tech De Serv Ltda Epp / Placa:
HAC55313 Chassi: 9CKC08504R0180194 Marca/Modelo: HONDA/CB 150
TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Ygor Alves / Placa: CDI0873 Chassi:
9CGKE092080187260 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008
Prop.: Daniel Pave Padovam / Placa: FGJT2084 Chassi: 9CK2C2500RG025761
Marca/Modelo: HONDA/CB 160 START Ano Fab.:2016 Prop.: Jose Claudio De
LimaEdmar Wohlers Me / Placa: HMZ2984 Chassi: 9C2JC4110AR059469
Marca/Modelo: HONDA / CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Tiago De Alva
renga Machado / Placa: DID9688 Chassi: 9GBGX75R03CI5307
Marca/Modelo: GM/MERIVA Ano Fab.:2002 Prop.: Ademyr De Souza / Placa:
DFC8256 Chassi: 9C2JC30102RD226728 Marca/Modelo: HONDA/CB 125
TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Vandr Batista Cruz / Placa: CLN7905
Chassi: 9BWZ2373W1089415 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998
Prop.: Cristina De Melo Lima / Pl

MINAS GERAIS

2004.0004 Prop.: Audio Marcio Rodrigues Da Silva/Omni Local S/A Cred.finance e Inv./Audiojadrane Martins De Souza / Placa: EKBK7189 Chassi: 9C2JC4140AR001078 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO ES Ano Fab.:2010 Prop.: Evergreen Armazens Gerais Atacad E Org L / Placa: EOK2F25 Chassi: 9BWZZZ30ZPT171284 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1993 Prop.: Ana Cristina De Araujo / Placa: DRW8441 Chassi: 9C2KC08106G939662 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Marcelino Marcondes / Placa: GWH6755 Chassi: 9BD17164G7289759 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2014 Prop.: Guilherme Francisco Dos Santos/Amore Cred. Finan. E Invest. S. / Placa: PURJ499 Chassi: 9C2KC1680ER580700 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2014 Prop.: Benedito Toledo De Souza / Placa: GZZ7679 Chassi: 9C2KC08107R055033 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ivan Fermanio De Moura / Placa: COO8128 Chassi: 9BWZZZ30ZHT097327 Marca/Modelo: VW/VOYAGE Ano Fab.:1987 Prop.: Aurelio Pereira / Placa: BTLT2683 Chassi: 9BD159000S9121053 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1995 Prop.: Clayton Aparecido Silverio / Placa: HDH2788 Chassi: 9BWAOC5Y73T131012 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Jailson Ribeiro Dos Santos / Placa: BBR4736 Chassi: 9BWZZZ30ZRT150584 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Zenaide Sales De Brito Freitas / Placa: DCG88003 Chassi: 9GBSBN19X04B132568 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2003 Prop.: Irene Gomes Vitorino / Placa: D5476 Chassi: 9BWZZZ37T1027728 Marca/Modelo: VW/GOL 1000A Ano Fab.:1996 Prop.: Danilo Alvaro Scagliolin / Placa: 1000A Ano Fab.:1996 Prop.:398 Marca/Modelo: FIAT/THORIN 1.0 Ano Fab.:1995 Prop.: Cleusa Ladeira Pereira / Placa: DMQ7915 Chassi: 9BWAOC5XXST106435 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2005 Prop.: Jose Ricardo De Carvalho/Bv Financeira S/A Credito Fin.inv. / Placa: KX16064 Chassi: 9BD19240R7304969 Marca/Modelo: FIAT/STILO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Gilmar Ferreira Dos Santos/Bv Financeira S/A Credito Fin.inv. / Placa: OPS7233 Chassi: 9BWA0A5W4DP118909 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: Izaias Domingos Da Silva / Placa: CQC0907 Chassi: 9BWA15X7Y7235310 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:2000 Prop.: Ricardo Rafael Chinalia/Omni Local S/A Cred.finance e Invest/Ricardo Rafael Chinalia Placa: ELM2093 Chassi: 93HFA6560B105322 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXL FLEX Ano Fab.:2010 Prop.: Lindinalva Alves Reis Siqueira / Placa: MPP6176 Chassi: 93HES15503Z119639 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:2003 Prop.: Antonia Francisca Dos Santos Oliveira/Bv Financeira S/A Credito Fin.inv. Jose Aparecido Pinheiro / Placa: DRM9792 Chassi: 9BD17103G62670621 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2005 Prop.: Marlene Ferreira Da Silva / Placa: DYCF118 Chassi: 93HFA16407Z211880 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS Ano Fab.:2007 Prop.: Daniel De Melo Figueiredo/Bv Finance S A C F I / Placa: BOF0534 Chassi: 9BVGJ115SR8027018 Marca/Modelo: GM/MONZA GLS Ano Fab.:1994 Prop.: Josias Alves Coutinho / Placa: FKT5A03 Chassi: 93HGE6750E107597 Marca/Modelo: HONDA/FIT LX FLEX Ano Fab.:2013 Prop.: Ana Paula De Oliveira / Placa: DWJ0528 Chassi: 9BGRM6980G1525356 Marca/Modelo: GM/PRISMA MAXX Ano Fab.:2007 Prop.: Flavio Dos Santos Correia / Placa: HGE1963 Chassi: 9BFZF55A898047413 Marca/Modelo: FORD/FIESTA FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Francisco Wellington Silva / Placa: COI4H15 Chassi: 9BWZZZ377V125756 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Marcelo De Oliveira / Placa: CBA7J10 Chassi: 9BWZZZ377S1081951 Marca/Modelo: VW/GOL ROLLING STONES Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Renato Do Nascimento Silva / Placa: FNB6A09 Chassi: 9C2KC2200L1R170472 Marca/Modelo: HONDA/CG 160 FAN Ano Fab.:2020 Prop.: Walber Carvalho Paulista/Bv Bradesco Finance S. / Placa: FGZIE06 Chassi: 9BD15802AD6772554 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY Ano Fab.:2012 Prop.: Sebastiana Aparecida Rodrigues/Bv Financeira S/A Credito Fin.inv. Placa: BOX5J82 Chassi: 9BGSCH8WRR622206 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1994 Prop.: Eduardo Mathias De Oliveira Stavik / Placa: BXP5407 Chassi: 9CDNF41J18M204802 Marca/Modelo: JUA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Antonio Cristiano Mendes Da Silva / Placa: YES Ano Fab.:2014 Chassi: 9BD112X45E17608 Marca/Modelo: FIAT/PRILIO Fire Ano Fab.:2014 Prop.: Alina Jose Pereira/Bv Finance S/A Cred. Inv. / Placa: 9C2JC1024XA49483 Marca/Modelo: IFORD RANGER XL Ano Fab.:1995 Prop.: Nelma Maria De Andrade / Placa: BFZ0848 Chassi: 9C2JC307S0560353 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Adao Rodrigues Dos Santos / Placa: CGK4796 Chassi: 9BD159044T1966206 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1996 Prop.: Fabio Jose PorcariBando Santander Brasil Sa / Placa: CMN8919 Chassi: 9BGKH08RTSB401940 Marca/Modelo: GM/KADETT SPORT Ano Fab.:1995 Prop.: Maria Jose Da Silva / Placa: DAF6449 Chassi: 9C6KE010010044136 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Gabriel Aparecido Graciano / Placa: BIL7756 Chassi: 9BWZZZ30ZNT084687 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Anderson Andre Cordeiro / Placa: G0T6695 Chassi: 9BGSTC11UEC141626 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE Ano Fab.:1984 Prop.: Julia Rodrigues Porto / Placa: CEJ1765 Chassi: 9BFBXCLBAG40556 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1986 Prop.: Cristina Aparecida Petroski / Placa: VWPJ8971 Chassi: 9C2KC11660FR502405 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2014 Prop.: Joselindo Silva De Andrade/Amore Cred. Finan. E Invest. S. / Placa: CDK8455 Chassi: 9BD178037T0029588 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1996 Prop.: Diego Jesse Prates / Placa: CT14747 Chassi: 9BWZZZ30ZP264108 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL Ano Fab.:1993 Prop.: Central Termica De Isolamentos Ltda/Finasa Leasing A M Sa / Placa: GVD3736 Chassi: 9C2JD170VVR013124 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Arlinda Pinto Da Silva / Placa: CZS9417 Chassi: 9C2MC2700YR003819 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Maycon Neri Souza / Placa: DCI9251 Chassi: 9C6KE010010036574 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2001 Prop.: Paulo Donizete Candido Da Silva / Placa: HGE1319 Chassi: 9CDCF47AJ9M052626 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI AN125 Ano Fab.:2008 Prop.: Jose Do Carmo De Brito / Placa: CMM8795 Chassi: 9BGTE11UHC145829 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1987 Prop.: Luiz Carlos Alves Gomes Neto / Placa: GWS1104 Chassi: 9BGJG19HWBWS5888 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Henrique Borges Rodrigues / Placa: HDW6062 Chassi: 9BWA0A5296418962 Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Ueliton Borges Mesencio / Placa: DBA1079 Chassi: 9BGRD08Z01G171703 Marca/Modelo: GM/CELTA Ano Fab.:2001 Prop.: Antonio Vinicius Santos Damasceno / Placa: GX4C436 Chassi: 9BD178096Y2173421 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Enio Dias De Jesus/Omni Local S/A Cred.finance e Invest/Enio Dias De Jesus / Placa: BSSG000 Chassi: 8A1T31CZZW500526 Marca/Modelo: FMP/RENAULT TRAFIC Ano Fab.:1998 Prop.: Cesar Mouton / Placa: 9C2JC1024XA49483 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIV Ano Fab.:2013 Prop.: L S Rent A Car Sa/Banco Pan S Alomhny Felipe De Alencar / Placa: QNJ4845 Chassi: 9BFZH55L18103257 Marca/Modelo: FORD/KA SE 1.0 HA B Ano Fab.:2017 Prop.: Wandre Veiculos Lda/Bv Financeira S/A Credito Fin.inv./Sonia Maria Rosa De Freitas Bertolotti / Placa: GMY3131 Chassi: 9BWZZZ3ZJP246381 Marca/Modelo: VW/QUANTUM GL Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Barbosa Placa: DAN3817 Chassi: 9BWAOC5Y72T005471 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Felix Da Silva/Bv Financeira S/A Credito Fin.inv. / Placa: BHM9550 Chassi: 9BWZZZ3Z2NP038231 Marca/Modelo: VW/SANTANA GL 2000 Ano Fab.:1992 Prop.: Jessica Damiane Ribeiro Da Silva Placa: BXP4738 Chassi: 9C2JC3080R8553832 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Adao Carlos Donizeti Ferreira / Placa: DDX9158 Chassi: 9BD17101212069511 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2001 Prop.: Gilmar Mendes Garcia / Placa: CMD1447 Chassi: 9BD146000M3678693 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1991 Prop.: Samanta Deise De Matos / Placa: GRU0161 Chassi: 9C2JC2J50T082557 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Vieira Da Costa Jr / Placa: HC24497 Chassi: 9C2JC4120DR510300 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2012 Prop.: Rodrigo De Marques Dias/Amore Cred. Finan. E Invest. SA/Mikael Ferreira Da Silva / Placa: ELA9339 Chassi: 9BFZFZ54ZPB384142 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.8 GL Ano Fab.:1993 Prop.: Vilmar Da Silva Eugenio / Placa: CVL0596 Chassi: 9BGSCH8Z01C109318 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2000 Prop.: Douglas Dos Santos Lima / Placa: CAJ6497 Chassi: 9BVGJ11TMMB010137 Marca/Modelo: GM/MONZA SL 2.0 Ano Fab.:1991 Prop.: Mario Luiz Pantolli / Placa: GWN5797 Chassi: 9C2JC3070SR086330 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Everaldo Luiz Dos Santos / Placa: CAD2445 Chassi: 9BWZZZ377S101493 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Aparecido De Souza/Omni Local S/A Cred.finance e Inv./Audiojadrane Martins De Souza / Placa: EKBK7189



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204130026030154.

MINAS GERAIS

financ.e InvestArlindo Pinheiro Sobrino / Placa: BFL5285 Chassi: 9BWZZZ30ZLP223257 Marca/Modelo: VW/PARATI GL Ano Fab.:1990 Prop.: Nilza Torreo Dias / Placa: BHS3344 Chassi: 9BWZZZ30ZPP258931 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1993 Prop.: Ana Marcela De Lima / Placa: ANF2182 Chassi: 9BWBH09N36P060201 Marca/Modelo: VW/POLO 1.6 Ano Fab.:2005 Prop.: Felipe Silva Lima / Placa: BQ62042 Chassi: 9BWZZZ32ZLP012432 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL Ano Fab.:1990 Prop.: Alex Melo Da Purificacao / Placa: DCG0116 Chassi: 9BFBFSZDA1B383585 Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL Ano Fab.:2001 Prop.: Fernando Gonçalves Magalhães / Placa: GPN3542 Chassi: 9BWZZZ11ZDP064776 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1300 Ano Fab.:1983 Prop.: Sandra Gonçalves De Oliveira / Placa: CKI0725 Chassi: 9BD159046V9199832 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX Ano Fab.:1997 Prop.: Alexandre Pereira Leite De Almeida / Placa: ESH4191 Chassi: 9C2JC4110DR806348 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Joao Batista Garcia / Placa: HKP1660 Chassi: 9BGRX48109G257742 Marca/Modelo: GM/CELTA 4J SPIRIT Ano Fab.:2009 Prop.: GIlvania Da SilvaOmni Local S/a Cred.financ.e Invest / Placa: CLR6874 Chassi: 9BWZZZ37VW640284 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Jefferson Alberto Dos Santos Oliveira / Placa: DD05912 Chassi: 9BD11995821002247 Marca/Modelo: FIAT/DOBL0 EX Ano Fab.:2002 Prop.: Nilton Beserra De Araujo / Placa: ECR0221 Chassi: 9C2JC30708R627320 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Maycon Neri Souza / Placa: HGE0953 Chassi: 9C2KC08108R163338 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Arnaldo Silva Luz / Placa: HGB6100 Chassi: 9BD27804D97137291 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Aparecido Donizete Peretira / Placa: BJL4831 Chassi: 9BWZZZ30ZNT13636 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1992 Prop.: Jonathan Moreira Da Silva / Placa: FHI8E58 Chassi: 9BWA05UODP145572 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.0 Ano Fab.:2012 Prop.: Ariadna Braga RibeiroAymore Cred. Finan. E Invest. S. a / Placa: EMR3F93 Chassi: KMHDC5IEBAU212797 Marca/Modelo: I/HYUNDAI I30 2.0 Ano Fab.:2009 Prop.: Maurelino De Lima SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S. a / Placa: CBZ9517 Chassi: 9BGS08WSSC716709 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Eduardo Vicente DominguesNcs Nacional Gm Ltda / Placa: BV14264 Chassi: 9C2JC2501SR542658 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Amarildo Ferreira De CarvalhoBanco Abn Amro Real Sa / Placa: BVG7321 Chassi: 9C2KD0101MR115934 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1991 Prop.: Carlos Alexandre Gutierrez / Placa: CZY0497 Chassi: 9C2JC30101R079018 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Calvacanti Silva Santos / Placa: DIK8554 Chassi: 9BD2780122805050 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Antonia Da Cunha SaCredifibra S.a Cred Fince.e Inv. Ltda / Placa: CNT5966 Chassi: 9BWZZZ30ZGT012207 Marca/Modelo: VW/GOL LS Ano Fab.:1985 Prop.: Leandro Lopes Pinto / Placa: CSD8062 Chassi: BA900779 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1980 Prop.: Roberto Carlos De Godoi / Placa: BVX9103 Chassi: LA7DXY51959 Marca/Modelo: FORD/F 600 Ano Fab.:1979 Prop.: Edlene De Oliveira Santos / Placa: BHL2507 Chassi: 9BWZZZ30ZGT029292 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO LS Ano Fab.:1986 Prop.: Dino Carlos Piccoli / Placa: KDN78825 Chassi: 9BM695014WB163593 Marca/Modelo: M.BENZ/L 1620 Ano Fab.:1998 Prop.: Genivaldo Ferreira De LimaBv Financeira S A C F I / Placa: JNP0761 Chassi: 9BFZZZFHAVB161068 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Roberto De SouzaBanco Itau Sa / Placa: BRD1634 Chassi: BA553312 Marca/Modelo: VW/BRASILIA Ano Fab.:1978 Prop.: Fernando Francisco Da Cruz / Placa: BLS6510 Chassi: SQ69DCB130866 Marca/Modelo: GM/OPALA DIPLOMATA Ano Fab.:1983 Prop.: Valmir Avelino Da Silva / Placa: CQY6727 Chassi: 9BWZZZ30ZEP026130 Marca/Modelo: VW/VOYAGE S Ano Fab.:1984 Prop.: Alcindo Martins De Assis / Placa: CTE5156 Chassi: 23K016317 Marca/Modelo: Y/YAMAHIA DT 180 S Ano Fab.:1984 Prop.: Andrea Figueiredo / Placa: BR52334 Chassi: 9C2ND0401JR105099 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1988 Prop.: Douglas Domingues Silva / Placa: CFJ6430 Chassi: 9C2JC250VVYR174953 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1985 Prop.: Diego Honorio De Silva / Placa: CJN4533 Chassi: 9C64MS000V0022705 Marca/Modelo: YAMAHIA/CG 50 JOG Ano Fab.:1997 Prop.: Alcir Amorim / Placa: CFJ8044 Chassi: CG1251075121 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Ermatnino Olimpico Bueno De Oliveira / Placa: DNR4352 Chassi: 9C2KC08106R842812 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S ABanco Panamericano S AGustavo Alan Lucas / Placa: CKS3530 Chassi: 9C62MW000W0600870 Marca/Modelo: YAMAHIA/ RD 135 Ano Fab.:1998 Prop.: Edmundoo Quartim MagalhaesPontual Leasing S A Arrend Mercantil / Placa: BXW8270 Chassi: CG1253014914 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Benedito Aparecido De Oliveira / Placa: HHU3236 Chassi: 9C2KC15109R017655 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Antonio Artenes Rodrigues SousaBv Financeira S A C F I / Placa: DKM4029 Chassi: 9C6KE044050082418 Marca/Modelo: YAMAHIA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Manoel Cardoso Ramos / Placa: LCP7182 Chassi: 93UMC281.044004214 Marca/Modelo: AUDI/A3 1.8T Ano Fab.:2004 Prop.: Marcos Paulo Piton De CarvalhoBanco Finasa Bmc S ARenato Rodrigues De Oliveira / Placa: BVG9026 Chassi: CG1251074774 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Mauriza Rosa Martins / Placa: EBG4203 Chassi: KNABA24428T625372 Marca/Modelo: I/KIA PICANTO EX2 1.0L Ano Fab.:2008 Prop.: Raquel Soares BesseraBanco Itaucard Sa / Placa: DJA4307 Chassi: 9362A7LZ93W014987 Marca/Modelo: PEUGEOT/206 SOLEIL Ano Fab.:2002 Prop.: Renata Aparecida Vieira S PereiraAymore Credito Fin E Investimento S ACaroline De Souza Dos Santos / Placa: BHV2058 Chassi: CB125S2023633 Marca/Modelo: IMP/HONDA Ano Fab.:1976 Prop.: Valtter Fernando Pinheiro / Placa: CGW6342 Chassi: 9C2HA0710YR247644 Marca/Modelo: HONDA/CA CISO6315 Chassi: 9C6KE0020W0002780 Marca/Modelo: Y/YAMAHIA/CRYPTON Ano Fab.:1998 Prop.: TedWilliamMarquesBanco Pontual Sa / Placa: BRT3499 Chassi: 9C2JC250VTR014285 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Adailton Ferreira Do NascimentoBanco Abn Amro Real Sa / Placa: BHV2545 Chassi: VSX1T8504358 Marca/Modelo: PIAGGIO/VESPA Ano Fab.:1986 Prop.: Afionso Baptista / Placa: CSO6901 Chassi: 9C2KD0101KR011110 Marca/Modelo: H/HONDA NX 150 Ano Fab.:1989 Prop.: Wilson Ferreira Branco / Placa: DOY8176 Chassi: 9C2JC30075R065787 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Vanda Gonçalves Louzadabanco Finasa Sa / Placa: CMT8029 Chassi: 9C62MW000L0018098 Marca/Modelo: YAMAHIA/ RD 135 Ano Fab.:1989 Prop.: Cristiane Demetre Papazoglou Bacci / Placa: BSO0753 Chassi: VG53WVW00SA10051 Marca/Modelo: IMP/YAMAHIA BWS Ano Fab.:1995 Prop.: Walteir Porto Ribeiro / Placa: CPT0584 Chassi: XL250BR2025660 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1985 Prop.: Claudio Nocetti Junior / Placa: CHG7018 Chassi: 9C2JC250VTR058736 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Carlos De Godoy / Placa: BRX0520 Chassi: CG125104389 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Gilberto De Oliveira Primo / Placa: DLD9604 Chassi: 9C2KC08105R843962 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Osmar Aparecido GonçalvesBanco Finasa Sa / Placa: DBT4341 Chassi: 9C2JC30101R010052 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 / Placa: CFN9914 Chassi: 9C2JC250VVR095412 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Aldovrandro Rodrigues Da Silva / Placa: CDX2086 Chassi: KMYNFI00DWK003839 Marca/Modelo: IMP/DAELIM ALTINO Ano Fab.:1998 Prop.: Cleide Avelina Da Silva CelestinoKorean Ville Distr De Veics Ltda / Placa: BSW9642 Chassi: SL9012467 Marca/Modelo: Y/YAMAHIA DT 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Cristiano Dos Santos / Placa: BVV6966 Chassi: XL250BR1013133 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1983 Prop.: Reginaldo Andre De Lima / Placa: DFC7811 Chassi: 9C2JC30102R27162 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Lucas De Santis Pimenta / Placa: BSJ6019 Chassi: CG125BR1185657 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Carlos Roberto De Andrade / Placa: CIF8578 Chassi: 9C2HA050VVR013411 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Okinaga UedaBco Martinnelli Sa / Placa: BSK2806 Chassi: XL250BR2033706 Marca/Modelo: HONDA/XL 250 Ano Fab.:1986 Prop.: Claudiney Benedito Gonçalves / Placa: BMY3543 Chassi: XL250BR2029424 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1986 Prop.: Francisco Correa / Placa: CWT9723 Chassi: CG125BR1507903 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Hilario Francisco Cardoso / Placa: BLG8906 Chassi: 9BWZZZ30ZET424008 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO S Ano Fab.:1984 Prop.: Rosemeire Dias Dos Santos / Placa: CDA2715 Chassi: 9BGSJK69ZFB038019 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E Ano

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Fab.:1985 Prop.: Alex Liberato De Siqueira Santos / Placa: DTC0517 Chassi: 9BGXL75G07C718161 Marca/Modelo: GM/MERIVA JOY Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Tino Da SilvaJuniorAymore Credito Fin E Investimento S A / Placa: BJA2399 Chassi: 9BFZZZ33ZNP031647 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES GL Ano Fab.:1992 Prop.: Jose Silva Da HoraBanco Abn Amro Real Sa / Placa: DDU1630 Chassi: 9BD27801222793482 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2001 Prop.: Ulisses Lucibv Financeira S. a Credito Fin.inv. Jose Larios De Almeida / Placa: BXJ5016 Chassi: LA7ATC08108 Marca/Modelo: FORD/F 100 Ano Fab.:1977 Prop.: Daniel Nunes Antunes / Placa: CSR5264 Chassi: BT498333 Marca/Modelo: VW/PASSAT TS Ano Fab.:1982 Prop.: Robson Zonato De Azevedo / Placa: CGG2390 Chassi: 9BD25504378506557 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1996 Prop.: Catering Star Sao PauloBanco Bradesco S A / Placa: CFM4598 Chassi: 9BFZZZ55ZLB045187 Marca/Modelo: FORD/DEL REY BELINA L Ano Fab.:1990 Prop.: Josefina Morel De Magon / Placa: BVII430 Chassi: 9C62TW000R0045727 Marca/Modelo: Y/YAMAHIA DT 180 Z Ano Fab.:1994 Prop.: Pedro Rodrigues Filho / Placa: DCP7865 Chassi: 9C2JC1801HR136742 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Jurandir Pereira Brasil / Placa: CKT8887 Chassi: 9BGJL19FVVB558504 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.:1997 Prop.: Emerson Mendes De SouzaBanco Finasa SALevani Augusto Lima / Placa: CTY9166 Chassi: 9C2JC30101R242218 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Joao Leite Da Silva / Placa: DCL6813 Chassi: 9C2JD17201R007286 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2001 Prop.: Philippe Augusto De Souza Cardoso / Placa: EFK7805 Chassi: 9C2KC08508R129889 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Aline De Jesus SouzaConsortio Nacional Honda Ltda / Placa: BVA7849 Chassi: BT107331 Marca/Modelo: VW/PASSAT LS Ano Fab.:1977 Prop.: Joao Vitor Da Silva / Placa: CPT7375 Chassi: 9BWZZZ30ZHT060315 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL Ano Fab.:1987 Prop.: Jose Roberto Piovezam / Placa: GPS8184 Chassi: 9C2JC1801JR149215 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Fernando Carlette De Oliveira Lopes / Placa: CGY0982 Chassi: 9C2JC250VVYR103729 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Jose Donizette Bento / Placa: BXW2813 Chassi: 9C2JD0801JR102571 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1987 Prop.: Wilson Benedito De Rezende Filho / Placa: DIJ6287 Chassi: 9C2JC30104R807902 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Waldemar Aparecido Raspa Pinheiro / Placa: CNF8856 Chassi: CG125BR1304351 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Joao Lucas Garcia Da Silva / Placa: BRS4736 Chassi: 9C62TW0001006922 Marca/Modelo: Y/YAMAHIA DT 180 Z Ano Fab.:1988 Prop.: Edvaldo Cordeiro / Placa: BRT1529 Chassi: 9C2ND0401HR101958 Marca/Modelo: HONDA/XLX 350 R Ano Fab.:1987 Prop.: Luiz Claudio Cardoso / Placa: GOG7154 Chassi: 9C2JD0801JR115025 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Maura Dos Santos / Placa: CFV6682 Chassi: 9C2HA050TTR006748 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1996 Prop.: Felipe Debei / Placa: BHV0238 Chassi: 9C62MW000K0015170 Marca/Modelo: YAMAHIA/RD 135 Ano Fab.:1989 Prop.: Monica Cristina Bertolini / Placa: LOY0636 Chassi: 9C2KC08205003975 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Unibanco Aig Seguros Sa / Placa: ABC2476 Chassi: XL125BR1016910 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Gilmar Aparecido De Lima Cezar / Placa: HCA6239 Chassi: 9BD14600013623965 Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL 1.6 Ano Fab.:1990 Prop.: Wilson Pedro De Amorim / Placa: BGX1860 Chassi: 9C2JC1801LR540595 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Marcelo Oliveira Sasson / Placa: BFZ07099 Chassi: 9C2KC08104R813461 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Reinaldo Pinto Cesar / Placa: CFN3866 Chassi: 9C2JD170VVR002581 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Joseir Ferreira De Paula / Placa: DGI17261 Chassi: 9BD114623212601 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Jaqueline Belini Agati / Placa: CAE1834 Chassi: 9BFZZZ54ZSB663554 Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 HOBBY Ano Fab.:1995 Prop.: Sebastiao Libano Da Silva / Placa: GRU8799 Chassi: 9C2HIA050VTR002842 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1996 Prop.: Marli Pereira A. De Oliveira / Placa: DOF1447 Chassi: 9C2JC30705R054192 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Silvio Cutolo / Placa: HGE1868 Chassi: 9C2KC16209R024535 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2009 Prop.: Agata Emanuelle De Almeida Silva / Placa: CRR0865 Chassi: 9BWZZZ30ZJT011679 Marca/Modelo: VW/GOL GL Ano Fab.:1988 Prop.: Antonio Dos Santos / Placa: DPV8579 Chassi: 9C6KE094070010007 Marca/Modelo: YAMAHIA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Robson Vaz Da Silva / Placa: CZY0935 Chassi: 9C2JC30102R153209 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Cristiane Aparecida Da R. Silva / Placa: CHV8230 Chassi: 9BWZZZ30ZFT037236 Marca/Modelo: VW/PARATI S Ano Fab.:1985 Prop.: Geraldo Cirilo Do Carmo / Placa: BZQ0515 Chassi: 9BWZZZ11ZGP002507 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1985 Prop.: Ilza Aparecida Rosante De Oliveira / Placa: NWS7999 Chassi: 9BGSU19F0B168941 Marca/Modelo: CHEVROLET/CLASSIC LS Ano Fab.:2010 Prop.: Jose Gomes De Oliveira / Placa: EJM8097 Chassi: 9C2KC16109R016092 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX KS Ano Fab.:2009 Prop.: Maria Silvia Cordeiro Mehler / Placa: BXS2173 Chassi: 9BD15900R9101814 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA IE Ano Fab.:1994 Prop.: Mauricio Gonçalves De Carvalho / Placa: HGE1638 Chassi: 9C2MC35008R119335 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Gilberto Barbosa Lima JuniorBv Financeira S A C F I / Placa: CTF1140 Chassi: XL125BR1001500 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1984 Prop.: Tomaz Galhardo Del Col / Placa: BOZ5192 Chassi: 9BGE08XRRXC632014 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1994 Prop.: Ermano Benedito De CastroBco Panamericano S A / Placa: DCI9451 Chassi: 9C2JC30101R195889 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: EEW1098 Chassi: 9BWA05W170P078644 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 GIOV Ano Fab.:2012 Prop.: Maria Jose Gorete Braga Da SilvaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: CPM4399 Chassi: 9BFBX81LBAJBV52554 Marca/Modelo: FORD/ESCORT GHIA Ano Fab.:1988 Prop.: Rubens Wanderley Da Silva / Placa: CCY5301 Chassi: 9BWZZZ377T000532 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1996 Prop.: Diego Cicero Franco Oliveira / Placa: GUI5988 Chassi: 9BD255303T8477603 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Carlos Abrantes Teixeira / Placa: CMTI940 Chassi: 6GV1X69T0YLS14232 Marca/Modelo: UGM OMEGA90 Ano Fab.:1999 Prop.: Gilson De CastroAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: HLP7915 Chassi: 9BD17164LA5500586 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano Fab.:2009 Prop.: Fernando JardimBv Financ Sa C F I / Placa: FAY4070 Chassi: 9C2KC1670CR463380 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Associacao De Desenvolvimento E Integrac / Placa: BFK1277 Chassi: 9BWZZZ32ZGP227334 Marca/Modelo: VW/SANTANA CS Ano Fab.:1986 Prop.: Antonio De Freitas Baptista / Placa: COW0794 Chassi: 9BWZZZ32ZVP038042 Marca/Modelo: VW/SANTANA 2000 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Jaco Ramos / Placa: BIS2869 Chassi: SC08UCC116396 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE HATCH Ano Fab.:1983 Prop.: Fenix Dos Santos Moreira / Placa: DLN3235 Chassi: 9CDNF41AJ4M010139 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125 Ano Fab.:2004 Prop.: Mapfre Vera Cruz Seguradora S A / Placa: CPE7917 Chassi: 9BGSD192XWC627707 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1998 Prop.: Benicio Guimaraes Leal / Placa: DJT4805 Chassi: 9C2JC30213R636411 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Lazara Aparecida Da Silva MoraesBanco Panamericano S ARodrigo Aparecido Brando / Placa: DKL7784 Chassi: 9C6KE044040044828 Marca/Modelo: YAMAHIA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: COT9900 Chassi: 9BGS08XWTS632443 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Jorge Luiz De Lima Albuquerque / Placa: DPU2168 Chassi: 9C6KE092060044779 Marca/Modelo: YAMAHIA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Julio Cesar Montenari / Placa: KQ00233 Chassi: 9BGS08XWTS650750 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Daniel Valentim Cirilo / Placa: DRY3944 Chassi: 9CDNF41J6M020751 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Potenza Servicos De Portaria E Limp LtdaBanco Do Brasil Sa / Placa: HAR3801 Chassi: 9BWCA05W177044434 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Braulio Dos Santos / Placa: CET0498 Chassi: BT184800 Marca/Modelo: VW/PASSAT Ano Fab.:1978 Prop.: Claudio Dos Santos Nascimento / Placa: GWH7124 Chassi: 9BGRZ48909G118570 Marca/Modelo: GM/CELTA 4J LIFE Ano Fab.:2008 Prop.: Juliana Dos SantosBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: CNZ0341 Chassi: 9BFZZZFDABV110220 Marca/Modelo:

FORD/FIESTA Ano Fab.:1997 Prop.: Luiz Ribeiro Da Costa / Placa: HMV0885 Chassi: 9C2JC4110CR475930 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Rafael Garcia De MoraesAymore Cred. Finan. E Invest. S. a / Placa: HDK1088 Chassi: 9C2MC35006R035919 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Abiezer Naline Shumiski / Placa: JSD2566 Chassi: 9BWA0601J094021917 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.:2009 Prop.: Francisco Neto Da Silva Junior / Placa: DVP7836 Chassi: 9CDNF41LJ7M065455 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Padua Toledo E Cia Ltda Me / Placa: DXA2165 Chassi: 9BD17106G72849668 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Berenice De Fatima Turri CunhaBanco Itaucard Sa / Placa: ERTI1164 Chassi: 9BWL805U8BP09847 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO 1.6 CE Ano Fab.:2010 Prop.: Cicero Pereira Da RochaHsbc Bank Brasil Sa / Placa: DUY6112 Chassi: 9C2KC08107R126253 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Brag Moto Comercio De Veiculos E Maq LtdCifra Sa Cred Financ InvMichel Pereira Da Rocha / Placa: HEY1627 Chassi: 9C6KE092060042028 Marca/Modelo: YAMAHIA/YBR 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Cesar Pereira Dos SantosMoto Nanuque Ltda / Placa: DFM9895 Chassi: 9BGS780N02B156837 Marca/Modelo: GM/CORSA ST Ano Fab.:2002 Prop.: Alexandre Garcia De Almeida / Placa: BKH3345 Chassi: 9BWZZZ377T017341 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Sidnei Moreira Dos Santos / Placa: MBHS5263 Chassi: 9C2JC30101R163438 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Cifra Sa Credito Financiamento E Investi / Placa: BXP6524 Chassi: 9C2KC08508R105135 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2008 Prop.: Rodrigo Aparecido Da Silva / Placa: DZ17284 Chassi: 9BD17140A85150793 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Eder Pereira Dos Santos LimaBancoItaucardSa/Placa:HEA6717Chassi:9BD17103G72771360 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Regiane Aparecida ModestoBv Financ Sa C F I / Placa: HAC5249 Chassi: 9C2JD0801JR108193 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 S Ano Fab.:1988 Prop.: Thiago William Gonçalves / Placa: JGU7594 Chassi: 9BWC0A05W6P069179 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Alessandra De Oliveira RezendeBv Financeira S A Credito Fin. inv./ Placa: COR5499 Chassi: 9BWZZZ30ZHT102549 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1987 Prop.: Francisco Soares Coelho / Placa: CZP7473 Chassi: 9BWZZZ377Y056773 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1999 Prop.: Elizabete Maruca PinheiroBanco Volkswagen S A / Placa: CIE3000 Chassi: 9BFZZZFHAIB015303 Marca/Modelo: FORD/FIESTA CLX Ano Fab.:1996 Prop.: Antonio Leandro Da Silva / Placa: HMZ9518 Chassi: 9C2JC4110BR334953 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2011 Prop.: Marcia Aparecida PereiraBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: HDW5872 Chassi: 9C2JC4120BZR719156 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Carlos De JesusBv Financeira S A Credito Fin Inv / Placa: CHG2670 Chassi: 9C2JC250VTR061827 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Andre Augusto Squassoni / Placa: DJT0725 Chassi: 9C2JC30203R40071 Chassi: 9C2JC08205003975 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2004 Prop.: Simone Da Costa Furquim / Placa: CBZ2438 Chassi: 9BWZZZ30ZSP033830 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Deivid Da Silva Ribeiro / Placa: BIM0700 Chassi: 9BGC108GNCM3000043 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1991 Prop.: Antonio Matias De Azevedo / Placa: BJR5962 Chassi: B5231680 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1600 Ano Fab.:1965 Prop.: Wellington Moura Gomes / Placa: ELW5039 Chassi: 93W244F14C2076660 Marca/Modelo: FIAT/DUCATO CARGO Ano Fab.:2011 Prop.: Banco Panamericano S A / Placa: GKF3641 Chassi: 9BWZZZ373XTC035042 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1999 Prop.: Aline De Matos SilvaFinanc S A Cred. fin. Investimento / Placa: DYT0388 Chassi: 9C2MC35008R036373 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2008 Prop.: Carlos Deynne Araujo Sampaio / Placa: FKV3420 Chassi: 9BWA845U3DP509410 Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6 CITY Ano Fab.:2013 Prop.: Imoas Crespo Dep De Areia E Pedra Li MeBanco Volkswagen Sa / Placa: HAC5773 Chassi: 9C2MC35006R017972 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Ivo Izaias Ceza / Placa: GYK0749 Chassi: 9C2JC41109R503411 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Malu De Souza MoreiraBanco Itaucard Sa / Placa: DEE6254 Chassi: 9BGS668201B219239 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:2001 Prop.: Tokio Marine Seguradora Sa / Placa: DPE5804 Chassi: 94DJBAL10CJ732462 Marca/Modelo: NISSAN/GRAND LIVINA 18SL Ano Fab.:2011 Prop.: Milton ZandonaaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: KPS0486 Chassi: 9BWZZZ54ZNB268823 Marca/Modelo: VW/APOLLO GL Ano Fab.:1992 Prop.: Francisco Ribeiro Dos Santos / Placa: BVW8538 Chassi: XL250BR2007058 Marca/Modelo: HONDA/XLX 250 R Ano Fab.:1984 Prop.: Gerson Leite / Placa: CCV5747 Chassi: 9BD146097T5734443 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Osmar De Melo Freitas / Placa: DGT5004 Chassi: 9C2MC35002R036919 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Leonardo Sviizzero Kiss / Placa: DWP5124 Chassi: 9BD17106G85059334 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Ailton Gonçalves De OliveiraBanco Itaucard Sa / Placa: DSO5308 Chassi: 9BWC0A05W771055843 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2006 Prop.: Carlos Alexandre PaivaBv Financ Sa C F I / Placa: ELT5675 Chassi: 9BD17140MA524068 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEX Ano Fab.:2009 Prop.: Leonardo De Oliveira Rocha / Placa: DAX8681 Chassi: 9BD17808612292005 Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG Ano Fab.:2001 Prop.: Selma Luci Teixeira BarnabeFinamax S A Cred. fin. InvestimentoEdson Ferreira Da Silva / Placa: BCL02893 Chassi: 9BWZZZ30ZPT133967 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1993 Prop.: Rafael Andrade Dos Santos / Placa: BXW7822 Chassi: 9C2MD2801RRS00050 Marca/Modelo: HONDA/XR 200R Ano Fab.:1994 Prop.: Nilcilio Braz De Faria / Placa: CTK3319 Chassi: 93HEJ6540WZ202656 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LX Ano Fab.:1998 Prop.: Beatriz Silva Duarte / Placa: CKC9348 Chassi: 9BFZZZFEDAT062780 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:1996 Prop.: Ana Paula Lopes / Placa: GJT19596 Chassi: 9C2MC35003R102172 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2002 Prop.: Jose Claudio Da Silva / Placa: CQB6362 Chassi: 9BWZZZ377WP560543 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Ayrton Souza Silva Barbosa / Placa: BPV4746 Chassi: 9BWZZZ30ZJT021733 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1988 Prop.: Walcirleir De Oliveira Tenorio / Placa: GXB8481 Chassi: 9C2JC30212R512821 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Batista Da MotaPaeFinamax Sa CifGessica Da Silva / Placa: DOY8270 Chassi: 9CDNF41J6M016802 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2005 Prop.: Robson Tadeu De Lima / Placa: CZN2904 Chassi: 9BFZZZ54ZLB071060 Marca/Modelo: FORD/VERONA LX Ano Fab.:1990 Prop.: Cristiano Donisete Pinheiro / Placa: EJR2761 Chassi: 9C6KG0270A0016720 Marca/Modelo: YAMAHIA/FAZER YS250 Ano Fab.:2009 Prop.: Jaqueline Dos Santos Souza / Placa: OPH6617 Chassi: 9C2KC1670CR527718 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Heber Dias Dos ReisBrag Moto Com De Veiculos Maquinas Ltda / Placa: EAY7430 Chassi: 9BD27803AR7080905 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Elaine Maria Da Silva / Placa: BZJ8440 Chassi: 9BFZZZ54ZRB594573 Marca/Modelo: FORD/ESCORT L Ano Fab.:1994 Prop.: Elias Da Conceicao Santos / Placa: CRO5929 Chassi: 9BGS08X0ZCX786135 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1999 Prop.: Valtter Jose Raineri / Placa: DRD3264 Chassi: 935FCKFV86B725718 Marca/Modelo: CITROEN/C3 GLX 14 Ano Fab.:2005 Prop.: Via Reggio Italia Automoveis LtdaItau Unibanco SaEcologica Instaladora Ltda Me / Placa: DWX4595 Chassi: 9C2KC1660DR530343 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX Ano Fab.:2013 Prop.: Vital Bezerra FeitosaBv Financeira S A Credito Fin.inv. / Placa: CDK2840 Chassi: 9BD146107T5817346 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Michelline Souza Pereira / Placa: BLG3006 Chassi: 9BWZZZ30ZPT062783 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Juvellina Barbosa Leonel / Placa: DIT5896 Chassi: 93YBB06153J374735 Marca/Modelo: RENAULT/CLIO RN 1.0 16V Ano Fab.:2002 Prop.: Fernanda De Meo Costa / Placa: DDQ8060 Chassi: 9BD17101232217627 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2002 Prop.: Rogerio Camargo Pires PimentelBfb Leasing Sa Arrendamento MercantilMaria Auxiliadora De Alvaranga / Placa: CCZ3983 Chassi: 9BGS0D08ZTTC810254 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.:1996 Prop.: Raul Vilasboa / Placa: CAT8527 Chassi: 9BD146097S5571012 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Neuza Barzachi / Placa: DAK080

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 1510.01.0216359/2020-22

Partes: EMG/Polícia Civil e a Prefeitura Municipal de Ibiá/MG. Objeto: Estabelecimento de Cooperação entre a Polícia Civil e a Prefeitura Municipal, visando a otimização/manutenção da prestação de serviços de Identificação Civil no Município. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua publicação. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 11/04/2022. Signatários: Agnelo de Abreu Baeta (P/PCMG) e Marlene Aparecida de Souza Silva (P/Pref.).

5 cm -12 1621620 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

– DLF – DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - ATO Nº 17901/21

– 2º COB, em desfavor da Empresa Hydro Tech Brasil Equipamentos para Saneamento EIRELI, inscrita no CNPJ 19.377.293/0001-59, referente à aplicação da sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo período de 12 (doze) meses, no Relatório de Ato Decisório do 2º COB. A Sra. Coronel BM Diretora de Logística e Finanças do CBMMG, com base no § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o art. 42 do Dec. Est. nº 45.902/12, torna público que proferiu o julgamento do Recurso Administrativo interposto pela empresa Hydro Tech Brasil Equipamentos para

Saneamento EIRELI, contra a decisão do Ordenador de Despesas do 2º COB, resolvendo: conhecer o recurso à instância superior apresentado e aplicar a decisão exarada pelo Ordenador de Despesas do 2º COB proferida no Relatório de Ato Decisório do 2º COB, pelo fato de ter ficado evidenciado o descumprimento de especificação técnica relativa a bem, serviço ou obra prevista em contrato firmado entre as partes, bem como os argumentos apresentados pela Recorrente não justificarem tal descumprimento, mantendo a sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública pelo período de 12 (doze) meses, em desfavor da recorrente. A íntegra do Decisório proferido pela Diretora de Logística e Finanças, Autoridade Recursal Superior no PAPATO nº 17901/21 02/19 – 2º COB, e outras informações poderão ser obtidas no 2º Comando Operacional de Bombeiros, situado na Avenida dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patricia, Uberlândia/MG. CEP: 38.414-123. Telefone: (34) 4009-3652.

DLF, BH, 12Abr22. Daniela Lopes Rocha da Costa, Cel. BM - Diretora.

– 3º COB – RESUMO DE TERMO ADITIVO.

Partes: CBMMG X Marx Consultoria. Espécie: 5º Aditamento de Contrato nº 9219341/2019. Objeto: Cláusula Primeira: Alterar a Cláusula Nona, aumentando o valor mensal no Contrato nº 9219341/2019 de R\$ 3.334,88 (três mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 3.754,59 (três mil setecentos e cinquenta e quatorze reais e cinquenta e novecentavos). Alterar a cláusuladécima sexta, prorrogando o prazo do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 08 de Julho de 2022 e término consequentemente em 07 de julho de 2023. Cláusula Segunda: a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial ficará a cargo do CBMMG. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Juiz de Fora, 12 de abril de 2022. Signatários: Douglas Martins Soares, Major BM e Renan Marques Raimundo, Responsável pela Empresa.

9 cm -12 1621544 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. O(s) confinante(s) listado(s) são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTE(S)
JOSÉ CARLITO TEIXEIRA DA SILVA	XXX.982.916-XX	SÍTIO BAIXÃO	7,7285	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “ZÉ ROBERTO” SÍTIO BAIXÃO;
SANDRA HELENA RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.106.266-XX	SÍTIO VARZEA COMPRIDA II	6,6515	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO “JUNIOR” SÍTIO VARZEA COMPRIDA II

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>), que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm -12 1621119 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE
AGROPECUÁRIA - IMA

ATO DE CONVOCAÇÃO IMA/GGP Nº. 17/2022

AGerência de Gestão de Pessoas do Instituto Mineiro de Agropecuária convocao(s) candidato(s) selecionado(s) no processo seletivo simplificado de que trata o Edital IMA nº 03/2021,para apresentar documentação e assinar o contrato temporário para o cargo equivalente de Fiscal Agropecuário, no dia 18/04/2022 às 09:00h,nas unidades abaixo relacionadas, tendo em vista a desistência das candidatas Vaga 01 - COORDENADORIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE -Jamili Maria Subet Mussi,Vaga 01 - COORDENADORIA REGIONAL DE GUANHÃES -Maria Isadora de Abreu e Vaga 03 - COORDENADORIA REGIONAL DE BOM DESPACHO -Daniela Silva Magalhães :

Vaga 01 - COORDENADORIA REGIONAL DE BELO HORIZONTE	
Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Inspeção sanitária animal	
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
5	Nathália Alessandra da Cruz
Vaga 03 - COORDENADORIA REGIONAL DE BOM DESPACHO	
Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Inspeção sanitária animal	
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
5	Raquel Henriques Cavaca
Vaga 06 - COORDENADORIA REGIONAL DE GUANHÃES	
Cargo Equivalente: Fiscal Agropecuário / Médico Veterinário - Defesa sanitária animal	
CLASSIFICAÇÃO	Nome do candidato
6	Miriam Satorelli Correa da Graça

Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

7 cm -12 1621450 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9327249/2022, firmado entre o IMA e DHD PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP. Processo de compra nº 2371036 000091/2021. Objeto: Serviços de pintura interna e externa, inclusive esquadrias de ferro, com fornecimento de todo o material necessário para realização do servico da atual sede da Coordenadoria Regional de Uberaba. Valor total: R\$35.001,78. Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir da publicação. Dotação Orçamentária nº: 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.22.0.91.1. Assinatura: 12/04/2022. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pela contratante e Ebe Aparecida da Cunha Melo, pela contratada.

3 cm -12 1621592 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9327235/2022, firmado entre o IMA e POSITIVO TECNOLOGIA S.A. Processo de compra nº 2371036 000009/2022. Objeto: Aquisição de notebooks. Valor total: R\$1.687.028,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2 371.20.609.042.4550.0001.4.4.90.52.07.1.95.1. e 2371.20.609.042.4 550.0001.4.4.90.52.07.1.24.1. Assinatura: 12/04/2022. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pela contratante e Álvaro Pereira Lassance, pela contratada.

2 cm -12 1621628 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº 079/2020. Contratado (a): Desirée Maria Teixeira Savassi. Objeto: Prestação de serviços de apoio às atividades técnicas de caráter temporário. Rescisão do contrato administrativo a partir de 12 de abril de 2022.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAES - Diretor Geral

2 cm -12 1621399 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9327469/2022, firmado entre o IMA e MENDES JÚNIOR SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Processo de compra nº 2371036 000001/2022. Objeto: Serviço de decolleta, transporte, seleção, tratamento e destinação de resíduo de serviço de saúde. Valor total: R\$15.786,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotação Orçamentária nº: 2371.120.304.044.4447.0001.3.3.90.39.59.0.91.1. Assinatura: 12/04/2022. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pela contratante e Wainer Helbert Mendes, pela contratada.

2 cm -12 1621579 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9327533/2022, firmado entre o IMA e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Processo de compra nº 2371036 000015/2022. Objeto: Suporte técnico à ambiente operacional de servidores e banco de dados – horário comercial. Valor total: R\$59.700,00. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.04.122.2500.0001.3.3.90.40.03.0.60.1. e 2371.04.122.2500.0001.3.3.9 0.40.03.0.91.1. Assinatura: 11/04/2022. Signatários: Antônio Carlos de Moraes, pela contratante e Roberto Tostes Reis e Antônio Viana Passos Neto, pela contratada.

3 cm -12 1621069 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 040/2022- Acordo de Cooperação Técnica - Partes: EPAMIG e IFTM. Objeto: Promover pesquisa científica sobre propagação seminal e vegetativa in vitro e in vivo de diferentes materiais vegetais. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 11/04/2022 a 11/04/2022. Assinam: (a) Nilda de Fátima Ferreira Soares - EPAMIG; (b) Deborah Santesso Bonnas – IFTM.

Nº. 047/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Alvo Solar Sistemas de Energia Eirelli . Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Ana Luiza R.M. Reis – ALVO SOLAR.

Nº. 048/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Agrichem do Brasil S.A. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Guilherme Galvão da Silva – AGRICHEM.

Nº. 050/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Avenida Agrícola Ltda EPP. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$9.129,10. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Gilmar José da Silva – AVENIDA.

Nº. 051/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Agrantis Fertilizantes Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Jlvnia Fátima da Silva- AGRANTIS.

Nº. 052/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e AWZ Indústria Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$8.311,00. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Alexandre Pimenta Zumerle – AWZ.

Nº. 053/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Bayer S.A. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$24.130,00. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Tiago Biase – BAYER

Nº. 054/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Indústria e Comércio de Fertilizantes Precioso Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$3.629,80. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)José Renato Ruzzi – PRECIOSO.

Nº. 055/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Brudden Equipamentos Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$9.129,10. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Antônio Luis Francisco – BRUDDEN.

Nº. 056/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Carmomaq Ind. Com. de Peças e Máquinas Agrícolas Ltda - EPP. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92 Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Marcos Vinicius do Carmo- CARMOMAQ.

Nº. 057/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Cultibras Agronegócios Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92 Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Alexandre Cunha Barbosa – CULTIBRAS.

Nº. 058/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fertipar Sudeste Adubos e Corretivos Agrícolas Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$12.130,00 Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Nelson Ravagnani Chipichopi – FERTIPAR.

Nº. 059/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fábrica de Máquinas Copling. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$9.129,10. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Geraldo B.Franco – COPLING.

Nº. 060/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fortgreen Comércio Agrícola Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$12.130,00. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Gilmar Cagnini – FORTGREEN.

Nº. 061/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Gota Azul Manutenção de Equipamentos para Irrigação Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Eduardo Rabelo Botelho – GOTA AZUL.

Nº. 062/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Fertilizantes Hering S.A. – Em recuperação Judicial. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$13.129,84. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Cristiane Ribeiro Rezende – HERING.

Nº. 063/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Igarapé Distribuidora Agrícola e Comercial Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$18.128,20. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Pedro Gonçalves Dias – IGARAPÉ.

Nº. 064/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Hinové Agroclência S.A. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Renato Penatti- HINOVE.

Nº. 065/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Ouro Fino Química AS. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b) Leonardo Campos Araújo – OURO FINO.

Nº. 066/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Implementos Agrícolas Marispan Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$7.129,60. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Paulo Augusto N. Neto – MARISPAN.

Nº. 067/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Beira Lago Com. de Máquinas e Equipamentos Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$3.379,96. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Aliemar da Silva – BEIRA LAGO.

Nº. 068/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Sumitomo Química Brasil Indústria Química S.A. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.130,00. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Guilherme Rodrigues Carvalho – SUMITOMO.

Nº. 069/2022 - Contrato - Partes: EPAMIG e Sisterra Engenharia e Meio Ambiente Ltda. Objeto: Venda de estande para participação na EXPOCAFÉ 2022. . Assinatura: 12/04/2022. Vigência: 12/04/2022 a 24/06/2022. Valor: R\$6.629,92. Assinam: (a)Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG, (b)Marcelo Paiva Foresti Jr. – SISTERRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Termo de Compromisso de Liberação de Recursos Não Reembolsáveis – Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos da modalidade não reembolsável do Fundo Estadual de Cultura. Objeto: Transferência de recurso para execução dos projetos aprovados e classificados no Edital FEC Nº 03/2021. Data 11/04/2022. Signatários: Igor Arci Gomes/ Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os representantes dos projetos:

Protocolo	Beneficiário	Valor do prêmio	Dotação orçamentária
2021.2103.0106	Fernanda Luiza Teixeira Lima Haddad	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2103.0087	Ana Terra Carvalho de Castro	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2103.0039	Thiago Cruz Welter	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2103.0017	Carolina de Mello Brandão Abdo Dib	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2103.0044	Euler Pereira Luz	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2103.0065	Rodrigo Rezende Meireles	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2103.0086	Daniela Pimentel de Souza	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2103.0093	Juliana Antunes Coutinho Moraes	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2103.0001	Milton Luiz de Lima Junior	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2103.0042	Bellini Sebastião de Andrade	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2103.0028	Sara Ramos de Oliveira	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2103.0004	Felipe Vignoli de Almeida Gonçalves	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2103.0108	Maira de Paula Delgado	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1
2021.2103.0009	Delvo Simões Borges Júnior	R\$59.160,00	4491.13.392.056.4291.0001.3.3.90.31.04.1.59.1

Igor Arci Gomes
Subsecretário de Estado de Cultura de Minas Gerais
Belo Horizonte, 11 de abril de 2022.

12 cm -12 1621201 - 1

EXTRATO ATO COPEFIC 020/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado preliminar do Edital FEC 01/2022– Exibe Minas – premiação – pessoa física, em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, conforme Edital FEC 01/2022, de 29 de janeiro de 2022.

Ana Cristina Bruno Soares
Presidente da Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

3 cm -12 1621405 - 1

EDITAL FEC 02/2022

CALHAS E TELHADOS – REPASSE A MUNICÍPIOS

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados – Pessoas Físicas – que foram prorrogadas até 27/04/2022 as inscrições para projetos culturais do EDITAL FEC 02/2022–CALHAS E TELHADOS – REPASSE A MUNICÍPIOS. Valor total disponibilizado:R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais). O EDITAL FEC 02/2022–CALHAS E TELHADOS – REPASSE A MUNICÍPIOSpassa a ter a seguinte redação, nos itens que destaca: O período de inscrição será de 13/03/2022 a 27/04/2022. 8. DA FASE DE INSCRIÇÃO DO PROJETO 8.3. A Plataforma Digital estará disponível para as inscrições de projetos a partir das 00h00 do dia 13/03/2022 até as 23h59 do dia 27/04/2022, horário de Brasília.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Janaina Amaral Pereira da Silva
Superintendente de Fomento Cultural, Economia Criativa e Gastronomia

Igor Arci Gomes
Subsecretáriode Cultura

Leônidas Oliveira
Secretário de Estado Cultura e Turismo

5 cm -12 1621542 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo MG torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico n.º 07/2021, processo de compras n.º 1271005-07/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manejo e controle integrado de pragas e vetores urbanos de todas as

áreas internas e externas das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, conforme especificações e condições comerciais, descritas e especificadas nos anexos do instrumento convocatório. Abertura da sessão do Pregão: Dia 02/05/2022, às 09:00 horas de Brasília – DF no site www.compras.mg.gov.br edital disponível no site www.compras.mg.gov.br Informações: valeria.monteiro@seculm.mg.gov.br

Belo Horizonte, 12/04/2022
Igor Arci Gomes Subsecretário de Estado de Cultura.

4 cm -12 1621624 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL IEPHA Nº 01/2022

O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no desempenho de suas atribuições, torna público o Edital IEPHA nº 01/2022 para Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público para órgãos e entidades pertencentes ao Comitê Gestor Pró-Brumadinho, instituído pelo Decreto NE 176/2019, ou contemplados no Termo de Acordo celebrado com a Vale S.A. O processo seletivo simplificado de que trata esse Edital visa ao provimento 02 (duas) vagas de nível superior às funções correlatas de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, no âmbito do IEPHA/MG, conforme Anexo I desse Edital. INSCRIÇÕES: a partir das 8:00 horas do dia 19/04/2022 e término no dia 03/05/2022 às 17:00 horas, horário de Brasília, no endereço <http://www.processoseletivo.mg.gov.br>. O edital, em seu inteiro teor, seus anexos e as informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, Manual de Instruções do Candidato dentre outros estarão disponíveis no sítio eletrônico do IEPHA <http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/institucional/recursos-humanos#processo-seletivo-simplificado>. Informações e esclarecimentos através do e-mail edital.brumadinho@iepha.mg.gov.br

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022
Felipe Cardoso Vale Pires
Presidente

6 cm -12 1621582 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204130026030156.

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS
GERAIS - GASMIG

GAS**MIG** Companhia de Gás
de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº DAG-CL-RP-005/22, firmada entre a Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG e Calforge Indústria e Comércio de Acessórios para Tubulações Ltda. MODALIDADE: Pregão Eletrônico GPR-0003/22 - Lotes 01 e 02 (unificados) – OBJETO: Futuras e eventuais aquisições de conexões de Aço, VALOR REGISTRADO: R\$ 165.029,43. Data de assinatura: 12/04/2022. VIGÊNCIA: De 13/04/2022 a 13/04/2023, com eficácia legal a partir da publicação do seu extrato.

PEDIDOS DE COMPRA
Pedido de Compra nº 4500045122. Partes Gasmig x Clesse do Brasil Cap. Cont. e Cond de Energia Ltda. Fundamento: Pregão GPR-05/21– Ata DAG-CL-RP-06/21. Objeto: aquisição de reguladores de pressão. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 121.141,00. Assinatura: 31/03/22.
Pedido de Compra nº 4500045124. Partes Gasmig x Clesse do Brasil Cap. Cont. e Cond de Energia Ltda. Fundamento: Pregão GPR-05/21– Ata DAG-CL-RP-05/21. Objeto: aquisição de reguladores de pressão. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 32.700,00. Assinatura: 31/03/22.
Pedido de Compra nº 4500045125. Partes Gasmig x Clesse do Brasil Cap. Cont. e Cond de Energia Ltda. Fundamento: Pregão GPR-47/21– Ata DAG-CL-RP-01/22. Objeto: aquisição de reguladores de pressão. Prazo: 120 dias. Valor: R\$ 7.345,00. Assinatura: 31/03/22.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

6 cm -12 1621384 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Setubinha – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um) kit de bens de consumo materiais esportivos, no valor total de R\$1.793,25. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Valdete Alecrim Coelho. Processo Sei Nº 1480.01.0005673/2019-71.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Pavão – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um) kit de bens de consumo materiais esportivos, no valor total de R\$1.803,25. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e a Prefeita Municipal Jane Carla Pereira Da Rocha. Processo Sei Nº 1480.01.0005687/2019-81.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Ouro Verde de Minas – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um) kit de bens de consumo materiais esportivos, no valor total de R\$1.803,25. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Marcelo Adriano Xavier De Vasconcelos. Processo Sei Nº 1480.01.0005681/2019-49.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Alvorada de Minas – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um) kit de bens de consumo materiais esportivos, no valor total de R\$12.715,85. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Valter Antônio Costa. Processo Sei Nº 1480.01.0014017/2020-14.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Belo Vale – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um) Kit de bens de consumo materiais esportivos, no valor total de R\$12.715,85. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Waltenir Liberato Soares. Processo Sei Nº 1480.01.0014002/2020-31.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Itambacuri – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um) Kit de bens de consumo materiais esportivos, no valor total de R\$1.803,25. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Jovani Ferreira Dos Santos. Processo Sei Nº 1480.01.0005688/2019-54.

11 cm -12 1621403 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Rio Vermelho – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 25 (vinte e cinco) bens de consumo materiais esportivos, no valor total de R\$12.715,85. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Marcus Vinicius Dayrell De Oliveira. Processo Sei Nº 1480.01.0014018/2020-84.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Vespasiano – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) kit de bens de consumo materiais esportivos, no valor total de R\$12.715,85. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e a Prefeita Municipal Ilce Alves Rocha Perdigão. Processo Sei Nº 1480.01.0014572/2020-64.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 158/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Catas Altas da Noruega – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) bem de consumo material esportivo, no valor total de R\$45,45. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Paulo Ladislau Batista. Processo Sei Nº 1480.01.0007952/2021-30.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Santo Antônio do Retiro – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) bem de consumo material esportivo, no valor total de R\$45,45. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Ivo Fernandes Silva. Processo Sei Nº 1480.01.0007147/2021-37.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 122/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Virgolândia – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um) Banner em Lona bem de consumo material esportivo, no valor total de R\$45,45. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Josélmar De Assis Neto. Processo Sei Nº 1480.01.0007961/2021-78.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 149/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Virgem da Lapa – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um) Banner em Lona, bem de consumo material esportivo, no valor total de R\$45,45. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Diógenes Tímó Silva. Processo Sei Nº 1480.01.0007958/2021-62.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Divino – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um) bem de consumo material esportivo, no valor total de R\$45,45. Assinam: em 12/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Mauri Ventura Do Carmo. Processo Sei Nº 1480.01.0007950/2021-84.

12 cm -12 1621527 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022
Processo SEI nº 1370.01.0049842/2021-23. Partes: EMG/SEDESE e o Instituto Estadual de Florestas - IEF. Objeto: Cessão da servidora Maria Elizabete da Silva, cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD V/D, MASP 385.686-1, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CESSIONÁRIO, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão da servidora, praticados no período de 01/01/2022 até a publicação do convênio. Vigência: 60 meses a contar de 0/01/2022.

2 cm -12 1621057 - 1

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO
USO DE IMÓVEL Nº 01/2022

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e o Município de Uberlândia - Objeto: Cessão de Uso de Imóveis. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de publicação. Assinatura: 11/04/2022. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, pela CEDENTE e Município de Uberlândia – MG CESSIONÁRIO. Processo SEI. nº 1500.01.0076652/2021-34.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 47/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Matutina – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 (um) Conjunto de academia ao ar livre, no valor total de R\$ 11.111,11. Assinam em 30/03/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e a Prefeito Municipal Gilberto Ernane De Lima. Processo Sei Nº 1480.01.0003497/2021-35.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Novo Oriente de Minas – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um) Banner em Lona, bem de consumo material esportivo, no valor total de R\$45,45. Assinam: em 08/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Normandes Da Costa Jardim. Processo Sei Nº 1480.01.0007184/2021-08.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 151/2022
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE e o Município de Açucena – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01(um) Banner em Lona, bem de consumo material esportivo, no valor total de R\$45,45. Assinam: em 08/04/2022. Subsecretário de Esportes, José Francisco Filho pelo doador e o Prefeito Municipal Raulisson Moraes. Processo Sei Nº 1480.01.0007934/2021-31.

7 cm -12 1621173 - 1

EXTRATO DO EDITAL SEDESE DE Nº 04/2022 - SELEÇÃO
DE PRÉ-PROJETOS ESPORTIVOS - PROGRAMA
NÚCLEOS DE FOMENTO AO PARADESPORTO

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – (SEDESE) – Subsecretaria de Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, nos Decretos Estaduais nº46.319 de 26 de setembro de 2013; nº 47.132 de 20 de janeiro de 2017; nº 47.761 de 20 de novembro de 2019, torna público o Edital de Seleção destinado aos municípios e Organizações da Sociedade Civil interessadas em executar o Programa Núcleos de Fomento ao Paradesporto - NFP, com o objetivo de incentivar a prática de atividades físicas, esportes e lazer, para pessoas com deficiência. O Edital na íntegra está disponível no endereço eletrônico <https://social.mg.gov.br/esportes/paradesporto>.

4 cm -12 1621045 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010864
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1190001 000029/2019 –
CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009216897
(PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0007314/2019-48)

Partes: SEF/MG e UNIDATA AUTOMACAÇÃO LTDA. Objeto: 1 – a prorrogação da vigência contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 30/04/2022 e término em 29/04/2024; II - a alteração, a partir de 30/04/2022, da redação da Cláusula Quarta – “Preço”: R\$ 278.784,00.

Renata Viana Simões, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças-SPGF/SEF, em exercício - 12/04/2022.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES
SIMPLIFICADO Nº 298

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa BIMBO DO BRASIL LTDA., OBJETO: viabilizar pela BIMBO, a manutenção da atividade produtiva e de comercialização no Estado de Minas Gerais, destinada, principalmente, a comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intencões. Assinatura: 12.04.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Sandra Regina Solla (BIMBO).

6 cm -12 1621424 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

EXTRATO DE ADITIVO
Extrato do 6º aditivo ao Contrato nº. 973/2017, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A e UNIMED Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ: 16.513.178/0001-76. OBJETO: prorrogação da vigência pelo período de 02 meses a partir de 20/04/2022 e reajuste. Valor estimado: R\$3.617,82. Vigência: 20/04/2022 a 20/06/2022.

2 cm -12 1621558 - 1

EXTRATO DE ADITIVO
Extrato do 6º aditivo ao Contrato nº. 970/2017, celebrado entre MGI - Minas Gerais Participações S.A e UNIMED Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico CNPJ: 16.513.178/0001-76. OBJETO: prorrogação da vigência pelo período de 02 meses a partir de 20/04/2022 e reajuste. Valor estimado: R\$130.831,16. Vigência: 20/04/2022 a 20/06/2022.

2 cm -12 1621555 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO /PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Conforme os autos do processo SEI nº 1080.01.0075806/2021-66 e documentação relacionada, nos termos da legislação pertinente, em especial o Decreto nº 44.603/2007, determino a abertura de procedimento administrativo de apuração de irregularidades para fins de caducidade em desfavor da VIAÇÃO SERTANEJA LTDA. (CNPJ 16.505.190/0001-39). A citada tem 10 dias para apresentação de defesa prévia, contados da data desta publicação. Através desta informamos ainda que haverá continuidade do presente processo, independentemente da apresentação de defesa. Publique-se o extrato desta notificação. SEINFRA, Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

3 cm -12 1621554 - 1

RETIFICAÇÃO
Retificação do Extrato de Prorrogação de Ofício ao convênio nº 053/2014, publicado no “MG” em 12/04/2022, pag.57. Onde se lê: “Vigência: 19/11/2022. Assinatura: 15/08/2023”, leia-se: “Vigência: 15/08/2023. Assinatura: 11/04/2022”.

1 cm -12 1621016 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL. SEINFRA Nº 002/2022
Tipo: Maior Oferta de Outorga Fixa a ser paga ao Poder Concedente. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para celebração de contrato de CONCESSÃO DE USO DO ESTÁDIO JORNALISTA FELIPE DRUMMOND - “MINEIRINHO”, observadas todas as regras e condições do edital e seus anexos. Serão aplicadas à licitação as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na forma prevista nos arts. 191 e 193, II, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021. Data de entrega dos envelopes: 16 de maio de 2022, das 09h às 12h, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, sala 06, 7º andar do Edifício Minas, Cidade Administrativa, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Serra Verde – Belo Horizonte. Data da Sessão Pública: 19 de maio de 2022, às 14h, no Plenário do Edifício Minas, 9º andar, na Cidade Administrativa. Os interessados poderão obter os documentos da licitação (edital, contrato e anexos) nos sites www.infraestrutura.mg.gov.br e www.parcerias.mg.gov.br.

4 cm -12 1621644 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
E ESTRADAS DE RODAGEM
DE MINAS GERAIS - DER

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.

O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202204122, 113200202204123.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 271 Sessão Ordinária realizada em 04/04/2022
RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Process*	Recorrente
QJN3690	9719294	Costa Sul Transportes Frigoríficos Ltda
HKK1125	8989571	Jefferson Souza Fernandes
GJYJ8572	8896442	Vanderlei Spadetti
OWH0305	8923270	Edney Mendes Baesse
PWL2975	8945254	Jamil Lemos Ribeiro
NYA6026	8837270	Itamix Ltda
GVK7439	8890382	Jose Agostinho Neves
QMW5785	8926381	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
PZQ3054	8880264	Nelio Dos Santos
NLO8682	8973454	Jose Luiz De Amorim
PWB5551	8952657	Bpm Transportes Ltda
PUUI1636	8944795	Maria Edileuza Lopes De Almeida
GZJ3625	9023427	Thiago Daniel Guimaraes
HHY5675	8938519	Pedro Archanho Froes De Souza
QOE2313	8936515	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
QND3907	8911200	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
HBM0300	9632204	Humberto Giordani Filho
HMC9118	8877878	Thoshimatsu Funai
HJR7087	9011047	Tullio Victor Matos
GLN4534	8970128	Eduardo Augusto Teixeira
HNK0415	9035344	Vicente Antonio De Faria
HGP9507	8904507	Noe Antunes Pereira
HBM0300	9632206	Humberto Giordani Filho
QOH4849	8846395	Aloisio Rodrigues Souza
DSJ6261	9010940	Aldair Jose Camargos Silva
PWS5763	8995024	Eliana Braga De Castro
GPS8500	9079436	Admilton David Ramos
HCD4669	8850296	Roberto Carlos Gonzaga Junior
QNB1967	8902749	Braulio De Oliveira Batista
HXB5952	8989038	Felipe Carvalho De Melo
MTQ5552	8974245	Edson Gomes Fonseca
GSH2776	8886233	Renato Cesar De Faria Me
MVX7561	9011381	Edmilson Alves Ferreira
NTJ1281	9024314	Maria De Lourdes Da Silva Siqueira
BNK4707	8907637	Alvino Ferreira Da Silva
OXG4585	8919985	Jardel Silva Martins
QOE2298	8904848	Lenarge Transportes E Servicos Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento

Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 272 Sessão Ordinária realizada em 04/04/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa	Process*	Recorrente
GYN0604	8945794	Ronaldo Carlos Cabral

OBS: * Con relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS

Placa	Process*	Recorrente
PVN6578	8914866	Casa Ferreira Gomes Ltda - Epp
PUP4990	9715036	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
BBW8413	9001130	Cya Verde Logistica Ltda
COG8595	9022307	Joao Carlos Rodrigues
NZM4893	8997993	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
JND1505	9015654	Lucas Wallace Da Silva
GVA1417	9006782	Ivone Maria Da Silva Ferreira
QOC2542	8964051	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
GLR8453	9001163	Wester Fernandes Silva
QQJ2239	8955926	Ubiratan Roberto Pereira Dos Santos
QQJ2239	8955928	Ubiratan Roberto Pereira Dos Santos
OPI2847	8977488	Tres Vales Agropecuaria Ltda
KMS7367	9008525	Joao Gabriel Goncalves Emiliano
PYH8908	8966416	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
PYH8891	9009713	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
QOH3544	8977606	Cleusa Ferreira De Aquino
HEH9898	8967972	Jhonatan Souza Mendes Antunes
NYA4573	8981629	Antonio Marcos Pereira
BDP1841	9007595	Del Pozo Transportes Rodoviaros Ltda
EZD1059	8982801	Vanessa Ribeiro De Paula
CUD7225	9018038	Nedir Ribeiro Pereira Transporte De Carga Me
GHH8385	9019642	Rone Distribuidora De Produtos Alimenticios Ltda Epp
HOF8765	9010527	Carlos Alberto Maciel Teixeira
ELJ4998	8969059	Bpm Transportes Ltda
HEH9898	8967987	Jhonatan Souza Mendes Antunes
HOF7373	8999429	Ildeu Luiz Dos Santos
ETL2993	9000483	Jose Geraldo Ferreira Dos Santos
QUNJ3373	8997995	Aas -transporte De Residuos Ltda
PUL5157	9013975	Alessandro Lucas
GLR8453	9001162	Wester Fernandes Silva
BWL2703	8999240	Claudinei Moreira Campos
QQJ2535	9022399	Rosemeire Da Silva Medeiros R

Placa	Process*	Recorrente
PXN3178	9001597	Walter Da Silva Pereira
HBM7456	8841224	Jander Batista De C. Vasconcelos
HIA1312	8859625	Ernesto Vieira Guimaraes
GPC7213	8892614	Wagner Soares Dos Santos
DJF6688	8848209	Julio Cesar Silva De Carvalho
OWU4494	8984497	Nivea Maria De Carvalho
OWU4494	8984206	Nivea Maria De Carvalho
JEC2051	8919192	Marcio De Oliveira
DEE1388	8861889	Gilson Alves Da Silva
HBG1431	8908593	Transportadora Moedense Ltda
HEQ3380	9612365	Fabio Ferreira Da Silva
NXZ2353	8839246	Joao Bosco Lara Junior
GMF1306	8949088	Rosemira Ferreira Da Silva
HBG0338	8879135	Viacao Novo Retiro Ltda
PUK0707	8908393	Mx Tecnologia E Suprimentos De Informatica Eireli
HJD7145	8925032	Wanderson Pereira De Campos Cordeiro
OHV9347	9128482	Hugo Silva Rodrigues
EV10717	9044840	Marcio Jose Goncalves
OQH7763	8895243	Lenarge Transportes E Servicos Ltda
GWQ2754	8983259	Gilvania De Souza Melo
JEC2051	8919193	Marcio De Oliveira
HOG5422	8859511	Tiago Ferreira De Souza
PZV3423	9038721	Reginaldo Ferreira
OGX3999	8860538	Paulo Roberto Rosa Teixeira
PWA2889	8959816	Velmec Ltda Me
HBM5737	8909896	Thiago Ribeiro Teodoro
OMF6301	9018156	Rejane Gomes Viana
HGI7290	9658840	Sebastiao Vaz Da Costa
JEI6182	8832373	Geraldo Silva
JEC2051	8919194	Marcio De Oliveira
HAET144	8912668	Rafael Pereira Ribeiro
GVE0709	8850314	Viacao Feliz Tur Ltda
GVE0709	8850313	Viacao Feliz Tur Ltda
BWJ8385	9032544	Neider Alves Caldeira
HBG1431	8908594	Transportadora Moedense Ltda</

MINAS GERAIS

GSZ9019 9014937 Paulo Lucio Orlando
QPH8585 8952348 Zico Transportes E Logistica Ltda
HLU6677 9072981 Helder Augusto Soares
GZM6734 8979483 Egidio Gil De Sousa
HLY6395 8963159 Maria Aparecida Costa De Paula
PYK4231 9020136 Welton Bomfim Dos Santos
PZN5997 9057195 Renato Sortino
QPV7777 9021369 Pedro Luiz Patelli Aterje
QMD5084 9038678 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
IHK6065 9014154 Paulo Peres Pascoal
CUC3883 9557416 Renata M De Carvalho Felix Eireli
CUC3883 9557412 Renata M De Carvalho Felix Eireli
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decises da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 277 Sessão Ordinária realizada em 04/04/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
OZC7333 9056890 Gabriel Batista Santos
OOV2766 8941782 Patrick Lima De Oliveira
HES9444 8999226 Paulo Sergio Gomes
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
QOE2298 9025173 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
DBB1245 9092557 Cesar Marques De Souza
QQA7441 9072085 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
OWM2667 9069455 Km Brasil Transportes Ltda Me
PXB1196 8943538 Wellington Alves De Souza
ODO8271 9140549 Roda Brasil Ltda
CUD6901 9053934 Celso Rodrigues Filho
QMW5753 9056362 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
QON3474 9030546 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
PVX9764 8971950 Usa - Usina Santo Angelo Ltda
PYR8257 9009781 Municipio De Formiga
HFD4916 8989870 Fama Comercio E Transporte Eireli
FPN8798 9028263 Repel Cargas S A
BTA5459 9014904 David Roger Marques Da Silva
PAW0546 8970369 Danielle Nunes Silva
QNI3280 9787658 Laercio Gomes Do Amaral
NZD5783 9038633 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
OWX1290 9728164 Kleidinei Jose De Lima Roque
GQZ8427 9044844 Flavio Jose Da Silva
EYO2330 9783396 Fabiano Dias Ferreira
GHZ8737 9070885 Luiz Sergio Mota Magalhaes
PYH8992 9028625 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
HAZ2742 8962061 Rh Transportes Gerais Ltda
DWJ8974 9038631 Thais Alves De Freitas
ODQ8265 9092983 Roda Brasil Ltda
HGP2518 9027321 Luciana Torres De Faria Alves
PYD0861 9079518 Serra Dourada Distribuidora E Transportes De Bebidas Eireli
HJY9458 9027307 Renan Dos Santos Pinto
PXE8771 9074186 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
HHK3128 9001073 Igor Barbosa Oliveira

DIÁRIO DO EXECUTIVO

NYE6338 9025605 Jose Izaia De Souza
QMW6096 8990108 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
OOL4355 9072227 Roberto Luiz De Aquino Aguiar
AOE9404 8968845 Marcos Aurelio Cardoso Duraes
OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decises da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.
JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 278 Sessão Ordinária realizada em 04/04/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
BXN9949 8924888 Alzira Cabral
ORE7770 9703450 Jose Hermenegildo Dos Santos
DNF2381 9009264 Joao Soares Pereira
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
OWK7755 9035223 Bernardo Santos Pitangui
GDB4096 8944740 Ana Luiza De Paula Souza Vinagre

Kassem
JWO1934 8973189 Alexandre Teixeira Couto
LLV6360 9728645 Pedro Paulo Gouveia
NYA4573 9005738 Antonio Marcos Pereira
BDP1838 9080249 Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
OQA8905 9036958 Everaldo Antonio Da Silva
OPC2569 8981350 Eduardo Patrick Souza
GOH9199 8961370 Roberto Dias Cruz
NTX9397 9021689 Onofra Oliveira De Novais
HBT7229 8802708 Jadsom Juarez Silva Rodrigues
PYY7675 8790045 Anderson Cleber Amaral
GRP2720 9731615 Cristina De Oliveira Alcara
HJC8614 8984378 Luciano Alexandrino Carneiro
HKG7216 8947947 Alan Reis De Paula
QON4634 8970782 Sul Minas Logistica Ltda
OXD6636 8977404 Jefer Produtos Siderurgicos Ltda
OYH8830 9731646 Roda Brasil Ltda
GPL4900 9712464 Gabriel Tiago Mendes Sales
HRI5905 9032524 Gilberto Ramos Pereira
HNR7346 8934412 Patrick Martins Da Rocha
HCZ1494 8983477 Marcos Ferreira Dos Santos
PZA1187 8847191 Sonho Leve Comercio De Colchoes
GVE4191 8946977 Joao Mauricio Pereira
HKG7216 8947949 Alan Reis De Paula
HNB5236 8955264 Adilson Bispo
HFG0969 8860892 Roberto Carvalho Ramos
GRY2535 9035104 Jose Donizetti De Oliveira
OOW5639 8939286 Jose Afonso Pessoa
HOJ5977 9021630 Jonata Alves Esteveao
HJC4100 9733976 Evania Teixeira Rosa

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decises da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 279 Sessão Ordinária realizada em 04/04/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
QPM0790 9496159 Celso Fabiano Lozi Do Carmo
FOW8961 8661014 Osilene De Sousa Ribeiro
FVO6288 8968016 Ana Paula Herbst Costa
PZY7390 9688700 Camila Rodrigues Barroso
OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
HGY1858 8970050 Jose Vicente Da Silva
OWL9057 9019688 Ivan De Souza
GKL8308 8867152 Jacy Marques De Souza
OZG9824 8970015 Moises Basilio De Carvalho Junior
PXQ7542 8947505 Ely Franca Da Silva
OWU2912 8947386 Alessandra Martins Pedrosa Barbosa
OXC8586 8940777 Luiz F S Diniz -me
JPM7214 8976624 Maria Tereza De Avila E Silva
GVW1196 8893723 Carlos Antonio Machado
GVW1196 8893725 Carlos Antonio Machado
HGI2837 8807588 Iago Gomes Mota
OXH13451 9010523 Lenarge Transportes E Servicos Ltda
FOE0256 8942315 OZGZ Transportes Ltda
OOY0142 8959001 Gustavo Antonio Goncalves Pereira
GVM1196 8893726 Carlos Antonio Machado
OLP3370 9665074 Usina Frutal Acucar E Alcool S/a
GPN4173 8994609 Luana Conceicao Gouvea Silva
GKL8308 8867153 Jacy Marques De Souza
GVW1196 8983724 Carlos Antonio Machado
GVM2334 8967150 Cesario Custodio Esteves
HHK3751 8957084 Ideal Logistica Eireli
BDP1874 8971026 Del Pozo Transportes Rodoviarios Ltda
FSB4487 9008467 Expresso T S Transportes Ltda
GKL8308 8867150 Jacy Marques De Souza
OWX2902 8965404 Mario Mesquita Junior
HGW0987 8980663 Hugo Luan Dos Reis Silva
FBA8366 8949292 Marcelo Webster De Souza Pinto
HCU1349 8958640 Ivalmilde Maria De Souza Brito
GMZ5910 9723581 Rosmario Afonso Rosa
PWO2121 8853098 Supermercados Marinho De Carangola Ltda

EBM5762 8965398 Marcio Rogério De Almeida
DPF8971 8997755 Geraldo Lauriano Da Silva Filho
HCD2417 8959563 Wemerson De Paula Siqueira
OQR9025 8856798 Alexandre Roberto Mariano
GKL8308 8867151 Jacy Marques De Souza

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decises da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

JARI-DER/MG
1ª Junta Administrativa de Recurso de Infração
Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS
Súmula da 280 Sessão Ordinária realizada em 05/04/2022
RECURSOS DEFERIDOS

Placa Proces* Recorrente
QOQ0292 8882261 Lokamig Rent A Car Ltda

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 59

OBS: Com relação ao recurso DEFERIDO, a restituição será feita sob forma de crédito em conta corrente ou por ordem de pagamento, no DER/MG. O Requerimento de restituição de multa de trânsito e documentação necessária está disponível no site www.der.mg.gov.br.

RECURSOS INDEFERIDOS
Placa Proces* Recorrente
GVH1133 8966575 Vanderson Ubirajara Candido
JWO1934 8976829 Alexandre Teixeira Couto
PUC4794 8979621 Sergio Luiz Silva Nunes
OMG6547 8950539 Silvano Rodrigues Teixeira
EHX8910 9731261 Virginia Livia Sanguinette
PVQ3795 9024166 Guilherme Augusto Santos Ribeiro
HNA1399 8981198 Marcos Antonio Dos Santos
JWO1934 8976784 Alexandre Teixeira Couto
QPF6865 9032844 Joao Victor Do Carmo Reis
HIB4362 8954773 Jose Lucas Alves Lima
OLR7256 8950909 Carlos Augusto Ramos Gomes Da Silva
JHX5693 9000788 Pedro Henrique Lopes Prates
OWK7755 9033231 Bernardo Santos Pitangui
QPY1291 8982288 Juliana Figueiredo Floriano
HZD1053 8872290 Hemerson Heleno De Melo
EEP9931 9020388 Eliane Da Silva Campos
JWO1934 8976785 Alexandre Teixeira Couto
GZB6378 8969078 Joao Ferreira Lopes
JQM0955 9029549 Valdenice Pereira Da Silva
MPB2895 8921777 Marcio Lippaus Trabach
PVF8267 9016782 Sergio Jovem
AZD8731 9010656 Waldir Da Cruz De Oliva
JWO1934 8976762 Alexandre Teixeira Couto
JJC6661 9017379 Edivar Vieira Da Silva
HZD1053 8872299 Hemerson Heleno De Melo
GUC1371 8977134 Manoel Lara
NYC5871 9016711 Jose Claudio Soares Ricardo
PUF9778 8931349 Edicarlo Santos Cruz
NYC6508 8974586 Nilton Coco
NYF6049 8958313 Gardiano Maximo Dos Santos
JHN6412 8968092 Eduardo Rocha Dos Santos
PWP4844 8846758 Jose Antonio Inacio Da Cunha
QPY1291 8982290 Juliana Figueiredo Floriano
HIL2270 9299335 Manoel Rodrigues De Oliveira
HJA3324 8979848 Botelho E Melo Ltda

OBS: * Proces. leia-se Processamento
Das decises da JARI, cabe recurso ao CETRAN-MG, consoante o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/2007.

Márcio Martins dos Santos - Coordenador Geral.

DECISÃO

Decisão(ões) da Superintendência do Transporte Intermunicipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais.

Decisão SEINFRA/ DGTM Nº 017/2022

Processo: Contrato: N.º 008/2008 – RIT: 5 – linha 0201
N.º de Comunicação: 5055 - Terminal Morro Alto/Alameda da Serra Via Anel Rodoviário

Operação: Direta - Serviço Comercial Metropolitano

Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0001509/2022-19

Consórcio: Linha Verde

Interessado: Consórcio Linha Verde

Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 016/2022, publicado no DOEMG, em 01/04/2022, pág. 47.

110 cm -12 1621605 - I

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37/2022 – PLANEJAMENTO E PREGÃO ELETRÔNICO 315/2021.

Objeto de Aquisição de Eletroeletrônicos.Partes SEJUSP e as EMPRESAS:

ATA 37/2022 I -FERNANDA COMERCIO DE ELETROS LTDA					
ITEM-LOTE	CÓD.ITEM SIAD	QUANT.	UNIDADE DE AQUISIÇÃO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
19	1732331	127	1,00 UNIDADE	FOGAO - FUNCIONAMENTO: ELETRICO; NUMERO DE BOCAS: 04 BOCAS; OPCIONAIS: SEM OPCIONAIS; MODELO: DOMESTICO - COOKTOP, ACABAMENTO VITRIFICADO;	R\$ 419,000
ATA Nº 37/2022 -INEQUIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI					
2	1825984	142	1,00 UNIDADE	MAQUINA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - CAPACIDADE: 50 KG; TENSÃO: 220V/380 V - TRIFASICO; TIPO: INDUSTRIAL; TRANSMISSAO: TRANSMISSAO ATRAVES DE CORREIAS EM "V";	R\$ 98.000,00
5	1722760	120	1,00 UNIDADE	MAQUINA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - CAPACIDADE: MINIMO DE 100 KG; TENSÃO: 220 V/380 V; TIPO: INDUSTRIAL EXTRATORA; TRANSMISSAO: MOTOR TRIFASICO;	R\$ 160.390,00
22	1682830	61	1,00 UNIDADE	MAQUINA PARA LAVAGEM DE ROUPAS - CAPACIDADE: 20 KG; TENSÃO: 220 V; TIPO: EXTRACAO DE AGUA CONJUGADA; TRANSMISSAO: ATRAVES DE POLIAS E CORREIA DE FERRO FUNDIDO EM V;	R\$ 79.593,00
ATA Nº 37/2022 III - MARCELO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA EIRELI					
13	1345869	480	1,00 UNIDADE	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL - VISOR: LCD MINIMO 2.7 POLEGADAS; FLASH: INTEGRADO; ZOOM: OPTICO DE 5X; IMAGEM: MINIMO DE 16.1 MEGAPIXELS; ACESSORIOS (1): BATERIA RECARREGAVEL; CARREGADOR DE BATERIA: ACESSORIOS OPCIONAIS (1): CABO USB; CARTAO DE MEMORIA 8GB;	R\$ 1.699,00
23	1774425	332	1,00 UNIDADE	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: BEBEDOURO INDUSTRIAL COM ACIONADOR AUTOMATICO; CAPACIDADE REFRIGERACAO: MINIMO DE 50 LITROS - AGUA NATURAL E GELADA; CAPACIDADE RESERVATORIO: 50 LITROS; GABINETE: ACO INOX 430; TORNEIRA: 2TORN. C/INFRA VERM. ACIONAMENTO POR APROXIMACAO ; VAZAO: CONFORME MANUAL; TENSÃO: 127 VOLTS;	R\$ 3.555,00
25	1356909	521	1,00 UNIDADE	FOGAO - FUNCIONAMENTO: A GAS; NUMERO DE BOCAS: 05 BOCAS; OPCIONAIS: COM MANGUEIRA E VALVULA; MODELO: DOMESTICO;	R\$ 899,45
ATA Nº 37/2022 IV - MICROTECNICA INFORMATICA LTDA					
1	369411	728	1,00 UNIDADE	FRIGOBAR - VOLUME REFRIGERACAO: 120 LITROS; TENSÃO: 127/220 VOLTS;	R\$ 1.333,51
ATA Nº 37/2022 V -PRESTOBAT LTDA -EPP					
6	872393	343	1,00 UNIDADE	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA DOMESTICA; CAPACIDADE: 270 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/6 HP; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE DE APOIO FIXO, PES COM RODIZIO; ALIMENTACAO: 127/220 VOLTS;	R\$ 2.089,00
7	1775596	548	1,00 UNIDADE	REFRIGERADOR DOMESTICO - TIPO: GELADEIRA; CAPACIDADE: ENTRE 350 E 380 LITROS; POTENCIA MOTOR: 1/8 HP; MATERIA-PRIMA: CHAPA DE ACO; SUPORTE DE APOIO E PES: SUPORTE FIXO ; ALIMENTACAO: 127/220 VOLTS;	R\$ 2.849,90
ATA Nº 37/2022 VI -RAFTECO COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME					
21	1775570	478	1,00 UNIDADE	FORNO - TIPO: MICROONDAS; CAPACIDADE: ENTRE 36 E 40 LITROS; POTENCIA: 1000 WATTS; TEMPERATURA: NAO APLICAVEL; TENSÃO: 127/220 VOLTS;	R\$ 1.387,36
ATA Nº 37/2022 VII - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA					
8	1594672	536	1,00 UNIDADE	TELEVISAO - TIPO: SMART TV COM ACESSO A INTERNET VIA NAVEGADOR WEB; TAMANHO TELA EM POLEGADA: MINIMO DE 49 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED FULL HD (1.920 X 1.080), 1080P, FORMATO 16:9; OPCIONAIS: CONTROLE REMOTO; TENSÃO: 115-220VCA A 60HZ; ACESSORIOS: SUPORTE METALICO DE FIXACAO PADRAO VESA;	R\$ 2.849,00
10	1585398	336	1,00 UNIDADE	TELEVISAO - TIPO: SMART TV; TAMANHO TELA EM POLEGADA: NO MINIMO DE 43 POLEGADAS; TIPO DA TELA: LED FULL HD; OPCIONAIS: BASE/SUPORTE DE MESA; TENSÃO: 100/240; ACESSORIOS: CONTROLE REMOTO;	R\$ 1.988,50
ATA Nº 37/2022 VIII - TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A					
11	1462725	1.837	1,00 UNIDADE	SUPORTE PARA TELEVISAO - TIPO: PAREDE, ARTICULAVEL E INCLINAVEL; MATERIA-PRIMA: ACO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA; PESO SUPORTADO: TV DE 32 A 60 POLEGADAS; BANDEJA: SEM BANDEJA;	R\$ 449,00
26	1528971	263	1,00 UNIDADE	FORNO - TIPO: ELETRICO; CAPACIDADE: 44 A 48 LITROS; POTENCIA: MINIMO DE 1600 WATTS; TEMPERATURA: 50 A 320°C; TENSÃO: 127 VOLTS;	R\$ 419,00
27	1611801	951	1,00 UNIDADE	SANDUICHEIRA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX; POTENCIA: 700 A 750W; AMPERAGEM: NAO APLICAVEL; ALIMENTACAO: 110 V;	R\$ 110,00

Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Assinam: Ana Luisa Silva Falcão pela SEJUSP; Fernanda Guimarães Dias, Lucas Neukamp, Marcelo Eustaquio de Oliveira, Roberto Márcio Nardes Mendes, Leandro Luiz Leal Silva, Webster de Lima, Leandro Figueiredo de Castro e Alvimar Pereira Rodrigues pelas Empresas.

44 cm -12 1621442 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.2989.05.22
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Passos, oriundo do processo de compra nº 1451044 000307/2018; SEI 1450.01.0037435/2018-69. OBJETO: 1.1 A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, nos termos da LEI nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Patricia Cambraia Santos de Melo. Assinatura em: 12/04/2022.

3 cm -12 1621329 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9290353.01.22
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Penitenciária de Ponte Nova I - Pen-PTN-I, oriundo do processo de compra nº 1451044 0105/2021; SEI 1450.01.0076840/2021-21. OBJETO: 1.1 A INCLUSÃO da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, nos termos da LEI nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. SIGNATÁRIOS:Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Leandro Flávio de Mello Vestino.Assinatura em: 11/04/2022.

3 cm -12 1621350 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.2923.05.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.ESPECIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Divinópolis I , localizado em Divinópolis/MG. OBJETO: A INCLUSÃO da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, com a renuneração das cláusulas subsequentes, conforme Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGE doc. SEI e Memorando - Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON. SIGNATÁRIOS: Patricia Cambraia Santos De Melo e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 12/04/2022.

3 cm -12 1621233 - I

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Retifica-se o Extrato do Contrato nº 9327477/2022, entre as Partes SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa TECNO 2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, publicado em 12/04/2022, na página 59, coluna 03, do Diário Oficial de Minas Gerais. Onde se Lê: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 9327478 /2022”, leia-se:”EXTRATO DE CONTRATO Nº 9327477/2022”.

2 cm -12 1621152 - I

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9327473/2022
PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA CLASSIC COMÉRCIO LTDA. ESPÉCIE: contrato nº 9327473/2022, de aquisição demobiliários diversos com montagem sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de referência. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 215/2021identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 04(quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor estimado do presente Termo de Contrato é deR\$ 33.670,00 (trinta e três mil seiscentos e setenta reais) .DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.1058.0001.4.4.9 0.52.14.1.10.8.SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Sillas Junior Borba. Assinatura em: 11/04/2022.

4 cm -12 1621159 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9275409.02.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA MUNDIAL REFEIÇÕES E LANCHES LTDA. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais do lote 252: Presídio de Congonhas I - PRES-CGN-I e Presídio de Conselheiro Lafaiete I - PRES-CLF-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênic-

sanitárias adequadas. OBJETO: A INCLUSÃO da CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, com a renuneração das cláusulas subsequentes, conforme Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGE doc. SEI e Memorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON. SIGNATÁRIOS: Pedro Eustáquio Batista e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 12/04/2022.

4 cm -12 1621187 - I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9290554.01.22
PARTES: EMG/SEJUSP e A EMPRESA TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO EIRELI - EPP. ESPECIE: Primeiro Termo Aditivo aocontrato nº9290554/2021, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais dolote 260:Carceragem do fórum de Belo Horizonte I - CF - BHZ-I, Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I - CERESP - BHZ - I, Comando de Operações EspeciaisPenitenciária de Belo Horizonte I - PEN - BHZ - I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênic-sanitárias adequadas, apresses e servidores públicos a serviço nas unidades prisionaissem epígrafe. OBJETO: AINCLUSÃOdaCLÁUSULADÉCIMA SÉTIMA- PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, com a renuneração das cláusulas subsequentes, conformeLei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGE doc. SEI eMemorando-Circular nº 1/2021/ SEJUSP/NUCON. SIGNATÁRIOS: Leandro Flávio de Mello Vestino e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 11/04/2022.

4 cm -12 1621175 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204130026030159.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9280265.01.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA CL RESTAURANTE DE EUGENÓPOLIS EIRELI. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº9280265/2021, de prestação de serviços: preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais dolote 250:Presídio de Ubã I -PRES-UBA-I;Presídio de Visconde do Rio Branco I -PRES-VRB-I ePresídio de Rio Pomba I -PES-RPB-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas - OBJETO: A INCLUSÃOdaCLAUSULADÉCIMA SÉTIMA-PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS,com a remuneraçãodas cláusulas subsequentes, conformeLei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGE doc. SEI, Memorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON. SIGNATÁRIOS: Liliane Aparecida da Silva Santos Agrelos e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 11/04/2022.

4 cm -12 1621181 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339033.03.2844.05.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA VIAÇÃO EDILSON LTDA. ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de empresa especializada em transporte intramunicipal incluindo veículos e motoristas, destinado aos agentes públicos do Presídio de Andaraés I, localizado em Andaraés/MG. OBJETO: A INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ao contrato inicial de nº 339033.05.2844.17 - , conforme Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais , , Nota Jurídica nº 5.872 - AGE doc. SEI e Memorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON. SIGNATÁRIOS: Gilberto Luiz de Oliveira e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 11/04/2022.

3 cm -12 1621203 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.2991.06.22
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Nova Lima/MG, oriundo do processo de compra nº 1451044 000165/2018; SEI 1450.01.0041270/2018-23. OBJETO: 1.1 A INCLUSÃO da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, nos termos da LEI nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Patricia Cambraia Santos de Melo. Assinatura em: 12/04/2022.

3 cm -12 1621335 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº9270227.02.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME. ESPÉCIE: SegundoTermo Aditivo ao contrato nº9270227/2021, de prestação de serviços de locação de equipamentos de elevação e movimentação de carga (empilhadeira). OBJETO: A INCLUSÃO DA CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ao contrato inicial de nº9270227/2021 e a remuneração das cláusulas subsequentes, considerando o advento da Emenda Constitucional nº 115, de 2022, Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGE doc. SEI e Memorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Ana Paula de Abreu Cunha. Assinatura em: 11/04/2022.

3 cm -12 1621366 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9276344.02.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA ALTERNATIVO RESTAURANTE LTDA. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9276344/2021, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches, na forma transportada, para o Centro Socioeducativo de Governador Valadares assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. OBJETO: A INCLUSÃO DA CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS ao contrato inicial de nº 9276344/2021 - , conforme Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - , art. 5º, LXXIX, da CRFB/1988, considerando o advento da Emenda Constitucional nº 115, de 2022, Nota Jurídica nº 5.872 - AGE doc. SEI e Memorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON. SIGNATÁRIOS: Pedro Ruano Leocadio Dias e Luiz Guilherme Lacerda Santos. Assinatura em: 12/04/2022.

4 cm -12 1621265 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9327391/2022
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 215/2021, ARP nº 28/2022-IV, processo de compra 1451044 074/2022, processo SEI! 1450.01.0033000/2022-07. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 8.380,45. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.1058.0001.4.4.90.52.14.1.10.3 e 1451.06.421.145.1058.0001.4.4.90.52.14.1.24.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Rafael Henrique Silveira. Assinatura em: 12/04/2022.

3 cm -12 1621364 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº9327479/2022
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIRELI. ESPÉCIE: Contrato de fornecimento. OBJETO: Aquisição de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM sob demanda, futura e eventual, Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 215/2021, ARP nº 28/2022-IV, processo de compra 1451044 091/2022, processo SEI! 1450.01.0046943/2022-03. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: R\$ 7.684,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.1058.0001.4.4.90.52.14.1.10.8. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Rafael Henrique Silveira. Assinatura em: 12/04/2022.

3 cm -12 1621375 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9270523.02.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9270523/2021, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às unidades prisionais do lote 244: Presídio de Alfenas I - PRES-ALF-I e Presídio de Campos Gerais I - PRES-CGE-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas. OBJETO: A INCLUSÃO da CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, com a remuneração das cláusulas subsequentes, conforme Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGE doc. SEI e Memorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON. SIGNATÁRIOS: Ricardo Borges Gomes De Menezes E Carlos Vinicius De Souza Figueiredo. Assinatura em: 12/04/2022.

4 cm -12 1621565 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339039.03.2958.05.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A.ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo acontrato de prestação de serviços para fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, aos Presídios de Caratinga I -PRES-CRT-I e Inhapim I -PRES-INP-I, localizados respectivamenteem Caratinga/MG e Inhapim/MG, destinada aos presos e aos servidores públicos a serviço nestas unidades. OBJETO: AINCLUSÃOdaCLAUSULADÉCIMA SEXTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS,com a remuneraçãodas cláusulas subsequentes, conformeLei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Nota Jurídica nº 5.872 - AGEdoc. SEIeMemorando-Circular nº 1/2021/SEJUSP/NUCON. SIGNATÁRIOS: Ricardo Borges Gomes De Menezes e Carlos Vinicius De Souza Figueiredo. Assinatura em: 12/04/2022.

3 cm -12 1621556 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57, §1º, III do Decreto Estadual nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à 10ª CIA MAMB na Rodovia MGC 354 KM 171, Distrito Industrial II , Patos de Minas – MG – CEP 38.706-731 ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo.

Nome	Identificação	Auto de Infração
Claudio Jose Leal	096.***.***-18	290269/2022

3 cm -12 1621068 - 1

TERMO DE DOAÇÃO DE MATERIAIS APREENDIDOS - SEMAD X MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO- MG, Termo de Doação nº 88 - Eletrônico -/2022. Processo SEI 1370.01.0065045/2021-46. Doação de materiais, que faz a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD para o Município de Muzambinho-MG. Objetos: bens descritos no Anexo I – Quadro de Detalhamento de Materiais Doados, no Termo de Doação 88, deste processo. Valor total de R\$ 424,34. Data da assinatura do Termo: 05/04/2022. Assinam, pela doadora, Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida, Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças da SEMAD e pelo donatário, Paulo Sérgio Magalhães, Prefeito do Município.

3 cm -12 1621406 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do terceiro termo aditivo do contrato nº 1371062 01/2019/2019 de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Eletrônica com locação, instalação e monitoramento 24hs de central de alarmes e câmeras, para atender a sede da Supram NM/Montes Claros, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a empresa Brandão e Leite Limitada-EPP, conforme especificações no processo SEI 1370.01.0007363/2018-37. Data da assinatura: 01.04.2022. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2022 com término previsto para 10 de abril de 2023. Valor Total Anual: R\$21.855,12. Dotações Orçamentárias: 1371.04.122.705.2500.0001.3390.3971.0.29.1, 1371.18.542.119.4317.0001.3390.3971.0.29.1 e 1 371.18.542.122.4340.0001.3390.3971.0.29.1; Foro: Belo Horizonte. a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente da Supram NM; b) Sebastião Marcos Mendes Leite, representante legal da empresa Brandão e Leite Limitada-EPP.

4 cm -12 1621359 - 1

DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM

PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da definitividade da penalidade de apreensão imposta por meio do auto de infração, nos termos do art. 65 do Decreto nº 47.383/2018, e, consequentemente o perdimento de tais bens, nos termos do §2 do art. 94 do mesmo decreto, ratificando eventual destinação sumária dos bens, caso ocorrida. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com o NÚCLEO DE AUTOS DE INFRAÇÃO – SUPRAM TM, Praça Tubal Vilela, 03, Centro, CEP: 38.400-186, Uberlândia-MG, Tel.: 34-3088-6417.

Autuado	Nº do AI
João Batista da Mota - CPF: 323.***.***-72	288773/21

4 cm -12 1621070 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: Viola Agropecuária Ltda./Fazenda Cachoeira - CNPJ 29.325.075/0001-24, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP - Monte Santo de Minas/MG - Processo SEInº 2100.01.0016805/2022-40: em 11/04/2022.

(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -12 1621154 - 1

TERMO DE ENTREGA E DOAÇÃO DE VEÍCULO

Processo SEI2100.01.0058185/2021-29. Doação de veículo e container, advindo de condicionante ambiental estabelecida na Autorização Conjunta nº 01/2020- APA SUL RMBH, tendo como beneficiários o Parque Estadual Serra do Rola Moça e Área de Proteção Ambiental Sul – APA Sul RMBH. Objetos: Caminhonete L200 Triton GLX 2.4 4X4; ano 2021/2022; diesel; branco fuji; Chassi: 93XDKJL1TNCM43332; Placa: RNZOE18; valor: R\$ 193.990,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa reais); Container tipo ACA3BG (guarita padrão com banheiro; dimensões 3,00 X 2,30m; modelo: IS03GB; ano de fabricação: 2021; série: 15570821; valor: R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais). Assinam pelo doador: Leonardo Maldonado Coelho e Cláudio Musso Velloso, representantes da Vallourec Tubos do Brasol Ltda e pelo donatário: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, Diretora Geral do Instituto Estadual de Florestas.

TERMO ESPECÍFICO DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIO

firmado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF, e o Município de Botumirim/MG. Objeto: Cessão pelo Município ao IEF do servidor Vanderson Juninho Soares, para execução de atividades vinculadas e especificadas no Termo de Cooperação Técnica nº: 20101080580032010.

Data da assinatura: 08 de abril de 2022.

Montes Claros, 12 de abril de 2022.

Margarete Suelly Caires Azevedo – Supervisora da URFBio Norte/IEF. (a) Ana Pereira Neta - Prefeita de Botumirim/MG.

2 cm -12 1621286 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 9129984/2017. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: Rescindir o Contrato nº 9129984/2017 (INF-3152.00) referente aos serviços de Manutenção e Suporte - SISAD, com efeitos retroativos à data de 31/12/2020. Data de assinatura: 09/04/2022. Assinam: Kénnya Kreppel Dias Duarte, pela SEPLAG e Roberto Tostes Reis e Antônio Viana Passos Neto, pela Prodemge.

2 cm -12 1621022 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 10/2022

Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) Cessionário: Fundação Ezequiel Dias (FUNED) Objeto: Cessão do servidor Deajair Dias de Moraes, Masp 367.403-3, ocupante do cargo efetivo Gestor Governamental (GGOV), com ônus para o cessionário. Convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão do servidor praticados no período de 01/01/2022 até a data de publicação do Convênio. Prazo: até 31/12/2022

2 cm -12 1621091 - 1

EXTRATO CONVÊNIO CONVÊNIO 26/2022.

Partes: SEPLAG e Município Paraguaçu Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de viabilizar a Implantação, Operação, Gerenciamento e Manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado - UAI. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Data de assinatura: 11/04/2022. Assinam: Luís Otávio Milagres de Assis pela SEPLAG e Luiz Antônio Correia pelo Município.

2 cm -12 1621023 - 1

EXTRATO CONVÊNIO CONVÊNIO 26/2022.

Partes: SEPLAG e Município Senhora dos Remédios Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de viabilizar a Implantação, Operação, Gerenciamento e Manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado - UAI. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Data de assinatura: 11/04/2022. Assinam: Luís Otávio Milagres de Assis pela SEPLAG e Luiz Alípio da Silva pelo Município.

2 cm -12 1621024 - 1

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TÉCNICA SEPLAG / TCEMG.

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG – e o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. Objeto: a comunhão de esforços entre os convenientes para alienação de materiais e bens inservíveis pertencentes ao TCE/MG, por meio da modalidade leilão, com vistas à melhor destinação dos bens sob sua guarda. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação. Data da assinatura: 08/04/2022. Assinam: Mauri José Torres Duarte, pelo TCE/MG e Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG.

3 cm -12 1621120 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022

Nos termos da Lei nº 13.303/2016, ratificamos a dispensa de licitação reconhecida pela Diretoria Administrativa e Financeira desta Companhia, para contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, CNPJ 06.981.180/0001-16, fundamentada nas disposições contidas no inciso X artigo 146 do RILC da Prodemge e no artigo 29, inciso X da Lei Federal nº 13.303/2016, para contratação de empresa concessionária de serviço público de energia elétrica para o fornecimento e distribuição de energia elétrica regulada no prédio Sede da extinta Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, por 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Antonio Viana Passos Neto - Diretor - Diretoria Administrativa e Financeira.

Roberto Tostes Reis - Diretor-Presidente – Presidência.

4 cm -12 1621484 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - FJP/PJ-039/2022

FJP x Município de Belo Horizonte, por intermédio da Controladoria-Geral do Município (CTGM). Objeto: estabelecer cooperação entre as partes visando o desenvolvimento de ações de extensão universitária vinculadas ao projeto pedagógico do curso de graduação em Administração Pública da Fundação João Pinheiro tendo como fulcro ações de fomento a atividades práticas relacionadas ao Controle na Administração Pública Municipal. Vigência: 24 meses.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2022.

Mônica Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente.

3 cm -12 1621622 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 509/2018. Contratante: IPSEMG. Contratado: PATRICIA COUTINHO MALHEIROS DOS SANTOS. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços Odontológicos na modalidade de pessoa física. Fundamentação Legal: no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93 Cláusula Decima Segunda do contrato (e suas posteriores modificações) Documento assinado eletronicamente por Patricia Coutinho Malheiros dos Santos Capelini, Usuário Externo, em 08/04/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 11/04/2022, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -12 1621606 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9327474/22

SEI: 2010.01.0031615/2022-77. Contratada: SCITECH PRODUTOS MÉDICOS SA. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo stent farmacológico e cateter guia. P.E. nº 2012015.223/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$ 1.032.498,00. Dot. Orç: 2011.10.302.11.4087.1.3.3.90.30.10.0.50 .1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Meiry Tatiane Silva Borges – Contratado.

2 cm -12 1621595 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9327399/22

SEI: 2010.01.0030277/2022-22. Contratada: MAGNA INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de itens para fisioterapia respiratória. P.E. nº 2012015.110/2021. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$ 41.160,00. Dot. Orç: 2011.10.302.011.4.087.0001.339030.10.0.50.1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Rafael Pitombo Seixas – Contratado.

2 cm -12 1621596 - 1

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002,

e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, instaurou o processo administrativo punitivo Nº SEI2010.01.0004263/2022-23, em desfavor da Acácia Cosméticos Ltda., CNPJ: 03.945.035/0001-91, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda a documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa. Belo Horizonte, 12 de abril de 2022. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, instaurou o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0008958/2022-37, em desfavor da Dimedi Distribuição e Importação de Medicamentos e Diagnóstico Ltda., CNPJ: 16.865.939/0002-30 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa. Belo Horizonte, 12 de abril de 2022. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, instaurou o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0015394/2022-89, em desfavor da Acácia Comércio de Medicamento Eireli, CNPJ:03.945.035/0001-91, que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa. Belo Horizonte, 12 de abril de 2022. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, instaurou o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0021721/2022-77, em desfavor da Cremer S.A, CNPJ: 82.641.325/0021-61, que terá o prazo de10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia e juntar toda documentação que julgar pertinente, sob pena de preclusão consumativa. Belo Horizonte, 12 de abril de 2022. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

ATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

ADMINISTRATIVO PUNITIVO

No uso das atribuições conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 6, de 15 de fevereiro de 2022 e considerando o previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Estadual nº 13.994, de 18 de setembro de 2001, na Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, instaurou o processo administrativo punitivo Nº SEI 2010.01.0027791/2022-20, em desfavor da Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, CNPJ:03.945.035/0001-91 que terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, para apresentar defesa prévia Belo Horizonte, 12 de abril de 2022. Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira - Diretor de Saúde.

ATO DE ARQUIVAMENTO

ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.0017527/2020-25. INTERESSADO: Biolab Mérieux S/A. CNPJ: 33.040.635/0001-71. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0017527/2020-25, instaurado em face da Biolab Mérieux S/A CNPJ

MINAS GERAIS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO LABORATÓRIOS EM TABELA DE PROCEDIMENOS LABORATORIAIS Nº 19/2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG, torna público, para ciência dos interessados, a realização de credenciamento de laboratórios em tabela de procedimentos laboratoriais, para prestação de serviços de assistência à saúde aos seus beneficiários, no período de 18/04/2022 a 30/09/2022, nos municípios relacionados no Anexo II, nos moldes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002 e demais normas que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(erem) a substituí-la(s), e nas condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico do IPSEMG: <http://www.ipsemg.mg.gov.br/ipsemg/portal/m/site/editais/50462-credenciamento-rede-externa/522/561> ou nos endereços conforme sua região, disponíveis no mesmo endereço eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 12/04/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

18 cm -12 1621603 - 1

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Retificação da Ratificação 44451390- novo valor do teto conforme orientação DIPS, publicada no dia 02/04/2022.
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamentodo(a) HOSPITAL MATER DEI S.A., CNPJ16.676.520/0008-25, do município de BETIM/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 11/04/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RETIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Retificação da Ratificação 44449281- novo valor do teto conforme orientação DIPS, publicada no dia 02/04/2022.
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamentodo(a) HOSPITAL SANTA GENOVEVA LTDA, CNPJ18.484.378/0001-73, do município de UBERLÂNDIA/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 120.000.000,00 (Cento e vinte milhões de reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 50 1; 2011 10 302 010 4 077 0001 339039 29 0 60 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 11/04/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICOA Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamentodo(a) JULIANA PAIVA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ42.902.249/0001-32, do município de MARIA DA FÉ/MG, para prestação de serviços odontológicos para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 075 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 075 0001 339036 09 0 50 1; 2011 10 302 010 4 075 0001 339039 29 0 50 1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 11/04/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

13 cm -12 1621604 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Nº J.010.0.2018.
Partes: MGS e Amatec Amazônia Tecnologia e Sistemas Ltda EPP., CNPJ nº 08.654.086/0001-88 Objeto: prorrogação de vigência por mais 12 meses. Vigência: 12 meses a contar de 12/04/2022. Valor: R\$109.314,80. Assinatura: 11/04/2022

2 cm -12 1621319 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO – TDCO.
Extrato do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário Nº 019/2022 – EMG/SES/SUS-MG/FES e a Fundação Ezequiel Dias. Objeto: aquisição de equipamentos, para um diagnóstico laboratorial ágil, eficiente e qualificado, em atendimento à população, além da reestruturação da Rede Nacional de Laboratórios de Nível de Biossegurança 3 - NB3, dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública - LACEN, realizando ações, atividades e estratégias de vigilância de forma contínua e sistemática, nos termos previstos neste TDCO, e em conformidade com Plano de Trabalho, que é parte integrante e inseparável do presente Termo. Valor: R\$ 1.293.907,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, novecentos e sete reais), correção à conta da Dotação Orçamentária 4291.10.305.150.4349 0001.4490 – 93.1, constante do orçamento do FES/SES, com recursos financeiros oriundos da Portaria Federal nº 2775/2020. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: o prazo de vigência deste TDCO é a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Signatários: André Luiz Moreira dos Anjos (Secretário de Estado de Saúde) e Eduardo Campos Prosdociimi (Presidente da Fundação Ezequiel Dias).

5 cm -12 1621072 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES
A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/CCAIF nº. 8/2022 (45011640); PAP nº 001/2021-DMESP (Processo SEI nº 1320.01.0046524/2021-97), em desfavor da DF MEDISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO DISTRITO FEDERAL LTDA – CNPJ: 06.555.701/0001-73, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo.
Diante do exposto, dá-se por encerrada a tramitação do feito nesta Comissão, sugerindo-se remessa dos autos à Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

4 cm -12 1621200 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL - CSSI – FHEMIG Nº 27/2021
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 21/2022 Casa de Saúde Santa Izabel - CSSI: Médico Clínico.

Casa de Saúde Santa Izabel - CSSI						
Médico Clínico - 24 Horas						
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Analise Curricular	Nota Total Entrevista
1º	FHEMIG - CSSI	Médico Clínico - 24 Horas	220190083	THIAGO GUIMARAES TEIXEIRA	0	83
Ana Costa Rego Diretor de Gestão de Pessoas - DIGEPE						

12 cm -12 1621537 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
CASA DE SAÚDE SANTA FÉ – CSSFE/FHEMIG
A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, por intermédio da Casa de Saúde Santa Fé – CSSFE torna público para conhecimento dos interessados, que realizará através do site www.compras.mg.gov.br, a seguinte licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2021, PROCESSO SEI Nº 2270.01.0023397/2021-67, UNIDADE DE COMPRA Nº 0520009, Objeto: Prestação de serviços de CERCAMENTO DELIMITATIVO DE ACESSO AO LAR ABRIGADO - bem imóvel pertencente as dependências da Casa de Saúde Santa Fé – CSSFE. Certame agendado para o dia 03/05/2022 às 10:00 horas, data e hora limite para o encaminhamento das propostas comerciais e documentação de habilitação, conforme Decreto nº 48.012 de 22/07/2020. O edital e maiores informações à disposição nos sites www.compras.mg.gov.br e www.sei.mg.gov.br ou Serviço de Compras desta Unidade: CSSFE/FHEMIG (35) 3239-1321 ou (35) 3239-1332 ou cssfe.contratos@fhemig.mg.gov.br Três Corações, 12 de abril de 2022.

4 cm -12 1621541 - 1

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS/FHEMIG
Espécie: 1º Termo aditivo ao Contrato 9276355 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa MEGA SOLUCOES CIENTIFICAS E LOCACAO EIRELI Objeto: serviços de calibração em balanças hospitalares, pertencentes ao Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG. Valor: R\$ 4.050,00 (total estimado) Número do Processo: 0518005 007/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039-21, F 10.1 Data de Assinatura: 07/04/2022.

Espécie: 2º Termo aditivo ao Contrato 9247096 firmado entre a FHEMIG/HRAD e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA Objeto: prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Calibração em Aparelhos de Raios-X Móvel, marca Shimadzu, modelo Mobileart Eco (MUX-10), pertencentes ao Hospital Regional Antônio Dias - HRAD/FHEMIG. Valor: R\$ 44.400,00 (total estimado) Número do Processo: 0518005 119/2019. Modalidade: Inexigibilidade. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001, Objeto de gasto: 339039-21, F 10.1 Data de Assinatura: 11/04/2022.

5 cm -12 1621580 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERMO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico Nº 3761/2022 – Processo SEI Nº 1320.01.0071358/2020-46. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Jaíba. Objeto: 6 (seis), Computadores Avançados: Valor Total da doação: R\$ 18.167,76. Data de Assinatura: 08/04/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3408/2021 – Processo SEI Nº 1320.01.0094480/2021-41. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas. Objeto: 10 (Dez) Ventilador Pulmonar - Microprocessado: Transporte: pacientes Adultos e Pediátricos. Valor Unitário: R\$ 48.290,00 Valor Total R\$ 482.900,00. Conforme Evento SEI: 36928579. Data de assinatura: 08/04/2022.

Termo de Doação Eletrônico Nº 3768/2022 – Processo SEI Nº 1320.01.0130104/2021-45. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Papagaio. Objeto: 2 (Duas) Bombas Costal de Pulverização Manual. Valor Unitário: R\$ 307,74 Valor Total R\$ 615,48. Conforme Evento SEI: 44517417. Data de assinatura: 08/04/2022.

5 cm -12 1621616 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO
Torna-se se sem efeito a publicação. Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato Nº. 9034.070/15. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - hemominas e a Empresa: Contagem I SPE Ltda. e logcp Inter Fundo de Investimentos Imobiliário.
Extrato Contrato de Nº. 9327.343/2022. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais -hemominas e a Empresa: Aci Comércio Eireli – EPP. O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço de manutenção preventiva mensal, inclusos todos os atendimentos corretivos necessários dos Equipamentos do consultório odontológico instalado no Hemocentro Regional de Juiz de Fora da Fundação Hemominas. Valor total do contrato: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos Reais). O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 393, Unidade Executora: 2320.013.
Extrato do Setimo Termo Aditivo do Contrato Nº. 9034.070/15. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - hemominas e a Empresa: Contagem I SPE Ltda. e logcp Inter Fundo de Investimentos Imobiliário. Fica formalizado, para todos os fins de direito, que os aluguéis incidentes na locação deverão ser pagos à empresa log comercial properties e participações s.a., inscrita no cnpj sob o nº 09.041.168/0001-10, que figura como administradora dos recebíveis, em nome dos locadores contagem i spe Ltda. e do logcp inter fundo de investimentos imobiliário.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 9246.011/2020. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - hemominas e a Empresa: Terra Consultoria e Análises Ambientais Ltda. Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2022 até 29 de abril de 2023. O contrato poderá, ainda, ser rescindido por ato unilateral e escrito da Administração, após a conclusão do novo processo para contratação do mesmo objeto do instrumento inicial, devendo a Contratante enviar à Contratada aviso prévio com antecedência de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 99, Fonte: 10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 23200002 e UPG: 1056.
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 9296.230/2021-Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - hemominas e a Empresa: Delpa Engenharia e Segurança Ltda-me. Fica o contrato prorrogado para a execução dos serviços por 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de abril de 2022 até 25 de junho de 2022.

QUARTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2022 – 61

Extrato Contrato de Nº. 9327.176/2022. Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - hemominas e a Empresa: ACTS do Brasil Ltda. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de cânula para uso em laboratório. Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.997,60 (Quatorze mil novecentos e noventa e sete Reais e sessenta centavos). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 405 0001 3 3 90 30 13, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1010, Unidade Executora: 2320.027.
Extrato do Termo de Cooperação Mútua Nº. 09/22 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/ Hemominas e o município de Patrocínio/MG - Objeto: Instalação e operacionalização do Posto Avançado de Coleta Externa – PACE localizado no Município de Patrocínio/MG - Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do inciso II, art. 57, Lei 8.666/93. Assinam o Termo: Pela Fundação Hemominas, Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi, e pelo município de Patrocínio, Sr. Deiro Moreira Marra.

15 cm -12 1621692 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação Hemominas comunica aos interessados que realizará, através do site www.compras.mg.gov.br, o Pregão Eletrônico/Proc. nº2320310.114/2022, SEI 2320.01.0002195/2022-05, para aquisição de reagentes para imunohematologia, as 9 horas do dia 05/05/2022, data e hora limite para o cadastramento das propostas no site. Os editais encontram-se disponíveis na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE) e mediante agendamento prévio, ou pelos sites www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. BH, 12/04/2022. O pregoeiro

3 cm -12 1621572 - 1

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666 de 21/06/93, com suas alterações, o ato praticado pelo Gerente de Logística e Aquisições da Fundação Hemominas, visando a compra de agulhas 40 x 12, Dispositivo asa G21 e esparadrapo, no valor total de R\$13.270,00 (treze mil, duzentos e setenta reais). Processo de dispensa de licitação nº2320310.103/2022 e SEI 2320.01.0003009/2022-46. B.H, 12/04/2022.

Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas.

3 cm -12 1621241 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISO DE LICITAÇÃO
AFUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 354/2021, objeto: Reagentes e Produtos Químicos: análise físico química, síntese, cromatografia líquida e biologia molecular. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 03/05/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 10/05/2022. Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 056/2022, objeto: Equipamentos de proteção individual (EPI's): luvas de procedimento cirúrgico, descartáveis, estéreis e sem pó. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 02/05/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 03/05/2022. Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

4 cm -12 1621694 - 1

disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 13/04/2022 até às 17h00min do dia 28/04/2022 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Anestesiologia Médico Anestesiologia, Médico Ginecologia e Obstetrícia, Médico Pediatra, Auxiliar Administrativo e Técnico de Patologia Clínica.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -12 1621102 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO A ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 18/2022 do Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII / HMAL / HUIPI. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 13/04/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -12 1621104 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO/FHEMIG
Espécie: 4º Termo Aditivo firmado entre a FHEMIG/ HRJP e Mhedica Serviços Especializados em Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares EirelliEPP.Objeto: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, teste de segurança elétrica e calibração, com fornecimento de peças de manutenção preventiva para aparelhos de anestesia e supressão monitor multiparâmetro marca MINDRAY.Valor: R\$ 34.707,12 (Trinta e quatro mil setecentos e sete reais e doze centavos).Vigência: 14/04/2022 a 13/04/2023.Número do Processo: 105/2017.Modalidade: Pregão 024/2017.Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4177.0001.Objeto de gasto: 339039-21 Fonte: 10.1.Data de Assinatura: 11/04/2021.
Diovanni Muradas Couto.Chefe Serviço de Compras- HRJP/FHEMIG

3 cm -11 1620438 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204130026030161.

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 22/2022 da Administração Central – ADC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 13/04/2022 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -12 1621108 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE CORONEL FABRICIANO EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Professora Nilza Luzia de Souza Butta” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 09:00 horas, processo licitatório nº 04/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Nilza Luzia de Souza Butta”, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1115, Caravelas, Ipatinga/MG, CEP 35.164-276, Telefone (31) 3827-0374, e-mail: financas.nilza@hotmail.com até o dia 25/04/2022, no horário de 08:00 às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Professora Haydée de Souza Abreu” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/20022, às 11:00 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos da contrapartida estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Professora Haydée de Souza Abreu”, localizada na Rua Tuia, nº 101, Limoeiro, Timóteo/MG, CEP 35.181-422, Telefone (31) 3847-8646, e-mail: escola.326445@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2022, às 10 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Maria Aparecida Morais” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 09:00 horas, processo licitatório nº 02/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios para confecção de Merenda Escolar para beneficiar alunos do Ensino Fundamental Regular, Ensino Médio Regular e AEE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Liberato de Castro”, localizada na Praça Professor Otacílio Fernandes D’Ávila, nº 37, Centro, Marliéria/MG, CEP 35.185-000, Telefone (31) 3844-1166, e-mail: escola.191361@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2021, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar “Doutor Euzébio de Brito” realiza Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 04/05/2022, às 17:00 horas, na sede da E.E. “Coronel Fabriciano Felisberto de Brito”, localizada na Rua Carvalho de Brito, nº170, Centro, Antônio Dias/MG, CEP: 35177-000, Telefone (31) 3843-1222, e-mail: escola.190641@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar “TENENTE JOSÉ LUCIANO” realiza Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 03/05/2022, exclusivamente no e-mail: escola.191523@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://www.portaldaagriculturfamiliar.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar “da Escola Estadual do Bairro Ideal” realiza Chamada Pública nº 01/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE nº 04/2015, até o dia 02/05/2022, às 19:00 horas, na sede da EE “Engenheiro Amaro Lanari Junior”, localizada na Av. Pedro Nolasco, nº 700, Ideal, Ipatinga/MG, CEP 35162-216, Telefone (31) 3824-1808, e-mail: escola_ideal@yahoo.com.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://www.portaldaagriculturfamiliar.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar “MANOELA SOARES BICALHO” realiza Chamada Pública nº 05/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para a alimentação escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e grupos informais interessados deverão apresentar o projeto de venda e a documentação para habilitação prevista artigo 1º da Resolução FNDE no 04/2015, até o dia 06/05/2022, às 14:00 horas, na sede da EE “MANOELA SOARES BICALHO”, localizada na Rua Ganso, nº 80, Vila Celeste, Ipatinga/MG, CEP: 35162-500, Telefone (31) 3821-7123, e-mail: escola.191264@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: <http://www.portaldaagriculturfamiliar.mg.gov.br>.

19 cm -12 1621472 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios RECURSOS ESTADUAIS. A Caixa Escolar Nossa Senhora dor Rosário torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022, às 10h00, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos Estaduais. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Francisco Miguel Fernandes, localizada na Praça do Rosário nº 107 – Centro – CEP 36.460-000 – Telefone (31) 3753-1156, e-mail: escola.196347@educacao.mg.gov.br, até o dia 20/04/2022, às 08h00

3 cm -12 1621581 - 1

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9181683/2018

Assinatura: 12/04/2022. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Sanniz Transportes Ltda-ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R\$ 309.375,00 (trezentos e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais). Dotações OP 2021: 1261 12 782 106 4301 0001 339033 05 , Fonte 13.1.0 e 1261 12 77 4308 0001 339033 05, Fonte 13.1.0 .Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2022. Assinantes: Helmer Geraldo Alves Correa e Elizete Alves Matoso.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9181608 Assinatura: 12/04/2022. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa MV Moura-ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R\$ 287.379,00(duzentos e oitenta mil e trezentos e setenta e nove reais). Dotações OP 2022: 1261 12 782 106 4301 0001 339033 05 , Fonte 13.1.0 e 1261 12 77 4308 0001 339033 05, Fonte 13.1.0 Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2022. Assinantes: Marcelo Valgas de Moura e Elizete Alves Matoso

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 9181689 Assinatura: 12/04/2022. Partes: O Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Adelson Alves Tomé-ME. Objeto: prorrogação de vigência. Valor: R\$ 178.600, 00 (cento e setenta e oito mil e seiscentos reais). Dotações: OP 2021: 1261 12 782 106 4301 0001 339033 05 , Fonte 13.1.0 e 1261 12 77 4308 0001 339033 05, Fonte 13.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2022. Assinantes: Adelson Alves Tomé e Elizete Alves Matoso

6 cm -12 1621443 - 1

SRE-CARANGOLA

EXTRATO PARA LICITAÇÃO PNAE

A Caixa Escolar Pedro de Oliveira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/04/2022 às 13:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Pedro de Oliveira, localizada a Rua João Lopes de Oliveira, 463, Distrito de Ponte Alta de Minas - Carangola - MG, telefone (32) 3549-0081, e-mail escola.97241@educacao.mg.gov.br, até o dia 22/04/2022 às 12:40 horas.

A Caixa Escolar Manoel Ferreira Lima, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 13 horas e 10 minutos, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor Francisco Lentz, localizada na Rua Oscar Pinheiro, nº160, município de Caparaó MG, CEP 36834-000, Telefone (32) 37471005, e-mail: escola.96784.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail acima citados, até o dia 26/04/2022, às 13 horas.

A Caixa Escolar Francisco Guilherme, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022, às 11:00 min, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual dos Dornelas, localizada no Córrego dos Dornelas, S/N, município de Orizânia MG, CEP 36828000, Telefone (32) 84242055, e-mail: escola.97641@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados, até o dia 20/04/2022, às10h.

A Caixa Escolar Francisco Guilherme, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022, às 11:30 min, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual dos Dornelas, localizada no Córrego dos Dornelas, S/N, município de Orizânia MG, CEP 36828000, Telefone (32) 84242055, e-mail: escola.97641@educacao.mg.gov.br. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço da escola estadual ou no endereço de e-mail, acima citados, até o dia 20/04/2022, às10h.

10 cm -12 1621242 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A CAIXA ESCOLAR CORNÉLIA REGINA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 08h, Processo Licitatório nº 03/2022, modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC 979907/2022 – Recurso Contrapartida Estadual e TC 982917/2022 Alimentação Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo através do e-mail: escola.199303@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022, às 08h.

3 cm -12 1621284 - 1

EXTRATO DE EDITAL N.º 01/2022 PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR – POLO FELIXLÂNDIA – PNAE E CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Padre José Gonçalves de Souza realiza Chamada Pública nº: 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos do PNAE e Contrapartida. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, nasResoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda no endereço: escola.140953@educacao.mg.gov.br até o dia 04/05/2022, às 12:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <https://sre.curvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes>.

EXTRATO DO EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Osvaldo Cruz, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório - Edital nº 005/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, localizada na Rua Coronel Alvim de Menezes, nº 208, Centro - Buenópolis-MG – CEP:39.230-000 – Telefone: (38) 3756-1386, e-mail: escola.140384.financeiro@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2022, às 17:00 horas.

6 cm -12 1621365 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Dr. João Pinheiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022 às 14h00min. na sede da Escola Estadual Dr. João Pinheiro o Processo Licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no E-mail da EE. Dr. João Pinheiro, escola.174025.editaits@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022 às 18h00min. - Telefone celular (035) 98863-8060 ou na sede da Escola Estadual Dr. João Pinheiro, Rua Dr. Raimundo Correa, 55 – Centro, São Gonçalo do Sapucaí – MG.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Maria Rita Lisboa Pereira Santoro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 14h30min Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professora Maria Rita Lisboa Pereira Santoro, localizada na Rua Dr. Américo Werneck, nº 116 – Centro – Lambari - CEP 37.480.000 – Telefone (035) 3271-1194, e-mail: escola.172987@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2022, às 18h.

5 cm -12 1621418 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar Dr. João Eugênio de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022, às 14h 00min., Processo Licitatório nº 13/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital nº 13/2022 completo na sede da EE Dr. João Eugênio de Almeida, localizada na Rua Mato Grosso do Sul, 155, Bairro Jardim São Paulo CEP 37701-153 Telefone (035) 37214695, e-mail: escola.124729@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/04/2022 às 17h.

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 05/04/2022, pág. 69, caderno 1, processo licitatório nº 01/2022 – da caixa escolar José Errico, onde se lê: Extrato de Edital para aquisição de gêneros alimentícios- PNAE, que fará realizar no dia 15/04/2022 leia-se: que fará realizar dia 20/04/2022.

4 cm -12 1621342 - 1

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO. AVISO DE LICITAÇÃO – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022- PROCESSO DE COMPRA Nº 1261347 11/2022.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar, torna pública a abertura da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamentos/suprimentos de informática e materiais elétricos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos.As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site:www.compras.mg.gov.br na opção “PREGÃO”,até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico. A sessão pública terá incio no dia 02/05/2022, às 9h00min. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br.Mais informações poderão ser obtidas por e-mail: licitacoes@educacao.mg.gov.br.

Silas Fagundes de Carvalho – Subsecretário de Administração.

4 cm -12 1621228 - 1

SRE MURIAÉ

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PROFESSORA IRIS PINTO MORCERF torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Américo Lopes, localizada na Rua do Catete, nº 01, Catete – Eugenópolis/MG, CEP 36.855-000 - Telefone (32) 3724-1154, e-mail: escola.97811@educacao.mg.gov.br, até o dia 24/04/2022 de 07 horas às 18 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar ANTONIO PROCACI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022 às 10:00 horas, Processo licitatório no 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Severino Rezende, localizada na Rua Cristóvão de Abreu, s/nº – Centro – Santana de Cataguases/MG – CEP 36.795.000 – Telefone (32) 3425-1303, e-mail: escola.99317@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2022, às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ANTONIO PROCACI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022 às 10:30 horas, Processo licitatório no 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Severino Rezende, localizada na Rua Cristóvão de Abreu, s/nº – Centro – Santana de Cataguases/MG – CEP 36.795.000 – Telefone (32) 3425-1303, e-mail: escola.99317@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2022, às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar DOLORES BARROSO HENRIQUES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de abril de 2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Coronel Francisco Gama, localizada na Rua Padre Teófilo de Souza, nº 78 – Centro – Muriaé/MG – CEP 36.760-000 – Telefone (32) 3424.1418, e-mail: escola.98060.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 19/04/2022, às 09:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar MARILENE SERENO FRANÇA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2022, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maria Augusta Silva Araújo, localizada na Praça Farmacêutico Domingos Ciribelli, s/nº - Santa Terezinha – Muriaé/MG – CEP 36.889-289, Telefone (32) 3721-6155 – e-mail: escola.98663@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/04/2022, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar MARILENE SERENO FRANÇA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/04/2022, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maria Augusta Silva Araújo, localizada na Praça Farmacêutico Domingos Ciribelli, s/nº - Santa Terezinha – Muriaé/MG – CEP 36.889-289, Telefone (32) 3721-6155 – e-mail: escola.98663@educacao.mg.gov.br, até o dia 28/04/2022, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar MARIA JOSÉ PEREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022 às 10:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Cônego Américo Duarte localizada na Praça Rosário de Fátima, s/nº, Centro – Rosário da Limeira/MG, CEP36878-000 Telefone (32) 3723-12-15, e-mail: escola.98965@educacao.gov.mg.br, até o dia 24/04/2022 as 22:00 horas.

17 cm -12 1621471 - 1

SRE – SETE LAGOAS EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR (VIRTUAL)

A Caixa Escolar “JOÃO MARTINS GUIMARÃES” realiza Chamada Pública nº 03/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar “exclusivamente por e-mail” a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/05/2022, às 7h, na EE. JOÃO MARTINS GUIMARÃES, localizada na Praça Vicente Antão da Silva, nº 38 – Distrito de Fechados, Município de Santana de Pirapama/MG – CEP 35.788-000 – Telefone (031)99603-0227), e-mail: escola.141585@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br>

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Ministro Francisco Campos realiza Chamada Pública nº 03/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/05/2022 às 18h na EE Ministro Francisco Campos, localizada na Rua Major Belizário nº 281, Centro – CEP 35.640-000- Telefone (37)3523-1305 e-mail: escola.141399@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar Ministro Francisco Campos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022 às 12h30, Processo licitatório nº 003/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Ministro Francisco Campos, localizada na Rua Major Belizário nº281 – Pompéu/MG – CEP 35640-000 – Telefone (037) 3523-1305, e-mail: escola.141399@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2022, às 18 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR - PNAE

A Caixa Escolar PEDRO ROBERTO DE MENEZES realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/05/2022, às 17 horas, na EE PEDRO ROBERTO DE MENEZES, localizada na Av. Ministro Francisco Campos nº 903, Distrito: Silva Campos – Pompéu – CEP 35.640-000 – Telefone (037) 3460 1430, e-mail: escola.141470@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR - CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar PEDRO ROBERTO DE MENEZES realiza Chamada Pública nº 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 04/05/2022, às 17h, na EE PEDRO ROBERTO DE MENEZES, localizada na Av. Ministro Francisco Campos nº 903, Distrito: Silva Campos – Pompéu – CEP 35.640-000 – Telefone (037) 3460 1430, e-mail: escola.141470@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar PEDRO ROBERTO DE MENEZES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 10 horas, Processo licitatório nº 02/2022 Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141470@educacao.mg.gov.br da EE PEDRO ROBERTO DE MENEZES, localizada na Av. Ministro Francisco Campos nº 903 – Distrito Silva Campos/Pompéu –MG – CEP 35640-000 – Telefone (037) 3460 1430 até o dia 25/04/2022 às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCI

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261000781/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Nepomuceno. Objeto: Execução de Obras - Construção de Creche no distrito de Santo Antônio do Cruzeiro. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R\$ 1.278.075,43. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 07/04/2022. Vigência: 720 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000791/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Sapucaí-Mirim. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 337.800,00. Valor da Contrapartida: R\$ 38.866,67. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000793/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas. Objeto: Execução de Obras O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal Padre Sergio Ribeiro. Valor do Repasse: R\$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 720 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000796/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Formiga. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 2.564.010,01. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000811/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Congonhas. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das escolas municipais. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 13.171,30. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000813/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Borda da Mata. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das escolas municipais. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 3.811,76. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000814/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Itacarambi. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com a obra objeto deste convênio a escola Dona Amélia Pacheco. Valor do Repasse: R\$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000815/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Virgínia. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal José Gonçalves Sobrinho. Valor do Repasse: R\$ 763.439,23. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000805/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Itacarambi. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com a obra objeto deste convênio a seguinte escola: Centro de Educação Infantil Sementinha do Saber. Valor do Repasse: R\$ 572.825,09. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000836/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Verdelândia. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das escolas municipais. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 2.690,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000820/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Santa Juliana. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Fortalecimento das escolas municipais. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 29.513,55. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000827/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Laranjal. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 1.822.156,00. Valor da Contrapartida: R\$ 20.700,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261000845/2022. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de São Romão. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal e estadual, no âmbito do programa, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Escola Estadual Professora Geovanina Ferreira Dias coabitada com a Escola Municipal Edmundo Torres. Valor do Repasse: R\$ 542.203,64. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 11/04/2022. Vigência: 730 dias.

33 cm -12 1621637 - 1

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

EXTRATO DE EDITAL: A CE DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG/UNIDADE SJDR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/04/2022, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC 983461/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da PMMG, localizada na Avenida Leite de Castro nº 1277 – Bairro Fábricas – CEP 36.301.182 – Telefone (032) -3322-1028, e-mail: escola.368148@educacao.mg.gov.br até o dia 19/04/2022, às 17:00 hs. EXTRATO DE EDITAL: A CE DO COLÉGIO TIRADENTES DA PMMG/UNIDADE SJDR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/04/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 979613/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na Avenida Leite de Castro nº 1277 – Bairro Fábricas – CEP 36.301.182 – Telefone (032) -3322-1028, e-mail: escola.368148@educacao.mg.gov.br até o dia 19/04/2022, às 17:00 hs. EXTRATO DE EDITAL: A CE Coronel Souza Maia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de abril de 2022 às 09:00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC 982022/22. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Assis Resende, localizada na Praça Professora Rosa Soares Penido nº 82- Centro- Resende Costa MG – CEP 36340-000 Telefone (32)3354-1203, e-mail: escola.134368@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022, às 22h30.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Coronel Souza Maia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de abril de 2022, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 978228/22. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Assis Resende, localizada na Praça Professora Rosa Soares Penido nº 82- Centro-Resende Costa MG – CEP 36340-000 Telefone (32)3354-1203, e-mail: escola.134368@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022, às 22h30.

9 cm -12 1621489 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Luiz de Mello Vianna Sobrinho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022 às 12:00 horas, Processo licitatório nº 11/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail da E. E Luiz de Mello Vianna Sobrinho localizada na Avenida Santa Matilde nº 885 – Bairro Santa Matilde – CEP 36.405.133 – Telefone (031) 3762 4069. E-mail: escola.193755@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04 às 08:00 hs.

3 cm -12 1621525 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Padre Alberico de Souza Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/05/2022, às 15 h, Processo licitatório nº 05/2022 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Cesec Sebastião Gonçalves da Silva, localizada na Praça Francisco Campos, nº321 – Piumhi – MG – CEP 37.925-000 – Telefone (0XX37) 3371-1755, e-mail: escola.115720@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/05/2022, às 14 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professor José Vicente realiza Chamada Pública nº 01/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/05/2022, às 15h, na EE Professor José Vicente, localizada na Praça Francisco Campos – 131 – Piumhi – MG – CEP: 37.925.000 – Telefone (0XX37) 3371-1543, e-mail: escola115711@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.srepassos.educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professora Antonina Vasconcelos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022, às 14:30 h, Processo licitatório nº 06/2022 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Noraldino Lima, localizada na Praça do Rosário, 140 – Fortaleza de Minas – MG – CEP 37905-000 – Telefone (0XX31) 3537-1209, e-mail: escola.115363.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/04/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Professora Antonina Vasconcelos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022, às 15:30h, Processo licitatório nº 07/2022 Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dr. Noraldino Lima, localizada na Praça do Rosário, 140 – Fortaleza de Minas – MG – CEP 37905-000 – Telefone (0XX31) 3537-1209, e-mail: escola.115363.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 26/04/2022, às 17h.

10 cm -12 1621560 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar José Guilherme de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/04/2012, às 09h, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (carnes). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Cornélia Ferreira Ladeira, localizada na Rua: Presidente Juscelino Kubistcheck, nº 187, Bairro: Glória, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.242-148 – Telefone: (32) 3251-8117, e-mail: escola.69906@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/04/2022, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar José Guilherme de Almeida torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22/04/2022, às 10h, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Cornélia Ferreira Ladeira, localizada na Rua: Juscelino Kubistcheck, nº 187, Bairro: Glória, Cidade: Santos Dumont – MG – CEP: 36.242-148 – Telefone: (32) 3251-8117, e-mail: escola.69906@educacao.mg.gov.br, até o dia 21/04/2022, às 16h.

6 cm -12 1621543 - 1

SRE CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Extrato de Edital para Aquisição de gêneros alimentícios PNAE. A Caixa Escolar Nossa Senhora dor Rosário torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022, às10h00, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com Recursos PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Monsenhor Francisco Miguel Fernandes, localizada na Praça do Rosário nº 107 – Centro – CEP 36.460-000 – Telefone (31) 3753-1156, e-mail: escola.196347@educacao.mg.gov.br. até o dia 20/04/2022, às 08h00

3 cm -12 1621584 - 1

SRE DE JANUARIA – BONITO DE MINAS
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
– AGRICULTURA FAMILIAR (TERMO DE
COMPROMISSO:979160/2022 E 982983/2022

A Caixa Escolar Maria Vitória da Conceição realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para ALIMENTAÇÃO FEDERAL PNAE / FONTE 36 e ALIMENTAÇÃO ESTADUAL FONTE 21 durante ano escolar de 2022 do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/ FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia - 02/05/2022, às 17:00 hs, e aberturo dos envelopes dia 03/05 às 08h. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EMATER de Bonito de Minas e via e-mail: escola.205532@educacao.mg.gov.br da Escola Estadual Cesário Nunes dos Santos localizada na Comunidade de Veredinha, n°-s/n, Município de Bonito de Minas -MG; CEP:39490-000.Telefone (38) 999883366.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
– AGRICULTURA FAMILIAR (TERMO DE
COMPROMISSO:979158/2022 E 982981/2022

A Caixa Escolar Cassimiro José de Souza realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para c ALIMENTAÇÃO FEDERAL PNAE /FONTE 36 e ALIMENTAÇÃO ESTADUAL FONTE 21 durante ano escolar de 2022 do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/ FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia - 02/05/2022, às 17:00 hs, e aberturo dos envelopes dia 03/05 às 08h. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EMATER de Bonito de Minas e via e-mail: escola.205508@educacao.mg.gov.br da Escola Estadual São José do Gbão localizada em São José do Gbão, n°-s/n, Município de Bonito de Minas -MG; CEP:39490-000.Telefone (38) 998181005.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar do município de Bonito de Minas , aqui representada pela Caixa Escolar Mª de Fátima Nunes de Jesus tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 12/05/2022, às 09:00 horas, Chamada Pública Individual nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/ FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/05/2022, às 09:00hs. Os

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMADA
PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Esmeralda Gasparino do município de Bonito de Minas, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 03/05/2022, às 09:00 horas, Chamada Pública Individual nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/ FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/05/2022, às 09:00hs. Os

interessados poderão obter informações e cópia do edital completo nas sedes das Estaduais do município de Bonito de Minas, bem como na E.E. Professor Henrique de Mattos, localizada Avenida José Borges Monteiro, nº 144, Bairro Centro, CEP: 39.490.000 – Tel: (38) 36256114 e (38) 999976106, e-mail: escola.62502@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA
FAMILIAR (TC:982979/2022 e TC:979156/2022)

A Caixa Escolar João Inácio Magalhães, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 04/05/2022, às 13:00 horas, Chamada Pública Individual nº 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 03/05/2022, às 17:00 hs, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Manoel Pereira Magalhães, localizada no Povoado de Raizama, n°: s/n, Bairro: Zona Rural de Bonito de Minas, CEP:39.490-000 – Tel:(38) 998670204, e-mail: escola.205451@educacao.mg.gov.br.

19 cm -12 1621006 - 1

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 06/43/2022, registro – 05 1618282 - 1, págs 54; EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC: 979977/2022) - A CAIXA ESCOLAR SANTA LÚCIA (...) onde se lê: EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC: 979977/2022); leia-se: (...) EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC: 979977/2022).

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 06/43/2022, registro – 05 1618282 - 1, págs4; EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC- 980311/2022) -A CAIXA ESCOLAR DO MATADOURO; (...) onde se lê: os interessados poderão até o 21/04/2022 às 16:00hs leia-se: (...). Os interessados poderão até o 12/04/2022 às 16:00hs.

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 06/43/2022, registro – 05 1618282 - 1, págs4; EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - SERVIDOR(TC-976638/2022) -ACAIXA ESCOLAR SANTO ANTÔNIO; (...) onde se lê: (...) que fará realizar no dia 05/04/2022, às 10:30hs, leia-se (...), que fará realizar no dia 20/04/2022, às 10:30hs; (...) os interessados poderão (...) até o 05/04/2022 às 10:00hs leia-se: (...). Os interessados poderão até o 20/04/2022 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DO POLO 08 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONTRAPARTIDA ESTADUAL A CAIXA ESCOLAR ARLINDA DA CONCEIÇÃO MARQUES CAMPOS, representante do polo 8, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar.Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista noartigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia03/05/2021 às 08:00hs,na EE MELO VIANARA Professora Margarida Patricia da Silva, 259 – Bairro Santa Cecilia, Bonfim /MG ou para o endereço eletrônico:escola.8117@educacao.mg.gov.br.Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet:http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS — (TC-976343/2022)

A CAIXA ESCOLARCARLOS GÔES,torna público, para conhecimentos dos interessados que fará realizar no dia20/04/2022 às 14:00hs, processo licitatório nº 03/2022, 2022 Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021, os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE CARLOS GÔES localizada à Rua Ernesto Austin, ° 420- bairro Boa Vista /BH-MG CEP: 31060-430 ou endereço eletrônico:escola.752@educacao.mg.gov.braté o dia 20/04/2022 às 13:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-980119/2022)

A CAIXA ESCOLAR WILSON CHAVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia20/04/2022 às 15:00, Processo licitatório nº01/2022,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.1821@educacao.mg.gov.br, da EE PROF. MARIA AMÉLIA GUIMARÃES localizada em BH/MG, até o dia 20/04/2022 às 14:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO CONJUNTA
FONTE FEDERAL E ESTADUAL DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS (TC -980002/2022 e TC976312/2022)

A CAIXA ESCOLAR MARIANO DE ABREU, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022 às 13:30hs,Processo Licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Secretaria de Educação,conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE MARIANO DE ABREU, localizada à Rua Simão Tamm, nº 143 – Bairro Cachoeirinha – BH/MG - CEP: 31130-250 – Tel. (31) 3442-0564, e-mail:escola.396 @educacao.mg.gov.br, até dia 20/04/2022, às 11:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
ESTADUAL -(TC-976381/2022)

A CAIXA ESCOLAR LAUDIEME VAZ DE MELO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022 às 11:00hs, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico:escola.1295@educacao.mg.gov.br, da EE LAUDIEME VAZ DE MELO, localizada em BH/MG, até o dia 20/04/2022 às 10:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-980073/2022)

A CAIXA ESCOLAR LAUDIEME VAZ DE MELO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022 às 12:00hs, Processo licitatório nº 02/2022,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.xxxxx@educacao.mg.gov.br, na EE Laudieme Vaz de Melo, localizada em Belo Horizonte/MG, até o 20/04/2022 às 10:00hs.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204130026030163.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-980134/2022)

A CAIXA ESCOLAR PEDRO II torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/04/2022 ÀS 15:00hs, Processo licitatório nº 01/2022,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.1970@educacao.mg.gov.br, na EE PEDRO II, localizada em BH/MG, até o dia 28/04/2022 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980111/2022)

A CAIXA ESCOLAR ÚNICA PANDIÁ CALÓGERAS E BERENICE M. PRATES tornam público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022 às 15:00hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE na sede da EE PANDIÁ CALÓGERAS, localizada na Praça Carlos Chagas, nº 35 – Bairro: Santo Agostinho BH/MG – CEP 30170-020 – Telefone (31)32922740, até o dia 20/04/22 às 10:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-976392/2022)

A CAIXA ESCOLAR LUIZ DE BESSA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022 às 12:00 horas, Processo licitatório nº 01/2022,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE LUIZ DE BESSA localizada à Rua Asa Branca, nº 103, Bairro Goiânia, CEP: 31.950-120 ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.1414@educacao.mg.gov.br, da EE LUIZ DE BESSA localizada em BH/MG, até o dia 20/04/2022 às 08:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS – (TC-967398/2022)

A CAIXA ESCOLAR GOVERNADOR MILTON CAMPOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/04/2022 às 16:00hsProcesso licitatório nº01/2022,Modalidade TOMADA DE PREÇOS para aquisição de MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS, conforme Resolução 367/2017 e alterações e Regulamento Próprio de Licitação.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE GOVERNADOR MILTON CAMPOS, localizada à Rua Fernandes Tourinho, 1020 ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.2135@educacao.mg.gov.br, até o 20/04/2022 às 11:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRA DE AMPLIAÇÃO E/ OU REFORMA DE PRÉDIO ESCOLAR – (TC-956160/2021)

A CAIXA ESCOLAR DOUTOR CÍCERO FERREIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/2022, às 17:00hs, Processo Licitatório Edital 01/2022, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma Geral de Prédio Escolar. As empresas interessadaspoderão obter informações e cópias do edital completona sede da EE LAURA DAS CHAGAS FERREIRA, localizada Rua Sacramento, nº 54, bairro Serra –CEP: 30220-420 em BH/MG, Telefone (31) 3225-4175, até o dia 10/05/2021, às 12:00hs.

34 cm -12 1621647 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR/LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Professor Milton de Oliveira Campos realiza Chamada Pública no 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE no 06/2020, para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/05/2022, às 16h, na Escola CESEC Professor Celso Simões Caldeira, localizada na Rua Manoel Gonçalves de Castro, 286, Esplanada, CEP 35.300-321 – Telefone (33)321-6474, e-mail: escola.19.275@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Escola CESEC.

A Caixa Escolar Professor Milton de Oliveira Campos realiza Chamada Pública no 02/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE no 06/2020, para Habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/05/2022, às 16h, na Escola CESEC Professor Celso Simões Caldeira, localizada na Rua Manoel Gonçalves de Castro, 286, Esplanada, CEP 35.300-321 – Telefone (33)321-6474, e-mail: escola.19.275@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na Escola CESEC.

A Caixa Escolar Regina Moraes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/05/2022, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Pimenta da Veiga, localizada na Praça Antônio Alves Ventura nº46, CEP 35142-000 – Telefone (33) 9 8805-7270 , e-mail: escola.21105@educacao.mg.gov.br até o dia 02/05/2022, às 08:00h.

O Caixa Escolar José Gomes de Vasconcelos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2022, às 11:00 h, o Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do TC: 976740 - Recurso Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.19283@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo Telefone (33) 99919-4907. Os documentos devem ser entregues através de agendamento no endereço: Rua Ramon Augusto Silva, S/N. – Bairro Bela vista, Caratinga – MG, até o dia 26/04/2022, às 10:00 h.

9 cm -12 1621292 - 1

SRE CARATINGA – ERRATA

A SRE de Caratinga comunica que a matéria publicada na Minas Gerais do dia 18/02/2022, registro 17 1595555-1, caderno 1, página 35, Edital 01/2022 de Licitação Reforma e Ampliação do Prédio Escolar, da Caixa Escolar Augusto De Almeida Moraes, do Município de Caratinga-MG, será cancelado, devido à erros do edital no processo.

2 cm -12 1621295 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo SEI nº 1260.01.0045314/2022-59. Assinatura 08/04/2022. Partes: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Coqueiral. Objeto: Termo de Doação/Absorção. Valor total dos materiais doados R\$303.068,41. Assinantes: Rossano de Oliveira e João Paulo de Oliveira Silva.

2 cm -12 1621025 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE

A Caixa Escolar Alfredo Olivotti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/04/2022, às 13 horas, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – Federal . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55123@educacao.mg.gov.br até o dia 26/04/2022 às 13 horas.

3 cm -12 1621063 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2351053 14/2022 - PROCESSO DE COMPRAS nº. 2351053 14/2022 – Processo SEI: 2350.01.0001673/2022-42. TIPO: Menor Preço - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, com fornecimento de peças e componentes originais, para equipamentos instalados nas unidades da Universidade do Estado de Minas Gerais localizadas em Belo Horizonte (Escola de Design, Escola de Música, Faculdade de Educação, Faculdade de Políticas Públicas). A sessão de pregão terá início previsto para o dia 26/04/2022 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão obter o Edital nos endereços: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br .

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora - UEMG

4 cm -12 1621055 - 1

EXTRATO EDITAL Nº 24/2022 - UEMG/GABREITOR

EXTRATO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2022. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o extrato do Edital nº 24/2022 do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária de Professores de Educação Superior da Unidade Acadêmica de João Monlevade, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, na Resolução CONUN/UEMG Nº 372, de 05 de outubro de 2017 e Resolução CONUN/UEMG Nº 482, de 30 de dezembro de 2020. As inscrições para a seleção são gratuitas e

devem ser realizadas com a entrega da ficha de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória descrita no item 4 do Edital, na Unidade Acadêmica para a qual o candidato deseja se inscrever, nos dias úteis compreendidos no período de 14 de abril a 20 de abril de 2022, levando em consideração todos os protocolos de segurança em relação à pandemia causada pelo COVID-19. O Edital será publicado, em sua íntegra, no endereço eletrônico <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/1479-editais-2022>.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2022.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

6 cm -12 1621635 - 1

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão Parte: JESSICA COELHO GOMES FERREIRA. Objeto: rescisão do contrato administrativo de Analista Universitário, a partir de 11.04.2022.

1 cm -12 1621074 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUFC, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 17/2022, processo 2311076 17/2022, do tipo Eletrônico, para a aquisição de materiais médico hospitalares.O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 03/05/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 03/05/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.huufc@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

4 cm -12 1621267 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição deequipamentos de laboratóriosde pesquisa e ensino para atender demanda no Programa de Pós-graduação em Biotecnologia daUnimontes - PPGB/Unimontes, Pregão Eletrônico 169/2021 – Processo – 2311021 – 169/2021, data da sessão pública 03/05/2022, horário 08h30min. Horário para cadastramento das propostas será até 03/05/2022 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 13/04/2022. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira – Pró-

Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -12 1621136 - 1

VACINA MINAS

**VACINE-SE
CONTRA A COVID-19
E TAMBÉM CONTRA
OUTRAS DOENÇAS.
É SÓ ESPERAR UM
INTERVALO DE 14 DIAS
ENTRE AS VACINAS.**

Saiba mais em:
VACINAMINAS.MG.GOV.BR



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202204130026030164.